JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Camara Municipal de Alto Paraguai 4
Camara Municipal de Apiacás 4
Camara Municipal de Araputanga 5
Camara Municipal de Cáceres 5
Camara Municipal de Colíder 6
Camara Municipal de Diamantino 6
Camara Municipal de Poconé 15
Camara Municipal de Porto Estrela 15
Camara Municipal de Poxoréu 16
Camara Municipal de Ribeirãozinho 16
Camara Municipal de Santa Terezinha 16
Camara Municipal de Tangará da Serra 17
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 19
Consórcio Intermunicipal Portal da Amazônia 19
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 19
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 20
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 20
Prefeitura Municipal de Água Boa 20
Prefeitura Municipal de Alto Garças 22
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 102
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 103
Prefeitura Municipal de Apiacás 103
Prefeitura Municipal de Araputanga 114
Prefeitura Municipal de Arenápolis 114
Prefeitura Municipal de Aripuanã 118
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 119
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 120
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 122
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 122
Prefeitura Municipal de Cáceres 142
Prefeitura Municipal de Campinápolis 145
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 297
Prefeitura Municipal de Campo Verde 307
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 309
Prefeitura Municipal de Canarana 309
Prefeitura Municipal de Carlinda 310
Prefeitura Municipal de Castanheira 312
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 313
Prefeitura Municipal de Cláudia 316
Prefeitura Municipal de Cocalinho 333
Prefeitura Municipal de Colíder 334
Prefeitura Municipal de Colniza 335
Prefeitura Municipal de Comodoro 343
Prefeitura Municipal de Confresa 344
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 347
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 348
Prefeitura Municipal de Cuiabá 349
Prefeitura Municipal de Curvelândia 349
Prefeitura Municipal de Denise 353
Prefeitura Municipal de Diamantino 448
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 451

Prefeitura Municipal de Feliz Natal 452
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 459
Prefeitura Municipal de General Carneiro 460
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 460
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 465
Prefeitura Municipal de Itanhangá 466
Prefeitura Municipal de Itiquira 466
Prefeitura Municipal de Jaciara 466
Prefeitura Municipal de Juara 466
Prefeitura Municipal de Juscimeira 467
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 468
Prefeitura Municipal de Luciara 476
Prefeitura Municipal de Marcelândia 476
Prefeitura Municipal de Matupá 476
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 481
Prefeitura Municipal de Nobres 484
Prefeitura Municipal de Nortelândia 489
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 491
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 493
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 499
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 499
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 503
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 507
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 508
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 508
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 509
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 510
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 510
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 514
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 515
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 516
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 549
Prefeitura Municipal de Paranatinga 550
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 551
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 556
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 556
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 561
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 561
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 563
Prefeitura Municipal de Poxoréu 563
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 567
Prefeitura Municipal de Rio Branco 567
Prefeitura Municipal de Rondolândia 568
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 572
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 573
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 574
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 574
Prefeitura Municipal de São José do Povo 581
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 581
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 581
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 583
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 584
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 584
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 587
Prefeitura Municipal de Tesouro 589
Prefeitura Municipal de União do Sul 589
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 601
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 604
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 610
Prefeitura Municipal de Vila Rica 616
União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - UCMMAT 624

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
ERRATA NA PUBLICAÇÃO NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

ERRATA NA PUBLICAÇÃO NO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, comunica a quem interessar a seguinte errata ao extrato do contrato nº 002/2019**,** publicado no dia 08/02/2019 Edição Nº 3.163 no jornal da AMM.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

LEIA-SE

VALOR: R$ 504.000,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS)

As demais permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

Fábio Albuquerque da Silva

Presidente da comissão de Licitação

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019". "MENOR PREÇO POR LOTE".

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019".

"MENOR PREÇO POR LOTE".

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA LICENÇA E CONDIÇÕES DE USO DE PLATAFORMA WEB PARA COMUNICAÇÃO INTERATIVA VIA APLICATIVO MULTIPLATAFORMA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS E CHAMADAS DE VOZ PARA SMARTPHONES (WHATSAPP), PARA AS NESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS, descritas no anexo I deste Edital**. **ADJUDICA** o presente certame, Pregão Presencial nº 001/2019, tipo menor preço por Lote, **PARA A EMPRESA M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELLI-ME, CNPJ Nº 14.728.004/0001,** no valor global de **R$** R$ 64.600,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais)**.**

Cuiabá (MT), 11 de Fevereiro de 2019.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019". "MENOR PREÇO POR LOTE".

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019".

"MENOR PREÇO POR LOTE".

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA LICENÇA E CONDIÇÕES DE USO DE PLATAFORMA WEB PARA COMUNICAÇÃO INTERATIVA VIA APLICATIVO MULTIPLATAFORMA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS E CHAMADAS DE VOZ PARA SMARTPHONES (WHATSAPP), PARA AS NESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS, descritas no anexo I deste Edital**. **HOMOLOGA** o presente certame, Pregão Presencial nº 001/2019, tipo menor preço por Lote, **PARA A EMPRESA M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELLI-ME, CNPJ Nº 14.728.004/0001,** no valor global de **R$** R$ 64.600,00 (Sessenta e quatro mil e seiscentos reais)**.**

Cuiabá (MT), 11 de Fevereiro de 2019.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 02/2019

RESOLUÇÃO N° 02/2019

Nomeia membros para Comissão Permanente e dá outras providencias.

Marcia Leite de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a presente Resolução.

Art. 1° - Ficam nomeados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, para a Legislatura ***2019***.

Art. 2° - As Comissões Permanentes ficam compostas da seguinte forma:

Comissão de Justiça, Redação e Urbanismo

Presidente: Alessandro Silva Santos

Relator: Rozinei Rodrigues da Silva

Membro: José Airton Rodrigues de Moraes

Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Público

Presidente: Luciene Caragnato Bardaio de Souza

Relator: Juarez Vaz de Almeida

Membro: Raquel Pereira Vieira da Rosa

Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social

Presidente: Alessandro Souza de Carvalho

Relator: Luciene Caragnato Bardaio de Souza

Membro: Fabricio Carvalho de Santana

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraguai-MT, 11 de Fevereiro de 2019

MARCIA LEITE DE OLIVEIRA

Presidenta do Poder Legislativo Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA 011/2019

PORTARIA N.º 011/2019

SÚMULA: "Nomeia o advogado Dr. DIONIR ADRIANO CONTREIRA, devidamente inscrito na OAB/MT 22337, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico desta casa de Leis, e dá outras providências".

O senhor **Leilson Balduino Feitosa**, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

R E S O L V E . . .

Art. 1º Nomear o advogado Dr. Dionir Adriano Contreira, devidamente inscrito na OAB/MT 22337 para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de **Apiacás/MT.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir do dia 01/02/2019.

Gabinete da Presidência em, 01 de fevereiro de 2019.

Leilson Balduino Feitosa

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

"CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/2018"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA. ESTADO DE MATO GROSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MT, FAZ PUBLICAR À TODOS OS MUNÍCIPES ARAPUTANGUENSES, QUE AS CONTAS DESTE PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DESTE PODER, SITO A RUA LIMIRO ROSA PEREIRA, Nº 635, CENTRO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019, PARA EXAME E APRECIAÇÃO, O QUAL PODERÁ QUESTIONAR-LHE A LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEI.

ARAPUTANGA-MT, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ILÍDIO DA SILVA NETO

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento as exigências do art. 9º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no que refere as contas prestadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Domingos Oliveira dos Santos, ao Tribunal de Contas de Contas do Estado de Mato Grosso, para fins do art. 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao exercício de 2018, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos:

1 – Quanto à elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão:

A prestação de Contas atendeu os parâmetros legais, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela lei federal 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

2 – Quanto ao comportamento da Despesa Total com Pessoal:

A despesa total com pessoal durante o exercício, em cada período de apuração (quadrimestre), guardou compatibilidade com o limite estabelecido na emenda constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, em seu artigo 2º, § 1º, tendo encerrado o exercício com 59,60% do Total de sua receita com Despesas com folha de pagamento.

Em razão das análises efetuados concluímos pelo Parecer Técnico Conclusivo Favorável da referida gestão. O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor.

O parecer supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Cáceres/MT, 30 de janeiro de 2019

Lucas Pinheiro Sposito

Controlador Interno

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 49/2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, e de acordo o artigo 72, da Lei Complementar Municipal nº. 25/1997, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Cáceres, e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os serviços administrativos desta Câmara Municipal de Cáceres;

CONSIDERANDO a posse da nova Mesa Diretora que ocorreu a partir de 1° de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que os processos administrativos de competência do Controle Interno, que devem ser devidamente organizados para atender as determinações do TCE/MT;

resolve: Convocar o servidor

Art. 1° LUCAS PINHEIRO SPÓSITO - matrícula 542-1, Controlador Interno desta Câmara Municipal, para retornar ao trabalho a partir de 11 de fevereiro de 2019, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes de suas férias serão usufruídos em outro período definido para iniciar a partir do dia 23 de setembro de 2019, em comum acordo com o servidor.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 08 de fevereiro de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1° Secretário

Afixada em 08/02/2019

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2019

Cáceres- MT, 11 de Fevereiro de 2019

O SENHOR RUBENS MACEDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES– MT, REFERENTE AO **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

CÁCERES – MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Rubens Macedo

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 48/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

Considerando a queima de disjuntor central da Câmara Municipal de Cáceres, que causou a queda geral de energia, ocorrida no início desta manhã, conforme;

Considerando a inexistência de previsão de reestabelecimento de energia na UC desta Câmara Municipal de Cáceres;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o expediente, no dia 08 de fevereiro de 2019, à partir das 11:00 horas, em razão da falta de energia elétrica.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, dê-se ampla publicidade da presente portaria e encaminhe-se cópia, com urgência, à Empresa Energisa, dando-se ciência desta, ainda, aos senhores serventuários, afixando-se no mural da Câmara Municipal de Cáceres.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 08 de fevereiro de 2019.

Rubens Macedo

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Cláudio Henrique Donatoni

1° Secretário

Afixada em 08/02/2019

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: MOTA DO NASCIMENTO & SOUZA LTDA-ME / CNPJ 26.501.920/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS, ÁGUA MINERAL E GARRAFÕES VAZIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

VALOR TOTAL: R$ 3.409,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES (DOZE MESES)

INÍCIO: 28/02/2019 **TÉRMINO:** 27/02/2020

Cáceres-MT., 8 de fevereiro de 2019

RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 47/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, *no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;*

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 25, de 27 de novembro de 1.997, que "Dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Cáceres. "

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ***horário especial***, conforme o Parecer Jurídico, ao servidor da Câmara Municipal de Cáceres-MT., abaixo relacionado:

Protocolo nº:	Parecer nº:	Funcionário
203/2019	007/2019	LARISSA MEDEIROS DUARTE

Art. 2º O horário a ser cumprido pela referida servidora será de segunda-feira a sexta-feira, no período vespertino, das 12h00min. as 18h00min., devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 08 de fevereiro de 2019.

Rubens Macedo

Presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

Afixada em: 08/02/2019.

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 019/2018

Portaria nº 019/2019

O Vereador ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Colider, no uso das suas atribuições legais,

Resolve,

Nomear**,** a Servidora Efetiva Senhora Emanoela Paes de Camargo**,** no Cargo em Comissão de Assessora da 1ª Secretaria da Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 11 de fevereiro de 2019.

Vereador ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 018/2019

Portaria nº. 018/2019

O Vereador Roberto Francisco Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Colider, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, inciso XVI do Regimento Interno da Casa, mediante solicitação do servidor,Comunica o retorno às funções da Servidora Emanoela Paes de Camargo, lotada no cargo de Recepcionista desta Câmara Municipal a partir desta data.

Registrada e Publicada.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 11 de fevereiro de 2019.

Vereador ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EDITAL CONCURSO PUBLICO 001/2019

EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, por meio do Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, Senhor Luiz Carlos Rodrigues de Almeida, nomeado pela Portaria nº 077/2018 de 23 de outubro de 2018, faz saber aos interessados que as inscrições para o Concurso Público de Prova e Título para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para o cargo de CONTADOR, serão abertas conforme cronograma de execução do certame, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Legislação Municipal Vigente, de acordo com as disposições deste edital.

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. A realização do concurso fica sob a responsabilidade da ***EMPRESA ACPI INFORMÁTICA LTDA ME***, obedecendo às normas deste Edital.

2. Das inscrições

2.1.Ler completamente o edital, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação do cargo, sob pena de desclassificação;

2.1.1. As inscrições serão feitas somente pela internet.

Inscrições pela Internet	**Início: 15/02 /2019** **Término: 12/03/2019** Vencimento do boleto: 13/03/2019, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi-me.com.br
Inscrições isentas: Doadores de Sangue, Portadores de Necessidades Especiais Hipossuficiente	**Início:15/02 /2019** **Término: 21/02/2019** Endereço Eletrônico: www.acpi-me.com.br LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: Câmara Municipal de Diamantino. Avenida Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2345, Bairro Jardim Eldorado – Diamantino – MT Horário de Atendimento: 12:30 as 17:30 horas de Segunda a Sexta-feira. No endereço supramencionado terá um servidor responsável da Comissão Organizado pelo recebimento dos documentos solicitados no edital
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Diamantino – MT	

2.2. Formas de Pagamento

2.2.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário, preferencialmente, no**Banco do Brasil** ou em qualquer agencia de rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada no item **2.1**.

2.2.2.As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.

2.3. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.3.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital.

2.3.2. Em hipótese alguma o valor pago referente à taxa de inscrição será devolvido aos candidatos.

2.4. Da confirmação da inscrição

2.4.1. No ato da inscrição o sistema emitirá ao candidato o seu Comprovante de Inscrição, cuja apresentação será imprescindível para a realização da prova, devendo o candidato conferir os seguintes dados:

2.4.1.1. Nome;

2.4.1.2. Informar e-mail válido para contato;

2.4.1.3. Número do documento de identidade, data de nascimento, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;

2.4.1.4. O cargo para o qual se inscreveu;

2.4.2. Além dos dados acima, o candidato tomará conhecimento:

2.4.2.1. Do seu número de inscrição;

2.4.2.2. Será divulgado em tempo hábil para conhecimento do candidato por meio de edital complementar, o local e endereço onde serão realizadas as provas;

2.4.2.3. Do dia e hora da prova.

2.4.3. Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá solicitar a necessária correção no site www.acpi-me.com.br por intermédio de sua senha de acesso.

2.4.4. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido confirmada, é de sua exclusividade e responsabilidade encaminhar e-mail para www.acpi-me.com.br para verificação, nos dias após a publicação do edital com a relação dos candidatos que efetuaram o pagamento**.**

2.4.5. A empresa ACPI INFORMÁTICA LTDA ME não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicações, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Do valor das taxas de inscrição

Nível Superior Completo R$ 250,00

2.6. Disposições gerais sobre as inscrições

2.6.1**.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

2.6.2**.** O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

2.6.3**.** Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

2.7. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes, desempregado e doadores de sangue:

2.7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.7.2. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n°s 7.713/2002 e 8.795/2008 e pela Lei Municipal nºs 586/2005 e 632/2006.

2.7.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.7.3.1 O candidato que não possuir o cartão do benefício deverá solicitar cópia do cadastro junto a Secretária Municipal de Assistência Social e apresentá-lo juntamente com documento de identidade e o cadastro de Pessoa Física (CPF) para que seja comprovada a veracidade das informações prestadas.

2.7.4.Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações anteriores à publicação deste edital.

2.7.4.1 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por perceberem vencimento de até um salário mínimo entregar cópia simples do RG; cópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (três últimos holerites, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco).

a) Declaração de próprio punho, de que recebe até um salário mínimo.

2.7.4.2 Candidato Desempregado: Entregar cópia simples do RG; cópia simples do CPF; (cópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo o número série, cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco); e declaração de próprio punho, de que está desempregado.

2.7.5**.** Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora (no ato da inscrição,) possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

2.7.6**.** Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.7.6.1**.** Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 15/02 a 21/02 de 2019**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no subitem 2.1 deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico www.acpi-me.com.br.

2.7.6.2**.** A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

3. Vaga reservada para candidato com deficiência:

3.1. Não haverá inscrições exclusivas para candidatos com deficiência tendo em vista se tratar de um único cargo, com apenas uma vaga.

3.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial deverá solicitar oficialmente o pedido para a comissão organizadora ou enviá-lo diretamente para o e-mail saf@camaradiamantino.mt.gov.br.

3.3. **A empresa ACPI INFORMÁTICA LTDA ME** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para candidato com deficiência que não comunicar sua necessidade no ato da inscrição, conforme item anterior.

3.12. Do cargo e vaga oferecida e suas especificações:

3.12.1. O cargo e vaga encontra-se no Anexo I do presente edital.

3.12.2. Os candidatos ao cargo disponível obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, de acordo com as necessidades das ações do Poder Legislativo, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de Contador, importa desistência tácita da mesma.

3.12.3. A descrição da atribuição para o cargo está constando no Anexo IV.

4. Da prova

4.1. Data e local de realização da prova objetiva:

4.1.1. A prova objetiva será realizada no dia**14 de ABRIL de 2019**, nos horários descritos abaixo, em local a ser indicado em edital complementar, observado o disposto no subitem 4.2.1;

Abertura do portão do local de prova: entrada dos candidatos.	07:00horas
Fechamento do portão do local de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário.	08:00horas

4.2. Das características da prova objetiva:

4.2.1. A prova objetiva terá duração máxima de **05 (cinco) horas**, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.2.2. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 4(quatro) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo II deste Edital, e distribuídos conforme quadro abaixo:

ENSINO SUPERIOR

Cargo	Disciplina	Número de Questões	Valor por Questão	Total de Questões	Pontuação Máxima
Contador	Direito Constitucional	10	1,00	100	100
	Direito Administrativo	10			
	Informática	10			
	Legislação Municipal	10			
	Direito Financeiro	20			
	Contabilidade Pública	20			
	Orçamento Público	20			

4.2.3. Toda a prova será elaborada com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização da prova:

4.3.1.O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.1.1 O candidato que comparecer ao local de prova portando aparelhos eletrônicos, bolsas, capacete, etc. responsabilizar-se-á pela sua guarda, e, caso o seu celular toque uma única vez após o aviso do fiscal de sala para desligar e retirar a bateria o candidato ***será eliminado*** do concurso público.

4.3.2.O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3.Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1.O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; boletim de ocorrência; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3.

4.3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidato que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.3, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido o candidato deverá retirar-se do espaço físico do local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.6.Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que:

a) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

c) se afastar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído a mesma;

d) for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquina de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações, ou, após a prova, a utilização de processos ilícitos para a realização da mesma, constatado por meio de perícia.

4.3.6.1.Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova para ir ao banheiro e ou beber água acompanhado de um fiscal.

4.3.6.2. Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquina calculadora ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros tipos de comunicadores.

4.3.6.3. Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito, como apostilas, livros, manuais e ou caderno de prova de outro candidato.

4.3.7.Não serão considerados aptos a se submeterem à prova os candidatos que estiverem impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a sua realização.

4.3.8. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de prova de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o fechamento do portão.

4.3.8.1. O candidato, após ter concluído a prova, deverá retirar-se definitivamente do local.

4.3.9. Na prova objetiva só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

4.3.10. No preenchimento do Cartão Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.11. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.12. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da sua elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova.

4.3.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.15. O candidato ao terminar a prova deverá entregar ao fiscal o seu caderno e cartão resposta respectivos.

4.3.16. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 03 (horas) horas poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.17. O candidato que sair antes do horário acima mencionado terá oportunidade de retirar o caderno de prova no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da sua aplicação, na Câmara Municipal de Diamantino – MT, **das 13:00 as 17:00**; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.18. O candidato deverá permanecer no mínimo por duas horas em sala após o início das provas sob pena de eliminação, exceto para ir ao banheiro, tomar água ou amamentar, no caso de candidata.

4.3.19. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala sob pena de eliminação.

4.3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários conforme pedido da interessada.

4.3.21. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova, uma vez que a comissão organizadora, a empresa responsável pelo evento e a Câmara Municipal não oferecerão berçário ou outro local específico para a guarda da criança, sendo de total responsabilidade da mesma.

4.4. Do conteúdo programático da prova objetiva

4.4.1. O conteúdo programático deste concurso, no qual consta as matérias a serem cobradas na prova, farão parte como Anexo II ao presente Edital.

5. Da classificação

5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela nota obtida, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente,

5.1.1.2 Será classificado o candidato que obtiver um percentual maior ou igual a 60% (sessenta por cento) nas provas estabelecidas no edital;

5.1.1.3. O ponto do título, se houver, será somado à nota da prova objetiva.

5.1.2. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vaga futura, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação em Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br/amm-mt no jornal de circulação local e no site www.camaradiamantino.mt.gov.br ocorrido durante o prazo de validade do concurso público.

5.2. Da desclassificação

5.2.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

a) Obtiver um percentual menor que 60% (***sessenta por cento***) na média final;

b) Ausentar-se da prova;

c) Descumprir as normas constantes deste Edital e ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do concurso;

d) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização da prova ou na apresentação de documentos;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório;

g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

h) Aprovado/classificado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais ou nos atos de convocação.

5.3. Das Provas de Títulos

5.3.1.A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá, no máximo 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a essa pontuação.

5.3.2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até período da inscrição, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE TÍTULOS

Ordem	Avaliação de Títulos (Titulação Acadêmica + Experiência Profissional)	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
	TITULAÇÃO ACADÊMICA		
01	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	3,00	3,00
02	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	3,00	3,00
03	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluído.	2,00	4,00
Valor Máximo de Pontos para a Avaliação de Títulos			**10**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
04	Experiência profissional - em anos de trabalho - como profissional, em entidade pública ou privada, na área de formação exigida como requisito estabelecido no Anexo V deste Edital.	1 para cada ano completo	10
Valor máximo de pontos para Experiência Profissional			**10**
VALOR MÁXIMO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			**20**

5.3.3. Só serão avaliados os títulos dos candidatos classificados de acordo com o definido no subitem ***5.1.1.2.***

5.3.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados no presente Edital.

5.3.5. Para receber a pontuação relativa a experiência profissional constante na Ordem 4 do Quadro de Títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado, com descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada.

b) apresentação de certidão que informe o período e a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública.

c) apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, emitida pelo contratante, que informe o período e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

5.3.6. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.

5.3.7. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional, do subitem ***5.3.5*** deverá conter a data de início e de término do trabalho realizado e assinada pela autoridade competente com firma reconhecida.

5.3.6. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência.

5.3.7. Não será considerada fração de ano para efeito de pontuação da Ordem 4 do Quadro de Títulos.

5.3.8. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão do curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

5.3.9. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, acrescido de tradução para Língua Portuguesa feita por tradutor juramentado.

5.3.10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada ordem do Quadro de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulado no subitem ***5.3.1*** não serão considerados.

5.3.11. Não será permitido anexar qualquer documento quando da interposição de pedido de revisão da pontuação atribuída aos Títulos.

5.3.12. Para a entrega dos diplomas/certificados/experiência profissional previsto no item ***5.3.2*** o candidato deverá utilizar, para tanto, o Formulário para Apresentação de Título constante no Sistema Eletrônico de Interposição de Protocolo de Título, no endereço eletrônico www.acpi-me.com.br e seguir as instruções ali contidas.

5.3.13. O título deverá ser protocolizado em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item ***5.3.12*** até o último dia de inscrição, devidamente **autenticado em cartório.** Não será aceito prova de título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

5.5. Dos critérios de desempate na classificação

5.5.1. Havendo empate na contagem de pontos obtidos, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei n° 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada; b) Que obtiver maior número de acertos na prova objetiva; c) Que obtiver maior pontuação da prova de título; d) Que tiver maior idade

6. Do resultado final

6.1. O resultado final do concurso público será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, por meio de ato próprio, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM e no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

6.1.1. A divulgação será feita também nos sites www.acpi-me.com.br e www.camaradiamantino.mt.gov.br

7. Da convocação, da nomeação e da posse.

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por Lei Municipal durante a validade do concurso.

7.2. Os candidatos classificados, excedentes à vaga atualmente existente, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.

7.3. O candidato aprovado será convocado por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomar posse e receber a designação do respectivo local de trabalho.

7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação fotocópia autenticado em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.4.2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7.4.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

7.4.4. Título de eleitor;

7.4.5. CPF e RG Esposo (a) quando houver (exigência TCE-MT);

7.4.6. Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;

7.4.7. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

7.4.8. Comprovante de endereço atualizado;

7.4.9. Carteira de Trabalho;

7.4.10. Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos quando dependente (de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento, RG e CPF, acima de 14 anos cópia de CPF e RG);

7.4.11. Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);

7.4.12. Registro na CRC, cuja seccional deverá pertencer ao Estado de Mato Grosso, conforme o prazo determinado pela CRC, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

7.4.13. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT);

7.4.14. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);

7.4.15. Certidão Negativa Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.16. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;

7.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

7.4.18. Exames médicos admissionais, podendo ser solicitado quaisquer exames suplementares, a critério da Administração;

7.4.19. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

8. Do regime jurídico e do regime previdenciário

8.1. A admissão será feita exclusivamente no Regime Geral de Previdência Social.

8.2. As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência Social - INSS.

9. Das disposições gerais

9.1. Este concurso público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período, por expressa determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Diamantino.

9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital.

9.3. Caso haja desistências ou eliminações de candidatos convocados para a posse, a Administração promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessário durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos aprovados/classificados, observando sempre o número de vagas existentes.

9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Administração para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5. O candidato que à época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado/classificado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Câmara Municipal de Diamantino poderá convocar os candidatos aprovados/classificados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, observando-se o cargo e a ordem de aprovação/classificação.

9.7. A Câmara Municipal de Diamantino, bem como a Empresa ACPI INFORMÁTICA LTDA ME divulgará, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

9.8. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração.

9.9. As regras fixadas neste Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumado o evento previsto no item alterado.

9.10.1. Todas as alterações deste Edital serão divulgadas na forma da lei e no site já mencionado.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Diamantino - MT por intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com a empresa ACPI INFORMÁTICA LTDA ME.

10. Das disposições finais

10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2019

10.1.2. Demais prazos de execução conforme cronograma de execução do evento a seguir:

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EVENTO	DATA PRE-VISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL ABERTURA	12/02/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DE ENVIO DA PROVA DE TÍTULO PARA CONCURSO@ACPI.COM.BR	15/02 à 12/03/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE REQUEREREM A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	15/02 à 21/02/2019
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ISENÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	28/02/2019
PRAZO DE RECURSOS DAS INS	01 à 04/03/2019
PARECER DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ISENTA DE TAXA DE PAGAMENTO.	08/03/2019
VENCIMENTO DO BOLETO (*HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO BANCÁRIO*) ÚLTIMA DIA PARA PAGAMENTO.	13/03/2019
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES *(LISTAGEM COM CONFIRMAÇÃO E SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO)*	20/03/2019
PRAZO FINAL PARA REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO	27/03/2019
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	03/04/2019
DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	04/04/2019
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	14/04/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	15/04/2019
PRAZO DESTINADO À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM FASE DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO PRE-LIMINAR.	16 E 17/04/2019
PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E DO GABARITO PRELIMINAR. DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL PÓS-RECURSOS.	29/04/2019
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PROVA OBJETIVA	30/04/2019
PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL	02 e 03/05/2019
PARECER DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL	13/05/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO LEGISLATIVO	13/05/2019
EMISSÃO DE RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO No 001/2018 AO LEGISLA TIVO.	13/05/2019

10.1.4. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

10.2. Dos Recursos

10.2.1. Dos atos praticados pela Câmara Municipal de Diamantino, caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Empresa **ACPI INFORMÁTICA LTDA ME**, desde que apresentado nos prazos constantes no Cronograma acima.

10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos/analisados recursos sem argumentação plausível.

10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.2.5. Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra a classificação geral, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi-me.com.br e seguir as instruções ali contidas.

10.2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.

10.2.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site já epigrafado.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela ACPI INFORMÁTICA LTDA ME, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Diamantino – MT, 12 de fevereiro de 2019.

Luiz Carlos Rodrigues de Almeida

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2019

ANEXO I - CARGO E DA VAGA

NIVEL SUPERIOR

Nº	CARGO	Requisito	Tipo de Prova	Remuneração Inicial	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	PNE	CR	Total	
01	Contador	Ensino Superior Completo + Registro no respectivo Conselho de Classe (CRC)	Objetiva + Provas de Títulos	R$ 5.096,36	30h	01	-	-	01	Câmara Municipal

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático da prova do Concurso Público nº 001/2019 da Câmara Municipal de Diamantino – MT está distribuído de acordo com as disposições deste anexo.

CONTADOR – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

A prova objetiva será elaborada de acordo com a composição estabelecida no edital para o cargo e consistirão em:

CONHECIMENTO SOBRE DIREITO CONSTITUCIONAL.

1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 2. Constituição Federal: conceito e classificação. 3. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 4. Poder Constituinte. 5. Hierarquia das Normas Jurídicas. 6. Princípio da Supremacia da Constituição. 7. Controle de constitucionalidade das leis. 8. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 9. Inconstitucionalidade por omissão. 10. Ação direta de inconstitucionalidade. 11. Ação declaratória de constitucionalidade. 12. Arguição direta de preceito fundamental. 13. Direitos e garantias individuais e coletivos. 14. Regime constitucional da propriedade. 15. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. 16. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. 17. Servidores públicos: princípios constitucionais. 18. Ministério Público: princípios constitucionais. 19. Limitações constitucionais do poder de tributar. 20. Da Ordem econômica e financeira. 21. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 22. Meio ambiente. 23. Direitos e interesses das populações indígenas. 24. Interesses difusos e coletivos.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO.

1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5. 4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5. 12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA.

MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTO SOBRE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Lei Orgânica de Diamantino, Lei 006/1990, Lei 824/2011 e Lei 919/2013.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO FINANCEIRO.

Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei n°4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/00). Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Princípios orçamentários. Regime constitucional. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro.

CONHECIMENTOS SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA.

Baseada na Lei 4.320/64. Lei Complementar 101 de 04/05/2000 (LRF – *Lei Responsabilidade Fiscal*). Resoluções 40 e 43 do Senado Federal. Portaria Interministerial nº 163/2001. Lei Complementar Estadual 269/07 – Lei Orgânica do TCE/MT. Conhecimento sobre sistema APLIC do TCE/MT.

CONHECIMENTOS SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO.

Princípios Contábeis e Orçamentários, Código de Ética do Profissional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN – 7ª Edição: plano de contas aplicado ao setor público, procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais, específicos, demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. NBCT - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

ANEXO III – MODELO DE DOCUMENTO

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____Estado ____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro

_____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Diamantino – MT.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____

Assinatura do (a) requerente

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Contador	? Supervisionar, coordenar e controlar serviços inerentes à contabilidade da Câmara Municipal. ? Escriturar analiticamente os atos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário. ? Ter registro no Conselho Regional de Contabilidade. ? Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. ? Examinar empenhos da despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos. ? Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira. ? Elaborar Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual do Legislativo em conjunto com a Mesa Diretora. ? Elaborar controles, quadros, gráficos, demonstrativos e relatórios diversos. ? Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. ? Apresentar-se para o trabalho sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado da Câmara Municipal.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2019

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato(a) trabalhou.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função/emprego, exigida no Edital nº 001/2019 - Concurso Público para preenchimento da função _____ que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF _____, nascido em _____/_____/_____ conta até a data de ____/____/_____, com o seguinte tempo de serviço no emprego/função abaixo discriminado:

DENOMINAÇÃO/descrição (EMPREGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:

FUNÇÃO/EMPREGO:_____

PERÍODO: DE ____/____/_____ a ____/____/____ = ____ANOS, ___MESES, ___DIAS.

FUNÇÃO/EMPREGO:_____

PERÍODO: DE ____/____/_____ a ____/____/____ = ____ANOS, ___MESES, ___DIAS.

Local e data Assinatura e carimbo da autoridade responsável

Observação: a assinatura de quem assinou a declaração de experiência deverá vir com firma reconhecida.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

(AMAMENTAÇÃO)

Nome da Candidata: _____

Número do documento de identidade: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova de acordo com os itens *4.3.20* e *4.3.21* do Edital:

_____

_____

_____

Local e data: _____/_____/_____

Assinatura do Candidato

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÂO

Processo Licitatório n° 003/2019

Inexigibilidade de Licitação n° 003/2019

Amparo Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

Valor estimado: R$ 9.996,00

Objeto: Fornecimento de Telefonia fixa (65) 3345-1519/3345-2488/ 3345-2725, para a Câmara Municipal de Poconé-Mt.

Justificativa: OI S.A é a única fornecedora de serviço de fornecimento de Telefonia Fixa na região, ficando assim inviável a competição.

Poconé-Mt, 15/01/2019.

Ver. Antônio Edson de Arruda Souza

P r e s i d e n t e

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Porto Estrela - MT, inscrita no CNPJ sob o n° 24. 740.144/0001-42 fundamentando-se na licitação n° 001/2018 e em cumprimento ao contrato n° 004/2018, autoriza a empresa M.FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA - EPP, localizada no endereço Rua dos Igarapés 14, Jardim das Palmeiras – Cuiabá- e inscrita no CNPJ sob o n° 21.878.860/ 0001-00, a iniciar a execução de obra de construção de um Plenário da Câmara Municipal, totalizando 300 m² neste Município de Porto Estrela /MT.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário com efeito retroativa a partir 24/10/2018.

Porto Estrela - MT, 11 de Fevereiro de 2019.

_____

Denisson Pedroso Brilhadori

PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 001/2019

Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2019

Poxoréu-MT, 05 de Fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 105, INCISO XV – ALTERANDO O ANUÊNIO PARA OS SERVIDORES QUE INGRESSAREM A PARTIR DO ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu/MT, Vereador Aguinaldo Alves da Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. – Altera o art. 105, XV, e inclui o inciso XV –A, na Lei Orgânica do Município de Poxoréu-MT., de 19(dezenove) de dezembro de 2.007 passando a vigorar com o seguinte dispositivo:

Art. 105 – São Direitos dos servidores municipais:

XV - Adicional por tempo de serviço, na base de dois por cento do vencimento base, por ano de efetivo exercício até o máximo de cinquenta por cento que não ultrapasse os limites fixados na Constituição, para os servidores que ingressaram no quadro de servidores do Município até o ano de 2018.

XV-A – Ao servidor que ingressar a partir do ano de 2019, será computado trienalmente, incremento de 4,55% (quatro, cinquenta e cinco por cento) em seu subsídio, calculado sobre o vencimento base, até o máximo de cinquenta por cento que não ultrapasse os limites fixados na Constituição, após ser aprovado no estágio probatório.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Poxoréu, 05 de fevereiro de 2019.

Ver. Aguinaldo Alves da Silva

Presidente da Câmara Municipal Poxoréu

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT/SECRETARIA
PORTARIA Nº. 06/2019

"Dispõe sobre o retorno de Licença Maternidade a atividade Parlamentar da Sra. Roselei Alves de Almeida, e afastamento do suplente de Vereador Sr. Frankisiley R. Resende, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **GILBERTO DAVI FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1° **-** Fica registrado o Retorno as atividades parlamentares da Senhora Vereadora Roselei Alves de Almeida, em virtude da conclusão da Licença Maternidade.

Art. 2º - Fica registrado o afastamento do Substituto de Vereador o Sr. Frankisiley R. Resende, em virtude do retorno a vaga da parlamentar titular.

Art 3° **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT,

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove

GILBERTO DAVI FERREIRA

PRESIDENTE 2019/2020.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PORTARIA N. 004/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – MT.

PORTARIA N. 004/2019

DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Assessoria Jurídica da Câmara da Câmara Municipal de Santa Terezinha – MT.

ADMILSON DOS SANTOS GOMES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Senhor **Marcio Castilho Morais**, para o Cargo de "Assessor Jurídico" da Câmara Municipal de Santa Terezinha – MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Terezinha MT, 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

_____

Admilson dos Santos Gomes

Presidente da Câmara Mun. De Santa Terezinha-MT.

PORTARIA N. 005/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – MT.

PORTARIA N. 005/2019

DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre Nomeação do Secretário Administrativo da Câmara Municipal de Santa Terezinha – MT.

Admilson dos Santos Gomes, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Nomeada a Senhora **Valdivina Pereira de Souza Silva**, para exercer o Cargo de Secretária Administrativa *da* Câmara Municipal de Santa Terezinha – MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Terezinha MT, 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

_____

Admilson dos Santos Gomes

Presidente da Câmara de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N. 001/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ANUAL DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – MT.

PORTARIA N. 001/2019

DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Calendário Anual das Sessões Ordinárias do ano de 2019, da Câmara Municipal de Santa Terezinha – MT.

ADMILSON DOS SANTOS GOMES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica definido o "CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS" do ano de 2019,da Câmara Municipal de Santa Terezinha – MT.

Artigo 2º - O Calendário de que trata o artigo 1° desta Portaria é o constante no anexo I.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Terezinha MT, 02 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ADMILSON DOS SANTOS GOMES

Vereador/Presidente

Câmara Municipal de Santa Terezinha - MT

PORTARIA N. 008/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – MT.

PORTARIA N. 008/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe Sobre Nomeação do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara da Câmara Municipal de Santa Terezinha – MT.

ADMILSON DOS SANTOS GOMES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Senhor **Ailan Antonio Gonçalves**, para o Cargo de "**Assessor Parlamentar**" da Câmara Municipal de Santa Terezinha – MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Terezinha MT, 01

de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

_____

Admilson dos Santos Gomes

Presidente da Câmara Mun. De Santa Terezinha-MT.

PORTARIA N. 008/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – MT.

PORTARIA N. 008/2019

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe Sobre Nomeação do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara da Câmara Municipal de Santa Terezinha – MT.

ADMILSON DOS SANTOS GOMES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Senhor **Ailan Antonio Gonçalves**, para o Cargo de "**Assessor Parlamentar**" da Câmara Municipal de Santa Terezinha – MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Terezinha MT, 01

de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

_____

Admilson dos Santos Gomes

Presidente da Câmara Mun. De Santa Terezinha-MT.

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 10 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I SENHOR NORBERTO LUIZ PINTO.

O Senhor **RONALDO QUINTÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **NORBERTO LUIZ PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 1121139/3 SSP/MT e CPF nº 604.367.781-49, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE UMA REFERÊNCIA AO SERVIDOR LUIZ CARLOS GUIMARÃES.

O Vereador **RONALDO QUINTÃO,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a progressão de uma referência ao Servidor **LUIZ CARLOS GUIMARÃES**, cargo efetivo **Vigia**, **classe D-01**, para **Classe D-02**, conforme estabelece **o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009, referente ao anuênio de 01/02/2018 a 01/02/2019.**

Art.2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos onze dias do mês de Fevereiro 2019.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.019.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Senhor **RONALDO QUINTÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2019, em conformidade com o que dispõe o Artigo 51 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a qual fica constituída pelos seguintes servidores (as):

I- AVELINA ANTONIA VISITAÇÃO - PRESIDENTE

II- MARCELO FERNANDES ROSA- SECRETÁRIO

III- ROSEVAL PEREIRA SANTOS- MEMBRO

Art. 2º - A Comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93, fazendo jus ao adicional de responsabilidade, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Para efeito do disposto no Artigo 5º da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como seu presidente, receberão os adicionais ali previstos, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 4º - Para efeito do disposto no artigo 3º da Lei Complementar 125, de 10 de novembro de 2007, fica designada, a partir de 11 de Fevereiro de 2019, para assessorar a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Câmara Municipal a Servidora Efetiva **ANITA LOIOLA**, titular do cargo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, fazendo *jus* ao adicional estabelecido no inciso III, do artigo 4º da supracitada lei, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 5º - Fica o Departamento de Pessoal do Poder Legislativo, responsável em proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente portaria, que entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 10 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I SENHOR NORBERTO LUIZ PINTO.

O Senhor **RONALDO QUINTÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **NORBERTO LUIZ PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 1121139/3 SSP/MT e CPF nº 604.367.781-49, para o Cargo Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III**, constante do anexo **II** da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

RONALDO QUINTÃO

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/PP/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pela Portaria nº 8 de 4 de fevereiro de 2019, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 1/2019 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 27 de fevereiro de 2019 às 8h**, no Plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site **http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia/Lic...** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195-S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 11 de fevereiro de 2019.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, torna público que fará realizar Pregão Presencial 03/2019.

ABERTURA: 26 de Fevereiro de 2019 ás 14:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:30 as 14:00horas;

OBJETO: Registro de preço para aquisição de peças, acessórios e funilaria para manutenção de maquinas pesadas, atendendo o Consorcio Cidesa.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações fone (65) 3259-4375, email cidesa_afc@outlook.com e site www.cidesa.com.br

Nova Lacerda - MT 11 de Fevereiro de 2019.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CIDESA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental da Região do Vale do Guaporé, CNPJ nº 08.965.543/0001-50, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e § único do artigo 29 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS do CIDESA referente ao exercício financeiro de 2018, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Consórcio Intermunicipal cito à Rua Tancredo Neves nº 65 – Bairro São José (fone: 65 3259-4375), os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2019.

Nova Lacerda/MT, 11 de fevereiro de 2019.

UILSON JOSE DA SILVA

Presidente do CIDESA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, torna público que fará realizar Pregão Presencial 04/2019.

ABERTURA: 22 de Fevereiro de 2019 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:30 ás 08:00 horas;

OBJETO: Registro de Preços na contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, funilaria, tapeçaria, alinhamento, balanceamento e retifica para veículos médios, pesados, maquinas pesadas do Consórcio Cidesa.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações fone (65) 3259-4375, email cidesa_afc@outlook.com e site www.cidesa.com.br

Nova Lacerda - MT 11 de Fevereiro de 2019.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, Senhor Maurício Ferreira de Souza, Prefeito de Peixoto de Azevedo, vem respeitosamente cumprimentá-lo e convocar os chefes do poder executivo dos municípios consorciados para **Assembleia Extraordinária** a ser realizada no Município de Colíder, na sede do Consórcio Portal da Amazônia, Rua Espanha, Lote 08 – Bairro Jardim Europa - Colíder – MT início as 14:30 e término as 16:30 horas, do dia 28 (Quinta Feira) de fevereiro de 2019.

Senhores, cabe informar entre as Pautas:

Descentralização das Licenças Ambientais;

Apoio e Desenvolvimento do Setor Mineral

Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar;

Aprovação do Orçamento de 2019 e Contratos de Rateios;

Aterro Sanitário Regional

Descentralização das inspeções municipais através do SUSAF.

Pendências do exercício de 2018;

Eleição do Conselho Diretor;

Certos de Vossa Colaboração colocamo-nos á disposição para eventuais esclarecimentos, e na oportunidade externamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo e

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável

“Portal da Amazônia”

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PRESIDENTE DO CISVAG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ, com sede em Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e § único do artigo 29 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS referente ao exercício financeiro de 2018, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do CISVAG cito à Avenida Florespina Azambuja nº 1595 – Centro, telefone para contato 65-3266-6447, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2019.

Pontes e Lacerda/MT, 11 de fevereiro de 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de seu presidente Pedro Soares da Silva Filho, torna público o resultado da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 002/2019 e determina a entrega imediata, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	26.792.580/0001-90	10.643,18
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA SA	01.571.702/0001-98	17.769,10
DIST. BRASIL COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	07.640.617/0001-10	14.613,43
ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	07.955.424/0001-59	6.935,68
SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR LTDA ME	06.065.614/0001-38	3.923,54
APAMED HOSPITALAR EIRELI	19.891.676/0001-40	1.848,00
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	24.594,74
IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	07.094.705/0001-64	6.567,20
Valor Total da Licitação		86.894,87

Água Boa – MT, 11 de fevereiro de 2019

Pedro Soares da Silva Filho - Presidente

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Nomeação de profissional para atender necessidade de excepcional interesse público, por tempo determinado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT**,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi decidido em reunião realizada no dia 31.01 do corrente ano, da qual se lavrou Ata e CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Nomear a senhora **MARIA CLARA SOUZA BORGES**, portadora do RG sob o nº 2753700-5 SSP/MT e CPF sob o nº 048.637.371-14, para desempenhar as funções de **Assistente Administrativo**, para atender a necessidade de excepcional interesse público, pelo prazo de 03 (três) meses, prorrogáveis por igual período.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2019.

NELSON ANTONIO PAIM

Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso -CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 018/2019

PROCESSO: 020/2019

LICITAÇÃO: IN 003/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

FORNECEDOR REGISTRADO: Boquinhas Aprendizagem e Assessoria LTDA ME

OBJETO: Serviço de Capacitação de pessoal - para formação de professor, com carga horária de 40 horas.

VALOR: R$ 20.954,00

DATA: 11/02/2019

VIGÊNCIA: 31/12/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CODEMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004 – CODEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004 de 11 de fevereiro de 2019.

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2017, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento - CODEMA"

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento - CODEMA, Estado de Mato Grosso, Sr. FERNANDO GORGEN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei do CODEMA, considerando o interesse público e a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocado para admissão no Serviço Público o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº.001/2017, constantes no Anexo I deste Edital de Convocação;

Art. 2º. O candidato classificado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento – CODEMA situado na Av. Araguaia, nº. 1087, Centro II, Água Boa - MT, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da publicação deste, para que sejam admitidos nos cargos a que foram aprovados de acordo com a necessidade do CODEMA, cujo contrato constará como data de admissão a partir do dia da posse;

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;

Certidão negativa de débitos com o Município (Gerência de Tributação);

Comprovante de sanidade física e mental – declaração de aptidão (Médico do Trabalho);

Título de Eleitor e os 03 últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral;

Comprovante do Serviço Militar (sexo masculino);

01 (uma foto) 3 x 4 colorida e recente;

Cédula de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Certidão de Nascimento/casamento;

Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;

Comprovante de inscrição no PIS ou Pasep (se possuir);

Número da Conta Corrente no Banco do Brasil Comprovante de endereço;

Declaração de não acúmulo de cargo público;

Declaração de bens.

Exames necessários: - Hepatites virais - Hemograma - Glicemia - Tipagem sanguínea - VDRL.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Celetista e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 001/2017.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa- MT, 11 de fevereiro de 2019.

FERNANDO GORGEN

Presidente do CODEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 de 11 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL- ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CANDIDATO	APROVADO
DIANE CRISTINA STEFANOSKI ZAMBONI	2º

Água Boa- MT, 11 de fevereiro de 2019.

FERNANDO GORGEN

Presidente do CODEMA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 005/2019.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3273/2019, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 005/2019

OBJETO: Futura e Eventual Contratação De Empresa Para Serviços de Seguradora para Segurar Veículos Pertencentes a Frota do Município De Água Boa – MT.

DATA: 25/02/2019.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 11 de fevereiro de 2019.

Marcos da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 - ANEXO I - JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CARGO: **001 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA - NÃO PROFISSIONALIZADO**

CÓDIGO: **0000001945** NOME: **LEIDIANE ALVES PEREIRA DE JESUS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **7**

RECURSO

A questão 07 contém 2 resposta iguais a letra A e D

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A resposta correta está na alternativa B. As alternativas A, C e D não correspondem à flexão dos referidos verbos em tempo e modo. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002140** NOME: **DURCIENE CANDIDA DE SOUZA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **7**

RECURSO

Questão com duas resposta iguais

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A resposta correta está na alternativa b. As alternativas A, C e D não correspondem à flexão dos referidos verbos em tempo e modo. Portanto, recurso indeferido.

CÓDIGO: **0000001563** NOME: **SUZANY PEREIRA DE MORAES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **7**

RECURSO

Bom dia, venho solicitar correção na questão 7 onde 2(duas) alternativas são exatamentes iguais A e D, causando confusão.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A resposta correta está na alternativa b. As alternativas A, C e D não correspondem à flexão dos referidos verbos em tempo e modo. Sendo assim, recurso indeferido.

CÓDIGO: **0000001945** NOME: **LEIDIANE ALVES PEREIRA DE JESUS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **7**

RECURSO

A questão 07 contém 2 resposta iguais a letra A e D

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A resposta correta está na alternativa B. As alternativas A, C e D não correspondem à flexão dos referidos verbos em tempo e modo. Sendo assim, indeferimos o recurso.

1

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CARGO: **005 - AUXILIAR DE OFICINA**

CÓDIGO: **0000002703** NOME: **MARCO RITIELLI CRUZ SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **9**

RECURSO

A questão 9, da disciplina de Língua Portuguesa tem como tema o aumentativo da palavra gol. O gabarito adotado pela Banca Examinadora considerou como certa a alternativa A correspondente à palavra golaço. No entanto, o enunciado da questão não é claro ao que se propõe, isto é, não menciona em que contexto se refere o aumentativo da palavra gol, não informa qual a linguagem em que a palavra em análise deverá mudar o grau (para aumentativo), uma vez, que temos a linguagem padrão, também chamada de culta e formal e a linguagem não-padrão também chamada de coloquial e informal. Mesmo porque a nossa linguagem varia de acordo com o contexto, seja o escrito, oral e comumente de acordo com a localidade na qual estamos inseridos. Sendo assim, é natural a aceitação de mais de um aumentativo quando se trata de alguns substantivos. Vejamos o exemplo da palavra amigo - a Língua Portuguesa e as normas gramaticais avaliam com certas os seguintes aumentativos: amigão, amigaço e amigalhaço. Semelhantemente, ocorre com o substantivo gol, pois, a palavra possui duas formas de flexão de grau aumentativo avaliadas como certa pela Língua Portuguesa, dependendo do dicionário utilizado e dependendo da localidade dos interlocutores, quais sejam: golzão e golaço. O mesmo processo de formação ocorre com a palavra corpo, que tem como aumentativo: corpaço, corpão e corpanzil, entre outras palavras do nosso vasto vocabulário brasileiro. Portanto, temos duas alternativas corretas para a questão em análise: letras A e B.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
De acordo com a Língua Portuguesa o aumentativo da palavra gol é GOLAÇO. Não fora solicitado nenhum termo usado na linguagem popular. A questão foi elaborada de acordo com a gramática e ortografia da Língua Portuguesa. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002703** NOME: **MARCO RITIELLI CRUZ SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **9**

RECURSO

A questão 9, da disciplina de Língua Portuguesa tem como tema o aumentativo da palavra gol. O gabarito adotado pela Banca Examinadora considerou como certa a alternativa A correspondente à palavra golaço. No entanto, o enunciado da questão não é claro ao que se propõe, isto é, não menciona em que contexto se refere o aumentativo da palavra gol, não informa qual a linguagem em que a palavra em análise deverá mudar o grau (para aumentativo), uma vez, que temos a linguagem padrão, também chamada de culta e formal e a linguagem não-padrão também chamada de coloquial e informal. Mesmo porque a nossa linguagem varia de acordo com o contexto, seja o escrito, oral e comumente de acordo com a localidade na qual estamos inseridos. Sendo assim, é natural a aceitação de mais de um aumentativo quando se trata de alguns substantivos. Vejamos o exemplo da palavra amigo - a Língua Portuguesa e as normas gramaticais avaliam com certas os seguintes aumentativos: amigão, amigaço e amigalhaço. Semelhantemente, ocorre com o substantivo gol, pois, a palavra possui duas formas de flexão de grau aumentativo avaliadas como certa pela Língua Portuguesa, dependendo do dicionário utilizado e dependendo da localidade dos interlocutores, quais sejam: golzão e golaço. O mesmo processo de formação ocorre com a palavra corpo, que tem como aumentativo: corpaço, corpão e corpanzil, entre outras palavras do nosso vasto vocabulário brasileiro. Portanto, temos duas alternativas corretas para a questão em análise: letras A e B.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
De acordo com a Língua Portuguesa o aumentativo da palavra gol é GOLAÇO. Não fora solicitado nenhum termo usado na linguagem popular. A questão foi elaborada de acordo com a gramática e ortografia da Língua Portuguesa. Sendo assim, indeferimos o recurso.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CÓDIGO: **0000002703** NOME: **MARCO RITIELLI CRUZ SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **9**

RECURSO

A questão 9, da disciplina de Língua Portuguesa tem como tema o aumentativo da palavra gol. O gabarito adotado pela Banca Examinadora considerou como certa a alternativa A correspondente à palavra golaço. No entanto, o enunciado da questão não é claro ao que se propõe, isto é, não menciona em que contexto se refere o aumentativo da palavra gol, não informa qual a linguagem em que a palavra em análise deverá mudar o grau (para aumentativo), uma vez, que temos a linguagem padrão, também chamada de culta e formal e a linguagem não-padrão também chamada de coloquial e informal. Mesmo porque a nossa linguagem varia de acordo com o contexto, seja o escrito, oral e comumente de acordo com a localidade na qual estamos inseridos. Sendo assim, é natural a aceitação de mais de um aumentativo quando se trata de alguns substantivos. Vejamos o exemplo da palavra amigo - a Língua Portuguesa e as normas gramaticais avaliam com certas os seguintes aumentativos: amigão, amigaço e amigalhaço. Semelhantemente, ocorre com o substantivo gol, pois, a palavra possui duas formas de flexão de grau aumentativo avaliadas como certa pela Língua Portuguesa, dependendo do dicionário utilizado e dependendo da localidade dos interlocutores, quais sejam: golzão e golaço. O mesmo processo de formação ocorre com a palavra corpo, que tem como aumentativo: corpaço, corpão e corpanzil, entre outras palavras do nosso vasto vocabulário brasileiro. Portanto, temos duas alternativas corretas para a questão em análise: letras A e B.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
De acordo com a Língua Portuguesa o aumentativo da palavra gol é GOLAÇO. Não fora solicitado nenhum termo usado na linguagem popular. A questão foi elaborada de acordo com a gramática e ortografia da Língua Portuguesa. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CARGO: **007 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CÓDIGO: **0000000602** NOME: **DENITA BENTA DE RESENDE**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **29**

RECURSO

Sobre a questão 29 como tinha muitos números no gabarito ,na hora q fui marcar ,marquei a no lugar errado ,e como ñ pode rasura ficou .
Pois a pergunta resposta certa era a D sem lógica nenhuma de ninguem errar .
Eu me confundi pois tinha números demais no gabarito .

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4. do Edital de Abertura "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado,
comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CARGO: **008 - CONTADOR**

CÓDIGO: **0000000422** NOME: **ROSIMAR ALVES DA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

A questão número 01 traz na letra "D" o seguinte enunciado: "Sucessos e fracassos de cada grupo durante sua passagem pelo poder devem mutuamente compensados". ...
Devem o que mutuamente compensados? A omissão de um termo adequado entre "mutuamente e compensados" ocasionou um erro irreversível, sem a coerência exigida pela gramática normativa. Ademais, o fato de a letra "D" apresentar ausência gráfica de termo que torne a alternativa coerente termina contaminando toda a questão. Resta, pois, constatado um flagrante erro material, bem como um vício na formulação, razão pela qual a questão deve ser anulada.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Portanto, recurso indeferido.

CÓDIGO: **0000000269** NOME: **ZEINER COSTA DE SOUZA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Questão 02 de português. Enunciado: Assinale a alternativa que contenha um exemplo de ditongo nasal decrescente. Como resposta a banca citou como correta a letra B) PRETENDEM.
Justificativa para não considera esta resposta como correta, para ser considerado ditongo tem de haver na mesma sílaba uma vogal e uma semi vogal, decrescente a vogal tem de vir primeiro e depois a semi vogal. Esta resposta não contem em nem uma das sílabas uma vogal e uma semi vogal, o que deixa claro que não há a possibilidade de haver ditongo nesta palavra citada como resposta correta. Peço a anulação ou a mudança desta resposta para um correta que atenda ao comando da questão.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso relativo à questão nº 02 indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "precedem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001549** NOME: **JUNIOR MACEDO DE LARA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

A alternativa solicita que indiquemos um exemplo de ditongo nasal decrescente.
Bem sabemos que Ditongo é o encontro de uma vogal com uma semivogal . Existem dois tipos de ditongos, o Ditongo Oral e o Nasal.
Ditongo oral é quando há, em uma mesma sílaba, a junção de duas vogais orais, como na palavra caixa, por exemplo, em que há a junção de a e i na primeira sílaba. Ditongo nasal, por sua vez, é quando há a junção, na mesma sílaba, de duas vogais nasais, ou de uma vogal nasal e uma oral.

A alternativa dada como correta pela questão em apreço é a letra " B" que contem a palavra " precedem" como se essa fosse um ditongo nasal decrescente, pelo que podemos notar, essa palavra não contém nenhum encontro vocálico que se pode caracterizar como um ditongo.
Pelo que abordamos acima Solicito à ilustre banca a anulação da referida questão, por não conter resposta correta.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "precedem". Por essa razão, indeferimos o recurso.

4

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CÓDIGO: **0000001549** NOME: **JUNIOR MACEDO DE LARA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

A alternativa solicita que indiquemos um exemplo de ditongo nasal decrescente.
Bem sabemos que Ditongo é o encontro de uma vogal com uma semivogal . Existem dois tipos de ditongos, o Ditongo Oral e o Nasal.
Ditongo oral é quando há, em uma mesma sílaba, a junção de duas vogais orais, como na palavra caixa, por exemplo, em que há a junção de a e i na primeira sílaba. Ditongo nasal, por sua vez, é quando há a junção, na mesma sílaba, de duas vogais nasais, ou de uma vogal nasal e uma oral.

A alternativa dada como correta pela questão em apreço é a letra " B" que contem a palavra " precedem" como se essa fosse um ditongo nasal decrescente, pelo que podemos notar, essa palavra não contém nenhum encontro vocálico que se pode caracterizar como um ditongo.
Pelo que abordamos acima Solicito à ilustre banca a anulação da referida questão, por não conter resposta correta.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "precedem". Por essa razão, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001811** NOME: **RAFAEL APARECIDO DE JESUS NUNES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **16**

RECURSO

Não se pode fazer uma questão de concurso com base em fonte de Facebook.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

RECURSO INDEFERIDO.
Informa-se ao candidato que os profissionais da ATAME fundamentam a elaboração de suas questões apenas em materiais procedentes de fontes confiáveis e que podem ser contraditadas na literatura ou em documentos. A referida página do Facebook é administrada e alimentada por pesquisador que detém a titulação de Doutor em História pela UFMT, é autor de obras na área de História e Geografia de Mato Grosso, além de desenvolver pesquisas sobre os municípios do Estado, como indicam suas publicações. É, portanto, autoridade no assunto, razão pela qual fragmento de sua postagem foi utilizado como texto de referência no comando da questão. A questão, portanto, está mantida.

CÓDIGO: **0000001811** NOME: **RAFAEL APARECIDO DE JESUS NUNES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **16**

RECURSO

Não se pode fazer uma questão de concurso com base em fonte de Facebook.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4. do Edital de Abertura "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado,
comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CARGO: **011 - ENFERMEIRO - 40H**

CÓDIGO: **0000001047** NOME: **KEINA DE OLIVEIRA ALMEIDA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Assinale a alternativa que contenha um exemplo de ditongo nasal decrescente.

Resposta do edital.
Letra (B) PRETENDEM

Ditongo é o encontro de dois sons vocálicos na mesma sílaba. Sendo que, ditongo pode ser classificado em ditongo crescente e decrescente.
Ditongo decrescente é quando na mesma sílaba junta-se uma vogal e uma semivogal.

Bibliografia

Disponível em: www.materiais.com.br, acesso em 29/01/2019 as 20:34 hs

www.educacao.uol.com.br, acesso em 29/01/2019 as 22:05 hs.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~].
Portanto, há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001418** NOME: **YASMIN ALVES MOREIRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

A banca considerou a alternativa como correta a letra B , porém a questão pede uma alternativa com ditongo decrescente e PRETENDEM é uma palavra que não possui vogais juntas.
Segundo Duda Nogueira "Ditongo é o encontro de uma vogal e uma semivogal na mesma sílaba, ou vice-versa.
Vogais:por se tratar do emprego dos sons, as vogais são pronunciadas fortemente.
Semivogais:são pronunciadas fracamente e para que existam, é necessária a vogal. Por isso é semi. São os sons de I e U."
https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/1424-leia-algumas-paginas.pdf
Portanto peço que anule essa questão.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "precedem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001963** NOME: **GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

A QUESTÃO 08 DO CADERNO DE PROVA TRAZ COMO ALTERNATIVA CORRETA A ALTERNATIVA D, VEJAMOS:
08) Marque a opção que não contenha uma oração subordinada substantiva.
a) " a "esquerda", que favorece o controle estatal da economia e a interferência ativa do governo em todos os setores da vida social"
B) Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia
C) "como se numa partida de futebol o manual de instruções pretendesse ser um terceiro time em campo"
D) "A extrema direita propõe que se criminalize toda a esquerda"
ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO
Segundo Sette et al, as orações subordinadas substantivas são aquelas que têm valor de substantivo, ou seja, que exercem, na oração, funções sintáticas que um substantivo poderia exercer.
Barbosa afirma que muda apenas a estrutura sintática da oração. No período simples, o substantivo era, por exemplo, o sujeito. No período composto, esse sujeito aparecerá em forma de oração. Quando as orações substantivas estão desenvolvidas, são introduzidas pelas conjunções integrantes (que, se);

6

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

Ainda para Barbosa, as ohrações substantivas possuem características inconfundíveis: a oração principal, normalmente, tem sentido incompleto; é possível transformar toda a oração substantiva em um pronome demonstrativo (isso, disso, nisso...), sua classificação depende da estrutura sintática da oração principal. Assim a classificação das orações substantivas será consequências da função sintática que ela exercer dentro do período.
SOLICITAÇÃO DO CANDITADO:
De acordo com os conceitos apresentados acima as Alternativas A, B e C não possuem valor de oração subordinada substantiva, logo a questão tem três alternativas corretas uma vez que solicita para marcar a opção que NÃO contenha uma oração subordinada substantiva. Assim solicito anulação da referida questão. Saliento que a letra D classifica-se como uma ORAÇÃO SUBORDINADA SUBSTANTIVA, desta forma, reforça-se necessidade de anulação da questão devido apresentar uma alternativa com uma resposta oposta ao que foi solicitado enunciado da questão.
Referências Bibliográficas:
SETTE, Graça [Et al.]. Português (ensino médio): Trilhas e Tramas, volume 3. 2ª ed. Sao Paulo: Leya, 2016.
BABOSA Paula, Língua Portuguesa para concurso. Salvador: Sanar, 2015.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000001963** NOME: **GISELE DE OLIVEIRA FONZAR**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

A QUESTÃO 08 DO CADERNO DE PROVA TRAZ COMO ALTERNATIVA CORRETA A ALTERNATIVA D, VEJAMOS:
08) Marque a opção que não contenha uma oração subordinada substantiva.
a) " a "esquerda", que favorece o controle estatal da economia e a interferência ativa do governo em todos os setores da vida social"
B) Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia
C) "como se numa partida de futebol o manual de instruções pretendesse ser um terceiro time em campo"
D) "A extrema direita propõe que se criminalize toda a esquerda"
ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO
Segundo Sette et al, as orações subordinadas substantivas são aquelas que têm valor de substantivo, ou seja, que exercem, na oração, funções sintáticas que um substantivo poderia exercer.
Barbosa afirma que muda apenas a estrutura sintática da oração. No período simples, o substantivo era, por exemplo, o sujeito. No período composto, esse sujeito aparecerá em forma de oração. Quando as orações substantivas estão desenvolvidas, são introduzidas pelas conjunções integrantes (que, se);
Ainda para Barbosa, as ohrações substantivas possuem características inconfundíveis: a oração principal, normalmente, tem sentido incompleto; é possível transformar toda a oração substantiva em um pronome demonstrativo (isso, disso, nisso...), sua classificação depende da estrutura sintática da oração principal. Assim a classificação das orações substantivas será consequências da função sintática que ela exercer dentro do período.
SOLICITAÇÃO DO CANDITADO:
De acordo com os conceitos apresentados acima as Alternativas A, B e C não possuem valor de oração subordinada substantiva, logo a questão tem três alternativas corretas uma vez que solicita para marcar a opção que NÃO contenha uma oração subordinada substantiva. Assim solicito anulação da referida questão. Saliento que a letra D classifica-se como uma ORAÇÃO SUBORDINADA SUBSTANTIVA, desta forma, reforça-se necessidade de anulação da questão devido apresentar uma alternativa com uma resposta oposta ao que foi solicitado enunciado da questão.
Referências Bibliográficas:
SETTE, Graça [Et al.]. Português (ensino médio): Trilhas e Tramas, volume 3. 2ª ed. Sao Paulo: Leya, 2016.
BABOSA Paula, Língua Portuguesa para concurso. Salvador: Sanar, 2015.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CÓDIGO: **0000001418** NOME: **YASMIN ALVES MOREIRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

A alternativa correta: B, pois é uma oração coordenada aditiva pois utiliza a conjunção aditiva e . As demais alternativas C e D são oração subordinada substantiva .
Segundo Rosane Reis em seu pdf de língua portuguesa módulo 9 1. "A Oração é de período composto por coordenação Se todas as orações do período são independentes, isto é, se têm sentido por si mesmas e podem constituir cada uma um período, diz-se que são coordenadas."
"ORAÇÃO COORDENADA ADITIVA: quando as orações coordenadas estão apenas em sequência, sem o acréscimo de uma ideia. Nas sindéticas, utilizam-se conjunções coordenativas aditivas e, nem ou com correlação usando as locuções não só...mas também, não só...como também, tanto.como, não só.mas ainda, não só...bem como, assim...como, e outras análogas".
https://promilitares.com.br/content/aula/ENBR-YVWG/sintaxe_iii.pdf

Portanto peço que cancele essa questão.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

8

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CARGO: **012 - ENGENHEIRO CIVIL**

CÓDIGO: **0000001375** NOME: **LUIZ PAULO MOURA COSTA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

segundo o dicionário Aurélio a palavra " Dever" significa Obrigação, o que foi gabaritada pela banca que seria alternativa c), no entanto ao texto cita que " .. representados por dois ou mais partido (esquerda e direita) e amparados nos seus respectivos intelectuais...essas forças se ALTERNAM, o que nos leva a entender algo que acontece de fato e não uma obrigação, logo levo a entender que tal questão deve ser anulada por não presentar alternativa que melhor sirva como solução da questão.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Sendo assim, recurso indeferido.

CÓDIGO: **0000001375** NOME: **LUIZ PAULO MOURA COSTA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

houve erro material no enunciado, "ume". o que comprometeu o entendimento do enunciado.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada: Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". O erro gráfico não compromete o entendimento da questão. Diante do exposto, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000899** NOME: **ALEXANDRO ROSA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Solicito anulação / revisão da questão, visto que para ser ditongo sempre deve haver uma vogal e uma semi vogal (Vogal + semi vogal = ditongo decrescente; semi vogal + vogal = ditongo crescente). Portanto, a palavra PRETENDEM não há nenhum ditongo. Sendo assim, não vejo na alternativa B (conforme gabarito) a resposta correta. Obrigado pela atenção.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto, há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001375** NOME: **LUIZ PAULO MOURA COSTA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

A alternativa D) está incorreta, pois a pergunta busca a alternativa que "não" contenha oração subordinada substantiva, e nesta alternativa tem o verbo propõe que pode ter variações na transitividade verbal, ora sendo transitivo direto, ora indireto ou bitransitivo. Em todos esses casos teríamos uma oração subordinada substantiva objetiva direta ou indireta , nessa caso o item D,além do verbo propor ainda temos o "que" como conjunção subordinativa, uma vez que, não pode ser um pronome relativo, porque não é possível substituí-lo pelo pronome "o qual" e seus derivados. Geralmente, as orações subordinadas desenvolvidas são introduzidas pelas conjunções integrantes "que" e "se", entretanto, podem acompanhar pronomes, conjunções ou locuções conjuntivas. referência (Livro de Literatura, Gramática e Produção de texto volume e dos autores Leila Lauar Sarmento e Douglas Tufano).

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000001506** NOME: **VITOR CAMPIOLO MANOEL PINTO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

Ilustríssima banca avaliadora, a questão 08, objeto deste recurso, deve ser anulada, pois em seu enunciado é solicitado que assinale a opção que não contenha uma oração subordinada substantiva. Segundo Terra (2009), as orações subordinadas substantivas exercem a mesma função de um substantivo: predicativo, complemento nominal, aposto, sujeito, objeto indireto ou objeto direto e de forma geral são introduzidas pelas conjunções integrantes que e se. A alternativa apresentada como correta pelo gabarito preliminar, "A extrema direita propõe que se criminalize toda a esquerda" apresenta o verbo propor, que no sentido utilizado nesta oração se caracteriza como verbo transitivo direto. Logo a oração subordinada "que se criminalize toda a esquerda" exerce o sentido sintático de objeto direto do verbo da oração principal (propor). Sendo assim esta oração é classificada como oração subordinada substantiva objetiva direta, não sendo coerente, esta ser selecionada como alternativa correta, visto que é pedido no referido comando da questão para identificar qual não contenha uma oração subordinada substantiva.
REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO
TERRA, E. Curso Prático de Gramática. 5 ed. São Paulo: Editora Scipione, 2009.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000899** NOME: **ALEXANDRO ROSA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **10**

RECURSO

Solicito revisão da questão, pois a pergunta não esta coerente, dando a entender ambiguidade. Certo de que nome próprio pode ou não ser acentuado. O que não ficou claro no enunciado.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A gramática da língua portuguesa não faz distinção entre nomes próprios e comuns para o uso das normas. As regras devem ser aplicadas a todos as palavras da língua. Por essa razão, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000899** NOME: **ALEXANDRO ROSA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **10**

RECURSO

Solicito revisão da questão, pois a pergunta não esta coerente, dando a entender ambiguidade. Certo de que nome próprio pode ou não ser acentuado. O que não ficou claro no enunciado.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A gramática da língua portuguesa não faz distinção entre nomes próprios e comuns para o uso das normas. As regras devem ser aplicadas a todos as palavras da língua. Por essa razão, indeferimos o recurso.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CÓDIGO: **0000001506** NOME: **VITOR CAMPIOLO MANOEL PINTO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **16**

RECURSO

Ilustríssima banca examinadora, a questão 16, objeto deste recurso deve ser anulada, devido a incoerência entre datas que o enunciado da questão apresenta. A parte enunciativa que cita "No auge do garimpo, em 1940, [...] chegou a registrar" nos indaga sobre o nome do núcleo populacional que foi implantado em Alto Garças em 1940. Segundo o gabarito, o núcleo teria o nome de Cafelândia, o que não podemos assumir como verdade, pois segundo o IBGE em 26/10/1938 através do decreto-lei estadual nº 208, o distrito de São Vicente do Bonito, passou a denominar-se São Vicente e em 31/12/1943, através do decreto-lei estadual nº 545, São Vicente passou-se a denominar finalmente Alto Garças. Logo o nome do núcleo populacional que existia em 1940 no atual município de Alto Garças, possuía o nome de São Vicente e não Cafelândia ou quaisquer alternativas apresentadas na questão.
REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- Alto Garças - Mato Grosso (MT) - Histórico- Disponível: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/matogrosso/altogarcas.pdf Acessado em: 29/01/2019.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

RECURSO INDEFERIDO.
O núcleo populacional pioneiro implantado no Município de Alto Garças foi Cafelândia, atual Cafelândia do Leste, situado nas proximidades da divisa com o Município de Guiratinga. Posteriormente, em outro ponto do atual território municipal, surgiu o povoado de São Vicente, mais tarde chamado de São Vicente de Bonito, Bonito e, finalmente, Alto Garças. Cafelândia e São Vicente são, portanto, duas localidades distintas. Atente, também, o candidato que 1940 foi o auge do garimpo em Cafelândia, e não a sua fundação. A questão, portanto, está mantida.

CÓDIGO: **0000001375** NOME: **LUIZ PAULO MOURA COSTA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **19**

RECURSO

conforme o estatuto da criança e adolescente em paragrafo único cita em casos expressos em lei o estatuto é aplicado a pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade, com isso a alternativa estaria sujeita a anulação.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
O parágrafo único mencionado pelo Recorrente está se referindo a casos excepcionais, expressos em Lei especial, e o enunciado desta questão está se referindo a Lei 8.069/90 (ECA), e de acordo com o artigo 2º desta Lei, a alternativa que responde corretamente a questão é a letra C.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CARGO: **013 - FISCAL DE TRIBUTOS**

CÓDIGO: **0000001384** NOME: **REGES OLIVEIRA DUTRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

De acordo com a questão 13,nenhuma das opções estão correta.Pois o cálculo da quantidade de motocicletas seria;5950.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:
Dada a proporção: a/b= c/d= (a+b)/b= (c+d)/d

A razão de carro e motocicletas é de 2/5 . É o mesmo que dizer que: para cada 2 carros há 5 motocicletas no estacionamento do Detran.
Também é o mesmo que dizer: para cada 7 veículos (carros + motocicletas), há 2 carros no estacionamento do Detran, ou seja, uma razão de 7/2.
Também é o mesmo que dizer: para cada 7 veículos (carros + motocicletas), há 5 motocicletas no estacionamento do Detran, ou seja, uma razão de 7/5.

Uma outra resolução:
Denominando a quantidade de CARROS como C e MOTOCILETAS como M, temos:
2/5 = C/M ,multiplicando proporcionamente temos:5C=2M ? C=2M/5
Como a quantidade de CARROS e MOTOCICLETAS é 14875 temos:
C+M=14875,substituindo na C pelo valor encontrado na primeira equação temos:
(2M)/5 +M=14875, tirando o mínimo múltiplo comum e descartando o denominador, teremos:
2M+5M=74375 ? 7M=74375 ? M=10625 . Assim, o número de motocicletas é de 10625.
Diante do exposto, indeferimos o recurso.
Fonte:
https://www.passeiweb.com/na_ponta_lingua/sala_de_aula/matematica/algebra/grandeza/grandeza_razao_proporcao

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CARGO: **016 - MOTORISTA**

CÓDIGO: **0000002378** NOME: **ANTONIO HERMES**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Bom dia

venho por meio desde mui respeitosamente ver Questão nº 09
A palavra GOL, no aumentativo.
A resposta correta é golzão. (resposta correta letra B)

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
De acordo com a Língua Portuguesa o aumentativo da palavra gol é GOLAÇO. Não fora solicitado nenhum termo usado na linguagem popular. A questão foi elaborada de acordo com a gramática e ortografia da Língua Portuguesa. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002378** NOME: **ANTONIO HERMES**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Bom dia

venho por meio desde mui respeitosamente ver Questão nº 09
A palavra GOL, no aumentativo.
A resposta correta é golzão. (resposta correta letra B)

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
De acordo com a Língua Portuguesa o aumentativo da palavra gol é GOLAÇO. Não fora solicitado nenhum termo usado na linguagem popular. A questão foi elaborada de acordo com a gramática e ortografia da Língua Portuguesa. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002120** NOME: **CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **9**

RECURSO

O jogador brasileiro fez um gol! A palavra gol, no aumentativo, fica assim: a)o jogador brasileiro fez um golaço!b)o jogador brasileiro fez um golzão!c) O jogador brasileiro fez um golzinho!d) O jogador brasileiro fez um golarro! Na questão pede o aumentativo da palavra "gol" o correto seria golzão.mais no gabarito consta a alternativa A golaço

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
De acordo com a Língua Portuguesa o aumentativo da palavra gol é GOLAÇO. Não fora solicitado nenhum termo usado na linguagem popular. A questão foi elaborada de acordo com a gramática e ortografia da Língua Portuguesa. Sendo assim, indeferimos o recurso.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CÓDIGO: **0000002120** NOME: **CESAR DO NASCIMENTO FERREIRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **9**

RECURSO

O jogador brasileiro fez um gol! A palavra gol, no aumentativo, fica assim: a)o jogador brasileiro fez um golaço!b)o jogador brasileiro fez um golzão!c) O jogador brasileiro fez um golzinho!d) O jogador brasileiro fez um golarro! Na questão pede o aumentativo da palavra "gol" o correto seria golzão.mais no gabarito consta a alternativa A golaço

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
De acordo com a Língua Portuguesa o aumentativo da palavra gol é GOLAÇO. Não fora solicitado nenhum termo usado na linguagem popular. A questão foi elaborada de acordo com a gramática e ortografia da Língua Portuguesa. Sendo assim, indeferimos o recurso.

14

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CARGO: **017 - ODONTÓLOGO**

CÓDIGO: **0000002754** NOME: **PABLIO ALMEIDA DE SA ROCHA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

A questão pede uma palavra que contenha ditongo, que é o encontro de duas vogais, e a palavra "pretendem" não consta tal encontro.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada: Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto, há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002754** NOME: **PABLIO ALMEIDA DE SA ROCHA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **3**

RECURSO

Na alternativa "A" existe sim um sujeito que é "extremismos", pois quando se pergunta ao verbo temos sim o sujeito. Já a alternativa "D" não temos um sujeito .

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A alternativa correta é a letra "A", a única em que o verbo é impessoal. O verbo "haver", no sentido de existir não possui sujeito. Dessa forma, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002754** NOME: **PABLIO ALMEIDA DE SA ROCHA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

Na questão em que se trata o trecho em destaque não se refere ao sujeito, pois o sujeito da oração que se trata é "esquerda e direita". Tornando a alternativa "A" falsa.

DATA RESP.: **11/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Na frase "estende-se toda uma zona indecisa de mesclagens e transigências", percebe-se um caso de voz passiva pronominal. Isso significa que após a partícula "se" (pronome apassivador) há o sujeito paciente da oração. Portanto, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002562** NOME: **MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

Solicito mudança de gabarito na questão 05 de Língua Portuguesa para letra "C", pois nesse caso específico da frase "estende-se toda uma zona indecisa de mesclagem e transigências" o termo "estende-se" é Verbo Transitivo Direto, e o "toda uma zona indecisa de mesclagem e transigências" o objeto direto.
"O objeto direto completa o sentido de um verbo transitivo direto, sem a presença obrigatória de uma preposição. Indica o paciente da ação verbal, ou seja, o elemento que sofre a ação verbal.

Referência:
1- https://www.normaculta.com.br/objeto-direto-e-objeto-indireto/

DATA RESP.: **11/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Na frase "estende-se toda uma zona indecisa de mesclagens e transigências", percebe-se um caso de voz passiva pronominal. Isso significa que após a partícula "se" (pronome apassivador) há o sujeito paciente da

oração. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000983** NOME: **RAIANY AGUIAR CONCEIÇÃO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

A questão pede para marcar a opção que NÃO contenha uma oração subordinada substantiva, e o gabarito informa a letra D.
A oração da letra D 'A extrema direita propõe que se criminalize toda a esquerda' é uma oração subordinada substantiva objetiva direta, e ela pode ser substituída por : 'A extrema direita propõe isso', o que demonstra o seu valor substantivo, além de ser iniciada pela conjunção integrante 'que'.
A questão possui 3 alternativas corretas, pois todas as outras alternativas (A,B e C) não contêm oração subordinada substantiva.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000002584** NOME: **MAIZA REZENDE VASCONCELOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **14**

RECURSO

Questão 14. De acordo com a interpretação do enunciado da questão, está escrito "Leia a notícia", e a partir do momento que está escrito "Sobre a notícia analise as afirmações a seguir", a resposta do gabarito está errada (alternativa B), pois não está perguntando sobre por exemplo, " o caso completo do médium João de Deus", está apenas perguntando sobre a interpretação contida na notícia apresentada. Sendo assim, a alternativa que melhor responde a notícia, seria a qual demonstra que são falsas as duas afirmações, pois elas não estão explícitas na notícia. Apesar de estarem contidas no caso completo da repercussão das acusações à João de Deus. O que é diferente de se perguntar sobre a notícia apresentada nesta prova.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

RECURSO INDEFERIDO.
As duas proposições da questão estão diretamente relacionadas ao teor da notícia, que trata da prisão do médium João de Deus. Para responder à questão, a candidata deve contextualizá-la, considerando suas causas e consequências, habilidade que é exigida nas provas de Conhecimentos Gerais e de outras disciplinas que exigem o domínio de temáticas interpretativas. O gabarito da questão, portanto, está mantido.

CÓDIGO: **0000000077** NOME: **JHEINNEFER DE SOUZA BORGES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **21**

RECURSO

Na questão 21

É um analgésico não opioide indicado pela forte analgesia, utilizado para controle de dor crônica, como casos de dor muscular e traumática de origem odontológica. Trata-se:

A resposta do gabarito é a letra D)Ácido mefenâmico

De acordo com o Livro 3° Edição de Farmacologia para Dentista/Lenita Wannamacher , Maria Beatriz Cardoso Freitas

Analgésicos não opioides modificam mecanismos periféricos e centrais envolvidos no desenvolvimento da dor. São indicados por tempo curto particularmente para dores tegumentares, leve e moderada, comuns em estruturas dentárias e tecido de sustentação.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

de acordo com a Tabela 20.1 Classificação dos analgésicos não-opioides: Derivados do ácido acetilsalicílico, derivado do para- aminofenol (Paracetamol), derivados da pirazolona (Dipirona - metamizol), AINES (Ibuprofeno e cetorolaco).

É chamada de dor crônica quando perdura por longo período de tempo, comumente 3 meses ou mais.

Na pratica odontológica, é frequente o emprego de antiinflamatórios não-esteróides para controle de dor não acompanhado para de outras acompanhada de outros sinais inflamatórios (edema, calor, local, hiperemia).

De Acordo com Avisa:
http://www.anvisa.gov.br/datavisa/fila_bula/frmVisualizarBula.asp?pNuTransacao=18367452016&pIdAnexo=3535384

O ácido mefenâmico é indicado para:
1. Alívio sintomático de artrite reumatoide (inclusive doença de Still), osteoartrite e dor incluindo dor muscular, traumática e dentária, cefaleias de várias etiologias, dor pós-operatória e pós-parto.
2. Alívio sintomático da dismenorreia primária.
3. Menorragia por causas disfuncionais ou por uso de DIU (dispositivo intrauterino), tendo sido afastadas as demais causas de doença pélvica.
4. Síndrome pré-menstrual.

Mecanismo de ação
O ácido mefenâmico é um agente não esteroide, com atividade anti-inflamatória, analgésica e antipirética demonstrada experimentalmente em animais de laboratório. Em modelos animais, verificou-se que o ácido mefenâmico inibe a síntese de prostaglandinas e compete pelo sítio de ligação dos receptores de prostaglandinas.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, de acordo com o CROSP, Ácido mefênamico - pela forte ação anti-inflamatória, utilizado para o controle de dor crônica, como casos de dor muscular e traumática de origem odontológica; problemas periodontais associados à artrite reumatoide e osteoartrite. Sendo assim, indeferimos o recurso.
Fonte: http://www.crosp.org.br/uploads/arquivo/c2035e1fd371097aa1de449aceca1291.pdf

---

CÓDIGO: **0000002562** NOME: **MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **28**

RECURSO

Solicito mudança de gabarito na questão 28 que está marcada como letra "C" para a alternativa correta que é a letra "D".
"o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos [1]. "
"A pulpite crônica hiperplásica, também conhecida como pólipo pulpar, é uma inflamação crônica e irreversível da polpa, que acomete crianças e
adultos jovens em resposta a grandes exposições
pulpares por trauma ou cárie, ocorrendo principalmente em molares decíduos ou permanentes[2]."

REFERÊNCIA:
1- PATOLOGIA GERAL - DB-301, UNIDADE III FOP/UNICAMP
ÁREAS DE SEMIOLOGIA E PATOLOGIA.
2- PULPITE CRÔNICA HIPERPLÁSICA: Análise Histológica ao Microscópio de Luz e Microscópio Eletrônico de Transmissão. Moura, CCG; Vieira, AE; Neves, JS; Dechichi, P. Revista Odonto Ciência - Fac. Odonto/PUCRS, v. 21, n. 54, out./dez. 2006

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração de gabarito.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente, visto que, o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos. Sendo assim, fica alterada a letra da questão de nº 28 para alternativa "D" como a correta.

17

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

Fonte:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf

---

CÓDIGO: **0000002754** NOME: **PABLIO ALMEIDA DE SA ROCHA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **28**

RECURSO

A questão trata-se de polipo pulpar, que é uma inflamação cronica hiperplásica, e não aguda hiperplásica como aponta tal gabarito

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração de gabarito.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste ao recorrente, visto que, o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos. Sendo assim, fica alterada a letra da questão de nº 28 para alternativa "D" como a correta.

Fonte:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf

---

CÓDIGO: **0000002562** NOME: **MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **28**

RECURSO

Solicito mudança de gabarito na questão 28 que está marcada como letra "C" para a alternativa correta que é a letra "D".
"o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos [1]. "
"A pulpite crônica hiperplásica, também conhecida como pólipo pulpar, é uma inflamação crônica e irreversível da polpa, que acomete crianças e adultos jovens em resposta a grandes exposições pulpares por trauma ou cárie, ocorrendo principalmente em molares decíduos ou permanentes[2]."

REFERÊNCIA:
1- PATOLOGIA GERAL - DB-301, UNIDADE III FOP/UNICAMP ÁREAS DE SEMIOLOGIA E PATOLOGIA.
2- PULPITE CRÔNICA HIPERPLÁSICA: Análise Histológica ao Microscópio de Luz e Microscópio Eletrônico de Transmissão. Moura, CCG; Vieira, AE; Neves, JS; Dechichi, P. Revista Odonto Ciência - Fac. Odonto/PUCRS, v. 21, n. 54, out./dez. 2006

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração de gabarito.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente, visto que, o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos. Sendo assim, fica alterada a letra da questão de nº 28 para alternativa "D" como a correta.

Fonte:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf

---

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CÓDIGO: **0000000846** NOME: **BARBARA NAIARA OLIVEIRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **28**

RECURSO

Venho por meio deste interpor recurso em relação a Questão nº 28 da prova para o cargo de Odontólogo: No gabarito a alternativa correta está como letra "C" - Crônica hipoplásica, todavia, ao consultar o link a seguir:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf, percebe-se que o item 8.3 do texto, traz o que segue: 8.3- Pólipo pulpar: o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos. Isto posto, conclui-se que a alternativa correta é a letra "D" - Crônica hiperplásica. Sem mais para o momento. Atenciosamente, Bárbara Naiara Oliveira

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração de gabarito.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente, visto que, o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos. Sendo assim, fica alterada a letra da questão de nº 28 para alternativa "D" como a correta.

Fonte:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf

---

CÓDIGO: **0000000983** NOME: **RAIANY AGUIAR CONCEIÇÃO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **28**

RECURSO

O gabarito informa que a letra C é a correta, porém o pólipo pulpar é um bom exemplo de inflamação crônica HIPERPLÁSICA e não hipoplásica. Sendo assim, a alternativa D é a correta.
Referência: PATOLOGIA GERAL - DB-301, UNIDADE III FOP/UNICAMP.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração de gabarito.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente, visto que, o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos. Sendo assim, fica alterada a letra da questão de nº 28 para alternativa "D" como a correta.

Fonte:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf

---

CÓDIGO: **0000002584** NOME: **MAIZA REZENDE VASCONCELOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **28**

RECURSO

Questão 28, sobre pólipo pulpar.
A resposta no gabarito está dizendo que a correta é alternativa "C": crônica hipoplásica.
De acordo com os trabalhos já publicados, a alternativa correta sobre a inflamação pulpar que apresenta pólipo pulpar é PULPITE HIPERPLÁSICA CRÔNICA (alternativa D).
Segue alguns trabalhos em livros publicados sobre esse assunto:
Cohen S, Hargreaves KM. Diagnóstico. In: Caminhos da polpa. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2007.
Estrela C. Dor odontogênica. São Paulo: Artes Médicas; 2001.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

Recurso deferido para alteração de gabarito.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente, visto que, o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos. Sendo assim, fica alterada a letra da questão de nº 28 para alternativa "D" como a correta.

Fonte:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf

---

CÓDIGO: **0000000077** NOME: **JHEINNEFER DE SOUZA BORGES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **28**

RECURSO

Na questão 28
Analise o trecho e assinale a alternativa que complete corretamente a lacuna:

O pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação _____e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade.

A resposta do Gabarito foi colocada como a Letra C- Crônico hipoplásica.

Mas o Trecho verdadeiro a seguir retirado do site:
https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulpar.pdf
PATOLOGIA GERAL - DB-301, UNIDADE III FOP/UNICAMP
ÁREAS DE SEMIOLOGIA E PATOLOGIA da Apostila Patologia Pulpar

8.3- Pólipo pulpar:
O pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos.

O Artigo a seguir encontrado no site:http://revodonto.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-56852011000400019

Alterações pulpares e periapicais

Pulp and periapical pathologies

Denise Piotto LeonardiI; Allan Fernando GiovaniniI; Susimara AlmeidaI; Celso Alfredo SchrammI; Flares Baratto-FilhoI

I Mestrado profissional em Odontologia Clínica, Universidade Positivo - Curitiba - PR - Brasil

Pulpite crônica hiperplásica

A principal característica da pulpite crônica hiperplásica é a presença do pólipo pulpar, visto clinicamente (figure 6). O pólipo pulpar representa a proliferação de tecido de granulação na superfície pulpar exposta à cavidade oral que, anteriormente à formação hiperplásica, estava ulcerada. Esse tipo de alteração pulpar é mais comum em dentes jovens, com ápice incompleto, por causa da capacidade de defesa aumentada. O trauma constante de alimentos e da mastigação sobre a superfície pulpar ulcerada leva à formação do pólipo pulpar.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração de gabarito.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente, visto que, o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos. Sendo assim, fica alterada a letra da questão de nº 28 para alternativa "D" como a correta.

Fonte:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf

---

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CÓDIGO: **0000002754** NOME: **PABLIO ALMEIDA DE SA ROCHA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **35**

RECURSO

A doença do liquen plano em pesquisa em artigos científicos trata-se da idade a partir de 40 anos e não 30 anos como trata o gabarito.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, o líquen plano é uma doença mucocutânea crônica de etiologia desconhecida, cujas lesões orais geralmente acometem pacientes do gênero feminino entre 30 e 60 anos. Portanto, recurso indeferido.

FONTE: https://eu-ireland-custom-media-prod.s3-eu-west-1.amazonaws.com/Brasil/Downloads/Esample-Regezi-9788535287059.pdf

---

CÓDIGO: **0000000077** NOME: **JHEINNEFER DE SOUZA BORGES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **35**

RECURSO

Na questão 35

O líquen plano é uma doença mucocutânea crônica de etiologia desconhecida, cujas lesões orais geralmente acometem pacientes do gênero:

A resposta no gabarito b) Feminino entre 30 6 60 anos.

No Livro de Fundamentos de Odontologia/Estomatologia

No Capitulo 7-Alterações de Cor da Mucosa Bucal e dos Dentes

Líquen Plano-

Acomete indivíduos de ambos os sexos, com predominância de mulheres acima dos 40 anos.

Uma dissertação de Mestrado de medicina: Universidade de Lisboa
Faculdade de Medicina Dentária

Líquen Plano Oral:
a propósito de um caso clínico
Joana Marinhas da Silva
Dissertação
Mestrado Integrado em Medicina Dentária
2013
Resumo
O líquen plano é uma doença dermatológica autoimune crónica relativamente comum e que muitas vezes afeta a mucosa oral. A maior parte dos pacientes com esta patologia são mulheres em idade adulta.

Introdução

O líquen plano (LP) é uma doença inflamatória, de etiologia desconhecida, que afeta o epitélio pavimentoso estratificado (Pindborg et al., 1997; Farhi & Dupin, 2010).

Epidemiologia

Foram realizados em diversos países por todo o mundo vários estudos epidemiológicos e clínicos detalhados de LPO. Em todos eles se observam semelhanças na natureza desta doença, confirmadas em diferentes populações, como a predileção pelo sexo feminino, idade média de início da patologia na quarta e quinta décadas de vida, e a mucosa jugal sendo o local mais comummente afetado (Gümrü, 2013).

No Artigo de Revisão encontrado no site:

Líquen plano oral (LPO): diagnóstico clínico e complementar *
Oral lichen planus (OLP): clinical and complementary diagnosis
Alan Motta do Canto 1 Helena Müller 2

21

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

Ronaldo Rodrigues de Freitas 3 Paulo Sérgio da Silva Santos

O líquen plano é uma doença crônica autoimune mediada por linfócitos T que afeta o epitélio escamoso estratificado. A designação e a descrição da patologia foram apresentadas pelo médico inglês Erasmus Wilson em 1866. Além disso, ele sugeriu que sua etiologia poderia ser decorrente de "tensões nervosas".1 Louis-Frédéric Wickham acrescentou à descrição da lesão stries et punctuations grisatres" (estrias e pontos acinzentados), denominados, posteriormente, estrias de Wickham, em 1895.2
Esta dermatose acomete, normalmente, a mucosa oral, mas pode ocorrer na pele, nas unhas e na mucosa genital. É comum em mulheres de meia idade na proporção de 3:2 em relação aos homens. O envolvimento em crianças é raro.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, o líquen plano é uma doença mucocutânea crônica de etiologia desconhecida, cujas lesões orais geralmente acometem pacientes do gênero feminino entre 30 e 60 anos. Portanto, recurso indeferido.

FONTE: https://eu-ireland-custom-media-prod.s3-eu-west-1.amazonaws.com/Brasil/Downloads/Esample-Regezi-9788535287059.pdf

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CARGO: **020 - PROCURADOR JURÍDICO**

CÓDIGO: **0000002604** NOME: **DANIELA DE ANGELO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

RECURSO CONTRA A QUESTÃO Nº 01
A alternativa que consta no gabarito é a letra "C", que tem o seguinte teor: "direita e esquerda DEVEM se alternar no poder governamental, conforme as favoreçam as eleições periódicas".
?Essa questão não poderia estar correta, porque o texto não diz isso. O texto, em momento algum, IMPÔS que ambos as ideologias DEVEM se alternar no poder. Apenas disse em seu terceiro parágrafo que é isso o que vem acontecendo, que elas vêm se alternando no poder. Vejamos o a frase original do texto: "essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Em momento algum diz que ela DEVAM se alternar no poder, tal como a alternativa escolhida pela banca diz.
?Por outro lado, a alternativa "A" sim é subentendida no texto. Veja: "democracia é a concorrência afetiva, livre, legal e ordenada de duas ideologias". É exatamente isso o que diz o texto. O texto fala de eleições periódicas, que ocorrem em torno de duas ideologias: a direita e a esquerda. E que essas forças vêm se alternando no poder, EM RAZÃO DA DEMOCRACIA, que tem o significado EXATO utilizado na alternativa "A".
?Alem disso, o texto inicia falando sobre a NORMALIDADE DEMOCRÁTICA, e a conceitua (a democracia) tal como a letra "A" da questão. Apenas fala de direita e esquerda para ilustrar como é o processo de eleição no Brasil, que prevê ambas as ideologias e diz que, no fim, vence aquele que for mais votada, demonstrando a forma democrática do Estado ("que é efetiva, livre, legal e ordenada de duas ideologias").
?Pelo exposto, denota-se que a verdadeira resposta da questão 01 é a alternativa "A", pois esta sim compreende todo o sentido do texto e não se depara apenas com um pedaço distorcido dele, como foi feito na alternativa "C", razão pela qual deve haver a alteração do gabarito ofertado inicialmente pela banca examinadora.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Sendo assim, recurso indeferido.

CÓDIGO: **0000002604** NOME: **DANIELA DE ANGELO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

RECURSO CONTRA A QUESTÃO Nº 02:

A QUESTÃO DEVE SER ANUALADA, uma vez que nenhuma das alternativas possui a resposta correta, de acordo com o que foi solicitado na questão. Para tanto, importante verificarmos a definição de certos assuntos:
Ditongo: é o encontro vocálico, numa única sílaba, de uma semivogal + vogal (ditongo crescente) ou vogal + semivogal (ditongo decrescente).
Ditongo decrescente - aquele que é composto por uma vogal seguida de uma semivogal (como ei em reinado ou eu em pneu).
Exemplos: cai-xa, fa-lei, fei-xe, fugiu, lei, oito, pai-xão, pas-téis, per-deu, sal-mou-ra, seu, vai, vai-da-de etc.

Ditongo nasal: Os ditongos orais são emitidos pela boca. Os ditongos nasais, por sua vez, são emitidos pela boca e pelas fossas nasais.
Exemplos: gra-tui-to, mãe, põe.

A QUESTÃO SOLICITAVA: "ASSINALE A ALTERNATIVA QUE CONTENHA UM DITONGO NASAL DECRESCENTE". De acordo com as definições ditas acima, nenhuma das alternativas poderia ser a correta, pois:
"DIREITA" -> A palavra da alternativa "A", se trata de um ditongo decrescente, mas não é nasal, pois não possui o tom anasalado característico das palavras como essas, que geralmente são acentuadas.

"FRONTEIRIÇAS" -> A palavra da altertiva "C" é igual a da alternativa A, ou seja, é ditongo, é decrescente, mas não é nasal.

"VIOLÊNCIA" -> A palavra da altertiva "D", embora tenha a junção das vogais no final, não se trata de ditongo, mas sim de hiato, que é quando duas vogais se encontram numa palavra, mas não pertencem à mesma sílaba.

Por fim, a alternativa marcada pela banca como correta é a alternativa "B", ocorre que é impossível que esta

seja correta, porque a palavra é "PRETENDEM" e nela não há encontro de duas vogais, nem numa mesma sílaba, nem separadas, razão pela qual não há sequer hiato, quanto mais um ditongo, decrescente, crescente, nasal ou de qualquer outro tipo!!!! A ALTERNATIVA NÃO É DITONGO, NEM TRITONGO, NEM HIATO, NEM NADA!!! NÃO PODERIA SER A RESPOSTA CORRETA.

Pelo exposto, requer seja a questão anulada, uma vez não haver qualquer resposta correta.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "precedem". Por essa razão, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000002604** NOME: **DANIELA DE ANGELO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

RECURSO PARA A QUESTÃO NÚMERO 08:
Ao contrário da questão número 03, na questão número 08, há mais de uma respostas correta. Isso porque segundos as regras gramaticais, as alterativas A e D poderiam estar corretas. Veja-se:
A QUESTÃO SOLICITOU: "ASSINALE A ALTERNATIVA EM QUE TODAS AS PALAVRAS FORAM ACENTUADAS PELO MESMO MOTIVO GRAMATICAL"
Alternativa "A" -> (É, HÁ, ALÉM) todas estão acentuadas pela mesma regra gramatical, A ACENTUAÇÃO DE OXÍTONAS, que dispõe, na Língua Portuguesa, que devem ser acentuadas todas as oxítonas terminadas em "E", "A" e "EM", como é o caso das três palavras dessa alternativa.

Alternativa "D" -> (MÍDIA, COCORRÊNCIA, IGUALITÁRIO) todas as palavras estão acentuadas pela mesma regra gramatical, A ACENTUAÇÃO DE PROPAROXÍTONAS, que dispõe que todas as proparoxítonas devem ser acentuadas, como é o caso das três palavras dessa alternativa.

Pelo exposto, denota-se que ambas as alternativas estariam corretas, razão pela qual deve a questão ser anulada.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000002448** NOME: **DÉBORAH RIBEIRO DE CARVALHO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

O examinador solicitou que o candidato apontasse uma alternativa que não apresentasse uma oração subordinada substantiva.
A banca apontou como gabarito a seguinte resposta:
D) "A extrema direita propõe que se criminalize toda a esquerda".
Contudo, a frase acima possui uma oração subordinada substantiva objetiva direta. Explico:
"que se criminalize toda a esquerda" é o que a extrema direita propõe, portanto, é uma oração:
Subordinada: porque exerce a função de objeto direto da oração principal, que é "a extrema direita propõe".
Perceba que essa oração "que se criminalize toda a esquerda", por ser objeto direto, complemento verbal da oração "A extrema direita propõe", pode ser facilmente trocado por "isso".
Vejamos:
"A extrema direita propõe isso".
Logo, "que se criminalize toda a esquerda" nada mais é que uma oração subordinada (depende da principal para ter um sentido lógico) ligada pela conjunção integrante "que" seguida de uma oração objetiva direta "se criminalize toda a esquerda".
Assim, como não há uma alternativa que satisfaça a questão proposta pelo examinador, solicito a anulação da questão 8 e o provimento deste recurso.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000002448** NOME: **DÉBORAH RIBEIRO DE CARVALHO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **16**

RECURSO

Questão 16
O enunciado afirma que o texto da questão trata do PRIMEIRO núcleo populacional no atual Município de Alto Garças.
Após o trecho de texto, novamente a questão afirma que está pedindo o nome do núcleo populacional pioneiro, primeiro.
O gabarito coloca o nome de "Cafeilândia". Contudo, com máximo respeito ao gabarito, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o primeiro, pioneiro, povoamento da região do Município Alto Garças se chamava "Café", povoado "Café", em referência ao Rio Café. Vejamos:
"O povoamento da região do município de Alto Garças parecem ter tido início no vale do Rio Café. Ali chegaram os primeiro garimpeiros por volta de 1915, sobressaindo o nome de Emílio Crisóstomo Barbosa e Fel de Castro. O povoado denominado Café, em referência ao Rio Café, abrigava população de quase mil habitantes, dispondo de toda infra-estrutura de uma boa cidade, obviamente, para os padrões da época. "
Os links de onde o texto acima foi tirado:
http://www.tipoalfa.com.br/alg/editorial/2/1587/historia-de-alto-garcas
https://www.achetudoeregiao.com.br/mt/alto_garcas_historia.htm

Saliento, que, segundo os dados históricos, foi utilizado o nome de cafeilândia muitos anos depois do surgimento do primeiro núcleo populacional, do núcleo populacional pioneiro. Por isso essa alternativa não satisfaz o examinador, visto que ele foi claro, límpido, ao indagar na questão "surgimento do primeiro núcleo populacional.

Dessa forma, com todo respeito aos Excelentíssimos Examinadores, os dados históricos afirmar que não havia, dentre as alternativas, uma opção que pudesse satisfazer a pergunta do examinador, que queria o nome do núcleo populacional pioneiro, primeiro, de Alto Garças, motivo pelo qual solicito a nulidade da questão 16.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

RECURSO INDEFERIDO.
Atente a candidata que Café e Cafelândia são variações para denominar o mesmo povoado surgido no Vale do Rio Café, núcleo pioneiro de Alto Garças, e que ainda existe com o nome de Cafelândia do Leste. Além do link indicado na questão, a candidata poderá se inteirar do assunto consultando as obras "Cidades de Mato Grosso: origem e significado de seus nomes" de João Carlos Vicente Ferreira e Padre José de Moura e Silva; e "A relação entre a dinâmica do agronegócio em Alto Garças e as transformações no meio urbano" de Ana Paula Konrad. A questão está, portanto, mantida.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CARGO: **021 - PROFESSOR PEDAGOGO**

CÓDIGO: **0000001378** NOME: **VANESSA DE SOUZA LIMA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Boa tarde estou entrando com recurso porque a resposta dessa questão não está correta conforme conta no gabarito.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4 do Edital de Abertura: "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

CÓDIGO: **0000000875** NOME: **FABIANE FERREIRA SOUZA LUCHINI**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

NA LETRA B: PRETENDEM NÃO HÁ DITONGO.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001490** NOME: **KELUBIA PORTO SILVA ANDRADE**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

GABARITO APRESENTA "LETRA B" COMO VERDADEIRA.
SOLICITO AVERIGUAR, POIS, A PALAVRA "PRETENDEM" NÃO É DITONGO NASAL DECRESCENTE.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000175** NOME: **JUSCILENE NEVES ARAUJO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Excelentíssimo senhor jurado,venho através dessa, recorrer a questão número 02, na qual não concordo ou acredito que não está correta. Desde já agradeço e aguardo averiguação da questão informada.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4. do Edital de Abertura "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado,
comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CÓDIGO: **0000000175** NOME: **JUSCILENE NEVES ARAUJO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Excelentíssimo senhor jurado,venho através dessa, recorrer a questão número 02, na qual não concordo ou acredito que não está correta. Desde já agradeço e aguardo averiguação da questão informada.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4. do Edital de Abertura "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado,
comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

CÓDIGO: **0000000175** NOME: **JUSCILENE NEVES ARAUJO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Excelentíssimo senhor jurado,venho através dessa, recorrer a questão número 02, na qual não concordo ou acredito que não está correta. Desde já agradeço e aguardo averiguação da questão informada.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4. do Edital de Abertura "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado,
comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

CÓDIGO: **0000001378** NOME: **VANESSA DE SOUZA LIMA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Boa tarde estou entrando com recurso porque a resposta dessa questão não está correta conforme conta no gabarito.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4 do Edital de Abertura: "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

CÓDIGO: **0000001378** NOME: **VANESSA DE SOUZA LIMA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Boa tarde estou entrando com recurso porque a resposta dessa questão não está correta conforme conta no gabarito.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4 do Edital de Abertura: "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CÓDIGO: **0000000017** NOME: **LILIAN LEMOS DA SILVA GUIMARÃES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **29**

RECURSO

A questão número 29 do cargo 21 (Professor Pedagogo - Nível Superior), pois a mesma se refere a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, em seu artigo 3º, consta que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII - valorização do profissional da educação escolar;
VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
IX - garantia de padrão de qualidade;
X - valorização da experiência extra-escolar;
XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

Portanto, não é possível encontrar nenhuma resposta correta em nenhuma das opções.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, em seu próprio teor é possível encontrar o artigo que valida à questão com o respectivo gabarito: gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. Todas as demais alternativas foram adulteradas para a elaboração da questão.

CÓDIGO: **0000000017** NOME: **LILIAN LEMOS DA SILVA GUIMARÃES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **29**

RECURSO

A questão número 29 do cargo 21 (Professor Pedagogo - Nível Superior), pois a mesma se refere a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, em seu artigo 3º, consta que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII - valorização do profissional da educação escolar;
VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
IX - garantia de padrão de qualidade;
X - valorização da experiência extra-escolar;
XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)

Portanto, não é possível encontrar nenhuma resposta correta em nenhuma das opções.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, em seu próprio teor é possível encontrar o artigo que valida à questão com o respectivo gabarito: gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. Todas as demais alternativas foram adulteradas para a elaboração da questão.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CÓDIGO: **0000001378** NOME: **VANESSA DE SOUZA LIMA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **31**

RECURSO

Boa tarde estou entrando com recurso porque a resposta dessa questão não está correta conforme conta no gabarito.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4 do Edital de Abertura: "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CARGO: **022 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NÃO PROFISSIONALIZADO**

CÓDIGO: **0000002101** NOME: **EVELINO PEREIRA PEIXOTO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4. do Edital de Abertura "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado,
comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

CÓDIGO: **0000000840** NOME: **FRANCIELE GOMES BARBOSA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

De acordo com o gabarito a resposta é que o autor ia ao banheiro depois de tomar cerveja, beber vinho e comer maçã.
Esta questão nos leva a entender que existem 02 sentidos a expressão citada, pois o autor era obrigado a ir ao banheiro e não foi ao banheiro só porque comeu a maçã, tomou cerveja e vinho. E no meio do dia ele tinha que ir ao banheiro, o que o dia tem 24 horas e o meio do dia e as 12 horas.Peço que a mesma seja verificada.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta fundamentada:
É possível supor do texto que a mistura de alimentos diferentes levam o protagonista a ter necessidade de ir ao banheiro. Isso pode ser percebido com o reforço semântico acrescentado à frase pela conjunção aditiva: "e depois da cerveja, do vinho...". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001551** NOME: **RICARDO MORAES DAVID**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **13**

RECURSO

de acordo com o enunciado da questão 13 de Matematica, eu venho a entender que o resultado da equação apresentada, não confere com o resultado apresentado pelo o gabarito, solicito que voces me apresente a forma exata do calculo da devida questão, onde comprove o resultado. ou seja o caso peço a anulação dessa questão e o direito de receber a pontuação pela a mesma

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada: Dada a proporção: a/b= c/d= (a+b)/b= (c+d)/d

A razão de carro e motocicletas é de 2/5 . É o mesmo que dizer que: para cada 2 carros há 5 motocicletas no estacionamento do Detran.
Também é o mesmo que dizer: para cada 7 veículos (carros + motocicletas), há 2 carros no estacionamento do Detran, ou seja, uma razão de 7/2.
Também é o mesmo que dizer: para cada 7 veículos (carros + motocicletas), há 5 motocicletas no estacionamento do Detran, ou seja, uma razão de 7/5.

Uma outra resolução:
Denominando a quantidade de CARROS como C e MOTOCILETAS como M, temos:
2/5 = C/M ,multiplicando proporcionamente temos:5C=2M ? C=2M/5
Como a quantidade de CARROS e MOTOCICLETAS é 14875 temos:
C+M=14875,substituindo na C pelo valor encontrado na primeira equação temos:
(2M)/5 +M=14875, tirando o mínimo múltiplo comum e descartando o denominador, teremos:
2M+5M=74375 ? 7M=74375 ? M=10625 . Assim, o número de motocicletas é de 10625.
Diante do exposto, indeferimos o recurso.

Fonte:
https://www.passeiweb.com/na_ponta_lingua/sala_de_aula/matematica/algebra/grandeza/grandeza_razao_prop

30

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

orcao

CÓDIGO: **0000001551** NOME: **RICARDO MORAES DAVID**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **14**

RECURSO

de acordo com o enunciado da questão 14 de Matematica, venho solicitar que me explique no exemplo como chegar a esse calculo de acordo com o resultado apresentado pelo o gabarito

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
De acordo com o enunciado, é cobrado R$12,00 pela 1ª hora(h) de uso. Nas demais horas será cobrado R$8,00.
Vejamos uma situação hipotética: Se uma pessoa utilizar o estacionamento por 6 horas, irá pagar R$12,00 pela 1ª hora de uso.
Na 2ª hora de uso, na 3ª hora de uso, na 4ª hora de uso e na 5ª hora de uso, essa pessoa deverá pagar R$8,00 por cada uma dessas horas.
Por esse motivo, a função é (h - 1) x 8, afinal a primeira hora sempre terá o valor de R$12,00.
Diante do exposto, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001551** NOME: **RICARDO MORAES DAVID**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **19**

RECURSO

de acordo com o enunciado da questão peço uma analise em cima da questão 19 de Conhecimentos Gerais, onde venho a entender que a questão não possui uma resposta conclusiva sobre a pergunta acima declarada. solicito que seja analisada outra vez

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

RECURSO INDEFERIDO.
Em Mato Grosso, a soja é uma lavoura que tradicionalmente concentra renda e terras nas mãos de poucos, pois se trata de produto destinado às indústrias ou à exportação. Necessita, portanto, de grandes extensões de terra para produção em larga escala e de fazendeiros capitalizados para aquisição de terras e propriedades, razão pela qual a alternativa C contém uma proposição incorreta. A questão, portanto, está mantida em sua integralidade.

CÓDIGO: **0000002101** NOME: **EVELINO PEREIRA PEIXOTO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

VERIFICAR A QUESTÃO -20
NO GABARITO DIZ QUE A RESPOSTA CERTA É "C". MAS DE ACORDO COM LEI Nº8.069, DE JULHO DE 1990, ARTIGO 54, IV-ATENDIMENTO EM CRECHE E PRÊ-ESCOLA ÀS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS DE IDADE.SENDO ASSIM A RESPOSTA CERTA DEVE SER "D". DESSA FORMA MUDAR A RESPOSTA "C" PARA "D".

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:
De acordo com a nova redação dada ao inciso IV da Lei 8.069/1990, que foi alterado pela Lei 13.306/2016, a creche e pré-escola está assegurada a crianças de zero a cinco anos de idade, por esta razão, a alternativa que responde corretamente a questão é a letra C.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CÓDIGO: **0000002101** NOME: **EVELINO PEREIRA PEIXOTO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

VERIFICAR A QUESTÃO -20
NO GABARITO DIZ QUE A RESPOSTA CERTA É "C". MAS DE ACORDO COM LEI Nº8.069, DE JULHO DE 1990, ARTIGO 54, IV-ATENDIMENTO EM CRECHE E PRÊ-ESCOLA ÀS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS DE IDADE.SENDO ASSIM A RESPOSTA CERTA DEVE SER "D". DESSA FORMA MUDAR A RESPOSTA "C" PARA "D".

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:
De acordo com a nova redação dada ao inciso IV da Lei 8.069/1990, que foi alterado pela Lei 13.306/2016, a creche e pré-escola está assegurada a crianças de zero a cinco anos de idade, por esta razão, a alternativa que responde corretamente a questão é a letra C.

CÓDIGO: **0000002342** NOME: **TATIANE INÁCIO DA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

Referente ao gabarito preliminar divulgado, a alternativa B(improcedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública) está correta.
Mas, Segundo o ECA Título I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art4° Parágrafo Único. A garantia de prioridade compreende:
b)Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
Há uma diferença entre precedência "prioridade" e procedência "proveniência"
Observa se então que a alternativa D(Destinação não privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude) também está correta. Afinal Segundo o ECA, TítuloI DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art4° Parágrafo Único. d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.
Ambas as alternativas estão corretas.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente. De fato, houve um erro de digitação em relação a uma das alternativas, desta forma inviabilizou a referida questão. Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 23 e considerando a pontuação da mesma para todos os candidatos.

CÓDIGO: **0000000840** NOME: **FRANCIELE GOMES BARBOSA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

Segundo o ECA na questão 23 existem duas respostas letra B e letra B.
Segundo Titulo I Art 4º paragrafo único letras A até D.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente. De fato, houve um erro de digitação em relação a uma das alternativas, desta forma inviabilizou a referida questão. Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 23 e considerando a pontuação da mesma para todos os candidatos.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CÓDIGO: **0000000480** NOME: **LUBIA LAFAIETE ALVES DOS SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

Peço anulação/correção da referida questão visto que, segundo o ECA 8069/90,paragrafo unico,a garantia de prioridade compreende:
a)Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.
b)Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.
c)preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.
d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas a com proteção à infância e a juventude.
E de acordo com o gabarito preliminar, essa referida questão está com duplicidade de resposta, tendo a erro na alternativa B(onde consta improcedência de atendimento), e na alternativa D (onde consta destinação não privilegiada de recursos).
Sendo assim peço anulação da questão por duplicidade de resposta.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente. De fato, houve um erro de digitação em relação a uma das alternativas, desta forma inviabilizou a referida questão. Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 23 e considerando a pontuação da mesma para todos os candidatos.

CÓDIGO: **0000002741** NOME: **KARINE SOUSA SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

Sr. representante dessa instituição, venho através deste manifestar o pedido de anulação da questão de número 23, a qual possui duas alternativas corretas e duas incorretas. De acordo com o Art. 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90 a garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

A questão 23 é a seguinte:
A garantia de prioridade à criança compreende, exceto:

A) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.

B) improcedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

C) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

D) destinação não privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

O que se observa é que tanto a alternativa B quanto a D estão corretas de acordo com o que se pede na questão, pois a garantia de prioridade não compreende nenhum dos enunciados descritos nessas duas alternativas (B e D), e o gabarito considera somente a B como correta. Nestes termos peço deferimento da questão de número 23.

Alto Taquari-MT, 29 de Janeiro de 2019.

Karine Sousa Santos.
CPF: 06132683186

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente. De fato, houve um erro de digitação em relação a uma das alternativas, desta forma inviabilizou a referida questão. Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 23 e considerando a pontuação da mesma para todos os candidatos.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CÓDIGO: **0000002741** NOME: **KARINE SOUSA SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

Sr. representante dessa instituição, venho através deste manifestar o pedido de anulação da questão de número 23, a qual possui duas alternativas corretas e duas incorretas. De acordo com o Art. 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90 a garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

A questão 23 é a seguinte:
A garantia de prioridade à criança compreende, exceto:

A) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.

B) improcedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

C) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

D) destinação não privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

O que se observa é que tanto a alternativa B quanto a D estão corretas de acordo com o que se pede na questão, pois a garantia de prioridade não compreende nenhum dos enunciados descritos nessas duas alternativas (B e D), e o gabarito considera somente a B como correta. Nestes termos peço deferimento da questão de número 23.

Alto Taquari-MT, 29 de Janeiro de 2019.

Karine Sousa Santos.
CPF: 06132683186

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente. De fato, houve um erro de digitação em relação a uma das alternativas, desta forma inviabilizou a referida questão. Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 23 e considerando a pontuação da mesma para todos os candidatos.

CÓDIGO: **0000002741** NOME: **KARINE SOUSA SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

Sr. representante dessa instituição, venho através deste manifestar o pedido de anulação da questão de número 23, a qual possui duas alternativas corretas e duas incorretas. De acordo com o Art. 4 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90 a garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

A questão 23 é a seguinte:
A garantia de prioridade à criança compreende, exceto:

A) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias.

B) improcedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública.

C) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

D) destinação não privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

O que se observa é que tanto a alternativa B quanto a D estão corretas de acordo com o que se pede na questão, pois a garantia de prioridade não compreende nenhum dos enunciados descritos nessas duas alternativas (B e D), e o gabarito considera somente a B como correta. Nestes termos peço deferimento da questão de número 23.

Alto Taquari-MT, 29 de Janeiro de 2019.

Karine Sousa Santos.
CPF: 06132683186

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente. De fato, houve um erro de digitação em relação a uma das alternativas, desta forma inviabilizou a referida questão. Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 23 e considerando a pontuação da mesma para todos os candidatos.

CÓDIGO: **0000002667** NOME: **MARLENE JOSÉ DE SOUZA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

A questão 23 onde fala a garantia de prioridade da criança corresponde, exceto:
As alternativas B e D estão corretas segundo solicitadas, pois nem uma das duas dão garantia a prioridade da criança.
No Art.4º das Diretrizes para a Política Destinada ao Atendimento de Crianças e Adolescentes Relata o seguinte: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;(onde se escreve procedência está improcedência.)
c) preferência na formulação e a execução das políticas sociais públicas;
d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude."(na prova está escrito destinação não privilegiada).
Como no edital rege que terá apenas uma alternativa correta nas respostas esta questão apresenta duas alternativas.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente. De fato, houve um erro de digitação em relação a uma das alternativas, desta forma inviabilizou a referida questão. Sendo assim, deferimos o recurso, anulando a questão de nº 23 e considerando a pontuação da mesma para todos os candidatos.

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO

ANEXO I

CARGO: **028 - TÉCNICO ESPORTIVO**

CÓDIGO: **0000000849** NOME: **ÌTALO DEIVID BATISTA DA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

não estou de acordo com a resposta da questão 1 'Direita e Esquerda DEVEM se alternar no poder governamental, conforme as favoreçam as eleições livres e periódicas.'
Pois não é um DEVER direita e esquerda se alternarem no poder.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão.
Portanto, recurso indeferido.

CÓDIGO: **0000000849** NOME: **ÌTALO DEIVID BATISTA DA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **22**

RECURSO

descordo da questão 22.
O conjunto de modalidades que se caracterizam por comparar a capacidade de uma equipe introduzir ou levar uma bola ou outro objeto a uma meta ou setor da QUADRA\CAMPO defendida pelos adversários é classificada como territorial. nessa modalidade podemos incluir;
A resposta certa foi o FUTEBOL, mas futebol não se joga em quadra.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, segundo a BNCC, Invasão ou territorial: conjunto de modalidades que se caracterizam por comparar a capacidade de uma equipe introduzir ou levar uma bola (ou outro objeto) a uma meta ou setor da quadra/ campo defendida pelos adversários (gol, cesta, touchdown etc.), protegendo, simultaneamente, o próprio alvo, meta ou setor do campo (basquetebol, frisbee, futebol, futsal, futebol americano, handebol, hóquei sobre grama, polo aquático, rúgbi etc.).

Fonte: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011

DIVULGA A RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E O **RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**.

A **Senhora ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS**, presidente da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO,** nomeada pela Portaria nº 229 de 07 de dezembro de 2018, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

1. Comunica que o JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS, divulgado peloEdital Complementar nº 10 em 08/02/2019 (ANEXO III)**, em virtude de ter ficado com erro na formatação, FICA SUBSTITUÍDO PELO ARQUIVO CORRETO, SENDO O "JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS RETIFICADO",** conforme ANEXO I deste Edital Complementar. **2. FICA DIVULGADO O RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE 2ª FASE,** conforme ANEXO II deste Edital Complementar;

Fica aberto o prazo de recurso relativo àdivulgaçãodo **RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CARGOS SEM PREVISÃO DE 2ª FASE**, a partir das 00h00 do dia **12/02/2019** até às 23h59 do dia **13/02/2019**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura Municipal - www.altogarcas.mt.gov.br e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/

Alto Garças-MT, 11 de fevereiro de 2019.

ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

O senhor **CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, foi devidamente prorrogado pelo Decreto Municipal n° 111 de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO, Ofício nº 026/2019/SME/MJMC, enviado pela Secretaria Municipal de Educação informando a necessidade de preenchimento de vagas visando o ano letivo de 2019 que se inicia;

CONSIDERANDO, a necessidade de se aguardar o resultado final e respectiva homologação, convocação e posse dos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para preencher tais vagas com concursados;

CONSIDERANDO, se tratar de funções relativas à área da rede municipal de ensino, ou seja, serviços de caráter essencial e natureza continuada;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal dispõe em ser art. 37, inciso IX, que "**a lei** estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 887/2011 que disciplina as contratações por tempo determinado, dispõe em seu art. 2º que "Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: [...] IV - continuidade dos serviços de educação através de admissão de professores e pessoal de apoio";

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Cajango, nº 1369, Centro, no horário das 12:00 as 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

Cargo: Técnico Admini. Educac. - Auxiliar de Desenv. Infantil - Não profissionalizado

2	ANDREIA DA SILVA DIAS
3	GRACIELLY ARAUJO CARVALHO
4	LUBIA LAFAIETE ALVES DOS SANTOS
5	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
6	ANTONIO CARLOS DA SILVA
7	JESSICA DINIZ RAMOS SILVA
8	CHASLEI LESSA QUEIROZ DA CUNHA

Cargo: Professor de Letras/Inglês

8	VALDICLEIA LOPES BOAVENTURA

Alto Garças – MT, 08 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TP Nº 001/2019

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do processo supracitado, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PAC 2 - MODELO MDS - BAIRRO VILA MORENA, CONF. PROJETO BÁSICO PADRONIZADO E DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL." Sagrando-se vencedora a empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, com o valor total de R$ 329.920,01 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte reais e um centavo). Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 11 de fevereiro de 2019. Edi Batista Ribeiro De Miranda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 - ANEXO II - RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG
Prefeitura de Alto Garças/MT
Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS
ANEXO II

Cargo: 001 - Apoio Administrativo Educacional - Limpeza - Não profissionalizado

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001285	AGDA COSTA SOUSA	19/11/1994	1	0	36	28	20	0	0	84	AP
0000000282	NAIARA MARQUES RESENDE	26/05/1994	2	0	24	28	22.5	0	0	74.5	AP
0000000132	LAINARA BOAVENTURA ARAÚJO	27/11/1995	3	0	28	21	25	0	0	74	AP
0000000667	LEIA BARBOSA DE SOUZA	14/02/1987	4	0	24	21	25	0	0	70	CL
0000001563	SUZANY PEREIRA DE MORAES	25/10/1986	5	0	32	17.5	20	0	0	69.5	CL
0000000652	AGDA FRANCESCA BARRETO BORGES CARNEIRO	23/01/1999	6	0	28	21	20	0	0	69	CL
0000002974	CRISTIANE DE ARAUJO NUNES	02/06/1983	7	0	24	24.5	17.5	0	0	66	CL
0000001825	ALINY VALESKA DA SILVA MORAIS	13/08/1996	8	0	20	28	17.5	0	0	65.5	CL
0000001458	ANA PAULA DE ALMEIDA COUTO	10/12/1976	9	0	28	21	15	0	0	64	CL
0000002526	IRANI CANDIDA DE MORAES	27/01/1975	10	0	28	17.5	17.5	0	0	63	CL
0000000376	ELAINE EUSÉBIO FERREIRA	23/12/1988	11	0	28	17.5	17.5	0	0	63	CL
0000001472	JULIANA DINIZ RAMOS SILVA	23/06/1997	12	0	28	17.5	17.5	0	0	63	CL
0000001945	LEIDIANE ALVES PEREIRA DE JESUS	16/12/1989	13	0	20	21	20	0	0	61	CL
0000000650	AGDA MARIA BARRETO BORGES	20/08/1999	14	0	20	21	20	0	0	61	CL
0000002439	MARLI MARLENE MICHELS	23/07/1964	15	0	28	14	12.5	0	0	54.5	CL
0000001314	LUCIANA ROSA ACACIO	25/01/1981	16	0	24	10.5	20	0	0	54.5	CL
0000000755	KATYANNE MARTINS MORAES	24/02/1996	17	0	24	17.5	12.5	0	0	54	CL
0000002169	ELOA MARIA FATIMA DOS SANTOS	05/06/1971	18	0	28	10.5	15	0	0	53.5	CL
0000002441	ANDREIA ALVES SILVA BARROS	16/11/1982	19	0	16	17.5	20	0	0	53.5	CL
0000002517	BARBARA GOMES DE SOUZA BRANDAO	05/12/1982	20	0	20	10.5	22.5	0	0	53	CL
0000001689	VALDEMAR JOSÉ RODRIGUES	15/10/1969	21	0	20	17.5	15	0	0	52.5	CL
0000000613	REGIELE GONÇALVES DA SILVA	30/08/1997	22	0	24	10.5	17.5	0	0	52	CL
0000002140	DURCIENE CANDIDA DE SOUZA	13/11/1977	23	0	16	21	15	0	0	52	CL
0000002726	CELIA GONÇALVES	20/05/1983	24	0	20	14	17.5	0	0	51.5	CL
0000001798	THANIA REGINA DE OLIVEIRA ALVES	02/09/1984	25	0	20	14	17.5	0	0	51.5	CL
0000001829	GISELE ARAUJO DE OLIVEIRA	08/10/1985	26	0	20	10.5	20	0	0	50.5	CL
0000002429	AMANDA ALVES SILVA	02/10/1990	27	0	20	10.5	20	0	0	50.5	CL
0000001690	LESSANDRA MENDES DA SILVA	02/02/1987	28	0	12	21	17.5	0	0	50.5	CL
0000002128	MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	13/12/1996	29	0	28	7	15	0	0	50	CL
0000001936	PATRICIA JESUS BARBOSA	08/05/1984	30	0	24	10.5	15	0	0	49.5	RN
0000002635	MARILENE GONÇALVES RIBEIRO	03/08/1979	31	0	20	7	22.5	0	0	49.5	RN
0000002827	LUCIVANE FORTUNATO DOS SANTOS	23/07/1964	32	0	20	14	15	0	0	49	RN
0000002576	RODRIGO ELIAS DA FONSECA	06/02/1984	33	0	20	14	15	0	0	49	RN
0000001914	VANUSA PEREIRA GAUVAO ROMEIRO	01/04/1972	34	0	24	7	17.5	0	0	48.5	RN
0000001355	SÉRGIO GRAZIANO PEREIRA CAVALCANTE	10/12/1982	35	0	16	17.5	15	0	0	48.5	RN
0000000743	WANIA OLIVEIRA CRUZ	07/01/1982	36	0	12	21	15	0	0	48	RN
0000000623	FERNANDA ISONIA FREIRE	07/06/1993	37	0	20	17.5	10	0	0	47.5	RN
0000000237	EDICLEIA DE SOUZA	14/08/1981	38	0	16	14	17.5	0	0	47.5	RN
0000000963	ROSA MARIA COSTA OLIVEIRA	24/03/1973	39	0	20	7	20	0	0	47	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000002587	ZIRLENE ROSA DA SILVA	10/12/1963	**40**	0	12	17.5	17.5	0	0	47	RN
0000001780	ELIENE RODRIGUES XAVIER	07/04/1981	**41**	0	12	17.5	17.5	0	0	47	RN
0000001297	MAIZA VIEIRA MARQUES	06/10/1981	**42**	0	20	14	12.5	0	0	46.5	RN
0000001303	GESIELI CANUIRO DA SILVA	27/11/1995	**43**	0	16	17.5	12.5	0	0	46	RN
0000001728	GILDETE LESSA DUTRA	28/04/1962	**44**	0	12	14	20	0	0	46	RN
0000000965	DENISE ALVES DA SILVA	14/03/1975	**45**	0	12	14	20	0	0	46	RN
0000000164	IZABEL DA SILVA PINTO	24/07/1978	**46**	0	20	10.5	15	0	0	45.5	RN
0000002174	GISLAINE SILVA BRANDÃO	16/12/1991	**47**	0	20	10.5	15	0	0	45.5	RN
0000002716	UIARA CRUZ SILVA DOS SANTOS	27/09/1984	**48**	0	16	14	15	0	0	45	RN
0000003015	MARCIA MELO DA COSTA	05/06/1965	**49**	0	8	24.5	12.5	0	0	45	RN
0000002831	LUCELIA ROSA DE MIRANDA	26/03/1978	**50**	0	20	7	17.5	0	0	44.5	RN
0000001799	TAIZANGELA ALVES PINTO	02/09/1978	**51**	0	16	10.5	17.5	0	0	44	RN
0000002000	PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA	03/03/1984	**52**	0	16	10.5	17.5	0	0	44	RN
0000002319	JAQUELINE ROSA SILVA	15/04/1985	**53**	0	16	10.5	17.5	0	0	44	RN
0000000365	DAIANY OLIVEIRA SILVA	07/09/1986	**54**	0	12	14	17.5	0	0	43.5	RN
0000002054	CLARA LEONILDA PIVOTTO	08/08/1990	**55**	0	8	17.5	17.5	0	0	43	RN
0000002466	LEIA NASCIMENTO DE SOUZA	04/11/1980	**56**	0	16	14	12.5	0	0	42.5	RN
0000002108	DAIANE LOPES DE OLIVEIRA	20/02/1992	**57**	0	16	14	12.5	0	0	42.5	RN
0000000306	NORIVALDA FERNANDES OLIVEIRA	11/03/1966	**58**	0	12	10.5	20	0	0	42.5	RN
0000001413	DANIELE CAROLINE CAVALCANTE	04/02/1991	**59**	0	12	10.5	20	0	0	42.5	RN
0000002083	GLEICILENE SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA	09/09/1992	**60**	0	12	10.5	20	0	0	42.5	RN
0000001938	DAGMAR SOUZA PEREIRA	03/05/1969	**61**	0	20	7	15	0	0	42	RN
0000002573	SUEDE SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA	14/06/1994	**62**	0	20	7	15	0	0	42	RN
0000002501	SIMONE ALVES LOPES	31/07/1979	**63**	0	12	17.5	12.5	0	0	42	RN
0000001644	TATIANE OLIVEIRA DE FARIA	07/09/1992	**64**	0	16	10.5	15	0	0	41.5	RN
0000000400	JAQUELINE GONÇALVES BOAVENTURA	13/04/1987	**65**	0	12	7	22.5	0	0	41.5	RN
0000002534	MARIA LUCILENA DE ALMEIDA	24/02/1990	**66**	0	12	14	15	0	0	41	RN
0000001523	ETHIELY NASCIMENTO PORTELA	08/04/1997	**67**	0	12	14	15	0	0	41	RN
0000001987	ELLEN CRISTINA DA SILVA BATISTA	14/11/1996	**68**	0	16	7	17.5	0	0	40.5	RN
0000001692	EDILEIDE MEDEIROS SANTOS	20/09/1984	**69**	0	16	14	10	0	0	40	RN
0000002709	GERLIANE TENORIO DOS SANTOS	16/01/1994	**70**	0	12	10.5	17.5	0	0	40	RN
0000001394	ERLUZIA DE SOUZA PROCÓPIO	20/09/1977	**71**	0	20	7	12.5	0	0	39.5	RN
0000000850	BRUNA MARONE DE MORAES	13/07/1994	**72**	0	20	7	12.5	0	0	39.5	RN
0000002160	ELIZABETH MARIA DE CARVALHO	18/08/1961	**73**	0	8	14	17.5	0	0	39.5	RN
0000000802	LUCIANA GONÇALVES MIRANDA	31/08/1992	**74**	0	12	7	20	0	0	39	RN
0000002276	EUGRENA FLORENÇA DE BARROS	07/12/1981	**75**	0	4	17.5	17.5	0	0	39	RN
0000000166	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	28/12/1985	**76**	0	20	3.5	15	0	0	38.5	RN
0000002245	DANIELY DE OLIVEIRA	11/07/1991	**77**	0	12	14	12.5	0	0	38.5	RN
0000002425	GISLAYNE FERREIRA BARROS	10/01/1995	**78**	0	12	14	12.5	0	0	38.5	RN
0000002530	LORRAINE MORAES DE RESENDE	06/01/1997	**79**	0	16	7	15	0	0	38	RN
0000000927	LENICE ARRUDA	19/04/1976	**80**	0	12	10.5	15	0	0	37.5	RN
0000000389	BIANCA NASCIMENTO SOARES	08/10/1999	**81**	0	12	10.5	15	0	0	37.5	RN
0000000324	THAINA COSTA DA SILVA	18/12/2000	**82**	0	12	10.5	15	0	0	37.5	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000002084	LORRAYNE PEREIRA BESSA DE JESUS	15/06/1993	**83**	0	20	7	10	0	0	37	RN
0000000783	SUENE PEREIRA DE CARVALHO MORAES	01/05/1982	**84**	0	12	17.5	7.5	0	0	37	RN
0000002556	ADRIANA SOUZA PEREIRA	20/09/1973	**85**	0	8	14	15	0	0	37	RN
0000002114	KAROLINE PEREIRA DE SOUZA	06/10/1991	**86**	0	16	10.5	10	0	0	36.5	RN
0000000387	ELLEN CÂNDIDA DOS SANTOS	13/09/1993	**87**	0	4	17.5	15	0	0	36.5	RN
0000002213	CILEIDE ISMERIA ALVES DE OLIVEIRA	17/03/1977	**88**	0	16	7	12.5	0	0	35.5	RN
0000002853	DRIELLY PEREIRA DE MORAES	04/08/1988	**89**	0	16	7	12.5	0	0	35.5	RN
0000001625	ANA CLEIA AMARO DE SOUZA	12/02/1993	**90**	0	8	7	20	0	0	35	RN
0000000386	FABIULA GONCALVES DE LIMA	25/01/1993	**91**	0	16	3.5	15	0	0	34.5	RN
0000001856	CLEUSA BISPO DOS SANTOS	30/10/1957	**92**	0	4	17.5	12.5	0	0	34	RN
0000001694	MARALICE CANDIDA PEREIRA	29/09/1986	**93**	0	12	7	15	0	0	34	RN
0000000984	ADRIANE PEREIRA DOS SANTOS	02/03/1975	**94**	0	8	10.5	15	0	0	33.5	RN
0000001955	GEUSIANE QUINTINA DE OLIVEIRA	16/04/1975	**95**	0	8	10.5	15	0	0	33.5	RN
0000002332	ADRIANA MARTINS DE SOUZA	16/08/1989	**96**	0	8	10.5	15	0	0	33.5	RN
0000000191	MARCIA MORAES CAJANGO	21/08/1986	**97**	0	16	7	10	0	0	33	RN
0000000994	LOURDES PEREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	24/11/1961	**98**	0	12	3.5	17.5	0	0	33	RN
0000000278	KADMA SORAIA CARVALHO DE ASSIS	16/05/1972	**99**	0	12	3.5	17.5	0	0	33	RN
0000001014	ADRIELE CRISTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA	17/07/1993	**100**	0	8	17.5	7.5	0	0	33	RN
0000001678	IVANETE ARAÚJO GONÇALVES	24/11/1987	**101**	0	4	14	15	0	0	33	RN
0000001849	LAZARA ROBERTA DA SILVA BARBOSA	31/05/1964	**102**	0	12	10.5	10	0	0	32.5	RN
0000001128	SILIANE DE SOUSA VIEIRA	15/02/1983	**103**	0	8	7	17.5	0	0	32.5	RN
0000001980	LORRAINE RODRIGUES DA SILVA	11/05/1997	**104**	0	16	3.5	12.5	0	0	32	RN
0000001440	LUCILIA JESUS DE OLIVEIRA	14/04/1967	**105**	0	4	10.5	17.5	0	0	32	RN
0000001265	DEUGMAR ALVES DE OLIVEIRA	11/05/1975	**106**	0	4	10.5	17.5	0	0	32	RN
0000000351	ADENI COSTA FERREIRA	27/04/1982	**107**	0	4	10.5	17.5	0	0	32	RN
0000000308	JANETE RESENDE MORAES	29/09/1971	**108**	0	12	7	12.5	0	0	31.5	RN
0000000456	ELIANE SILVEIRA DE SOUZA	21/01/1984	**109**	0	12	7	12.5	0	0	31.5	RN
0000001934	ALINE INACIA MORAES	04/07/1986	**110**	0	12	7	12.5	0	0	31.5	RN
0000001770	EUDIRCE RIBEIRO DA SILVA CAVICHIA	12/10/1977	**111**	0	16	0	15	0	0	31	RN
0000001875	LUCIMARIA RODRIGUES NOGUEIRA CARVALHO	14/12/1972	**112**	0	8	10.5	12.5	0	0	31	RN
0000001682	ALDENI GOMES DA SILVA	22/06/1977	**113**	0	4	7	20	0	0	31	RN
0000002755	ELY ALVES DE MELO	05/03/1988	**114**	0	4	7	20	0	0	31	RN
0000001442	CLENIA MENEZES VASCO ARAUJO	19/07/1978	**115**	0	4	10.5	12.5	0	0	27	RN
0000000006	JAQUELINE BERNADINO DE BERSIA	14/04/1989	**116**	0	8	3.5	15	0	0	26.5	RN
0000000922	CRISTINA LORRAINE PASSOS DA SILVA	16/06/1996	**117**	0	12	3.5	10	0	0	25.5	RN
0000001101	CAMILA GOMES DE SOUZA	25/11/1986	**118**	0	8	0	17.5	0	0	25.5	RN
0000002249	JOSANE BATISTA CARVALHO	08/03/1990	**119**	0	12	0	12.5	0	0	24.5	RN
0000000530	ANDRESSA PAES SOUZA	06/11/2001	**120**	0	8	7	7.5	0	0	22.5	RN
0000002166	FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	12/11/1990	**121**	0	4	7	7.5	0	0	18.5	RN
0000001444	RUBIA MENEZES VASCO	21/03/1971	**122**	0	4	3.5	7.5	0	0	15	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000001866	ROZILDA LOPES VIEIRA	03/05/1994	123	0	4	3.5	7.5	0	0	15	RN
0000002313	RUBIA PEREIRA DEOMIDIO	22/03/1988	124	0	0	14	15	0	0	29	RN
0000001629	LUCIJAINE BORGES CARDOSO	17/11/1972	125	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002539	VANILDA MENDES DOS SANTOS	29/09/1975	126	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000630	IANE MARIA LOEBENS	03/04/1979	127	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000810	JUANICE APARECIDA ALMEIDA COUTO	23/08/1982	128	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000102	DARIO DOUGLAS DA SILVA	02/06/1986	129	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002553	DANIELE APARECIDA OLIVEIRA	13/07/1988	130	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001859	JESSICA BORGES MARQUES	18/01/1991	131	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001686	ALINE DA SILVA RODRIGUES	20/11/1992	132	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000510	JAQUELINE SOUZA DA HORA TEIXEIRA	01/06/1994	133	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 002 - Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar - Não profissionalizado

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002561	LUCÉLIA ROCHA DE LIMA	01/03/1974	1	0	28	21	20	0	0	69	CL
0000002408	BRUNA DE OLIVEIRA	03/11/1992	2	0	28	21	17.5	0	0	66.5	CL
0000002607	ISAMARA MORAES BORGES	02/03/1995	3	0	20	17.5	20	0	0	57.5	CL
0000001739	LUCIA ROSA DE MIRANDA	09/06/1973	4	0	20	14	20	0	0	54	CL
0000001801	MARIANA BORGES DE REZENDE	30/04/1997	5	0	20	14	17.5	0	0	51.5	CL
0000001338	JUCILENE NUNES DE SOUZA	09/04/1989	6	0	20	10.5	20	0	0	50.5	CL
0000001112	CLEUZA TORRES SILVA	30/11/1977	7	0	12	21	17.5	0	0	50.5	CL
0000000457	GLEICIMAR FREITAS DA SILVA	05/12/1984	8	0	24	10.5	15	0	0	49.5	RN
0000001596	DALILA PEREIRA CARDOSO	02/09/1986	9	0	16	10.5	22.5	0	0	49	RN
0000000270	BALDOINA NETA BESSA	03/03/1966	10	0	16	14	15	0	0	45	RN
0000002266	JANIELMA RESENDE MORAES	17/02/1981	11	0	16	14	15	0	0	45	RN
0000002580	ROSIME CAMARGO INACIO	24/02/1985	12	0	16	14	15	0	0	45	RN
0000002392	MARIA APARECIDA NOGUEIRA BALDO	04/05/1972	13	0	24	10.5	10	0	0	44.5	RN
0000001870	SUELY DA COSTA DUARTE	22/06/1963	14	0	12	14	17.5	0	0	43.5	RN
0000002698	THALINE SOUZA VILELA	01/07/1997	15	0	12	14	17.5	0	0	43.5	RN
0000000644	KEILA MORAES BARRETO	14/07/1981	16	0	20	7	15	0	0	42	RN
0000000968	DAYANE FERNANDES NOGUEIRA	12/03/1999	17	0	20	7	15	0	0	42	RN
0000002548	LEONIR TEREZINHA DA SILVA	09/05/1965	18	0	16	10.5	15	0	0	41.5	RN
0000001145	KARIELLE SOUZA DA SILVA	11/04/1994	19	0	12	14	12.5	0	0	38.5	RN
0000000749	DANIELI DE OLIVEIRA	26/10/1985	20	0	16	7	15	0	0	38	RN
0000001185	EDLENE ALVES GUEDES	27/11/1990	21	0	8	17.5	12.5	0	0	38	RN
0000000219	ELIANE NATALIS CARVALHO PEREIRA	25/12/1983	22	0	12	10.5	15	0	0	37.5	RN
0000000354	GIZELLE DA SILVA GOMES	02/08/1992	23	0	12	10.5	15	0	0	37.5	RN
0000001311	ELUZE KALINE DA CONCEIÇÃO	05/09/1985	24	0	12	7	15	0	0	34	RN
0000000905	EVA JACINTA FRAGA	07/03/1968	25	0	8	10.5	15	0	0	33.5	RN
0000002778	DEUSELIA MADALENA MARTINS	29/11/1973	26	0	4	14	15	0	0	33	RN
0000001821	OENDRA DE BARROS	11/12/1979	27	0	12	10.5	10	0	0	32.5	RN
0000002209	DELCYNEIDE PEREIRA DE AGUIAR SOUZA	18/02/1981	28	0	8	14	10	0	0	32	RN
0000002118	NILVA RODRIGUES DE SOUZA	04/03/1976	29	0	8	10.5	12.5	0	0	31	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000002337	WALDIRENE SOUSA SILVA	24/05/1970	30	0	12	3.5	15	0	0	30.5	RN
0000001695	ROSENI ELISIARIO BARBOSA	29/04/1974	31	0	12	3.5	15	0	0	30.5	RN
0000002865	MARIA AMALIA BATISTA NASCIMENTO	10/07/1965	32	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002670	NOELIA VICENCIA LOPES LIMA	12/06/1969	33	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000894	SILVIA IVONE HAGEMANN	03/06/1980	34	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002828	MAURA KELLY MAGALHAES DA SILVA	14/06/1987	35	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 003 - Apoio Administrativo Educacional - Vigia - Não profissionalizado

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001846	DIEGO JOHNNY RODRIGUES RAMOS	05/02/1991	1	0	28	28	25	0	0	81	CL
0000002640	SIDNEY FERINO DE MEDEIROS	19/07/1982	2	0	28	24.5	22.5	0	0	75	CL
0000001768	AINE LEISSI ALVES SOUZA DA SILVA	15/07/1989	3	0	32	17.5	22.5	0	0	72	CL
0000001775	ADOLFO FLORENCO DE BARROS FILHO	11/09/1983	4	0	28	28	15	0	0	71	CL
0000000544	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	03/04/1984	5	0	32	14	22.5	0	0	68.5	CL
0000002857	ANTISSIMO MARQUES DAS NEVES FILHO	10/12/1984	6	0	32	14	22.5	0	0	68.5	CL
0000001446	DANIEL DE SOUSA SILVA	09/07/1997	7	0	28	28	12.5	0	0	68.5	CL
0000002772	CARLOS MARCIO JOSE DE SOUZA	01/06/1974	8	0	24	21	20	0	0	65	CL
0000002970	GEREMIAS BARBOSA DE OLIVEIRA	14/04/1989	9	0	24	28	12.5	0	0	64.5	CL
0000000475	JUAREZ RODRIGUES DA SILVA	05/02/1975	10	0	28	21	15	0	0	64	CL
0000001479	GISELLE ROCHA GONÇALVES	16/08/1996	11	0	24	14	25	0	0	63	CL
0000002103	MARCONDES NETO DA SILVA	17/02/1972	12	0	20	24.5	17.5	0	0	62	CL
0000002299	ORLANDO SOUSA DA SILVA	07/04/1969	13	0	20	21	20	0	0	61	CL
0000001466	WAGNER ALMEIDA DE SOUSA	17/09/1983	14	0	20	21	20	0	0	61	CL
0000001011	ILDELVAN MARTINS DO NASCIMENTO	09/11/1979	15	0	24	21	15	0	0	60	CL
0000000476	BARTOLOMEU MARTINS MOTA	24/08/1985	16	0	24	21	15	0	0	60	CL
0000001002	ELIEL BARBOSA FILHO	21/11/2001	17	0	28	14	15	0	0	57	CL
0000002262	DIATE SHESLAE DIAS	05/09/1980	18	0	12	24.5	20	0	0	56.5	CL
0000000215	CIDIMAURA CATULE DE SOUZA	27/10/1988	19	0	24	14	17.5	0	0	55.5	CL
0000002514	HUGO DANYLO CORREA SILVA	10/02/1999	20	0	24	14	17.5	0	0	55.5	CL
0000001701	JUSCIMAR JOSÉ DIAS	13/11/1983	21	0	20	17.5	17.5	0	0	55	CL
0000002571	WANDERSON BATISTA DOS SANTOS	06/06/1987	22	0	20	17.5	17.5	0	0	55	CL
0000001933	FELIPE PEREIRA LOURENÇO	07/08/1999	23	0	16	21	17.5	0	0	54.5	CL
0000001712	JOELINA MARIA BARBOSA BORGES	30/05/1959	24	0	20	14	20	0	0	54	CL
0000002464	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	14/07/1958	25	0	16	17.5	20	0	0	53.5	CL
0000000932	JOSÉ PAULO DA SILVA	22/12/1991	26	0	20	21	12.5	0	0	53.5	CL
0000002787	RUBENS DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR	03/01/1995	27	0	20	21	12.5	0	0	53.5	CL
0000000888	ROSILAINE DE JESEUS XAVIER	28/12/1995	28	0	24	14	15	0	0	53	CL
0000002208	MARIUZA BATISTA DA SILVA	27/07/1976	29	0	20	17.5	15	0	0	52.5	CL
0000002168	SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA	27/09/1978	30	0	16	14	22.5	0	0	52.5	CL
0000002066	JANETH ALVES CABRAL	22/08/1973	31	0	12	17.5	22.5	0	0	52	CL
0000001382	SILVAIR DAVID MENDES	05/04/1980	32	0	16	10.5	25	0	0	51.5	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000002687	TERTULIANO BARRETO PEREIRA	30/05/1985	**33**	0	16	17.5	17.5	0	0	51	CL
0000001572	SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	10/05/1987	**34**	0	20	17.5	12.5	0	0	50	CL
0000002515	MARCELO REIS RESENDE ARAUJO	05/01/1992	**35**	0	20	17.5	12.5	0	0	50	CL
0000002196	WALLACE GONÇALVES RESENDE	20/02/1994	**36**	0	16	14	20	0	0	50	CL
0000001080	SILVIA MARIA DE ALMEIDA	15/12/1963	**37**	0	8	24.5	17.5	0	0	50	CL
0000000174	ALUIZIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	30/04/1983	**38**	0	24	10.5	15	0	0	49.5	RN
0000002178	RANIMAR SILVA LEAL	23/12/1980	**39**	0	20	14	15	0	0	49	RN
0000002064	JOSE APARECIDO MENDES DA SILVA	25/01/1992	**40**	0	28	10.5	10	0	0	48.5	RN
0000001414	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	18/07/1985	**41**	0	16	24.5	7.5	0	0	48	RN
0000002740	DIVINO PINHEIRO DOS SANTOS	15/08/1982	**42**	0	16	14	17.5	0	0	47.5	RN
0000002729	REINALDO REZENDE SOARES	20/02/1986	**43**	0	16	14	17.5	0	0	47.5	RN
0000002325	WILLIAN DA SILVA BARBOSA	30/04/1998	**44**	0	16	21	10	0	0	47	RN
0000002575	CLEITON DE SOUZA PROCOPIO	01/11/1978	**45**	0	12	17.5	17.5	0	0	47	RN
0000001106	VICTOR LUIS MARTINS TRINDADE	08/10/1992	**46**	0	12	17.5	17.5	0	0	47	RN
0000000834	ALBANILZA RODRIGUES BATISTA	27/04/1977	**47**	0	24	0	22.5	0	0	46.5	RN
0000002481	MARCOS EVANGELISTA DE SOUZA	15/02/1977	**48**	0	16	17.5	12.5	0	0	46	RN
0000002910	LEANDRO GARCIA ALVES	25/02/1982	**49**	0	16	17.5	12.5	0	0	46	RN
0000000438	ALISSON DA SILVA RODRIGUES	07/02/1987	**50**	0	12	14	20	0	0	46	RN
0000001089	EDEVALDO PEREIRA DA SILVA	16/07/1979	**51**	0	24	3.5	17.5	0	0	45	RN
0000001475	RODRIGO DEIVD BERIGO	17/09/1984	**52**	0	12	10.5	22.5	0	0	45	RN
0000002618	CIRLEI RODRIGUES PEIXOTO	01/01/1970	**53**	0	8	24.5	12.5	0	0	45	RN
0000002265	CARLOS JULIANO LOPES	26/07/1973	**54**	0	12	17.5	15	0	0	44.5	RN
0000000131	JUNIOR DE SOUZA PACHECO	17/08/1989	**55**	0	12	17.5	15	0	0	44.5	RN
0000003020	ARTHUR RYAN ALVES SOUZA	05/02/2001	**56**	0	16	10.5	17.5	0	0	44	RN
0000002952	JUNIORCLEY DOS SANTOS SOUZA	22/06/1997	**57**	0	24	7	12.5	0	0	43.5	RN
0000002739	JEFFERSON DE FREITAS BARBOSA	09/05/1987	**58**	0	16	17.5	10	0	0	43.5	RN
0000001529	TIAGO DA SILVA DORNAS	19/12/1994	**59**	0	20	10.5	12.5	0	0	43	RN
0000000316	CICERO DOS SANTOS SILVA	26/10/1996	**60**	0	16	14	12.5	0	0	42.5	RN
0000002629	CICERO SOARES DOS SANTOS	01/10/1975	**61**	0	12	10.5	20	0	0	42.5	RN
0000001670	MARLY LOPES DA SILVA	07/08/1968	**62**	0	12	17.5	12.5	0	0	42	RN
0000002980	FRANCINEI LOPES PERES	08/05/1978	**63**	0	12	14	15	0	0	41	RN
0000001653	GILBERLEI CARLOS DE SOUZA	26/12/1986	**64**	0	12	14	15	0	0	41	RN
0000000345	DEUSELIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	08/09/1981	**65**	0	16	7	17.5	0	0	40.5	RN
0000000263	GERRY ALVES DE OLIVEIRA	19/07/1975	**66**	0	8	17.5	15	0	0	40.5	RN
0000000681	SIRLENE LUCAS MACIEL	09/11/1974	**67**	0	16	14	10	0	0	40	RN
0000001676	IVANILSON MENDES DOS SANTOS	12/10/1973	**68**	0	4	17.5	17.5	0	0	39	RN
0000000367	VANUS BATISTA DE JESUS	26/04/1977	**69**	0	20	3.5	15	0	0	38.5	RN
0000000661	CLAUDEVANE NUNES BARBOSA	19/08/1989	**70**	0	16	7	15	0	0	38	RN
0000002484	IDIVANE MORAIS DA SILVA	10/08/1984	**71**	0	12	10.5	15	0	0	37.5	RN
0000000764	MATEUS ROSA DA SILVA	18/07/1998	**72**	0	12	10.5	15	0	0	37.5	RN
0000000195	ARTUR RIBEIRO DE SOUZA	22/05/1998	**73**	0	16	3.5	17.5	0	0	37	RN
0000002436	THAILINE DOS SANTOS SOUZA	28/09/1999	**74**	0	12	7	17.5	0	0	36.5	RN
0000000445	CILCLEIA LARA DOS SANTOS	28/10/1976	**75**	0	12	14	10	0	0	36	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000001425	MARIA AUXILIADORA BARBOSA	30/03/1967	76	0	8	10.5	17.5	0	0	36	RN
0000002326	GENILSON DOMINGOS MORAES	19/11/1989	77	0	16	7	12.5	0	0	35.5	RN
0000001069	REGIANE PEREIRA BARBOSA	15/04/1986	78	0	4	14	17.5	0	0	35.5	RN
0000001807	CELSO SIQUEIRA FRANÇA FILHO	30/04/1962	79	0	12	10.5	12.5	0	0	35	RN
0000002751	EVANILDA DE SOUZA MONTALVÃO	05/02/1982	80	0	16	3.5	15	0	0	34.5	RN
0000000954	EDILAINE SOARES OLIVEIRA	17/04/1998	81	0	12	17.5	5	0	0	34.5	RN
0000002457	GUSTAVO CONCEIÇÃO ROSA	06/01/1968	82	0	8	14	12.5	0	0	34.5	RN
0000001791	LARIANE GUIMARÃES VASCO	16/03/1989	83	0	12	7	15	0	0	34	RN
0000000853	THELNAIR LESSA ROSA DA SILVA	07/10/1972	84	0	8	10.5	15	0	0	33.5	RN
0000000320	VANESSA VIEIRA DE PAULA	11/10/1973	85	0	8	10.5	15	0	0	33.5	RN
0000002598	EDIVALDO APARECIDO LEME	08/02/1974	86	0	8	10.5	15	0	0	33.5	RN
0000001843	LUZIA CLAUDIA GOMES DE SOUZA MARÇAL	13/12/1985	87	0	16	7	10	0	0	33	RN
0000002229	PAULO DE SOUSA MATOS	17/02/1993	88	0	20	3.5	7.5	0	0	31	RN
0000001182	HIATER DA GAMA SOUZA	07/06/1998	89	0	4	14	12.5	0	0	30.5	RN
0000001383	ROMARIO COSTA DO NASCIMENTO	01/09/1992	90	0	16	0	12.5	0	0	28.5	RN
0000001804	CRISTINA RODRIGUES OLIVEIEA	05/04/1976	91	0	12	10.5	5	0	0	27.5	RN
0000002844	ROBERTO MARTINS DE MATOS	01/04/1982	92	0	8	7	12.5	0	0	27.5	RN
0000002329	CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA DIOMIDIO	30/09/1994	93	0	4	3.5	20	0	0	27.5	RN
0000002028	ISRAEL DA SILVA MACIEL	15/06/1993	94	0	4	7	12.5	0	0	23.5	RN
0000003028	GUSTAVO COSTA DE SOUZA	03/12/2002	95	0	4	7	12.5	0	0	23.5	RN
0000000756	MARCOS FERNANDO DE SOUZA BISPO	17/01/1990	96	0	4	3.5	15	0	0	22.5	RN
0000000732	HIGOR DA COSTA RESENDE	31/08/1997	97	0	8	3.5	7.5	0	0	19	RN
0000002849	ADMILSON JOSÉ RIBEIRO	14/07/1966	98	0	0	7	17.5	0	0	24.5	RN
0000002799	ADELINA ROSA DO NASCIMENTO	28/07/1967	99	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001085	OZELIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	04/03/1971	100	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001093	JURANDIR DE SOUZA BARBOSA	16/11/1973	101	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002745	JESUS CARDOSO DE ALMEIDA	06/09/1974	102	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001478	EDSON VOBETO	06/10/1974	103	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000446	WANDERSON ALVES DE SOUZA	18/03/1984	104	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002005	FERNANDO SILVA LOPES	04/08/1985	105	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001148	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO SOUSA	12/11/1988	106	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000291	JOSE GARCIA ARANTES DA COSTA	13/08/1989	107	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000765	CARLOS EDUARDO PEREIRA BEZERRA	17/05/1993	108	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002503	LUIZ FELIP AMORIM DOS SANTOS	30/08/1995	109	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 004 - Assistente Administrativo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002765	FERNANDA SANTOS DOURADO RADMANN	31/12/1977	1	48	14	6	6	0	0	74	CL
0000000949	CARLOS HENRIQUE LEITE RAMOS	03/01/2001	2	44	18	4	8	0	0	74	CL
0000002936	FRANCIELE DE SOUZA FERREIRA	18/09/1992	3	48	12	4	6	0	0	70	CL
0000002628	DIEGO XAVIER DE LIMA	28/10/1987	4	48	12	2	6	0	0	68	CL
0000001430	LUCAS MOTA SILVA	24/03/1996	5	48	10	6	2	0	0	66	CL
0000001264	GABRIELLY RODRIGUES DE	07/12/2000	6	36	14	6	10	0	0	66	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

	OLIVEIRA										
0000001930	IRAILDES PEREIRA DA SILVA	10/05/1989	**7**	40	12	6	6	0	0	64	CL
0000002846	GABRIELLA GERMANA COUTO SILVA	23/10/1981	**8**	44	12	4	2	0	0	62	CL
0000002992	HAMANDA LIERGS DE ALMEIDA BARBOSA	11/09/1994	**9**	36	12	8	6	0	0	62	CL
0000002184	PEDRO LUCAS DE SOUZA COUTO	11/08/2000	**10**	32	16	6	8	0	0	62	CL
0000000694	GEDIANE ROSA DE CARVALHO	20/12/1983	**11**	32	16	4	10	0	0	62	CL
0000001615	NORIANA FERNANDA DE ALMEIDA COUTO	10/06/1995	**12**	40	12	2	6	0	0	60	CL
0000001944	WAGNEIA FRAGA DE OLIVEIRA	03/10/1978	**13**	40	8	4	8	0	0	60	CL
0000001266	JOCIANE MARIA NOGUEIRA	17/04/1986	**14**	36	14	4	6	0	0	60	CL
0000000409	EDUARDO PEREIRA BISPO	16/04/1996	**15**	32	16	6	6	0	0	60	CL
0000002111	AGATHA BORGES DE AMORIM	15/02/2001	**16**	32	10	8	10	0	0	60	CL
0000002835	CINTHIA FUMIKO DA SILVA GOTO	05/03/1993	**17**	40	10	4	4	0	0	58	CL
0000000672	ANGELA MARIA PEREIRA ALVIM	14/10/1999	**18**	36	14	2	6	0	0	58	CL
0000000310	LUANA CRISTINA BATISTA	14/06/1991	**19**	36	10	6	6	0	0	58	CL
0000000364	EDILSON GOMES DE CARVALHO	11/07/1984	**20**	36	10	4	8	0	0	58	CL
0000001488	THALINNE MESQUITA FERNANDES	08/07/1991	**21**	32	16	4	6	0	0	58	CL
0000001134	VIRGINIA DE SOUZA BRITO	15/01/1982	**22**	32	14	2	10	0	0	58	CL
0000002020	SERGIO RAFHAEL DE MORAES CACHO	01/05/1988	**23**	36	12	6	2	0	0	56	CL
0000000953	LAURA THAIANNY GOMES TEIXEIRA	04/04/1992	**24**	36	12	2	6	0	0	56	CL
0000000244	NAIR MORAES CARVALHO	19/11/1985	**25**	36	10	4	6	0	0	56	CL
0000001099	JOSÉ ANTÔNIO LEITE CARRIJO	28/01/1967	**26**	32	14	2	8	0	0	56	CL
0000001835	ALESSANDRA ROSA DA SILVA CARVALHO	15/11/1974	**27**	32	14	2	8	0	0	56	CL
0000000180	ELLEN MARCIA BISPO RODRIGUES CARVALHO	14/06/1983	**28**	32	12	4	8	0	0	56	CL
0000000959	SILVERSTON JUNIOR DA SILVA FEIRREIRA	05/04/1995	**29**	28	16	6	6	0	0	56	CL
0000000852	ADRIELY BARBOSA DE SOUZA	03/05/1988	**30**	28	16	4	8	0	0	56	CL
0000001976	ELISE PATRICIA DE ASSIS	08/03/1988	**31**	36	10	2	6	0	0	54	CL
0000002866	ARIELLY CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	06/09/1998	**32**	36	10	2	6	0	0	54	CL
0000001171	TAIZA QUIRINO FERREIRA	11/11/1986	**33**	32	16	2	4	0	0	54	CL
0000001404	VANESSA STEFANE MARQUETO CAMARGO	31/03/1999	**34**	32	12	6	4	0	0	54	CL
0000002150	DELAYNNE CRISTINA LEITE ANDRADE COSTA	10/07/1983	**35**	32	8	6	8	0	0	54	CL
0000002679	NELISE MARTINS DA SILVA SOARES	15/08/1990	**36**	28	12	6	8	0	0	54	CL
0000002258	VALDILENE PEREIRA DE SOUZA PEZZINI	12/07/1978	**37**	36	8	2	6	0	0	52	CL
0000002816	JOELMA FRANCIA HORST DE OLIVEIRA	08/09/1977	**38**	32	12	2	6	0	0	52	CL
0000002736	DANIEL AUGUSTO SILVA WEBER	04/07/1994	**39**	32	10	2	8	0	0	52	CL
0000000350	KACEJAINY FRAGA RIBEIRO	05/01/1980	**40**	28	12	6	6	0	0	52	CL
0000000430	JULIANA LIMA GUILHERME	26/08/1990	**41**	24	18	6	4	0	0	52	CL
0000001721	RONIMÉDICI GONÇALVES DA SILVA	22/02/1974	**42**	24	14	6	8	0	0	52	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000002528	AGDALVA MORAES BARRETO	25/12/1976	**43**	36	8	2	4	0	0	50	CL
0000002360	IASMIM SALES SOARES	14/04/2000	**44**	32	10	4	4	0	0	50	CL
0000000052	IZABELLA CANDIDA RODRIGUES	20/03/1989	**45**	28	14	4	4	0	0	50	CL
0000000507	JOSIANY BESSA DE CARVALHO	17/05/1990	**46**	40	14	0	6	0	0	60	RN
0000000631	GLAUCIENE FRAGA DO NASCIMENTO	17/04/1984	**47**	36	10	0	8	0	0	54	RN
0000002382	REGINA ALVES DE SOUZA	10/08/1984	**48**	28	14	0	10	0	0	52	RN
0000001210	ISADORA BORGES MOREIRA	29/05/2001	**49**	36	12	0	2	0	0	50	RN
0000001700	AMANDA MORAES CHAGAS	07/12/2000	**50**	32	12	6	0	0	0	50	RN
0000002125	JESQUIANE SOUZA MACHADO WEBER	06/12/1993	**51**	32	12	0	6	0	0	50	RN
0000002808	EDINEIA GUIMARAES NUNES	24/04/1986	**52**	36	8	4	0	0	0	48	RN
0000002233	LUCAS SANTANA EVANGELISTA	14/03/1996	**53**	32	12	4	0	0	0	48	RN
0000000892	VALQUIRIA ANANIAS DE SOUZA	23/08/1988	**54**	32	10	2	4	0	0	48	RN
0000001620	ALESSANDRA ROSA DA SILVA	02/02/1979	**55**	32	10	0	6	0	0	48	RN
0000000621	POLIANA TEIXEIRA WEBER	08/03/1987	**56**	28	14	2	4	0	0	48	RN
0000000157	ANA PAULA DA SILVA PINTO	02/11/1997	**57**	28	12	6	2	0	0	48	RN
0000002498	CARINI DOS SANTOS ANICESIO	20/04/1988	**58**	28	12	2	6	0	0	48	RN
0000001590	ERICK HOLZ NERI	25/01/1996	**59**	28	10	6	4	0	0	48	RN
0000000158	RIELSON FRAGA QUEIROZ	03/12/1980	**60**	28	8	4	8	0	0	48	RN
0000000318	JUNICE ALVES PEREIRA	18/06/1978	**61**	24	14	2	8	0	0	48	RN
0000000032	ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	27/02/1984	**62**	32	12	0	2	0	0	46	RN
0000001386	FRANCIELLE LESSA DIAS	18/02/1987	**63**	32	8	4	2	0	0	46	RN
0000000168	CAMILA DUMONT SOARES	28/11/1988	**64**	32	8	2	4	0	0	46	RN
0000002675	CINARA BATISTA PADILHA RODRIGUES	05/02/1979	**65**	28	10	4	4	0	0	46	RN
0000001800	CAMILA RIBEIRO DE SOUZA	07/03/1997	**66**	28	8	6	4	0	0	46	RN
0000002788	SILVANA CORREIA DA SILVA	18/06/1975	**67**	24	16	0	6	0	0	46	RN
0000000449	JESSIKA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	09/12/1990	**68**	24	14	2	6	0	0	46	RN
0000001005	THAYANE OLIVEIRA DA SILVA	15/01/1993	**69**	24	12	4	6	0	0	46	RN
0000001624	MILENA SILVA DE SOUZA	10/11/2000	**70**	24	10	4	8	0	0	46	RN
0000002147	LORENA SILVA OLIVEIRA CLEMENTE	05/06/2000	**71**	20	14	6	6	0	0	46	RN
0000000904	ALEANDRA QUEIROZ	10/10/1976	**72**	20	12	6	8	0	0	46	RN
0000002352	CRIZIANE MARTINS DANTAS	04/12/1999	**73**	36	6	2	0	0	0	44	RN
0000001750	VANESSA FRAGA QUEIROZ	16/01/1977	**74**	28	10	4	2	0	0	44	RN
0000000074	DAIELLY DA SILVA MENDES	20/07/1994	**75**	28	10	4	2	0	0	44	RN
0000000614	JACKELINE DE JESUS VELOSO SOUZA	15/10/1990	**76**	28	10	2	4	0	0	44	RN
0000003025	WALLISON DANTAS DE JESUS	05/09/1993	**77**	28	10	2	4	0	0	44	RN
0000002275	MARLI ANDREIA WEBER NUNES PADILHA	10/06/1989	**78**	28	8	2	6	0	0	44	RN
0000000868	RAQUEL ALVES DE SOUZA	18/08/1992	**79**	28	6	4	6	0	0	44	RN
0000002407	JULIANA QUEIROZ RIBEIRO	21/07/1984	**80**	24	10	4	6	0	0	44	RN
0000000950	MURILO GONÇALVES DA SILVA	07/02/1992	**81**	20	16	4	4	0	0	44	RN
0000002279	LUCÉLIA CANDIDA DE MORAES	02/12/1985	**82**	20	12	8	4	0	0	44	RN
0000000617	CAMILLA CAYRANE PEREIRA DE CARVALHO	08/07/1991	**83**	28	10	2	2	0	0	42	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000001841	BRUNO HENRIQUE DE LIMA	25/09/1996	**84**	28	10	0	4	0	0	42	RN
0000001242	SELMA FERREIRA DO REGO	26/01/1998	**85**	28	8	2	4	0	0	42	RN
0000001771	ELY SANDRA MEIRELES	23/10/1976	**86**	24	10	2	6	0	0	42	RN
0000001585	PAULA DA SILVA SOUSA	05/07/1988	**87**	24	10	0	8	0	0	42	RN
0000001964	RENIVALDA SOUZA DO NASCIMENTO	29/07/1976	**88**	24	8	2	8	0	0	42	RN
0000001020	MAIARA DOS SANTOS SOUZA	11/07/1992	**89**	20	14	4	4	0	0	42	RN
0000002697	FLAVIA GOMES FELISDORO	02/02/1995	**90**	20	10	8	4	0	0	42	RN
0000002361	WILLIAN RODRIGUES DA COSTA	27/07/1988	**91**	32	8	0	0	0	0	40	RN
0000001744	ALANE SOARES DE SOUSA GOMES	10/05/1995	**92**	28	10	0	2	0	0	40	RN
0000002499	GILDEAN DA SILVA GUILHERME	24/11/1996	**93**	28	8	0	4	0	0	40	RN
0000001769	GISLIANE ELIAS DE RESENDE	19/08/1987	**94**	24	8	4	4	0	0	40	RN
0000000839	CARLA DANIELE DA SILVA VIVEIROS	10/05/1999	**95**	24	8	4	4	0	0	40	RN
0000002435	ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA	04/01/1977	**96**	24	8	0	8	0	0	40	RN
0000001672	JULIA MARIA FERREIRA MARTINS	21/12/1999	**97**	20	14	4	2	0	0	40	RN
0000002858	MYRLAINE CUSTODIO VALDEZ	02/06/1991	**98**	20	10	4	6	0	0	40	RN
0000000607	CATIA SOUZA LEITAO	16/08/1974	**99**	28	8	0	2	0	0	38	RN
0000002422	GUILHERME HENRIQUE DA COSTA	04/11/1999	**100**	24	10	0	4	0	0	38	RN
0000001332	TIAGO DE OLIVEIRA MOREIRA	21/10/1996	**101**	20	12	6	0	0	0	38	RN
0000002397	CLAUDIA JACKELINEFERREIRA CARRIJO	30/10/1989	**102**	20	12	4	2	0	0	38	RN
0000002204	JOSIANE GRACIELE DE FREITAS	06/09/1980	**103**	20	12	2	4	0	0	38	RN
0000000335	JAKELINE STRUCKER	07/07/1992	**104**	20	8	0	10	0	0	38	RN
0000001659	MICHAEL CARVALHO DE OLIVEIRA	19/09/1996	**105**	20	6	10	2	0	0	38	RN
0000002690	GISELE MARTINS DE MENEZES	12/03/1995	**106**	16	10	4	8	0	0	38	RN
0000002096	MAXSUEL DE SOUSA MOURÃO	30/10/1999	**107**	24	8	0	4	0	0	36	RN
0000001232	EDINEIDA FRANCISCA DOS SANTOS	01/04/1980	**108**	20	12	2	2	0	0	36	RN
0000001246	KAROLAINE DOS SANTOS RODRIGUES	02/06/1997	**109**	20	12	2	2	0	0	36	RN
0000001626	DAIANA MARÇAL REGIOLI	30/08/1994	**110**	20	10	2	4	0	0	36	RN
0000000912	MARIA AUXILIADORA DE FREITAS MORAES	28/02/1974	**111**	20	8	4	4	0	0	36	RN
0000002507	ROSELI BONFIM CORRÊIA	17/10/1977	**112**	20	8	4	4	0	0	36	RN
0000000155	KÊNIA FRANÇA TEIXEIRA DE REZENDE	22/07/1984	**113**	20	8	4	4	0	0	36	RN
0000001009	CLEIDIANI PEREIRA DOS SANTOS	15/06/1987	**114**	20	8	4	4	0	0	36	RN
0000000029	EDICLEIA FRANCISCA DA SILVA LIBERATO	28/06/1982	**115**	20	8	2	6	0	0	36	RN
0000002488	GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES SILVA	12/11/1996	**116**	20	6	4	6	0	0	36	RN
0000001070	TATIANE PAIS AGULHON	07/04/1981	**117**	16	10	4	6	0	0	36	RN
0000000723	LUIZ GUSTAVO RESENDE DE SOUZA	26/06/2000	**118**	24	8	0	2	0	0	34	RN
0000001661	JESSICA CRISTINA BRAZ	30/08/1988	**119**	20	12	2	0	0	0	34	RN
0000002018	LILIANE APARECIDA DA SILVA GOMES	19/01/1999	**120**	20	10	2	2	0	0	34	RN
0000002069	BRUNO DOS SANTOS TRINDADE	14/11/1996	**121**	20	8	6	0	0	0	34	RN
0000001151	MARIVANIA CRUZ	14/05/1972	**122**	16	12	2	4	0	0	34	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000002944	JANAINA DOS SANTOS TRINDADE	14/05/1998	123	16	10	6	2	0	0	34	RN
0000001153	LORENA MENDONCA DAL PIVA	12/04/1999	124	20	8	2	2	0	0	32	RN
0000002447	FABIOLA FERREIRA LIMA	04/03/2000	125	20	8	0	4	0	0	32	RN
0000002467	DANIELE XAVIER GALIARDI	30/10/1987	126	16	10	4	2	0	0	32	RN
0000002845	CLEONICE RODRIGUES OLIVEIRA	09/11/1975	127	12	12	2	6	0	0	32	RN
0000002359	GILNEI DA SILVA GUILHERME	10/12/1998	128	12	12	2	6	0	0	32	RN
0000002241	BRUNO ALMEIDA ARAUJO	02/04/1991	129	16	12	2	0	0	0	30	RN
0000002355	MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	21/02/1996	130	16	8	4	2	0	0	30	RN
0000001487	CAMILA TOMALOK	02/02/1989	131	16	6	4	4	0	0	30	RN
0000001583	CAMILA EDUARDA SOUZA ARRUDA	10/04/1991	132	16	6	2	4	0	0	28	RN
0000002945	TAMARA FERNANDA SOUZA PRATAVIEIRA	20/05/1991	133	8	10	6	4	0	0	28	RN
0000000119	ALINE DA SILVA MENDES	23/09/1995	134	20	4	0	2	0	0	26	RN
0000001202	JOSÉ MAICON SANTOS RINALDI	14/05/1997	135	8	6	6	6	0	0	26	RN
0000001412	JOZISLEYA FATIMA BAIRROS	08/11/1986	136	16	8	0	0	0	0	24	RN
0000001974	LUCENI ELIZIÁRIO BARBOSA	10/10/1977	137	8	10	0	6	0	0	24	RN
0000001884	ANA MARIA MARTINS DE SOUZA	11/05/1996	138	12	8	2	0	0	0	22	RN
0000001233	JÚLIA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA	12/11/1999	139	8	8	0	4	0	0	20	RN
0000002474	MARCELO PEREIRA DE REZENDE	04/12/1973	140	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000957	FRANCISCA SILVA LUZ	07/08/1977	141	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001761	DANIELA MARTINS VIANA	09/08/1977	142	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002264	FABRICIO CERVO	02/07/1978	143	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002742	ROSILENE OLIVEIRA REZENDE	29/07/1978	144	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000003039	CELENIY PAULA DA SILVA NOGUEIRA	04/10/1980	145	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002358	ROZIELLE ALVES DA SILVA	05/05/1981	146	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002585	INES MARTINS DA COSTA	18/03/1982	147	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002991	HELTON GOMES DA SILVA AMARAL	23/06/1983	148	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000396	EDICLEIA GUILHERME DOS SANTOS	22/09/1983	149	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002832	WILKISON FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS	24/07/1984	150	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000785	QUELE DE JESUS FELIX	18/12/1985	151	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001317	CRISTIANE DA CUNHA RODRIGUES	09/12/1986	152	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000970	RHAYDELLY APARECIDA DE ALMEIDA DOS SANTOS STEPHAN	15/06/1988	153	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001358	EVA DA SILVA RODRIGUES	09/02/1990	154	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002657	FRANCYANE LESSA DIAS	10/09/1990	155	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002546	ALDEIR CARDOSO DE ALMEIDA	22/12/1991	156	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000016	BARBARA MARIA BARBOSA DE SOUZA	08/09/1992	157	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001028	ABNER SALLES FOGAÇA	16/12/1992	158	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000655	BRUNO ROSA DOS SANTOS	11/01/1993	159	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002869	LETICIA LOPES LIMA	10/07/1993	160	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000447	DAISE DE OLIVEIRA	28/10/1993	161	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002837	HELIENAY KARITA GUIMARAES SILVA	09/11/1993	162	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001132	GLLEYCE KELLY DOS SANTOS	31/12/1993	163	0	0	0	0	0	0	0	RU

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

	CHAVES										
0000000575	MARIA EDUARDA DOS REIS	31/03/1994	164	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000658	UILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA	20/09/1994	165	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002529	THALYS ALVES DE GODOY	15/10/1994	166	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000216	MAYARA CORDEIRO DOS SANTOS JESUS	26/10/1994	167	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000225	DEBORAH COUTO DE SOUZA	01/11/1994	168	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001876	DENNER SILVA GOMES NUNES COSTA	24/11/1994	169	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000647	KANANDA DORTA GUARDIOLA ESTEBAN	24/05/1995	170	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002883	PRISCILA ALBUQUERQUE SANTOS	03/06/1995	171	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000975	WALLACE LUIS CUNHA CAVALCANTE	07/06/1995	172	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000049	CLAUDIRENE MARTINS ROBERTO	16/11/1995	173	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000775	JOSÉ GOMES DE LIMA FILHO	23/04/1996	174	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001173	THAYNÁ DUARTE TELES	09/08/1996	175	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000558	VANUSA GOMES OLIVEIRA	08/11/1996	176	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001016	IDAIZA ALVES BARBOSA	28/03/1997	177	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000272	TAIS QUEURE MIRANDA SILVA	07/10/1997	178	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000991	EDUARDO BORGES BARBOSA	31/07/1998	179	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001156	KAREN DANIELLE DA SILVA SPIELMANN	12/10/1998	180	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001714	MIKELLEN MENZOTTI SOUSA	24/03/1999	181	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002996	RAYANNE PEREIRA PENNO	07/07/1999	182	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000473	DANIELLY FERREIRA ROCHA SOUZA	05/08/1999	183	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000692	MATHEUS RODRIGUES COSTA	10/11/1999	184	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000818	MATHEUS RODRIGUES ALVES	14/03/2001	185	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 005 - Auxiliar de Oficina

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000680	JOSEVALDO DA SILVA SANTOS	01/05/1993	1	0	40	35	20	0	0	95	AP
0000002703	MARCO RITIELLI CRUZ SILVA	28/06/1993	2	0	36	35	22.5	0	0	93.5	CL
0000002012	MATEUS HENRIQUE SOUZA DIAS	17/11/1999	3	0	36	35	20	0	0	91	CL
0000002338	LUCIANO LOPES BERIGO	26/07/1981	4	0	36	35	17.5	0	0	88.5	CL
0000002047	FELIPE REGIS RESENDE SOUTO	28/08/1991	5	0	36	35	17.5	0	0	88.5	CL
0000000200	EDERSON LUIZ SCHIRMER	15/07/1997	6	0	40	35	12.5	0	0	87.5	CL
0000002235	PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	20/04/2000	7	0	40	35	12.5	0	0	87.5	CL
0000000302	ALEX CURVELO DELGADO	14/01/1986	8	0	28	35	17.5	0	0	80.5	CL
0000001312	ROGÉRIO PEREIRA DA COSTA	19/03/1996	9	0	32	31.5	15	0	0	78.5	CL
0000002055	LUCAS MACHADO MARTINS	16/02/1999	10	0	28	35	12.5	0	0	75.5	CL
0000002212	DIVANEY PIO GOMES	08/12/1990	11	0	28	31.5	15	0	0	74.5	CL
0000001401	PEDRO GILMAR RIBEIRO THIERRU	06/07/2000	12	0	24	31.5	12.5	0	0	68	CL
0000001395	ANTONIO DUVIRGEM DA CONCEIÇÃO	29/11/1976	13	0	16	31.5	15	0	0	62.5	CL
0000002717	IDELSON DE OLIVEIRA GOMES	19/09/1980	14	0	16	10.5	10	0	0	36.5	RN
0000002171	ANTONIO CARRO DA SILVA	11/05/1968	15	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001076	SANDRO ROGÉRIO BALDO	23/01/1979	16	0	0	0	0	0	0	0	RU

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000001635	RICARDO PARREIRA DE MORAES VILELA	17/02/1993	17	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 006 - Auxiliar de Saúde Bucal

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001077	LILIAN PULQUÉRIO DOS SANTOS	28/02/1988	1	28	24.5	10	7.5	0	0	70	CL
0000003023	KAROLAINE DA SILVA DAVID	03/08/1997	2	32	10.5	7.5	10	0	0	60	CL
0000002811	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	06/06/1980	3	16	21	5	10	0	0	52	CL
0000000450	SUSANA FREITAS DA SILVA SA	31/12/1999	4	20	14	2.5	12.5	0	0	49	RN
0000002146	ELIENE BALDUINO DA SILVA	28/03/1973	5	12	14	12.5	10	0	0	48.5	RN
0000002550	HACMONITA NONATO DA SILVA	18/05/1991	6	12	14	10	10	0	0	46	RN
0000002487	CLEUZENI RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/07/1977	7	20	7	7.5	10	0	0	44.5	RN
0000000104	FERNANDA ALVES CURVELO	22/03/1990	8	12	17.5	5	10	0	0	44.5	RN
0000002183	DANYELLE DA SILVA PINTO	22/11/1983	9	16	10.5	7.5	10	0	0	44	RN
0000002430	MICHELI MULLER GOMES	10/06/1987	10	16	10.5	5	12.5	0	0	44	RN
0000001407	SIRLENE BORGES DE ANICESIO	18/09/1979	11	12	14	7.5	10	0	0	43.5	RN
0000000486	IVONETE IDALINO DOS SANTOS	08/10/1979	12	8	7	5	12.5	0	0	32.5	RN
0000000031	JULIANA LOPES SOARES	22/03/1987	13	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002699	FABIANA ALVES DA SILVA	13/05/1988	14	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000582	BEATRICE NOGUEIRA DE MORAES	09/10/1993	15	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000829	ROGERIO DE SOUZA TRINDADE	13/03/1995	16	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001096	JOYCE BARCELOS DE OLIVEIRA	21/08/1995	17	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000804	SAMANTHA WEBER VENERO	19/05/1999	18	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 007 - Auxiliar de Serviços Gerais

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002142	DENILDE MENDONÇA SANTOS	03/04/1973	1	0	40	35	20	0	0	95	AP
0000002672	SILVANE DORNEL GONZAGA	26/05/1978	2	0	40	35	20	0	0	95	AP
0000000704	RAILDA MARIA SANTOS	19/10/1980	3	0	40	35	20	0	0	95	AP
0000001008	IARA MAGALHÃES SILVA	24/08/1996	4	0	40	35	20	0	0	95	CL
0000000842	JULIANA NUNES ARAUJO	24/05/1989	5	0	36	35	22.5	0	0	93.5	CL
0000000602	DENITA BENTA DE RESENDE	14/08/1989	6	0	36	35	22.5	0	0	93.5	CL
0000000930	JANAINA RODRIGUES GONCALVES	29/02/1996	7	0	36	35	22.5	0	0	93.5	CL
0000001819	ROBISLAINE MARTINS DE MATOS	01/04/1982	8	0	40	35	17.5	0	0	92.5	CL
0000001704	GISELE BENTO FERREIRA	05/08/1993	9	0	36	35	20	0	0	91	CL
0000003075	JAIME AURELIANO DE ABREU	19/01/1995	10	0	36	35	20	0	0	91	CL
0000002328	WENIA CRISTINA LIMA RIBEIRO GONZAGA	14/12/1993	11	0	40	35	15	0	0	90	CL
0000001507	GUILHERME NUNES FERREIRA NETO	03/01/2000	12	0	32	35	22.5	0	0	89.5	CL
0000003008	ERICA MICHELE SOUZA DE JESUS	16/02/1981	13	0	40	31.5	17.5	0	0	89	CL
0000000973	LIVIA FRANCO GUIMARAES NASCIMENTO	24/08/1986	14	0	36	35	17.5	0	0	88.5	CL
0000002665	ELIDA AURELIANO DE ABREU	05/03/1980	15	0	36	31.5	20	0	0	87.5	CL
0000001190	MARILOURDES DE SOUZA MENDONÇA	18/05/1989	16	0	40	31.5	15	0	0	86.5	CL
0000002454	REGIELE FERREIRA ARAÚJO	08/05/1986	17	0	36	35	15	0	0	86	CL
0000001847	BARBARA ESTER SOUZA ARRUDA	24/10/1986	18	0	36	35	15	0	0	86	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000000943	ALEXANDRE MELLO MAFFA	05/07/1994	**19**	0	36	35	15	0	0	86	CL
0000000465	JOYCE ARAUJO MOREIRA	02/09/1995	**20**	0	32	31.5	22.5	0	0	86	CL
0000000415	EUNICE RIBEIRO DA SILVA	22/07/1976	**21**	0	36	31.5	17.5	0	0	85	CL
0000002591	TALITA FRAGA DE OLIVEIRA	01/07/1984	**22**	0	36	31.5	17.5	0	0	85	CL
0000001174	POLIANA TORRES DA SILVA	02/11/1984	**23**	0	36	31.5	17.5	0	0	85	CL
0000001319	MIRIAN PAULA MARTINS RODRIGUES	11/06/2000	**24**	0	36	31.5	17.5	0	0	85	CL
0000001371	SUENIA GUIMARAES DE SOUSA SANG	06/11/1989	**25**	0	32	35	17.5	0	0	84.5	CL
0000002718	GUILHERME NUNES DA SILVA MENDES	20/01/1999	**26**	0	32	35	17.5	0	0	84.5	CL
0000000280	MARILZA PEREIRA TEODORO	30/04/1973	**27**	0	36	28	20	0	0	84	CL
0000000254	WALESKA DOURADO	21/03/1992	**28**	0	36	28	20	0	0	84	CL
0000000201	JAQUELINE AMANDA MARQUES BARBOSA DA SILVA	11/01/1995	**29**	0	36	28	20	0	0	84	CL
0000001017	ADRIANA DOS ANJOS OLIVEIRA	15/02/1994	**30**	0	32	35	15	0	0	82	CL
0000001456	DAILENE PEDRO SOARES	28/04/1979	**31**	0	36	28	17.5	0	0	81.5	CL
0000001209	LUCIMAR BORGES LOPES	14/11/1969	**32**	0	32	31.5	17.5	0	0	81	CL
0000001840	NILVANIA DOS REIS MORAES	17/06/1978	**33**	0	32	31.5	17.5	0	0	81	CL
0000000709	LUCIMAR CANDIDA DIONISIO PEREIRA	09/10/1980	**34**	0	32	31.5	17.5	0	0	81	CL
0000002057	NUBIA BENTO FERREIRA	24/01/1990	**35**	0	36	24.5	20	0	0	80.5	CL
0000000337	IZENILDA MARIA DA SILVA	31/01/1957	**36**	0	32	28	20	0	0	80	CL
0000002081	NÚBIA CLAUDIA DE CASTRO	30/09/1991	**37**	0	36	31.5	12.5	0	0	80	CL
0000002812	MARIA AUXILIADORA ALVES PEREIRA DE MENEZES CAJANGO	25/05/1981	**38**	0	28	31.5	20	0	0	79.5	CL
0000002415	NAYARA MARIA SOARES RIZO	03/09/1993	**39**	0	28	31.5	20	0	0	79.5	CL
0000000416	SIMONESLEY ANGELICA DAL PIVA	24/12/1972	**40**	0	36	28	15	0	0	79	CL
0000002434	VANDETE CORREIA DIAS	26/02/1971	**41**	0	24	35	20	0	0	79	CL
0000002414	WALDETH DOS PASSAROS SOARES	10/11/1956	**42**	0	32	31.5	15	0	0	78.5	CL
0000000371	LUCIANA BITES SOARES	29/01/1976	**43**	0	28	35	15	0	0	78	CL
0000000012	MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃO DA SILVA FERREIRA	23/03/1981	**44**	0	32	28	17.5	0	0	77.5	CL
0000002833	AREDES APARECIDA RIBEIRO SANTOS	26/03/1985	**45**	0	32	28	17.5	0	0	77.5	CL
0000002148	CRISTIANE DE CARVALHO PEREIRA	28/05/1979	**46**	0	28	31.5	17.5	0	0	77	CL
0000000635	CRISTIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA	30/09/1985	**47**	0	28	31.5	17.5	0	0	77	CL
0000000482	BENEDITA ALVES DA SILVA	27/11/1996	**48**	0	32	31.5	12.5	0	0	76	CL
0000001584	ANTONIO JOAO MARQUES DA SILVA	30/05/1962	**49**	0	20	35	20	0	0	75	CL
0000001499	LILIAN LUCIA ALVEZ DE SOUZA	25/10/1991	**50**	0	28	31.5	15	0	0	74.5	CL
0000001399	ALVARO PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA	21/01/1992	**51**	0	32	24.5	17.5	0	0	74	CL
0000000373	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA RESENDE	12/04/1993	**52**	0	28	28	17.5	0	0	73.5	CL
0000002722	LEIDIANE BARBOSA DE SOUZA	11/03/1997	**53**	0	32	21	20	0	0	73	CL
0000001837	ALECIANA CANDIDA RIBEIRO	27/02/1980	**54**	0	24	31.5	17.5	0	0	73	CL
0000001595	MARIA ASSUNTA GONÇALVES DUARTE	28/04/1958	**55**	0	32	28	12.5	0	0	72.5	CL
0000002316	TATIMAR ALVES DE SOUZA	04/01/1988	**56**	0	32	28	12.5	0	0	72.5	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000000025	VANESSA DOS SANTOS	26/02/1980	**57**	0	28	28	15	0	0	71	CL
0000002289	PEDRO HENRIQUE XAVIER SOARES	14/05/1993	**58**	0	32	21	17.5	0	0	70.5	CL
0000001476	TAIS DARTE SILVA BARBOZA	28/12/1997	**59**	0	24	31.5	15	0	0	70.5	CL
0000000328	VILMA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	29/12/1983	**60**	0	24	28	17.5	0	0	69.5	CL
0000000107	DANUBIA BORGES DA SILVA	28/09/1985	**61**	0	32	24.5	12.5	0	0	69	CL
0000001651	LUCIANA LUCIA RODRIGUES	07/01/1980	**62**	0	20	31.5	17.5	0	0	69	CL
0000000187	ROSEMAR GONÇALVES E SILVA	14/03/1985	**63**	0	20	31.5	17.5	0	0	69	CL
0000002215	LAURA STHEFANNY OLIVEIRA DA SILVA	03/02/1998	**64**	0	32	21	15	0	0	68	CL
0000001150	LUCELIA BORGES MENDONÇA DAL PIVA	26/09/1977	**65**	0	20	28	20	0	0	68	CL
0000001663	MARILEDJA DA SILVA SIQUEIRA	11/10/1983	**66**	0	28	24.5	15	0	0	67.5	CL
0000002962	SÔNIA FERREIRA SOUSA	23/07/1984	**67**	0	16	31.5	20	0	0	67.5	CL
0000000057	ANDRÉA CABRAL ANDRADE LUCHINI	14/10/1978	**68**	0	28	21	17.5	0	0	66.5	CL
0000002292	FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES PEREIRA	01/04/1992	**69**	0	28	28	10	0	0	66	CL
0000001611	LUIZ ANTONIO CARDOSO DA SILVA	19/08/1999	**70**	0	28	28	10	0	0	66	CL
0000001610	SILVANIA LOPES DE MENEZES	01/10/1973	**71**	0	24	28	12.5	0	0	64.5	CL
0000001432	ELIENE RAMOS SILVA	21/09/1990	**72**	0	20	31.5	12.5	0	0	64	CL
0000002884	MAGDA SYBELE DA CUNHA SANTANA RADER	04/05/1987	**73**	0	32	21	10	0	0	63	CL
0000002154	ELIANE FERREIRA DA SILVA	22/05/1981	**74**	0	24	28	10	0	0	62	CL
0000001164	LAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24/03/1980	**75**	0	28	21	12.5	0	0	61.5	CL
0000002856	MARIA APARECIDA GUIMARAES DE SOUSA	23/04/1985	**76**	0	28	21	12.5	0	0	61.5	CL
0000000952	EDIMAR DA SILVA	08/11/1955	**77**	0	16	24.5	15	0	0	55.5	CL
0000000619	CREUZA MARIA DE JESUS ARAUJO	12/09/1975	**78**	0	12	24.5	15	0	0	51.5	CL
0000001746	LUCENI DE ALMEIDA LIMA	08/02/1975	**79**	0	4	28	17.5	0	0	49.5	RN
0000000969	JARED PEREIRA SILVA	01/01/1988	**80**	0	12	14	17.5	0	0	43.5	RN
0000001667	LAUCI MOREIRA BELO LAURIANO	05/10/1977	**81**	0	16	14	7.5	0	0	37.5	RN
0000001815	ROSENI TEIEIRA BARBOSA	27/08/1977	**82**	0	20	3.5	12.5	0	0	36	RN
0000002085	EDNEIDE ANGELO BEZERRA	01/03/1979	**83**	0	20	3.5	12.5	0	0	36	RN
0000000007	ROSANGELA FERREIRA BEZERRA DA SILVA	24/04/1982	**84**	0	8	14	10	0	0	32	RN
0000002219	MARIA JOSE FREITAS DE MELO	17/05/1981	**85**	0	12	3.5	5	0	0	20.5	RN
0000001123	JOANA MARQUES DA CRUZ RESENDE	23/06/1970	**86**	0	4	7	5	0	0	16	RN
0000000252	ANA CÂNDIDA RIBEIRO	17/04/1958	**87**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001637	NORMA LUZIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	03/12/1965	**88**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000477	ROSEMEIRE DO NASCIMENTO	14/08/1966	**89**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000610	ROSENI SOUSA DIAS SOARES	12/01/1970	**90**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000483	JOSEFINA RIBEIRO SORAES SILVA	14/02/1979	**91**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002942	JURACY SOUZA FERREIRA	10/09/1979	**92**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000880	VERA LUCIA DA SILVA	22/03/1981	**93**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001901	ANA GLÉCIA DOS SANTOS	26/03/1982	**94**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001823	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	04/04/1982	**95**	0	0	0	0	0	0	0	RU

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000001043	WILTON DAMIÃO SANTOS	04/02/1986	96	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000003024	PIERRE ROSARIO NASCIMENTO	12/04/1994	97	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001999	CARLOS ANTONIO SANTOS DE SANTANA	08/06/2001	98	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 008 - Contador

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001549	JUNIOR MACEDO DE LARA	30/07/1987	1	48	18	0	16	0	0	82	CL
0000000422	ROSIMAR ALVES DA SILVA	03/06/1961	2	52	14	0	14	0	0	80	CL
0000002116	ELSON VICENTE DE CAMPOS	31/05/1965	3	52	10	0	14	0	1	77	CL
0000000269	ZEINER COSTA DE SOUZA	11/08/1963	4	44	14	0	16	0	1	75	CL
0000001545	ANA PAULA PEREIRA CUSTODIO	06/05/1996	5	44	10	0	14	0	0	68	CL
0000002688	ANTONIO CARLOS GUEDES JUNIOR	11/11/1995	6	44	6	0	16	0	0	66	CL
0000000566	ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS	20/08/1981	7	36	12	0	16	0	1	65	CL
0000001811	RAFAEL APARECIDO DE JESUS NUNES	15/05/1989	8	40	10	0	14	0	0	64	CL
0000002051	ANDIELLE SOUZA DUARTE COUTO	08/06/1990	9	40	8	0	12	0	1	61	CL
0000002795	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	21/10/1992	10	36	12	0	12	0	0	60	CL
0000001239	FRANSÉRGIO DE FREITAS PEREIRA	31/01/1989	11	32	12	0	16	0	0	60	CL
0000002344	EMILIO CEZAR MELO FIGUEROA	13/01/1992	12	32	12	0	16	0	0	60	CL
0000002052	EGNALDO PEDRO DOS SANTOS	30/06/1975	13	40	6	0	10	0	0	56	CL
0000002256	MARCELO RODRIGUES DA COSTA	02/11/1972	14	36	6	0	14	0	0	56	CL
0000003044	GISELE DI ANGELIS FEITOSA DA SILVA	08/05/1981	15	32	10	0	14	0	0	56	CL
0000001994	BRENA BORGES DAVID	03/06/1997	16	32	10	0	14	0	0	56	CL
0000002975	VINICIUS BATISTA FERREIRA DE MORAES	01/08/1989	17	24	14	0	18	0	0	56	CL
0000000009	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	11/02/1981	18	28	8	0	18	0	1	55	CL
0000002663	HÉLIO PESSOA SOARES	16/06/1973	19	24	10	0	20	0	0	54	CL
0000001630	GIOVAN BENEDITO ANTUNES	06/12/1979	20	28	12	0	10	0	0	50	CL
0000001707	ZENÁRIO CÂNDIDO DE RESENDE	13/05/1969	21	28	10	0	12	0	0	50	CL
0000003047	EVELIN SORET DORIGON	26/02/1987	22	24	14	0	12	0	0	50	CL
0000002225	EDILSON ALMEIDA DA SILVA	16/12/1975	23	24	10	0	16	0	0	50	CL
0000001408	LARA ALMEIDA SOUSA	19/09/1997	24	24	8	0	18	0	0	50	CL
0000002965	JOAQUIM PINHO SOBRINHO	16/07/1974	25	32	6	0	10	0	1	49	RN
0000001396	JESSE LOPES DA SILVA JUNIOR	14/01/1994	26	36	4	0	8	0	0	48	RN
0000001263	JUCICLEIA B DIAS GAVIRAGHI	02/12/1980	27	32	4	0	12	0	0	48	RN
0000002075	MARIANA ANDREZA ALMEIDA EGUEZ	27/01/1983	28	28	8	0	12	0	0	48	RN
0000002540	HELOIZA NALON RODRIGUES	05/03/1993	29	24	12	0	12	0	0	48	RN
0000000678	IVANILSON SALES DA SILVA	10/12/1979	30	24	12	0	10	0	1	47	RN
0000001826	ELLEN BETANIA CORREIA DOURADO	13/10/1980	31	20	8	0	18	0	1	47	RN
0000002039	JOYCE LOBO DUTRA	17/01/1982	32	24	8	0	14	0	0	46	RN
0000000330	DAYVES RODRIGUES MARQUETE	23/06/1989	33	20	12	0	14	0	0	46	RN
0000000183	MARTA STEFANI DO NASCIMENTO LIMA	03/03/1995	34	20	10	0	14	0	0	44	RN
0000002639	RULIAN TORRES	19/06/1983	35	24	10	0	8	0	0	42	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000001861	GEICIANE ALINE LEDUR	13/06/1994	36	20	10	0	10	0	0	40	RN
0000002568	UIRAN BEZERRA SOARES	26/01/1997	37	24	6	0	8	0	0	38	RN
0000003061	TANIA NEVES MANGABEIRA	13/06/1965	38	20	8	0	10	0	0	38	RN
0000002731	QUEILA DUTRA DOS SANTOS CORREIA	01/07/1976	39	20	8	0	10	0	0	38	RN
0000000518	GLAUCIA REGINA QUEIROZ GUIMARÃES	24/07/1983	40	24	6	0	4	0	0	34	RN
0000001119	LEONICE MENDONÇA BORGES	19/04/1976	41	16	6	0	12	0	0	34	RN
0000001392	ISABELLA FREESE MARTINS	10/12/1993	42	20	8	0	4	0	0	32	RN
0000002351	ELZI NAVES MARQUES	02/04/1977	43	16	4	0	8	0	1	29	RN
0000000169	MARIA LENILDA DA SILVA	05/06/1994	44	8	8	0	12	0	0	28	RN
0000000780	GLASIELE MULLER KRAMPE	05/10/1987	45	4	8	0	12	0	0	24	RN
0000002818	GERSON FERREIRA MARQUES	17/08/1969	46	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002371	GELSON ESIO SMORCINSKI	03/05/1972	47	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002650	JAMILE VIANA CALAZANS SALIM	03/04/1976	48	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001306	ANDRE DA SILVA MATEUS	03/04/1980	49	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002073	WELTON ARAUJO PACHECO	15/09/1981	50	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000003032	RODRIGO FELICIANO QUEIROZ	19/10/1981	51	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002923	GABRIEL JOSE DE ALMEIDA NETO	17/05/1984	52	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000484	EDIMAR FERREIRA DOS ANJOS	14/02/1985	53	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000908	NEWTON JOSE DE SOUZA JUNIOR	21/06/1985	54	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002133	JAYKISON SILVA DE OLIVEIRA	13/05/1986	55	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001108	VIVELAINE DA SILVA RODRIGUES SANTOS	23/05/1986	56	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001053	ALINE MOREIRA PEREIRA	06/10/1986	57	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002130	KERLI DA SILVA FERREIRA	08/11/1987	58	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000205	FABRICIO FARIA SOUZA	09/10/1988	59	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002053	DIOGO DA CRUZ BANDEIRA	06/02/1989	60	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000233	IVAN FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR	27/11/1989	61	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000934	PAULA RENATA FEITOSA DOS SANTOS	25/10/1991	62	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000685	CLEUNEOLICE FERREIRA PAULA	26/04/1993	63	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001091	NEUMAR RIBEIRO DA SILVA	02/11/1993	64	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000192	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	04/03/1994	65	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002777	ADRIANA GOMES SOUZA	08/08/1996	66	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 009 - Coveiro

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000385	SILVANIO APARECIDO MOREIRA ELIAS	22/03/1974	1	0	36	35	15	0	0	86	AP
0000001988	FREDGIL LUCIANO DE OLIVEIRA	20/10/1981	2	0	28	31.5	22.5	0	0	82	CL
0000000021	EUDES ANTONIO FERREIRA DA SILVA	06/06/1972	3	0	20	35	22.5	0	0	77.5	CL
0000000071	AGNEL ALVES DE OLIVEIRA	31/08/1982	4	0	28	31.5	17.5	0	0	77	CL
0000000349	JURDIAO NASCIMENTO DOS REIS	06/08/1981	5	0	24	35	12.5	0	0	71.5	CL
0000001844	JOSÉ DOS SANTOS SILVA	01/11/1971	6	0	20	35	12.5	0	0	67.5	CL
0000000382	JEAN PAULO ANDRADE	15/11/1973	7	0	16	24.5	15	0	0	55.5	CL
0000002919	JOAO LIRA FEITOZA SANTOS	17/05/1984	8	0	12	0	5	0	0	17	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000002418	VERONICA CAJANGO ALVES	24/04/1977	9	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002950	FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS	25/10/1979	10	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001852	EDMILSON DE SOUZA ALVES	14/04/1988	11	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 010 - Enfermeiro - 30h

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000147	ANDRESSA BERGOLI DE OLIVEIRA	14/09/1994	1	52	12	0	12	0	0	76	CL
0000000283	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	28/07/1982	2	44	8	0	18	0	1	71	CL
0000002297	ELAINE CRISTINA DA SILVA MOCKER MARQUES	29/01/1980	3	44	10	0	16	0	0	70	CL
0000001582	FRANCINE BARBOSA FALEIRO	05/05/1982	4	44	10	0	14	0	1	69	CL
0000002123	KARINE LOPES ALVES	05/06/1989	5	44	12	0	12	0	0	68	CL
0000002144	NASSIN ELDIN FARAH	05/12/1980	6	44	10	0	14	0	0	68	CL
0000002801	CHRISTHIANO VIEIRA BORGES	20/09/1986	7	44	8	0	14	0	1	67	CL
0000000626	RAYANNE RODRIGUES SCHUSTER	28/04/1990	8	44	10	0	12	0	0	66	CL
0000002813	TAMIRES CARVALHO GOMES	18/01/1990	9	40	14	0	12	0	0	66	CL
0000002097	TAYNARA GONÇALVES DOS SANTOS	23/11/1992	10	36	14	0	16	0	0	66	CL
0000001515	THATIANA GONÇALVES FRANCO	20/09/1995	11	40	12	0	12	0	0	64	CL
0000002179	MELINA GARCIA DUARTE	09/12/1981	12	40	12	0	10	0	0	62	CL
0000002194	HUSSAM SALAH EL DIN FARAH	15/04/1978	13	36	12	0	12	0	1	61	CL
0000001777	BARBARA MUSA ABED	14/07/1984	14	40	8	0	12	0	0	60	CL
0000002189	NATALLIA RUAS BRAGA	16/11/1989	15	36	14	0	10	0	0	60	CL
0000001464	CLARICE GARCIA VELASCO	12/10/1972	16	36	10	0	14	0	0	60	CL
0000001335	LETCIA DE DE CÁSSIA CARVALHO SANTOS	01/03/1996	17	36	12	0	10	0	0	58	CL
0000002394	VINICIUS LOPES GONZAGA	17/03/1988	18	32	8	0	18	0	0	58	CL
0000001522	LUCINEIDE MOTA BELO	03/04/1985	19	40	6	0	10	0	0	56	CL
0000001393	ALEX VINICIUS SOUZA NUNES	26/02/1992	20	32	14	0	8	0	0	54	CL
0000001783	ELLAN DOS SANTOS DIAS	10/11/1989	21	24	10	0	16	0	0	50	CL
0000002924	NOENY PEREIRA DE SOUSA	06/12/1971	22	32	10	0	6	0	0	48	RN
0000002890	PATRICIA ALVES TRENTO	27/03/1994	23	24	14	0	10	0	0	48	RN
0000002023	EDITH AMANDA MARÇAL DE ARAUJO	28/02/1982	24	24	12	0	10	0	0	46	RN
0000002668	SONIA FRAGA DECARVALHO	30/05/1971	25	24	2	0	16	0	0	42	RN
0000000467	LUANA GOMES DE ALENCAR	09/02/1990	26	20	8	0	8	0	1	37	RN
0000001277	ROBERTA GILLIANE FIGUEIREDO	28/10/1983	27	8	8	0	10	0	0	26	RN
0000003012	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	21/12/1978	28	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000003011	EMERSON GONÇALVES DE SOUZA	05/05/1980	29	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001103	ELISABETE MOREIRA DE MELO	01/11/1984	30	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000632	ARIELLI PAULA PRADO CORCINO DE OLIVEIRA	23/08/1990	31	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002482	KAUE ALLERRANDRO BARROS REZENDE	12/08/1991	32	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000570	BRUNA SESSEL	18/09/1993	33	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 011 - Enfermeiro - 40h

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000801	NAIPY ABREU BRUNOZI	09/08/1994	1	56	14	0	14	0	1	85	AP

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000001573	VIVIANE VILELA NOGUEIRA	24/06/1986	**2**	52	16	0	16	0	1	85	CL
0000001963	GISELE DE OLIVEIRA FONZAR	15/07/1986	**3**	52	16	0	16	0	1	85	CL
0000002030	PATRICIA SARTOR	29/04/1984	**4**	56	8	0	14	0	1	79	CL
0000002368	DANIELLE CONCEIÇÃO DE BARROS COSTA VALÉRIO	24/10/1984	**5**	52	10	0	16	0	1	79	CL
0000000362	WÉRIKA WERYANNE ROSA DE SOUZA	18/10/1994	**6**	52	10	0	16	0	0	78	CL
0000000589	UEVERTON CAMARGO DE MORAES	13/03/1993	**7**	48	12	0	16	0	1	77	CL
0000000178	IVONETE DE LIMA	24/06/1983	**8**	56	10	0	8	0	1	75	CL
0000001047	KEINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	25/12/1983	**9**	48	10	0	14	0	1	73	CL
0000001536	FRANCIELLA CARRIJO BENTO	16/08/1985	**10**	52	10	0	10	0	0	72	CL
0000002112	LENIO VIEIRA BORGES	22/02/1991	**11**	48	12	0	12	0	0	72	CL
0000002541	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	01/11/1988	**12**	52	6	0	12	0	1	71	CL
0000002647	FABIELLY VIANA DE ALMEIDA	17/04/1995	**13**	40	14	0	16	0	0	70	CL
0000000725	GEOVANIA SANTANA DA SILVA NOGUEIRA	15/03/1985	**14**	48	12	0	8	0	1	69	CL
0000000359	FABIANA REGINA DE SOUZA	20/05/1986	**15**	36	14	0	18	0	1	69	CL
0000001083	RITA CAROLLINE MOREIRA CARBONATO	30/03/1992	**16**	40	14	0	14	0	0	68	CL
0000002590	FRANCIELI ASSOLINI FERREIRA	11/11/1988	**17**	48	8	0	10	0	1	67	CL
0000000940	GEOVANNA PAULA PEREIRA DE SOUZA	16/03/1988	**18**	44	6	0	16	0	1	67	CL
0000000290	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	02/09/1986	**19**	40	10	0	16	0	1	67	CL
0000002109	ADRIANA DE OLIVEIRA MATOS	23/04/1980	**20**	40	12	0	14	0	0	66	CL
0000003048	THALITA RODRIGUES VIEIRA ALVES	09/06/1992	**21**	40	12	0	14	0	0	66	CL
0000000951	JÉSSICA ALINE MARTINS	12/08/1991	**22**	36	12	0	18	0	0	66	CL
0000001725	DARLA CARINE GRUBLER	08/02/1994	**23**	48	6	0	10	0	0	64	CL
0000001327	WÉDRIA DE JESUS FOGAÇA	24/06/1983	**24**	40	12	0	12	0	0	64	CL
0000002013	CARLA PETRY CARVALHO	19/01/1989	**25**	40	12	0	12	0	0	64	CL
0000000188	GESSICA HELENA FERNANDES COSTA	19/04/1997	**26**	40	10	0	14	0	0	64	CL
0000001388	FLANKYA GOMES PEREIRA ARAÚJO	12/02/1990	**27**	36	16	0	12	0	0	64	CL
0000001418	YASMIN ALVES MOREIRA	21/04/1997	**28**	44	12	0	6	0	0	62	CL
0000001086	KALLYNE THAIS MARTINS	18/08/1986	**29**	36	8	0	18	0	0	62	CL
0000000329	CHEYLA FERREIRA FONTES FIGUEIRA	24/06/1991	**30**	40	8	0	12	0	0	60	CL
0000000011	FABRÍCIO JESUS MARTINS	01/11/1994	**31**	40	6	0	14	0	0	60	CL
0000000370	ARLINDO DE LOURDES VIANA	08/12/1983	**32**	36	12	0	12	0	0	60	CL
0000002930	THIAGO RONAN SOUZA PRATAVIEIRA	22/10/1986	**33**	36	10	0	14	0	0	60	CL
0000000648	LUECI OLIVEIRA ALVES	05/10/1963	**34**	40	10	0	8	0	0	58	CL
0000000402	MARCOS VITOR NAVES CARRIJO	26/01/1996	**35**	40	8	0	10	0	0	58	CL
0000000915	CACILDO DA CRUZ BANDEIRA FILHO	02/12/1988	**36**	36	10	0	12	0	0	58	CL
0000000434	CAMILA DE ARAÚJO NUNES	21/12/1995	**37**	32	14	0	12	0	0	58	CL
0000000037	FERNANDA ANDRADE DINIZ	11/06/1986	**38**	32	10	0	16	0	0	58	CL
0000000799	LIZZIANE CAMPOS E SILVA	05/04/1984	**39**	32	12	0	12	0	1	57	CL
0000002671	ELIZABETH SANTOS DE AMORIM	24/06/1987	**40**	40	6	0	10	0	0	56	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000001033	LETICIA DA CRUZ PEREZ	11/05/1988	**41**	36	8	0	12	0	0	56	CL
0000001364	KARENN SANNY MARTINS FERNANDES RODRIGUES FERREIRA	27/09/1991	**42**	28	14	0	14	0	0	56	CL
0000003069	CAMILA BORGES ALVES	13/01/1989	**43**	28	12	0	16	0	0	56	CL
0000001462	LAISNARA VELASCO RODRIGUES	25/01/1995	**44**	40	6	0	8	0	0	54	CL
0000002543	THAYS FERNANDA CARVALHO DE MIRANDA	05/03/1987	**45**	36	10	0	8	0	0	54	CL
0000002078	LUANA CAROLINA COSTA GONÇALVES	18/12/1988	**46**	32	12	0	10	0	0	54	CL
0000002891	MAYKELLY RODRIGUES BERIGO	14/03/1992	**47**	28	12	0	14	0	0	54	CL
0000002042	JACKSON MENDES DA SILVA CRUZ	19/04/1985	**48**	40	6	0	6	0	0	52	CL
0000000939	ALEX PINTO FRAGA	18/11/1982	**49**	36	4	0	12	0	0	52	CL
0000000221	RAPHAELA YUNNA TORRES DE MOURA	06/08/1989	**50**	32	14	0	6	0	0	52	CL
0000002538	VALERIA SCHERER ALVES	05/05/1995	**51**	32	12	0	8	0	0	52	CL
0000001333	SANDRA ROSA DE MOARAES	01/10/1975	**52**	32	8	0	12	0	0	52	CL
0000002966	MARILIGIA DE ALMEIDA EGUES	23/10/1987	**53**	32	8	0	12	0	0	52	CL
0000000761	AMANDA SILVESTRE MARTINS	02/12/1996	**54**	32	8	0	12	0	0	52	CL
0000002732	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	18/10/1976	**55**	32	6	0	14	0	0	52	CL
0000000584	IASMINE BERNARDE	05/03/1989	**56**	28	8	0	16	0	0	52	CL
0000000753	JUSCÉLIA BARBOSA FERREIRA DA SILVA	29/04/1977	**57**	32	6	0	12	0	1	51	CL
0000002151	DANIELLY BEZERRA CURSINHO	31/05/1981	**58**	32	10	0	8	0	0	50	CL
0000000837	JOELMA DA SILVA	31/03/1995	**59**	32	10	0	8	0	0	50	CL
0000002234	ALINE LEAL AMORIM	15/09/1986	**60**	32	8	0	10	0	0	50	CL
0000000851	SULLYANE DANIELLY RODRIGUES DA SILVA	02/06/1991	**61**	24	10	0	14	0	1	49	RN
0000002868	MAIKA TATIANE SANTOS NAVES	16/04/1991	**62**	28	12	0	8	0	0	48	RN
0000003068	EDSON CARLOS MOREIRA	16/04/1987	**63**	28	8	0	12	0	0	48	RN
0000001984	DAIANE CAMARGO LUZIO	24/08/1985	**64**	24	12	0	12	0	0	48	RN
0000000159	ELIETE BEATRIZ PIMENTA	03/11/1975	**65**	24	8	0	16	0	0	48	RN
0000001540	CAMILA FRANZOTTI ROZZA	10/12/1986	**66**	32	6	0	8	0	1	47	RN
0000001718	NISLEY NASCIMENTO DA SILVA	28/11/1991	**67**	32	10	0	4	0	0	46	RN
0000002037	KIMBERLY OTTONI DE CARVALHO	04/01/1996	**68**	24	14	0	8	0	0	46	RN
0000002458	ALAIDE SANTANA DO CARMO VITORIANO	01/07/1981	**69**	32	4	0	8	0	0	44	RN
0000002735	ROSANGELA ADRIANA BORGES DA ROCHA	04/12/1981	**70**	28	8	0	8	0	0	44	RN
0000000605	POLLYANA DA SILVA FERREIRA LEMOS	11/04/1988	**71**	24	12	0	8	0	0	44	RN
0000000734	RAYAN DA SILVA RIBEIRO	03/07/1997	**72**	24	6	0	14	0	0	44	RN
0000000186	ANA PAULA ALVES CAPITANIO	08/09/1993	**73**	28	8	0	6	0	0	42	RN
0000002423	JESSICA RUY BELONDI	21/06/1992	**74**	24	10	0	8	0	0	42	RN
0000001887	MARIA LUCIENE TENORIO	10/08/1977	**75**	20	10	0	12	0	0	42	RN
0000001979	IONE RODRIGUES REALINO DA SILVA	25/05/1982	**76**	28	6	0	6	0	0	40	RN
0000000505	KEILA CRISTINA DOS SANTOS PIRES	20/11/1987	**77**	28	6	0	6	0	0	40	RN
0000001480	RENATA MOREIRA FERREIRA DE ALMEIDA	24/08/1983	**78**	24	8	0	8	0	0	40	RN
0000001967	VIVIAN CRISTINA GRUBLER	13/07/1992	**79**	24	6	0	10	0	0	40	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000001913	RENATA BRAGA SENA	06/01/1997	**80**	20	10	0	8	0	0	38	RN
0000002886	ELIANE PEREIRA DE MOURA	10/11/1986	**81**	16	12	0	6	0	0	34	RN
0000000606	ALINY APARECIDA SILVA	17/01/1985	**82**	24	2	0	6	0	0	32	RN
0000001065	EVALDINA BRANDAO DOS SANTOS	01/08/1967	**83**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000677	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA CRUZ TORRES	14/09/1977	**84**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000516	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM	09/08/1980	**85**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001601	ELISMAR DUARTE	10/04/1981	**86**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002720	ANDREIA DE SOUZA BATISTA	13/07/1982	**87**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000574	SIMONE FARIAS DA SILVA	27/10/1982	**88**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002803	VANESSA SOARES	15/04/1984	**89**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002489	ROSE DAIANI GODAS SANTANA	30/04/1986	**90**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002645	LUCIANA MARTINS DE SOUSA	20/01/1988	**91**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000040	PRISCILLA DE SOUZA SOBRINHA	03/01/1989	**92**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000719	FLAVIO BISPO DE LIRA	07/03/1989	**93**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000185	GLEISON FARIA	11/11/1989	**94**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000688	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	28/05/1990	**95**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000194	RAYNA ARAUJO DE OLIVEIRA	27/09/1990	**96**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000235	JACKNILZE SANTOS DE OLIVEIRA	08/11/1990	**97**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001403	ISTELLA MOREIRA ALMEIDA	05/04/1991	**98**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002874	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA TOSTA	17/02/1992	**99**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002806	PATRICIA DE SOUSA NETO	24/02/1992	**100**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000427	ERNANDES COELHO GUIMARAES	30/10/1992	**101**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000896	DEISE LAURA DOS SANTOS GALVÃO	05/05/1993	**102**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001058	SIMONE APARECIDA DA FONSECA	02/11/1993	**103**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000506	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS	28/11/1994	**104**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001061	UALACE ALBERTO VIEIRA	29/01/1995	**105**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000603	ARYENE CRISTINA DE SOUZA ARGENTA	04/08/1995	**106**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000277	ANDREZA SILVA DOS SANTOS	09/09/1995	**107**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000096	CINTYA PINHEIRO DE ANDRADE	15/03/1996	**108**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001109	ALINE GOMES DE ANDRADE	08/08/1996	**109**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000824	FRANCI JUNIOR GOMES DA SILVA	29/09/1996	**110**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000395	IRAILDE FARIAS HONORATO DOS SANTOS	05/11/1996	**111**	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 012 - Engenheiro Civil

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002305	KRISTYAN VANNBAT FERREIRA	21/05/1994	**1**	48	18	0	14	0	0	80	CL
0000001494	JÉSSIKA DE MELO GOMES	12/01/1994	**2**	48	16	0	14	0	0	78	CL
0000001915	RAYSSA FLÁVIA TAVARES RESENDE	21/02/1998	**3**	48	12	0	14	0	0	74	CL
0000000230	JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB	08/10/1992	**4**	40	14	0	18	0	0	72	CL
0000001260	JIMMY TADASHI SASAYA	20/05/1994	**5**	36	20	0	16	0	0	72	CL
0000002320	DRIANY DE JESUS FOGAÇA	10/05/1990	**6**	40	14	0	14	0	0	68	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000001375	LUIZ PAULO MOURA COSTA	01/11/1989	**7**	40	14	0	12	0	0	66	CL
0000000417	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	21/01/1990	**8**	36	16	0	14	0	0	66	CL
0000001506	VITOR CAMPIOLO MANOEL PINTO	05/09/1996	**9**	36	14	0	16	0	0	66	CL
0000001206	FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES	25/09/1977	**10**	40	10	0	14	0	1	65	CL
0000001916	GUILHERME PEREIRA RESENDE	11/10/1995	**11**	40	12	0	10	0	0	62	CL
0000000899	ALEXANDRO ROSA SILVA	24/05/1989	**12**	36	10	0	14	0	1	61	CL
0000000294	KAROLINE ANDRADE SILVA BARBOSA	22/07/1989	**13**	40	12	0	8	0	0	60	CL
0000000128	GABRIEL HEINZMANN FERREIRA	04/10/1996	**14**	40	8	0	12	0	0	60	CL
0000001443	KAIQUE DE ARAUJO FRAGA	05/09/1992	**15**	36	12	0	12	0	0	60	CL
0000000069	ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR	12/04/1991	**16**	32	14	0	12	0	1	59	CL
0000002898	ANGELA GABRIELA DE SOUZA	10/05/1995	**17**	40	10	0	8	0	0	58	CL
0000002805	KARIELE GOMES BORGES	13/03/1996	**18**	36	10	0	12	0	0	58	CL
0000002459	ARIANE BORGES LEMES GONÇALVES	05/11/1994	**19**	32	14	0	12	0	0	58	CL
0000002049	CRISTIAN DE OLIVEIRA SANTOS	30/08/1996	**20**	32	14	0	12	0	0	58	CL
0000001899	LAIANE REZENDE DA SILVA	22/09/1989	**21**	32	12	0	14	0	0	58	CL
0000002417	LUIZ EDUARDO SAVELLI DOS SANTOS	02/08/1990	**22**	28	14	0	14	0	0	56	CL
0000001958	VITOR GOES DAROS	04/10/1996	**23**	28	10	0	16	0	0	54	CL
0000002381	RICARDO A FERNANDES MORENO DOS SANTOS	14/01/1976	**24**	36	6	0	10	0	1	53	CL
0000002252	LORENA PIO DA SILVA NERIS	17/04/1991	**25**	32	10	0	10	0	0	52	CL
0000000443	ALLEF FERREIRA DE OLIVEIRA	10/01/1994	**26**	32	8	0	12	0	0	52	CL
0000001465	GUILHERME CORRÊA NASCIMENTO	15/12/1994	**27**	24	16	0	12	0	0	52	CL
0000000960	LOURENA ALVES SILVA	08/04/1992	**28**	32	6	0	12	0	1	51	CL
0000000501	LUIZ FERNANDO GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS	17/03/1988	**29**	20	18	0	12	0	1	51	CL
0000002713	VINICIUS RIBEIRO MACHADO	24/06/1996	**30**	32	10	0	8	0	0	50	CL
0000002638	EVELYNNE MORAES RESENDE	03/05/1996	**31**	32	10	0	6	0	0	48	RN
0000000064	DAILAMAS FREDERICO RIETH MIRANDA	19/10/1995	**32**	32	6	0	10	0	0	48	RN
0000002469	ANDRÉ LUS DE OLIVEIRA	23/01/1974	**33**	28	10	0	10	0	0	48	RN
0000002747	GENALDO RODRIGUES PINHEIRO	14/05/1978	**34**	28	8	0	12	0	0	48	RN
0000002159	LUCAS FERREIRA NETO	01/01/1992	**35**	28	6	0	14	0	0	48	RN
0000001241	ANDERSON RAMOS DA CRUZ	07/07/1986	**36**	24	12	0	12	0	0	48	RN
0000001975	DARAYANE GAVIRAGHI MORESCO	25/02/1996	**37**	24	12	0	12	0	0	48	RN
0000002376	ROBERTO CARLOS MARTINS JUNIOR	02/07/1992	**38**	24	10	0	12	0	0	46	RN
0000002662	IZABELA BORTOLINI	06/09/1995	**39**	28	8	0	8	0	0	44	RN
0000002932	WERIK BATISTA SOUSA	03/03/1994	**40**	28	6	0	10	0	0	44	RN
0000002221	VALMIR DOS SANTOS SILVA JUNIOR	05/10/1995	**41**	24	10	0	10	0	0	44	RN
0000001614	WILLIAN THIAGO COSTA PAULINO	06/10/1997	**42**	32	6	0	4	0	0	42	RN
0000002181	BEATRIZ BARBOSA FARIA	15/01/1994	**43**	28	6	0	8	0	0	42	RN
0000001021	KENIA RIBEIRO GOMES	01/02/1985	**44**	24	12	0	6	0	0	42	RN
0000000967	EVERSON KINTOF DA ROCHA	26/02/1996	**45**	24	4	0	14	0	0	42	RN
0000002567	MATHEUS COSTA OLIVEIRA DE MORAES	14/01/1996	**46**	20	8	0	14	0	0	42	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000002579	MATHEUS NIEDERMEIER FIGUEIRÓ	03/09/1997	47	24	10	0	6	0	0	40	RN
0000001918	MATHEUS CASTELLI DA SILVA	30/09/1996	48	28	10	0	0	0	0	38	RN
0000000366	DIANE MULLER	15/04/1994	49	28	4	0	6	0	0	38	RN
0000003077	LUAN SELA	18/11/1987	50	20	4	0	12	0	0	36	RN
0000001261	ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA	07/04/1995	51	24	6	0	4	0	0	34	RN
0000000576	UELISON DANIEL BARBOSA GOMES	18/10/1986	52	16	6	0	10	0	0	32	RN
0000001416	ADILSON SPIES	27/05/1987	53	16	8	0	4	0	0	28	RN
0000001075	SOLANGE BERNADETE FOLLMANN	18/08/1973	54	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000081	JONHNNY ALEXANDRO DOS REIS	01/07/1978	55	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000033	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	29/07/1983	56	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002304	RAFFAEL IZIDORO DOS SANTOS	27/09/1992	57	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000563	FRANK LENNOX MAX JONNES DE OLIVEIRA QUEIROZ	06/03/1993	58	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000511	WALISSON BESSA GOMES	27/01/1995	59	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000596	NATALY BARBOSA PINHEIRO	20/02/1995	60	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000528	WEVELEM RAYVEL SOUZA MENDES	12/08/1995	61	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001449	NORTON GIACOMOLLI VELASCO	30/11/1995	62	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000696	JEFERSON DA SILVA DOS SANTOS	28/06/1996	63	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001724	VICTOR GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	16/09/1996	64	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000977	GABRIELLA RODRIGUES FERREIRA	20/02/1997	65	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 013 - Fiscal de Tributos

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002822	MARIA DOLORES BALDUINO DA SILVA	16/09/1970	1	48	12	4	8	0	0	72	CL
0000002574	LETICIA RODRIGUES CORREA	04/04/1990	2	40	14	4	10	0	0	68	CL
0000001104	HÉRCULES DE PAULA CARVALHO	24/07/1973	3	40	12	6	8	0	0	66	CL
0000001532	CORNELIO ZEFELD	01/12/1979	4	36	14	6	10	0	0	66	CL
0000000145	ANTUNES RIBEIRO NAGASAWA	30/05/1999	5	44	12	6	2	0	0	64	CL
0000002462	FERNANDA DA SILVA MIRANDA	18/04/1990	6	36	14	6	8	0	0	64	CL
0000002881	NILVANIA BRAGA MARCHETTO	01/10/1978	7	36	12	4	8	0	0	60	CL
0000001004	WAGNA ALVES DE OLIVEIRA	25/06/1985	8	32	14	6	8	0	0	60	CL
0000001836	EDICLEIA BATISTA DIAS GAVIRAGHI	10/06/1982	9	36	14	2	6	0	0	58	CL
0000001518	MAIKO DHOUGLAS CLEMENTE RODRIGUES	22/08/1995	10	36	12	2	8	0	0	58	CL
0000000053	RAIQUE SOUSA PEREIRA	29/11/1994	11	36	10	2	8	0	0	56	CL
0000002059	FELIPE GABRIEL DOURADO	27/12/1990	12	40	10	2	2	0	0	54	CL
0000002416	LAVINIA BORGES DE AMORIM	08/04/1998	13	36	14	2	2	0	0	54	CL
0000000153	ARIANE DE OLIVEIRA SILVA	26/06/1988	14	36	10	2	6	0	0	54	CL
0000001920	LEILANE KELIN KRAMPE	21/11/1998	15	28	16	4	6	0	0	54	CL
0000002027	HUGO BORGES DE OLIVEIRA LEMOS	25/07/1988	16	28	12	6	8	0	0	54	CL
0000002873	GABRIEL SANTOS MORAES	09/10/2000	17	32	10	4	4	0	0	50	CL
0000002917	SOELY APARECIDA TAVARES	31/12/1988	18	28	12	4	6	0	0	50	CL
0000002776	ALINE PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	10/09/1987	19	24	14	4	8	0	0	50	CL
0000002172	ADRIANA DA COSTA ANICESIO	21/06/1981	20	52	10	0	10	0	0	72	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000000094	RAFAELA ALVES DE SOUZA	18/08/1992	21	36	8	6	0	0	0	50	RN
0000000375	JONATAN BARBOSA TEIXEIRA	18/03/1992	22	32	14	0	4	0	0	50	RN
0000001100	SOIANE DORNELOS DE OLIVEIRA	30/03/1978	23	24	12	2	4	0	0	42	RN
0000001802	VIVIANI DA SILVA COSTA	26/12/1991	24	24	12	2	4	0	0	42	RN
0000000809	MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO	06/07/1998	25	20	10	4	8	0	0	42	RN
0000002152	SHEILA PEREIRA DOS SANTOS	31/08/1980	26	24	12	4	0	0	0	40	RN
0000002491	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO PIRES	29/04/1982	27	20	10	4	6	0	0	40	RN
0000002483	SANDRA RIBEIRO MUSQUIM DE OLIVEIRA	19/03/1976	28	16	14	4	4	0	0	38	RN
0000002247	LUCENIR MACHADO FREITAS	06/11/1967	29	24	10	0	2	0	0	36	RN
0000002340	MARICELIA MEDEIROS BARBOSA	21/05/1971	30	20	10	2	4	0	0	36	RN
0000000258	LUCIENE DOS SANTOS DAVID	14/12/1976	31	16	12	4	4	0	0	36	RN
0000001107	MARIA APARECIDA FREITAS DE ANDRADE	29/12/1974	32	20	4	2	6	0	0	32	RN
0000002248	MARIA LUZIA BORGES	13/12/1974	33	20	8	0	2	0	0	30	RN
0000002986	HERQ GEAN FARIAS DE OLIVEIRA	28/05/1987	34	20	6	0	4	0	0	30	RN
0000001384	REGES OLIVEIRA DUTRA	12/05/1989	35	12	14	0	4	0	0	30	RN
0000001727	JOSÉ FAUSTINO DE FARIA	06/04/1966	36	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001673	FAUSTO RIBEIRO PINTO	15/02/1981	37	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000869	KATIANE GOMES DE BARROS	20/03/1981	38	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001284	LILIANE CRISTINA DE SOUZA	29/01/1986	39	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000649	PAMELA KELY ABREU DE SOUZA	22/07/1987	40	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002867	ALINE GUIMARÃES BORGES	15/01/1989	41	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000857	WEMERSON DOS SANTOS LEMES	05/08/1989	42	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002933	LUCAS COSTA MIRANDA MARIA	07/06/1994	43	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 015 - Médico Veterinário

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002132	ÉDIJA PEREIRA DA SILVA	12/10/1987	1	52	14	0	18	0	1	85	CL
0000002802	MARCO AURELIO GUSMAO	30/04/1984	2	48	12	0	16	0	0	76	CL
0000000067	ÉRICA PEREIRA DA SILVA	05/11/1987	3	48	12	0	16	0	0	76	CL
0000000902	MELLINA MOREIRA DA SILVA	08/10/1994	4	48	8	0	12	0	0	68	CL
0000001302	FLAVIA RODRIGUES ARAUJO	23/05/1996	5	44	10	0	10	0	0	64	CL
0000001691	JOVANIO SEBASTIÃO DOS SANTOS	07/03/1990	6	40	10	0	14	0	0	64	CL
0000002566	MAYKON CESAR RODRIGUES DE SOUZA	28/08/1992	7	40	8	0	16	0	0	64	CL
0000002666	PEDRO HENRIQUE CARVALHO OLIVEIRA	23/02/1996	8	40	12	0	8	0	0	60	CL
0000001983	CAIO FERNANDES	17/09/1986	9	44	8	0	6	0	0	58	CL
0000000797	PABLO FERNANDO ALVES PEREIRA	03/08/1995	10	40	8	0	10	0	0	58	CL
0000002497	JAN HEBER DE OLIVEIRA AMORIM	03/12/1977	11	36	10	0	12	0	0	58	CL
0000001304	GLEICE DE MATOS RODRIGUES	09/08/1994	12	32	12	0	14	0	0	58	CL
0000002246	EDIVALDO ROSA SANTANA	09/06/1975	13	40	10	0	6	0	0	56	CL
0000001600	GABRIELA DE SOUZA PEREIRA	18/04/1995	14	40	8	0	8	0	0	56	CL
0000002769	VITOR HUGO FREESE ALVES	07/08/1997	15	36	10	0	8	0	0	54	CL
0000002658	HUMBERTO BORTOLINI JUNIOR	14/09/1993	16	32	8	0	14	0	0	54	CL
0000000331	MARIO GONÇALVES DA SILVA	14/01/1949	17	36	8	0	8	0	0	52	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000000020	NAYARA BASTOS COSTA	03/07/1992	**18**	36	4	0	12	0	0	52	CL
0000000522	JOSÉ ROBERTO MARTINS JUNIOR	12/04/1989	**19**	28	8	0	14	0	0	50	CL
0000001751	ALINE SIVA MOREIRA	11/03/1995	**20**	32	8	0	8	0	0	48	RN
0000002842	ALMIRO FURTUNATO DE FREITAS JUNIOR	21/03/1990	**21**	32	6	0	8	0	0	46	RN
0000002738	JAQUELINE MARIANO DE ABREU	02/03/1996	**22**	24	6	0	8	0	0	38	RN
0000002940	PATRICK LUIS PENTEADO	10/08/1979	**23**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000895	KARL MARX BRAGA GOMES	21/03/1987	**24**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000827	MARYANNE MARQUES BESSA DOS PASSOS	10/07/1990	**25**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002050	PAULO AURELIO BESSA LUCAS JÚNIOR	24/04/1991	**26**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000519	RAFAEL MORENO FERRO	31/08/1991	**27**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000889	CARLA MACHADO SOARES	11/03/1997	**28**	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 017 - Odontólogo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000983	RAIANY AGUIAR CONCEIÇÃO	09/01/1996	**1**	48	16	0	18	0	0	82	AP
0000000841	MILLA CRISTHIAN FERREIRA DE OLIVEIRA DA CRUZ BANDEIRA	02/08/1991	**2**	40	16	0	14	0	0	70	AP
0000002661	VALDIR AMANCIO ALMEIDA JUNIOR	12/01/1992	**3**	40	16	0	10	0	1	67	CL
0000001688	MARIA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	18/05/1996	**4**	40	10	0	14	0	0	64	CL
0000002562	MARILIA GABRIELA LOPES SANTOS	22/07/1990	**5**	36	14	0	14	0	0	64	CL
0000001956	THYAGO SILVA MARTINS	05/09/1992	**6**	36	12	0	16	0	0	64	CL
0000000065	GABRIELA SILVA CARVALHO	12/03/1997	**7**	36	8	0	18	0	0	62	CL
0000002677	ERIKA SANTOS SOUZA	09/02/1990	**8**	28	14	0	18	0	1	61	CL
0000001541	LETICIA DA CUNHA BORGES	04/08/1997	**9**	36	8	0	14	0	0	58	CL
0000002754	PABLIO ALMEIDA DE SA ROCHA	01/06/1995	**10**	32	12	0	14	0	0	58	CL
0000000171	DIULLY ANNE CAMARGO DE FREITAS	09/12/1997	**11**	32	12	0	14	0	0	58	CL
0000000846	BARBARA NAIARA OLIVEIRA	28/04/1992	**12**	28	12	0	18	0	0	58	CL
0000001565	LAYS OHLWEILER	07/12/1995	**13**	36	10	0	10	0	0	56	CL
0000000478	LUANA BATISTA CASTRO	15/06/1987	**14**	36	8	0	12	0	0	56	CL
0000002836	RENAN RODRIGUES	19/12/1994	**15**	32	12	0	12	0	0	56	CL
0000000198	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA BUONO	01/03/1994	**16**	32	10	0	14	0	0	56	CL
0000002065	NATHALIA FARO FERREIRA	16/01/1989	**17**	28	12	0	16	0	0	56	CL
0000000412	DHÉBORA PEREIRA SANTOS	21/06/1996	**18**	28	12	0	16	0	0	56	CL
0000001805	SUZI DE ALMEIDA	12/09/1983	**19**	36	6	0	12	0	0	54	CL
0000001591	NAYARA VIEIRA SALOIO	20/12/1995	**20**	32	14	0	8	0	0	54	CL
0000001671	GABRIELA OTONI LOTUFO	26/08/1996	**21**	32	10	0	12	0	0	54	CL
0000001927	JOSELMA RODRIGUES DE QUEIROZ	12/12/1986	**22**	32	4	0	18	0	0	54	CL
0000000514	RHAIZA FREITAS PAIXÃO	21/11/1991	**23**	28	12	0	14	0	0	54	CL
0000000470	KÁLYTA MORAES DA SILVA BARROS	21/03/1996	**24**	36	8	0	8	0	0	52	CL
0000000097	EDUARDO CARVALHO SILVEIRA	29/03/1996	**25**	32	10	0	10	0	0	52	CL
0000000047	KEILA CERQUEIRA DE ARAÚJO	17/02/1978	**26**	32	8	0	12	0	0	52	CL
0000000204	GUSTAVO MARTINS PRADO	23/07/1997	**27**	32	6	0	14	0	0	52	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000002584	MAIZA REZENDE VASCONCELOS	06/08/1993	**28**	28	12	0	12	0	0	52	CL
0000000279	MORIENE PATRICIO DA SILVA	31/03/1995	**29**	28	12	0	12	0	0	52	CL
0000002545	KARINE NEVES GOMES	13/03/1997	**30**	28	12	0	12	0	0	52	CL
0000001243	ROOSEVELT HONAN LO YANG DELANO PIMENTEL	29/04/1993	**31**	28	10	0	14	0	0	52	CL
0000002349	FABIANA NAVES BARBOSA FERREIRA	07/11/1982	**32**	24	8	0	20	0	0	52	CL
0000001448	LAURA ZULEIDY RAMOS SOARES	31/01/1981	**33**	32	8	0	10	0	0	50	CL
0000002490	LENICE SOUSA RESENDE	11/11/1988	**34**	28	10	0	12	0	0	50	CL
0000002695	GABRIELA CORDEIRO TAVEIRA	07/10/1996	**35**	28	8	0	14	0	0	50	CL
0000001581	AMANDA GABRIELA MIRANDA RODRIGUES	12/01/1994	**36**	24	14	0	12	0	0	50	CL
0000001431	DANIELLE PEREIRA BARBOSA	26/06/1995	**37**	24	10	0	16	0	0	50	CL
0000001157	SIRLEIA ROSA ALVES VICENTIM	04/11/1968	**38**	32	8	0	8	0	1	49	RN
0000000781	AMANDA ARRUDA QUEIROZ	22/11/1994	**39**	32	8	0	8	0	0	48	RN
0000000413	ADRIANE FORTUNATO SANTOS DA SILVA	17/12/1997	**40**	32	8	0	8	0	0	48	RN
0000000721	JÉSSIKA LUIZA FREITAS FERREITA	17/06/1996	**41**	24	12	0	12	0	0	48	RN
0000001863	DAIANY DE OLIVEIRA RE	22/08/1989	**42**	28	8	0	10	0	0	46	RN
0000002286	ARY FREESE NETO	01/07/1996	**43**	24	8	0	14	0	0	46	RN
0000000177	THAIS XAVIER DE MORAIS	29/03/1990	**44**	24	12	0	8	0	1	45	RN
0000002158	RAFAELA MIOLA DA COSTA	01/01/1991	**45**	28	10	0	6	0	0	44	RN
0000002967	LARISSA CRISTINA BATISTA MORAIS	11/06/1995	**46**	28	8	0	8	0	0	44	RN
0000001957	GEOKASTHA VIRGINIA PEREIRA	21/03/1996	**47**	24	6	0	14	0	0	44	RN
0000000077	JHEINNEFER DE SOUZA BORGES	01/01/1995	**48**	28	4	0	10	0	0	42	RN
0000002641	JOÃO PAULO RIBEIRO VILELA	17/05/1991	**49**	20	12	0	10	0	0	42	RN
0000000242	CAMILA DA RUI	04/09/1996	**50**	20	10	0	12	0	0	42	RN
0000002263	JÉSSICA LASTORINA	22/05/1991	**51**	20	12	0	8	0	0	40	RN
0000002302	HUGO PEREIRA VILELA	16/06/1995	**52**	20	10	0	10	0	0	40	RN
0000000027	TAINARA ALVES RÊGO SALATIEL	21/11/1981	**53**	24	6	0	8	0	0	38	RN
0000002153	GABRIELA MIOLA DA COSTA	24/06/1995	**54**	20	10	0	8	0	0	38	RN
0000001307	CARIELLE CAMPOS CAMILLO	08/11/1995	**55**	20	6	0	12	0	0	38	RN
0000001095	ANA KENNYA RODRIGUES SOUZA	07/03/1997	**56**	24	6	0	4	0	0	34	RN
0000002126	JÉSSICA TEIXEIRA BEZERRA	23/07/1992	**57**	20	6	0	4	0	0	30	RN
0000001949	MARIA CONCEIÇÃO DOMINGOS DA SILVA	29/04/1972	**58**	16	8	0	6	0	0	30	RN
0000000251	OTTO HENRIQUE RODRIGUES SCHUSTER	07/02/1996	**59**	16	8	0	6	0	0	30	RN
0000003000	CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	21/05/1982	**60**	16	8	0	4	0	0	28	RN
0000001578	ITALO ROBERTO BERNARDINO DA COSTA	07/03/1995	**61**	12	4	0	10	0	0	26	RN
0000001539	THAIS VALEIRO LORENZI	14/04/1993	**62**	16	4	0	4	0	0	24	RN
0000002551	MARISLEI INACIA MOREIRA VILELA	24/08/1974	**63**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001604	DANIEL ALBUQUERQUE LEAO COSTA	01/04/1978	**64**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002261	KLEIA FARIAS DA COSTA ALVES	17/03/1980	**65**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000003017	JORDA FRAGA COSTA	02/08/1988	**66**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001292	RODRIGO DE ARAUJO MOTA	05/02/1994	**67**	0	0	0	0	0	0	0	RU

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000000938	HAYLA GARCIA DE SOUZA	29/03/1994	68	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002389	LORRANA RODRIGUES CORDEIRO	26/01/1995	69	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002004	ANDRESSA VIOLA MACHADO	26/05/1995	70	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002363	ISABELA PERES HAKOZAKI	29/04/1996	71	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000172	THYAGO ARAÚJO MUNIZ	08/05/1996	72	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 019 - Pedreiro

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002444	REGINALDO FRANCISCO DE SOUZA	15/10/1968	1	0	36	35	22.5	0	0	93.5	CL
0000001865	ADRIANO VIANA PRADO	10/07/1972	2	0	36	35	20	0	0	91	CL
0000002678	RAFAEL DOS SANTOS TAVARES	04/03/1994	3	0	32	35	17.5	0	0	84.5	CL
0000002003	NEILTON DE LIMA RODRIGUES	30/10/1982	4	0	28	35	20	0	0	83	CL
0000001970	RONEI BATISTA DOS SANTOS	09/07/1972	5	0	32	35	15	0	0	82	CL
0000002535	LUIS REIS DOS SANTOS	03/07/1987	6	0	28	35	15	0	0	78	CL
0000000044	MARCOS JHONAS BARBOSA DE SOUZA	17/03/1987	7	0	28	31.5	15	0	0	74.5	CL
0000002673	VALDIR MAGALHÃES DA SILVA	10/11/1967	8	0	16	14	12.5	0	0	42.5	RN
0000001138	CLOVIS RIBEIRO DE SOUZA	04/02/1954	9	0	8	14	5	0	0	27	RN
0000002009	JOSE DOURADO FILHO	19/08/1976	10	0	12	14	0	0	0	26	RN
0000002492	VILSON DA SILVA SOUZA	18/11/1960	11	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001919	PAULO ALVES DE OLIVEIRA	28/04/1974	12	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 020 - Procurador Jurídico

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002448	DÉBORAH RIBEIRO DE CARVALHO	26/09/1995	1	52	20	0	16	0	0	88	CL
0000000093	JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/06/1984	2	52	14	0	16	0	0	82	CL
0000000333	CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOPES	09/01/1998	3	52	12	0	16	0	0	80	CL
0000000378	DYEINI MAIARA FERNANDES ROJAS BORGES	14/01/1990	4	52	8	0	18	0	0	78	CL
0000003033	CHRYS KELLEN MARTINS RIBEIRO	02/10/1992	5	48	14	0	12	0	0	74	CL
0000001163	ALEXANDER ZARDINI DOURADO	25/11/1972	6	48	10	0	16	0	0	74	CL
0000000311	GISLAINE SARA MOREIRA MORAES MARTINS	09/06/1974	7	44	14	0	16	0	0	74	CL
0000002958	THAYS BORGES FRAGA NOGUEIRA	30/09/1997	8	44	14	0	16	0	0	74	CL
0000002239	ANDRE LUIS BISPO	10/10/1974	9	44	12	0	16	0	1	73	CL
0000002744	LUIZA IZABEL DE OLIVEIRA MACHADO	07/05/1990	10	48	14	0	10	0	0	72	CL
0000001387	MARCELO ANDRIGO BAIA EDUARDO	11/01/1977	11	44	12	0	16	0	0	72	CL
0000001622	AMABILE PELIZON RESENDE	05/01/1991	12	36	16	0	20	0	0	72	CL
0000002308	KAMILA RODRIGUES PRADO	19/05/1992	13	48	12	0	10	0	0	70	CL
0000001299	MOISÉS ADRIANO AMORIM DE SOUSA	03/04/1975	14	48	8	0	14	0	0	70	CL
0000002990	YASMIN REDES XAVIER	15/09/1994	15	40	14	0	14	0	0	68	CL
0000002581	ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	11/08/1978	16	40	10	0	18	0	0	68	CL
0000000916	JEDINALDO MACENA DE MENESES	27/09/1967	17	40	12	0	14	0	0	66	CL
0000000046	THAIS ALCANTARA GOUVEIA	01/07/1995	18	40	10	0	16	0	0	66	CL
0000002902	RHAFAEL AMORIM DE SOUZA	17/02/1992	19	40	8	0	18	0	0	66	CL
0000003035	LÚCIA SILVA DE ABREU	27/08/1993	20	32	18	0	16	0	0	66	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000002973	GERALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR	22/12/1989	**21**	32	14	0	18	0	1	65	CL
0000002852	JHONATAN BRUSTOLIN ALVES DA SILVA	04/01/1993	**22**	44	8	0	12	0	0	64	CL
0000000239	MARCELO MIRANDA	28/07/1971	**23**	40	6	0	18	0	0	64	CL
0000000088	GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO	29/11/1993	**24**	36	14	0	14	0	0	64	CL
0000001336	GUILHERME SILVA CARVALHO	10/05/1993	**25**	36	12	0	16	0	0	64	CL
0000000441	NATÁLIA DE PAULA RIBEIRO	17/06/1989	**26**	40	8	0	14	0	0	62	CL
0000002021	ABIGAILTON ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR	05/09/1994	**27**	40	8	0	14	0	0	62	CL
0000002604	DANIELA DE ANGELO	08/04/1996	**28**	36	10	0	16	0	0	62	CL
0000000471	DICLÉIA FERREIRA ROCHA DE SOUZA	12/09/1993	**29**	32	10	0	20	0	0	62	CL
0000001018	ANA CRISTINA TELES OURIVES	19/06/1984	**30**	36	10	0	14	0	1	61	CL
0000000022	LEANDRO CARDOSO OLIVEIRA	29/11/1995	**31**	36	10	0	14	0	0	60	CL
0000001380	PRISCILLA ANDRESSA DE OLIVEIRA DIAS	24/07/1995	**32**	32	10	0	16	0	0	58	CL
0000000223	DALBRO MONGE ALCANTARA DA SILVA	28/06/1975	**33**	36	6	0	14	0	1	57	CL
0000001495	THAINA DOS SANTOS ROSA RIBEIRO PRIMO	23/05/1995	**34**	32	8	0	16	0	0	56	CL
0000000817	ELIANE BORGES NASCIMENTO SOUZA	01/07/1988	**35**	32	10	0	12	0	0	54	CL
0000002714	RODOLFO BRASIL LANG	11/01/1992	**36**	28	12	0	14	0	0	54	CL
0000001066	JAKSON RICARDO FREIER	30/01/1973	**37**	28	8	0	16	0	0	52	CL
0000001160	COLLINS DAVID FRAGA	29/04/1997	**38**	24	12	0	16	0	0	52	CL
0000001447	BRUNA RIBEIRO ROSA E SILVA	22/07/1991	**39**	28	12	0	10	0	0	50	CL
0000000815	PABWLO RYCARDO EVANGELISTA DE ABREU	28/05/1994	**40**	28	10	0	12	0	0	50	CL
0000002334	CAIQUE JESUS XAVIER	28/11/1994	**41**	28	10	0	12	0	0	50	CL
0000001911	JOÃO ANDRÉ DOS SANTOS BORGES	07/03/1991	**42**	28	8	0	14	0	0	50	CL
0000000675	RÂNDALA MARIA CARDOSO MOREIRA	06/06/1994	**43**	32	10	0	6	0	0	48	RN
0000002443	LUCIANE BORGES SOARES	30/08/1994	**44**	32	10	0	6	0	0	48	RN
0000001092	TANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	07/01/1988	**45**	28	12	0	8	0	0	48	RN
0000000777	JAQUELINE CORRÊA DA SILVA	10/02/1992	**46**	24	14	0	10	0	0	48	RN
0000000803	JOSENILDO SANTOS RODRIGUES	02/08/1986	**47**	24	12	0	12	0	0	48	RN
0000002854	SUELY RODRIGUES	16/01/1977	**48**	24	10	0	14	0	0	48	RN
0000002063	RODRIGO CAMPOS MORAES	28/02/1982	**49**	24	8	0	10	0	0	42	RN
0000000339	DAYSON OLIVEIRA DOS SANTOS	22/04/1996	**50**	24	10	0	6	0	0	40	RN
0000000569	KARLA AMORIM MELO MARTINS	10/02/1990	**51**	24	6	0	10	0	0	40	RN
0000001029	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA ARAUJO	07/07/1979	**52**	20	10	0	10	0	0	40	RN
0000000708	MARIA LUCIDES DE FRANÇA	25/08/1971	**53**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000745	ADNIR MIRANDA NUNES	27/01/1973	**54**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000633	EVERLY KELLY VIOLA	12/11/1976	**55**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001137	RONALDO PARANHA DA SILVA	22/08/1977	**56**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002796	FABIANA NASCIMENTO ROMÃO CAMPOS	01/02/1981	**57**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001511	HÉLIO ANTUNES BRANDAO NETO	04/08/1981	**58**	0	0	0	0	0	0	0	RU

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000002625	ADONIAS BATISTA DA SILVA	29/11/1981	59	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000336	JACKSON FABIO DE CAMARGO	03/10/1984	60	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002931	NAUMANN JOSE DA SILVA	15/04/1986	61	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000907	WESLEY PINTO DA SILVA	18/03/1987	62	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000845	VALQUIRIA DA SILVA	19/05/1987	63	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000404	MARIELLY NUNES DE MELO	14/08/1990	64	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000003058	CINTHIA RODRIGUES RIBEIRO SILVA	17/11/1990	65	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001633	RAYANA VICHIETI REZENDE	22/02/1991	66	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000125	FRANCINE VERON RUSSO	27/03/1991	67	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001959	DANIEL GOMES DE FREITAS	26/06/1991	68	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001295	ALANA GOMES DA SILVA	14/01/1992	69	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000490	THAIS FERNANDA NUNES PEREIRA	23/06/1992	70	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000945	FLAVIANA DA SILVA MENEZES	04/09/1992	71	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002988	LAILLA FERNANDA MAIA DE OLIVEIRA SOUZA	04/11/1992	72	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000942	LUCAS SILVA ZANOTTO	03/12/1992	73	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000917	LORRANE MOREIRA MARTINS DOS SANTOS	31/12/1992	74	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000659	MISLANA ARRUDA NOVAES	29/12/1993	75	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000161	CLEIZE CAETANO BRUN	23/02/1994	76	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000901	RANIELY BENITES GONCALVES	30/07/1994	77	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 021 - Professor Pedagogo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000740	KATSYENNE CARVALHO CARRIJO	07/06/1981	1	56	18	0	18	0	0	92	AP
0000000469	LAURA ALVES DA SILVA	09/02/1983	2	52	14	0	12	0	1	79	AP
0000000909	CAROLINE FERNANDES GUIMARÃES	18/04/1990	3	48	14	0	14	0	1	77	AP
0000000017	LILIAN LEMOS DA SILVA GUIMARÃES	25/02/1979	4	44	14	0	18	0	1	77	AP
0000002339	JOSÉ MARIA DE JESUS	15/05/1960	5	44	14	0	18	0	0	76	AP
0000000344	YGO ALESSANDRA CORREIA DA SILVA	08/11/1977	6	52	14	0	8	0	0	74	AP
0000002599	MARCIONILIA DOURADO SOARES	01/11/1977	7	52	10	0	12	0	0	74	AP
0000002270	ELTON ALVES DA SILVA	22/05/1980	8	48	10	0	16	0	0	74	AP
0000002480	SIRLENE OLIVEIRA DA CUNHA	15/09/1970	9	44	12	0	18	0	0	74	AP
0000000261	MARIA APARECIDA MARTINS	22/04/1976	10	48	10	0	14	0	1	73	AP
0000002230	IVONE GOMES MARTINS	12/12/1974	11	48	10	0	10	0	1	69	CL
0000002335	ANA ARLETE DE SOUZA	14/10/1971	12	44	12	0	12	0	1	69	CL
0000001362	ELIARDO MIRANDA OLIVEIRA	07/06/1993	13	44	12	0	12	0	0	68	CL
0000000739	LUCIANA RODRIGUES ARAGAO	12/06/1980	14	44	10	0	14	0	0	68	CL
0000000010	OZELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	20/07/1987	15	36	14	0	18	0	0	68	CL
0000000833	MÁRCIA DE OLIVEIRA	20/02/1986	16	44	12	0	10	0	1	67	CL
0000000990	TATIANE GONÇALVES PEREIRA DUQUE	17/09/1986	17	44	12	0	10	0	1	67	CL
0000002222	DEUZENIR ROSA DA SILVA	06/05/1986	18	48	8	0	8	0	1	65	CL
0000002800	MÔNICA PINHEIRO BELÉM	01/08/1977	19	48	6	0	10	0	1	65	CL
0000002779	JOELMA TEREZA DE SOUZA BRITO	18/04/1977	20	44	10	0	10	0	0	64	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000000862	MARIA DO CARMO GOMES	30/06/1969	**21**	44	4	0	14	0	1	63	CL
0000002398	JOYCE GOMES DE CARVALHO	27/06/1996	**22**	40	12	0	10	0	0	62	CL
0000001194	CLAUDINEIA ALVES FELICIO	16/02/1980	**23**	40	10	0	12	0	0	62	CL
0000000229	JOCINEIDE BATISTA SOARES	16/12/1984	**24**	40	8	0	14	0	0	62	CL
0000000347	SIMONE RIBEIRO BARRETO	04/12/1990	**25**	36	12	0	14	0	0	62	CL
0000000459	MARIA CRISTINA CAMPOS SARAIVA	14/12/1979	**26**	40	16	0	4	0	1	61	CL
0000000737	SENIRA MARIA DA SILVA DIAS	28/01/1966	**27**	32	16	0	12	0	1	61	CL
0000002072	ELENIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/06/1981	**28**	40	10	0	10	0	0	60	CL
0000002060	JOSÉ LUIZ DA SILVA	11/03/1970	**29**	40	8	0	12	0	0	60	CL
0000000315	ROSILENY MORAES ROCHA	03/01/1976	**30**	40	4	0	16	0	0	60	CL
0000002255	LUCENIR ALVES PEREIRA	11/06/1983	**31**	36	14	0	10	0	0	60	CL
0000002456	JOVITA MADUREIRA DE ARAUJO SILVA	26/04/1980	**32**	36	12	0	12	0	0	60	CL
0000001490	KELUBIA PORTO SILVA ANDRADE	10/10/1980	**33**	36	12	0	12	0	0	60	CL
0000002450	CLEONICE DE SOUZA	19/07/1973	**34**	44	6	0	8	0	1	59	CL
0000000218	MARCILENE RODRIGUES GUIMARAES	20/06/1983	**35**	36	12	0	10	0	1	59	CL
0000002372	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA LIMEIRA	20/04/1979	**36**	44	6	0	8	0	0	58	CL
0000000816	LUCIMEIA LUIZA DA COSTA HONORIO	30/04/1967	**37**	40	10	0	8	0	0	58	CL
0000000426	JERÔNIMA TAVARES DA SILVA VITAL	09/01/1971	**38**	40	6	0	12	0	0	58	CL
0000001225	LEILA MARCIA VILARINHO RIBEIRO ALVES	15/03/1980	**39**	40	6	0	12	0	0	58	CL
0000000117	ROSEMARY DOS SANTOS RODRIGUES	02/05/1972	**40**	36	10	0	12	0	0	58	CL
0000002763	REGINA MARTINS	19/10/1983	**41**	36	10	0	12	0	0	58	CL
0000001509	DENIA OLIVEIRA DE SOUZA	15/02/1987	**42**	36	10	0	12	0	0	58	CL
0000001118	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	19/10/1988	**43**	32	14	0	12	0	0	58	CL
0000002224	FLAVIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES	20/06/1986	**44**	32	10	0	16	0	0	58	CL
0000000129	ROSENIR VICENTE RODRIGUES MANFIO	07/10/1976	**45**	32	8	0	18	0	0	58	CL
0000001782	BENEDITO DAMASCENO DA SILVA	28/03/1963	**46**	40	8	0	8	0	1	57	CL
0000000875	FABIANE FERREIRA SOUZA LUCHINI	03/12/1986	**47**	40	4	0	12	0	1	57	CL
0000002637	ROSALINA VIEIRA DA SILVA	29/02/1968	**48**	36	16	0	4	0	1	57	CL
0000000322	REGIANE RODRIGUES BORGES LIMA	09/05/1975	**49**	36	8	0	12	0	0	56	CL
0000000175	JUSCILENE NEVES ARAUJO	08/07/1979	**50**	36	8	0	12	0	0	56	CL
0000002024	RUBIENE GONÇALVES COSTA	22/04/1982	**51**	36	8	0	12	0	0	56	CL
0000000380	KELLEN BATISTA	20/10/1989	**52**	36	8	0	12	0	0	56	CL
0000000055	IVONE KELPINSKI SCHNEIDER	26/12/1971	**53**	36	6	0	14	0	0	56	CL
0000001971	VANUZA CESAR DE OLIVEIRA SILVA	04/12/1980	**54**	36	6	0	14	0	0	56	CL
0000000401	ANTONIA SOUSA DE PAULA	31/12/1992	**55**	32	6	0	18	0	0	56	CL
0000002875	KÊNIA RODRIGUES DA SILVA	05/03/1988	**56**	28	14	0	14	0	0	56	CL
0000001982	VIVIANE ALMEIDA BRANCO SANTANA	17/03/1987	**57**	36	12	0	6	0	1	55	CL
0000002504	KATIA MARIANA DOS SANTOS	02/11/1983	**58**	36	8	0	10	0	1	55	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

	PEREIRA										
0000001592	GLAUCIA BORGES GOMES	09/02/1981	**59**	28	14	0	12	0	1	55	CL
0000001790	LEIDIANE REZENDE OLIVEIRA	03/09/1985	**60**	28	12	0	14	0	1	55	CL
0000000493	HILDA PEREIRA DE MELO	30/08/1958	**61**	32	6	0	16	0	0	54	CL
0000002847	ROSENILDA MARTINS DE OLIVEIRA	10/11/1982	**62**	40	10	0	4	0	0	54	CL
0000002614	IVONETE RODRIGUES DE MORAIS	16/08/1975	**63**	36	10	0	8	0	0	54	CL
0000001972	SHIRLEY AMBRÓSIO GARCÊZ	17/09/1979	**64**	36	8	0	10	0	0	54	CL
0000002127	KERLISVANIA DA SILVA SOUSA	11/05/1992	**65**	36	8	0	10	0	0	54	CL
0000002960	MARCIA BENTO DA SILVA OLIVEIRA	18/05/1981	**66**	32	12	0	10	0	0	54	CL
0000001517	CLEUVÂNIA VELASCO DAVID	05/06/1988	**67**	32	12	0	10	0	0	54	CL
0000001733	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	26/07/1983	**68**	32	8	0	14	0	0	54	CL
0000000722	ANDRÉIA KOVALESKI	28/04/1981	**69**	36	8	0	8	0	1	53	CL
0000002017	GEISICA SILVA POLASIO	20/04/1989	**70**	32	12	0	8	0	1	53	CL
0000000966	NEOZILDA LOBO NOGUEIRA RODRIGUES	29/07/1979	**71**	24	12	0	16	0	1	53	CL
0000000679	DELMA PEREIRA DE CARVALHO SILVEIRA	12/09/1974	**72**	36	6	0	10	0	0	52	CL
0000002685	DEUZIMAR BARRETO PEREIRA	26/09/1983	**73**	36	6	0	10	0	0	52	CL
0000003018	ELLEENCLEIA ALVES DOS SANTOS	01/01/1984	**74**	36	6	0	10	0	0	52	CL
0000000124	VANIA SANTOS DE SOUZA RECH	03/01/1976	**75**	36	4	0	12	0	0	52	CL
0000002131	KERLIANA SILVA SOUSA	30/11/1993	**76**	32	12	0	8	0	0	52	CL
0000001177	NEUMAN PEREIRA REZENDE DA SILVA	31/10/1976	**77**	32	10	0	10	0	0	52	CL
0000002002	CINTIA ALVES DE OLIVEIRA	05/10/1981	**78**	32	10	0	10	0	0	52	CL
0000002900	SELMA MARIA GRISÓLIA VAZ	16/03/1962	**79**	32	8	0	12	0	0	52	CL
0000000674	FRANCIELE ALVES DA SILVA FERRAZ	15/06/1993	**80**	32	8	0	12	0	0	52	CL
0000001877	KÊNIA SANTOS ALMEIDA	11/04/1986	**81**	32	6	0	14	0	0	52	CL
0000000238	CLAUDIA MARIA FERREIRA FONSECA	12/01/1968	**82**	36	4	0	10	0	1	51	CL
0000002985	ELIZABETH PEREIRA DA CRUZ	19/02/1972	**83**	32	8	0	10	0	0	50	CL
0000000126	DENIZE FARIA DOS SANTOS	09/04/1993	**84**	28	8	0	14	0	0	50	CL
0000000325	NEIDIANY BORGES BARBOSA	23/01/1984	**85**	24	10	0	16	0	0	50	CL
0000002878	CLARICE GOMES DA SILVA	06/07/1972	**86**	32	6	0	10	0	1	49	RN
0000001378	VANESSA DE SOUZA LIMA	18/05/1993	**87**	28	10	0	10	0	1	49	RN
0000000703	LUCELY APARECIDA MARQUES DE SOUZA	22/11/1967	**88**	28	6	0	14	0	1	49	RN
0000002597	GISLAINE DA COSTA SOUZA SANTOS	10/05/1985	**89**	32	10	0	6	0	0	48	RN
0000001254	JOISLEY RODRIGUES RIBEIRO	07/09/1987	**90**	28	8	0	12	0	0	48	RN
0000000030	MARLENE VILELA VIEIRA DOS SANTOS	26/11/1975	**91**	28	6	0	14	0	0	48	RN
0000001334	ROZENILDA SOARES DOS SANTOS	25/07/1978	**92**	28	6	0	14	0	0	48	RN
0000002330	ALDINEIA BARBOSA DE SOUSA	08/05/1963	**93**	36	4	0	6	0	1	47	RN
0000000724	DEUZALINA RODRIGUES TEBURCIO	01/09/1974	**94**	32	4	0	10	0	1	47	RN
0000001039	VANIA NOGUEIRA DE SOUZA MARQUES DAVID	09/04/1975	**95**	32	2	0	12	0	1	47	RN
0000002701	RUTE RODRIGUES DA SILVA	16/02/1993	**96**	32	8	0	6	0	0	46	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000001275	LUCIMEIRE BORGES FRAGA	28/07/1975	**97**	28	10	0	6	0	1	45	RN
0000000502	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA	22/01/1987	**98**	28	6	0	10	0	1	45	RN
0000001102	ROSIMONICA RODRIGUES DA SILVA	02/05/1983	**99**	24	8	0	12	0	1	45	RN
0000001056	ELIANE RAMOS BISPO	29/11/1972	**100**	28	10	0	6	0	0	44	RN
0000001993	JOSIANE MENDES DA SILVA	22/09/1989	**101**	28	6	0	10	0	0	44	RN
0000001381	ROSELENA SOUZA HUNHOFF	20/02/1977	**102**	28	6	0	8	0	1	43	RN
0000000181	VALDINEI DAS CANDEIAS ALVES RODRIGUES	02/02/1976	**103**	24	8	0	10	0	1	43	RN
0000003051	CICERA NACISO SOARES	22/04/1985	**104**	36	4	0	2	0	0	42	RN
0000002509	EUCLENIA ANDRADE MORAES	10/06/1984	**105**	28	6	0	8	0	0	42	RN
0000000142	LUCIANA LACERDA DE OLIVEIRA	17/05/1979	**106**	24	10	0	8	0	0	42	RN
0000001735	MARILEIDE FONSECA DE MORAES	10/07/1968	**107**	20	8	0	12	0	1	41	RN
0000000048	OLECY BATISTA PEREIRA FREITAS	26/06/1977	**108**	28	6	0	6	0	0	40	RN
0000002138	SELMA SILVA OLIVEIRA	06/08/1974	**109**	24	6	0	10	0	0	40	RN
0000000212	OSVALDO LUIZ LACERDA DE QUEIROZ	19/10/1978	**110**	16	6	0	16	0	1	39	RN
0000001680	CELIA REGINA CORREA	25/11/1965	**111**	24	10	0	4	0	0	38	RN
0000000999	IRENE MAXIMO DE LIMA LOPES	08/10/1973	**112**	24	4	0	8	0	1	37	RN
0000002195	ESDRA GOMES MATOS SILVA	08/01/1976	**113**	20	8	0	8	0	1	37	RN
0000000202	GLENER DAVID MARTINS	09/05/1976	**114**	24	4	0	8	0	0	36	RN
0000000988	ILDA MARIA DOS SANTOS	06/10/1968	**115**	20	8	0	8	0	0	36	RN
0000002094	NELCY CHAGAS CLAUDINO MORAES	23/05/1980	**116**	20	10	0	4	0	0	34	RN
0000002451	LAURENI DE SOUZA PEREIRA	01/10/1973	**117**	16	8	0	10	0	0	34	RN
0000000720	ODETE MOREIRA PESSOA	15/08/1975	**118**	16	6	0	12	0	0	34	RN
0000001022	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO	16/11/1979	**119**	24	6	0	2	0	1	33	RN
0000002998	JAQUELINE CAVALCANTE JOVINO	02/01/1988	**120**	24	6	0	2	0	0	32	RN
0000002156	ROSILENE DE FREITAS BARBOSA	16/11/1974	**121**	16	6	0	8	0	1	31	RN
0000002882	MARIA OLINDA MENZOTTI	11/07/1963	**122**	16	8	0	6	0	0	30	RN
0000000595	CLÁUDIA F. DA SILVA RESENDE	20/11/1988	**123**	16	6	0	8	0	0	30	RN
0000000836	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	20/04/1988	**124**	12	6	0	10	0	0	28	RN
0000000758	RUTH RESENDE DA SILVEIRA	26/11/1974	**125**	20	2	0	4	0	1	27	RN
0000002242	SILAINE VILLELA DE CARVA	15/09/1981	**126**	16	6	0	4	0	0	26	RN
0000000134	VALDIVINA PEDRO DA SILVA	25/05/1973	**127**	12	6	0	8	0	0	26	RN
0000002649	ROSANA TORRES FERREIRA	09/05/1970	**128**	12	6	0	4	0	0	22	RN
0000002475	ELIZANGELA RODRIGUES VIEIRA	09/06/1979	**129**	4	12	0	2	0	0	18	RN
0000002494	NOEMI WEBER LIMA	03/07/1968	**130**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000266	MARIA MADALENA MARTINS	10/10/1968	**131**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001677	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	09/06/1969	**132**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002631	CLAUDIA CLEMENTE ANDRADE	23/06/1969	**133**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000210	MARCIA MARIA PEREIRA	04/06/1970	**134**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001985	DIRCE BITDINGER	25/09/1970	**135**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000806	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	27/12/1970	**136**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000003001	FÁTIMA NARA ASSUNÇÃO ARAÚJO	12/09/1972	**137**	0	0	0	0	0	0	0	RU

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000001830	IZABEL SUZANA FREITAS PEREIRA	02/03/1974	138	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000500	KELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	20/05/1977	139	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000463	APARECIDA LEITE FERREIRA CARDOSO	12/04/1979	140	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001088	IZABEL CRISTINA DA SILVA	18/09/1979	141	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000699	TELMA FERREIRA NOVAES	06/05/1980	142	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002167	ADRIANA LOPES GONÇALVES MOREIRA	28/10/1980	143	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002743	VILMA PARREIRA DE SOUZA	08/09/1981	144	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001683	LAURA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO	11/07/1982	145	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000787	JULIANA COSTA LUZ	18/03/1983	146	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000560	LAURA RAFAELLY RODRIGUES LOPES	04/05/1983	147	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000980	JUNIA MARA DE CAMPOS BENTO	13/08/1985	148	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001797	CLESIA RODRIGUES PAES	10/02/1986	149	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002426	CASSIANE DE SOUSA LIMA VIEIRA	23/08/1986	150	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001031	ELIANE GONÇALVES NOGUEIRA SILVA HELRIGLE	06/08/1989	151	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000757	ROSANA FERNANDES DA SILVA	23/09/1990	152	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002240	BIANCA DAL FORNO DE ARAUJO	15/06/1991	153	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001071	RHELMITON LINS	22/10/1992	154	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001049	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	19/11/1993	155	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000217	ANA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS	27/06/1997	156	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 022 - Técnico Administrativo Educacional - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Não profissionalizado

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002342	TATIANE INÁCIO DA SILVA	13/02/1983	1	60	12	6	6	0	0	84	AP
0000001133	CLAUDIA DOS SANTOS NOGUEIRA	22/04/1977	2	52	16	4	10	0	0	82	AP
0000001105	ANDREIA DA SILVA DIAS	25/09/1991	3	56	16	2	6	0	0	80	AP
0000002667	MARLENE JOSÉ DE SOUZA	30/01/1965	4	56	10	4	10	0	0	80	AP
0000002101	EVELINO PEREIRA PEIXOTO	16/01/1982	5	52	12	8	8	0	0	80	AP
0000001376	BEATRIZ MARTINS BATISTA	16/06/1998	6	52	14	4	6	0	0	76	AP
0000000275	ANA CECILIA FERREIRA DE SOUZA	18/11/1999	7	52	12	4	8	0	0	76	AP
0000002654	PAULA CRISTINA GONÇALVES LIMA	17/08/1992	8	52	12	6	4	0	0	74	AP
0000002611	DHYESSICA DANIELE OLIVEIRA REZENDE	24/06/1993	9	48	16	2	8	0	0	74	AP
0000001469	INGRIDY LALESKA BATISTA DE JESUS	10/07/2000	10	48	14	4	8	0	0	74	AP
0000000933	GISELE MARQUES DE SOUZA	27/08/1995	11	48	14	4	6	0	0	72	AP
0000000972	SAMARA SALES CARVALHO	12/06/1996	12	48	14	4	6	0	0	72	AP
0000000554	DANIELLY MACHADO MOTA	22/05/1989	13	48	12	6	6	0	0	72	AP
0000000946	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	12/02/1983	14	44	16	4	8	0	0	72	AP
0000002269	CLEMICER MONTEIRO NOVAIS	02/06/1972	15	44	14	6	8	0	0	72	AP
0000001681	ALEX DORNEL DE CARVALHO	20/05/1989	16	44	12	6	10	0	0	72	AP
0000001754	KASSIA CARVALHO DE REZENDE ALMEIDA	02/03/1990	17	52	14	2	2	0	0	70	AP
0000002227	CLAUDENICE CARDOSO DE MIRANDA	22/08/1979	18	52	10	4	4	0	0	70	AP

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000003041	DHIÉSSICA POLYANNI SEVERINO SOUZA	11/09/1994	**19**	48	14	4	4	0	0	70	AP
0000002228	AMANDA SOUZA NASCIMENTO	09/06/1994	**20**	48	14	2	6	0	0	70	AP
0000001989	NEURACY BORGES DE OLIVEIRA	09/01/1972	**21**	48	12	4	6	0	0	70	AP
0000001377	DURCILEIA ALVES DOMINGOS	20/07/1981	**22**	48	8	6	8	0	0	70	AP
0000000062	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	20/08/1998	**23**	44	14	4	8	0	0	70	AP
0000002741	KARINE SOUSA SANTOS	21/04/1999	**24**	40	16	4	10	0	0	70	AP
0000001497	DANIELA TELES DE SOUZA	12/09/1993	**25**	52	12	2	2	0	0	68	AP
0000001851	ALINY SOUSA NUNES	22/08/1996	**26**	48	12	2	6	0	0	68	CL
0000002724	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	06/04/1993	**27**	48	10	6	4	0	0	68	CL
0000000611	KETTELYN VITÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	25/02/1997	**28**	44	14	2	8	0	0	68	CL
0000001062	GLAUCIA RAQUEL STEPHAN	21/10/1985	**29**	44	12	4	8	0	0	68	CL
0000001873	MARIA MADALENA	14/12/1956	**30**	40	14	4	8	0	0	66	CL
0000002532	DÉBORA REGINA LUPO	22/02/1983	**31**	48	8	2	8	0	0	66	CL
0000002301	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS GOMES	19/10/1992	**32**	44	16	2	4	0	0	66	CL
0000002031	VALERIA CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO	01/06/1987	**33**	44	14	6	2	0	0	66	CL
0000000746	ALTAMIRA ALMEIDA DE SOUZA LEME	06/03/1983	**34**	44	14	2	6	0	0	66	CL
0000000840	FRANCIELE GOMES BARBOSA	14/02/1986	**35**	44	12	4	6	0	0	66	CL
0000002934	FABIANA APARECIDA DA SILVA CRUZ	11/09/1983	**36**	44	12	2	8	0	0	66	CL
0000002007	RODRIGO CASTRO DA SILVA	25/09/1978	**37**	44	10	6	6	0	0	66	CL
0000000220	CIDIANA FATIMA CATULE DE SOUZA	04/12/1985	**38**	44	8	4	10	0	0	66	CL
0000000103	JAYNE FERREIRA RIBEIRO	16/07/1996	**39**	48	8	6	2	0	0	64	CL
0000001848	VALDICLEIA LOPES BOAVENTURA	25/04/1981	**40**	44	14	2	4	0	0	64	CL
0000000018	MARCIELE PREDIGER	11/05/1999	**41**	40	14	6	4	0	0	64	CL
0000000701	ROSANGELA SOARES CHAGAS	09/08/1986	**42**	40	12	6	6	0	0	64	CL
0000001740	THAYNA APARECIDA ALMEIDA SILVA	25/12/1988	**43**	40	12	6	6	0	0	64	CL
0000000480	LUBIA LAFAIETE ALVES DOS SANTOS	03/09/1982	**44**	40	12	4	8	0	0	64	CL
0000001078	DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	21/02/1988	**45**	40	12	2	10	0	0	64	CL
0000000086	SANIA LARIZY FRAGA DE MORAES	26/03/1990	**46**	52	6	2	2	0	0	62	CL
0000000838	LUZIA SANTANA SILVA	12/07/1979	**47**	48	8	2	4	0	0	62	CL
0000002850	DAMILLA REZENDE DE ALMEIDA	03/11/1986	**48**	44	12	4	2	0	0	62	CL
0000000051	VERIDIANA COSTA DE QUADROS	14/12/1991	**49**	44	12	4	2	0	0	62	CL
0000002814	WANESSA PRISCYLLA ALVES OLIVEIRA	25/11/1994	**50**	44	12	4	2	0	0	62	CL
0000001046	CINTIA SILVA DE SOUSA FLORES	12/12/1996	**51**	44	12	2	4	0	0	62	CL
0000002555	WERIKA IANA FERREIRA DE ANICESIO	26/12/1988	**52**	44	10	2	6	0	0	62	CL
0000000878	KALINE VITORIA DE OLIVEIRA	09/08/1986	**53**	44	8	4	6	0	0	62	CL
0000002838	CATIELE ALMEIDA E SILVA	01/09/1987	**54**	44	8	2	8	0	0	62	CL
0000000146	LUCIANA CRISTINA PEREIRA	26/07/1981	**55**	40	14	2	6	0	0	62	CL
0000000089	SAMARA FERREIRA NAZARIO INOCENCIO RODRIGUES	19/12/1988	**56**	40	14	2	6	0	0	62	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000001881	SUELY SOUZA E SILVA	27/11/1969	**57**	40	10	6	6	0	0	62	CL
0000000872	RONAIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	07/12/1994	**58**	36	14	4	8	0	0	62	CL
0000002010	WEDENOR LOPES MENDONÇA FILHO	03/10/1985	**59**	40	14	4	2	0	0	60	CL
0000002948	ANA PAULA BORGES	18/06/1976	**60**	40	14	2	4	0	0	60	CL
0000000551	ELIETE DOS SANTOS ARAÚJO	07/10/1973	**61**	40	12	6	2	0	0	60	CL
0000000773	ELISA MARIA PEREIRA MENEZES	25/02/2000	**62**	40	12	6	2	0	0	60	CL
0000001024	LUCIMAR ALVES NETO	28/09/1975	**63**	40	12	4	4	0	0	60	CL
0000000136	RAIMUNDA JACILENE DO NASCIMENTO DE ARAUJO	11/05/1986	**64**	40	12	2	6	0	0	60	CL
0000000391	JUCELHA DE OLIVEIRA FERREIRA	21/03/1991	**65**	40	12	2	6	0	0	60	CL
0000000196	KAMILA RODRIGUES SOUZA	11/04/1999	**66**	40	12	2	6	0	0	60	CL
0000002461	LEARY XAVIER FREITAS GONZAGA	21/06/1975	**67**	40	10	6	4	0	0	60	CL
0000002557	JOAQUIM BATISTA NETO	14/08/1989	**68**	36	16	2	6	0	0	60	CL
0000000100	FERNANDA RODRIGUES DE JESUS ARAUJO	01/04/1996	**69**	36	14	4	6	0	0	60	CL
0000000948	DANIELLE DA SILVA PAES	30/04/1995	**70**	36	14	2	8	0	0	60	CL
0000000256	SUENIA LIMA SILVA	25/08/1977	**71**	44	8	2	4	0	0	58	CL
0000002135	MICHELE MACUGLIO	10/06/1990	**72**	40	10	4	4	0	0	58	CL
0000000711	EMILIA FRAGA DE MORAES	29/10/1991	**73**	40	10	4	4	0	0	58	CL
0000001648	QUEILIANE DUARTE FREITAS	23/02/1987	**74**	40	10	2	6	0	0	58	CL
0000000317	EDLAINE CLAUDIA DOS SANTOS	10/03/1990	**75**	40	10	2	6	0	0	58	CL
0000000448	ROSIDELMA APARECIDA DE SOUZA LIDIN	12/04/1988	**76**	36	12	4	6	0	0	58	CL
0000001048	GEISEANNE MESQUITA DE JESUS	02/03/1990	**77**	36	12	2	8	0	0	58	CL
0000001126	THAIS DA CRUZ FABIANO	09/06/1991	**78**	36	12	2	8	0	0	58	CL
0000002634	EDJANE HENRIQUE DE MATOS	26/08/1998	**79**	36	10	4	8	0	0	58	CL
0000002377	LUZINETE DORNEL PEREIRA	08/12/1974	**80**	44	6	2	4	0	0	56	CL
0000001693	JESSICA DINIZ RAMOS SILVA	12/12/1993	**81**	40	10	2	4	0	0	56	CL
0000000712	ALEXANDRA ALVES DE MORAES	19/01/1969	**82**	40	8	6	2	0	0	56	CL
0000002619	HÉLLIDE TANY PAIXÃO DE SOUZA	03/09/1990	**83**	40	8	2	6	0	0	56	CL
0000002537	ESTHER SOUZA DE JESUS	10/12/1994	**84**	36	12	4	4	0	0	56	CL
0000001344	DAYANE BATISTA CARVALHO	08/11/1994	**85**	36	12	2	6	0	0	56	CL
0000000665	WANNY GOMES D ALMEIDA	17/12/1999	**86**	36	12	2	6	0	0	56	CL
0000002402	BERNADTE DOS SANTOS GOMES	03/10/1998	**87**	36	10	4	6	0	0	56	CL
0000002400	ELIETE DORNEL PEREIRA CASTANHA	06/03/1976	**88**	36	6	8	6	0	0	56	CL
0000002449	KARLLA DE ALMEIDA GALVÃO	28/07/1997	**89**	28	16	4	8	0	0	56	CL
0000002207	DAYANNE SILVA DE SOUZA	19/05/1992	**90**	40	10	2	2	0	0	54	CL
0000001948	STEMORA ALVES DE LIMA	07/08/1987	**91**	40	8	2	4	0	0	54	CL
0000000887	NILVANES PEREIRA GOMES	15/03/1982	**92**	40	6	4	4	0	0	54	CL
0000001436	THAINARA ARAUJO NUNES	21/07/1989	**93**	36	14	2	2	0	0	54	CL
0000000479	LEILA KELI ALVES RODRIGUES	06/04/1976	**94**	36	10	2	6	0	0	54	CL
0000000368	KEVINNY MELLO DE ALMEIDA	05/10/1997	**95**	36	10	2	6	0	0	54	CL
0000002825	NARA MATOS DE MELO	18/02/1997	**96**	36	8	2	8	0	0	54	CL
0000001808	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS	04/01/2001	**97**	36	6	6	6	0	0	54	CL
0000001839	CRISTIEILA CRISTINA LOPES	12/08/1997	**98**	32	10	6	6	0	0	54	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

	SOUZA										
0000000013	JULIANA CARVALHO DA ROCHA	22/05/1993	**99**	28	12	8	6	0	0	54	CL
0000002896	TIAGO MARTINS DE SOUZA	31/07/1998	**100**	28	10	6	10	0	0	54	CL
0000000608	NILDANES PEREIRA GOMES	01/07/1983	**101**	44	4	2	2	0	0	52	CL
0000003063	FABIO MOREIRA ALVES VIEIRA	10/10/1985	**102**	40	8	2	2	0	0	52	CL
0000000718	THATTIELI CRISTINA RESENDE DE SOUZA	19/06/1996	**103**	40	4	6	2	0	0	52	CL
0000001411	LDIA EMILIA HUNHOFF	20/07/1990	**104**	40	4	2	6	0	0	52	CL
0000001822	JULIANA VIANA TEODORO	01/06/1986	**105**	36	12	2	2	0	0	52	CL
0000002175	DANUZA DE SOUZA BARBOSA	14/01/1988	**106**	36	12	2	2	0	0	52	CL
0000000903	FRANCISCA DE ARAUJO SILVA	04/04/1993	**107**	36	12	2	2	0	0	52	CL
0000002068	IVANEIDE CARLA MAGALHAES DE SOUZA	11/08/1993	**108**	36	10	4	2	0	0	52	CL
0000001274	RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	27/05/2000	**109**	36	8	6	2	0	0	52	CL
0000001135	THAIS DE LIMA CARDOSO	04/08/1992	**110**	36	6	6	4	0	0	52	CL
0000002180	JOZIVANIA MOREIRA DA SILVA	05/06/1987	**111**	36	6	4	6	0	0	52	CL
0000000090	MARIELLI DE OLIVEIRA SILVA RAMOS	22/09/1995	**112**	32	8	8	4	0	0	52	CL
0000002621	SUELLEN CRISTINA NEPOMUCENA FELIX	26/08/1991	**113**	28	12	2	10	0	0	52	CL
0000001954	SUELLEN APARECIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	17/01/1988	**114**	36	8	4	2	0	0	50	CL
0000002798	TEREZINHA MARTINS DE SOUZA	22/10/1981	**115**	36	8	2	4	0	0	50	CL
0000001079	JESSICA MILHOMEM AZEVEDO	24/02/1995	**116**	36	8	2	4	0	0	50	CL
0000001809	ALINE APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	06/12/1996	**117**	36	6	4	4	0	0	50	CL
0000002071	VALÉRIA CRISTINA LEMES PERES	04/03/1981	**118**	32	14	2	2	0	0	50	CL
0000000420	DANIELMA FERNANDA LOPES RIBEIRO	26/07/1982	**119**	32	10	2	6	0	0	50	CL
0000000854	CLAUDINER CARVALHO FERNANDES	25/05/1983	**120**	32	10	2	6	0	0	50	CL
0000002201	JÉSSICA BATISTA RIBEIRO	29/01/1992	**121**	32	10	2	6	0	0	50	CL
0000001486	VERONICA GUILHERME DE JESUS OLIVEIRA	07/05/1997	**122**	32	10	2	6	0	0	50	CL
0000001824	ERICA MARCIA DE SOUZA	04/05/1995	**123**	32	8	4	6	0	0	50	CL
0000001599	JOSINEIDE ALVES MIRANDA	09/07/1977	**124**	28	14	4	4	0	0	50	CL
0000002281	EUNICE BARBOSA DA SILVA	27/01/1969	**125**	28	12	2	8	0	0	50	CL
0000000118	CHASLEI LESSA QUEIROZ DA CUNHA	15/05/1983	**126**	56	16	0	6	0	0	78	RN
0000002463	CLEONICE SIQUEIRA	20/08/1986	**127**	52	14	0	8	0	0	74	RN
0000002693	KATIA CRISTINA ALVES DA SILVA	28/06/1998	**128**	52	12	0	4	0	0	68	RN
0000002791	DANIELE SILVA SANTOS	03/09/1987	**129**	52	6	0	8	0	0	66	RN
0000001111	TAINARA PORTELA LAUERMANN	24/09/1998	**130**	48	12	4	0	0	0	64	RN
0000002373	DELVAIR PEREIRA MEDRADE	29/02/1976	**131**	44	8	0	8	0	0	60	RN
0000000821	NÁRIA LYSSA TEIXEIRA DA SILVA	04/06/1993	**132**	48	10	0	0	0	0	58	RN
0000002468	MARIA HELENA DOS SANTOS MOURA	25/09/1979	**133**	40	12	0	6	0	0	58	RN
0000001204	ISAAC FERREIRA CHAGAS SOUZA	15/12/1995	**134**	40	12	0	6	0	0	58	RN
0000001720	LEANDRO CIQUEIRA CARVALHO DE SOUZA	24/07/1985	**135**	40	10	0	8	0	0	58	RN
0000000504	TAIANE MATOS DE ALMEIDA	16/12/1993	**136**	44	8	4	0	0	0	56	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000000726	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/12/1999	**137**	40	12	4	0	0	0	56	RN
0000001491	NATAYANE GUILHERME JESUS	16/03/1991	**138**	40	12	0	4	0	0	56	RN
0000001349	ADAISA PEREIRA DA SILVA	08/10/1989	**139**	40	8	0	6	0	0	54	RN
0000002061	EDNA REGINA PADILHA	23/01/1976	**140**	36	12	0	6	0	0	54	RN
0000000250	PEDRO LUCAS DOURADO LIMA	21/10/2000	**141**	36	10	0	6	0	0	52	RN
0000000897	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	20/03/1976	**142**	44	2	0	4	0	0	50	RN
0000000731	KELY CRISTINA STEPHAN MORAES	11/12/1982	**143**	40	8	0	2	0	0	50	RN
0000000080	MARIA JOSIELMA MARQUES DOS SANTOS DA SILVA	26/05/1986	**144**	40	8	0	2	0	0	50	RN
0000002972	ANA MARIA BORGES	24/09/1972	**145**	36	10	0	4	0	0	50	RN
0000002782	FABRCIA BANDEIRA FREIRE	28/02/1986	**146**	36	8	6	0	0	0	50	RN
0000000054	CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA	28/12/1983	**147**	32	8	0	10	0	0	50	RN
0000000738	LAURENICE INACIO FAGUNDES	24/07/1979	**148**	40	6	2	0	0	0	48	RN
0000000341	MARIA AUXILIADORA FRANCO CARDOSO	20/03/1980	**149**	36	8	0	4	0	0	48	RN
0000002905	THAMARA MAIARA GRISÓLIA VAZ E SILVA	22/04/1988	**150**	32	12	2	2	0	0	48	RN
0000000923	PÁBOLA DA SILVA ARAÚJO	12/09/1987	**151**	32	10	2	4	0	0	48	RN
0000000728	ALEKSANDRA LOPES BOAVENTURA	03/05/1983	**152**	32	8	4	4	0	0	48	RN
0000001763	DARIANE GOMES SOUZA SANTOS	28/06/1988	**153**	32	8	4	4	0	0	48	RN
0000001468	NÁTALY PEREIRA RIBEIRO	27/08/1997	**154**	32	6	4	6	0	0	48	RN
0000001946	SHIRLEI DA SILVA COSTA	28/04/1986	**155**	28	14	2	4	0	0	48	RN
0000001445	CAROLAINE MENEZES VASCO BARROS	27/04/2001	**156**	28	10	6	4	0	0	48	RN
0000002237	DEUZÉLIA ALVES SOUZA	10/08/1984	**157**	32	12	0	2	0	0	46	RN
0000000914	THATYANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/09/1996	**158**	32	10	0	4	0	0	46	RN
0000001977	TERESINHA APARECIDA GAVIRAGHI MORESCO	19/02/1972	**159**	32	8	2	4	0	0	46	RN
0000000019	NATHALIA ALVES DE SOUZA	25/01/1999	**160**	32	8	2	4	0	0	46	RN
0000001766	MARCIA MACHADO DE SOUZA	15/08/1989	**161**	28	12	2	4	0	0	46	RN
0000000043	CIBELLY ALVES RIBEIRO	07/05/1993	**162**	28	10	6	2	0	0	46	RN
0000000995	CLEICIELLY SILVA DALSSOTTO	01/09/1991	**163**	28	8	6	4	0	0	46	RN
0000000747	REGINA PEREIRA DA COSTA	28/05/1987	**164**	32	8	4	0	0	0	44	RN
0000000660	ANTONIELE MORAES DA SILVA	27/09/1984	**165**	32	8	2	2	0	0	44	RN
0000002312	LUCIA NASCIMENTO MACHADO	27/10/1988	**166**	32	8	2	2	0	0	44	RN
0000002694	ANNA FLÁVIA CAMILA SANTOS	05/12/1988	**167**	32	8	2	2	0	0	44	RN
0000000537	CLEUDIANA ANDRADE DE LIMA	28/02/1985	**168**	32	8	0	4	0	0	44	RN
0000000936	JANE CAMILA XAVIER DA COSTA	29/06/1977	**169**	32	6	4	2	0	0	44	RN
0000000255	NAYARA DE SOUZA GRINALDO	06/08/1998	**170**	32	6	4	2	0	0	44	RN
0000000890	ERICA ALDI NOGUEIRA DOS SANTOS BARPP	27/05/1985	**171**	28	12	2	2	0	0	44	RN
0000000262	GABRIELY SANTOS DE SOUZA	03/06/1999	**172**	28	12	0	4	0	0	44	RN
0000000036	JOYCIANA LUIZA RODRIGUES RIBEIRO	27/01/1991	**173**	28	10	2	4	0	0	44	RN
0000001561	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS TAVARES	18/05/1992	**174**	28	10	2	4	0	0	44	RN
0000000987	MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	04/11/1991	**175**	28	10	0	6	0	0	44	RN
0000001784	EDVANIA MEIRA CAMPOS	01/10/1999	**176**	28	8	6	2	0	0	44	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000001129	ADALVO ALVES SODRE	18/07/1964	**177**	28	6	4	6	0	0	44	RN
0000002478	GISLENE DE SOUZA BEZERRA	13/02/1993	**178**	24	12	2	6	0	0	44	RN
0000001758	PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	01/06/1987	**179**	32	6	2	2	0	0	42	RN
0000002455	LUCINEIDE BORGES SOARES	24/06/1970	**180**	28	8	2	4	0	0	42	RN
0000001551	RICARDO MORAES DAVID	29/01/1993	**181**	28	6	4	4	0	0	42	RN
0000001792	CLEIDIANE SOUZA DE ALMEIDA	16/04/1986	**182**	24	12	2	4	0	0	42	RN
0000001064	PAMELA APARECIDA DA SILVA ARAUJO	20/06/1990	**183**	32	4	4	0	0	0	40	RN
0000000715	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS	24/11/1988	**184**	28	10	0	2	0	0	40	RN
0000000085	KEILANE DA COSTA GALVAO	10/10/1994	**185**	28	10	0	2	0	0	40	RN
0000000494	DEVAIR PEREIRA DA SILVA	29/08/1960	**186**	28	8	0	4	0	0	40	RN
0000000151	MARTA DE SOUZA	06/10/1983	**187**	28	6	0	6	0	0	40	RN
0000000327	THAIS COSTA DA SILVA	22/07/1999	**188**	24	10	2	4	0	0	40	RN
0000003049	LEIDAYANE MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS	21/10/1999	**189**	24	6	4	6	0	0	40	RN
0000000958	BELIONISIA MARIA DE JESUS SOARES	15/05/1970	**190**	20	12	4	4	0	0	40	RN
0000000609	ANA MARIA PAREIRA DE SANTANA	05/04/1975	**191**	16	12	4	8	0	0	40	RN
0000002471	KEILA PIMENTEL DO NASCIMENTO	04/08/1980	**192**	28	8	2	0	0	0	38	RN
0000002271	JEANE SILVA DOS SANTOS	02/06/1989	**193**	28	8	2	0	0	0	38	RN
0000001342	TATIANE MARIA DA LUZ ZAIDEN	10/05/1984	**194**	28	6	2	2	0	0	38	RN
0000001036	RENATA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	17/05/1984	**195**	24	8	0	6	0	0	38	RN
0000002706	GENAIDES CAVALCANTE DE SOUSA	13/01/1989	**196**	20	12	4	2	0	0	38	RN
0000001067	NEUCIRLENE SOARES BATISTA	18/06/1975	**197**	24	12	0	0	0	0	36	RN
0000002572	TERESA FRAGA NOGUEIRA FERREIRA	04/12/1962	**198**	24	6	4	2	0	0	36	RN
0000000130	MARCIA FERREIRA FELIX DOS SANTOS	06/05/1987	**199**	24	6	2	4	0	0	36	RN
0000002727	WINICYUS BORGES MONTENEGRO	06/02/1995	**200**	20	12	2	2	0	0	36	RN
0000000319	KELEN BARBOSA DA SILVA ELIAS	17/07/1990	**201**	20	10	2	4	0	0	36	RN
0000000397	MARIA GERLIANE DE SOUZA	13/07/1991	**202**	24	10	0	0	0	0	34	RN
0000000628	LARISSA DE JESUS CORREA	15/05/1996	**203**	24	8	2	0	0	0	34	RN
0000000014	ROSILEY BENEDITA DA SILVA	06/05/1973	**204**	24	8	0	2	0	0	34	RN
0000000461	JOANA DARC ALVES DA SILVA	04/04/1973	**205**	20	4	4	6	0	0	34	RN
0000002862	CLEUDIANE ARAUJO RODRIGUES BONDARUK	22/05/1995	**206**	24	8	0	0	0	0	32	RN
0000002442	LUZIA MARQUES BISPO	06/03/1971	**207**	24	6	0	2	0	0	32	RN
0000002959	TAISLAINE SOARES DOS ANJOS	08/03/1994	**208**	24	6	0	2	0	0	32	RN
0000000748	ANA RITA DE OLIVEIRA	05/08/1975	**209**	24	2	4	2	0	0	32	RN
0000000997	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	19/05/1975	**210**	20	8	4	0	0	0	32	RN
0000001262	DJANIRA PESSOA BOTELHO	20/10/1964	**211**	20	6	2	4	0	0	32	RN
0000000918	EDNA MENDONÇA	13/05/1977	**212**	20	8	0	2	0	0	30	RN
0000001850	RUTE AGUIAR DE SOUZA	08/02/1999	**213**	20	6	4	0	0	0	30	RN
0000000974	PAULA FERNANDA RUBINO DOS SANTOS	11/12/1988	**214**	20	6	2	2	0	0	30	RN
0000000686	DIANISCLEI BARBOSA DA SILVA	11/05/1985	**215**	20	6	0	4	0	0	30	RN
0000001669	MARIA GRACINETE MEDEIROS SANTOS	27/03/1989	**216**	20	2	0	8	0	0	30	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000002428	CINTHIA DAYANE DA SILVA	04/04/1988	217	16	10	2	2	0	0	30	RN
0000000729	ZILMA DE RESENDE SOUZA	10/10/1973	218	20	6	0	2	0	0	28	RN
0000002141	GRACIELA COUTO BARROS	01/10/1982	219	20	4	2	2	0	0	28	RN
0000001477	MARINEIS COSTA E SILVA	27/02/1976	220	16	8	2	2	0	0	28	RN
0000000321	CENINOVA FERREIRA DOS SANTOS	24/02/1972	221	20	2	2	2	0	0	26	RN
0000002602	QUITERIA MARCIA BERNARDINO SOARES	17/05/1993	222	16	8	2	0	0	0	26	RN
0000000750	MARIA PERCILIANA DE ALMEIDA COUTO	27/03/1970	223	16	4	4	2	0	0	26	RN
0000000334	FRANCIELLE CORREA COSTA	19/04/1982	224	16	8	0	0	0	0	24	RN
0000001641	FRANCIJANE DE SOUZA MARTINS	16/11/1984	225	16	6	2	0	0	0	24	RN
0000002390	VITORIA DANIELA DE SOUZA ANDRE	23/07/2000	226	12	8	0	4	0	0	24	RN
0000000098	ANA PAULA DAS MERCEDES SILVA	17/06/1994	227	16	6	0	0	0	0	22	RN
0000000492	ALESSANDRA CÂNDIDA RIBEIRO	12/07/1981	228	16	4	0	2	0	0	22	RN
0000001710	LUANA RODRIGUES DA SILVA	28/06/1985	229	12	4	4	2	0	0	22	RN
0000002343	LUCILENE ALMEIDA CAJANGO	02/06/1992	230	8	6	2	0	0	0	16	RN
0000001424	MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	12/10/1975	231	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000410	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	01/06/1976	232	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001527	DENAURA DE SOUZA MENDONÇA	06/09/1976	233	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002746	DIRLEIA IVA RIBEIRO	24/10/1977	234	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001037	EDELZA GOMES DE OLIVEIRA	01/08/1978	235	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000432	CRISTIANE DE FIGUEIREDOSOBRINHO LUIZ	13/01/1979	236	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002367	LAURA CRISTINA SANTOS E SILVA	05/10/1984	237	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001142	LUDMILA NEDDERMEYER FERREIRA SOUZA	09/03/1987	238	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002391	ALYELLE INACIO DE MORAES CONSTANTINO	29/08/1987	239	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000714	ELIZETE GONÇALVES DE DEUS DE LIMA	24/10/1987	240	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000509	MOACI JUNIOR MAGALHAES MELO	17/12/1989	241	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001922	DAMIRA SANTOS MARTINS DE SOUZA	23/05/1990	242	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001023	JESSICA AUGUSTA BORGES	28/08/1990	243	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001719	ROSIANE MARIA DE SOUZA BARBOSA	05/06/1991	244	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002861	EDENILZA DE AMORIM OLIVEIRA	27/12/1991	245	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000184	LORRANY GONÇALVES DE LIMA	20/01/1992	246	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000616	LUCIANA MARCONDES DE ALMEIDA	20/02/1992	247	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001219	RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA	12/08/1993	248	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001828	LARISSA VELASCO DAVID	20/12/1993	249	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000141	EMANUELLE BRITO DE ARAÚJO	10/05/1994	250	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000028	THAIS VILELA JACOB	26/05/1994	251	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000379	MAX RODRIGO DE HOLANDA CAVALCANTI	25/01/1995	252	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000744	SUZANE CARVALHO DE OLIVEIRA	28/02/1996	253	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000485	EMILY TAMIRES DE SOUZA SILVA	21/08/1997	254	0	0	0	0	0	0	0	RU

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000002908	NAHASIAH NATHUANY DE MORAES DAVI	30/01/1998	255	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000769	MARCIO DIAS RODRIGUES JUNIOR	16/02/1998	256	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000297	DANIEL DOS SANTOS SILVA	30/04/1999	257	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 023 - Técnico Administrativo Educacional - Secretário Escolar - Não profissionalizado

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001628	SANDRA ROSA DA SILVA	16/11/1976	1	44	12	8	10	0	0	74	AP
0000002915	SORAIA ALINE DA CRUZ ALVES	07/01/1983	2	48	10	4	8	0	0	70	CL
0000002348	MOIZÉS FRANCISCO SANTANA JUNIOR	31/05/1984	3	44	12	6	8	0	0	70	CL
0000002193	MARCIANE SILVA PEREIRA	07/01/1989	4	48	12	2	6	0	0	68	CL
0000002533	LUDMILA FERREIRA MENDES	27/07/1978	5	48	8	2	10	0	0	68	CL
0000000286	BRUNA THAYS SOARES RIBEIRO	27/04/1992	6	40	16	4	8	0	0	68	CL
0000000199	ROMILDA DIONISIO ROJAS DA SILVA MALAQUIAS	20/08/1996	7	40	12	4	8	0	0	64	CL
0000000247	KARINNE MARIA DOS SANTOS MOTA	22/11/1991	8	40	10	2	8	0	0	60	CL
0000000072	ANA KAROLAINE PEREIRA TEODORO	16/10/1999	9	40	12	2	4	0	0	58	CL
0000000424	LUANA SANTANA EVANGELISTA	12/05/1995	10	36	16	2	4	0	0	58	CL
0000002511	LUCAS MARIANO BERIGO REZENDE	28/06/1994	11	32	16	2	8	0	0	58	CL
0000002997	LIGIANE SILVA QUEIROZ	13/01/1977	12	36	12	2	6	0	0	56	CL
0000001736	LUCIANA DA SILVA	13/07/1980	13	36	12	2	6	0	0	56	CL
0000002089	DELGAR ALVES DA SILVA	31/10/1994	14	36	8	2	8	0	0	54	CL
0000001741	JAQUELINE SOARES BORGES	19/09/1981	15	36	8	4	4	0	0	52	CL
0000002734	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE SOUSA	29/08/1990	16	32	8	6	6	0	0	52	CL
0000001354	FRANCIANNI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	19/09/1987	17	32	12	2	4	0	0	50	CL
0000002294	NÁJELA BATISTA DE OLIVEIRA	04/01/1989	18	32	12	2	4	0	0	50	CL
0000001764	ALESSANDRA QUEIROZ DA SILVA	15/04/1982	19	32	8	2	8	0	0	50	CL
0000001279	JOÃO MARCOS GONÇALVES DA SILVA	30/07/1999	20	28	14	2	6	0	0	50	CL
0000000372	SUEILE PEREIRA DE CARVALHO	01/05/1982	21	28	12	4	6	0	0	50	CL
0000000264	ELIZÂNIA DA SILVA ALCANTARA	13/06/1986	22	44	14	0	10	0	0	68	RN
0000000546	CARLOS DANIEL DE JESUS RIBEIRO	12/10/2000	23	32	10	4	2	0	0	48	RN
0000001639	ERIKA SHIMA DA COSTA	16/08/1975	24	32	6	2	6	0	0	46	RN
0000000203	CARLA REGINARA DA RUI SCHIRMER	10/04/1977	25	28	6	4	8	0	0	46	RN
0000001598	FABIANO DE FREITAS	27/11/1981	26	32	6	2	4	0	0	44	RN
0000001703	REJANE NOGUEIRA GOMES	01/07/1988	27	28	8	6	2	0	0	44	RN
0000001723	MATEUS CAJANGO DE SOUZA	24/10/1996	28	20	14	2	8	0	0	44	RN
0000002728	CRISTINA TAÍS BORGES DA SILVA	05/02/1994	29	28	8	0	6	0	0	42	RN
0000002760	MAIARA REGINA BERTOLDO SANG RIBEIRO	11/12/1996	30	24	12	2	2	0	0	40	RN
0000002268	CLARICE OLIVEIRA DA SILVA	24/07/1979	31	20	10	4	6	0	0	40	RN
0000001603	LUCIANA FERREIRA DA COSTA	27/02/1986	32	24	8	2	4	0	0	38	RN
0000002954	YASMINY VITORIA DE CARVALHO	21/02/1997	33	20	12	2	2	0	0	36	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000002863	FLÁVIA GARCIA MIRANDA MARTINS	10/11/1982	**34**	24	10	0	0	0	0	34	RN
0000002879	MARIA LEUZENI DA CUNA DIAS	17/11/1963	**35**	20	10	0	2	0	0	32	RN
0000001422	VANESSA SILVA JERONIMO	30/04/1994	**36**	20	8	4	0	0	0	32	RN
0000001196	DEBORA DA SILVA DIBERNARDO	22/06/1990	**37**	20	8	2	2	0	0	32	RN
0000001889	TABATA CAROLINE CLEMENTE RODRIGUES	18/03/1997	**38**	12	12	2	2	0	0	28	RN
0000000830	ROZE MARIA ALVES RODRIGUES	01/10/1973	**39**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002238	ROZENICE PEREIRA ESTECHEZ DEL PILAR DE SOUZA	15/02/1979	**40**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002659	JANAINA DA SILVA NUNES	14/02/1990	**41**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002091	LEONARDO NASCIMENTO SANTANA	19/04/1990	**42**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000612	SOIANE NOGUEIRA DE BARROS	26/07/1990	**43**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001054	FAYOLA AINA OLIVEIRA NEVES	22/03/1992	**44**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002583	GUILHERME SILVA NUNES	17/10/1994	**45**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000642	DIANA LOPES DA SILVA	29/03/1997	**46**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002536	AMANDA OLIVEIRA SOUZA	06/07/1997	**47**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001965	TALYTTA LOPES DE PAULA	30/07/1997	**48**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001883	LORRAINE KLETLYN DE FREITAS ROCHA	17/11/2000	**49**	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 024 - Técnico em Enfermagem

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000392	KELY KECY ROSA RIBEIRO	27/08/1985	**1**	44	12	4	8	0	0	68	AP
0000003066	JHONATAN CARVALHO DA SILVA	11/08/1990	**2**	44	14	2	6	0	0	66	AP
0000000458	JULIANE DE MELO SAUNALI	25/08/1998	**3**	44	10	4	6	0	0	64	AP
0000000148	ADELENY DE SOUZA RIBEIRO	23/09/1989	**4**	40	8	4	8	0	0	60	CL
0000000742	SERGIO DE BARROS CALÇAS FILHO	02/03/1980	**5**	32	16	2	8	0	0	58	CL
0000001580	RITA DE CASSIA SOUZA	26/09/1980	**6**	32	12	2	8	0	0	54	CL
0000000891	FABIO ROSA DE MIRANDAA	27/03/1975	**7**	32	10	4	8	0	0	54	CL
0000001564	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS	16/05/1983	**8**	40	6	2	4	0	0	52	CL
0000002067	LUCIDALVA NARCISO OLIVEIRA	21/09/1969	**9**	36	10	2	4	0	0	52	CL
0000001524	SÔNIA BORGES BRITO	19/03/1973	**10**	32	8	8	4	0	0	52	CL
0000002393	GLEICE QUELE NUNES ALVES	13/04/1987	**11**	28	14	4	6	0	0	52	CL
0000002589	VALDIR FERREIRA MOREIRA DA COSTA	29/07/1972	**12**	32	6	6	6	0	0	50	CL
0000000394	SERAFINA PEREIRA GOMES	23/08/1974	**13**	48	16	0	6	0	0	70	RN
0000000042	KEILA FRANCISCA AMORIM CRUZ	17/09/1982	**14**	36	10	0	6	0	0	52	RN
0000000213	JOVELINA MARIA BARBOSA DE MATOS	29/10/1957	**15**	32	10	0	6	0	0	48	RN
0000002165	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	08/03/1982	**16**	32	8	4	4	0	0	48	RN
0000000301	VALDILUCI CARMO LEITE ARAÚJO	26/08/1979	**17**	32	8	2	6	0	0	48	RN
0000001817	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	14/08/1981	**18**	32	8	2	4	0	0	46	RN
0000000437	RENATA RIBEIRO RAMOS	03/06/1990	**19**	32	6	6	2	0	0	46	RN
0000002946	LUIZ CARLOS RAMOS	08/11/1986	**20**	28	8	2	8	0	0	46	RN
0000000156	LUCIENE PEREIRA BORGES	26/12/1972	**21**	28	10	2	4	0	0	44	RN
0000000992	VYTOR MIQUEIAS MORAIS DE ALMEIDA	28/06/1999	**22**	20	12	4	8	0	0	44	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000000462	UEILA DANIELA LOPES	25/07/1983	23	24	10	6	0	0	0	40	RN
0000001969	LUCELENE PEREIRA DE ALMEIDA	30/12/1971	24	20	12	0	6	0	0	38	RN
0000002595	EDELIETE DA SILVA SOUZA	14/01/1973	25	20	8	6	4	0	0	38	RN
0000002636	VERONICA VIGIANO NOGUEIRA	03/04/1970	26	20	10	2	4	0	0	36	RN
0000003045	MARIA JURACY COUTO NETA	13/02/1981	27	20	10	2	4	0	0	36	RN
0000002285	MYLENA PINHEIRO FERREIRA	12/03/1990	28	20	8	2	6	0	0	36	RN
0000002563	ROSENY SANTOS OLIVEIRA	27/11/1977	29	24	6	2	2	0	0	34	RN
0000002399	GERTRUDES BORGES DE OLIVEIRA	18/12/1962	30	20	10	2	2	0	0	34	RN
0000000676	BEATRIZ GONÇALVES DE JESUS OLIVEIRA	08/05/1977	31	16	6	4	8	0	0	34	RN
0000000003	LUCILENE TEODORO VENERO	29/07/1973	32	24	4	0	4	0	0	32	RN
0000002203	SEBASTIANA BATISTA DA SILVA	07/10/1974	33	20	10	2	0	0	0	32	RN
0000000867	CINTIA ARAÚJO DE SOUSA	30/10/1984	34	20	10	0	0	0	0	30	RN
0000000442	GABRIELE TEIXEIRA BARBOSA	04/09/1997	35	16	8	4	2	0	0	30	RN
0000002090	SUELEM CRISTINA FRAGA MOREIRA	29/03/1980	36	12	12	2	4	0	0	30	RN
0000000211	LUCIENE CERQUEIRA TOMAZ	11/04/1985	37	16	12	0	0	0	0	28	RN
0000002789	LUCIELMA RODRIGUES DE SOUZA ANICESIO	27/10/1971	38	12	8	2	2	0	0	24	RN
0000002979	MARIA APARECIDA PEREIRA CARVALHO	27/07/1962	39	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001175	CLÉIA DA SILVA BARROS	15/09/1974	40	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000793	EDILENE DOS SANTOS	03/05/1976	41	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000073	EDMARA RODRIGUES DOS SANTOS	23/01/1980	42	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000003078	ELISÂNGELA DOS SANTOS PONTES	27/04/1980	43	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002375	GLEIA GONÇALLVES RIBEIRO	01/06/1980	44	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002137	LEIDIANE FELIZARDO DE OLIVEIRA	12/04/1982	45	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000822	CRISTIANE CELESTINA BATISTA	17/10/1983	46	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000879	ELAINE DA SILVA NASCIMENTO	28/10/1984	47	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001421	FABIANO ROCHA SANTOS	19/10/1987	48	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001331	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	18/08/1989	49	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000003059	ELIANE DOS SANTOS PONTES	27/04/1990	50	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001939	ANA GABRIELLA LOPES DOS SANTOS	20/09/1993	51	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 025 - Técnico em Informática

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002710	ÁLVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA	18/11/1981	1	36	18	6	8	0	0	68	CL
0000001305	MIKCHEL DE MELO	08/09/1983	2	28	12	6	4	0	0	50	CL
0000002354	DOUGLLAS CHAGAS DA SILVA	17/04/1984	3	24	10	4	8	0	0	46	RN
0000002594	ORLANDINO FRANCISCO DOS SANTOS	19/04/1980	4	20	8	2	8	0	0	38	RN
0000002826	ROOBYAN TORRES	14/01/1981	5	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001172	ALEX SANDRO DOS SANTOS DE SOUZA	27/05/1986	6	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 026 - Técnico em Laboratório

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000002296	DEBORA CARVALHO DAVID	10/06/1989	1	40	14	6	8	0	0	68	AP
0000001716	HIURY VIEIRA BORGES	17/02/1990	2	32	12	4	6	0	0	54	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

0000000774	GIURLENY CRISTINA FRANCA	23/05/1989	3	24	14	2	4	0	0	44	RN
0000000873	RICHERDY LUCAS LEITE DE MORAES	06/03/1994	4	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 027 - Técnico em Radiologia

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000562	THIAGO SENA SOUZA	17/01/1996	1	44	10	6	8	0	0	68	AP
0000000520	MARCELO MATHEUS COLAVITE DA COSTA	16/05/1994	2	32	16	8	8	0	0	64	CL
0000000444	ISIS PRISCILA APARECIDA LEITE	14/02/1980	3	36	12	4	8	0	0	60	CL
0000001423	SIDNEY ALVES DE JESUS	10/01/1986	4	28	14	2	10	0	0	54	CL
0000000058	PRISCILA APARECIDA LOPES DAMASCENO	14/07/1987	5	36	10	2	2	0	0	50	CL
0000002433	DIONE RIBEIRO DOS REIS	13/07/1974	6	28	8	4	10	0	0	50	CL
0000002333	SERGIO CARVALHO COSTA	30/05/1984	7	24	14	2	8	0	0	48	RN
0000001647	MARCYANA MONYK MENEGHETTI	31/12/1993	8	24	12	6	6	0	0	48	RN
0000000586	MARILENE OVIDIO DIAS	24/03/1990	9	24	10	6	8	0	0	48	RN
0000001097	MAYCON BARBOSA SILVA	08/06/1997	10	24	8	6	8	0	0	46	RN
0000002315	ANDERSON ADORNO DE MATOS	01/02/1981	11	24	10	4	6	0	0	44	RN
0000002558	MÁRCIO JOSÉ CAMARGO	16/03/1981	12	20	10	8	6	0	0	44	RN
0000002379	FABRICIO RAMIRES GONCALVES	21/10/1993	13	24	14	0	4	0	0	42	RN
0000002646	NATHÁLIA FERNANDA PORTO DE SOUZA	24/01/1992	14	16	14	4	8	0	0	42	RN
0000001315	REINALDO SOUZA SILVA JUNIOR	14/01/1993	15	20	8	6	6	0	0	40	RN
0000003031	SIMONE RODRIGUES MENDES	06/08/1987	16	16	10	6	4	0	0	36	RN
0000000357	MARCIO MODESTO MENDES SILVA	03/11/1988	17	12	16	2	4	0	0	34	RN
0000000931	IVAN DE SA MORAES	02/12/1981	18	24	4	0	4	0	0	32	RN
0000001612	NEIDIANA DE SOUZA BASTOS	09/12/1990	19	8	8	0	6	0	0	22	RN
0000001213	JONATHAN ALMEIDA DA SILVA	17/02/1994	20	8	8	2	2	0	0	20	RN
0000002912	JOSE CARLOS MONTEIRO	11/10/1969	21	8	4	4	4	0	0	20	RN
0000002405	TATIANE PAULA DE OLIVEIRA	06/05/1986	22	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000993	LIZANDRA GONZALEZ REYES MARQUES	19/08/1986	23	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002774	DINO ANGELI NETO	14/01/1995	24	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 028 - Técnico Esportivo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001390	LUIS ANTONIO DA SILVA ARAUJO	27/11/1989	1	44	16	0	12	0	0	72	CL
0000000070	MARCOS ALVES FALEIRO	29/06/1986	2	48	8	0	12	0	0	68	CL
0000002767	GILDÁSIO CAMPOS LINHARES	07/10/1977	3	40	8	0	14	0	0	62	CL
0000002510	LUCIANO DE SOUZA GUILHERME	06/09/1990	4	36	10	0	16	0	0	62	CL
0000002651	EUDES CABRAL DA SILVA	11/08/1973	5	36	8	0	14	0	0	58	CL
0000002093	ELLEN XAVIER	28/01/1987	6	32	10	0	16	0	0	58	CL
0000002119	WESLEY RODRIGUES LEITE	22/07/1994	7	44	4	0	6	0	0	54	CL
0000002032	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	06/08/1989	8	32	8	0	14	0	0	54	CL
0000001734	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	03/09/1981	9	36	6	0	10	0	0	52	CL
0000002231	JOYCE CRISTINA FERREIRA FERNANDES	10/01/1997	10	32	8	0	10	0	0	50	CL
0000000849	ÌTALO DEIVID BATISTA DA SILVA	11/01/1995	11	32	6	0	8	0	0	46	RN
0000001655	VINICIUS AGUIAR CARVALHO DE	20/02/1995	12	24	12	0	10	0	0	46	RN

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Concurso Público nº 001/2018 - PMAG

Prefeitura de Alto Garças/MT

Alto Garças/MT

RESULTADO PRELIMINAR PARA CARGOS SEM PREVISÃO DE PROVAS PRÁTICAS

ANEXO II

	REZENDE										
0000001280	MÁRIO PEREIRA DA SILVA	25/02/1988	**13**	24	8	0	12	0	0	44	RN
0000002121	HIGOR TEIXEIRA FERREIRA	06/10/1994	**14**	24	6	0	8	0	0	38	RN
0000000716	RÚBIA KOVALESKI	22/09/1985	**15**	24	4	0	8	0	1	37	RN
0000001619	ADRIELE REZENDE OLIVEIRA	25/02/1988	**16**	20	6	0	10	0	1	37	RN
0000001793	DANIELE DA SILVA E SILVA	11/06/1998	**17**	20	6	0	10	0	0	36	RN
0000000900	EDER NOGUEIRA DA SILVA	07/01/1985	**18**	20	4	0	12	0	0	36	RN
0000000304	EDNA PESSOA SOARES	01/08/1976	**19**	16	8	0	10	0	0	34	RN
0000002374	NAIARA NEPOMUCENA FELIX	12/08/1992	**20**	16	8	0	4	0	0	28	RN
0000002617	RAYANNY ROBERTA DOS REIS SILVA	14/12/1994	**21**	16	6	0	6	0	0	28	RN
0000002117	BRUNA DE OLIVEIRA MENDES FANTIM	01/01/1998	**22**	16	4	0	8	0	0	28	RN
0000000639	JOSÉ CARLOS GONÇALVES PEREIRA	30/06/1963	**23**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001245	ERCIONE FERNANDES BARBOSA	09/03/1983	**24**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000300	DIRCO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	07/10/1991	**25**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000002684	DAYEVENY JEANNE DOS SANTOS BORGES	18/08/1995	**26**	0	0	0	0	0	0	0	RU

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Página: 44 de 44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PORTARIA 045/2019

PORTARIA 045/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, a Servidora **LIDIANA MACEDO DA SILVA**, portadora do **RG N°**

362278167 SSP/MT e do **CPF N° 261.879.638.76, Titular do Cargo Efetiva de VIGILANTE – AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE**, conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, e no aguarde do deferimento da Pericia Medica do **Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 055/2019

PORTARIA 055/2019

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando a necessidade de organizar, estruturar, economizar, dinamizar e estabelecer as Normas sobre o regime Jurídico estabelecido pelas Leis Municipais 11 de 19/11/1990, 264 de 02/08/2010 e 265 de 02/08/2010 que Dispõem sobre o Estatuto e os Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraguai – MT.

Considerando os princípios constitucionais e a necessidade de cumprimento do limite de gastos com pessoal em conformidade ao art. 19, da Lei 101 de 04/05/2000 – LRF;

RESOLVE:

Art. 1º - Transpor as Servidoras Públicas Municipal, conforme lotação descrita abaixo.

Ø DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Depto de Centro de Reabilitação "Dr. Marzavão de Siqueira".

ANTONIA FRANCILDA DOS SANTOS OLIVEIRA - Recepcionista

Ø PARA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – Depto de ESF I - Estratégia de Saúde da Família "João Alves De Souza".

ANTONIA FRANCILDA DOS SANTOS OLIVEIRA - Recepcionista

Ø DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –— Depto do Pronto Atendimento Municipal "Dr. Marzavão de Siqueira".

ZENILDA ALMEIDA CARNEIRO - Recepcionista

Ø PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –— Depto de ESF II - Estratégia de Saúde da Família "Helio Corrêa da Costa".

ZENILDA ALMEIDA CARNEIRO - Recepcionista

Ø DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Depto de Pronto Atendimento Municipal "Dr. Marzavão de Siqueira".

MEIRE PAULA DE SOUZA LIMA – Aux. De Serviços Gerais- Agente de serviço da Saúde 8 hs

Ø PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Depto de Centro de Reabilitação "Dr. Marzavão de Siqueira".

MEIRE PAULA DE SOUZA LIMA – Aux. De Serviços Gerais- Agente de serviço da Saúde 8 hs

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VASILHAME E GÁS DE COZINHA - EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP, de acordo com anexo I. Abertura dia **22/02/2019** às **07h30min** (Horário de Mato Grosso). O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 11 de fevereiro de 2019. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1080/2019.

SUMULA: altera demonstrativo da LDO 2019 e concede isenção PARCIAL de multas e juros de tributos municipais, inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal incluir no Anexo das Metas Fiscais da LDO-2019, a previsão de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em renúncia de receita por descontos concedidos nos pagamentos de Dívida Ativa Municipal no exercício de 2019.

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a isentar parcialmente o valor das multas e juros de mora dos tributos municipais inseridos em Dívida Ativa cujos vencimentos se deram até 31/12/2018, nas seguintes proporções e vencimentos:

Parágrafo 1º - Pagamento à vista, dedução de 80% de multas e juros de mora**.**

Parágrafo 2º - Pagamento em (02) duas parcelas, com o primeiro vencimento à vista e o segundo para 30 dias com dedução de 60% de multas e juros de mora**.**

Parágrafo 3º - Pagamento em (03) três parcelas, com o primeiro vencimento à vista e os demais para 30 e 60 dias, com dedução de 40% de multas e juros de mora**.**

Parágrafo 4º - Pagamento em (04) quatro parcelas, com o primeiro pagamento a vista e os demais para 30, 60 e 90 dias, com dedução de 20% de multas e juros de mora**.**

Parágrafo 5º - Pagamento em (05) cinco parcelas, com o primeiro vencimento a vista e os demais para 30, 60, 90 e 120 dias, sem dedução de multas e juros de mora**.**

Artigo 3º - Fica convencionada que a Dívida Ativa Municipal **não negociada**, cujos vencimentos se deram até 31/12/2018, será encaminhada para Execução Fiscal e Protesto, com a cobrança integral de juros de mora, multa, atualização monetária, despesas de cobrança e demais despesas judiciais.

Artigo 4º - Os débitos outrora parcelados e não quitados ou quitados parcialmente, poderão ser revistos e repactuados conforme os limites desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 08 de fevereiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
JUSTIFICATIVA

A candidata **FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA,** foi convocada no dia 10/01/2019, para ser contratada no cargo de Assistente Social, pelo Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2018, porém não compareceu no prazo, conforme determina o Edital de Convocação 001/2019, no entanto, a convocada não tomou posse e nem justificou sua ausência ou inércia.

Apiacás-MT; 11 de Fevereiro de 2019.

MARIZETE ANDRETTA

Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018** realizado no dia 02 de Dezembro de 2018, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia); **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – CPF Cônjuge – se casado (a) (original e 01 cópia); **8** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **9** – CPF Filhos (original e 01 cópia); **10** - Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **11** – CPF e RG (original e 01 cópia); **12** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **13** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **14** – Declaração de Bens; **15** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **16** – Conta Bancária; **17** – CTPS (original e 01 cópia); **18** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **19** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **20** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
007	Tatiane Natal da Silva	3º
008	Daiane Natal da Silva	4º

GABINETE DO PREFEITO - Em 12 de Fevereiro de 2019.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 076/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE FEVEREIRO/2019 A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares aos Servidores:

Nome: (711) EROS CESAR RAMOS JUNIOR

Cargo Efetivo: (243) Técnico em Informática

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 27/08/2013 à 26/08/2014.

Nome: (119) MARILIA MATIAS

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período Aquisitivo: 03/09/2016 à 02/09/2017.

Nome: (1405) JOSE MONTEIRO DA SILVA

Cargo Comissionado: (403) Assistente de Direção I

Lotação: Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Período Aquisitivo: 01/03/2017 à 28/02/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 11 de Fevereiro 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 077/2019.

SÚMULA: designa servidor público PARA RESPONDER PELAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar a Servidora **IZADETE DE LURDES LUSSANI**, portadora da cédula de identidade 4049314943 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n. 538.026.671-15, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica Administrativa Educacional, para responder pelo PAR – Plano de Ação Articulada do MEC; fazer prestação de contas Merenda Escolar; Transporte Escolar e PDDE das Escolas Municipais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018** realizado no dia 02 de Dezembro de 2018, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 8h às 12h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia); **2** – Registro no Conselho Profissional relativo ao cargo (original e 01 cópia); **3** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **4** – 01 foto 3x4 recente; **5** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **7** – CPF Cônjuge – se casado (a) (original e 01 cópia); **8** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **9** – CPF Filhos (original e 01 cópia); **10** - Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **11** – CPF e RG (original e 01 cópia); **12** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **13** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **14** – Declaração de Bens; **15** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **16** – Conta Bancária; **17** – CTPS (original e 01 cópia); **18** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); **19** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **20** – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (ASSISTÊNCIA SOCIAL)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
187	Ivonete Colodel	3º

GABINETE DO PREFEITO - Em 12 de Fevereiro de 2019.

Adalto José Zago

-PREFEITO MUNICIPAL-

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1081/2019.

SUMULA: AUTORIZA DESCONTO NO VALOR PRINCIPAL DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU 2019 PARA PAGAMENTO À VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei o seguinte projeto de Lei.

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal incluir no Anexo das Metas Fiscais da LDO-2019, o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) “Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita” pelos descontos à serem concedidos nos pagamentos de IPTU’s 2019 à vista.

Artigo 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder descontos de 10% (dez por cento) no pagamento do IPTU 2019, parcela única à vista, com vencimento para 28 de junho de 2019.

Artigo 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal realizar parcelamento do IPTU 2019 sem descontos do valor principal, sem descontos de multa e juros, em até 04 (quatro) vezes.

Artigo 4º. O contribuinte poderá parcelar sem descontos em até 04 (quatro) vezes, o IPTU 2019, sendo os vencimentos em: 31/07/2019, 30/08/2019, 30/09/2019 e 31/10/2019.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 08 de fevereiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL- DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.584.194,62	12.568,49
- Pessoal Ativo	14.064.894,32	12.568,49
- Pessoal Inativo e Pensionista	519.300,30	0,00
- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
- Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
- Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**14.584.194,62**	**12.568,49**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.401.821,50**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**29.401.821,50**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**14.596.763,11**	**49,65**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**17.641.092,90**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**16.759.038,26**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**15.876.983,61**	**54,00**

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**836.511,64**	**714.787,76**	**587.514,21**	**455.437,40**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
___ De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
___ De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
___ De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	836.511,64	714.787,76	587.514,21	455.437,40
DEDUÇÕES (II)	**3.197.874,70**	**4.826.018,07**	**3.390.158,77**	**3.873.275,05**
Disponibilidade de Caixa	3.197.874,70	4.826.018,07	3.390.158,77	3.873.275,05
___ Disponibilidade de Caixa Bruta	3.485.892,03	5.453.498,17	4.296.502,43	4.060.980,55
___ (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	288.017,33	627.480,10	906.343,66	187.705,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**29.447.405,48**	**28.867.417,52**	**29.102.949,34**	**29.401.821,50**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,84%**	**2,48%**	**2,02%**	**1,55%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**35.336.886,58**	**34.640.901,02**	**34.923.539,21**	**35.282.185,80**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**31.803.197,92**	**31.176.810,92**	**31.431.185,29**	**31.753.967,22**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	91.414,41	221.529,46	225.186,90	14.927,64
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	410.187,29	988.588,98	6.281.998,71	689.963,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

Continuação 2/2

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	29.401.821,50

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.888.934,89	47,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.876.983,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.083.134,43	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.282.185,80	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.468.400,73	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.704.291,44	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.058.127,51	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	423.905,57	21.404.977,91

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1079/2019.

SUMULA: "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS E EXCEPCIONAIS DE APIACÁS - MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio junto a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), durante o exercício de 2019, conforme orçamento municipal.

Artigo 2º - As despesas serão custeadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação, instituída por Lei Específica.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 08 de fevereiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO_ DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.447.405,48**	**28.867.417,52**	**29.102.949,34**	**29.401.821,50**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**6.478.429,21**	**6.350.831,85**	**6.402.648,85**	**6.468.400,73**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**5.830.586,29**	**5.715.748,67**	**5.762.383,97**	**5.821.560,66**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1080/2019.

SUMULA: altera demonstrativo da LDO 2019 e concede isenção PARCIAL de multas e juros de tributos municipais, inscritos em dívida ativa e dá outras providências.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal incluir no Anexo das Metas Fiscais da LDO-2019, a previsão de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em renúncia de receita por descontos concedidos nos pagamentos de Dívida Ativa Municipal no exercício de 2019.

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a isentar parcialmente o valor das multas e juros de mora dos tributos municipais inseridos em Dívida Ativa cujos vencimentos se deram até 31/12/2018, nas seguintes proporções e vencimentos:

Parágrafo 1º - Pagamento à vista, dedução de 80% de multas e juros de mora.

Parágrafo 2º - Pagamento em (02) duas parcelas, com o primeiro vencimento à vista e o segundo para 30 dias com dedução de 60% de multas e juros de mora.

Parágrafo 3º - Pagamento em (03) três parcelas, com o primeiro vencimento à vista e os demais para 30 e 60 dias, com dedução de 40% de multas e juros de mora.

Parágrafo 4º - Pagamento em (04) quatro parcelas, com o primeiro pagamento a vista e os demais para 30, 60 e 90 dias, com dedução de 20% de multas e juros de mora.

Parágrafo 5º - Pagamento em (05) cinco parcelas, com o primeiro vencimento a vista e os demais para 30, 60, 90 e 120 dias, sem dedução de multas e juros de mora**.**

Artigo 3º - Fica convencionada que a Dívida Ativa Municipal **não negociada**, cujos vencimentos se deram até 31/12/2018, será encaminhada para Execução Fiscal e Protesto, com a cobrança integral de juros de mora, multa, atualização monetária, despesas de cobrança e demais despesas judiciais.

Artigo 4º - Os débitos outrora parcelados e não quitados ou quitados parcialmente, poderão ser revistos e repactuados conforme os limites desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 08 de fevereiro de 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.935.949,54	855,00	118.464,56	237.377,35	48.308,81	0,00	6.530.943,82	410.387,08	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	6.935.949,54	855,00	118.464,56	237.377,35	48.308,81	0,00	6.530.943,82	410.387,08	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	14.937.719,91	26.817,08	41.568,86	28.681,05	(33.381,17)	0,00	14.874.034,09	13.518,49	0,00
Recursos Ordinários	14.937.719,91	26.817,08	41.568,86	28.681,05	(33.381,17)	0,00	14.874.034,09	13.518,49	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.873.669,45	27.672,08	160.033,42	266.058,40	14.927,64	0,00	21.404.977,91	423.905,57	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE APIACÁS - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**29.401.821,50**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.704.291,44**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.233.862,30**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.058.127,51**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 042/2019

ERRATA: ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTE DIÁRIO NO DIA 11/02/2019, NA PÁGINA 64 e 65, COM O NÚMERO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2019.

DESIGNAR A SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002/2019, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Srª. **Luciana Lina de Barros Chaves,** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da **DISPENSA Nº 002/2019**, com a empresa**K3 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações Ltda - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 10.676.614/0001-41.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NAS CATEGORIAS DE NUTRICIONISTA, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO NO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data da realização: 07/02/2019

Participante vencedor: **JOSIANY DEL CASTANHEL CASTELLO**, **inscrito no CPF/MF sob nº. 019.425.661-82,** valor global de **R$ 28.764,12 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).**

ARENÁPOLIS -MT, 07 de fevereiro de 2019.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENAPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 25 de fevereiro de 2019, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8. 883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 11 de fevereiro de 2019.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 001 ATÉ 036.2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO), MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE; GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APLIC (TCE/MT); RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO COM HOLERITE NA WEB; TRIBUTAÇÃO; PORTAL DO CONTRIBUINTE; CONTROLE DE COMPRAS, CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; CONTROLE DE ALMOXARIFADO; CONTROLE DO PROTOCOLO/PROCESSOS; CONTROLE DE FROTAS; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; CONTROLE INTERNO; CONTROLE DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS CARTÃO MAGNÉTICOE PROVIMENTO DE DATA CENTER, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI N° 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ 30/04/2019

VALOR GLOBAL: R$ 48.481,16

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA ILMAR FERNANDES DE CARVALHO-ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO, TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/ 2019 ATÉ 31/01/2019

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00

DATA DA ASSINATURA: 02/01/ 2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA E Z DE LIMA -EPP

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ 25/10/2019

VALOR GLOBAL: R$ 241.201,11

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA L.C. SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA - EPP

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE APOIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ/MT, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO)

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ 06/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 47.840,00

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: ADERBAL JARBAS COELHO DE MENEZES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NA PRAÇA GERALDO LUIZ ANDRADE, COHAB PARECIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 11.976,00

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE TODAS AS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS VARIOS CARGOS CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL, DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2018 ATÉ 21/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 57.900,00

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA MORADA DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: A PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, DIESEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2018 ATÉ 31/12/ 2019

VALOR GLOBAL: R$ 673.888,00

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NORTELÂNDIA LTDA EPP

OBJETO: PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ 31/12/ 2019

VALOR GLOBAL: R$ 358.191,00

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA BEIRA RIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME

OBJETO:ATRAVÉS DA PRESENTE ATA FICAM REGISTRADOS OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 111.275,00

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA SVX COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO:O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTIICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ 31/08/2019

VALOR GLOBAL: R$ 846,30

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA MERCADÃO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

OBJETO:O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTIICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ 31/08/2019

VALOR GLOBAL: R$ 5.961,33

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO:O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTIICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ 31/08/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 5.771,42

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA ARENA MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO:O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTIICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ 31/08/2019

VALOR GLOBAL: R$ 3.255,78

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

OBJETO:O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTIICOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ 31/08/2019

VALOR GLOBAL: R$ 28.269,77

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA PELEGRINO E CIA LTDA –EPP

OBJETO: A PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA UTILIZAÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA DESPORTO E LAZER DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS/MTDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS ABAIXO.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/01/2019 ATÉ 29/03/2019

VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: JUSSARA RODRIGUES DE SOUZA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA COMO SUPERVISORA/PSICOLOGA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS- MANUTENÇÃO DO CRAS – ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 08/01/2019 ATÉ 08/03/2019

VALOR GLOBAL: R$ 4.600,00

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA LUCAS DAVID MARQUES 34402715873

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS ANALÍTICOS AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, INCLUINDO A VISITA AO SISTEMA E REALIZAÇÃO DE COLETAS MENSAIS PARA ANÁLISES FÍSICO-QUIMICAS E MICROBIOLÓGICAS DAS AMOSTRAS COLETADAS, SENDO ESTES: CLORO RESIDUAL, TURBIDEZ, COLIFORMES TOTAIS E E. COLI, BEM COMO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS PARA O SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A SER DESEMPENHADA JUNTO ÀSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO REFERIDO MUNICÍPIO.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 08/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 15.444,00

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA –CIEE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO, VISANDO À SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NAS UNIDADES EDUCATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA OS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS, NOS NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR, O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE FORMALIZAR E DISCIPLINAR O RELACIONAMENTO CONTRATUAL COM VISTAS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DEFINIDOS E ESPECIFICADOS.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 09/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 205.885,56

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: VALTER SOARES BONFIM

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL

RESIDENCIAL URBANO, LOTE 001 – L.05, Q. 18, SITUADO NA AV. PREFEITO CAIO, N° 642, VILA NOVA, NA CIDADE DE ARENÁPOLIS/MT, COM UMA ÁREA DE 315,45 M² (TREZENTOS E QUINZE VÍRGULA QUARENTA E CINCO METROS QUADRADOS CONSTRUÍDA EM ALVENARIA).

PERIODO DE VIGÊNCIA: 09/01/2019 ATÉ 25/02/2019

VALOR GLOBAL: R$ 5.250,00

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL, DE SAÚDE,

PERIODO DE VIGÊNCIA: 10/01/2019 ATÉ 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 64.542,35

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA GHALFI & GHALFI LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, É A PRESTAÇÃO DE EXAMES

CITOPATOLÓGICO CONVENCIONAL CERVICO-VAGINAL/MICRO-FLORA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 11/01/2019 ATÉ 31/12/2018

VALOR GLOBAL: R$ 7.750,00

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA PENTAGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME

OBJETO: O OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM HOSPEDAGEM DE WEBSITES E E-MAILS, DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES WEB, E BACKUP REDUNDANTE, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO MUNICIPAIO DE ARENÁPOLIS/MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 15/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00

DATA DA ASSINATURA:

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 15/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 64.919,38

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 0 025/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA L.P. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-EPP

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 15/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 51.330,54

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDIMENTO A SAUDE BUCAL NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 15/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 29.103.29

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 15/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 46.080,42

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA ELZA ERMITA-ME

OBJETO: A CONTRATADA COMPROMETEM-SE A PRESTAR A CONTRATANTE, SERVIÇOS COM PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO COMO: PUBLICAÇÃO DE CONTAS, BALANCETES, ORÇAMENTO, LEIS, DECRETOS, EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATOS E MELHOR DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO EM GESTÃO, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 15/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: JOSIANY DEL CASTANHEL CASTELLO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SERVIÇOS PROFISSIONAL NA CATEGORIA DE NUTRICIONISTA, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO NO NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

PERIODO DE VIGÊNCIA: 16/01/2019 ATÉ 18/03/2019

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE (CISMNORTE)

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O REPASSE DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO, CONFORME EXPRESSA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº1.118/97 DE 30/12/1997 E EM CONSONÂNCIA COM O CAPÍTULO II ART. SÉTIMO, DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO MÉDIO NORTE

MATO - GROSSENSE, A TÍTULO DE REPASSE FINANCEIRO QUE POSSIBILITE SUA APLICAÇÃO NAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 18/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 80.682,96

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

PERIODO DE VIGÊNCIA: 18/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 237.082,63

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA ILMAR FERNANDES DE CARVALHO-ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT,

PERIODO DE VIGÊNCIA: 23/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CLINICA MEDICA MRA EIRELI

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 23/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 174.000,00

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA IZABELLA MILITÃO-ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 23/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 58.800,00

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA VANESSA TALITA DA SILVA –ME

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MEDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 23/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 58.800,00

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CLINICA MEDICA MRA EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NOS PSF´S DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

PERIODO DE VIGÊNCIA: 29/01/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 155.400,00

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.576/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a srª **CLAUDIA MARIA TSCHA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000701575 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 663. 368.802-49, ocupante do cargo de Carreira de Analista Administrativo e do Cargo emComissão de **Direção e Assessoramento Superior** deSecretária Adjunta de Administração, para responder pela **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, durante as férias da titular, a partir do dia 11/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.578/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em concurso, o Sr **CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2343603-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 010.107.991-50, para exercer o cargo de carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PCCS PREF.: SEDE DO MUNICÍPIO,** lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento,a partir do dia 11/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

Designada

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.579/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr **CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2343603-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 010.107.991-50, ocupante do cargo de carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Prestação de Contas** - **COOPCONT**,Nível **DAS–04,** lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento,a partir do dia 11/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

Designada

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.577/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr **CRYSTIAN AMADO ALENCAR DA ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2343603-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 010.107.991-50, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenador de Prestação de Contas** - **COOPCONT**,Nível **DAS–04,** lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento,a partir do dia 11/02/2019, tornando sem efeito a Portaria n° 9.155/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

Designada

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO Nº. 022/2019

AO CONTRATO 214/2018 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE ZERO KM, E CAPOTA EM FIBRA DE VIDRO PARA TRANSFORMAÇÃO DO VEICULO EM AMBULANCIA EM ATENDIMENTO BASICO DE SAÚDE NA LOCALIDADE MORENA DESTE MUNICIPIO; MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**;** ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 12/02/2019 A 03/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.505/2019.

SÚMULA:

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento do Senhor Darcy Dias de Oliveira, ocorrido em 09/02/2019, e o falecimento da Senhora Maria Conceição Nantes, ocorrido em 09/02/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica DECRETADO **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, no Município de Aripuanã, em razão do falecimento do Senhor Darcy Dias de Oliveira, ocorrido em 09/02/2019, e o falecimento da Senhora Maria Conceição Nantes ocorrido em 09/02/2019, pioneiros no Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO N.º 008 DE 11 FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO PREVIDENCIARIO do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barão de Melgaço - MT, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no art. VI da lei n° 9717. De 27/11/1998;

Considerando o disposto nos atrs. 69 e 70 da Lei Municipal n° 340 de 03 de Julho de 2009.

Considerando a realização de eleições em 14/12/2017, nos termos dos artigos supracitados.

DECRETA:

ART. 1° ficam nomeados como membros do CONSELHO PREVIDENCIARIO, para mandato de 02(anos) anos, conforme o cargo para qual foram designados ou eleitos.

ART. 2° O Presidente do Conselho previdenciário será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

Representante Executivo: Francisca Alves de Almeida

Representante Executivo: Lauzio Luiz da Silva

Representante Legislativo: Francisco Odenilson da Silva

Representante Legislativo: Manoel Francisco de Moura

Representante do Servidor: Noelman Ketty da Silva Moura

Representante do Servidor: Liete da Silva Amorim

Representante do Servidor: Marisbeth Cassia de Arruda

Representante do Servidor: Milton Paulo da Silva

Representante do Sevidor: Nilma Sebastiana da Silva

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço- MT, 11 de Fevereiro de 2019.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIAS 2019

PORTARIA Nº 011 DE 21 DE JANEIRO DE 2019 - NOMEAÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Agente de Vigilância na Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir do dia 21/01/2019 o Sr. **Laerte Josetti Urel**, inscrito no RG sob o nº 1604791-5-SSP/MT e no CPF sob o nº 017.217.571-20, no cargo de provimento em Comissão – Agente de Vigilância da Câmara Municipal, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 21 de janeiro de 2019.

Josoel Izídio Barbosa

Presidente

PORTARIA Nº 012/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.....

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a conduzir os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra do Bugres, além daqueles ocupantes do cargo de Motorista, o servidor comissionado Sr. **RUDINEI DA CRUZ LINHARES,** Secretário Geral nomeado através da Portaria nº 003/2019, de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2° - Qualquer dano, multa ou outra despesa comprovadamente ocasionada por irresponsabilidade ou mau uso do veículo por parte do condutor, serão de responsabilidade do mesmo, sob pena das medidas legais cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Josoel Izídio Barboza

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso: https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 21 de janeiro de 2019.

Rudinei da Cruz LINHARES

Secretário Geral

Portaria nº003/2019

PORTARIA Nº 013 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Bugres/MT, vereador **JOSOEL IZÍDIO BARBOZA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Regimento Interno, e considerando o art. 51 da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações e demais leis pertinentes.

RESOLVE :

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT que será composta pelos seguintes servidores:

I – **RUDINEI DA CRUZ LINHARES**, ocupante do cargo de Comissionado de Secretária Geral, desde já nomeada para desempenhar a função de **presidente** da Comissão de Licitação;

II – **SIMÔNIA AUXILIADORA ARANTES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSITENTE LEGISLATIVO, desde já nomeado para desempenhar a função de **Secretária** da Comissão de Licitação;

III – **ONERLINO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSITENTE LEGISLATIVO, desde já nomeado para exercer a função de **membro** da Comissão de Licitação;

Art. 2º - O período de mandato dos membros desta Comissão é de um ano, contado da data de publicação desta Portaria, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 3° - Compete à Comissão de Licitação todas as atividades relacionadas aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Bugres-MT. A Comissão deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas na Leis n°. 4.320/64 e Lei n° 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 004, de 14 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

Josoel Izídio Barboza

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso: https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 21 de janeiro de 2019.

Rudinei da Cruz LINHARES

Secretário Geral

Portaria nº003/2019

PORTARIA Nº 014/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.....

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder ao Servidor Público Municipal o Sr. **Gilvan Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista, Nível VII, Classe D, o retorno às suas atividades inerentes ao cargo, no dia 22 de janeiro de 2019, após concessão de licença para trato de interesse particular, sem remuneração, em conformidade com o §1º do artigo 124 da Lei Complementar nº 001/2005, concedido pela Portaria nº 022, de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

Josoel Izídio Barboza

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso: https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 22 de janeiro de 2019.

Rudinei da Cruz LINHARES

Secretário Geral

Portaria nº003/2019

PORTARIA Nº 016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - NOMEAÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado de Comunicador Parlamentar na Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT.

Josoel Izídio Barboza, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Bugres-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir do dia 04/02/2019 o Sr. **JOSÉ NILSON GUEDES ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 751.057 – SSP/MT e do CPF sob o nº 460.304.921-87, no cargo de provimento em Comissão de Comunicador Parlamentar, constante na Resolução nº 003/2008 – Institui o Plano de Cargos e Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Barra do Bugres/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Josoel Izídio Barboza

Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso: https://diariomunicipal.org/mt/amm .

Câmara Municipal de Barra do Bugres, 04 de fevereiro de 2019.

Rudinei da Cruz Linhares

Secretário Geral

Portaria nº003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018 – CREDENCIAMENTO N° 001/2018

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratado: **FABIO TADEU DA SILVA FILHO,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de Vigência do contrato original até a data de 31 de março de 2019**. Barra do Garças - MT, 23 de janeiro de 2019.

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018 – CREDENCIAMENTO N° 001/2018

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **UNISAÚDE – TRATAMENTOS MÉDICOS LTDA,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de Vigência do contrato original até a data de 31 de março de 2019**. Barra do Garças - MT, 23 de janeiro de 2019.

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018 – CREDENCIAMENTO N° 001/2018

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **MEDICINA ANDRÃOS,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de Vigência do contrato original até a data de 31 de março de 2019**. Barra do Garças - MT, 23 de janeiro de 2019.

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2016 – TP N° 024/2015

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **AD INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA - ME,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de execução até 30 de junho de 2019 e de vigência do contrato original até 30 de agosto de 2019.** Barra do Garças - MT, 28 de Dezembro de 2018.

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018 – CREDENCIAMENTO N° 001/2018

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratado: **CLEBERSON TAVARES BARBOZA,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de Vigência do contrato original até a data de 31 de março de 2019**. Barra do Garças - MT, 23 de janeiro de 2019.

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018 – CREDENCIAMENTO N° 001/2018

O Município de Barra do Garças – MT torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: **MAILANE RENATA LEITE – ME,** que tem por objetivo **prorrogar o prazo de Vigência do contrato original até a data de 31 de março de 2019**. Barra do Garças - MT, 23 de janeiro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2019/ PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 005/2019. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.** Data da sessão pública: **26/02/2019** às **08 horas 30 minutos** (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. WILLER ALVES SIRQUEIRA (Pregoeiro) e equipe de apoio, 11/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EDITAL N.º 001/2019 - CONCURSO PUBLICO PARA CARGOS EFETIVOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Excelentíssimo Senhor ***Ronaldo Rosa de Oliveira***, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal de Autorização n.º 056/2018 de 26 de fevereiro de 2018,em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CORCURSO PÚBLICO**, nomeada pela Portaria nº 030/2019 de 11 de fevereiro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** para Admissão de Pessoal, cujos candidatos aprovados no presente concurso, ficarão vinculados junto ao Regime Geral de Previdência Social, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Concurso Público a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa **MÉTODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME**, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 030/2019 de 11 de fevereiro de 2019.

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reservas-CR.

1.1.2. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas deste edital e demais publicações nos endereços eletrônicos *www.metodoesolucoes.com.br*, www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br,*https://www.amm.mt.gov.br* e

www.tce.mt.gov.br/diario

2. CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS:

Código	Cargo	Vaga/Lotação	Grau de escolaridade	Salário	C.H. Semanal
001	Analista alimentador de APLIC e GEO-OBRAS	01-Quadro Geral	Graduação em qualquer área + Registro no Conselho de Classe	R$ 2.500,00	40
002	Assistente Social	01-Quadro Geral	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho da Classe	R$ 2.605.87	30
003	Cirurgião Dentista	02- Sec. De Saúde	Graduação em Odontologia + Registro no Conselho da Classe	R$4.500,00	40
004	Enfermeiro	01-Sec. De Saúde	Graduação em Enfermagem + Registro no Conselho da Classe	R$6.499,51	40
005	Farmacêutico	01-Sec. De Saúde	Graduação em Farmácia + Registro no Conselho da Classe	R$6.648,98	40
006	Fisioterapeuta	01-Sec.de Saúde	Graduação em Fisioterapia + Registro no Conselho da Classe	R$ 4.500,84	40
007	Fonoaudiólogo	01-Quadro Geral	Graduação em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe	R$ 3.500,00	40
008	Médico	02-Sec. De Saúde	Graduação em Medicina + Registro no Conselho da Classe	R$14.168,90	40
009	Médico Veterinário	01-Sec.de Agricultura	Graduação em Veterinária + Registro no Conselho de Classe	R$ 4.200,00	40
010	Nutricionista	01-Quadro Geral	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho da Classe	R$ 2.218,14	40
011	Pregoeiro	01-Quadro Geral	Graduação em qualquer área	R$ 3.500	40
012	Psicólogo	01- Quadro Geral	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho da Classe	R$2.768,34	40
013	Técnico Adm. Educacional-TDI	01-Sede, Sec. de Educação	Ensino Médio Completo + Habilitação específica no Ensino Médio + Curso de Profissionalização Específica.	R$ 1.379,51	40
014	Técnico Adm. Educacional-TDI	01-Vila Campinas, Sec. de Educação	Ensino Médio Completo + Habilitação específica no Ensino Médio + Curso de Profissionalização Específica.	R$ 1.379,51	40
015	Técnico em Radiologia	01-Secretária de Saúde	Ensino Médio + Curso Técnico em Radiologia	R$ 1.900,00 + 40% de Insalubridade	24
016	Técnico em Enfermagem	01-Sede-Sec.de Saúde	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem+ Registro no Conselho da Classe	R$ 1.683,96	40
017	Técnico em Enfermagem	01-Vila Campinas -Sec. de Saúde	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem+ Registro no Conselho da Classe	R$ 1.683,96	40
018	Técnico em Saúde Bucal	02-Sec. de Saúde	Ensino Médio + Curso Técnico + Registro no Conselho da Classe	R$ 1.464,70	40
019	Técnico em Recursos Humanos	01-Quadro Geral	Curso Técnico em RH ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	R$ 1.435,00	40
020	Mecânico Geral- leves e pesados	02-Sec de Obras	Ensino Fundamental Completo	R$3.500,00	40
021	Motorista	03-Sec. de Obras	Ensino Fundamental Incompleto + CNH AD	R$ 1.695,21	40
022	Tratorista	02-Sec. de Obras	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.254,00	40
023	Gari	09- Quadro Geral	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.318,41	40
024	Agente Administrativo de Serviços Públicos	01-Quadro Geral	Ensino Médio Completo	R$ 1.078,73	40
025	Vigia	01-Sec.de Obras	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 954,00	40
026	Pedreiro	01-Sec. de Obras	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 2.200,00	40
027	Zelador de Cemitério	01-Sec. de Obras	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 954,00	40
028	Fiscal Tributário Municipal	03-Sec. de Fazenda	Ensino Médio Completo	R$ 1.614,60	40
029	Recepcionista	02-Quadro Geral	Ensino Médio Completo	R$ 954,00	40
030	Auxiliar de Manutenção e Conservação	03- Sec. de Obras	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.291,98	40
031	Auxiliar de Oficina Mecânica	01-Sec. de Obras	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.800,00	40
032	Orientador Social	01-Quadro Geral	Ensino Fundamental Completo	R$ 954,00	40
033	Regulador	01-Sec. de Saúde	Ensino Médio Completo	R$ 1.435,00	40
034	Operador de Máquinas Pesadas	01-Sec.de Obras	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 2.043,70	40
035	Auxiliar de Serviços Gerais	04-Sede-Quadro Geral	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 954,00	40
036	Auxiliar de Serviços Gerais	02-Vila Campinas- Sec. de Saúde	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 954,00	40

*2.1. As atribuições de cada cargo encontram-se no **Anexo I**.*

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas:

*Entre às 00:01 horas do dia, **11 de fevereiro de 2019** até às 23 horas e 59 minutos do dia **11 de março de 2019**, através do endereço eletrônico* www.metodoesolucoes.com.br, (horário de Mato Grosso).

3.2. As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br , durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

3.2.1. Ler e preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via internet e imprimir o boleto bancário;

3.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições para ter sua validade, será até o dia 12/03/2019.

3.2.2.1 O valor da taxa de inscrição será a seguinte:

Nível Superior	R$ 120,00 (cento e vinte reais)
Nível Técnico	R$ 80,00 (oitenta reais)
Nível Médio Completo	R$ 60,00 (sessenta reais)
Nível Fundamental Completo e Incompleto	R$ 40,00 (quarenta reais)

*3.2.3. O boleto bancário com vencimento até o dia **12/03/2019**, disponível no endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br* , somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

3.2.4. As inscrições realizadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.2.5. A empresa Método e Soluções Educacionais LTDA, não se responsabiliza por solicitações e inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados;

3.2.6. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.2.7. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.8. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.2.9. Ao inscrever-se no Concurso Público é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.2.11.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente.

3.2.12. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Concurso Público.

3.2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, Doc, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

4.1. O candidato classificado no Concurso Público, que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;

4.3. Estar em gozo de direitos políticos;

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

4.5. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato no sexo masculino;

4.6. Ter idade mínima de 18 anos, à época da posse;

4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por junta Médica indicada pelo MUNICÍPIO, anexo II;

4.8. Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;

4.9. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;

4.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

4.11. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

4.12. Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se encontrarem desempregados ou que perceberem até um salário mínimo e meio, os inscritos no Cadastro Único- CadÚnico – para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, até a data de publicação do Edital de abertura do certame, ou ainda que for doador regular de sangue poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n. º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n. º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n. º 7. 713, de 11 de setembro de 2002.

5.2. Os maiores de 60 anos na forma Lei, completo até a data de publicação do Edital de abertura do certame;

5.3. Os Portadores de necessidade especiais;

5.4. Os candidatos com direito a isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

5.4.1. Realizar a inscrição e no ato, selecionar a opção "pedido de isenção".

5.4.2. Anexar no próprio site, no ato da inscrição os seguintes documentos:

5.4.2.1. Para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco;

5.4.2. 2. Para candidato que receba até um salário mínimo e meio, fotocópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou fotocópia do contracheque (holerite) referente aos meses de novembro e dezembro de 2018;

5.5. Para os inscritos no Cadastro Único - CadÚnico – para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, basta inserir o número do cadastro, que o sistema automaticamente buscará os dados no CadÚnico.

5.6. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (declaração de regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo poder público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores a publicação do deste edital.

5.7. A comprovação dos Portadores de necessidade especiais, deverá ser mediante apresentação de Laudo Médico Pericial, na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.8. O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5.4.2, será somente pelo site www.metodoesolucoes.com.br, no período entre **11 e 12** ***de fevereiro de 2019***.

5.9. A relação dos pedidos de isenção e pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no ***dia*** **19 de fevereiro de 2019**, na página da empresa organizadora do certame, *www.metodoesolucoes.com.br* , no Diário Oficial do TCE/MT www.tce.mt.gov.br/diario*, Diário Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios-A.M.M https://www.mt.gov.br/diario, e no site www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br*da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT.

5.10. Não serão aceitos, documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no item 5.8;

5.11. Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado;

5.12. O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital.

5.13. O candidato que, não concordar com resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer, revisão da análise documental apresentada, afim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado no prazo de **20 a 21 de fevereiro de 2019**. O mesmo deverá ser feito através do site *www.metodoesolucoes.com.br*, no campo “recurso”, utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site;

5.14. A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas será publicada no dia **26 de fevereiro de 2019.**

6. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

6.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

6.1.1. Em obediência ao disposto artigo 37, §1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

6.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais classificados no processo seletivo, com estrita observância na ordem classificatória.

6.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298/99;

6.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº3.298/99, particularmente no seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos Critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial;

6.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, contido na área do candidato, atestado médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, até o dia ***28 de fevereiro de 2019****;*

6.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial PNE, dos candidatados que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico.

6.1.7. As deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24;

6.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados;

6.1.9. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

6.1.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

7.1. O Concurso Público será de provas objetivas, títulos e prática.

7.1.1. A duração da prova será de até 4 h (quatro horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munido de um dos seguintes documentos originais:

- Cédula de identidade- RG;

- Carteira de Ordem ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503 (com foto);

- Passaporte.

7.1.2.1. Os documentos citados no subitem 7.1.2, deverão conter foto.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01(uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), as questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.

8.3. Durantes as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, BIP, WALKMAN ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas, no caso de mulheres com bolsas serão alocadas em local apropriado.

8.4. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.5. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

8.6. Será também eliminado do Concurso Público, o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização, tratar com falta de respeitos os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas, estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio, usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pelo organização do Concurso Público.

8.7. As respostas deverão ser assinaladas (preenchidas), pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta tipo esferográfica transparente, na folha de respostas.

8.8. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal.

8.9. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

8.10. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

8.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas.

8.12. O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 3h (três horas) do início da prova;

8.13. O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.

9. AS PROVAS OBJETIVAS SERÃO ELABORADAS NA SEGUINTE FORMA:

Cargo de Nível Fundamental incompleto e Completo - NOTA DE CORTE 50% – Prova objetiva com 20 questões.

Matéria	Nº de questões	Peso
Conhecimentos Gerais	*05*	*5*
Língua Portuguesa	*10*	*5*
Matemática e Lógica	*05*	*5*

Cargo de Nível Médio - NOTA DE CORTE 50% – Prova objetiva com 30 questões

Matéria	Nº de questões	Peso
Conhecimentos Gerais	*10*	*4*
Língua Portuguesa	*10*	*4*
Matemática e Lógica	*10*	*2*

Cargo de Nível Técnico - NOTA DE CORTE 50% – Prova objetiva com 30 questões.

Matéria	Nº de questões	Peso
Conhecimentos Específicos	*10*	*4*
Conhecimentos Gerais	*05*	*2*
Língua Portuguesa	*10*	*4*
Matemática e Lógica	*05*	*2*

Cargo de Nível Superior - NOTA DE CORTE 50% – Prova objetiva com 40 questões

Matéria	Nº de questões	Peso
Conhecimentos Específicos	*20*	*2,5*
Conhecimentos Gerais	*05*	*2*
Língua Portuguesa	*10*	*3*
Matemática e Lógica	*05*	*2*

9.1. Os conteúdos Programáticos das provas estão no anexo III.

10. DAS PROVAS DE TÍTULOS:

10.1. A prova de títulos será para os candidatos às vagas de Nível Superior;

10.2. Os documentos relativos aos títulos, para os cargos de nível superior, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE e IMPRETERIVELMENTE, no dia da aplicação das provas objetivas, ao fiscal da sala de provas.

10.3. A entrega dos documentos relativos a prova de títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o título, não será eliminado do Concurso Público

10.4. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como o número de documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

10.5. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

10.6. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 10.4 e 10.5 deste edital.

10.7. Não deverão ser enviados DOCUMENTOS ORIGINAIS.

10.8. Serão aceitos como documentos, os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecida pelo MEC – Ministério de Educação, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.9. Os documentos e títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos.

10.12. Não serão aceitos entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo;

10.13. A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de 2,0 (dois) pontos.

10.14. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10.15. Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau.

10.16. A prova de títulos terá caráter classificatório;

10.17. As cópias autenticadas dos documentos entregues, não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público;

10.18. Serão considerados títulos, somente os constantes na tabela a seguir:

Título	*Valor Unitário*	*Comprovante*
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	*2.0*	*Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.*
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	*1.0*	*Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.*
Pós-Graduação latu (especialização), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido	*0,5*	*Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.*

11. DAS PROVAS PRÁTICAS

11.1. Somente realizarão a prova prática os candidatos às vagas de:

1. Mecânico Geral-Leves e Pesados;

2. Motorista;

3. Agente Administrativo de Serviços Públicos.

11.2. A prova prática para os cargos de motorista e mecânico será realizada no mesmo dia da prova objetiva, porém no período oposto, a partir das 14:00 horas (horário de Cuiabá).

11.3. *A prova prática para o cargo de Agente Administrativo de Serviços Públicos, será realizada na sequência da prova objetiva.*

11.4. A prova prática para os cargos de Motorista consistira em:

11.4.1. Dirigir e manusear o veículo de forma adequada partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança, que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo aos critérios a serem avaliados, os quais o candidato receberá na hora da prova.

11.4.2. Para realizar a prova prática, os candidatos deverão apresentar CNH com categoria exigida para a vaga, a qual deverá ter sido obtida ou renovada, até a data da realização da prova prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

11.4.3. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

11.4.4. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovante de encaminhamento ou outro documento que não seja carteira de habilitação.

11.4.5.A prova prática terá caráter eliminatório e serão avaliados na escala de, 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50 (cinquenta) pontos ou mais, para ser considerado classificado.

11.4.6. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída a nota zero ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

11.4.7. Não haverá tratamento diferenciado, a nenhum candidato, seja em quais forem as circunstâncias alegadas, tais como, alteração orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposição, câimbras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitam, diminuam o limite a capacidade física, e ou orgânica do candidato, sendo que, o candidato deverá realizar os referidos testes, de acordo com o escalonamento previsto ,efetuado pela empresa organizadora do Concurso Público, MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, o qual será realizado de forma aleatória.

***11.5.* A prova prática para os cargos de Mecânico consistira em:**

***11.5.1.* Execução de tarefas mecânicas em automóveis, caminhões, tratores agrícolas, retroescavadeiras e motoniveladoras, tais como: montar e desmontar motores, caixas de marchas, diferenciais, suspensões, comandos e sistemas hidráulicos afins; abitrol; torque de retroescavadeiras; serviços gerais de freios, tais como troca de lonas e reparos; serviços gerais; serviços gerais de caixas de marchas e embreagens, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na avaliação dos equipamentos e utilização das ferramentas (60 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (20 pontos) e qualidade do trabalho realizado (20 pontos).**

11.5.2. A prova prática terá caráter eliminatório e serão avaliados na escala de, 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50 (cinquenta) pontos ou mais, para ser considerado classificado.

11.5.3. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída a nota zero ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

11.5.4. Não haverá tratamento diferenciado, a nenhum candidato, seja em quais forem as circunstâncias alegadas, tais como, alteração orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposição, câimbras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitam, diminuam o limite a capacidade física, e ou orgânica do candidato, sendo que, o candidato deverá realizar os referidos testes, de acordo com o escalonamento previsto ,efetuado pela empresa organizadora do Concurso Público, MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, o qual será realizado de forma aleatória.

11.6. A prova prática para os cargos de Agente Administrativo de Serviços Públicos consistira em:

11.6.1.Aferir o conhecimento e habilidades do candidato, utilizando o editor de texto em microcomputador do tipo PC, em ambiente gráfico Microsoft Windows.

11.6.2.O candidato deverá formatar um texto, pré-estabelecido, utilizando-se de editor de texto Microsoft Word, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configuração ABNT 2. (50 pontos). *Para cada ocorrência de erro de formatação: diferente, extra ou a falta do solicitado, será descontado meio ponto (0,5).* **Digitar um texto, cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.600 caracteres, em microcomputador do tipo PC, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configuração ABNT 2(50 pontos). Para cada ocorrência de erro, contados caractere a caractere (a mais, a menos ou diferente) em comparação com o texto original, considerando-se erro todo e qualquer divergência. A produção em desacordo, extra e/ou a falta de digitação do texto original será considerada como erro. -0.2.**

11.6.3. Tempo máximo para a prova será de 15 minutos.

11.6.4. A prova prática terá caráter eliminatório e serão avaliados na escala de, 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50 (cinquenta) pontos ou mais, para ser considerado classificado.

11.6.5. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída a nota zero ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

11.6.6. Não haverá tratamento diferenciado, a nenhum candidato, seja em quais forem as circunstâncias alegadas, tais como, alteração orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposição, câimbras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitam, diminuam o limite a capacidade física, e ou orgânica do candidato, sendo que, o candidato deverá realizar os referidos testes, de acordo com o escalonamento previsto ,efetuado pela empresa organizadora do Concurso Público, MÉTODO SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, o qual será realizado de forma aleatória.

12. DA DATA E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1. A prova objetiva será realizada no dia 24/03/2019*, com início às 08h (oito horas) e término as 12h (doze) horário de Cuiabá/MT.*

12.2. Previsão para divulgação, do local de prova objetiva dia 15/03/2019.

12.3. A prova de Títulos para ensino superior será no mesmo dia e horário da prova objetiva, devendo ser entregues os envelopes com a documentação ao fiscal de sala, na assinatura de presença, conforme item 10;

12.4. A prova prática para os cargos de motorista e mecânico, será realizada no mesmo dia da prova objetiva, no período oposto, a partir da 14:00hrs.

12.5. A prova prática para o cargo de Agente Administrativo de Serviços Públicos, será realizada na sequência da prova objetiva.

12.6. Em caso de atraso para o início das provas, será acrescido ao horário previsto para o término.

13. DAS NORMAS

13.1. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares.

13.2. Reserva-se a comissão supervisora do Concurso Público e aos fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas, o candidato cujo comportamento, for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, e estabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas;

13.3. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá solicitar no ato da inscrição a condição especial de lactante e levar um acompanhante, que terá local reservado para este fim e que será responsável pela guarda da Criança;

13.4. Não haverá sobre qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas;

13.5. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários;

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter atualizado seu endereço.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:

a) que obtiver maior número de acertos na prova de conhecimento específico para os cargos de nível Superior e Técnico. Para os casos de nível Fundamental completo e incompleto e Ensino médio, quem obtiver número maior de acertos na prova de língua portuguesa;

b) com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da lei federal nº 10741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada;

c) que tiver mais idade, considerando-se, se necessário o horário de nascimento;

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

15.1. O gabarito da prova, será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h, mediante edital afixado na sede do da Prefeitura Municipal, disponibilizado no site da empresa organizadora do certame, www.metodoesolucoes.com.br, no Diário da AMM- Associação Matogrossense dos Municípios *https://www.amm.mt.gov.br/diario, no diário oficial do Tribunal de Cobntas do estado de Mato Grosso-TCE www.tce.mt.gov.br/diario* e no site *www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br* da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT.

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá recurso à Comissão Examinadora do Concurso Público contra:

Omissões ou erros materiais, verificado nas etapas de publicação de edital de abertura;

Divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferida ou indeferida;

Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos;

Publicação dos gabaritos de provas;

Publicação do resultado da prova de Títulos e Prova Prática;

Divulgação do resultado preliminar do Concurso Público.

16.2. O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente publicação da respectiva etapa.

16.3. O pedido de recurso, deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br, campo específico RECURSO, em login do candidato, com as seguintes especificações:

- A questão controversa de objeto, de forma individualizada;

- A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso.

16.4. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

16.5. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

16.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

16.7. Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no site da empresa organizadora do certame, www.metodosolucoes.com.br, no Diário da AMM www.amm.mt.gov.br/diario">https://www.amm.mt.gov.br/diario e no site www.amm.mt.gov.br e no diário oficial do Tribunal de Conta do Estado de Mato Grosso – TCE www.tce.mt.gov.br/diario e no site da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br.

17. DO RESULTADO FINAL

*17.1. O resultado final está previsto para ser divulgado dia **12/03/2019**, a partir das 17h, mediante edital, publicado no site da empresa organizadora do certame, www.metodoesolucoes.com.br* , no Diário da AMMV https://www.amm.mt.gov.br/diario no Diário Oficial do TCE/MT, www.tce.mt.gov.br/diario e no site *www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br*, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT

18. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

18.1. As contratações dos candidatos aprovados neste Concurso Público ficarão vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social instituído no Município de Bom Jesus do Araguaia-MT.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente edital e na legislação vigente;

19.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração;

19.3. O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

19.4. Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 anos;

19.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final;

19.6. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração;

19.7. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Método Soluções Educacionais LTDA, ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1591 a 1595 do novo código civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

19.8. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médico especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, anexo II;

19.9. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela comissão supervisora do Concurso Público e a empresa Método Soluções Educacionais LTDA;

19.10. Os vencimentos constantes no presente neste edital, são referentes ao da data do presente edital;

19.11. O Cronograma da execução do presente Concurso Público, encontra-se no anexo IV;

19.12. O presente Concurso Público terá prazo de validade de 2 (anos) anos, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, conforme artigo 37, III, da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 11 de fevereiro de 2019

Ronaldo Rosa de Oliveira

Prefeito Municipal Interino

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar de Manutenção e conservação: Auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e marcenaria, nas dependências das unidades, conforme demanda e orientação da supervisão imediata. Utilizar, sob orientação, ferramentas e equipamentos apropriados para cada tipo de atividade, inclusive trabalhos em altura, fazendo uso dos acessórios de segurança exigidos, conforme legislação vigente. Cuidar da segurança dos usuários, alunos e funcionários, durante a execução dos serviços de manutenção. Limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas. Zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, requisitando sua reposição quando necessário. Controlar o estoque de materiais, peças, componentes, ferramentas e equipamentos, verificando quantidades e registrando em documentos e planilhas sua movimentação. Colaborar em eventos desenvolvidos na administração pública.

Auxiliar de Oficina Mecânica: Auxiliar na manutenção de máquinas, motores e equipamentos industriais; realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho; realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipa-mentos utilizados; auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de máquinas e motores em geral; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Alimentador de Aplic: Ser responsável por prestar todas as informações e acompanhamento de transmissão de dados e documentos para o órgão Municipal, Estadual, Federal, Bem como suas autarquias e principalmente ser responsável pela alimentação de dados junto ao sistema APLIC do TCE-MT, SIGCON Governo Estadual, SINCOV Governo Federal.

Agente Administrativo de Serviços Públicos: Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; orientar os servidores quanto às normas disciplinares e às rotinas de funcionamento do setor; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; executar atividades pertinentes à área de pessoal como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outras; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos;

ler e arquivar publicações; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; receber e abrir correspondências; preencher formulários, relatórios e outros documentos; atualizar e manter arquivos organizados; acompanhar reuniões de trabalho; elaborar e digitar editais licitatórios; manter contatos informando condições complementares; pesquisar novos fornecedores; emitir mapas de preços; analisar pedidos de compras e serviços; encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu ambiente organizacional

Auxiliar de Serviços Gerais: Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Assistente Social: prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades suprimir: materiais, psíquicas, bem como potencialidades e analisando problemas e necessidades suprimir: materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial suprimir: à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades, prestando assessoria e apoiando grupos e organizações sociais; atuar no processo de formulação, gestão e controle das políticas sociais de forma articulada e intersetorial; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Educacional: elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemático sócio educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras. Identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino – aprendizagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Saúde: acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social. Identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde. Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, na manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar. Participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta hospitalar, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas. Promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários aos mesmos. Participar na formulação e execução dos programas de saúde física - mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação. Contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social. Facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade que possam afetar a saúde do trabalhador. Realizar ações individuais e coletivas na vigilância e educação em saúde. Dar orientações previdenciárias para usuários e dependentes. Participar do planejamento e contribuir com sugestões ao superior/docente ou tutor, nas atividades desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários de acordo com a legislação e normas do conselho de classe. (Desenvolver atividades de apoio matricial às capacitações na sua área específica, “de acordo com o perfil do profissional para desenvolver atividade docente”); Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: aplicação da metodologia de serviço social junto à indivíduos grupos e comunidades, com o objetivo de atendimento da demanda populacional por moradia; utilizar instrumentos de pesquisas; fornecer subsídios para formulação de políticas habitacionais;

promover integração e convênios com autarquias, organizações governamentais de financiamento da moradia popular e/ou de política habitacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional

Cirurgião Dentista: Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros e moles; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, coordenar e supervisionar executados pelo auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dentário; atuar em equipes multiprofissional; executar procedimentos de promoção; prevenção e reabilitação em saúde bucal; executar procedimentos de urgência e emergência; atuar em vigilância em saúde; realizar levantamentos epidemiológicos; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.

Enfermeiro: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; sistematizar a assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital; identificar e atuar em situações de risco à saúde; supervisionar a equipe de enfermagem; participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas, na instituição, por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação. Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo

com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.

Farmacêutico: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos mediante receita medica e outros preparos; analisa substância, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias. Efetuar analise clinicas. Executar tarefas diversas relacionadas com o recebimento e fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as receitas medica, odontológicas, e dispositivos legais, a finalidades que supram a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais. Faz análise clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças. Efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública. Fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirige veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Fiscal Tributário Municipal: Examinar pedidos de inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços e da Taxa de Localização e Funcionamento de Estabelecimento; manter atualizado e completo o cadastro dos contribuintes do Imposto sobre Serviços e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento; examinar pedidos de impressão e utilização de documentos fiscais de uso obrigatório; efetuar levantamento de campo e vistorias fiscais; Analisar documentos fiscais apresentados pelos contribuintes com vistas à homologação dos lançamentos; manter atualizados os dossiês dos contribuintes; Elaborar análises comparativas dos contribuintes; buscando identificar possíveis evasões de receita; estudar indicadores de comportamento dos contribuintes para orientar a ação fiscal externa; Realizar levantamentos fiscais junto a contribuintes; elaborar os relatórios pertinentes e lavrar os atos cabíveis: notificação, intimação e autos de infração e apreensão; Realizar levantamentos de campo por coleta das características físicas das unidades imobiliárias, que englobem dimensões do terreno e da edificação e os componentes dos materiais empregados na construção; Desenhar o croqui das unidades imobiliárias e da quadra onde se localizam; efetuar o cálculo de áreas, do valor venal dos imóveis, dos tributos imobiliários e demais cálculos que se façam necessários; Realizar levantamentos junto a cartórios de notas e de registro de imóveis, repartições governamentais e demais órgãos, sob orientação da chefia imediata; orientar contribuintes quanto às suas obrigações; informar processos fiscais, orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas afins.

Fisioterapeuta: Atuar em projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta fiosterapeutica; elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápico; desempenhar atividades de planejamento organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios fisoterapeuticos, analisar e prescrever órteses/próteses; atuar em equipe multidisciplinar; participar do planejamento de atividades desenvolvidas por estagiários e voluntários; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Fonoaudiólogo: Atua na adequação da comunicação oral e escrita, voz e audição e funções de mastigação, deglutição e respiração. Está sob as responsabilidades de um Fonoaudiólogo desenvolver trabalhos como testes de audição, reabilitação das desordens da comunicação oral e da comunicação escrita, prevenção e reabilitação dos distúrbios da voz, habilitação do deficiente auditivo, intervenção em pacientes pós- AVC, traumatismo craniano, prevenir o desenvolvimento de problemas de comunicação e das funções orofaciais, pesquisar e avaliar suas possíveis causas para aplicar terapia capaz de saná-las, desenvolver atividades clínicas, administrativas, de assessoria e consultoria, de docência e de pesquisa, realiza terapias e manobras a fim de tratar e amenizar os problemas dando mais segurança e qualidade de vida para o paciente, estudar, pesquisar, promover, diagnosticar, habilitar, aperfeiçoar e reabilitar os aspectos estruturais e funcionais das regiões cervical e orofacial (anomalia ou alteração craniofacial congênita ou adquirida, por exemplo), realiza a promoção da saúde das crianças e adolescentes nos aspectos referentes à audição, fala, linguagem escrita e oral, motricidade orofacial, voz, proteção e promoção ao trabalhador que convive com muito barulho durante o seu expediente.

Gari: Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder a abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Proceder a limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas; Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e

anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Médico: Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Geral Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clinica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; Programa Saúde da Família:Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde. Atribuições Especificas do Médico de PSF: Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas Na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito;

Médico Veterinário: I – Inspecionar e fiscalizar sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico de matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábrica de banhas e de gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização.

II – Planejar, inspecionar, fiscalizar, executar e coordenar todos os procedimentos que serão adotados na implantação do SIM - Sistema Municipal de Inspeção.

Motorista CNH "AD": Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar-se do transporte e entrega da carga que lhe for confiada, tendo cuidado especial para que não haja excesso que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração de pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Nutricionista: Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de diabetes, hipertensão, obesidade, conforme orientação profissional. Orientar pessoas no tratamento de doenças de hipertensão, diabetes, obesidade, hipercolesteremia, controle microbiológico, pontos críticos de controle de qualidade, desnutrição. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou outros. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população.

Preparar relatórios de atividades relativo à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município.

Pedreiro: Constrói ou reveste **muros**, paredes, escadas, **vigas**, lajes, **tectos**, telhados, chaminés, etc., em infraestruturas de saneamento e outras obras de construção geralmente orientado pelo engenheiro ou Mestre de obras, utilizando materiais tais como a **rocha** ou **pedra**, o tijolo**, a** telha, o

mosaico e o azulejo, o **adobe**, o cimento, a argamassa, a **cal**, o **gesso**, como ferramentas o escopro (ou cinzel**) e o** martelo, a picareta, a colher de pedreiro, a trolha**, as** réguas e esquadros, o compasso, o fio de prumo (ou **prumo**) e o nível de bolha (ou nível**), entre outras.**

Pregoeiro: Responsável por conduzir a fase externa do pregão, que vai desde a publicação do edital até a adjudicação do objeto à empresa vencedora. É o pregoeiro quem, auxiliado pela equipe de apoio, recebe as propostas e lances e analisa questões de aceitabilidade, classificação e habilitação, assim como a adjudicação do contrato. São competências do pregoeiro: coordenar todo o processo licitatório; com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento; no caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital; conduzir os lances; verificar e julgar a habilitação dos participantes; receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; indicar o vencedor da licitação; adjudicar o objeto; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.

Psicólogo: Educacional: diagnosticar e planejar programas no âmbito da educação e lazer, atuando na realização de pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual. Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; proceder estudos, buscando a participação de indivíduos e grupos, nas definições de alternativas para os problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática psicopedagógica. Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psico social e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, educacional, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências sócio econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário e das potencialidades individuais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Clínico: Realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, grupos ou instituições; Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros serviços; Analisar comportamentos, realizar entrevistas, orientar e acompanhar individualmente ou em grupos e efetuar encaminhamentos; Coordenar grupos, preparar reuniões, promover cursos, desenvolver projetos, organizar e elaborar materiais educativos, promover discussões de caso e realizar pesquisas; articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana; acompanhar projetos de estagiários sob sua supervisão; participar em eventos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização na área social, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Social: atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão e elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário. Gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária. Articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção, participando de fóruns pertinentes. Coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio – terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Recepcionista: Os profissionais que atuam em recepções são responsáveis pela gestão do atendimento ao público, exercendo as mais diversas habilidades em comunicação. Recepcionistas representam a face da Administração. São com elas que as populações conversam pela primeira vez, atendem os colegas que precisam de informações e de planejamento. Além de atender chamadas e direcionar visitantes, as profissionais que trabalham com recepção lidam com todos os tipos de visitantes, organizam eventos, marcam reuniões, etc. Com todas essas responsabilidades, recepcionistas precisam ser realmente organizadas enquanto lidam com múltiplas tarefas de uma vez só.

Técnico em Saúde Bucal : Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador e executar outras tarefas afins.

Técnico em Recursos Humanos: Definir as estratégias e os planos para recrutar, selecionar, avaliar e treinar recursos humanos; desenvolver e gerenciar planos de carreira; definir perfis profissionais para as diferentes áreas da administração pública; avaliar a necessidade de novos colaboradores.

Técnico Administrativo Educacional- Com função de Técnico em Desenvolvimento Infantil- TDI: Atuar junto as crianças nas diversas fases da educação de 0 a 5 anos, auxiliando o professor no processo de ensino e aprendizagem; auxiliar as crianças na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidas da higiene; alimentação; repouso e bem estar das crianças, auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; no processo de observação, no registro da aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como na construção de material didático, organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega de crianças junto as famílias, mantendo um diálogo constante entre família e escola; atuar nas diversas atividades extra classe desenvolvidas pela unidade escolar, participar de capacitação e formação continuada.

Técnico de Radiologia: Realizar as técnicas de diagnóstico por imagem; realizar todos os exames radiológicos utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada serviço de saúde (ambulatório, UTI, leitos hospitalares e centro cirúrgico); zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; dar suporte aos procedimentos de revelação, avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; encaminhar as radiografias, identificando os pacientes, para cada setor solicitante; realizar exames de tomografia computadorizada, Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Técnico de Enfermagem: Exercer atividades auxiliares de nível médio técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; executar atividades de assistência de técnicos de enfermagem. Materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Em Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Programa Saúde da Família: Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselho locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.

Vigia: Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Zelador de Cemitério: Manter a limpeza do cemitério; abrir e fechar covas ou gavetas nos sepultamentos. Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de vias, logradouros e prédios municipais. Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos; Realizar sepultamentos e exumações (devidamente autorizado); Auxiliar nas necropsias; Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas. Fazer reparos em túmulos e dependências; Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar de suas sepulturas; Zelar pelos equipamentos que lhe é confiado; Requisitar material para suas atividades; Abrir e fechar os portões dos cemitérios; Fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Prepara a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento; Colocar o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma. Efetuar o fechamento da sepultura, recobrindo-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Executar tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

ANEXO II

DA NOMEAÇÃO / POSSE E EXAMES MÉDICOS

A. O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente;

B. A posse dar-se-á no prazo de até 30 dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período;

C. Os candidatos aprovados no Concurso Público de provas e títulos serão convocados através de edital, site da empresa organizadora do certame, www.metodoesolucoes.com.br, no Diário da AMM, www.amm.gov.br e no site www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br da Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia /MT, NO Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato/TCE, www.tce.mt.gov.br/diario, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

D. A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com a lista geral de classificação e com as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

E. A convocação dos candidatos portadores de necessidades especiais aprovados obedecerá ao seguinte critério:

F. Se o candidato estiver classificado entre os quatro primeiros colocados, sua convocação obedecerá a ordem geral de classificação;

G. Os candidatos que se inscreverem no Concurso Público para preenchimento de vaga em uma determinada região do Município ficam essencialmente a ela vinculados, sendo facultado ao candidato, em havendo vagas não preenchidas, direito de tomar posse em outras localidades, desde que seja de interesse do Município e não afete o direito de outros aprovados.

H. A nomeação de candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia /MT.

I. Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado **FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL**, devendo apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física e o resultado dos seguintes exames:

a) RX Coluna Lombar;

b) Hemograma Completo;

c) VDRL;

d) Audiometria Tonal;

e) RX Tórax;

f) Eletrocardiograma - ECG;

g) Eletroencefalograma - EEG

h) Glicemia.

II- Documentação necessária no Ato da Posse:

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

ü Cédula de Identidade **(RG);**

ü Certidão de Casamento ou Nascimento;

ü CPF do Conjuge , Companheiro(a).

ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

ü Cartão de Identificação do Contribuinte **(CPF);**

ü Cartão do PIS/PASEP;

ü Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral;

ü Comprovante de Escolaridade;

ü Comprovante de residência;

ü Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme o caso);

ü Declaração de não acumulo de Cargo público, anexo V (Reconhecida Firma);

ü Nº conta corrente Banco do Brasil, Bradesco e/ou Caixa Econômica Federal;

ü Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo);

ü CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (CNH) (conforme o cargo);

ü Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (conforme o cargo);

ü Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Bom Jesus do Araguaia –MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

ü Atestado de Sanidade Fisica e Mental;

ü Certidões de quitação com a Fazenda Publica Municipal;

ü Certidão Conjunta da Receita Federal;

ü 01 (uma) foto 3x4 rescente;

ü Copia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco pra quem nunca teve carteira assinada);

MODELOS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e RG _____, brasileiro, residente a_____.

DECLARO, sob as penas e sanções das leis, para fins específico de provimento no Serviço Público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiarias e sociedades controladas direta e indiretamente pelo poder público, que seja inacomodável com o cargo em consonância com os incisos XVI e XVII do artigo 37, da Constituição Federal.

DECLARO, também, que não me encontro afastado por motivo de licença medica ou licença para tratar de assuntos particulares de qualquer outro cargo, emprego ou função pública junto à administração pública.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do código penal brasileiro, sujeitando o declarante as suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Bom Jesus do Araguaia /MT, ____ de _____ de 2.019.

Nome e Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

CPF: _____

Em atendimento ao § 2º, do art. 13, da Lei Federal nº 8.429/1992, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar (X) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO EM R$	

Bom Jesus do Araguaia /MT, ____ de _____ de 2.019.

Nome e Assinatura

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

Língua Portuguesa - Alfabeto da língua portuguesa, ordem alfabética, ordenação de frases, ortografia, divisão silábica e classificação quanto ao número de sílabas, frases interrogativas, exclamativa, afirmativa, negativa, classes de palavras, comparação de palavras entre si, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, sinais de pontuação, concordância dos nomes, substantivos, verbos, análise e interpretação de textos.

Matemática e Lógica- Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; Resolução de problemas; Porcentagem; Juros simples; Regras de três simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume;

Conhecimentos Gerais - Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT;Atualidades: cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores da Bom Jesus do Araguaia/MT.

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Língua Portuguesa - Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras.

Conhecimentos Gerais - Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT; Atualidades: cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores da Bom Jesus do Araguaia/MT.

Matemática e Lógica – Equação de Primeiro e Segundo graus; Fração; Análise Combinatória; Juros (simples e Compostos); Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Proporção; Razão; Regra de Três (simples e composta); Sistema Métrico Decimal.

NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa - Interpretação de texto; Fonética; Sílaba- Tonicidade; Ortografia; Acentuação gráfica; Notações Léxicas, Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras; sufixos, prefixos, classificação e flexão das palavras, substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos; Semântica: significação das palavras; Sintaxe: análise sintática, termos essências da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas e independentes, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas; Sinais de pontuação; Estilística: figuras de linguagem, língua e arte literária.

Conhecimentos Gerais - Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT; Atualidades: cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores da Bom Jesus do Araguaia/MT.

Matemática e Lógica – Sistemas de Numeração; Problemas com frações; Introdução à Álgebra; Expressões Algébricas; Polinômios e Produtos Notáveis; Porcentagem; Razão e proporção; Divisão proporcional; Regra de três simples e composta; Equações e problemas do primeiro grau; Equações e problemas do segundo grau; Funções; Funções afim; Sistemas de equações; Probabilidade; Lógica de Argumentação; Problemas de Associação Lógica (Verdades e mentiras).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Analista Alimentador de APLIC e GEO-OBRAS*: História e função do APLIC; funcionamento do sistema APLIC; História e função do GEO-OBRAS, funcionamento do sistema GEO-OBRAS;* Constituição: conceito, classificação e elementos; Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais; Histórico das Constituições Brasileiras; Neoconstitucionalismo; Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente; Da interpretação da norma constitucional; Preâmbulo Constitucional 8. Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Direito de Nacionalidade; Direitos Políticos; Divisão Espacial do Poder. Organização do Estado; União; Estados Federados; Municípios; Distrito Federal e Territórios; Da intervenção; Administração Pública; Organização dos Poderes; Poder Legislativo; Processo Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça. **Direito Administrativo:** Organização administrativa do Município: administração direta e indireta, autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos, organização do serviço público, normas constitucionais concernentes aos servidores públicos, direitos e deveres dos servidores públicos, responsabilidades dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação;regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela Administração. Terras públicas. Águas públicas. Jazidas. Florestas. Fauna. Espaço aéreo. Patrimônio histórico. Proteção ambiental. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo, controle parlamentar, controle pelos tribunais de contas e controle jurisdicional. Meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Lei de Licitações e Contratos 8666/93, Lei de Pregão 10.520/2002;

Assistente Social: O Serviço Social e a interdisciplinaridade; Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA); O Serviço Social: história, objetivos grupos sociais. O papel do assistente social; A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas; Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto; Trabalho com comunidades; Atendimentos familiar e individual; O Serviço Social no atendimento terapêutico; O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar; O funcionamento municipal de assistência social; Código de Ética Profissional.

Cirurgião Dentista: Processo Saúde-doença: Epidemiologia; Conceito; Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Biossegurança: Assepsia, desinfecção, esterilização, antissepsia; Acidentes de trabalho. Farmacologia: Farmacologia e terapêutica medicamentosa. Cariologia: Etiopatogenia, prevenção e tratamento. Dentística: Preparos cavitários; Proteção do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos e indiretos; Lesões não cariosas. Periodontia: Diagnóstico; Prevenção das doenças periodontais; Periodontia médica (inter-relação com as doenças cardiovasculares, gravidez, diabete mellitus, tabagismo); Tratamento supragengival (raspagem, alisamento, polimento e manutenção); Controle químico e mecânico da placa bacteriana; Gengivite, periodontite. Estomatologia: Diagnóstico e tratamento de lesões de tecido mole e duro; Lesões cancerizáveis, câncer bucal; Semiologia e patologia oral. Endodontia: Alterações pulpar e periapical; Diagnóstico e tratamento em endodontia. Radiologia: Técnicas intraorais; Método de localização radiográfica; Aspecto radiográfico das lesões pulpares e periapicais. Anestesia odontológica: Técnicas, acidentes e complicações; Anatomia aplicada à anestesiologia; Farmacologia dos anestésicos locais. Prótese: Diagnóstico, planejamento e tratamento. Odontopediatria: Semiologia e diagnóstico; Traumatismo bucodentário; Práticas preventivas e restauradoras; Técnica de restauração atraumática. Urgência e Emergência: Urgência em Odontologia; Trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abcessos dentoalveolares, pulpite e alveolite; Suporte básico de vida. Lei do Exercício Profissional: Prontuário odontológico; Receitas; Atestados; Código de ética odontológico. Cirurgia: Princípios cirúrgicos; Planejamento e técnicas cirúrgicas; Cirurgia dos dentes inclusos ou impactados; Complicações póscirúrgicas. Atenção à Saúde: Atenção básica em Odontologia; Pessoas com necessidades especiais; Coagulopatias hereditárias; Pacientes grávidas ou com doenças crônicas. Odontogeriatria: Alterações sistêmicas com comprometimento bucal no idoso.

Enfermeiro: Evolução da prática de enfermagem no contexto histórico, político e social. Lei do exercício profissional; Fundamentos da Ética e Código de Ética. Bioética; Gestão e Organização dos Serviços de Saúde e Enfermagem; Processo de trabalho em enfermagem; Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem; Política Nacional de Atenção às Urgências, Política Nacional de Segurança do Paciente; Enfermagem em Clínica médica; Enfermagem em Clínica cirúrgica; Enfermagem em Urgências e Emergências; Educação em Saúde; Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. **Antropologia Filosófica, Educação e Enfermagem; Processo de cuidado nutricional:** Estudo da nutrição, dietética e dietoterapia aplicadas ao processo de cuidado nutricional ao paciente em nível primário, secundário e terciário. Trabalho em equipe multiprofissional; **Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher; Processo de Cuidar do Adulto e Idoso; Assistência de Enfermagem à Criança e Adolescente; Administração em Enfermagem:** Fundamentos teóricos da prática do trabalho gerencial e assistencial em enfermagem: teorias administrativas e modelos de gestão; processo de trabalho; tomada de decisão e resolução de problemas; modelo de organização do atendimento ao paciente; dimensionamento e distribuição de pessoal; recrutamento e seleção de pessoal; avaliação de desempenho; educação permanente e segurança na saúde.

Farmacêutico: Sistema de gestão para farmácia hospitalar farmacoeconomia, farmacovigilância, farmacologia aplicada legislação ética e bioética em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica seleção e padronização de medicamentos, programação e aquisição de produtos farmacêuticos, logística recebimento armazenamento e distribuição de medicamentos, métodos de controle de estoque, sistema de distribuição de medicamentos, prescrição e dispensação de medicamentos, atenção farmacêutica, registro de produtos sujeitos a controle especial, formas farmacêuticas, vias de administração de medicamentos, absorção metabolização e eliminação de medicamentos, farmacotécnica, fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas sólidas semi-sólidas e líquidas, formas farmacêuticas estéreis, cálculos em farmácia hospitalar, portarias normas e resoluções da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, medicamentos genéricos boas práticas de dispensação de medicamentos; Código de ética da classe; Organização do Setor Saúde e suas Políticas: Estruturas nacionais e políticas, funções do setor de saúde, conceito normativo e estrutura do SUS, legislação específica do SUS, Estratégia da Saúde da Família, Estrutura Nacional do SUS, Políticas de Saúde, Participação Popular e Controle Social e Conselho de Saúde.

Fisioterapeuta: Anatomia; Biologia Celular e Molecular; Biomecânica do Movimento Humano; Cinesiologia Clínica; Controle Neural do Movimento; Desenvolvimento Humano; Farmacologia; Fisiologia Humana; Fisioterapia Aplicada à Ginecologia, Obstetrícia e Urologia; Fisioterapia Dermatofuncional;

Fisioterapia em: Geriatria, Neurologia, Pediatria, Pneumologia, Terapia Intensiva; Genética; Hidroterapia, Termoterapia, Eletroterapia, Fototerapia; Histologia e Embriologia; Imagenologia Aplicada à Fisioterapia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Neurofisiologia; Patologia Geral; Prótese e Órteses; Organização do Setor Saúde e suas Políticas: Estruturas nacionais e políticas, funções do setor de saúde, conceito normativo e estrutura do SUS, legislação específica do SUS, Estratégia da Saúde da Família, Estrutura Nacional do SUS, Políticas de Saúde, Participação Popular e Controle Social e Conselho de Saúde. Ética Profissional.

Fonoaudiólogo: Temas específicos relacionados à Fonoaudiologia; Assistência Domiciliar no Sistema Único de Saúde; Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Políticas e Legislação Relacionadas à Fonoaudiologia; Políticas e Legislação Relacionadas à Saúde do Trabalhador; Políticas de saúde e formação político institucional do SUS; SUS e suas principais legislações; Gestão do SUS e gestão do cuidado em saúde**;** Código de ética.

Médico: Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor toráxica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças da valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambientais e ocupacionais. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastroinstestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e do duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema bilear: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípides. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças músculo-esqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmica; Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoratrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaleias. Avaliação das síncopes. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abcessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Código de ética.

Médico Veterinário: Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal. Risco de disseminação de doenças aos animais por produtos destinados para alimentação animal. Nutrição animal de ruminantes e monogástricos. Fabricação e o emprego de rações, suplementos, premixes, núcleos ou concentrados com medicamentos para os animais de produção. Inspeção de produtos de uso veterinário: Farmacologia veterinária. Noções básicas de biossegurança. Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos: Conceito e Aplicações. Melhoramento Genético Animal e Registro Genealógico. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação, manejo e terapêuticas na produção animal orgânica. Legislação federal - Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Produtos veterinários. Programas sanitários. Vigilância sanitária internacional.

Psicólogo: História da Psicologia; Epistemologia da Psicologia; Psicologia da Percepção; Teorias e Sistemas Psicológicos; Desenvolvimento da Infância e Adolescência; Neuroanatomia; Psicofisiologia; Psicologia da Aprendizagem e Memória; Psicologia da Motivação e Emoção; Psicologia da Personalidade; Exame Psicológico; Desenvolvimento da Idade Adulta e Terceira Idade; Análise do Comportamento; Ética na Saúde; Métodos de Observação em Psicologia; Orientação Vocacional; Processos Grupais; Psicologia da Pessoa com Necessidades Especiais; Psicologia do Pensamento e da Linguagem; Psicologia Social; Psicopatologia; Psicodiagnóstico; Psicologia Comunitária; Psicologia Escolar; Clínica Psicanalítica; Psicofarmacologia; Psicologia e Saúde da Família; Psicologia e Saúde do Trabalhador; Psicologia e Saúde Mental; Psicologia em Instituições de Saúde; Psicologia Institucional; Terapia Cognitiva Comportamental; Terapia Existencial Humanista**;** Ética profissional.

Nutricionista: Segurança alimentar e nutricional de indivíduos e coletividades, ciência dos alimentos, composição e bioquímica dos alimentos, técnica e dietética nutrição humana, digestão e metabolismo proteico energético e de micronutrientes, avaliação e diagnóstico do estado nutricional, educação alimentar e nutricional, prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis, atenção alimentar nutricional para os indivíduos sadios e enfermos nos diferentes ciclos da vida, higiene e inspeção de alimentos planejamento e gerenciamento em serviços de alimentação e nutrição ética e legislação profissional.

Pregoeiro: Direito Constitucional: 1. Constituição: conceito, classificação e elementos. 2. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. 3. Histórico das Constituições Brasileiras. 4. Neoconstitucionalismo. 5. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 6. Da interpretação da norma constitucional. 7. Preâmbulo Constitucional 8. Dos Princípios Fundamentais. 9. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 10. Direitos Sociais. 11. Direito de Nacionalidade. 12. Direitos Políticos. 13. Divisão Espacial do Poder. Organização do Estado: 13.1. União. 13.2. Estados Federados. 13.3. Municípios. 13.4. Distrito Federal e Territórios. 14. Da intervenção. 15. Administração Pública. 16. Organização dos Poderes. 16.1. Poder Legislativo. 16.1.2. Processo Legislativo 16.2. Poder Executivo. 16.3. Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça. **Direito Administrativo:** Organização administrativa

do Município: administração direta e indireta, autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação, vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos, organização do serviço público, normas constitucionais concernentes aos servidores públicos, direitos e deveres dos servidores públicos, responsabilidades dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação;regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela Administração. Terras públicas. Águas públicas. Jazidas. Florestas. Fauna. Espaço aéreo. Patrimônio histórico. Proteção ambiental. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo, controle parlamentar, controle pelos tribunais de contas e controle jurisdicional. Meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Lei de Licitações e Contratos 8666/93, Lei de Pregão 10.520/2002;

Técnico em Recursos Humanos: Histórico, evolução e conceituação de Recursos Humanos: O contexto de Recursos Humanos; Histórico e evolução da ARH: do operacional ao estratégico, Conceituação de Administração de Recursos Humanos; Recursos Humanos: Recursos X Parceiros da organização; O órgão de Recursos Humanos na organização; Competências/Papéis dos profissionais de RH; Desafios da ARH; Visão geral da ARH: subsistemas e funções Planejamento estratégico de recursos humanos; Conceitos; Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas versus Planejamento Estratégico Organizacional ;Tipos de Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas; Resultados da área de Gestão de Pessoas; Fatores intervenientes no Planejamento Estratégico de Pessoas Recrutamento de pessoal; Recrutamento interno e externo; Técnicas de recrutamento; Técnicas de seleção; Tendências em processos de seleção; Seleção por competências; Socialização Cultura organizacional e políticas de gestão de pessoas; Programas e métodos de integração organizacional.

Técnico Administrativo Educacional- TDI: Estatuto da Criança e do adolescente (ECA); Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); a ética no setor educacional; diversidade cultural, racial, de gênero e étnica; Projeto Político pedagógico (PPP); regras de convivência social; o relacionamento com os alunos; concepção de educação; o convívio escolar; relacionamento no local de trabalho; conceito e finalidade da educação infantil; o cuidar e o educar; faixa etária que frequenta a educação infantil; órgãos responsáveis pelos direitos da criança na fase infantil; saúde da criança de O a 6 anos; as atribuições da TDI; a organização e planejamento do trabalho na educação infantil; o brincar na educação infantil, instancia federativa responsável pela educação infantil; a rotina nas instituições de educação infantil; o Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil; regras, limites e disciplina na sala de aula.

Técnico de Radiologia: Princípios básicos de Física da radiação: Fonte radioativa; Forma de propagação da radiação; Radiação primária e secundária; Efeitos biológicos da radiação; Proteção radiológica. Noções básicas dos equipamentos e acessórios utilizados em diagnóstico por imagem: Funcionamento dos equipamentos utilizados em radiologia convencional, telecomandados com intensificadores de imagem, mamografia, tomografia computadorizada, ultrassonografia, ressonância nuclear magnética, densitometria, cintilografia e radioterapia; Processadoras e equipamentos de revelação digital; Chassis, écrans, filmes radiográficos, papéis de impressão, químicos de revelação; Cones, filtros espessômetros, réguas; Funcionamento das câmaras escura e clara e da central de digitalização, registro dos exames executados. Noções básicas sobre a formação das imagens dos vários métodos de diagnóstico e dos fatores que interferem na qualidade das mesmas e no seu registro documental: Esclarecimento, aceitação e colaboração do paciente; Indicações de incidências adicionais; Utilização de meios de contraste; Realização de técnicas preconizadas e cientificamente comprovadas; Revelação, fixação, secagem; Armazenamento de filmes, químicos e resultados. Proteção radiológica, legislação pertinente ao exercício profissional: Equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental; Noções de biossegurança; Noções de assepsia e antissepsia; Noções de higiene individual e do ambiente de trabalho; Destino dos materiais contaminados e produtos excedentes. Relação técnico/paciente e técnico/equipe de saúde: Humanização do atendimento; Utilização dos critérios preconizados para cada exame solicitado. Conhecimentos básicos de anatomia, anatomia topográfica, fisiologia, fisiopatologia e patologias prevalentes: Ossos, músculos, tendões, vasos; Órgãos e estruturas. Conhecimento de técnicas radiológicas, protocolos tomográficos e de outros métodos de imagem utilizados em diagnóstico por imagem: Incidências básicas e adicionais; Protocolos básicos nos exames de alto custo; Noções de indicações e utilização dos diversos métodos de diagnóstico por imagem e dos meios de contraste utilizados em cada um deles; Noções de atendimento em primeiros socorros. Avaliação técnica da qualidade das imagens: Fornecimento de imagens em condições de serem analisadas; Documentação necessária ao método e preconizada no serviço. Responsabilidade social do Técnico em Radiologia. Código de ética da profissão.

Técnico de Enfermagem: Fundamentos de enfermagem: Semiologia e Semiotécnica: atuação do técnico de enfermagem nos diversos procedimentos de assistência ao paciente/cliente. Processo de comunicação e relação profissional-paciente. Assistência de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades de: conforto, segurança e bem-estar, higiene e segurança ambiental. Assistência do técnico de enfermagem ao paciente visando atender as necessidades terapêuticas. Registro de enfermagem. Prevenção e controle de infecções. Administração de Medicamentos. Ética e legislação em enfermagem: A Ética aplicada à Enfermagem; Código de Ética profissional em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional em Enfermagem; o Direito e o cuidado à saúde nas diferentes fases de vida da mulher, da criança, do adolescente, adulto e idoso; direito à saúde no ambiente de trabalho. Enfermagem na saúde da criança e do adolescente: abordagem ambulatorial e hospitalar: Assistência à Saúde da Criança e Adolescente nas diferentes fases da vida. Prevenção de agravos fisiológicos e sociais. Situações de violências. Acompanhamento do Processo de Crescimento e Desenvolvimento. Cuidados de enfermagem à Saúde da Criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e Adolescente. Intervenções de Enfermagem à clientela nas unidades de internação e ambulatorial. Enfermagem na saúde da mulher nas diferentes fases da vida: Abordagem ambulatorial e hospitalar: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Pré-natal, parto e puerpério. Aleitamento Materno. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Atuação do técnico de enfermagem na assistência à gestante/puérpera sadia e portadora de patologias diversas e na assistência imediata ao recém-nato. Enfermagem no centro cirúrgico e na recuperação anestésica: Abordagem ambulatorial e hospitalar: Atuação do técnico de enfermagem no período perioperatório. Circulação de sala cirúrgica. Fundamentos da instrumentação cirúrgica. Cuidados de enfermagem ao paciente na fase de recuperação anestésica. Prevenção da infecção do sítio cirúrgico. Cirurgia Segura. Enfermagem na unidade de central de material e esterilização: Processamento de produtos para a saúde. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de Centro de Material e Esterilização. Enfermagem médico-cirúrgica: abordagem ambulatorial e hospitalar: Atuação do técnico de enfermagem na assistência aos pacientes com alterações dos sistemas digestivo, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, ortopédico, hematológico e doenças transmissíveis. Atuação do téc-

nico de enfermagem à pessoa em situação cirúrgica nos períodos pré e pós-operatórios, bem como nas complicações cirúrgica. Atuação do técnico de enfermagem na assistência ao paciente em situação de alta complexidade: terapias intensiva e semi-intensiva. Reanimação cardio-pulmonar. Manejo de drogas vasoativas. Assistência do técnico de enfermagem em oncologia. Enfermagem em saúde coletiva: Vigilância Epidemiológica: determinantes no processo saúde-doença; perfil epidemiológico brasileiro; indicadores de saúde; doenças imunopreveníveis. Programa Nacional de Imunização. Participação do técnico de enfermagem nos programas especiais de saúde pública; controle de doenças transmissíveis, doenças não transmissíveis e doenças sexualmente transmissíveis. Enfermagem saúde mental. Atuação do técnico de enfermagem diante de pacientes que demandam cuidado em saúde mental. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Atuação do técnico de enfermagem em situações de: choques, parada cardio-respiratória, edema agudo de pulmão, crise convulsiva, hemorragias e crise hipertensiva.

Técnico em saúde Bucal: Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia bucodental e do periodonto; Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Características dos materiais restauradores dentários, restaurações dentárias (amálgama, cimento de ionômero de vidro, resina restauradora, adesivos dentinários, selantes resinosos e ionoméricos). Biossegurança em odontologia. Ética em Odontologia. Ergonomia em odontologia. Utilização de fluoretos. Índices de higiene dentária. Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Organização da clínica odontológica, controle e armazenamento de materiais odontológicos. Ações educativas em saúde.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Data	Eventos
11/02/2019	Publicação Edital do Concurso Público, data inicial de impugnação e inscrições
11/02 a 11/03/2019	Período geral de realização das inscrições
11/02 a 12/02/2019	Período de solicitação de isenção de taxas
12/03/2019	Último dia para impugnação ao edital
19/02/2019	Divulgação do resultado de isenção de taxa de inscrição
20/02 a 21/02/2019	Impugnação a divulgação ao pedido de isenções de taxas
26/02/2019	Divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxa
12/03/2019	Data de vencimento do pagamento dos boletos de inscrição
15/03/2019	Publicação da Lista de Homologação dos Candidatos inscritos, com relação de ensalamento, local e horário das provas.
24/03/2019	Prova objetiva, entrega de títulos e Prova Prática
25/03/2019	Publicação gabarito preliminar
26/03 a 27/03/219	Período de Impugnação ao gabarito preliminar, resultado prova objetiva
29/03/2019	Publicação do resultado preliminar da prova objetiva classificação segundo a pontuação dos títulos e Prova Prática
30/03 a 01/04/2019	Período para impugnações a pontuações de títulos e resultado da Prova Prática
04/04/2019	Resultado Final e Homologação do concurso.

*Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT e Método Soluções Educacionais.

**Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Concurso Público serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia /MT, publicado na internet, no diário oficial do município e no site www.metodoesolucoes.com.br.

***É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o Cronograma, os comunicados e os editais referente ao andamento deste Concurso Público, divulgados nos meios acima mencionados.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 11 de fevereiro de 2019.

Ronaldo Rosa de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.° 220/2018-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: CONSTRUTORA DE ESTRUTURAS METALICAS NAKAMOTO LTDA-ME

Objeto: Aditar a o **Prazo da Vigência** do Contrato Administrativo n° 220/2018-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a empresa CONSTRUTORA DE ESTRUTURAS METALICAS NAKAMOTO LTDA-ME, para mais **60 (sessenta) dias**.

Cáceres – MT, 11 de fevereiro de 2019.

Junior Cezar Dias Trindade

Secretario Mun. De Turismo e Cultura

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 001/2018

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 001/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP

CNPJ: 26.341.935/0001-25

OBJETO: Prestação de Serviços de assessoria de gestão previdenciária financeira, disponibilidade de software de gestão de carteira de investimentos e estudo de gerenciamento de ativos e passivos “Asset Liability

Management" – ALM ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres/MT – PREVICÁCERES.

PRAZO: 12 meses

VALORGLOBAL: R$ 24.283,70 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

PRORROGAÇÃO APARTIR: 15/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*

Cáceres, 11 de fevereiro de 2019.

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 0023/2018

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNCIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE OS RELATORIOS RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária DO SEXTO BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.caceres.mt.gov.br, no link http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia para apreciação do cidadãos e instituições da sociedade,, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Cáceres – MT, 11 de novembro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 6447 de 07 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ANA LUIZA RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo, com efeitos desde 23 de fevereiro de 2019.

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
03/19	MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de cestas de gêneros alimentícios para atendimento das famílias referenciadas pelas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a título de benefício eventual.	23.01.2019	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deve acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Assistência Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2019.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Afixado em: 07.02.19.

GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2019

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

Considerando o que consta no processo nº 47428 de 19 de novembro de 2018;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 481 de 11 de outubro de 2018;

RESOLVE:

I – DIVULGAR o Resultado da Análise de Recursos da Etapa II do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme Anexo I, deste edital.

Cáceres, 11 de fevereiro de 2019.

Arci Rezende Pereira da Rosa

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Simplificado

Antônia Eliene Liberato Dias

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	191830142	ELIENAI SIMONCELIS MOTA	Deferido

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 021/2018

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE OS BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 11 de 02 de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
RELATORIO GESTÃO FISCAL

Texto:

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 022/2018

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNCIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICAMOS QUE OS RELATORIOS RGF – Relatório Gestão Fiscal DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.caceres.mt.gov.br, no link http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 11 de setembro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2019 REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Logística.

Objeto: Registro de Preços a aquisição de um veículo equipado com cesto aéreo isolado acoplado e demais acessórios com a finalidade de atender as manutenções diária e sazonais dos serviços de iluminação pública no Município de Cáceres/MT, Distritos e Comunidades.

Empresa Vencedora:

EXTRA MAQUINAS S/A – CNPJ: 19.293.041/0002-22 perfazendo um total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

MA A MARQUES - CNPJ: 21.492.486/0001-00 perfazendo um total de R$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais)

Valor total do Processo R$ 449.600,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais)

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 025/2019

DECRETO Nº 084 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 6260 de 06 de fevereiro de 2019,

R E S O L V EM:

Art. 1º Nomear a servidora **ANNA PATRÍCIA HOLANDA SOARES** – Enfermeira, para responder pela Gerência de Supervisão de Enfermagem em substituição a titular **Raquel Gomes Moraes,** que estará de férias pelo período de 01 de fevereiro de 2019 a 02 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 07.02.19

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ASSESSORIA TÉCNICA I

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Assessoria Técnica I, torna público para conhecimento que decidiu **tornar sem efeito** a Publicação do **Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo n° 060/2018**, firmado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**. **Motivo:** a não necessidade de prorrogação de prazo, tendo em vista a abertura de um processo administrativo para rescisão contratual. **Data da Circulação:** Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, endereço http://diariomunicipal.org/mt/amm/, publicado no dia 15 de dezembro de 2018 (segunda-feira), na Edição nº 3.126, pag. 61 e no dia 2 de janeiro de 2019 (quarta-feira), na Edição nº 3.136, pag. 48.

Cáceres **–** MT, 11 de fevereiro de 2019.

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Mun. De Infraestrutura e Logística

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 020/2018

O SENHOR FRANCIS MARIS CRUZ, PREFEITO MUNCIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CONFORMIDADE COM A LEI 4320/64 E LEI DE TRANSPARECIAS, COMUNICAMOS QUE OS BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018 ESTA A DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES E TAMBÉM NO LINK http://www.caceres.mt.gov.br/transparencia PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

Cáceres – MT, 11 de 02 de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 50369, de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante

despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES

Secretário Municipal Interino de Saúde

Afixado em: 04.02.19

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 008/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 008/2019

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviços:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 008/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: CLENEIDE ALVES GARCIA - ME

CNPJ: 07.281.642/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral acondicionada em vasilhame de 20 litros e gás de cozinha 13 kg, para atender demanda da Previ Cáceres.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALORGLOBAL: R$ R$ 1.182,00 (hum mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/02/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *3.3.90.30.00 – Material de Consumo.*

Cáceres/MT, 11 de fevereiro de 2019.

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva

DECRETO Nº. 080 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo nº. 6225, de 06 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes ao senhor **WAGNER BRENTANI GOMES** – Coordenador de Indústria e Comércio, para assinar todos e quaisquer documentos, pertinentes a pasta na ausência do Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 06.02.19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 8193 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **GERSON CARLOS RESENDE**, e dá outras providências".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica desta municipalidade e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da Lei Complementar nº 001/93, a qual dispõe sobre a revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinápolis;

CONSIDERANDO o teor do requerimento datado de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o teor da portaria Nº 3701 de 04 de julho de 2011.

RESOLVE: I – Conceder "Licença Prêmio por Assiduidade" ao Servidor Gerson Carlos Resende por 90 (trinta) dias consecutivos, no período de 11.02.2019 a 11.05.2019, referente ao período aquisitivo de 01.10.2002 a 30.09.2007. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III –Revogadas as disposições em contrário.

Publique - se. Registre-se. Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 11 de fevereiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E JULGAMENTO DE RECURSOS.

A Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SOUSA**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público,** nomeada pelo **Decreto nº 2994 de 07 de dezembro de 2018**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. FICA DIVULGADO O RESULTADO PRELIMINAR – CANDIDATOS CONFIRMADOS COMO INDÍGENA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 3. FICA DIVULGADO O GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS DE PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 27 DE JANEIRO DE 2019, CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 4. FICA DIVULGADA A RELAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DE PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 27 DE JANEIRO DE 2019, CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; Fica aberto o prazo de recurso relativo à divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018,** a partir das 00h00 do dia **11/02/2019** até às 23h59 do dia **12/02/2019, nos termos do Edital.**

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Campinápolis, no site oficial da Prefeitura - www.campinapolis.

mt.gov.br, e no site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/.

Campinápolis-MT, 08 de fevereiro de 2019.

Maria de Fátima De Oliveira Sousa

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E JULGAMENTO DE RECURSOS.

A Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SOUSA**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público,** nomeada pelo **Decreto nº 2994 de 07 de dezembro de 2018**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. FICA DIVULGADO O RESULTADO PRELIMINAR – CANDIDATOS CONFIRMADOS COMO INDÍGENA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 3. FICA DIVULGADO O GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS DE PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 27 DE JANEIRO DE 2019, CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 4. FICA DIVULGADA A RELAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DE PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 27 DE JANEIRO DE 2019, CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; Fica aberto o prazo de recurso relativo à divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018,** a partir das 00h00 do dia **11/02/2019** até às 23h59 do dia **12/02/2019, nos termos do Edital.**

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Campinápolis, no site oficial da Prefeitura - www.campinapolis.mt.gov.br, e no site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/.

Campinápolis-MT, 08 de fevereiro de 2019.

Maria de Fátima de Oliveira Sousa

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Nº.	Cargo	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
01	Agente de Fiscalização da Vigilância Sanitária Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	B	D	D	A	B	C	C	B	D	D	A	B	B	C
02	Agente de Fiscalização de Meio Ambiente - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	D	A	A	B	C	D	A	B	D	C	B	C	D	A	B
03	Apoio Adm. Educacional – Infraestrutura-Auxiliar de Pedreiro- Sede Município	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	A	B	B	C	C	C	A	B	B	A	C	A	D	C	B
04	Apoio Adm. Educacional – Infraestrutura - Pedreiro - Sede Município	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	B	A	C	D	B	A	C	C	B	A	C	B	D	A	C
05	Apoio Adm. Educacional – Limpeza - Distrito São José do Couto	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	A	B	D	B	C	D	C	B	A	C	D	A	C	A	B
06	Apoio Adm. Educacional – Limpeza - Rural Santa Célia	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	A	B	D	B	C	D	C	B	A	C	D	A	C	A	B
07	Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Distrito São José do Couto	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	A	C	B	D	C	A	B	A	C	D	A	C	B	D	B
08	Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Sede Município	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	A	C	B	D	C	A	B	A	C	D	A	C	B	D	B
09	Apoio Adm. Educacional – Transporte Escolar - Sede Município	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	A	C	D	B	B	C	D	A	B	A	C	B	D	A	C
10	Apoio do SUS – Agente de Limpeza - Distrito São José do Couto	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
11	Apoio do SUS – Agente de Limpeza - Sede Município	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
12	Assistente do SUS – Atendente - Distrito São José do Couto	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	B	B	C	C	A	D	A	A	D	C	D	C	D	B	D
13	Assistente do SUS – Atendente - Sede Município	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	B	B	C	C	A	D	A	A	D	C	D	C	D	B	D
14	Assistente do SUS – Auxiliar de Consultório Odontológico - Distrito São José do Couto	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	C	A	B	C	D	B	D	A	A	C	D	A	B	A	C
Nº.	**Cargo**	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
15	Assistente do SUS – Auxiliar de Consultório Odontológico - Sede Município	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	C	A	B	C	D	B	D	A	A	C	D	A	B	A	C
16	Assistente Jurídico - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	D	A	C	B	C	B	D	A	C	D	A	D	B	B	D
17	Assistente Social - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	A	B	D	B	B	C	A	C	A	B	D	C	C	B	C
18	Contador - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	D	B	C	D	A	C	B	A	C	A	C	B
19	Eletricista - Sede Município	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
20	Engenheiro Civil - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	A	C	C	C	D	B	A	C	D	C	B	D	A	C	B
21	Fonoaudiólogo - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	A	D	C	B	D	C	B	D	C	C	B	D	A	C	D
22	Motorista - Distrito São José do Couto	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
23	Motorista - Sede Município	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
24	Nutricionista - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	B	C	D	A	B	D	***N***	C	B	C	A	C	B	D	A
25	Operador de Escavadeira Hidráulica - Sede Município	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
27	Operador de Motoniveladora - Sede Município	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
29	Operador de Pá Carregadeira - Sede Município	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
30	Operador de Retroescavadeira - Sede Município	A	B	B	B	D	C	C	A	D	D	B	A	B	C	D	B	C	C	C	C	C	A	B	C	C	B	D	D	C	B					
31	Professor de Educação Física - Distrito São José do Couto	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	A	D	C	B	C	A	D	B	A	C

32	Professor de Educação Física - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	A	D	C	B	C	A	D	B	A	C
33	Professor de Educação Infantil - Distrito São José do Couto	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	B	D	D	D	D	A	C	A	A	C
34	Professor de Educação Infantil - Rural Santa Célia	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	B	D	D	D	D	A	C	A	A	C
35	Professor de Educação Infantil - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	B	D	D	D	D	A	C	A	A	C
36	Professor de Geografia - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	C	D	A	D	B	D	A	C	B	A
Nº.	**Cargo**	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
37	Professor de História - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	C	A	A	D	B	C	D	A	B	C
38	Professor de Língua Inglesa - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	B	D	B	A	D	C	B	D	B	C
39	Professor de Língua Portuguesa - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	C	A	D	C	A	B	D	C	B	A
40	Professor de Matemática - Rural Santa Célia	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	D	A	C	***N***	C	D	D	B	C	B
41	Professor Ensino Fundamental - Distrito São José do Couto	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	B	D	D	D	D	A	C	A	A	C
42	Professor Ensino Fundamental - Rural Santa Célia	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	B	D	D	D	D	A	C	A	A	C
43	Professor Ensino Fundamental - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	A	D	B	B	B	D	D	D	D	A	C	A	A	C
44	Profissional de Nível Superior do SUS I – Médico Clínico Geral- Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	B	B	C	A	B	A	D	C	D	B	C	A	B	C	C
45	Profissional de Nível Superior do SUS I – Médico Cirurgião - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	B	A	B	C	D	A	B	B	C	D	D	B	C	A	A
46	Profissional de Nível Superior do SUS II – Bioquímico -Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	B	C	B	A	D	C	B	A	C	D	B	A	A	D	C
47	Profissional de Nível Superior do SUS II – Enfermeiro - Distrito São José do Couto	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	C	A	B	B	D	B	A	D	C	A	B	D	B	B
48	Profissional de Nível Superior do SUS II – Enfermeiro - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	C	A	B	B	D	B	A	D	C	A	B	D	B	B
49	Profissional de Nível Superior do SUS II – Farmacêutico - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	C	D	D	A	B	B	A	B	B	D	B	B	D	B	B
51	Profissional de Nível superior do SUS II – Nutricionista - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	B	C	D	A	B	D	***N***	C	B	C	A	C	B	D	A
52	Profissional de Nível superior do SUS II – Odontólogo - Distrito São José do Couto	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	D	D	C	C	C	A	C	***D***	D	B	C	A	A	C	B
Nº.	**Cargo**	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
53	Profissional de Nível superior do SUS II – Odontólogo - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	D	D	C	C	C	A	C	***D***	D	B	C	A	A	C	B
54	Profissional de Nível superior do SUS II – Psicólogo - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	A	C	D	A	B	C	C	A	D	B	C	D	D	C	A
55	Psicólogo - Sede Município	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	A	C	D	A	B	C	C	A	D	B	C	D	D	C	A
56	Psicólogo - Sede Município - SMAS	C	B	A	A	***N***	D	C	***N***	D	C	B	D	A	A	B	B	B	C	D	D	A	C	D	A	B	C	C	A	D	B	C	D	D	C	A
57	Técnico do SUS – Técnico em Enfermagem - Sede Município	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	D	C	C	B	D	C	A	B	A	D	B	A	B	D	D
58	Técnico em Informática - Sede Município	B	B	B	A	D	C	A	C	D	B	C	C	D	A	B	A	B	D	A	C	A	B	B	B	C	D	D	C	A	B	D	C	A	B	C

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E JULGAMENTO DE RECURSOS.

A Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SOUSA**, presidente da **Comissão Examinadora do Concurso Público,** nomeada pelo **Decreto nº 2994 de 07 de dezembro de 2018**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2018, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADO O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

2. FICA DIVULGADO O RESULTADO PRELIMINAR – CANDIDATOS CONFIRMADOS COMO INDÍGENA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

3. FICA DIVULGADO O GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSOS DE PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 27 DE JANEIRO DE 2019, CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

4. FICA DIVULGADA A RELAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DE PROVAS ESCRITAS REALIZADAS DIA 27 DE JANEIRO DE 2019, CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

Fica aberto o prazo de recurso relativo à divulgação do **RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018,** a partir das 00h00 do dia **11/02/2019** até às 23h59 do dia **12/02/2019, nos termos do Edital.**

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Campinápolis, no site oficial da Prefeitura - www.campinapolis.mt.gov.br, e no site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso/.

Campinápolis-MT, 08 de fevereiro de 2019.

Maria de Fátima De Oliveira Sousa
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – RESULTADO PRELIMINAR

LEGENDA: AP:APROVADO / CL: CLASSIFICADO / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Cargo: 01 - Agente de Fiscalização da Vigilância Sanitária Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000709	MARCOS VINICIUS DA CRUZ CARDOSO	05/07/1989	1	52	30	4	3	0	0	89	AP
0000001480	PERECLIS SILVA DE OLIVEIRA	20/03/1992	2	44	24	4	4	0	0	76	AP
0000000717	KRISHNA RAMAYANNE MOREIRA GONZAGA	15/01/1989	3	48	24	2	1	0	0	75	CL
0000001305	FELIPE FOSSALUZA	29/01/1977	4	48	21	2	4	0	0	75	CL
0000000253	ANTONISMAR PEREIRA PINTO	03/09/1994	5	48	18	4	3	0	0	73	CL
0000000134	ALLEF DE SOUSA SOARES	29/10/1993	6	40	24	5	4	0	0	73	CL
0000001634	RENATA CRISTINA DO CARMO PEREIRA	27/12/1978	7	44	24	1	2	0	0	71	CL
0000001222	PEDRO FERNANDO SILVA AGUIAR	15/08/1985	8	44	21	3	3	0	0	71	CL
0000000881	JANE DA SILVA	26/10/1990	9	44	21	2	4	0	0	71	CL
0000001605	FABIO DE CAMPOS SILVEIRA	14/09/1990	10	48	18	2	2	0	0	70	CL
0000001352	ADRIANO JOSE DA SILVA	22/01/1989	11	48	18	1	3	0	0	70	CL
0000001695	IZA NATALIA QUEIROZ DE ARRUDA	28/03/1988	12	44	18	3	3	0	2	70	CL
0000001691	DIÓGENES LEIGH GOTZ	27/01/1987	13	44	21	1	3	0	0	69	CL
0000000095	EDNALDO FRAGAS DA SILVA	11/01/1983	14	40	18	5	4	0	1	68	CL
0000001497	NAIRA ALMEIDA FLORES	18/03/1985	15	40	21	3	3	0	0	67	CL
0000001250	KELLEN CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA	17/08/1990	16	40	21	1	4	0	0	66	CL
0000000681	JAQUELINE FARIAS GOMES	25/05/1988	17	40	18	2	4	0	0	64	CL
0000001074	VANESSA GUIMARÃES FERREIRA	05/12/1998	18	44	15	1	3	0	0	63	CL
0000000540	GLLEYCE KELLY DOS SANTOS CHAVES	31/12/1993	19	36	21	2	4	0	0	63	CL
0000000456	JULIANA PEIXOTO DA ROSA	20/11/1984	20	32	24	3	3	0	0	62	CL
0000001004	MIRELA MARIANO PAIVA	15/02/1995	21	40	18	1	2	0	0	61	CL
0000001699	IVSON DO MONTE SILVA JUNIOR	11/02/1992	22	40	15	1	3	0	0	59	CL
0000001633	ELIEZER RIBEIRO GOMES	12/09/1985	23	36	18	1	4	0	0	59	CL
0000001184	MARIA APARECIDA MATOS	22/03/1974	24	36	18	1	3	0	0	58	CL
0000000695	ALLINE VIEIRA PINHEIRO	10/03/1994	25	36	15	4	3	0	0	58	CL
0000000298	ELIO INÁCIO TOMÉ	21/06/1981	26	36	15	2	3	0	0	56	CL

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001034	LUCAS ALVES ROSA	09/11/1992	**27**	36	15	1	3	0	0	55	CL
0000001492	JOANA PAULA ALVES DOS SANTOS	27/10/1980	**28**	32	18	1	4	0	0	55	CL
0000000732	MARCELO DIDA JACINTO SILVERIO	29/07/1985	**29**	28	18	4	3	0	0	53	CL
0000001346	LIVIA APARECIDA AGUIAR DOS ANJOS	04/01/1987	**30**	36	12	1	3	0	0	52	CL
0000000171	AMOSIS PEIXOTO LITRAN	01/10/1991	**31**	28	21	1	2	0	0	52	CL
0000001311	IVAIR DE OLIVEIRA CARDOSO	25/02/1971	**32**	28	18	1	3	0	0	50	CL
0000001811	ABONIZIA MEDRADO FERREIRA	03/04/1981	**33**	24	21	2	3	0	0	50	CL
0000001248	CLARINDO BENEDITO DE SOUZA	25/06/1983	**34**	24	21	2	3	0	0	50	CL
0000000397	EDER CARVALHO DAS NEVES	13/07/1993	**35**	44	21	0	4	0	0	69	RN
0000000176	OTTAVIO VINNICIUS LAURENTINO DA COSTA E SILVA	18/03/1991	**36**	48	15	0	2	0	0	65	RN
0000000193	MILZA ROSA DA SILVA	12/02/1983	**37**	44	15	0	3	0	0	62	RN
0000000818	VANESSA VIEIRA DA PURIFICACAO	28/11/1989	**38**	40	18	0	3	0	0	61	RN
0000001171	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	30/04/1992	**39**	40	15	0	5	0	0	60	RN
0000001413	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	07/06/1991	**40**	32	18	0	5	0	0	55	RN
0000001210	DAHIANE MOURA GOMES SANTANA	16/09/1987	**41**	36	12	0	3	0	0	51	RN
0000000838	DIVINA CÉLIA REZENDE	17/11/1983	**42**	32	15	0	3	0	0	50	RN
0000000898	NAYARA FERNANDA LOURENCO CAMPOS	27/10/1983	**43**	32	15	2	0	0	0	49	RN
0000001592	THANIA KELLEN DE SOUZA SILVA	16/01/1996	**44**	32	15	0	2	0	0	49	RN
0000001310	LUCIANA DA SILVA SOUZA	23/05/1984	**45**	24	21	2	2	0	0	49	RN
0000000034	ELIZANIA DE FÁTIMA GONÇALVES	25/10/1978	**46**	24	21	1	3	0	0	49	RN
0000000013	DENIA SILVA SANTOS	08/11/1996	**47**	36	9	1	2	0	0	48	RN
0000001879	MATEUS WEBER SOARES	15/01/1987	**48**	32	12	0	3	0	1	48	RN
0000000512	KAATLYN LAYLA BUENO DA SILVA	18/10/1986	**49**	36	9	1	1	0	0	47	RN
0000000290	WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE	18/03/1985	**50**	28	15	1	2	0	1	47	RN
0000001378	MONIKE LUCIANA DA ROCHA MORINIGO	13/12/1985	**51**	28	15	0	4	0	0	47	RN
0000001767	CLEONICE BATISTA DE OLIVEIRA	14/11/1980	**52**	24	18	2	3	0	0	47	RN
0000000948	ALLINY GOMIDES SANTANA	26/09/1993	**53**	28	15	1	2	0	0	46	RN
0000001322	EDSON PEREIRA DE SOUZA	12/12/1982	**54**	24	18	1	1	0	0	44	RN
0000001570	DENIZE LOPES BORGES	19/08/1979	**55**	20	21	0	3	0	0	44	RN
0000001202	GERMILDA MARIA BARROS	05/07/1987	**56**	24	15	1	2	0	0	42	RN
0000001444	ANA CAROLINA LOPES SILVA	20/07/1994	**57**	20	15	2	2	0	0	39	RN
0000000985	EDLEUSA GOMES CORREIA	20/04/1993	**58**	24	6	2	2	0	0	34	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001719	JERCILENE ALVES NETO	05/10/1973	59	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001840	ELISMAR JOSE MENDES DOS SANTOS	21/12/1977	60	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000146	MARIA BETANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10/07/1980	61	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000693	THAIS FERNANDES DOS SANTOS ROTHER	09/06/1990	62	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000345	WILTON FARIAS DE ALMEIDA	26/08/1991	63	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001649	VANDERLEIA JOSE DA SILVA	18/11/1992	64	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000480	ABNER SALLES FOGAÇA	16/12/1992	65	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000434	BRUNO NASCIMENTO PAIVA	20/03/1995	66	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001393	LEONARDO ROMAS TOMAZELI	07/03/1996	67	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000528	DOUGLAS MÁXIMO PEREIRA	04/07/1997	68	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 02 - Agente de Fiscalização de Meio Ambiente - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000972	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA NETO	10/04/1978	1	36	27	1	5	0	0	69	AP
0000000038	DELEON DA SILVA LEANDRO	21/09/1984	2	36	24	2	4	0	2	68	CL
0000001476	AILTON JACINTO SILVERIO JUNIOR	30/01/1984	3	32	21	4	5	0	0	62	CL
0000001599	WENHER CORREIA OLIVEIRA	13/09/1991	4	28	27	2	4	0	0	61	CL
0000000312	GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA	14/05/1983	5	32	21	2	5	0	0	60	CL
0000001102	MARCELUS	12/06/1991	6	28	24	2	3	0	0	57	CL
0000001885	CARLOS AUGUSTO DE MORAES COIMBRA	17/10/1991	7	28	24	1	4	0	0	57	CL
0000000665	GILMÁRIO VILELA SANTOS	27/12/1989	8	28	21	2	3	0	0	54	CL
0000000281	IGOR LUCAS DE JESUS	20/01/1996	9	28	21	1	4	0	0	54	CL
0000001084	PAOLA PEREIRA DOS SANTOS	13/02/1991	10	28	21	1	3	0	0	53	CL
0000001453	LUIZ EDUARDO CARVALHO BARBOSA	10/04/1995	11	36	12	1	2	0	0	51	CL
0000000769	JILVAIR CASTRO NUNES	04/10/1987	12	32	15	3	1	0	0	51	CL
0000000370	THAYANNE JUSTINA DE JESUS	09/03/1995	13	28	21	1	1	0	0	51	CL
0000001890	CRISTIANE FLAVIA VICENTE HARTWIG	23/03/1994	14	28	18	3	2	0	0	51	CL
0000000648	KAIRA PINHEIRO COSTA DOS SANTOS	09/02/1982	15	36	21	0	3	0	0	60	RN
0000001845	JOICI ESTEFANI MOREIRA DE MORAIS	27/06/1996	16	32	18	0	4	0	0	54	RN
0000000912	SEBASTIAO FERREIRA DE FREITAS	28/02/1985	17	32	18	0	2	0	0	52	RN
0000000096	LAURO ROSS SILVA	03/05/1986	18	32	12	1	4	0	0	49	RN
0000000501	HEITOR REZENDE SOARES	21/02/1994	19	28	18	1	2	0	0	49	RN
0000001303	BRUNO TOLOTTI	27/01/1989	20	28	15	2	4	0	0	49	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000000451	LUANA DE OLIVEIRA	24/05/1989	21	20	24	2	3	0	0	49	RN
0000000493	JULIO CEZAR LEMES DA SILVA	20/03/1990	22	28	15	0	5	0	0	48	RN
0000000654	DAVID LEE BORGES PIMENTEL	14/02/1989	23	24	18	1	4	0	1	48	RN
0000000139	WELLISON CAMPOS FERREIRA	08/03/1993	24	24	15	4	4	0	0	47	RN
0000000478	ELOISA BORGES DOS REIS	21/06/1996	25	28	15	1	2	0	0	46	RN
0000001818	SILVANO GOMES DE MENEZES	07/02/1991	26	24	15	3	3	0	0	45	RN
0000000068	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	28/07/1977	27	20	18	2	4	0	0	44	RN
0000001810	ELIANE BENTO DA SILVA	13/12/1990	28	28	12	2	1	0	0	43	RN
0000001450	WELVIS DA SILVA MIRANDA	30/12/1980	29	28	12	0	3	0	0	43	RN
0000001174	CLEON JUSTINO DE SOUZA	22/10/1986	30	24	15	1	3	0	0	43	RN
0000000809	GIRLANE MOREIRA DE ALVILA PIRES	17/12/1985	31	24	15	1	2	0	0	42	RN
0000000455	JHONY CRISTINO DE SOUZA	28/12/1994	32	24	12	1	2	0	0	39	RN
0000001769	SIJHONS DIAS DA SILVA	08/04/1987	33	24	12	1	1	0	0	38	RN
0000001315	DANILLLA NAIARA AZECEDO	23/08/1989	34	20	15	1	2	0	0	38	RN
0000000926	MATHEUS MARCIANO CORREA BORGES	05/11/1990	35	20	15	1	2	0	0	38	RN
0000001807	JAILSO ADEMAR LIRA	22/08/1984	36	12	18	5	3	0	0	38	RN
0000000140	BRUNO ALVES NOGUEIRA	24/05/1994	37	24	9	1	3	0	0	37	RN
0000001469	BRUNA MIKAELE GOMES	02/12/1994	38	16	18	2	1	0	0	37	RN
0000001618	LEANDRO DA LUZ SILVA	25/01/1986	39	16	18	1	2	0	0	37	RN
0000001335	SAVIO ROGERIO ALVES SOUZA	09/07/1996	40	20	12	2	2	0	0	36	RN
0000000427	ROMILDO CHEREDAEPRAN	16/07/1975	41	16	15	2	2	0	0	35	RN
0000001507	ITALLO BRUNO ALVES ANDRADE	20/02/1994	42	20	9	1	3	0	0	33	RN
0000000559	LIZELY ALVES DA SILVA MENDONÇA	31/05/1982	43	16	12	1	2	0	0	31	RN
0000000444	MAYKO CAVALCANTE	31/07/1985	44	16	12	1	2	0	0	31	RN
0000000477	ADRIANA ATAIDES VIEIRA	22/08/1983	45	12	15	1	1	0	0	29	RN
0000000057	AMANDA RAFAELA GOMES DA SILVA	21/12/1988	46	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000263	ANGELICA REIS DE SOUSA	08/04/1993	47	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000344	DANNY FRANCIELLY LIMA ALVES	27/04/1994	48	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001117	ANA CLAUDIA DE ARAUJO PEREIRA	24/02/1995	49	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001858	RÁICY SILVA REIS	22/03/1995	50	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000275	KANANDA DORTA GUARDIOLA ESTEBAN	24/05/1995	51	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000308	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO	07/01/2000	52	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 03 - Apoio Adm. Educacional - Infraestrutura-Auxiliar de Pedreiro- Sede Município

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001655	JOSE ALVES DA COSTA	18/10/1978	1	22	14	2	4	28	0	70	CL
0000001593	EVANILSO SOUZA LIMA	26/04/2000	2	22	10	2	3	28	0	65	CL
0000001337	KAIO SANTANA SILVA	03/10/1995	3	20	4	2	4	32	0	62	CL
0000001354	ALTIELIS MARTINS DOS SANTOS	15/08/1982	4	18	8	1	3	23	0	53	CL
0000000943	VALDINEI VICENTE DA SILVA	02/02/1997	5	14	8	2	1	32	0	57	RN

Cargo: 04 - Apoio Adm. Educacional - Infraestrutura -Pedreiro - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001149	ISMAEL HILARIO DOS SANTOS JUNIOR	03/03/1997	1	26	12	1	3	38	0	80	CL

Cargo: 05 - Apoio Adm. Educacional - Limpeza - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000527	MARINA FERREIRA DA LUZ	18/01/1988	1	16	6	2	8	0	0	32	RN

Cargo: 06 - Apoio Adm. Educacional - Limpeza - Rural Santa Célia

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000983	DELVANI FERREIRA DE CASTRO	27/04/1978	1	40	10	4	6	0	0	60	AP
0000000657	LEIDY DAYANA SOUZA RAMIRO	02/10/1991	2	36	10	2	10	0	0	58	CL
0000000892	CESAR CORDEIRO VASCO	27/02/1980	3	36	10	2	8	0	0	56	CL
0000001877	KANDIDA RODRIGUES SOUZA	27/12/1993	4	40	14	0	10	0	0	64	RN
0000000144	MARCELIANA PEREIRA BENTO	28/11/1985	5	44	10	0	6	0	0	60	RN
0000001232	WERICA PIRES DA SILVA	25/02/1999	6	36	6	0	6	0	0	48	RN
0000000393	EDNA GRACIANO FERNANDED	11/12/1973	7	20	14	0	6	0	0	40	RN

Cargo: 07 - Apoio Adm. Educacional - Nutrição - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000319	LUDIMILA BATISTA DE SOUZA	17/08/1997	1	20	10	6	8	0	0	44	RN
0000000526	ROSILANE GERALDA CARDOSO	16/10/1977	2	20	10	6	6	0	0	42	RN
0000000988	MAGNA SOCORRO GOMES DA SILVA	11/03/1970	3	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001738	KEILA NERYS MATEUS SILVA	16/04/1982	4	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 08 - Apoio Adm. Educacional - Nutrição - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001299	GILVANI MARQUES DORNELIO	03/11/1988	1	28	18	4	4	0	0	54	AP
0000000441	MARCIA ANTONIA DA SILVA POLICARPO	25/03/1977	2	32	12	2	6	0	0	52	AP
0000000054	ELAINE RODRIGUES DA MATA	18/09/1980	3	32	10	0	6	0	0	48	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001407	GLAUCIMAR MARIA LIMA DE OLIVEIRA BORGES	27/11/1997	4	28	10	2	8	0	0	48	RN
0000000975	BRUNA KAROLINE BORGES DE ALMEIDA	06/01/1994	5	28	10	0	10	0	0	48	RN
0000001340	SILVANI RODRIGUES BARBOSA	16/10/1979	6	24	10	6	8	0	0	48	RN
0000001314	NUBIA MARIA DE SOUZA SILVA	19/09/1983	7	20	14	8	6	0	0	48	RN
0000001813	VANESSA PAULINO DE SOUSA	21/10/1982	8	20	14	4	8	0	0	46	RN
0000000105	MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA SOUZA	08/10/1971	9	32	8	2	2	0	0	44	RN
0000000671	THAIS AVES DE OLIVEIRA SILVA	17/04/1999	10	20	10	4	10	0	0	44	RN
0000000974	GESSICA FARIAS VALADAO DE OLIVEIRA	30/03/1990	11	28	10	0	4	0	0	42	RN
0000000631	JANETE DOMINGA BENTO FE LIMA	10/04/1984	12	20	12	2	8	0	0	42	RN
0000000538	ALUANE APARECIDA DOS SANTOS	31/10/1993	13	20	10	8	4	0	0	42	RN
0000000691	ROSILENE APARECIDA BERNARDES	16/07/1982	14	24	10	2	4	0	0	40	RN
0000000922	GLEICE GONÇALVES FERREIRA	02/03/1989	15	24	10	0	6	0	0	40	RN
0000000955	DELMA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	21/08/1971	16	24	6	2	8	0	0	40	RN
0000001552	EVA ADRIANE AFONSO LUZ	04/04/1981	17	16	14	4	6	0	0	40	RN
0000000652	MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA	28/11/1963	18	24	8	0	6	0	0	38	RN
0000001127	LETICIA APARECIDA SOUZA SILVA	23/06/1992	19	20	12	0	6	0	0	38	RN
0000000690	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	23/03/1989	20	20	8	2	8	0	0	38	RN
0000000438	SILVIA CANDIDA DE ARAUJO	15/12/1981	21	28	2	2	4	0	0	36	RN
0000001847	LEUDILENES PURCENA ROSA	21/07/1982	22	20	8	2	6	0	0	36	RN
0000001516	MARIA PEREIRA DE LIMA	01/08/1976	23	16	8	6	6	0	0	36	RN
0000000967	LAZARO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	27/01/1999	24	12	14	4	6	0	0	36	RN
0000001108	DATIELE ALANA DA SILVA PAULO	24/10/1995	25	16	10	2	6	0	0	34	RN
0000001440	LETICIA OLIVEIRA DE CASTRO	13/01/1997	26	16	8	4	6	0	0	34	RN
0000001137	SIMONE MARIA DA CUNHA COSTA	02/11/1966	27	16	8	2	8	0	0	34	RN
0000001270	MARIA FATIMA DE SA	29/05/1977	28	12	6	6	8	0	0	32	RN
0000001430	MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES SILVA	28/10/1978	29	20	4	0	6	0	0	30	RN
0000000731	JOANA DARC BARBOSA SILVA	06/10/1975	30	16	8	0	6	0	0	30	RN
0000000362	FLÁVIA SANTANA DE SOUSA	01/11/1985	31	16	8	0	6	0	0	30	RN
0000000289	IZIDIA MARIA DOS SANTOS	11/06/1976	32	16	6	0	8	0	0	30	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000000011	JULIANA MARIA PEREIRA BARBOSA	19/06/1983	33	12	12	0	6	0	0	30	RN
0000001329	SIRLENE GOMES LELES	16/04/1974	34	12	10	0	6	0	0	28	RN
0000000006	IVONETE MARIA DOS SANTOS	30/12/1986	35	12	8	0	8	0	0	28	RN
0000001081	FLÁVIA RODRIGUIS DA SILVA	07/11/1981	36	12	6	4	6	0	0	28	RN
0000000088	NEIDA INÁCIO DA SILVA	29/11/1976	37	8	12	2	6	0	0	28	RN
0000001834	MICHELLE CAIXETA GARCIA	06/07/1987	38	12	8	0	6	0	0	26	RN
0000001028	JAQUELINE RODRIGUES SANTOS	08/09/1988	39	12	6	4	4	0	0	26	RN
0000000730	DALCI DA SILVA PIRES	05/09/1988	40	12	6	2	6	0	0	26	RN
0000000891	KEILA ALVES DOS REIS	04/05/1987	41	16	6	0	2	0	0	24	RN
0000001743	ELAINE CANDIDO DE ARAUJO	12/07/2003	42	12	4	2	4	0	0	22	RN
0000000755	MARTA GOMES DA SILVA	04/10/1976	43	8	6	0	6	0	0	20	RN
0000001063	SIMONI RODRIGUES BATISTA	30/04/1983	44	4	6	0	10	0	0	20	RN
0000000325	DORCILENE ARGENTINA FRANCISCA	07/04/1983	45	8	4	0	4	0	0	16	RN
0000001365	DEUSANILDES PEREIRA DA SILVA	11/09/1963	46	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000584	CLEONICE LESSIO DE CARVALHO	02/05/1976	47	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001788	ELIANE LUCAS MACHADO	22/08/1977	48	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001235	LENI ALVES DE AQUINO MORAIS	27/01/1979	49	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001795	LUANA ROZEMIRA DOS ANJOS	26/06/1985	50	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000536	NAYANE DOS SANTOS BRITO	11/12/1988	51	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 09 - Apoio Adm. Educacional - Transporte Escolar - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000801	RAFAEL VICENTE DA SILVA	10/03/1991	1	22	10	1	2	34	0	69	AP
0000000029	JOAS DE OLIVEIRA TAVARES	17/12/1988	2	20	10	2	3	33	0	68	AP
0000001327	ROMES CORDEIRO VASCO	30/09/1973	3	16	8	2	4	34.5	0	64.5	AP
0000001282	DIJALMA OLIVEIRA DA SILVA	24/06/1992	4	18	8	2	4	28	0	60	AP
0000000356	PAULO EDUARDO ARAUJO DA SILVA	19/08/1987	5	14	8	2	3	37	0	64	RE
0000000808	EURIPEDES DA SILVA CAMPOS JUNIOR	04/11/1974	6	14	10	2	2	32.5	0	60.5	RE
0000000874	WENEY DIOGO CARDOSO	12/07/1988	7	16	6	3	2	32.5	0	59.5	RE
0000001123	JOÃO INÁCIO FILHO	27/10/1974	8	18	4	3	2	31.5	0	58.5	RE
0000000825	NELSON RODRIGUES DE JESUS	13/07/1980	9	12	8	1	3	34.5	0	58.5	RE
0000000807	MARCELO BENTO DA COSTA	21/11/1980	10	14	8	1	3	32	0	58	RE
0000001153	FERNANDO CARLOS AYRES DE ALMEIDA	22/11/1989	11	12	12	1	3	29.5	0	57.5	RE

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001111	WANDERSON VICENTE DE FRANÇA	20/10/1992	**12**	12	8	2	2	33	0	57	RE
0000000672	DIONE SOARES CRAVEIRO	19/07/1977	**13**	16	8	2	3	24.5	0	53.5	RE
0000000597	ANTONIO CARLOS GOMES DE SÁ	27/11/1978	**14**	20	16	0	5	36	0	77	RN
0000001256	ALTIERES SILVA DOS SANTOS	25/10/1992	**15**	18	12	0	5	32	0	67	RN
0000000244	ELTON ALVES DE ARAUJO	09/03/1984	**16**	20	6	0	1	37	0	64	RN
0000000065	SELMA PIABA BENTO	01/09/1981	**17**	16	10	0	3	35	0	64	RN
0000000178	DIVINO PIRES MATEUS	02/11/1970	**18**	22	10	0	3	27	0	62	RN
0000000858	WELLINGTON DIAS DE CASTRO	22/04/1974	**19**	14	8	1	3	0	0	26	RN
0000000936	MARCOS GOMES DE ALMEIDA	22/09/1992	**20**	14	6	1	4	0	0	25	RN
0000001660	JANE APARECIDA QUEIROZ FRANCO	24/05/1970	**21**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001530	LUCIA RODRIGUES FEREIRA	02/10/1975	**22**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000472	WANDERSON ALVES DE SOUZA	18/03/1984	**23**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000340	LIANDRO OLIVEIRA BASTO	27/02/1988	**24**	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 10 - Apoio do SUS - Agente de Limpeza - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000960	LUCIANA JOSE DE OLIVEIRA	29/05/1987	**1**	0	28	12	24	0	0	64	AP
0000000959	JANAINA MARTINS DOS SANTOS	06/04/1988	**2**	0	28	9	21	0	0	58	CL
0000000751	JULLIELEM SIGNORINI VERRISSIMO	03/10/1995	**3**	0	20	15	12	0	0	47	RN
0000000999	JAQUELINE DA COSTA	15/01/1999	**4**	0	12	9	21	0	0	42	RN
0000001384	FABIANA TEREZA DE JESUS	20/09/1984	**5**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001356	LEIDIANE ALVES DA SILVA	12/09/1991	**6**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001506	LIDIA RODRIGUES ANDRADE	10/11/1993	**7**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000198	VICTOR HUGO DE SOUSA PACHECO DIAS LIMA	04/08/1994	**8**	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 11 - Apoio do SUS - Agente de Limpeza - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000930	DIVINA ETERNA MARTINS DE SOUZA	02/04/1986	**1**	0	28	15	30	0	0	73	AP
0000001590	JONAS HENRIQUE MENDES COSTA	31/12/1995	**2**	0	28	18	24	0	0	70	AP
0000000288	JOCELIA DA LUZ MACHADO	24/03/1984	**3**	0	28	18	21	0	0	67	CL
0000001206	JESSICA GOMES DA SILVA	04/05/1995	**4**	0	24	15	21	0	0	60	CL
0000000159	DIVINA AFONSO RIBEIRO	14/11/1987	**5**	0	32	9	18	0	0	59	CL
0000000674	ZEILA FERREIRA CORREA	07/11/1984	**6**	0	20	12	27	0	0	59	CL
0000000587	CLAUDIA SIMONE GAMELEIRA	26/12/1979	**7**	0	28	15	15	0	0	58	CL
0000000221	SILVIA LAZARA NORBERTA	28/09/1972	**8**	0	24	9	24	0	0	57	CL

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000000775	RUBIA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/02/1993	9	0	16	12	27	0	0	55	CL
0000000212	ROMILDA PIRES DOS SANTOS	20/10/1992	10	0	24	12	18	0	0	54	CL
0000000158	KEINA RIBEIRO FERNANDES	23/12/1991	11	0	24	6	24	0	0	54	CL
0000000566	VANDA APARECIDA FARIA CORREA	08/09/1977	12	0	20	12	21	0	0	53	CL
0000000546	KEILYANE RODRIGUES DOS SANTOS	12/07/1992	13	0	20	12	21	0	0	53	CL
0000001309	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	02/10/2000	14	0	20	9	24	0	0	53	CL
0000000424	CRISTIANE COELHO GONÇALVES	26/06/1981	15	0	16	12	24	0	0	52	CL
0000000950	LEIDIANE VAZ DA SILVA FREITAS	23/06/1986	16	0	24	6	21	0	0	51	CL
0000001345	LUCAS DIVINO DE SOUZA	15/09/1994	17	0	12	18	21	0	0	51	CL
0000001502	IDELMA PIRES DOS SANTOS	20/04/1980	18	0	20	18	12	0	0	50	CL
0000001390	BRUNO VENANCIO DE BRITO	25/02/1999	19	0	16	12	21	0	0	49	RN
0000001881	CLEIA RODRIGUES MAGALHÃES	24/09/1968	20	0	16	6	27	0	0	49	RN
0000001575	LUCIENE MARTINS DE ALMEIDA	22/06/1988	21	0	24	9	15	0	0	48	RN
0000001434	FRANCINEIDE GOMES DA SILVA	29/12/1972	22	0	24	3	21	0	0	48	RN
0000000938	RONAIR MARCELINO BESSA	14/11/1989	23	0	24	3	21	0	0	48	RN
0000001374	MARIA JULIANA GOMES SANTANA	13/09/1982	24	0	20	9	18	0	0	47	RN
0000001160	VALDIRENE CARLOS CORREIA	07/10/1999	25	0	20	9	18	0	0	47	RN
0000000860	ELAINE ALVES PEREIRA	30/06/1977	26	0	20	3	24	0	0	47	RN
0000001514	ODILIA PE UIWEREWE RETSITSATO	03/02/1999	27	0	24	9	12	0	0	45	RN
0000000062	RITA DE CASSIA SANTOS	02/02/1989	28	0	12	9	24	0	0	45	RN
0000000174	LORRANA DA SILVA ALMEIDA	14/07/1989	29	0	12	9	24	0	0	45	RN
0000001706	ELIENE ALVES	15/02/1984	30	0	20	15	9	0	0	44	RN
0000001038	GRACILMA VIEIRA DA SILVA PALES	20/12/1976	31	0	16	3	21	0	0	40	RN
0000001105	ELAINE PEREIRA DA SILVA	04/08/1985	32	0	16	3	21	0	0	40	RN
0000001001	MARIA ILMA DE ANDRADE	24/10/1972	33	0	12	6	21	0	0	39	RN
0000001051	ADILMA MARIANO RIBEIRO	02/11/1985	34	0	12	6	21	0	0	39	RN
0000000027	LUCELENA LEMES DOS SANTOS	15/02/1975	35	0	8	18	12	0	0	38	RN
0000000944	ANGELA MARIA GONÇALVES RICARDO SILVA	06/07/1980	36	0	8	15	15	0	0	38	RN
0000001460	CLEONICE RODRIGUES DA SILVA	13/09/1976	37	0	12	9	15	0	0	36	RN
0000000839	VALDIVINA PEDROSA MORAIS	23/10/1988	38	0	16	6	12	0	0	34	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001263	LUCIANA GONÇALVES RICARDO	26/10/1983	39	0	16	3	15	0	0	34	RN
0000001842	CATIA ROSA DE SANTANA	13/12/1980	40	0	16	0	18	0	0	34	RN
0000001380	CLEONICE BATISTA FARIAS	30/03/1987	41	0	12	0	21	0	0	33	RN
0000001443	DIVA RODRIGUES DE LIMA	27/01/1984	42	0	8	12	12	0	0	32	RN
0000001789	MARIA TEREZINHA DA SILVA	08/11/1977	43	0	16	0	12	0	0	28	RN
0000001727	JOSE APARECIDO TEIXEIRA	27/07/1970	44	0	8	6	12	0	0	26	RN
0000001048	PATRICIA DA SILVA COSTA	09/07/1993	45	0	8	3	15	0	0	26	RN
0000001718	MADIELTON TSIABAREIWAWE	12/05/2000	46	0	4	9	12	0	0	25	RN
0000000058	LEIDINALVA DA SILVA DE MELO	15/03/1985	47	0	4	3	15	0	0	22	RN
0000001388	ADILMA OLIVEIRA DE MATOS	30/08/1982	48	0	8	9	3	0	0	20	RN
0000000561	LHAYANE DA COSTA ROSA	01/03/1990	49	0	4	3	12	0	0	19	RN
0000001688	HELENA GOMIDES DE JESUS	17/08/1975	50	0	4	0	15	0	0	19	RN
0000000833	ROSANGELA DOS SANTOS SOARES CORREA	20/07/1979	51	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000361	SHEILA DE SOUZA SILVA	03/12/1987	52	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000460	JOSE DE FATIMA SILVA FILHO	30/09/1988	53	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000635	LILIANA DOS SANTOS LIMA	13/12/1991	54	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001805	JOSIAS CLEVISON VIANA DA PAIXÃO	24/10/1992	55	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 12 - Assistente do SUS - Atendente - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001560	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	03/07/1992	1	40	10	4	2	0	0	56	AP
0000000234	MARCOS VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA	21/08/2000	2	36	12	2	6	0	0	56	CL
0000000432	LUCILENE GOMES DOS SANTOS FRANCISCONI DA CUNHA	30/03/1985	3	24	12	6	10	0	0	52	CL
0000001749	JULIANE SATURNINO MIRANDA	06/04/1995	4	32	10	2	4	0	0	48	RN
0000001641	KLEVIA ALVES MIRANDA	21/02/1995	5	20	12	2	6	0	0	40	RN
0000001623	THAYS LUZIA DE JESUS FREITAS	13/12/1994	6	16	10	2	8	0	0	36	RN
0000000977	GLAUCIELLI REGIOLLI DUARTE	14/03/1991	7	8	12	6	8	0	0	34	RN
0000001351	CARLA DE JESUS REIS	23/04/1977	8	8	8	6	8	0	0	30	RN
0000000265	GRACIELI MILANI	20/08/1982	9	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000329	QUELE DE JESUS FELIX	18/12/1985	10	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001031	MATHEUS CASTILHO MATIAS	04/10/1996	11	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 13 - Assistente do SUS - Atendente - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000439	LAURENICE ALVES CARLOS	01/04/1962	1	44	10	2	8	0	0	64	AP

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001538	MAYSA KELE DA SILVA	28/02/1997	**2**	40	10	4	8	0	0	62	AP
0000000083	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	11/05/1981	**3**	36	12	4	10	0	0	62	CL
0000000773	PAMELA DA SILVA TEIXEIRA	20/01/1993	**4**	36	8	6	10	0	0	60	CL
0000001808	PAULA LOPES GANDA	28/08/1984	**5**	32	16	4	8	0	0	60	CL
0000000653	ALVIMAR JUSTINO MARQUES	14/06/1973	**6**	28	14	8	10	0	0	60	CL
0000000645	JADY DE SOUZA CERQUEIRA CAMPOS	11/09/1996	**7**	36	12	2	8	0	0	58	CL
0000001214	SHIRLEY ROOTERIWE GONÇALVES SEREPARAM	30/10/1990	**8**	28	12	8	10	0	0	58	CL
0000001317	SIMONE CRISTINA DE SOUZA	06/01/1977	**9**	32	14	2	8	0	0	56	CL
0000001104	MARLI OLIVEIRA DOS SANTOS	02/01/1993	**10**	32	14	2	8	0	0	56	CL
0000001094	NHAYARA CHRISOSTOMO NUNES	20/11/1997	**11**	32	10	4	10	0	0	56	CL
0000000167	HENRIQUE DE SOUSA RAMOS	11/01/1985	**12**	28	14	4	8	0	0	54	CL
0000000445	TATIANE MENDES LOURENÇO DA SILVA	25/05/1994	**13**	28	12	4	10	0	0	54	CL
0000000995	POLIANE LIMA DE OLIVEIRA	24/05/1996	**14**	28	10	6	10	0	0	54	CL
0000001619	ERICA GONÇALVES PIRES	09/08/1987	**15**	32	8	2	10	0	0	52	CL
0000000098	JANAINA SEREJO DE SOUSA	12/06/1997	**16**	28	10	6	8	0	0	52	CL
0000001705	VANDERLICE APARECIDA MENDES	30/08/1982	**17**	28	8	8	8	0	0	52	CL
0000001628	KATIANE MOREIRA DOS SANTOS	24/02/1986	**18**	20	18	4	10	0	0	52	CL
0000001503	ANA PAULA MENDES SOARES	17/08/1992	**19**	32	12	2	4	0	0	50	CL
0000000148	ROZIANE TABITA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	07/03/1986	**20**	28	12	4	6	0	0	50	CL
0000001446	FERNANDA AFONSO DE MORAIS	24/02/1987	**21**	28	10	4	8	0	0	50	CL
0000000940	RAFAEL COSTA SOUZA	18/03/1995	**22**	28	8	6	8	0	0	50	CL
0000001172	CARULINE MONIQUE DE SOUZA	13/06/1994	**23**	40	16	0	4	0	0	60	RN
0000000641	TULIO RODRIGUES DA SILVA	04/03/1979	**24**	32	14	0	4	0	0	50	RN
0000000914	THAYNARA SALDANHA SOARES	15/06/1997	**25**	32	8	2	6	0	0	48	RN
0000001799	RAVENA GLEICIA GONÇALVES DA SILVA	12/11/1986	**26**	28	12	2	6	0	0	48	RN
0000001328	ANDREA FRANCISCA DORADO	05/10/1987	**27**	28	10	4	6	0	0	48	RN
0000001198	JHON KARITON LIMA DOS SANTOS	31/05/1997	**28**	28	8	4	8	0	0	48	RN
0000000692	LOURISVALDO CERRANO DIAMANTINO	25/04/1982	**29**	24	10	4	10	0	0	48	RN
0000000694	THAINÁ FIRMIANA VIÉGAS	25/11/1998	**30**	24	8	6	10	0	0	48	RN
0000001563	ANA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA	08/01/1990	**31**	28	6	6	6	0	0	46	RN
0000001741	MARIANA FERNANDES DE PAULA	12/03/2001	**32**	24	14	4	4	0	0	46	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001548	LEANDRA ALVES ARAUJO	24/07/1998	**33**	24	14	2	6	0	0	46	RN
0000001494	ÉRICA CARDOSO DE SOUZA	27/02/1999	**34**	24	12	2	8	0	0	46	RN
0000000135	DANIELE TEIXEIRA DA SILVA	06/06/1995	**35**	28	6	2	8	0	0	44	RN
0000001528	RAIZA CHAVES DE QUEIROZ	23/11/1994	**36**	24	10	4	6	0	0	44	RN
0000001708	LUDIMILLA CHRISTINA MENDES	17/05/2000	**37**	24	8	4	8	0	0	44	RN
0000001761	ADOLFO SI RUIPI SIMISUTÉ	04/06/1998	**38**	24	6	6	8	0	0	44	RN
0000000814	SILVANIA FRANCISCO FARIA	09/02/1980	**39**	20	14	2	8	0	0	44	RN
0000001512	MARINALVA SOARES DE OLIVEIRA	21/04/1992	**40**	20	10	4	10	0	0	44	RN
0000000201	LUANA KESSIA DE MELO LINS	06/09/1999	**41**	20	8	6	10	0	0	44	RN
0000001216	VALÉRIA REIS ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	18/10/1990	**42**	28	8	2	4	0	0	42	RN
0000001070	FRANCISCO GOMES DE SOUSA NETO	29/08/1990	**43**	24	10	4	4	0	0	42	RN
0000001524	MARIANA LUIZA SILVA MORAES	02/12/1998	**44**	24	8	2	8	0	0	42	RN
0000001161	PEDRO HENRIQUE BETHELEN DE SOUZA	30/09/1994	**45**	20	12	4	6	0	0	42	RN
0000001238	HELDER BRUNE CARDOSO	18/01/1999	**46**	20	12	4	6	0	0	42	RN
0000001342	DANIELLA SIMÕES BRAZ SOARES E SILVA	04/12/2000	**47**	20	12	2	8	0	0	42	RN
0000000979	KAROL FEITOSA OLIVEIRA	10/04/2001	**48**	20	12	2	8	0	0	42	RN
0000000962	TAIS LINO DA CONCEIÇÃO	28/09/1999	**49**	20	10	4	8	0	0	42	RN
0000000061	JOAO LUCAS GOMES DE MELO	26/02/1998	**50**	24	10	0	6	0	0	40	RN
0000001359	FERNANDO FELIX DOS REIS	15/08/1981	**51**	24	6	6	4	0	0	40	RN
0000001577	FABIANA MORAES SILVA	22/03/1986	**52**	20	12	0	8	0	0	40	RN
0000001558	CLEIBIANA RODRIGUES DE SOUSA	08/10/1986	**53**	20	10	2	8	0	0	40	RN
0000001190	VANUZIA PEREIRA DE MORAIS	09/05/1988	**54**	20	10	0	10	0	0	40	RN
0000001874	VALDINEIS ALVES DA SILVA	14/10/1979	**55**	16	10	4	10	0	0	40	RN
0000000810	EDILMA APARECIDA DOS SANTOS	04/10/1987	**56**	24	8	0	6	0	0	38	RN
0000001247	LARISSA FERNANDA SOUSA SA	10/03/2001	**57**	24	6	2	6	0	0	38	RN
0000001147	IVONE DOS SANTOS CARDOSO	08/10/1982	**58**	20	10	2	6	0	0	38	RN
0000000262	DAMARES MOURA SILVA	05/11/1987	**59**	20	10	2	6	0	0	38	RN
0000000776	FABIANE MOURA	09/03/1989	**60**	20	10	2	6	0	0	38	RN
0000000602	LUCILIA MESSIAS DA SILVA	01/02/1993	**61**	16	12	6	4	0	0	38	RN
0000000245	JEISSYKELLE ARAÚJO SILVA MADALENA	20/01/1987	**62**	16	10	4	8	0	0	38	RN
0000001859	PAULO HENRIQUE PAULINO DE SOUZA	07/04/1999	**63**	16	10	4	8	0	0	38	RN
0000001671	ANTÔNIO DIAS PADILHA	14/06/1969	**64**	16	10	2	10	0	0	38	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001053	ROSANGELA HERCULANO LUIZ	21/11/1986	**65**	16	10	2	10	0	0	38	RN
0000001754	RAQUEL FERREIRA ALBERNAZ TEIXEIRA	06/01/1995	**66**	12	10	10	6	0	0	38	RN
0000001376	LUZIA APARECIDA DE LIMA	11/04/1978	**67**	24	6	4	2	0	0	36	RN
0000000986	AMANNDA KAWHARA RODRIGUÊS GOMES	11/10/1998	**68**	24	6	0	6	0	0	36	RN
0000001201	ELIANA APARECIDA GONÇALVES	28/02/1984	**69**	20	12	0	4	0	0	36	RN
0000001801	DEBORAH LAIS GOMIDES DE PAULA	01/11/1994	**70**	20	12	0	4	0	0	36	RN
0000001652	TIAGO DURANTE	12/01/1990	**71**	20	10	0	6	0	0	36	RN
0000000268	LORENO GILDON SEREDZA U	19/11/1978	**72**	20	6	4	6	0	0	36	RN
0000001472	VITORIA GABRIELI LIMA CROCCO	29/01/2001	**73**	16	10	4	6	0	0	36	RN
0000000885	WILHAN DOUGLAS SERAFIN	21/10/1987	**74**	20	10	0	4	0	0	34	RN
0000001673	CAROLAINE BATISTA SILVA	08/04/1999	**75**	16	14	2	2	0	0	34	RN
0000001542	RAIULA TAVARES MARINHO	24/06/1993	**76**	16	12	2	4	0	0	34	RN
0000000452	HIGOR MARCELO MENDES CUNHA	05/01/1999	**77**	16	10	4	4	0	0	34	RN
0000000082	MARIA NEUZA CANDIDA	01/12/1984	**78**	16	10	2	6	0	0	34	RN
0000000387	EDILENE FERREIRA SANTANA GOMES	28/06/1993	**79**	16	6	4	8	0	0	34	RN
0000000113	MAYSA ROSA DA SILVA DIAS	20/02/1981	**80**	12	12	4	6	0	0	34	RN
0000001088	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	01/12/1976	**81**	12	10	2	10	0	0	34	RN
0000001405	MARILENE ALVES DA COSTA	28/07/1977	**82**	16	8	4	4	0	0	32	RN
0000000980	ROZIVANIA LOPES DA SILVA	07/11/1999	**83**	16	8	4	4	0	0	32	RN
0000001537	IVANILZA APARECIDA MATIAS SILVA	28/09/1981	**84**	16	8	2	6	0	0	32	RN
0000000563	CARLOS EDUARDO PEREIRA BEZERRA	17/05/1993	**85**	16	8	2	6	0	0	32	RN
0000001110	MARA RENATA GONÇALVES SILVA	23/06/1992	**86**	16	6	2	8	0	0	32	RN
0000001797	LUANA DA SILVA VALADÃO	05/07/1996	**87**	12	10	4	6	0	0	32	RN
0000000835	TEBERT ERTHAL	11/11/1993	**88**	12	10	2	8	0	0	32	RN
0000001865	TIMOTEO TSEREDZUTEWEDI	03/04/1969	**89**	20	2	0	8	0	0	30	RN
0000001585	DENILSON MOURA DE SÁ	26/10/1998	**90**	12	10	2	6	0	0	30	RN
0000001139	MARLENE DIAS DA SILVA	05/08/1967	**91**	8	12	2	8	0	0	30	RN
0000001292	VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA	10/07/1955	**92**	12	6	4	6	0	0	28	RN
0000000327	WESLAINE JULIA NOGUEIRA DA SILVA	24/04/1989	**93**	16	4	4	4	0	0	28	RN
0000001832	ELIZANGELA GONÇALVES RICARDT	15/08/1979	**94**	12	10	2	4	0	0	28	RN
0000000819	MARCILENE MARTINS DE OLIVEIRA	05/06/1978	**95**	8	10	6	4	0	0	28	RN
0000000508	REGINALDO JOSE VIEIRA	21/12/1979	**96**	8	12	4	2	0	0	26	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001711	MATEUS MESSIAS DE ARAUJO	26/10/1999	**97**	8	12	2	4	0	0	26	RN
0000001617	WELTON GONÇALVES DOS SANTOS	11/06/1998	**98**	8	10	2	6	0	0	26	RN
0000000056	NILMA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/07/1998	**99**	16	4	0	4	0	0	24	RN
0000001243	SONIA RODRIGUES BORGES DE SOUZA	26/06/1970	**100**	12	8	0	4	0	0	24	RN
0000001320	NEIDE OLIVIA DA CONCEIÇÃO SILVA	19/01/1978	**101**	8	8	4	4	0	0	24	RN
0000000385	CELIA DE JESUS CABRAL	02/09/1976	**102**	8	8	2	4	0	0	22	RN
0000000191	ANA PAULA OLIVEIRA SANTOS	20/07/1984	**103**	8	8	2	4	0	0	22	RN
0000001611	RUTTH FRANCIELE LIMA E SILVA	29/03/1997	**104**	4	10	2	6	0	0	22	RN
0000001713	AMEZINA ROSA CAMPOS	18/12/1975	**105**	12	2	2	4	0	0	20	RN
0000000196	ROSEMEIRE DO NASCIMENTO	14/08/1966	**106**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000542	DEUSMIRA MOREIRA DA SILVA	20/03/1970	**107**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001742	MARIA JOSÉ TEIXEIRA	04/10/1970	**108**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000923	ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO	19/05/1973	**109**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001556	MAGDA LUCIA LOURENÇO	03/07/1974	**110**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001525	EDSON INACIO BATISTA	23/04/1978	**111**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001300	RENIA DE OLIVEIRA PAULO	17/01/1979	**112**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000352	ELISANGELA LUCIA DOS SANTOS VARGAS	01/05/1979	**113**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001401	LUCAS DE OLIVEIRA DIAS	09/11/1989	**114**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001765	PAULO CESAR SILVA AGUIAR	14/03/1990	**115**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000523	RENATA DENISE ALVES SANTANA	04/05/1992	**116**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001209	ANA PAULA GOMES ADORNO	17/05/1994	**117**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000371	THAYANNY PRICILA LAGARES BATISTA	07/05/1995	**118**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001712	THAYS DE ALMEIDA PORTO MAIA	25/02/1997	**119**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001418	WELLYSSON RODRIGUES DE SOUZA	20/01/1998	**120**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001565	ALESSANDRA GUIA DA SILVA	12/08/1998	**121**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001684	BRUNNA KEDMA VALADAO SANTOS	31/05/1999	**122**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000522	KEVINNY ALVES MARTINS	20/10/1999	**123**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001455	CAIO VINICIUS MARTINS MARQUES	11/10/2000	**124**	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 14 - Assistente do SUS - Auxiliar de Consultório Odontológico - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000629	THUANNY CHRISTINA PEREIRA COSTA TOMAIN	22/08/1990	**1**	36	14	4	8	0	0	62	AP

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001566	GISLAINE SANTOS BARCELOS	31/05/1993	2	24	8	2	6	0	0	40	RN
0000000550	VALDIRENE BRITO NOGUEIRA	26/11/1987	3	20	8	2	8	0	0	38	RN
0000000916	WERICA FERREIRA DOS SANTOS	18/11/1996	4	16	12	2	4	0	0	34	RN
0000000958	ITAMAR REGIOLI DUARTE	03/05/1987	5	12	14	6	0	0	0	32	RN
0000001554	ANGÉLICA BARROS RODRIGUES	20/10/1998	6	12	6	4	6	0	0	28	RN
0000001191	HUGO RICARDO DOS SANTOS SOUZA	06/06/2000	7	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 15 - Assistente do SUS - Auxiliar de Consultório Odontológico - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001225	ROSANGILA VIEIRA DE SOUSA	08/01/1983	1	40	12	4	6	0	0	62	AP
0000001156	GLAUBER DIAS BAUER	31/10/2000	2	36	14	4	8	0	0	62	AP
0000000861	VANESSA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	25/08/1999	3	32	14	2	6	0	0	54	CL
0000001112	WQUESIA CRISTINA SILVA	13/08/2000	4	32	10	4	8	0	0	54	CL
0000000742	DAYANNE FERREIRA	29/04/1991	5	32	8	6	8	0	0	54	CL
0000000642	KEMELLY DA SILVA PINHEIRO	08/05/1999	6	36	10	2	4	0	0	52	CL
0000001493	JORDELINA ALVES DOS SANTOS	07/08/1976	7	32	12	4	4	0	0	52	CL
0000001131	WANESSA DE JESUS POLICARPO RIBEIRO COSTA	16/08/1996	8	32	10	4	4	0	0	50	CL
0000001645	BRUNA APARECIDA CAMARGO	30/10/1995	9	32	8	4	6	0	0	50	CL
0000000020	AMANDA SANTANA DE MORAIS	29/05/1999	10	28	10	6	6	0	0	50	CL
0000000794	MAIZA MARTINS DE OLIVEIRA	15/04/1995	11	24	12	4	10	0	0	50	CL
0000000304	FABIOLA DA SILVA DOS SANTOS	05/05/1998	12	40	12	0	4	0	0	56	RN
0000000475	LAIS BORGES DOS REIS	14/09/1995	13	40	10	0	6	0	0	56	RN
0000001629	CÁRITAS MOREIRA DOS SANTOS	05/09/1982	14	36	12	0	8	0	0	56	RN
0000000577	KENIA ALMEIDA DA SILVA MOURA	04/05/1986	15	36	10	0	6	0	0	52	RN
0000001330	RAQUEL GASPARINA NUNES DUTRA	01/02/2000	16	32	8	0	8	0	0	48	RN
0000001720	NATALIA MOREIRA LIMA	02/03/2000	17	28	10	2	8	0	0	48	RN
0000000044	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA	25/08/1983	18	32	10	0	4	0	0	46	RN
0000001821	JOYCE FERREIRA DA SILVA	03/11/1997	19	28	8	2	8	0	0	46	RN
0000001449	EDILAINE CAETANO DE OLIVEIRA	10/01/1987	20	24	12	2	8	0	0	46	RN
0000000964	NAYANE KUHNE DE PAULA	03/09/1999	21	20	12	4	10	0	0	46	RN
0000000581	FABIANA DA SILVEIRA SOUZA	08/06/1994	22	32	10	2	0	0	0	44	RN
0000000119	SELMA ALVES DOS SANTOS	14/02/1999	23	28	8	2	6	0	0	44	RN
0000001441	SUELEN CRISTINA GOMES	07/12/1982	24	24	10	2	8	0	0	44	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001007	JANE GABRIELA LOPES BARROS	19/01/1993	**25**	24	6	4	10	0	0	44	RN
0000000520	WALERIA POLICARPO RIBEIRO	22/11/1997	**26**	24	10	0	8	0	0	42	RN
0000000295	ELIZANGELA SANTOS DA SILVA MOREIRA	29/05/1984	**27**	24	8	4	6	0	0	42	RN
0000001114	MARAIZA OLIVEIRA MARTINS	08/07/2000	**28**	24	8	0	8	0	0	40	RN
0000001002	CLENIA MAIA DE JESUS	31/05/1982	**29**	28	8	0	2	0	0	38	RN
0000000928	ARTHUR GUILHERME TOLEDO GONSALVES	30/03/1991	**30**	28	4	0	6	0	0	38	RN
0000001678	KENIA DE MORAIS MENEZES	05/07/1992	**31**	20	12	0	6	0	0	38	RN
0000001728	MAIZA DIAS NERY	13/05/1992	**32**	20	10	0	8	0	0	38	RN
0000000767	ROSANGELA PEREIRA LIMA	21/10/1995	**33**	20	8	2	8	0	0	38	RN
0000000579	MARIA JEANE HENRIQUE POLICARPO	11/03/1970	**34**	16	10	2	10	0	0	38	RN
0000001332	TÁLITA GOMES DA SILVA	12/10/2000	**35**	16	10	2	10	0	0	38	RN
0000000497	BEATRICE NOGUEIRA DE MORAES	09/10/1993	**36**	24	8	2	2	0	0	36	RN
0000001399	IGOR VIEIRA DOS REIS	10/07/1997	**37**	24	4	2	4	0	0	34	RN
0000001504	DJANIRA RO OJADAWE TSI EWA ADI	10/12/1994	**38**	20	6	2	6	0	0	34	RN
0000000626	DIELLEM MAIA DA SILVA SANTOS	01/06/1992	**39**	16	12	2	4	0	0	34	RN
0000001604	LAINE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	04/11/2000	**40**	16	10	4	4	0	0	34	RN
0000000640	KALYNE LIMA SANTOS	25/05/1997	**41**	16	10	0	8	0	0	34	RN
0000000258	POLIANA ARAUJO DA SILVA	11/03/1993	**42**	12	10	6	6	0	0	34	RN
0000001889	KAREN KATRINE DE ALMEIDA LIMA	19/01/2001	**43**	20	8	0	4	0	0	32	RN
0000000763	BRENDA DE ASSIS NASCIMENTO	24/04/1997	**44**	16	10	0	6	0	0	32	RN
0000000643	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	23/07/1969	**45**	12	10	2	8	0	0	32	RN
0000001710	JOLANIA GLEICIA SILVA DE JESUS	24/07/1994	**46**	16	8	2	2	0	0	28	RN
0000001236	ALTIER DA SILVA NASCIMENTO FILHO	19/02/2000	**47**	16	4	4	4	0	0	28	RN
0000000299	LETICIA STEFFANY SANTOS BENEVIDES	04/04/2000	**48**	12	12	0	4	0	0	28	RN
0000001229	ANNA KARULINA ALVES SILVA	15/02/1994	**49**	8	10	0	10	0	0	28	RN
0000001382	MARILENE BENTO COSTA E SILVA	25/05/1995	**50**	16	4	2	4	0	0	26	RN
0000001583	RAIANE GALVAO DE OLIVEIRA	05/07/1999	**51**	12	6	4	4	0	0	26	RN
0000000784	CORACI ANTONIO DA COSTA	28/07/1976	**52**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001822	JENNEFFER LAURA COELHO GOMES	29/12/1986	**53**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000294	EDILSON FRANCISCO PAULA	16/01/1993	**54**	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000411	INES PEIXOTO LITRAN	28/03/1993	**55**	0	0	0	0	0	0	0	RU

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001632	RAFAELA ALMEIDA ALARCÃO GOMES	05/05/1997	56	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001562	IURY BARBOSA SILVA	16/05/1997	57	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001526	KAROLINA KEDMA ARAUJO	15/04/1998	58	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001529	DAYANNE RODRIGUES FARIAS	17/10/1998	59	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001697	RENATA LUIZA PEREIRA DE BRITO	30/06/1999	60	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001744	WEVERTON LELIS DE OLIVEIRA	07/12/1999	61	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001076	JOÃO GABRIELCAIXETA	28/12/2000	62	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 16 - Assistente Jurídico - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000607	YANN DIEGGO SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA	15/05/1984	1	52	27	4	5	0	2	90	AP
0000000727	PRISCYLLA MURZIN RODRIGUES	28/04/1992	2	44	24	5	4	0	0	77	CL
0000001364	MARCELO BATISTA DE FARIA	18/10/1986	3	52	18	4	2	0	0	76	CL
0000000490	DHIEGO GUSTAVO MEDRADO	14/04/1995	4	48	21	1	2	0	0	72	CL
0000000479	EMY IWASAKI	28/04/1996	5	40	24	1	3	0	0	68	CL
0000000145	EDIONES MENDES GONCALVES	08/01/1993	6	40	21	3	3	0	1	68	CL
0000001280	LUCAS NERY DE MATOS	17/07/1995	7	40	21	2	3	0	0	66	CL
0000001318	CAROLLINE REZENDE MALVINA	10/04/1992	8	36	27	1	2	0	0	66	CL
0000001863	MAGDA ALMEIDA LEITE	25/04/1972	9	40	18	3	3	0	0	64	CL
0000000402	MARIVONE ALMEIDA LEITE	26/04/1975	10	36	21	3	4	0	0	64	CL
0000001372	LUCAS HENRIQUE WALKER	14/08/1994	11	36	21	3	4	0	0	64	CL
0000001272	MÔNICA DE SOUZA SANTOS	19/11/1986	12	36	21	3	2	0	1	63	CL
0000001404	WILLOR RODRIGUES FELICIANO	21/03/1994	13	36	21	2	4	0	0	63	CL
0000000650	ANTONIO MARCOS GOMES	03/06/1974	14	40	15	4	3	0	0	62	CL
0000001274	LARISSA RIBEIRO ARAÚJO	01/03/1989	15	36	21	1	3	0	0	61	CL
0000000806	AMANDA SOUSA DIAS	22/07/1995	16	32	24	1	4	0	0	61	CL
0000000530	CAIO MAIA	30/08/1994	17	40	15	3	2	0	0	60	CL
0000001898	WANESSA DOS PASSOS FARIAS	09/02/1987	18	28	24	2	4	0	0	58	CL
0000000666	DANILO VICENTE SOARES	10/03/1995	19	36	15	3	3	0	0	57	CL
0000000789	IANDRA SANTOS MORAIS	24/04/1989	20	28	24	1	4	0	0	57	CL
0000001597	ADRIEL DE CAMPOS SILVEIRA	09/12/1987	21	32	18	2	2	0	1	55	CL
0000001540	BILL STANLLEY MOURA GERALDO DA SILVA	17/01/1994	22	32	15	1	3	0	0	51	CL
0000000388	JESSICA SOARES DA SILVA	19/10/1994	23	28	18	2	1	0	0	49	RN
0000001809	RENAN DOS SANTOS LEMES	19/07/1996	24	28	15	2	3	0	0	48	RN
0000000369	ROBÉRIO BRAGA VILELA	01/02/1993	25	24	18	1	3	0	0	46	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001732	BRUNA RODRIGUES BORGES	01/02/1990	26	24	18	0	3	0	0	45	RN
0000000015	HUDSON BORGES DOS REIS	24/09/1992	27	24	15	0	3	0	0	42	RN
0000001085	SORHAIA ALINE CESARIA BRITO	04/03/1995	28	24	15	0	3	0	0	42	RN
0000000760	ANA LUCIA CORREIA CAÇÃO BUENO	03/01/1972	29	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000107	JACKSON FABIO DE CAMARGO	03/10/1984	30	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000010	ÉVANI CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	18/08/1988	31	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000018	LORENA FERREIRA VILELA	16/06/1989	32	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000155	VENILSON MOURA ARAUJO	10/10/1990	33	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000121	DEYBSON IBIAPINO COSTA SANTOS	15/01/1991	34	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000656	ALANA GOMES DA SILVA	14/01/1992	35	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001664	DHIEGO AUGUSTO GONÇALVES VILELA CASSIMIRO	31/01/1992	36	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000338	KASSIA REJANE DA SILVA MAIA	14/04/1992	37	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000128	JÉSSICA FREITAS COIMBRA	16/09/1993	38	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000372	QUERULLA CAROLINE MARQUES SOUSA	20/08/1994	39	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000223	LUIZ CARLOS HERCULANO DOS SANTOS	13/02/1998	40	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 17 - Assistente Social - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000023	NATAINE MACÊDO DE SOUSA	23/03/1982	1	56	21	1	3	0	0	81	AP
0000001403	OSMAR SOUZA FARIAS JÚNIOR	16/06/1979	2	56	18	1	2	0	1	78	CL
0000001371	GELIANE RIBEIRO GOMES	26/04/1984	3	48	15	2	2	0	0	67	CL
0000001796	ELOI CALIXTO MEGIANI MAIA	17/12/1980	4	36	21	1	4	0	1	63	CL
0000001891	ALÂINE MARIA DE SOUSA	01/09/1993	5	28	21	2	3	0	0	54	CL
0000000849	FÁBIO VICENTE ALVES	20/08/1977	6	28	21	3	1	0	0	53	CL
0000001257	ANDREA ROSA RODRIGUES	29/07/1981	7	32	12	3	3	0	0	50	CL
0000001199	MARCOS PAULO MARTINS BARROS	21/08/1993	8	44	21	0	4	0	0	69	RN
0000000718	EDER RODRIGUES OLIVEIRA	16/11/1985	9	28	24	0	3	0	1	56	RN
0000000622	ROZANGELA ALVES PEREIRA	12/08/1977	10	32	18	0	2	0	1	53	RN
0000001635	DIVINO PEREIRA DE JESUS	09/11/1973	11	28	18	0	2	0	0	48	RN
0000001336	MARTHA DOS ANJOS PRADO	18/10/1958	12	20	18	2	3	0	0	43	RN
0000001350	CAMILA ALVES DE SOUSA	14/12/1976	13	20	18	1	2	0	0	41	RN
0000000446	JOSE HENRIQUE POLICARPO	24/07/1978	14	28	9	1	0	0	0	38	RN
0000000770	IVONE PEREIRA SOUTO	24/10/1971	15	20	15	0	3	0	0	38	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000000199	ANGELA MARIA SILVA	30/10/1969	16	16	18	1	1	0	1	37	RN
0000000498	MARIA GORETE DE AQUINO VASCO	10/09/1983	17	12	21	1	3	0	0	37	RN
0000000580	VALDETINA GOMES LESSA LOPO	01/12/1972	18	20	15	1	0	0	0	36	RN
0000001195	DANDAHRA LHORANA OLIVEIRA BORGES	13/08/1993	19	20	12	1	2	0	1	36	RN
0000001642	CAROLINE SOUSA BRITO SILVA	13/03/1992	20	16	15	2	2	0	0	35	RN
0000001071	TEREZINHA FEITOZA MORAES	03/03/1963	21	12	15	1	3	0	0	31	RN
0000000412	MARINETY CARDOSO DOS SANTOS	13/04/1967	22	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000435	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CRUZ	13/05/1976	23	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000143	ANY MARCIA MALHEIROS SILVA	30/09/1988	24	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000014	VERIDIANA MAGALHÃES FERREIRA	08/02/1989	25	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000628	HRNRIQUE AIRES SILVA	07/03/1989	26	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000106	ANA PAULA DA SILVA	12/04/1991	27	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001627	ISABELLA CAROLINA GONÇALVES SANTOS BORGES	24/07/1996	28	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 18 - Contador - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001513	NAYANE APARECIDA LOPES BOTELHO	11/10/1990	1	56	24	2	3	0	0	85	AP
0000000737	DOUGLAS VENCIO ANTUNES NONNEMACHER	19/02/1988	2	52	27	3	2	0	1	85	CL
0000000123	RAFAEL ALVES DANTAS	12/08/1990	3	40	24	4	4	0	0	72	CL
0000000551	JOÃO BATISTA DUTRA	04/11/1963	4	32	24	5	4	0	0	65	CL
0000000436	SIRLENE DIAS SOARES	26/05/1987	5	40	18	3	3	0	0	64	CL
0000000574	DYERLEY MARCIANO MELO	30/09/1987	6	40	18	2	4	0	0	64	CL
0000000008	PEDRO HENRIQUE DA COSTA	17/01/1992	7	32	21	1	4	0	1	59	CL
0000001435	ROSIMEIRE OTAVIANO DA SILVA	18/08/1989	8	28	18	2	4	0	0	52	CL
0000001868	ROSEMAR ANTONIO ROCHA	22/09/1979	9	36	9	1	3	0	1	50	RN
0000000418	OZAIAS LIMA VASCONCELOS	29/08/1993	10	24	21	2	2	0	0	49	RN
0000000184	DAIANE SAMARA ALVES AGOSTINHO	15/06/1994	11	24	18	2	3	0	0	47	RN
0000000076	JARLON ANGELO DE SOUZA ALMEIDA	17/11/1974	12	20	21	3	3	0	0	47	RN
0000000518	RHAIMARA THAIS DA SILVA CARDOSO	27/12/1991	13	20	21	1	3	0	0	45	RN
0000000222	DIEGO SILVA SOUZA	19/02/1996	14	20	18	3	3	0	0	44	RN
0000000720	MARILEI ALVES LOURENÇO	13/08/1987	15	20	12	2	3	0	0	37	RN
0000000355	ANA PAULA RODRIGUES MENDONÇA	09/07/1988	16	24	9	1	2	0	0	36	RN
0000001175	FABIANA PEREIRA GOMIDES	17/04/1995	17	20	15	1	0	0	0	36	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001016	RODRIGO DE OLIVEIRA PAULO	22/09/1976	18	12	9	1	3	0	0	25	RN
0000000024	PAULA RENATA FEITOSA DOS SANTOS	25/10/1991	19	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000279	CLEUNEOLICE FERREIRA PAULA	26/04/1993	20	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000206	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	04/03/1994	21	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 19 - Eletricista - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001658	RAIMUNDO SILVA DE SOUZA	13/10/1969	1	0	20	15	18	0	0	53	CL
0000001547	CARLOS GERMANO BARBOSA DE SOUZA	18/12/1991	2	0	20	9	18	0	0	47	RN
0000001790	GERSON ANTÔNIO PEREIRA DE MELO	18/12/1966	3	0	16	6	21	0	0	43	RN
0000000381	LAERCIO LUIZ BATISTA OLIVEIRA	25/09/1993	4	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 20 - Engenheiro Civil - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001746	LUCAS FERREIRA DA SILVA	12/10/1994	1	56	15	5	2	0	0	78	AP
0000000606	THAYNARA LARRENY SILVA OLIVEIRA	17/10/1995	2	44	24	1	5	0	0	74	CL
0000000188	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	29/07/1983	3	40	27	4	2	0	0	73	CL
0000001133	DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID	17/03/1989	4	40	24	2	4	0	0	70	CL
0000001794	RAFAEL KRUEGEL LEITE	19/02/1993	5	36	27	3	3	0	0	69	CL
0000000066	LUANNA REZENDE TOBIAS OLIVEIRA	08/05/1995	6	36	18	4	3	0	0	61	CL
0000001462	CRYSTINE TRENTIN TURRA	01/04/1995	7	36	15	1	3	0	0	55	CL
0000000162	JOÃO CARLOS SOUZA MACHADO	26/11/1993	8	40	9	2	3	0	0	54	CL
0000001258	PAULO HENRIQUE ANDRADE DA COSTA	17/02/1995	9	36	12	1	2	0	0	51	CL
0000000187	HALISSON ANDRADE COSTA	19/11/1993	10	32	15	0	3	0	0	50	RN
0000000236	JAIRA GONÇALVES MARTINS	06/03/1995	11	28	15	0	3	0	0	46	RN
0000001224	CAIO MATHEUS OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	30/08/1995	12	16	21	3	4	0	0	44	RN
0000001498	LUCAS DOURADO DE ARAÚJO	12/01/1990	13	16	21	2	4	0	1	44	RN
0000000125	TALITA TELES DE SOUZA	03/08/1995	14	24	12	0	3	0	0	39	RN
0000000086	CLAUDIO HENRIQUE SOARES SILVA	18/02/1993	15	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000207	JUNIOR CEZAR RIPPEL	11/03/1994	16	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001197	BRENDAW HENRIQUE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	13/06/1994	17	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000939	CLARISSE VIVAN BILO	15/05/1995	18	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001052	JACKSON PAULO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	19/07/1995	19	0	0	0	0	0	0	0	RU

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000000391	YANKA COSTA FERNANDES	30/08/1996	20	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000529	VANESSA FRANCISCO DA SILVA	12/10/1996	21	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 21 - Fonoaudiólogo - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000271	ACELENE SILVANA GOMES DA SILVA	01/08/1978	1	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 22 - Motorista - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001006	THIAGO MIGUEL DE CARVALHO FARIA	08/04/1985	1	0	10	8	18	36	0	72	AP
0000000961	CHARLES RIBEIRO FERREIRA	02/08/1980	2	0	14	6	12	34	0	66	AP
0000001030	DIANA MORAIS CECONI	05/05/1989	3	0	8	2	18	33.5	0	61.5	RE
0000001816	GILMAR APARECIDO MOREIRA DOS SANTOS	12/08/1972	4	0	6	6	14	30.5	0	56.5	RE

Cargo: 23 - Motorista - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000270	NUNES RIBEIRO DIAS	23/09/1983	1	0	12	14	18	36.5	0	80.5	AP
0000001824	WEDISLEI GOMES DA SILVA	07/08/1984	2	0	10	16	20	32	0	78	AP
0000000405	PEDRO ALVES DA SILVA	19/08/1964	3	0	12	8	20	36	0	76	AP
0000000053	UILQUER GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/06/1981	4	0	14	10	18	33	0	75	CL
0000000220	CELIOMAR RODRIGUES FARIAS	15/06/1976	5	0	12	6	18	38	0	74	CL
0000000840	DYEFFERSON DOS SANTOS	23/08/1995	6	0	18	12	14	29	0	73	CL
0000000419	JOABE DE OLIVEIRA TAVARES	12/10/1987	7	0	12	10	16	34	0	72	CL
0000001596	JAIME JOSE RIBEIRO PADILHA	01/10/1983	8	0	12	10	18	32	0	72	CL
0000001866	WEBERSON MENDES DIAS	29/08/1989	9	0	10	10	12	36.5	0	68.5	CL
0000000464	EDSON DE MELO CANDIDO	27/08/1977	10	0	10	14	12	32.5	0	68.5	CL
0000001829	SHEIRISVALDO SANTOS JESUS	27/12/1992	11	0	10	12	14	32	0	68	CL
0000000533	RONALDO TORQUATO DE OLIVEIRA	01/08/1975	12	0	12	6	20	28.5	0	66.5	CL
0000001417	ADEVALDO JOSÉ ALVES DE MENEZES	17/03/1971	13	0	8	4	18	33.5	0	63.5	CL
0000001689	JOSE APARECIDO DA SILVA BELMIRO	01/04/1964	14	0	8	4	18	32.5	0	62.5	CL
0000000659	MARIO EDUARDO QUEIROZ FRANCO	11/12/1980	15	0	8	4	20	29.5	0	61.5	CL
0000001217	JOAO MARIA ALVES DE LIMA	23/07/1952	16	0	8	12	12	26.5	0	58.5	CL
0000001509	MANOEL MENDES DUARTE	14/03/1969	17	0	8	10	12	28.5	0	58.5	CL
0000001023	ELIAS CARDOSO DOS SANTOS	07/11/1986	18	0	10	6	14	28	0	58	CL
0000001253	ADEMAR GOMES DA SILVA	26/07/1987	19	0	10	6	12	36.5	0	64.5	RE
0000001072	TALIS BARBOSA DOS SANTOS	27/04/1994	20	0	6	6	16	36.5	0	64.5	RE

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001109	DIONECLEY RIBEIRO NEVES	17/10/1985	21	0	10	4	14	34.5	0	62.5	RE
0000000194	VANTUIR CARLOS CORREIA	30/12/1978	22	0	4	12	12	34	0	62	RE
0000000575	ROGERIO SANTOS LIMA	03/11/1993	23	0	12	4	12	32.5	0	60.5	RE
0000000724	ADRIANO LUIZ CHAVES	12/05/1987	24	0	4	8	12	35.5	0	59.5	RE
0000000735	DANIEL RODRIGUES	31/01/1962	25	0	4	10	12	31.5	0	57.5	RE
0000000567	BRUNO GONDIM PEREIRA	11/05/1992	26	0	6	6	12	33	0	57	RE
0000001759	MAXIMO GAMA DE LIMA	14/09/1973	27	0	4	4	16	28.5	0	52.5	RE
0000001758	REINALDO DIAS RIBEIRO	16/10/1975	28	0	4	6	10	32	0	52	RE
0000001755	ELIOSMAR ALVES DA SILVA	21/07/1992	29	0	8	4	12	27	0	51	RE
0000001569	HAMILTON ALVES DOS SANTOS	23/08/1970	30	0	10	4	10	26	0	50	RE
0000000706	IRIS MOREIRA PINTO	30/08/1967	31	0	2	8	8	22	0	40	RN
0000000788	EYDER RAFAEL MARTINS ARAUJO	06/05/1989	32	0	10	10	20	0	0	40	RN
0000000203	NEUDIMAR ARCANJO DE JESUS	07/10/1970	33	0	10	8	10	0	0	28	RN
0000000780	MARCO ANTÔNIO DA SILVA LIMA	18/07/1971	34	0	12	2	12	0	0	26	RN
0000001426	FRANCISCO MENDES DE SOUZA	04/12/1966	35	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001828	MILSON JOSÉ DOS SANTOS	07/10/1968	36	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001262	VILMAR GONÇALVES DE SOUZA	19/08/1969	37	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000430	ADAO APARECIDO ROMAO	18/07/1974	38	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001582	AURELINO PEREIRA DE NOVAIS FILHO	01/03/1978	39	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001073	SIDNEY DIVINO DIAS	29/07/1984	40	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000328	JOSE IRIS DOS SANTOS JUNIOR	28/03/1987	41	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001726	FLAVIANO SILVA LIMA	10/05/1987	42	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001792	JOE DALLEGRAVE	20/12/1988	43	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001208	PAULO ELIAS VILHALVA DANTAS	02/05/1994	44	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 24 - Nutricionista - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000750	SILVANA APARECIDA BOSCH	27/06/1963	1	36	24	3	1	0	0	64	AP
0000000517	SCARLATH SILVA SOUZA	21/04/1996	2	32	15	1	2	0	0	50	CL
0000001410	SAADILA CRISTINA MARTINS GOMES	05/08/1989	3	32	12	2	2	0	0	48	RN
0000001383	SINDIAINE GOMES DE ALMEIDA	17/09/1993	4	28	15	1	2	0	0	46	RN
0000001219	DAIANE MOURA DE SÁ	07/04/1996	5	28	15	0	3	0	0	46	RN
0000000768	ADRIANA BOROPONEPÁ	07/08/1983	6	20	21	0	4	0	0	45	RN
0000000277	TALITA ANTONIA ZUCHETTO	14/06/1994	7	24	18	1	1	0	0	44	RN
0000000377	DENISE NOGUEIRA COSTA	22/04/1993	8	24	12	2	2	0	0	40	RN
0000000249	SINARIA LAIANY RODRIGUES DE SOUZA	22/04/1993	9	20	18	0	2	0	0	40	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001009	DISLEI VIEIRA DA SILVA	27/03/1982	10	24	12	0	1	0	0	37	RN
0000000531	JESSIKA SOUZA SILVA	01/04/1993	11	16	18	1	2	0	0	37	RN
0000001163	JANAINA JOSE DA SILVA	14/05/1994	12	16	15	2	1	0	0	34	RN
0000000924	VANDERLEIA TAVARES PEREIRA	22/01/1992	13	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001837	LARISSA FERREIRA BATISTA	13/09/1993	14	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001124	ETHIENNY DE AZEVEDO ROLON	01/03/1994	15	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 25 - Operador de Escavadeira Hidráulica - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000946	JUNIO RODRIGUES FREITAS COSTA	13/08/1979	1	0	14	10	18	37	0	79	AP
0000000726	NACYMAR DE JESUS CALDAS	10/04/1985	2	0	16	16	12	34	0	78	CL
0000000790	ALEANDRO CANDIDO MELO	27/02/1986	3	0	12	10	14	39	0	75	CL
0000001624	ANTONIO MARCOS WANDERLEY DA COSTA	02/04/1985	4	0	12	10	10	20	0	52	CL
0000001573	GILMAR ALVES NOVAES	26/11/1986	5	0	10	4	14	32	0	60	RE
0000001648	WANDERSON BORGES DA SILVA	14/12/1994	6	0	14	12	16	17	0	59	RE
0000000026	ADOLFO LEITE RAMOS	26/06/1985	7	0	8	4	16	29	0	57	RE
0000000945	ELIEL PERES DE SOUZA	16/02/1994	8	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 27 - Operador de Motoniveladora - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000619	VALTEIR SOUZA PEREIRA	24/12/1981	1	0	10	8	16	38	0	72	AP
0000000558	DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA	22/07/1946	2	0	6	2	0	34	0	42	RN
0000000108	JORGE MACIEL BARBOSA	05/10/1968	3	0	2	4	16	0	0	22	RN

Cargo: 29 - Operador de Pá Carregadeira - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000169	LEONARDO JUNIOR DE SOUZA	27/08/1995	1	0	12	6	12	32	0	62	AP
0000000197	ROBERTO CARLOS FERREIRA ADORNO	20/05/1968	2	0	8	4	18	20	0	50	CL
0000000359	DANILO FREITAS VIEIRA	04/02/1986	3	0	10	12	20	0	0	42	RN
0000001087	WILLIAN CARDOSO RAMOS	25/07/1989	4	0	4	4	12	0	0	20	RN

Cargo: 30 - Operador de Retroescavadeira - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000739	LUCRESIO BATISTA DA CUNHA	23/04/1983	1	0	4	6	12	23	0	45	RN

Cargo: 31 - Professor de Educação Física - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001343	AMARO CARDOSO DE OLIVEIRA	02/05/1984	1	40	12	2	4	0	0	58	AP

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001260	SINDEILTO MARTINS DA SILVA	10/03/1986	2	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 32 - Professor de Educação Física - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001290	PETER MATTOS DREY	12/03/1983	1	56	21	2	4	0	0	83	AP
0000001189	NELSON CENTURIÃO JÚNIOR	30/05/1993	2	56	21	2	3	0	0	82	AP
0000000396	THASSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE	19/12/1992	3	56	18	2	4	0	1	81	AP
0000000895	GULIOKENPS FELIX VILELA	17/01/1990	4	48	27	3	2	0	0	80	AP
0000001119	MARINA DA COSTA AZEVEDO	02/06/1993	5	52	21	2	4	0	0	79	AP
0000001584	LOUVERCY JOSÉ DA MATA SOBRINO	07/03/1972	6	56	18	1	3	0	0	78	CL
0000000894	ELAINE MARIA DE SOUZA	18/08/1989	7	52	18	2	2	0	1	75	CL
0000000871	JOSIAS CORRÊA DA SILVA	14/04/1977	8	48	21	2	4	0	0	75	CL
0000000255	MARCOS ANTONIO FERREIRA DA COSTA	09/04/1986	9	44	24	4	2	0	1	75	CL
0000001083	TAINARA GOMES DA SILVA	03/09/1997	10	52	18	2	2	0	0	74	CL
0000000771	LAURA DAYANE GOMES FERREIRA	10/08/1987	11	48	21	1	4	0	0	74	CL
0000000151	ADRIELY BARBOSA PEREIRA	13/06/1995	12	44	24	2	3	0	1	74	CL
0000000605	DIENYFFER RODRIGUES DA SILVA MEDRADO	04/01/1997	13	44	27	1	1	0	0	73	CL
0000000504	PATRICIA DA SILVA MANZANO	26/07/1994	14	52	15	1	3	0	1	72	CL
0000001398	REGINALDO AMMIRATI BARROSO	28/01/1985	15	52	15	1	3	0	0	71	CL
0000001850	VALKIR ALVES DE SOUZA	21/05/1976	16	48	18	2	2	0	0	70	CL
0000001244	MAGNA RIBEIRO DE FREITAS	15/10/1957	17	52	12	2	3	0	0	69	CL
0000000831	PLATINI SIQUEIRA FERRAZ	02/09/1982	18	52	12	2	3	0	0	69	CL
0000000621	LUIS ANTONINO ARANTES ANGELONI JUNIOR	12/05/1992	19	44	18	2	4	0	1	69	CL
0000001230	WANDERLEY SOUSA DOS SANTOS	25/08/1987	20	48	15	1	4	0	0	68	CL
0000001736	DIOGO DIEDRICH LEMES GRELLMANN	03/01/1991	21	48	15	1	3	0	0	67	CL
0000000453	REGIANE BATISTA DA SILVA BARBOSA	19/04/1997	22	48	15	1	2	0	1	67	CL
0000000364	JESSICA GONÇALVES LOPES	29/04/1995	23	44	21	1	1	0	0	67	CL
0000000649	LUIZ FERNANDO COSTA ALMEIDA	11/07/1991	24	48	12	2	4	0	0	66	CL
0000000496	CAIQUE DOS SANTOS SILVA	15/10/1993	25	44	18	1	1	0	2	66	CL
0000001895	CLEILTO PEREIRA DE BARROS	23/10/1981	26	44	15	3	3	0	0	65	CL
0000001644	RONALDO DE SOUSA BRITO SILVA	08/03/1997	27	40	21	2	2	0	0	65	CL
0000001129	CLÉRISTON DOUGLAS TENÓRIO DE CARVALHO	07/04/1984	28	40	21	1	2	0	1	65	CL

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000000610	WEVERTON LELIS DE OLIVEIRA	24/07/1987	**29**	48	12	2	2	0	0	64	CL
0000001266	JULIÁN ASAFF AZEVEDO	15/03/1992	**30**	40	21	1	2	0	0	64	CL
0000000120	APARECIDO DA SILVA CAMPOS	01/09/1978	**31**	48	9	2	4	0	0	63	CL
0000001011	LUSMAIA MARTINS NEGREIROS	22/10/1971	**32**	44	15	2	2	0	0	63	CL
0000000283	MARCELO JUSTINO DE SOUZA	11/04/1975	**33**	40	18	2	3	0	0	63	CL
0000000425	WELDER NARDES DE OLIVEIRA	07/02/1990	**34**	40	18	2	3	0	0	63	CL
0000000711	WENDERSON MESSIAS SOARES DOS REIS	25/02/1992	**35**	40	15	3	3	0	0	61	CL
0000001467	WEBER BENTO MARQUES	15/04/1981	**36**	44	12	1	3	0	0	60	CL
0000000651	KESLEY INACIO DA COSTA	19/11/1990	**37**	44	12	1	3	0	0	60	CL
0000001464	NATALIA DANIELA SANTOS RODRIGUES	25/12/1992	**38**	36	18	2	3	0	0	59	CL
0000000856	VALMIR MARTINS ROCHA	23/06/1976	**39**	36	18	1	3	0	0	58	CL
0000000741	FABIO ALVES DA SILVA	15/09/1996	**40**	36	18	1	3	0	0	58	CL
0000000880	LEOMAR TAVARES DA SILVA	16/09/1974	**41**	44	9	2	2	0	0	57	CL
0000000342	BRUNO GONÇALVES SILVA	01/06/1991	**42**	36	15	2	2	0	0	55	CL
0000000865	ARTHUR FILIPE SANTANA	02/04/1995	**43**	36	15	1	3	0	0	55	CL
0000000101	GLEISON LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	24/10/1996	**44**	28	18	4	2	0	0	52	CL
0000000384	JUDASIO SEREWAROTOWE	13/11/1978	**45**	28	21	1	1	0	0	51	CL
0000001275	MARCOS GLEYB OLIVEIRA DA SILVA	09/01/1975	**46**	56	15	0	2	0	0	73	RN
0000000040	KAYO HENRIQUE COSTA CUNHA	28/12/1995	**47**	44	21	0	3	0	0	68	RN
0000001120	CLEOMAR ANTONIO DE MELO	29/07/1975	**48**	48	15	0	2	0	1	66	RN
0000000781	VINICIUS PERES DE SOUZA GALVAO	24/09/1996	**49**	48	15	2	0	0	0	65	RN
0000000238	DIRCO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	07/10/1991	**50**	48	15	0	1	0	0	64	RN
0000000537	TYSON MURILO MOREIRA SANTOS	24/05/1996	**51**	44	12	3	0	0	0	59	RN
0000001022	FLÁVIA AMORIM LELES	25/03/1996	**52**	40	15	0	2	0	0	57	RN
0000000166	OCEAN CORDEIRO DA SILVA FILHO	20/11/1992	**53**	44	9	0	2	0	0	55	RN
0000000090	ALEX COELHO DOS SANTOS MELO	03/11/1994	**54**	28	21	0	2	0	0	51	RN
0000001602	BRUNO RODRIGUES MENDES	05/01/1990	**55**	36	12	0	2	0	0	50	RN
0000001819	ALYFER BRENDO DA SILVA SANTOS	15/08/1997	**56**	32	15	0	1	0	0	48	RN
0000000500	JAQUELINE MOREIRA CARDOSO	21/12/1992	**57**	36	9	0	2	0	0	47	RN
0000000366	VALDEIR BONFIM SILVA SANTANA	16/06/1985	**58**	28	9	2	3	0	0	42	RN
0000001428	ROMARIO CESAR SOUZA SILVA	12/09/1994	**59**	24	15	1	1	0	0	41	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000000921	ALEX BERALDINO DA SILVA	18/05/1978	60	24	15	0	0	0	0	39	RN
0000000887	JACIRENE BARBOSA DO NASCIMENTO	25/11/1982	61	24	12	3	0	0	0	39	RN
0000000254	EDUARDA OLIVEIRA NASCIMENTO	09/03/1994	62	28	6	2	0	0	0	36	RN
0000001242	AURECI LÓPIS DA SILVA	04/02/1979	63	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000834	JEOVANE BEZERRA BARBOSA	13/05/1984	64	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000183	ADÃO NOLETO COSTA	16/10/1987	65	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000627	CYNTIA DE AMORIM SCHNEIDER	12/08/1989	66	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001603	RODRIGO PEREIRA DOS REIS	10/09/1994	67	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 33 - Professor de Educação Infantil - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000968	SARA RIBEIRO FERREIRA	15/08/1984	1	36	21	2	4	0	0	63	AP
0000000969	MARINEZ LINDENMAYR	14/06/1986	2	40	18	1	1	0	0	60	CL
0000000426	KLÊNIA FREITAS MACHADO	02/09/1977	3	40	12	1	2	0	0	55	CL
0000000320	EDRIANA BERNADINA DE SOUZA SANTOS	08/08/1972	4	36	18	0	2	0	0	56	RN

Cargo: 34 - Professor de Educação Infantil - Rural Santa Célia

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000827	ALINE SILVA FERREIRA	23/01/1996	1	32	18	1	1	0	0	52	AP
0000000507	ANA PAULA LORINI MOSER MATTOS	23/09/1982	2	36	18	0	2	0	0	56	RN
0000000213	KELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	20/05/1977	3	36	12	0	1	0	1	50	RN
0000000560	POLLYANNE COSTA CORREIA E SILVA	02/08/1995	4	28	15	1	3	0	0	47	RN
0000000900	ANA RAQUEL ARAUJO MOURA	15/12/1979	5	12	12	0	1	0	0	25	RN

Cargo: 35 - Professor de Educação Infantil - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000658	WELSKE MASENA	08/01/1992	1	48	24	1	3	0	1	77	AP
0000000862	FERNANDA PRADO	29/10/1982	2	52	18	2	4	0	0	76	AP
0000000260	CLAUDIA APARECIDA SANTOS	06/11/1978	3	52	18	2	3	0	1	76	AP
0000000594	MARIA RITA DA COSTA BARBOSA	10/03/1971	4	48	24	1	3	0	0	76	AP
0000000042	ANGELINA MARIA DA SILVA	05/08/1978	5	48	24	1	2	0	1	76	AP
0000000202	LIANA GOMES BARBOSA DA SILVA	23/08/1988	6	44	24	4	4	0	0	76	AP
0000001551	VANESSA SILVA OLIVEIRA	23/07/1978	7	52	18	1	4	0	0	75	AP
0000001607	GLEICIELY OLIVEIRA CARDOSO	27/04/1995	8	48	18	4	3	0	0	73	AP
0000000729	FABIANA ANASTACIA DA SILVA	17/10/1985	9	48	18	2	4	0	1	73	AP
0000000323	URSULA PATRICIA ALVES DIAS DE SOUZA	27/02/1987	10	48	18	2	4	0	1	73	AP

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000000142	MAYARA SILVA DOS SANTOS	21/04/1990	**11**	52	15	2	3	0	0	72	AP
0000001353	UELITA APARECIDA RODRIGUES	28/09/1984	**12**	48	21	2	1	0	0	72	AP
0000000099	ELEIDE BARROS RAMOS ALVES	15/08/1976	**13**	48	18	2	4	0	0	72	AP
0000000620	LÍGIA CARUZO LOZANO	20/05/1993	**14**	48	18	1	4	0	1	72	CL
0000001194	LINDALVA SOARES DE OLIVEIRA FERREIRA	14/03/1991	**15**	48	18	1	3	0	0	70	CL
0000000675	FRANCIELE MOREIRA LIMA	22/02/1995	**16**	48	18	1	3	0	0	70	CL
0000000569	GERLANE FRANCO LIMA	18/11/1978	**17**	44	21	2	2	0	0	69	CL
0000000047	SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA	24/12/1986	**18**	44	21	2	2	0	0	69	CL
0000001553	FERNANDA VIEIRA DE SOUZA MAIA	11/06/1976	**19**	40	24	1	4	0	0	69	CL
0000000462	ISRAEL ANTONIO BARBOSA	29/04/1986	**20**	44	18	4	1	0	1	68	CL
0000001215	DENILSA MARTINS LOURENÇO	27/09/1987	**21**	48	15	2	2	0	0	67	CL
0000000032	ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA	11/01/1978	**22**	44	18	2	2	0	1	67	CL
0000000832	LESSANDRA APARECIDA NETO	26/10/1982	**23**	44	18	1	3	0	1	67	CL
0000000133	ELLEN RENATA MONTALVÃO OLIVEIRA PEDROSA	29/08/1985	**24**	40	21	2	3	0	1	67	CL
0000001703	HELLA THABATA DA SILVA SOUZA	15/01/1990	**25**	48	15	1	2	0	0	66	CL
0000000740	PATRICIA RODRIGUES FERREIRA	02/06/1989	**26**	44	18	2	2	0	0	66	CL
0000000048	GEAINE LEMES CARVALHO	07/11/1995	**27**	44	15	5	1	0	1	66	CL
0000000804	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	19/06/1975	**28**	40	21	2	2	0	1	66	CL
0000001675	INGRID BATISTA QUEIROZ	19/02/1995	**29**	40	18	4	4	0	0	66	CL
0000001659	CRISTIANE TINAN DOS SANTOS	23/03/1981	**30**	44	18	1	1	0	0	64	CL
0000000684	MÔNICA MARTINS	28/08/1976	**31**	40	18	3	2	0	1	64	CL
0000000360	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	07/04/1969	**32**	36	24	2	2	0	0	64	CL
0000001245	LEONICE BATISTA FRAGA	11/11/1969	**33**	40	18	2	2	0	1	63	CL
0000000723	DIVANILDA DA SILVA PIRES	12/08/1983	**34**	36	21	1	4	0	1	63	CL
0000000828	FRANCIELE DE MELLO MENDES	29/08/1982	**35**	44	12	3	3	0	0	62	CL
0000000256	RAFAELA COSTA OLIVEIRA	15/12/1993	**36**	44	12	3	3	0	0	62	CL
0000000172	ALEXANDRA BELMIRO GOMES DA SILVA	22/09/1976	**37**	40	18	3	1	0	0	62	CL
0000001381	MARIA APARECIDA FORTUNATO SOBRINHO	28/03/1986	**38**	40	18	2	2	0	0	62	CL
0000000746	PAMELA MENDONCA DA COSTA	23/10/1992	**39**	44	15	1	1	0	0	61	CL
0000001429	ANGELA CRISTINA BUSANELLO CAETANO	28/06/1986	**40**	36	18	3	3	0	1	61	CL
0000000589	ALESSANDRA LIRA DA SILVA	25/03/1981	**41**	40	15	1	3	0	1	60	CL
0000000578	RENATA ARAUJO SANTANA	05/05/1986	**42**	40	15	1	3	0	1	60	CL

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001277	MARLENE VIERA	06/03/1980	43	32	24	1	3	0	0	60	CL
0000000797	ELDA CRISTINA DE JESUS SANTOS	25/02/1990	44	40	15	2	2	0	0	59	CL
0000001146	BEATRIZ PEREIRA SOBRINHO LUNKES	24/12/1977	45	40	15	1	2	0	1	59	CL
0000000524	MARIA FLAVIA DA SILVA SANTOS	26/08/1983	46	36	15	4	3	0	1	59	CL
0000000854	SALLOÁ DE JESUS FERREIRA LUCKNER	07/11/1985	47	36	18	1	2	0	1	58	CL
0000000025	KELEM DE JESUS COSTA	10/07/1988	48	40	15	1	1	0	0	57	CL
0000000734	ANGELA APARECIDA SILVA	01/01/1979	49	36	15	2	3	0	1	57	CL
0000001358	ADRIANA NUNES DA SILVA	30/09/1984	50	40	12	1	2	0	0	55	CL
0000001849	AGDA PEREIRA MARINHO	22/12/1995	51	40	9	1	4	0	0	54	CL
0000000414	MARIA SILVERIA DE SOUSA	26/06/1986	52	36	12	2	3	0	1	54	CL
0000001040	MARGARETE FREITAS DA SILVA	21/06/1982	53	32	18	1	3	0	0	54	CL
0000001523	ADELINO MOREIRA MARTINS	23/03/1962	54	28	21	3	2	0	0	54	CL
0000001487	CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/11/1966	55	36	12	2	3	0	0	53	CL
0000001389	EVA APARECIDA ALVES DA SILVA	25/02/1989	56	36	12	2	1	0	0	51	CL
0000001483	LUCIANA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	16/10/1982	57	32	15	2	1	0	1	51	CL
0000000736	VALDIRENE DE SOUSA NETO DIAS	23/05/1979	58	32	15	1	3	0	0	51	CL
0000000246	ELIVÂINE FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS	11/10/1975	59	32	15	1	2	0	1	51	CL
0000000902	FRANCISCO TERTULIANO DA SILVA JUNIOR	07/01/1985	60	28	15	5	3	0	0	51	CL
0000000214	CLÁUDIA ALVES SILVA	16/01/1973	61	52	24	0	3	0	0	79	RN
0000000733	LUCIVANIA TELES SILVA	20/07/1994	62	40	27	0	2	0	0	69	RN
0000000118	SILVANIA LUZIA DE ARCANJO BERNARDES	19/10/1976	63	48	18	0	2	0	0	68	RN
0000001478	GASPARINA APARECIDA DA SILVA	10/07/1973	64	44	21	0	2	0	0	67	RN
0000001136	SUILENE PEREIRA DA SILVA	30/07/1985	65	48	15	0	2	0	1	66	RN
0000000200	JACKELINE DA SILVA SIRQUEIRA SOUZA	17/07/1986	66	40	21	0	3	0	0	64	RN
0000000646	FABIANA LOPES DA CUNHA	14/08/1982	67	44	15	0	4	0	0	63	RN
0000000588	KAREN JEANINE TAVARES DA PAIXAO	22/11/1994	68	44	15	0	3	0	0	62	RN
0000000952	SUNAMARA SOUSA FEITOSA DE MORAES	25/05/1992	69	40	18	0	4	0	0	62	RN
0000000117	DEUSILETE PERES SANTANA CAMPOS	10/01/1979	70	44	15	0	1	0	1	61	RN
0000000815	EMMILY MIRANDA DA SILVA	20/01/1998	71	36	21	0	4	0	0	61	RN
0000001500	MARTA GISLENE GOMES	18/02/1972	72	40	15	0	3	0	1	59	RN
0000001576	MARIA RAQUEL BARRA	10/10/1985	73	40	15	0	3	0	0	58	RN
0000001183	MARTA SOARES SOBRINHO	11/12/1975	74	36	18	0	3	0	1	58	RN
0000001325	DIVINA MARCIA DE SOUSA	10/01/1971	75	36	15	0	3	0	1	55	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000000164	ANANDA CRISTIELLE DE SOUZA COSTA	27/03/1991	**76**	40	12	0	2	0	0	54	RN
0000000572	ALINE SANTANA DE MORAIS	04/02/1997	**77**	40	12	0	1	0	0	53	RN
0000000126	LUCIMONE FERREIRA MORAES	23/12/1984	**78**	32	15	0	2	0	1	50	RN
0000000897	LUCIENE MOREIRA DA SILVA	15/03/1986	**79**	24	18	4	3	0	1	50	RN
0000000205	ERIKA SILVA AISMOTO GRACIANO	26/05/1984	**80**	32	15	0	1	0	1	49	RN
0000001451	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/11/1974	**81**	36	9	0	3	0	0	48	RN
0000001008	IVETE SOUSA ARAUJO	16/09/1972	**82**	32	15	0	1	0	0	48	RN
0000001057	RICARDO INÁCIO BATISTA	16/06/1995	**83**	32	12	3	1	0	0	48	RN
0000000443	LAYANE ORENILDA DE CARVALHO SILVA	03/09/1991	**84**	32	12	1	3	0	0	48	RN
0000001416	CLAUUDIA DOS SANTOS	26/01/1987	**85**	32	12	1	2	0	1	48	RN
0000001612	GERAYNE AQUINO CORRÊA	26/09/1988	**86**	24	21	3	0	0	0	48	RN
0000001379	MARIZA VITORINO DOS SANTOS	24/09/1970	**87**	36	9	0	2	0	0	47	RN
0000001496	MARIA CRISTINA ALVES DE AQUINO	06/01/1977	**88**	32	12	0	3	0	0	47	RN
0000001587	ALDO WAÃMATÉ TSEREDZÉDZE	19/04/1979	**89**	28	15	2	2	0	0	47	RN
0000000998	MARIA RAIMUNDA SILVA SANTOS	25/07/1966	**90**	28	15	1	2	0	1	47	RN
0000000296	DEUZENE DE DEUS DOS SANTOS	08/09/1975	**91**	24	18	2	3	0	0	47	RN
0000000031	KERSONEIA DE JESUS COSTA	03/01/1986	**92**	24	18	2	3	0	0	47	RN
0000000744	LETICIA RODRIGUES DA SILVA MELO ROCHA	10/10/1992	**93**	32	12	1	1	0	0	46	RN
0000001559	MARIA LUCIA DA COSTA LOPES	14/10/1975	**94**	32	12	0	2	0	0	46	RN
0000000661	MARCIA MATIAS DA SILVA CAMPOS	22/01/1982	**95**	28	15	1	2	0	0	46	RN
0000000343	ROZILANDIA PIZELLI ALVES	29/01/1959	**96**	32	12	0	1	0	0	45	RN
0000000647	MARIA ONICEDE SOUSA	17/05/1981	**97**	32	12	0	1	0	0	45	RN
0000000459	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	18/06/1981	**98**	28	12	2	1	0	1	44	RN
0000001665	STEFANIA TEIXEIRA DE MORAES	01/12/1977	**99**	28	12	1	2	0	1	44	RN
0000001436	SONEIDE DOS REIS BARBOSA	21/05/1980	**100**	24	18	1	0	0	1	44	RN
0000001762	NEILA DOMINGOS LUIZ	28/02/1979	**101**	24	15	2	2	0	1	44	RN
0000000367	LUCIANE PEREIRA DE JESUS	21/12/1981	**102**	20	21	2	1	0	0	44	RN
0000000357	CÁSSIA FERNANDA ALVES GUIMARÃES	01/09/1980	**103**	28	9	2	3	0	1	43	RN
0000001598	CLEIDIA APARECIDA DE SOUZA	30/04/1985	**104**	32	6	2	2	0	0	42	RN
0000001595	LUCIMAR ALMEIDS COSTA SOUZA	01/09/1978	**105**	28	9	1	3	0	0	41	RN
0000000429	MONICA ROSA DA CRUZ	08/10/1984	**106**	24	15	1	1	0	0	41	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000000792	ISMONE TAGINO DE LIMA FORTES	14/05/1968	**107**	24	15	0	2	0	0	41	RN
0000000585	KAUANDA TAVARES DA PAIXAO	09/05/1998	**108**	20	18	1	2	0	0	41	RN
0000000043	MÁRCIA HELENA DOS SANTOS MELO	02/02/1971	**109**	24	12	2	2	0	0	40	RN
0000000973	MARILENE RODRIGUES FEITOSA	31/10/1978	**110**	24	12	2	2	0	0	40	RN
0000001223	ALINE RODRIGUES PEREIRA	26/12/1981	**111**	24	12	1	2	0	1	40	RN
0000000583	CICERA POLICARPO DE LIMA	14/12/1971	**112**	20	15	1	2	0	1	39	RN
0000001154	IZABELLY DIAS DE OLIVEIRA SOUSA	25/11/1997	**113**	16	18	2	3	0	0	39	RN
0000000864	EDNA CRISTINA FRANÇA DA SILVA	24/07/1980	**114**	24	12	1	1	0	0	38	RN
0000001367	NEUSIVAINE LIMA DA SILVA	06/05/1984	**115**	24	12	1	1	0	0	38	RN
0000001394	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	17/06/1982	**116**	20	15	1	1	0	1	38	RN
0000000326	LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS COSTA	28/09/1971	**117**	24	12	0	1	0	0	37	RN
0000001066	SIMONY ALVES DA SILVA	24/10/1993	**118**	20	15	0	2	0	0	37	RN
0000001276	RAFAELA ALVES NASSER	01/01/1996	**119**	20	12	2	1	0	1	36	RN
0000000079	KEROLAINE STEFANE SOARES DE OLIVEIRA	14/04/1993	**120**	16	15	3	1	0	0	35	RN
0000000994	ROSÂNGELA RIBEIRO DA SILVA	13/05/1976	**121**	16	15	2	2	0	0	35	RN
0000001482	WALCY ESTHER MOREIRA RODRIGUES	28/02/1978	**122**	16	15	1	3	0	0	35	RN
0000001591	VALÉRIA TAVARES PEREIRA	18/06/1995	**123**	16	15	1	3	0	0	35	RN
0000000473	PATRICIA MARIA DE SOUZA	11/01/1980	**124**	16	15	2	1	0	0	34	RN
0000001729	AGUIDA ARAUJO SOUZA PRADO	13/08/1976	**125**	16	15	0	2	0	1	34	RN
0000001142	HELENA PEREIRA DA SILVA LIMA	10/08/1962	**126**	12	18	1	2	0	0	33	RN
0000000021	RANIELLY LOPES DE ALMEIDA ALCANTARA	01/07/1985	**127**	16	12	2	1	0	0	31	RN
0000000889	VALDIRENE ALVES DA FONSECA	30/06/1977	**128**	16	12	0	2	0	1	31	RN
0000000005	CARLA BORGES DE SOUZA	01/07/1977	**129**	12	15	0	2	0	1	30	RN
0000001812	CLAUDIA CORREIA DA SILVA	17/10/1984	**130**	20	9	0	0	0	0	29	RN
0000000722	GRACE MARA ALEXANDRE SILVA	03/03/1987	**131**	16	9	0	3	0	0	28	RN
0000000568	ALESSANDRA CORRÊA FARIA	04/01/1997	**132**	12	12	1	2	0	0	27	RN
0000000787	SIRLENE GONÇALVES QUEIROZ SILVA	23/07/1971	**133**	12	12	1	1	0	0	26	RN
0000000702	ADRIANA CRISTINA FERREIRA DE JESUS	08/02/1979	**134**	12	9	1	3	0	1	26	RN
0000001825	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	10/03/1974	**135**	16	6	1	0	0	0	23	RN
0000000216	MARIA DINAMAR PEREIRA RIBEIRO	01/11/1970	**136**	12	9	2	0	0	0	23	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001308	DANYELLE ALVES SANTANA	02/12/1998	137	8	9	3	2	0	0	22	RN
0000001125	ANDREA BARBOSA LIMA	24/07/1983	138	8	12	0	1	0	0	21	RN
0000001027	REGINA MARCELINA NUNES	06/03/1981	139	8	9	1	0	0	1	19	RN
0000000978	NARCISIO TSEREWAHU ISERETOMODZATSE	07/09/1967	140	12	6	0	0	0	0	18	RN
0000001657	DALVA ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/02/1961	141	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001368	SIRLEIDE GOMES DOS SANTOS LAMBLEM	08/10/1968	142	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000195	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	08/07/1969	143	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000124	MARIA CONCEICAO LOURENCO	19/10/1969	144	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000556	WESLENE GONÇALVES GUIMARÃES	07/04/1970	145	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001739	MARLENE SCARPAZZA CAVALCANTE	12/11/1972	146	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000618	MÁRCIA REGINA FERREIRA DE ARAÚJO	26/12/1977	147	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001838	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	13/03/1978	148	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000447	JUNIA MARA DE CAMPOS BENTO	13/08/1985	149	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000309	CAROLINE SOUSA SANTOS	04/03/1986	150	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001060	ANA LUCIA SILVERIO GOMES	08/06/1987	151	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001693	SIMONE GONÇALVES BUENO	01/06/1988	152	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000072	WELISSANDRA NEGRÃO	16/02/1990	153	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001459	OHANNA CRISTINA QUEIROZ CASTILHO GNADT	10/10/1990	154	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000515	GEOVANE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	13/01/1991	155	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000510	RHELMITON LINS	22/10/1992	156	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 36 - Professor de Geografia - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000573	THIAGO MENEZES RIBEIRO	18/10/1984	1	44	21	2	4	0	1	72	CL
0000000154	GILSON ELSNER REBELATTO	10/01/1972	2	40	21	3	5	0	0	69	CL
0000000521	EUQUENIA PEREIRA QUEIROZ	24/04/1982	3	44	18	1	1	0	0	64	CL
0000001798	GEDEAO TEWATE BUTSE	22/09/1980	4	32	21	1	1	0	0	55	CL
0000000603	CELIA REGINA DA COSTA	11/04/1975	5	36	24	0	5	0	1	66	RN
0000001730	VICTOR ALVES SANTOS	07/03/1996	6	40	21	0	4	0	0	65	RN
0000000465	RONI FRANÇA SILVA	10/08/1991	7	40	15	0	4	0	0	59	RN
0000001205	KESSIA MARQUES BENTO	13/11/1985	8	24	12	1	3	0	0	40	RN
0000000893	ELIANE FATIMA WENZEL	30/06/1989	9	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000110	CESAMAR PEREIRA DE MOURA	20/11/1991	10	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000237	WELTON PESSOA DE MACEDO	25/01/1992	11	0	0	0	0	0	0	0	RU

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

Cargo: 37 - Professor de História - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000390	WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	15/09/1990	1	44	24	1	2	0	2	73	AP
0000001427	WELYANA ALMEIDA DA SILVA	23/12/1984	2	40	18	2	2	0	0	62	CL
0000000772	RAIANE CRISTINA DE MORAIS	15/09/1993	3	36	15	3	2	0	1	57	CL
0000000368	AURÉLIO VIEIRA FARIAS	22/08/1978	4	32	15	1	3	0	0	51	CL
0000001369	CELMA BATISTA GUIMARÃES OLIVEIRA	16/10/1971	5	32	15	1	2	0	1	51	CL
0000000632	ALEXSANDRO DE OLIVEIRA SILVA	25/04/1990	6	44	18	0	4	0	1	67	RN
0000001143	WERICA JUVENCIO DE SOUZA NOVAES	26/03/1986	7	40	9	0	3	0	0	52	RN
0000000210	SIMONE GERALDA DE SOUSA	14/03/1974	8	24	18	3	2	0	0	47	RN
0000001406	ANALICE LUCIANO NUNES	31/10/1979	9	24	18	1	3	0	1	47	RN
0000000879	AMANDA SILVA FERREIRA	17/08/1994	10	32	12	0	2	0	0	46	RN
0000001425	JONAS MOURA DA SILVA	19/05/1993	11	28	12	1	4	0	0	45	RN
0000001763	SIDNEY DE JESUS CARVALHO	17/06/1979	12	24	15	3	2	0	0	44	RN
0000001574	JEANN GONÇALVES VILELA CASSIMIRO SILVA	30/03/1972	13	24	15	2	2	0	1	44	RN
0000000209	PATRICIA GOMES DA SILVA	23/01/1987	14	20	15	1	2	0	0	38	RN
0000001615	MÁRCIO GREY ALEXANDRE	22/03/1979	15	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000358	ALEX ALVES DA SILVA	13/09/1985	16	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 38 - Professor de Língua Inglesa - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000041	RICARDO MACELLY VELOSO SILVA	11/10/1985	1	44	18	4	4	0	0	70	AP
0000000097	FABIULA ARANTES CARNEIRO	06/10/1981	2	36	21	3	5	0	1	66	CL
0000000454	FILIPE MANOEL DA SILVA	15/03/1993	3	40	12	1	4	0	0	57	CL
0000000617	JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/12/1989	4	28	21	1	4	0	1	55	CL
0000000433	SOLANGE ALVES FERREIRA	06/12/1979	5	36	21	0	3	0	0	60	RN

Cargo: 39 - Professor de Língua Portuguesa - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001439	RAIANI SENA NEVES	04/10/1994	1	48	21	3	4	0	0	76	AP
0000000306	CLEIBIANE LOPES DA SILVA SANTOS	19/01/1987	2	44	24	2	4	0	1	75	CL
0000000211	WELDES CHARLES CAZECA DA SILVA FERREIRA	01/04/1992	3	48	21	2	3	0	0	74	CL
0000000758	KAIRO LÁZARO GOMES DE SIQUEIRA	02/08/1991	4	36	24	1	5	0	1	67	CL

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000000103	ESLAINE CORREIA BARBOSA DA SILVA	26/06/1985	5	32	21	1	3	0	1	58	CL
0000000535	CARLA CRISTINA TORQUATO DE PAIVA	31/03/1991	6	32	18	2	2	0	0	54	CL
0000000274	RAQUEL PAULINA DE SOUZA	02/02/1982	7	60	24	0	5	0	0	89	RN
0000001319	MARIA APARECIDA CANDIDA BARROS DE CASTRO	15/07/1973	8	36	24	0	4	0	1	65	RN
0000001170	ANA DULCE DE SOUZA FERREIRA	22/01/1949	9	32	15	0	2	0	0	49	RN
0000000915	QUEILA VIEIRA DE PAULA	28/01/1980	10	32	12	3	2	0	0	49	RN
0000001495	KATRINE RIBEIRO GONZAGA BORGES	25/09/1994	11	24	18	4	3	0	0	49	RN
0000001465	APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA FERREIRA	02/03/1974	12	12	12	2	2	0	0	28	RN
0000000152	PAULO ROBSON SILVA DA SILVA	29/03/1985	13	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001039	BRUNA DOS SANTOS SILVA DIAS	05/12/1989	14	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 40 - Professor de Matemática - Rural Santa Célia

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000226	JOSÉ ANANIAS MARTINS JÚNIOR	15/05/1991	1	52	24	5	4	0	0	85	AP
0000001701	MAYCON DOUGLAS FERREIRA	13/10/1991	2	52	21	4	4	0	2	83	CL
0000001630	FABIANO MOURA SILVA	07/07/1986	3	44	24	4	3	0	0	75	CL
0000001279	JOSIANY PAULA DO CARMO GONTIJO	01/08/1990	4	48	18	5	3	0	0	74	CL
0000000925	LUCIENE DE SOUSA	07/09/1985	5	40	21	2	2	0	0	65	CL
0000000334	EVÂNIA GARCIA DE OLIVEIRA ALVES	06/03/1982	6	40	15	4	2	0	1	62	CL
0000000608	CLEONE MAIA DE JESUS	16/06/1988	7	28	15	3	3	0	1	50	RN
0000000683	JARBAS OLIVEIRA DA SILVA	05/08/1986	8	28	12	2	3	0	0	45	RN
0000000395	JOÃO CAVALCANTE REZENDE	17/06/1993	9	16	21	0	1	0	1	39	RN
0000001050	EDIEL PEREIRA DE MACEDO	17/02/1979	10	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000941	OSMAR ANTONIO CARDOZO	22/10/1981	11	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000499	FAYOLA AINA OLIVEIRA NEVES	22/03/1992	12	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 41 - Professor Ensino Fundamental - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000963	VANDA BALIONE RODRIGUES DA SILVA DE JESUS	14/05/1975	1	48	27	2	3	0	0	80	AP
0000001026	PABIO HENRIQUE PORTO	01/06/1985	2	36	12	3	3	0	1	55	CL
0000001395	JHELIKS JANUÁRIO DOS ANJOS	02/01/1987	3	20	15	1	1	0	1	38	RN

Cargo: 42 - Professor Ensino Fundamental - Rural Santa Célia

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001696	VIVIANE SILVA COELHO NEVES	06/10/1983	1	44	18	1	3	0	1	67	AP
0000000474	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	16/03/1980	2	48	12	1	3	0	1	65	CL
0000001000	IVETE ALVES DE OLIVEIRA SOARES	20/01/1981	3	36	18	1	2	0	1	58	CL
0000000611	IRACEMA MARIA DA MAIA DE JESUS	23/05/1965	4	24	15	3	3	0	1	46	RN
0000000346	MARISLEI CARIAS DA SILVA DESTO	18/02/1979	5	28	12	1	0	0	0	41	RN
0000001373	VANDAIRA FRANCISCA DE LIMA SANTOS	10/01/1973	6	16	9	3	2	0	0	30	RN
0000000890	MAGNETE DE JESUS COSTA	10/02/1984	7	12	15	1	0	0	0	28	RN

Cargo: 43 - Professor Ensino Fundamental - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000616	SHEILA CRISTINA MARTINS	05/11/1979	1	48	27	3	3	0	0	81	AP
0000001240	CRISTOLANDE SOUSA MACÊDO	17/07/1981	2	56	15	2	4	0	0	77	AP
0000000710	DILCE BISPO DE SOUZA	22/09/1966	3	48	18	1	3	0	0	70	AP
0000001771	MARIA INÊS DE SOUZA	07/06/1964	4	44	21	1	3	0	1	70	AP
0000000317	ADRIANA DE CASTRO BORGES	01/11/1986	5	48	15	3	2	0	0	68	AP
0000000485	MARIA MARGARETH FERREIRA DE OLIVEIRA	26/02/1975	6	40	21	2	3	0	0	66	CL
0000001793	ARMANDA GUEDES PARREIRA	13/11/1971	7	40	15	2	5	0	0	62	CL
0000000160	SIMONE DIAS SOARES	12/09/1985	8	36	18	3	5	0	0	62	CL
0000001735	ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA	14/06/1976	9	36	18	4	2	0	1	61	CL
0000000468	ROBSON LOPES CARDOSO	02/06/1982	10	40	12	4	4	0	0	60	CL
0000001677	ANA VITÓRIA PIMENTEL ALVES	20/08/1980	11	28	21	2	3	0	0	54	CL
0000000725	ERMELINDA MARIA DA GLÓRIA BARBOSA	10/05/1963	12	28	21	2	2	0	1	54	CL
0000000285	MARCILENE APARECIDA SILVA	29/09/1973	13	36	12	1	2	0	1	52	CL
0000001751	ELISÂNGELA SAMIRA PEREIRA	21/05/1985	14	32	18	1	1	0	0	52	CL
0000001344	CLÁUDIA BARBOSA LOPES MORAES	18/11/1971	15	28	18	4	2	0	0	52	CL
0000000777	IGNEZ DA SILVA DE ABREU	01/05/1980	16	36	18	0	4	0	0	58	RN
0000001431	MICHELE VILELA DA COSTA	19/07/1993	17	32	18	1	0	0	0	51	RN
0000001557	ELIVELTON FARIA DA SILVA	18/08/1992	18	32	15	0	2	0	1	50	RN
0000000673	LUCAS TSERENHI OMO TSUPTO	13/07/1967	19	32	15	1	1	0	0	49	RN
0000000714	SILVANA LAURINDO DA SILVA	10/03/1979	20	24	18	2	3	0	1	48	RN
0000000141	DINAIDES TEIXEIRA DE MACEDO	15/03/1965	21	32	9	1	3	0	1	46	RN
0000000186	FERNANDA CHRISOSTOMO DA SILVA	05/10/1988	22	28	15	1	2	0	0	46	RN
0000000802	CÉLIA GOMES DE LIMA	25/03/1983	23	36	6	1	1	0	0	44	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001010	VERUSQUIA ETERNA SANTANA DE SOUSA GOMES GONÇALVES	14/08/1981	24	28	12	1	2	0	1	44	RN
0000001046	LEOSMAR TSIMI UDO TSERETSU	22/11/1990	25	20	18	1	1	0	0	40	RN
0000000791	ROSILENE MOREIRA GOMES FIALHO	10/10/1970	26	16	18	1	3	0	0	38	RN
0000000803	KATIA APARECIDA DE SOUZA CORREA	29/12/1987	27	20	12	1	3	0	1	37	RN
0000001601	VALDIR FIRMINO DE SOUZA	13/04/1974	28	20	12	2	2	0	0	36	RN
0000001069	NAYARA FEITOSA DE MORAES	17/10/1988	29	20	12	0	0	0	1	33	RN
0000001014	FABIANA COSTA DE JESUS BATISTA	01/08/1987	30	12	18	0	2	0	1	33	RN
0000001870	ELEANDRA ALVES FERREIRA ROCHA	06/10/1987	31	16	12	1	1	0	0	30	RN
0000000505	ELIAS TSIBODOPRE NOMOTSE	08/09/1971	32	20	9	0	0	0	0	29	RN
0000000552	LEANDRO RIBEIRO PADILHA	12/02/1993	33	16	9	1	1	0	0	27	RN
0000000457	DIVINA CÉLIA GOMIDES	28/02/1973	34	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000971	MARIA APARECIDA VIEIRA STIVAL	16/09/1976	35	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001092	OSMARINA DOS SANTOS BARBOSA	18/03/1982	36	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 44 - Profissional de Nível Superior do SUS I - Médico Clínico Geral- Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000857	POLLYANE DE ALCANTARA DIAS	14/06/1988	1	40	21	2	4	0	0	67	AP
0000000884	MARCOS HIROSHI CARDOSO SASAKI	08/09/1983	2	32	27	2	3	0	0	64	CL
0000000918	LILIANE SILVESTRE FERREIRA	30/09/1987	3	36	21	3	3	0	0	63	CL
0000001349	AMANDA NUNES TOMÉ DE SOUZA	17/01/1995	4	36	21	2	4	0	0	63	CL
0000001638	ROBSON DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA	09/05/1987	5	32	12	1	1	0	0	46	RN
0000001065	ESTEFANNE DE ALCANTARA DIAS	14/06/1988	6	24	12	0	3	0	0	39	RN
0000000759	MARLON JOSÉ CORRÊA BORGES	10/09/1974	7	16	15	1	4	0	0	36	RN
0000001106	LEONARDO LUCAS PRUDENTE	27/07/1995	8	8	18	2	3	0	0	31	RN
0000001457	JAQUELINE DE ALCANTARA DIAS	08/02/1985	9	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001853	LEANDRO DANIEL DIONEZIO	25/09/1991	10	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001536	AMILTON SILVA DE MOURA	13/12/1991	11	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001422	PATRICIA BERNARDES RODRIGUES	25/10/1993	12	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000305	WANDERSON BATISTA SILVA	10/06/1994	13	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 45 - Profissional de Nível Superior do SUS I - Médico Cirurgião - Sede Município

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000696	ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO	15/12/1954	1	36	15	2	3	0	0	56	AP
0000000092	JOSÉ CARLOS MUNIZ	01/06/1953	2	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000786	MARCELO NUNES MORENO	01/09/1972	3	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 46 - Profissional de Nível Superior do SUS II - Bioquímico -Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000324	DEBORA TEIXEIRA COSTA	30/10/1997	1	52	18	1	4	0	0	75	AP
0000000261	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE MENES	07/10/1991	2	44	18	3	3	0	0	68	CL
0000000266	BRUNA RODRIGUES CONSOLI	11/11/1994	3	40	24	1	3	0	0	68	CL
0000000016	KLIS MACLEITON GOMES DE OLIVEIRA	24/01/1997	4	40	18	2	1	0	0	61	CL
0000000842	KELEN MONIK GOMES DA SILVA	25/09/1988	5	32	21	2	2	0	2	59	CL
0000000799	LUCAS AMADEUS JESUS SOUSA	29/05/1985	6	28	18	4	4	0	0	54	CL
0000000337	DHYESSICA LIDIA THOME	24/02/1995	7	32	18	1	2	0	0	53	CL
0000001049	LAIS TEIXEIRA SCHERER	11/07/1993	8	24	15	0	2	0	0	41	RN
0000001301	ROSA MARIA DA SILVA	03/12/1970	9	16	21	1	2	0	0	40	RN
0000001068	FERNANDO PRDO	05/01/1980	10	16	15	1	4	0	1	37	RN
0000000161	LIGIA DENIELLY DE SOUZA LOPES	10/06/1986	11	16	12	2	2	0	0	32	RN
0000000990	ANGÉCIA TRENTIN STEIN	24/05/1992	12	16	12	1	2	0	0	31	RN
0000001752	RAYANNE BARBOSA DE SILVA	21/08/1992	13	4	9	0	2	0	0	15	RN

Cargo: 47 - Profissional de Nível Superior do SUS II - Enfermeiro - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000116	ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES	21/10/1991	1	40	24	2	4	0	1	71	AP
0000000514	NIEWTON MENDES DE SOUZA	29/07/1986	2	40	15	2	5	0	0	62	CL
0000000064	JACQUELINE SOUSA AGUIAR	12/03/1993	3	32	21	2	3	0	0	58	CL
0000000738	MARADÉLIA GOMES DA SILVA	22/11/1960	4	36	18	1	2	0	0	57	CL
0000000180	ERNANDES COELHO GUIMARAES	30/10/1992	5	36	15	1	1	0	0	53	CL
0000001614	ELANDIA CHAVES CAETANO	12/02/1988	6	28	21	1	3	0	0	53	CL
0000001226	GABRIELLA DA COSTA	11/09/1990	7	32	15	2	2	0	0	51	CL
0000000592	DANIELLA AMARAL DE OLIVEIRA	15/11/1983	8	52	18	0	2	0	0	72	RN
0000000045	WERIK ANTONIO DA SILVA	06/12/1993	9	44	18	0	2	0	0	64	RN
0000001302	KEILA DE MORAIS MENEZES	07/04/1990	10	40	15	0	3	0	0	58	RN
0000001148	LARISSA VIEIRA MACHADO	13/05/1992	11	32	21	0	2	0	0	55	RN
0000000774	FRANCILEIDE FERNANDES ALVES	20/12/1987	12	20	15	2	2	0	0	39	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000000491	ELAINE CONCEIÇÃO DE ARAUJO	24/01/1983	13	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000847	NANDARA DIAS FREITAS	26/09/1992	14	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000177	RAYANE RODRIGUES DE FARIAS	26/01/1995	15	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 48 - Profissional de Nível Superior do SUS II - Enfermeiro - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000869	ALICE MANZANO DELUCI	25/10/1995	1	40	24	3	3	0	0	70	AP
0000000513	JACKNILZE SANTOS DE OLIVEIRA	08/11/1990	2	44	21	1	3	0	0	69	CL
0000000713	TIAGO ALVES ARAUJO	30/07/1985	3	44	18	1	4	0	0	67	CL
0000001273	PATRICIA DE JESUS DA SILVA	21/10/1977	4	44	15	1	3	0	0	63	CL
0000001029	WANESSA SOUSA BARBOSA	16/01/1991	5	36	21	1	3	0	0	61	CL
0000000428	LUIZ FERNANDO LIMA OLIVEIRA	20/07/1997	6	32	18	4	3	0	0	57	CL
0000000335	LUDIMILA PINHEIRO REZENDE	14/08/1985	7	36	15	2	1	0	1	55	CL
0000000933	WANDERSON RODRIGUES DIAS	03/10/1985	8	32	15	2	3	0	0	52	CL
0000001521	LELIANE FERREIRA DE FRANÇA DOS SANTOS	30/11/1983	9	44	18	0	4	0	0	66	RN
0000000679	FABR SIL BAR	08/02/1986	10	40	12	0	1	0	0	53	RN
0000000322	HELEN CRISTINA GONÇALVES PIRES	04/07/1990	11	32	18	1	0	0	0	51	RN
0000000163	MÔNICA LOPES BARBOSA	02/04/1985	12	28	21	0	2	0	0	51	RN
0000000987	CAMILA GUIMARAES NUNES	03/06/1994	13	32	12	1	3	0	0	48	RN
0000001020	THAIS REGINNA ARAUJO LIMA	09/08/1994	14	28	18	0	2	0	0	48	RN
0000001231	ELON MARTINS VALADAO	03/11/1985	15	28	15	0	3	0	1	47	RN
0000000132	KAYO KENNEDY SOARES RESENDE	22/10/1992	16	24	18	2	3	0	0	47	RN
0000000085	ADELEIDE ANTONIA DA COSTA	23/08/1983	17	28	12	1	1	0	0	42	RN
0000000070	AMANDA LIMA PIRES	09/01/1993	18	20	18	1	2	0	0	41	RN
0000000503	EVALDINA BRANDAO DOS SANTOS	01/08/1967	19	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000316	VALDIVINO MARTINS DE FREITAS	25/09/1971	20	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000077	IRIAN FERREIRA DOS SANTOS	05/09/1977	21	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001173	MARIA DE FATIMA MARQUES PEREIRA	26/08/1981	22	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000991	LILIAN FRANCISCA SOARES	17/12/1981	23	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000147	GLEISON FARIA	11/11/1989	24	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000492	LENILO HEITOR CORREA NUNES	22/03/1990	25	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000745	JANETE GOMES DE ARAUJO	30/05/1990	26	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000394	RAYNA ARAUJO DE OLIVEIRA	27/09/1990	27	0	0	0	0	0	0	0	RU

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000001289	WELLIKA DA SILVA MELQUIADES	11/11/1990	28	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000399	DEISE LAURA DOS SANTOS GALVÃO	05/05/1993	29	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000022	IANNE LANNA DE SOUZA ROCHA	05/03/1994	30	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000257	ARYENE CRISTINA DE SOUZA ARGENTA	04/08/1995	31	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000351	FRANCI JUNIOR GOMES DA SILVA	29/09/1996	32	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 49 - Profissional de Nível Superior do SUS II - Farmacêutico - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001555	JOHN EDER DE SOUZA	08/04/1991	1	44	15	2	3	0	0	64	AP
0000000380	MICHELLE CASTILHO	23/06/1987	2	40	21	1	1	0	1	64	CL
0000001185	DIEYQUY SANTOS DE SOUZA	01/11/1991	3	36	21	3	2	0	0	62	CL
0000001196	PIRILLO VINICIUS BARBOSA SANTANA	09/02/1983	4	36	21	1	4	0	0	62	CL
0000000576	EDUANA DE SOUZA BRANCO	21/11/1992	5	32	18	2	4	0	0	56	CL
0000001715	FERNANDO HENRIQUE SOARES CARDOSO VIEIRA	13/11/1989	6	36	12	3	4	0	0	55	CL
0000000292	GEFFERSON WANDELES SOARES DOS SANTOS	17/08/1988	7	32	18	1	4	0	0	55	CL
0000000087	SANDRA DA COSTA GOMES	15/03/1980	8	32	24	0	2	0	0	58	RN
0000000638	MARCELO HENRIQUE MORAIS MENEZES	05/08/1993	9	24	21	1	3	0	0	49	RN
0000000956	ITALO RICARDO TAVARES FRANCO	31/07/1996	10	24	18	1	3	0	0	46	RN
0000001018	GREICE BOTH	18/10/1985	11	20	18	1	1	0	0	40	RN
0000000487	NATHALYA STHEPANNY ARAUJO	28/04/1993	12	20	12	3	4	0	0	39	RN
0000000291	ELVIS PRESLEY ALVES	23/05/1990	13	20	12	2	5	0	0	39	RN
0000001098	TANIZY SILVESTRE SILVA	07/06/1992	14	20	12	2	3	0	0	37	RN
0000000331	TAIS BENTO ARAUJO	28/08/1996	15	16	12	2	3	0	0	33	RN
0000000311	JUSTINO CARVALHO DA SILVA	16/06/1966	16	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000001424	MAYARA OLIVEIRA ARAUJO	12/11/1992	17	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000562	WELLEN MILENA RODRIGUES GUIMARAES TIETE	25/02/1999	18	0	0	0	0	0	0	0	RU

Cargo: 51 - Profissional de Nível superior do SUS II - Nutricionista - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000051	GISELLE COELHO DOS SANTOS MELO	20/04/1993	1	32	21	2	2	0	1	58	AP
0000001207	GLACIANE LIMA DOS SANTOS	02/10/1987	2	28	21	1	3	0	0	53	CL
0000000601	JOMARA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	27/03/1990	3	28	18	1	3	0	0	50	CL
0000000321	EYD EVELYN ALVES	05/07/1993	4	24	24	0	3	0	1	52	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

0000000055	ADRIELLY FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA	10/06/1989	5	20	18	1	5	0	0	44	RN
0000000373	JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA	30/06/1992	6	16	21	3	3	0	1	44	RN

Cargo: 52 - Profissional de Nível superior do SUS II - Odontólogo - Distrito São José do Couto

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000486	DOUGLAS EDUARDO ALMEIDA GONÇALVES	01/08/1998	1	40	15	2	3	0	0	60	AP
0000000845	PEDRO HENRIQUE ALVES MARCIANO	06/04/1995	2	24	24	2	2	0	0	52	CL
0000001778	SANDRIELLY SCHINDLER DOS SANTOS	17/12/1994	3	24	21	0	3	0	0	48	RN
0000001387	NATHALIA SPOHR DELGADO	05/01/1996	4	16	18	2	0	0	0	36	RN
0000000615	LARA KAROLINE MENDES SILVA BERNARDES	12/05/1992	5	16	12	2	3	0	0	33	RN

Cargo: 53 - Profissional de Nível superior do SUS II - Odontólogo - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000907	KELLY MÁMELA GOMES ALMEIDA	20/12/1995	1	40	24	3	3	0	0	70	AP
0000001107	ROSANGELA PEREIRA ZITSKE	10/05/1968	2	32	18	0	1	0	0	51	RN
0000000625	LAIS AZEVEDO DOS REIS	29/03/1994	3	28	15	2	3	0	0	48	RN
0000000852	ANDREIA PIABA BENTO	04/08/1980	4	20	18	0	3	0	0	41	RN

Cargo: 54 - Profissional de Nível superior do SUS II - Psicólogo - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001019	NAYSI ANGÉLICA DE OLIVEIRA	12/01/1994	1	36	24	4	3	0	0	67	AP
0000000243	ELOISA FERREIRA FORMIGA	19/09/1981	2	28	24	1	3	0	0	56	CL
0000000570	KALLINE KASSIA LIMA	14/06/1990	3	32	12	1	4	0	0	49	RN
0000000798	NÁDIA SILVA ROSA	15/12/1990	4	16	24	1	2	0	1	44	RN

Cargo: 55 - Psicólogo - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001544	SAMIR RODRIGUES DE FARIA	15/06/1981	1	36	18	1	3	0	0	58	AP
0000001692	MANUELLA NÁPOLIS MONTEIRO	31/07/1994	2	24	27	2	4	0	0	57	CL
0000001341	TAYNARA CORANDIM DE SOUZA	02/01/1995	3	20	12	1	0	0	0	33	RN

Cargo: 56 - Psicólogo - Sede Município - SMAS

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000050	LUDIMILA DE QUEIROZ LARA	13/02/1988	1	36	15	2	3	0	1	57	AP
0000000067	OLACIR BRITO DE AMORIM	15/04/1993	2	20	18	1	4	0	0	43	RN
0000001414	MARIA AUXILIADORA LOPES BOTELHO	19/01/1965	3	24	15	0	3	0	0	42	RN
0000001643	POLIANNA MATOS DIAS	16/06/1986	4	16	12	1	4	0	0	33	RN

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

Cargo: 57 - Técnico do SUS - Técnico em Enfermagem - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000374	MONICA LAGARES DO CARMO	30/07/1977	1	40	10	4	10	0	0	64	AP
0000000231	CHARLES ALVES DA SILVA	07/02/1997	2	40	8	4	10	0	0	62	AP
0000001152	WESLAINE OLIVEIRA DE MORAIS	11/05/1996	3	36	10	4	10	0	0	60	AP
0000000829	JOSELUCIA MARIA CRISTOVAM	12/09/1979	4	32	12	8	8	0	0	60	AP
0000000855	RADAMES RIBEIRO DE SOUSA	11/02/1981	5	32	16	2	8	0	0	58	AP
0000001698	DAIANE TOME	09/06/1984	6	32	12	4	8	0	0	56	AP
0000000516	ANDRESSA PEIXOTO LITRAN	04/05/1985	7	32	12	2	8	0	0	54	CL
0000000332	ELIENE JULIA DE SOUZA ALVES	29/11/1968	8	36	4	2	10	0	0	52	CL
0000001252	VALERIA APARECIDA DE CARVALHO BENTO	30/08/1987	9	28	14	6	4	0	0	52	CL
0000001082	MARIZAINE LOPES DA SILVA	18/12/1983	10	28	10	4	8	0	0	50	CL
0000000035	VALQUIRIA PIRES CARDOSO	03/10/1986	11	36	10	0	6	0	0	52	RN
0000000633	APARECIDO MENDES DOS SANTOS	09/11/1981	12	28	14	0	6	0	0	48	RN
0000000534	VALDIRENI TORQUATO DA SILVA	02/09/1985	13	28	8	2	8	0	0	46	RN
0000000185	CLAUDIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	14/06/1980	14	24	10	4	8	0	0	46	RN
0000001666	CINTYA REGIANY CALDAS	12/03/1983	15	24	10	4	8	0	0	46	RN
0000000782	CORALICE CAETANO DE OLIVEIRA	03/01/1985	16	28	8	2	6	0	0	44	RN
0000000565	GENOVEVA DE ARAUJO REIS	12/08/1964	17	24	12	2	4	0	0	42	RN
0000001089	SIMONE APARECIDA COSTA MARINA SANTOS	11/07/1980	18	20	12	6	4	0	0	42	RN
0000000757	JECK TSERE RAIRIBIWE	02/03/1987	19	16	12	4	6	0	0	38	RN
0000001338	MARCOS ANTONIO MARTINS CARLINI	24/01/2001	20	20	8	0	8	0	0	36	RN
0000001116	MARILIA CRISTINA SILVA	18/03/1976	21	20	10	2	2	0	0	34	RN
0000001594	CLEONICE RODRIGUES PEREIRA	26/08/1973	22	24	4	0	4	0	0	32	RN
0000001661	CÉLIA FERRAZ DE OLIVEIRA MARTINS	02/09/1981	23	20	2	2	6	0	0	30	RN
0000000348	CONCEIÇAO FERREIRA DE BRITO	01/04/1972	24	8	8	4	8	0	0	28	RN
0000000764	LICIO TIRONTAWA SEREWIBA	07/12/1997	25	12	6	4	4	0	0	26	RN
0000000347	UENIA LEITE DOS SANTOS	12/05/1975	26	0	0	0	0	0	0	0	RU
0000000350	CRISTIANE CELESTINA BATISTA	17/10/1983	27	0	0	0	0	0	0	0	RU

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 00.965.152/0001-2

Cargo: 58 - Técnico em Informática - Sede Município

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001420	DANIELA OLIVEIRA GOMES	25/10/1995	1	28	10	4	8	0	0	50	AP
0000001707	MARCELO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	20/03/1998	2	24	12	2	8	0	0	46	RN
0000000030	DANIEL JUNIOR DOS SANTOS	19/07/1993	3	24	8	6	6	0	0	44	RN
0000000406	BETUEL SEREOMOWARI TSEREDZA	17/01/1993	4	32	4	2	4	0	0	42	RN
0000001249	LINDOMAR PIABA BENTO	05/02/1975	5	20	10	2	8	0	0	40	RN
0000000783	IRAMILTON TEIXEIRA DE ARAÚJO	11/10/1981	6	0	0	0	0	0	0	0	RU

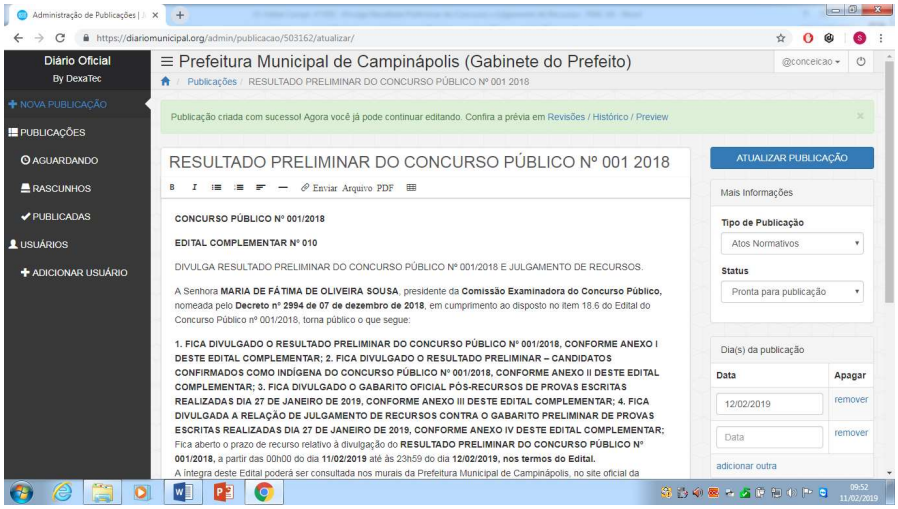

Av. Benônico José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000
Tel. (66) 3437-1992

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 8190 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

*"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA **THUANNY CHRISTINA PEREIRA COSTA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: o teor da certidão de nascimento.

RESOLVE I – Conceder "Licença Maternidade" a Servidora*THUANNY CHRISTINA PEREIRA COSTA*lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de professor interino, no período de 120 dias, no período de 08.02.2019 a 08.06.2019. II - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de fevereiro de 2019.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 08 de fevereiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 8191 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA DE Nº. 8191 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA GRATIFICAÇÃO EM ESPÉCIE PARA O SERVIDOR O SR. **MARCOS HIROSHI CARDOSO SAZAKI,** PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o término do contrato do servidor.

RESOLVE: I – Suprimir a gratificação em espécie do Sr. MARCOS HIROSHI CARDOSO SAZAKI, do cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal de Campinápolis, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019.

II – Revoga a portaria 7439 de 16 de Outubro de 2017.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário,

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 11 de Fevereiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - RELAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR-PMC-18

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **01 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SEDE MUNICÍPIO**

1

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000717** NOME: **KRISHNA RAMAYANNE MOREIRA GONZAGA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Na pergunta diz: assinale a alternativa que contenha um exemplo de ditongo nasal decrescente. De acordo com o gabarito é a letra B (Pretendem). Porém, segundo Marcelo Rosenthal do seu livro Gramática para Concursos, página 1, do capítulo 1, Fonologia, diz que "ditongo decrescente é quando a sequência específica é VOGAL+SEMIVOGAL: Ex.: seis, meu". Na palavra Pretendem não tem Vogal e nem semivogal. Portanto, solicito a anulação da questão.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada: Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto, há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Diante disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000095** NOME: **EDNALDO FRAGAS DA SILVA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Por definição, Ditongo ocorre quando há o encontro de dois sons vocálicos em uma mesma sílaba. E de acordo com sua formação podem ser: crescente - encontro de semivogal + vogal (cárie - ie); decrescente - encontro de vogal + semivogal (causa - au). E de acordo com sua pronúncia, podem ser classificados como: Orais - de som livre pela boca e nasais - quando o som sai pelo nariz. No entanto, a referida questão solicita que contenha exemplo de ditongo nasal decrescente. Diante disso, solicito a Comissão de Avaliação, revisão de alternativa. Passando de letra B conforme gabarito preliminar para a letra A. Fonte: Vade Mecum para concursos públicos: de nível médio e superior sem formação em direito. Gonzaga, A. A; Tavares, J. M. F. 3. ed.rev.atual.ampl. São Paulo: Editora revista dos Tribunais. 2013.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada: Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto, há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000095** NOME: **EDNALDO FRAGAS DA SILVA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **10**

RECURSO

Por ser nome próprio, o termo Aricléia, pode ou não receber acentuação. Varia de acordo com a vontade pessoal. Dentre as palavras citadas que não precisa ser acentuada é a palavra Politica: toda palavra portuguesa proparoxítona é acentuada. Cumpre ressaltar, todavia, que palavras de origem estrangeira foram incorporadas ao idioma e, portanto, escapam à regra. Diante disso, solicito a Comissão de Avaliação, revisão de alternativa. Passando de letra C conforme gabarito preliminar para a letra B. Fonte: Vade Mecum para concursos públicos: de nível médio e superior sem formação em direito. Gonzaga, A. A; Tavares, J. M. F. 3. ed.rev.atual.ampl. São Paulo: Editora revista dos Tribunais. 2013.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A gramática da língua portuguesa não faz distinção entre nomes próprios e comuns para o uso das normas. As regras devem ser aplicadas a todos as palavras da língua. Por essa razão, indeferimos o recurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000095** NOME: **EDNALDO FRAGAS DA SILVA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **17**

RECURSO

No que se refere ao item I da pergunta de número 17, é possível afirmar sim, que antes das divulgações das primeiras denúncias de abuso sexual, em dezembro de 2018, João de Deus era considerado um líder religioso exemplar, que nunca tinha tido problemas com a justiça, e tão pouco sido acusado de charlatanismo e prática ilegal da medicina. O que tem pesado contra ao João de Deus são as denúncias de abuso sexual, conforme já amplamente divulgado pela imprensa. O número passa de 330 mulheres, de vários Estados e seis países. Reportagem O Estado de São Paulo, 17 de dezembro de 2018. P. A1. Logo, ambos os itens I e II são verdadeiros e a alternativa certa é a letra C. Diante disso, solicito a Comissão de Avaliação, revisão de alternativa. Passando de letra B conforme gabarito preliminar para a letra C.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Antes das denúncias de abuso sexual que foram divulgadas no final de 2018, João de Deus já havia respondido a ações na Justiça, das quais foi inocentado, além de ser acusado de charlatanismo, exercício ilegal da medicina, contrabando de minério e assassinato, inviabilizando a afirmação I como correta. O candidato poderá se informar aqui: https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2018/12/10/conheca-a-historia-de-joao-de-deus-o-medium-suspeito-de-abusar-sexualmente-de-mulheres-em-goias.ghtml e aqui: https://istoe.com.br/deuses-nao-abusadores-de-mulheres/. O gabarito da questão, portanto, está mantido.

CÓDIGO: **0000000095** NOME: **EDNALDO FRAGAS DA SILVA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **24**

RECURSO

Em relação ao princípio da eficiência, inserido na reforma administrativa através da Emenda Constitucional nº 19/98. Esse princípio significa que o administrador deve buscar sempre a melhor forma de satisfação do interesse público, através do menor custo, maior rapidez, rendimento e máxima efetividade possíveis. Diante disso, o item I quando afirma que o administrador tem o dever de fazer uma boa gestão. A frase "boa gestão" é muito relativo e genérico e o bom ainda é algo razoável. Por isso, apenas os itens II e III, deveriam ser considerados corretos, já que atendam efetivamente a definição do princípio. Logo, a resposta/alternativa seria a letra C. Diante disso, solicito a Comissão de Avaliação revisão da alternativa. Passando de letra D conforme gabarito preliminar para a letra C. Fonte: Vade Mecum para concursos públicos: de nível médio e superior sem formação em direito. Gonzaga, A. A; Tavares, J. M. F. 3. ed.rev.atual.ampl. São Paulo: Editora revista dos Tribunais. 2013.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que os três itens apresentados estão corretos:

I- O príncipio afirma que o administrador tem o dever de fazer uma boa gestão; CORRETO
II- Com esse princípio, o administrador obtém a resposta do interesse público e o Estado possui maior eficácia na elaboração de suas ações; CORRETO
III- Esse princípio anteriormente não estava previsto na Constituição e foi inserido após a Emenda Constitucional nº 19/98, relativo à Reforma Administrativa do Estado. CORRETO

Assim, cabe ao candidato no uso de seus conhecimentos realizar o entendimento da questão.

Princípio da Eficiência: O administrador tem o dever de fazer uma boa gestão. É o que esse princípio afirma. O representante deve trazer as melhores saídas, sob a legalidade da lei, bem como mais efetiva. Com esse princípio, o administrador obtém a resposta do interesse público e o Estado possui maior eficácia na elaboração de suas ações. Esse princípio anteriormente não estava previsto na Constituição e foi inserido após a Emenda Constitucional nº 19/98, relativo a Reforma Administrativa do Estado.

FONTE:http://principios-constitucionais.info/direito-administrativo/principios-da-administracao-publica.html

Eficiência: deve haver uma boa gestão por parte do administrador público é isso que o princípio garante, as melhores soluções devem ser propostas, utilizando como base a legalidade do que é permitido por lei, além de ser a mais efetiva.

FONTE:https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/administracao/administracao-publica-limpe/24357

Conforme o apresentado e por não conter erro quanto a sua assertividade, esta Banca Examinadora mantém a questão e seu gabarito inalterados.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000095** NOME: **EDNALDO FRAGAS DA SILVA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **33**

RECURSO

Para que haja uma rede de computadores é necessário a conexão. Logo, a resposta/alternativa seria a letra A. Diante disso, solicito a Comissão de Avaliação revisão da alternativa. Passando de letra B conforme gabarito preliminar para a letra A. Fonte: Vade Mecum para concursos públicos: de nível médio e superior sem formação em direito. Gonzaga, A. A; Tavares, J. M. F. 3. ed.rev.atual.ampl. São Paulo: Editora revista dos Tribunais. 2013.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, de acordo com o livro "Engenharia de Redes Informáticas" dos autores Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, uma rede de comunicação pode ser classificada segundo um ou mais critérios. A classificação mais frequente baseia-se na área - geográfica ou organizacional e aí entram os termos usados para classificar os tipos de redes: LAN, MAN, WAN, PAN, entre outros. A pergunta é bem explicita quando cita onde a rede tipo LAN é alojada. Sendo assim, indeferimos este recurso.

4

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **02 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE - SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO: **0000000038** NOME: **DELEON DA SILVA LEANDRO**

ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO: **29**

RECURSO

A questão afirma que o Dióxido de Enxofre é o poluente mais característico de "aglomerados industriais". Sem com isso fazer uma descrição do tipo de indústria que o emite, portanto generalizando o perfil industrial. Por conseguinte o candidato
infere a partir da primeira oração da questão que a geração de poluentes em sua maioria oriunda da queima de combustíveis são os Hidrocarbonetos e o Monóxido de Carbono e não Dióxido de Enxofre (como está em várias literaturas acadêmicas). Tal trecho provoca compreensão dúbia levando o candidato a errar a questão.

Para me basear sobre resíduos atmosféricos produzidos por indústrias consultei:

http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/qualidade-do-ar/poluentes-atmosf%C3%A9ricos.html

BRAGA, Benedito. Introdução à engenharia ambiental. 2ª edição. São Paulo: Person Prentice Hall, 2005, pág. 170 e 171
BRAGA, Alfesio et al. Poluição atmosférica e saúde humana. Revista USP, n. 51, p. 58-71, 2001.
GALVÃO FILHO, João Batista. Poluição do ar. Meio ambiente: aspectos técnicos e econômicos, v. 2, p. 35-55, 1990.

Em decorrência disso solicito o cancelamento total da questão já que pode possuir mais de uma alternativa certa a partir do primeiro trecho da questão.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, segundo Lisboa (2014) Poluente mais característico dos aglomerados industriais, é proveniente essencialmente da combustão dos fluidos-óleos e do carvão; quando queimado estes combustíveis liberam o enxofre que eles contem, o qual se combina com oxigênio do ar na forma de SO2.

Fonte: LISBOA H. M. Controle da Poluição atmosférica.
Disponível em:
http://www.lcqar.ufsc.br/adm/aula/Cap%204%20Monitoramento%20da%20QUALIDADE%20DO%20AR.pdf

CÓDIGO: **0000000096** NOME: **LAURO ROSS SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **34**

RECURSO

Essa questão se refere a uma das Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho,no entanto não consta no conteudo programático do edital este assunto, e sim "Saúde,segurança e meio ambiente".

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, a banca entende que o conteúdo está inserido dentro do tópico: Saúde, segurança e Meio Ambiente. Há inclusive materiais com o título do tópico, que abrangem as Normas Regumentadoras. Por exemplo: a apostila Segurança, Meio ambiente e saúde do IFPE.

Disponível em:
http://estudio01.proj.ufsm.br/cadernos/ifpe/tecnico_manutencao_automotiva/arte_seguranca.pdfhttp://estudio01.proj.
ufsm.br/cadernos/ifpe/tecnico_manutencao_automotiva/arte_seguranca.pdf

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000096** NOME: **LAURO ROSS SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **35**

RECURSO

Essa questão se refere a uma das Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho,no entanto não consta no conteudo programático do edital este assunto, e sim "Saúde,segurança e meio ambiente".

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, a banca entende que o conteúdo está inserido dentro do tópico: Saúde, segurança e Meio Ambiente. Há inclusive materiais com o título do tópico, que abrangem as Normas Regumentadoras. Por exemplo: a apostila Segurança, Meio ambiente e saúde do IFPE.

Disponível em:
Nr 35- Trabalho em altura.
http://estudio01.proj.ufsm.br/cadernos/ifpe/tecnico_manutencao_automotiva/arte_seguranca.pdfhttp://estudio01.proj.ufsm.br/cadernos/ifpe/tecnico_manutencao_automotiva/arte_seguranca.pdf

---

CARGO: **12 - ASSISTENTE DO SUS - ATENDENTE - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO**

CÓDIGO: **0000000234** NOME: **MARCOS VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **22**

RECURSO

Segue abaixo a lei deliberada sobre os objetivos e atribuições do SUS

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e Atribuições

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;

III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I - a execução de ações:

a) de vigilância sanitária;

b) de vigilância epidemiológica;

c) de saúde do trabalhador; e

d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

II - a participação na formulação da política e na execução de ações de saneamento básico;

III - a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

IV - a vigilância nutricional e a orientação alimentar;

V - a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho;

VI - a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção;

VII - o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde;

VIII - a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano;

IX - a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

X - o incremento, em sua área de atuação, do desenvolvimento científico e tecnológico;

XI - a formulação e execução da política de sangue e seus derivados.

Como verificado no artigo 6 onde diz que são incluídas ainda no campo de atuação do SUS inciso IV a vigilância nutricional e a orientação alimentar, esta se torna sim um dos objetivos do SUS, qualificando como correta a alternativa "D" e não a "B" como exposto no gabarito preliminar...

Aguardo por resposta.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, estão incluídas no campo de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS a vigilância nutricional e a orientação alimentar, os objetivos do SUS estão descritos no artigo 5 da Lei no 8080/90 e não inclui essas ações. Sendo assim, indeferimos o recurso.

Fonte: http://www.cff.org.br/userfiles/file/leis/8080.pdf

CÓDIGO: **0000000234** NOME: **MARCOS VINICIUS MIRANDA DE OLIVEIRA**

ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO: **32**

RECURSO

Não Encontrava numerada no caderno de questões.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido.
Apesar de o caderno de questões do referido cargo apresentar um erro gráfico no número da questão 32, relativo à sequência lógica de numeração das questões, de 1 a 35, tal situação não gerou prejuízo de entendimento e transcrição de respostas para o cartão de respostas, uma vez que o Coordenador do Escola proferiu na sala da referida prova, no momento de sua realização, de que o candidato deveria considerar obviamente a numeração lógica e sequencial de 1 a 35, conforme capa da prova. Haja vista que tal situação foi relatada em ata da sala. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CARGO: **13 - ASSISTENTE DO SUS - ATENDENTE - SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO: **0000001161** NOME: **PEDRO HENRIQUE BETHELEN DE SOUZA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, sem análise do mérito. Requerimento em branco.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **16 - ASSISTENTE JURÍDICO - SEDE MUNICÍPIO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000001272** NOME: **MÔNICA DE SOUZA SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Banca organizadora, a questão nº 1 merece ser reformada em seu gabarito, visto que evidente erro material, vejamos:
Traz como gabarito correto letra "B": A direita controla o Estado e a Economia; a esquerda favorece a liberdade de mercado.

Entretanto conforme se extrai do texto, essa resposta está em sentido oposto ao que diz o texto, não devendo ser assinalada, pois o texto afirma que: "a "esquerda", que favorece o controle estatal da economia e a interferência ativa do governo em todos os setores da vida social, colocando o ideal igualitário acima de outras considerações de ordem moral, cultural, patriótica ou religiosa. De outro, a "direita", que favorece a liberdade de mercado, defende os direitos individuais e os poderes sociais intermediários contra a a intervenção do Estado e coloca o patriotismo e os valores religiosos e culturais tradicionais acima de quaisquer projetos de reforma da sociedade."

Devendo, portanto, ser feita a correção para constar como verdadeira a interpretação da letra "A", merecendo por este fato ser anulada pela própria administração.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Diante disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001274** NOME: **LARISSA RIBEIRO ARAÚJO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Solicito por meio deste recurso que seja revisto as questões de número 1 e número 20.

A questão n. 1 possui a seguinte pergunta e alternativas: Questão 1) É possível interpretar do texto que:
A) Democracia é a concorrência efetiva, livre, aberta, legal e ordenada de suas ideologias.
B) A direita controla o Estado e a Economia; a esquerda favorece a liberdade de mercado.
C) Direita e Esquerda devem se alternar no poder governamental, conforme as favoreçam as eleições livres e periódicas.
D) Sucessos e fracassos de cada grupo durante sua passagem pelo poder devem mutuamente compensados, para o benefício de cada grupo que representa a população naquele momento.

Conforme Gabarito a alternativa correta é a letra "C", no entanto, essa candidata entende que a alternativa correta seria a letra "A". Explico: No texto "Esquerda x Direita" conta a seguinte frase: "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgão de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas...". O texto de forma clara diz que as forças se alteram, não conclui em momento algum que as forças devem se alterar. O verbo dever, no caso, está sendo usado de forma a concluir algo, o que não ocorreu no texto. Saliento que as conclusões do texto encontra-se no último parágrafo, e nele não conta que as forças devem se alternar.

Por outro lado, a alternativa "A", está totalmente de acordo com o texto que diz: "Normalidade democrática é a concorrência efetiva, livre, aberta, legal e ordenada de suas ideologias".

A questão n. 20, possui as seguinte pergunta e alternativas:
20_ O censo realizado pelo IBGE EM 2010 Apontou que em Campinápolis 66,3% da população reside na zona rural, uma situação muito distinta da verificada no Estado de Mato Grosso, no qual 81,9% dos habitantes vivem em centros urbanos.
São fatores que explicam a elevada proporção de população rural em Campinápolis, EXCETO:
A) um centro urbano deficiente em infraestrutura para atrair e fixar a população.
B) maioria dos habitantes constituídos por indígenas vivendo em reservas demarcadas.
C) número relevante de agricultores assentados em projetos de reforma agrária.
D) Crescente integração das atividades agrícolas aos complexos agroindustriais, que se instalam dentro das propriedades rurais.

A Banca entende que a alternativa correta é a Letra "D", no entanto, entendo que a alternativa "A" é a alternativa correta, uma vez que a Comarca de Campinápolis NÃO é um centro deficiente em infraestrutura. A cidade possui escolas públicas de qualidade, Hospital público, as ruas são asfaltadas, rede elétrica, sistema de esgoto, entre outros, não podendo entender que a cidade possui infraestrutura precária. Ademais, a "precariedade" torna a questão subjetiva. Caso não entenda dessa forma, a questão deve ser anulada, por conter subjetividade nas alternativas.

Neste Termos,

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Pede Deferimento.

LARISSA RIBEIRO ARAÚJO.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4. do Edital de Abertura "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado,
comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

CÓDIGO: **0000000402** NOME: **MARIVONE ALMEIDA LEITE**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

- a resposta deveria ser o item "A', pois - Normalidade Democrática é igual "Democracia" , vez que "normalidade" é sinônimo de o que é habitual, comumente, assim, a "normalidade democrática" pode ser substituída por "democracia".
- bem como o item c" - fala em "devem" - sendo que o texto fala apenas que "as forças se alternam", e não que "devem se alternar"

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Diante disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000402** NOME: **MARIVONE ALMEIDA LEITE**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

O item I - fala que: "... que nunca tinha tido problemas com a Justiça...." foi considerado como falso, ocorre que problemas com a justiça é muito subjetivo, vez que as juridicamente falando o Sr. João de Deus não tinha nenhuma condenação na Justiça, bem como foi o mesmo inclusive absolvido por falta de provas. Assim ele não teve problemas anteriores com a Justiça.
Desta forma, deve ser considerada como verdadeira o item "C", e não o item "b".

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Antes das denúncias de abuso sexual que foram divulgadas no final de 2018, João de Deus já havia respondido a ações na Justiça, das quais foi inocentado, além de ser acusado de charlatanismo, exercício ilegal da medicina, contrabando de minério e assassinato. Ora, o fato de ter sido processado judicialmente, embora inocentado, indica que ele teve problemas com a Justiça, embora estes não fossem amplamente divulgados. A candidata poderá se informar aqui: https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2018/12/10/conheca-a-historia-de-joao-de-deus-o-medium-suspeito-de-abusar-sexualmente-de-mulheres-em-goias.ghtml e aqui: https://istoe.com.br/deuses-nao-abusadores-de-mulheres/. O gabarito da questão, portanto, está mantido.

CÓDIGO: **0000000666** NOME: **DANILO VICENTE SOARES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Questão - 1
Esquerda x Direita
Normalmente democracia é a concorrência efetiva, livre, aberta, legal e ordenada de duas ideologias que pretendem representar os melhores interesses da população: de um lado a "esquerda", que favorece o controle estatal da economia e a interferência ativa do governo em todos os setores da vida social, colocando o ideal igualitário acima de outras considerações de ordem moral, cultural, patriótica ou religiosa. De outro, a "direita" que favorece a liberdade de mercado, defende os direitos individuais e os poderes sociais intermediários contra a intervenção do Estado e coloca o patriotismo e os valores religiosos e culturais tradicionais acima de quaisquer projetos de reforma da sociedade.
(...)
Questão - 1

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

É possível interpretar do texto que:
a) Democracia é a concorrência efetiva, livre, aberta, legal e ordenada de duas ideologias.
b) A direita controla o Estado e a economia; a esquerda favorece a liberdade de mercado.
(...)
Pois bem, a banca trouxe como gabarito a alternativa "b" que esta diametralmente oposta ao texto, vez que na linha 3,4 e 5: ... "a "esquerda", que favorece o controle estatal da economia e a interferência ativa do governo em todos os setores da vida social" ... .
Poe outro lado a alternativa a) se amolda perfeitamente ao texto, como pode ser observado nas linhas 1 e 2: "Normalmente democracia é a concorrência efetiva, livre, aberta, legal e ordenada de duas ideologias".
Merecendo assim que o gabarito seja alterado para a letra "a".

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão.
Diante disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000666** NOME: **DANILO VICENTE SOARES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Questão - 1
Esquerda x Direita
Normalmente democracia é a concorrência efetiva, livre, aberta, legal e ordenada de duas ideologias que pretendem representar os melhores interesses da população: de um lado a "esquerda", que favorece o controle estatal da economia e a interferência ativa do governo em todos os setores da vida social, colocando o ideal igualitário acima de outras considerações de ordem moral, cultural, patriótica ou religiosa. De outro, a "direita" que favorece a liberdade de mercado, defende os direitos individuais e os poderes sociais intermediários contra a intervenção do Estado e coloca o patriotismo e os valores religiosos e culturais tradicionais acima de quaisquer projetos de reforma da sociedade.
(...)
Questão - 1
É possível interpretar do texto que:
a) Democracia é a concorrência efetiva, livre, aberta, legal e ordenada de duas ideologias.
b) A direita controla o Estado e a economia; a esquerda favorece a liberdade de mercado.
(...)
Pois bem, a banca trouxe como gabarito a alternativa "b" que esta diametralmente oposta ao texto, vez que na linha 3,4 e 5: ... "a "esquerda", que favorece o controle estatal da economia e a interferência ativa do governo em todos os setores da vida social" ... .
Poe outro lado a alternativa a) se amolda perfeitamente ao texto, como pode ser observado nas linhas 1 e 2: "Normalmente democracia é a concorrência efetiva, livre, aberta, legal e ordenada de duas ideologias"
Portando merece o gabarito ser alterado e ter como correta a alternativa "a".

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão.
Diante disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001540** NOME: **BILL STANLLEY MOURA GERALDO DA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Nesta questão, pede a interpretação do texto "Esquerda x Direita". A alternativa correta, segundo o gabarito, é a opção "C". Contudo, NÃO É POSSÍVEL interpretar do texto que " Direita e a Esquerda "DEVEM" se alternar no poder governamental, (...)", pois em nenhum momento o texto argumenta ou faz referência quanto à OBRIGATORIEDADE dessa alternância. Pelo contrário, apenas indica essa alternância como algo NATURAL e COMUM, dentro de um contexto de eleições livres e periódicas. Isto é, nada relacionado a um DEVER ou OBRIGAÇÃO. Como as opções "B" e "C" também não correspondem com a proposta do texto, por eliminatória, resta a opção "A". PORTANTO, REQUER A ALTERAÇÃO DA OPÇÃO CORRETA PARA A LETRA "A", VISTO QUE O TEXTO TAMBÉM FAZ REFERÊNCIA À ESSA IDEIA OU QUE SEJA ANULADA A QUESTÃO.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Diante disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001272** NOME: **MÔNICA DE SOUZA SANTOS**

ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Nobre Banca Examinadora do Concurso Público, a recorrente vem interpor recurso por discordância do resultado da avaliação e pontuação de títulos. O título de Pós-graduação em Direito Penal não foi considerado, sendo pela Banca Indeferido, cm a seguinte descrição: "Conforme item 13.5. do Edital de Abertura".
Porém, o item em questão refere-se a comprovação dos títulos, no qual será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório; e assim o fez, conforme a devida forma, autenticou o referido atestado de conclusão do curso, ou seja a candidata preencheu o requisito. Diante disso falta motivação palpável para o referido indeferimento. Ademais, verifica-se que o ato que indeferiu o título, falta fundamentação legal, e a motivação é regra, com respaldo no artigo 5º XXXV e LIV, e 93 da Constituição Federal, todos os atos administrativos, sem qualquer distinção, deverão ser motivados, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos. Assim, tanto os atos administrativos vinculados como os discricionários devem ser motivados. E ainda, resta consignar que, conforme cópias autenticadas do Atestado de Conclusão do curso da Universidade, juntamente com o Histórico Escolar(ratificando o atestado), apresentados à banca, tendo em vista que o certificado ainda não foi expedido e encontra-se em confecção, e ante o entendimento Jurisprudencial da Egrégia Corte do STJ, a apresentação do Atestado de conclusão do curso de Pós-graduação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), supre, temporariamente, a necessidade de exibição do diploma, sendo possível atribuir à candidata a respectiva pontuação para fins de classificação, sem nenhum prejuízo a terceiros, tampouco violação ao princípio da isonomia, conforme já decidido pelo STJ, e Processo nº: 0031629-30.2014.4.01.3300/DF - Acórdão. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH. AVALIAÇÃO DE TÍTULO. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE MESTRADO. POSSIBILIDADE. SENTENÇA REFORMADA. Data da decisão: 20/11/2017 Data da publicação: 27/11/2017.
I - "A jurisprudência desta Corte vem se firmando no sentido de que é válida a certidão de conclusão do curso ou o diploma para fins de comprovação referente à prova de títulos em concurso público e, na ausência destes documentos, por entrave de ordem burocrática, pode o candidato obter a pontuação correspondente ao título desde que demonstre ter concluído o curso em data anterior àquela prevista no edital para a entrega dos documentos comprobatórios da titulação. Precedentes." (REsp 1426414/PB, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/02/2014, DJe 24/02/2014).
Por todo exposto, a recorrente vem requerer à Banca examinadora, que reconheça o Título de Pós-graduação apresentado, atribuindo a pontuação correspondente, 01(um)ponto.

DATA RESP.: **04/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido. Conforme nova análise da documentação apresentada pela candidata, contatou-se que a mesma atendeu, de fato, aos requisitos estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura, bem como o seu subitem 13.5. Sendo assim, deferimos este recurso, atribuindo-lhe a pontuação da letra a) do item 13.1. do Edital de Abertura, isto é, 1,0 (um ponto).

CÓDIGO: **0000000402** NOME: **MARIVONE ALMEIDA LEITE**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

-a questão deve ser anulada pois não há ditongo nasal decrescente, já que pretendem não pode ser reconhecido como ditongo (nem fonético), nem nasal. Para ser ditongo deve ser uma vogal + semivogal e pretendem - nem foneticamente existe na fala no final vogal e semivogal.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000666** NOME: **DANILO VICENTE SOARES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Questão 2
Assinale a alternativa que contenha um exemplo de ditongo nasal decrescente.
a) Direta
b) Pretendem
c) Fronteiriças
d) Violência
O gabarito trás como resposta a alternativa "b" entretanto "pretendem" nem possui ditongo quanto mais um ditongo nasal decrescente, portanto o gabarito merece ser alterado para a alternativa "d" "Violência" que tal possui um ditongo decrescente e merece ser alterada.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "precedem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001318** NOME: **CAROLLINE REZENDE MALVINA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Pedido de anulação ou alteração do gabarito da questão de nº 02.

A banca organizadora do concurso, considerou como certa a alternativa de letra B da questão, onde esse gabarito não pode prevalecer tendo em vista que, a palavra pretendem não possui ditongo nasal decrescente, que é o encontro vocálico, numa única sílaba de uma vogal + semivogal. Assim requer a anulação ou alteração do gabarito dessa questão.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000666** NOME: **DANILO VICENTE SOARES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Questão 2
Assinale a alternativa que contenha um exemplo de ditongo nasal decrescente.
a) Direta
b) Pretendem
c) Fronteiriças
d) Violência
O gabarito trás como resposta a alternativa "b" entretanto "pretendem" nem possui ditongo quanto mais um ditongo nasal decrescente, portanto o gabarito merece ser alterado para a alternativa "d" "Violência" que tal possui um ditongo decrescente e merece ser alterada.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000666** NOME: **DANILO VICENTE SOARES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **3**

RECURSO

Questão 3
Marque a alternativa que contenha uma oração sem sujeito
a) "há os "extremismos" de parte a parte"
b) "entre a esquerda e a direita estende-se toda uma zona indecisa"
c) "A extrema direita propõe a criminalização de toda a esquerda"
d) "isso permite que se forjem alianças"
A banca trouxe como gabarito a alternativa "b" o que não merece prosperar, vez que a "esquerda e a direita" são sujeitos da frase e as protagonistas do texto, portanto o gabarito merece ser alterado para a alternativa "d" vez que todas as demais tem um sujeito, como pode ser demonstrado.
a) O sujeito é "extremismo"
b) Os sujeitos são "esquerda e direita"
c) O sujeito é a "direita"
d) Não tem sujeito, merecendo então ser o gabarito!

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A alternativa correta é a letra "A", a única em que o verbo é impessoal. O verbo "haver", no sentido de existir não possui sujeito. Dessa forma, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000666** NOME: **DANILO VICENTE SOARES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

Questão - 5
Na frase "estende-se toda uma zona indecisa de mesclagens e transigências"
a) Sujeito
b) Adjunto adverbial de modo
c) Objeto direto
d) Adjunto adverbial de lugar
A banca trouxe como gabarito a alternativa "b", entretanto não merece prosperar O adjunto adverbial é o termo que modifica o sentido de um verbo, de um adjetivo ou de um advérbio, no caso em tela, a mensagem que o autor quis passar não remete a um local, mas sim a uma ideia, ou melhor dizendo um MODO, logo a alternativa correta é a letra "b".

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000402** NOME: **MARIVONE ALMEIDA LEITE**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

-O verbo estende-se é transitivo direto
Assim: "toda uma zona indecisa de mesclagem ....." corresponde a objeto direto.
A ação de estender-se é praticada pela: a esquerda e a direita
Assim, a resposta seria: o item "C" - Objeto direto, e não sujeito.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000402** NOME: **MARIVONE ALMEIDA LEITE**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

-O verbo estende-se é transitivo direto
Assim: "toda uma zona indecisa de mesclagem ....." corresponde a objeto direto.
A ação de estender-se é praticada pela: a esquerda e a direita
Assim, a resposta seria: o item "C" - Objeto direto, e não sujeito.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000666** NOME: **DANILO VICENTE SOARES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **6**

RECURSO

Questão - 6
Assinale a alternativa em que todas as palavras foram acentuadas pelo mesmo motivo gramatical.
a) É, há, além
b) Maquiavélico, não, há
c) Órgãos, mútuas, políticas
d) Mídia, concorrência, igualitário
O gabarito trouxe como resposta a alternativa "c", entretanto não merece prosperar, vez que a única das alternativas que contenha as palavras da mesma classe e também acentuadas pelo mesmo motivo é a letra "d" se não vejamos:
Na alternativa "d" temos, Mídia, concorrência, igualitário
Mídia No Brasil é uma palavra grave ou também chamado paroxítona (acento tônico na penúltima sílaba).
Concorrência No Brasil é uma palavra grave ou também chamado paroxítona (acento tônico na penúltima sílaba).
Igualitário No Brasil é uma palavra grave ou também chamado paroxítona (acento tônico na penúltima sílaba).
O mesmo não ocorre na alternativa "c", em que Órgãos, mútuas, políticas
Órgãos É uma palavra aguda ou também chamado oxítona (acento tônico na última sílaba).
Mútuas É uma palavra proparoxítona
Políticas É uma palavra proparoxítona (acento tônico na antepenúltima sílaba).
Como demonstrado a questão merece ter seu gabarito alterado para a letra "d".

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 06 foi retificada, portanto, para a letra "D". Sendo assim, recurso deferido.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000001272** NOME: **MÔNICA DE SOUZA SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **7**

RECURSO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Banca organizadora, a questão nº 07 merece ser reformada, evidente erro material,visto que traz como correto o gabarito letra "A", A) Normalidade.
A qual o enunciado pede a alternativa que não contenha uma palavra formada por derivação sufixal.

Porém, com a devida vênia, não merece prosperar, visto que a resposta correta é a letra "C":C) Governo.
Vejamos:

A própria banca traz o sítio para acesso, o qual traz em seu bojo a resposta correta, sendo esta a "C".

Derivação Sufixal:Ocorre quando adicionamos um sufixo à palavra primitiva, em que há as devidas adaptações, caso sejam necessárias
SUFIXOS

Os sufixos podem ser divididos em três tipos:

sufixo nominal: aquele responsável pela formação de nome (substantivo ou adjetivo): pad-eiro, favel-ado.
sufixo verbal: aquele responsável pela formação de um verbo: computador + izar.
sufixo adverbial: aquele responsável pela formação de advérbio; em português apenas o sufixo -mente: feliz-mente.

Outros sufixos nominais

*** -dade (qualidade, modo de ser, estado = dignidade, bondade, maldade, castidade, crueldade, normalidade, ruindade, falsidade);**
Disponível em:
http://www.passeiweb.com/na_ponta_lingua/sala_de_aula/portugues/gramatica/morfologia/formacao_palavras
http://www.soportugues.com.br/secoes/morf/morf11.php

Entretanto, a questão correta letra "C" Governo conforme se demonstrará é formada por derivação regressiva, devendo por este motivo ser assinalada.
Palavras formadas por derivação regressiva. Derivados regressivos de verbos: gala, galanteio, galeio, galga, galimo, ganho, garatuja, garganteio, gargarejo, garimpo, garra, gasto, gazeio, geio, ginga, gingo, gira, gorgolejo, goro, governo, gracejo, granjeio, greta, grita, grito, guarda, guerreio, guia.
Disponível em https://ciberduvidas.iscte-iul.pt/consultorio/perguntas/palavras-formadas-por-derivacao-regressiva/13985

Devendo por este motivo ser reformado o gabarito, para fazer constar correto a letra "C", visto que a própria administração pode reformar e rever seus atos quando eivados de vícios.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 07 foi retificada, portanto, para a letra "C". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000001272** NOME: **MÔNICA DE SOUZA SANTOS**

ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO: **7**

RECURSO

RECURSO INTERPOSTO REFERENTE A QUESTÃO Nº 7 E 18 JÁ FOI RETIFICADO, RAZÃO PELA QUAL VEM REQUERER A EXCLUSÃO DO RECURSO REFERENTE AO MESMO.RAZÃO PELO QUAL NÃO NECESSITA DE ANÁLISE DO MÉRITO, VISTO SER A RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO CONFORME JÁ FEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido, conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000001540** NOME: **BILL STANLLEY MOURA GERALDO DA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

A referida questão pede no enunciado para marcar a opção que NÃO contenha uma oração subordinada substantiva.

a opção "A" contêm oração subordinada adjetiva;
a opção "B" contêm oração coordenada;
a opção "C" contêm oração subordinada adverbial;
a opção "D" contêm oração subordinada substantiva;

Portanto, como existem três opções que NÃO contêm oração subordinada substantiva, REQUER A ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000001540** NOME: **BILL STANLLEY MOURA GERALDO DA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

A referida questão pede no enunciado para marcar a opção que NÃO contenha uma oração subordinada substantiva.

a opção "A" contêm oração subordinada adjetiva;
a opção "B" contêm oração coordenada;
a opção "C" contêm oração subordinada adverbial;
a opção "D" contêm oração subordinada substantiva;

Portanto, como existem três opções que NÃO contêm oração subordinada substantiva, REQUER A ANULAÇÃO DA QUESTÃO.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000607** NOME: **YANN DIEGGO SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA**

ENVIO: **01/02/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

A questão 8 tem como alternativa correta a letra D, segundo o Gabarito. Todavia, a correta seria a alternativa B, tendo em vista que a alternativa B se tem uma oração coordenada sindética aditiva.
Em razão disso, é imperiosa a mudança do gabarito.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000666** NOME: **DANILO VICENTE SOARES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **10**

RECURSO

Questão -10
Conforme as regras atuais de ortografia, a única palavra que não poderia mais ser acentuada é:
a) É
b) Política
c) Aricléia
d) Também

Ocorre que a questão merece ser anulada por não oferecer gabarito correto, na alternativa a) se trata de um monossilábico tônico que deve ser acentuado, b) Política é uma proparoxítona e todas as proparoxítonas devem ser acentuadas, e por fim d) que é uma oxítona terminada com "em" e deve ser acentuada.
Não restando duvidas que a questão deve ser anulada.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A única palavra que não receberia acento, conforme as normas atuais de acentuação é a palavra "Aricleia", uma vez que os ditongos abertos só podem ser acentuados em palavras oxítonas e monossílabas. A palavra "Aricleia" é paroxítona. Por essa razão, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000666** NOME: **DANILO VICENTE SOARES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **12**

RECURSO

Questão - 12
Juarez emprestou uma quantia de certo amigo, a juris simples de 3% ao mês. Após 5 meses, Juarez pagou o montante de R$ 1472,00. Qual valor pago pelos juros?
a) R$ 152,00
b) R$ 162,00
c) R$ 182,00
d) R$ 192,00

M montante R$ 1472,00
C capital
I taxa 3% a.m
N tempo 5 meses
J Juros 15% do valor do capital
M= C + J
Temos os juros de 15% sobre o valor do capital, logo o montante é = 100% referente ao capital + 15% referente aos juros.
1472 = 100% +15%
1472 = 115%
1442/115 =12,8 (que equivale a 1% do valor do capital)
12,8. 100 = 1280 (valor do capital)
12,8.15 = 192 que corresponde perfeitamente a alternativa d) devendo assim o gabarito ser modificado.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 12 foi retificada, portanto, para a letra "D". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000000666** NOME: **DANILO VICENTE SOARES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **13**

RECURSO

Questão - 13
Um míssil é lançado de uma montanha de 80 metros de altura e segue a trajetória indicada na figura. o mesmo, obedece a função $y=-x^2+38x+80$, em que, y é a altura (em metros) que o míssil alcançou e x, é o tempo em segundos. Qual foi a altura máxima desse míssil

A= -1 b= 38 c=80

? = b2 - 4.a.c
? = 382 - 4 . -1 . 80

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

? = 1444 - 4. -1 . 80
? = 1764
Vy = - ?/4a
Vy= 1764/4
Vy= 441
Assim como observado o gabarito não se adéqua a realidade dos cálculos devendo então ser a questão anulada.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em uma equação quadrática ax2 + bx + c = 0, para determinar o ponto máximo e o ponto mínimo de uma função do 2º grau, basta calcular o vértice da parábola utilizando as seguintes expressões matemáticas:
xv= -b/2a e yv= -?/4a

Se o vértice será ponto de máximo ou de mínimo, basta analisar a concavidade da parábola:
Se a < 0, a parábola possui ponto de máximo.
Se a > 0, a parábola possui ponto de mínimo.

Na questão 13 a concavidade é para baixo, então a mesma tem ponto de máximo, lembrando também que queremos descobrir a altura máxima (yv) e não o momento em que o projétil atingiu a altura máxima. Sendo assim, indeferimos o recurso.

Fonte: https://brasilescola.uol.com.br/matematica/maximo-minimo.htm

Fonte: https://brasilescola.uol.com.br/matematica/funcao-2-o-grau-lancamento-obliquo.htm

---

CÓDIGO: **0000000666** NOME: **DANILO VICENTE SOARES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **16**

RECURSO

Cesare Battisti (Cisterna di Latina, 18 de dezembro de 1954) é um italiano ex-membro do Proletários Armados pelo Comunismo, um grupo militante e terrorista de extrema-esquerda que cometeu atos ilegais na Itália durante o período conhecido como Anos de Chumbo. Foi condenado à prisão perpétua na Itália por quatro homicídios (dois policiais, um joalheiro e um açougueiro).[2] Para sair de sua terra natal, ele fugiu para a França e depois para o México antes de se estabelecer no Brasil
O gabarito traz como resposta a letra "a" que diz que Cesare Battisti era membro da Al-Qaeda o que é um completo absurdo, e deve ser corrigido para o gabarito correto letra "b" conforme ilustrado no site https://pt.wikipedia.org/wiki/Cesare_Battisti_(ativista) e no próprio site do Folha de São Paulo

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 16 foi retificada, portanto, para a letra "B". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000001272** NOME: **MÔNICA DE SOUZA SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **16**

RECURSO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Banca organizadora, a questão nº 16 merece ser anulada, visto que evidente erro material, vejamos:
O enunciado diz: Cesare Battisti é ex-integrante: Traz como gabarito correto letra "A". A) da Al-Qaeda, grupo fundamentalista islâmico .....

Entretanto, conforme amplamente divulgado pelo próprio Supremo Tribunal Federal, pela mídia e demais rede sociais, temos que não condiz com a realidade, devendo por este vício ser anulada.

http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=116280
O ministro Cezar Peluso, relator da extradição por meio da qual o governo italiano pede a entrega de seu nacional Cesare Battisti por crimes praticados naquele país entre 1977 e 1979, relembrou seu posicionamento sobre a obrigatoriedade do Presidente da República em respeitar a decisão do STF.

E ainda: https://pt.wikipedia.org/wiki/Cesare_Battisti_(ativista)
Cesare Battisti é um italiano.

Merecendo por este fato ser anulada pela própria administração, pois a mesma pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 16 foi apenas retificada, portanto, para a letra "B", não havendo necessidade de anulação. Diante disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001272** NOME: **MÔNICA DE SOUZA SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **17**

RECURSO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Banca organizadora, a questão nº 16 merece ser reformada, evidente erro material,visto que traz como correto o gabarito letra "B", I é falsa e II é verdadeira.
Porém, não merece prosperar, visto que a resposta correta é a letra D: Ambas são falsas.
Devendo por este motivo ser reformado o gabarito, visto que a própria administração pode reformar seus atos quando eivados de vícios.

Conforme amplamente divulgado pela mídia, e o próprio Supremo Tribunal Federal, e demais rede sociais, temos que não condiz com a verdade real, devendo por este vício ser anulada.

http://stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=380448

Roger Abdelmassih é um ex-médico brasileiro, especialista em reprodução humana, sendo um dos pioneiros da fertilização in vitro no Brasil. O ex-médico foi condenado por 56 condutas de abuso de pacientes mulheres caracterizadas como estupro. A partir de 2009 ele começou a ser acusado de violentar sexualmente suas pacientes enquanto estavam sob efeitos de sedativos. Abdelmassih foi condenado a 278 anos de prisão por 52 estupros e quatro tentativas de estupro a 39 mulheres.https://pt.wikipedia.org/wiki/Roger_Abdelmassih

Ou seja, diametralmente opostos, visto que o direito penal não pode tratar como fatos idênticos fatos estes totalmente distintos, pois não se trata com objetividade no direito penal. No caso explanado do médico, o mesmo foi condenado por fatos tipicamente distintos dos quais o médium está sendo denunciado, o mesmo usava de modos operandi distinto, visto que utilizava na maioria dos casos de sedativos, os quais tinha acesso facilmente, conforme de conhecimento mundial.
Em contrapartida, o caso do médium João de Deus, em denuncias o mesmo se utilizava de "Cura espiritual", conforme o promotor do caso, denunciado por Violação sexual mediante fraude.
Ademais, não se pode tratar como semelhantes um fato apreciado pelo judiciário, como o do médico julgado e condenado, com o do Médium João, que ainda se trata de ação penal, o qual ainda se encontra em investigação, e passará ainda por um juízo e julgamento.
https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2018/12/28/mp-go-denuncia-medium-joao-de-deus-em-abadiania.ghtml

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A analogia entre o caso do médium João de Deus e a do médico Roger Abdelmassih é o de que ambos atacavam suas vítimas em momentos de fragilidade, quando buscavam ajuda para resolver problemas específicos. Isso é claramente explicitado na assertiva II que está, portanto, correta. A candidata poderá se inteirar melhor do assunto aqui: https://istoe.com.br/deuses-nao-abusadores-de-mulheres/. O gabarito da questão, portanto, está mantido.

CÓDIGO: **0000001272** NOME: **MÔNICA DE SOUZA SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **17**

RECURSO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Banca organizadora, a questão nº 17 merece ser reformada, evidente erro material,visto que traz como correto o gabarito letra "B", I é falsa e II é verdadeira.
Porém, não merece prosperar, visto que a resposta correta é a letra D: Ambas são falsas.
Devendo por este motivo ser reformado o gabarito, visto que a própria administração pode reformar seus atos quando eivados de vícios.

Conforme amplamente divulgado pela mídia, e o próprio Supremo Tribunal Federal, e demais rede sociais, temos que não condiz com a verdade real, devendo por este vício ser anulada.

http://stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=380448

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Roger Abdelmassih é um ex-médico brasileiro, especialista em reprodução humana, sendo um dos pioneiros da fertilização in vitro no Brasil. O ex-médico foi condenado por 56 condutas de abuso de pacientes mulheres caracterizadas como estupro. A partir de 2009 ele começou a ser acusado de violentar sexualmente suas pacientes enquanto estavam sob efeitos de sedativos. Abdelmassih foi condenado a 278 anos de prisão por 52 estupros e quatro tentativas de estupro a 39 mulheres.https://pt.wikipedia.org/wiki/Roger_Abdelmassih

Ou seja, diametralmente opostos, visto que o direito penal não pode tratar como fatos idênticos fatos estes totalmente distintos, pois não se trata com objetividade no direito penal. No caso explanado do médico, o mesmo foi condenado por fatos tipicamente distintos dos quais o médium está sendo denunciado, o mesmo usava de modos operandi distinto, visto que utilizava na maioria dos casos de sedativos, os quais tinha acesso facilmente, conforme de conhecimento mundial.
Em contrapartida, o caso do médium João de Deus, em denuncias o mesmo se utilizava de "Cura espiritual", conforme o promotor do caso, denunciado por Violação sexual mediante fraude.
Ademais, não se pode tratar como semelhantes um fato apreciado pelo judiciário, como o do médico julgado e condenado, com o do Médium João, que ainda se trata de ação penal, o qual ainda se encontra em investigação, e passará ainda por um juízo e julgamento.
https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2018/12/28/mp-go-denuncia-medium-joao-de-deus-em-abadiania.ghtml

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A analogia entre o caso do médium João de Deus e a do médico Roger Abdelmassih é o de que ambos atacavam suas vítimas em momentos de fragilidade, quando buscavam ajuda para resolver problemas específicos. Isso é claramente explicitado na assertiva II que está, portanto, correta. A candidata poderá se inteirar melhor do assunto aqui: https://istoe.com.br/deuses-nao-abusadores-de-mulheres/. O gabarito da questão, portanto, está mantido.

CÓDIGO: **0000000402** NOME: **MARIVONE ALMEIDA LEITE**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **17**

RECURSO

O item I - fala que: "... que nunca tinha tido problemas com a Justiça...." foi considerado como falso, ocorre que problemas com a justiça é muito subjetivo, vez que as juridicamente falando o Sr. João de Deus não tinha nenhuma condenação na Justiça, bem como foi o mesmo inclusive absolvido por falta de provas. Assim ele não teve problemas anteriores com a Justiça.
Desta forma, deve ser considerada como verdadeira o item "C", e não o item "b".

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Antes das denúncias de abuso sexual que foram divulgadas no final de 2018, João de Deus já havia respondido a ações na Justiça, das quais foi inocentado, além de ser acusado de charlatanismo, exercício ilegal da medicina, contrabando de minério e assassinato. O fato de o médium ter sido processado judicialmente, embora inocentado, indica que ele teve problemas com a Justiça, embora estes não fossem amplamente divulgados. A candidata poderá se informar aqui: https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2018/12/10/conheca-a-historia-de-joao-de-deus-o-medium-suspeito-de-abusar-sexualmente-de-mulheres-em-goias.ghtml e aqui: https://istoe.com.br/deuses-nao-abusadores-de-mulheres/. O gabarito da questão, portanto, está mantido.

CÓDIGO: **0000001272** NOME: **MÔNICA DE SOUZA SANTOS**

ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO: **18**

RECURSO

RECURSO INTERPOSTO REFERENTE A QUESTÃO Nº 7 E 18 JÁ FOI RETIFICADO, RAZÃO PELA QUAL VEM REQUERER A EXCLUSÃO DO RECURSO REFERENTE AO MESMO.RAZÃO PELO QUAL NÃO NECESSITA DE ANÁLISE DO MÉRITO, VISTO SER A RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO CONFORME JÁ FEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido, conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000001272** NOME: **MÔNICA DE SOUZA SANTOS**

ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO: **18**

RECURSO

RECURSO INTERPOSTO REFERENTE A QUESTÃO Nº 7 E 18 JÁ FOI RETIFICADO, RAZÃO PELA QUAL VEM REQUERER A EXCLUSÃO DO RECURSO REFERENTE AO MESMO.RAZÃO PELO QUAL NÃO NECESSITA DE ANÁLISE DO MÉRITO, VISTO SER A RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO CONFORME JÁ FEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido, conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas.

CÓDIGO: **0000001272** NOME: **MÔNICA DE SOUZA SANTOS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **18**

RECURSO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Banca organizadora, a questão nº 18 merece ser reformada, evidente erro material,visto que traz como correto o gabarito letra "D", D) Estado Laico.

Porém, não merece prosperar, visto que a resposta correta é a letra "C":C) Escola sem Partido.
Vejamos:

A própria banca traz o sítio para acesso, o qual traz em seu bojo a resposta correta, sendo esta a "C".

Escola Sem Partido: como projeto, para o bem ou mal, já impacta a educação ...
-Parece haver apenas dois caminhos quando se fala em Escola Sem Partido -movimento no qual se baseiam diversos projetos de lei espalhados pelo Brasil. Você defende o combate a uma doutrinação política, partidária e sexual nas instituições de ensino. Não vê problemas no fato de alunos gravarem as aulas e denunciarem os professores, caso considerem haver doutrinação. Também aprova que sejam afixados cartazes nas paredes com os deveres dos professores (veja abaixo), pois isso criaria maior transparência no processo de aprendizagem. Ou você considera o projeto uma "lei da mordaça", que levará censura para a sala de aula --isso porque alguns temas não poderão ser debatidos e qualquer informação pode ser encarada como "doutrinação". A gravação das aulas, o cartaz com deveres e o incentivo às denúncias tendem a acuar o professor, quebrando a relação de confiança com os alunos. Esses profissionais também poderiam ser criminalizados, criando instabilidade jurídica na escola.

Escola Sem Partido: como projeto, para o bem ou mal, já impacta a educação ... - Veja mais em https://educacao.uol.com.br/noticias/2018/12/15/escola-sem-partido-como-projeto-para-o-bem-ou-mal-ja-impacta-a-educacao.htm?cmpid=copiaecola

https://educacao.uol.com.br/noticias/2018/12/15/escola-sem-partido-como-projeto-para-o-bem-ou-mal-ja-impacta-a-educacao.htm

Devendo por este motivo ser reformado o gabarito, para fazer constar correto a letra "C", visto que a própria administração pode reformar seus atos quando eivados de vícios.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 18 foi retificada, portanto, para a letra "C". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000000666** NOME: **DANILO VICENTE SOARES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **18**

RECURSO

A questão trás um texto que pode ser encontrado em,
https://www.bol.uol.com.br/noticias/2018/12/15/escola-sem-partido-como-projeto-para-o-bem-ou-mal-ja-impacta-a-educacao.htm e que tem como titulo do texto extraído o seguinte
" Escola Sem Partido: como projeto, para o bem ou mal, já impacta a educaçãomais" em https://www.bol.uol.com.br/noticias/2018/12/15/escola-sem-partido-como-projeto-para-o-bem-ou-mal-ja-impacta-a-educacao.htm?cmpid=copiaecola, no entanto o gabarito trás como resposta a alternativa "d" Estado laico, Estado laico significa um país ou nação com uma posição neutra no campo religioso.nada a ver com o texto e o titulo de onde foi extraído, assim o gabarito Deve ser alterado para a letra "c" escola sem partido, que inclusive faz parte do titulo.

DATA RESP.: **05/02/2019**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 18 foi retificada, portanto, para a letra "C". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000001540** NOME: **BILL STANLLEY MOURA GERALDO DA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

Nesta questão, requer a alternativa em que NÃO explica corretamente a elevada proporção da população rural em Campinápolis.
No gabarito consta a opção "D". Contudo, embora essa afirmação possa NÃO ser uma explicação da elevada proporção da população rural em Campinápolis, também pode-se afirmar que NÃO se explica esse fato por haver "um centro urbano deficiente em infraestrutura para atrair e fixar a população" (Alternativa "A"), visto que, a cidade de Campinápolis, conquanto seja pequena em infraestrutura, não é deficiente, pois possui três escolas municipais, uma escola estadual, um hospital, duas unidades básicas de saúde, praticamente toda cidade possui energia elétrica, água tratada/encanada e pavimentação asfáltica, excelentes infraestruturas para o exercício do poder executivo, legislativo e judiciário, considerável variedade no comércio, entre outras coisas que poderiam ser mencionadas. POR ESTA RAZÃO, REQUER A ALTERAÇÃO DA ALTERNATIVA CORRETA PARA A OPÇÃO "A" OU A ANULAÇÃO DA QUESTÃO, POR HAVER DUAS ALTERNATIVAS CORRETAS.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Obviamente que Campinápolis apresenta uma infraestrutura mínima para atender as necessidades básicas de sua população: escolas, centros de saúde, comércio, agências do Bradesco e Banco do Brasil, sede para os poderes públicos, algumas ruas pavimentadas, dentre outras. Mas as carências em infraestrutura e equipamentos aparecem com maior clareza nos indicadores do Município: menor IDHM de Mato Grosso, número relevante de moradores dependentes de programas sociais, baixo índice de esgotamento sanitário, quinta taxa de mortalidade infantil mais elevada do Estado, baixa renda per capita, ausência de empresas de grande porte, necessidade da população se deslocar para Água Boa, Barra do Garças ou Cuiabá para buscar atendimento médico especializado, dentre outros. Essas informações são divulgadas pelo próprio poder público municipal http://livrozilla.com/doc/1324924/campinapolis---pme---seduc e no portal do IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/campinapolis/panorama. Afirmar que a cidade de Campinápolis é um núcleo deficiente em infraestrutura para atrair e fixar população não é desmerecer ou menosprezar a localidade, mas expor uma realidade que é característica marcante da esmagadora maioria dos municípios brasileiros. O gabarito da questão, portanto, está mantido.

CÓDIGO: **0000000402** NOME: **MARIVONE ALMEIDA LEITE**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **29**

RECURSO

A resposta deveria ser o item "B", mas consta item "c",
No item "b" não constou que o acidente sofrido pelo segurado seria no local e no horário do trabalho, , que seria os termos do inciso II, alínea "e" do art.21 da lei 8213/1991. Assim, o item "B", nos termos como foi disposto na alternativa é sim uma exceção, pois se tal fato ocorrer fora do local de trabalho e do horário não há acidente de trabalho.
Outrossim, a doença degenerativa, descrita no item "C", pode haver uma concausa do trabalho para a piora do quadro, e, portanto, pode ser considerada como doença considerada como acidente do trabalho, nos termos do inciso I do artigo 21 da lei 8.2013/1991, vide ainda : julgado : Tribunal Superior do Trabalho TST - RECURSO DE REVISTA : RR 106100-90.2008.5.15.0119
Assim, deve ser corrigido como correto o item "B", ou ainda anulada a questão em face da existência de dois itens tidos como resposta para a questão.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste à recorrente.
A candidata objetiva interpretar o enunciado da questão com base em informações que não foram passadas. A candidata deve se ater ao que está disposto na questão de forma clara e precisa.
Na questão apresentada, objetiva-se que a candidata tenha conhecimento sobre quais situações, de acordo com a Lei n. 8213/1991 se equiparam ao acidente de trabalho, restando uma situação que não está descrita na referida lei como situação que se equipara.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

O artigo 20, §1º, a estabelece de forma clara que a doença degenerativa não é considerada como doença do trabalho.
Ademais não há que se falar em concausa do trabalho, pois o enunciado não faz nenhuma menção à concausa, inexistindo margem de interpretação neste sentido.
Desta forma, verifica-se que a alternativa C considerada como correta pelo gabarito não possui nenhuma irregularidade passível de anulação, pois de fato, configura uma situação não prevista na Lei n. 8213/1991 como equiparação ao acidente de trabalho.
Ademais, a recorrente alega que a alternativa B seria uma exceção, pois poderia ser fora do ambiente de trabalho.
Houve uma interpretação da questão fora dos dados apresentados por parte da candidata. A alternativa não menciona que o desabamento seria fora do ambiente de trabalho, portanto tal interpretação não era cabível no caso em tela, pois a candidata deve se ater aos dados da questão e não em suposições.
A alternativa B está de acordo com o artigo 21, II, "e", tendo em vista que o enunciado da questão traz de forma clara a equiparação ao acidente de trabalho de acordo com a Lei n. 8213/1991.
Diante de todo o exposto, indefere-se o recurso pois a única alternativa correta para o que foi pedido na questão é a C, assim como considerado pelo gabarito, não sendo cabíveis interpretações ou criações fora do que foi apresentado no enunciado da questão e nas alternativas como pretendeu a recorrente.

24

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

25

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **17 - ASSISTENTE SOCIAL - SEDE MUNICÍPIO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000001199** NOME: **MARCOS PAULO MARTINS BARROS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

A questão pede a interpretação do texto.
A alternativa B dada como certo pelo gabarito preliminar não condiz com a real interpretação dada pela leitura do texto, haja vista que afirma "A direita controla o Estado e a Economia; e a esquerda favorece a liberdade de mercado" Sendo justamente ao contrario da afirmativa, a real interpretação das ideologias. A ideologia esquerda presa o controle da economia de mercado pela Estado e a direita o liberalismo do mercado intervenção minima do Estado.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001199** NOME: **MARCOS PAULO MARTINS BARROS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

A questão pede a interpretação do texto.
A alternativa B dada como certo pelo gabarito preliminar não condiz com a real interpretação dada pela leitura do texto, haja vista que afirma "A direita controla o Estado e a Economia; e a esquerda favorece a liberdade de mercado" Sendo justamente ao contrario da afirmativa, a real interpretação das ideologias. A ideologia esquerda presa o controle da economia de mercado pela Estado e a direita o liberalismo do mercado intervenção minima do Estado.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001199** NOME: **MARCOS PAULO MARTINS BARROS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

O gabarito preliminar marcou a alternativa B como sendo um ditongo nasal decrescente, a palavra PRETENDEM não é uma vogal nasal decrescente, por isso está incorreta!

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001199** NOME: **MARCOS PAULO MARTINS BARROS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **6**

RECURSO

O gabarito oficial deu como certa a alternativa B, sendo as palavras dessa alternativa nada a haver a acentuação de uma com a outra.
Diferente a alternativa D a qual condiz com a resposta certa pedida pela questão, sendo todas proparoxítonas

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 06 foi retificada, portanto, para a letra "D". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000001199** NOME: **MARCOS PAULO MARTINS BARROS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **10**

RECURSO

De acordo com o novo acordo ortográfico, o acento agudo deixa de ser usado nos ditongos EI e OI das palavras paroxitonias, em que na penúltima silaba se pronuncia mais forte.
Sendo a Alternativa correta a letra C.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 10 foi retificada, portanto, para a letra "C". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000001199** NOME: **MARCOS PAULO MARTINS BARROS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **10**

RECURSO

De acordo com o novo acordo ortográfico, o acento agudo deixa de ser usado nos ditongos EI e OI das palavras paroxitonias, em que na penúltima silaba se pronuncia mais forte.
Sendo a Alternativa correta a letra C.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 10 foi retificada, portanto, para a letra "C". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000001199** NOME: **MARCOS PAULO MARTINS BARROS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **10**

RECURSO

De acordo com o novo acordo ortográfico, o acento agudo deixa de ser usado nos ditongos EI e OI das palavras paroxitonias, em que na penúltima silaba se pronuncia mais forte.
Sendo a Alternativa correta a letra C.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 10 foi retificada, portanto, para a letra "C". Sendo assim, recurso deferido.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000001199** NOME: **MARCOS PAULO MARTINS BARROS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **12**

RECURSO

A Questão 12 o gabarito preliminar colocou como resposta correta a alternativa C, a qual esta incorreta, sendo correto a alternativa D. por isso pessoa a anulação da questão.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 12 foi retificada, portanto, para a letra "D". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000001199** NOME: **MARCOS PAULO MARTINS BARROS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **13**

RECURSO

A Questão 13 o gabarito preliminar colocou como resposta correta a alternativa ,D a qual esta incorreta, sendo correto a alternativa A. por isso pessoa a anulação da questão.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 13 foi retificada, portanto, para a letra "A". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000001199** NOME: **MARCOS PAULO MARTINS BARROS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **16**

RECURSO

No gabarito preliminar afirma que a afirmativa A corresponde a certa, sendo isso um erro pois a resposta certa e a opção B. Haja vista que o terrorista Cesare Battisti não pertence a nenhum grupo Islâmico terrorista, e sim a um Grupo aramado esquerdista, comunista.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 16 foi retificada, portanto, para a letra "B". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000001199** NOME: **MARCOS PAULO MARTINS BARROS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **18**

RECURSO

No gabarito preliminar afirma que a afirmativa A corresponde a certa, sendo isso um erro pois a resposta certa e a opção B. Haja vista que o terrorista Cesare Battisti não pertence a nenhum grupo Islâmico terrorista, e sim a um Grupo aramado esquerdista, comunista.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido para a questão de nº 16.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 16 foi retificada, portanto, para a letra "B". Sendo assim, recurso deferido.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000001199** NOME: **MARCOS PAULO MARTINS BARROS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **18**

RECURSO

Por Favor desconsiderem o Ultimo recurso enviado da alternativa 18.
A questão número 18 como gabarito preliminar letra D esta incorreta, a resposta certa é a letra C, "Escola Sem Partido".

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 18 foi retificada, portanto, para a letra "C". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000001199** NOME: **MARCOS PAULO MARTINS BARROS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **18**

RECURSO

Por Favor desconsiderem o Ultimo recurso enviado da alternativa 18.
A questão número 18 como gabarito preliminar letra D esta incorreta, a resposta certa é a letra C, "Escola Sem Partido".

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 18 foi retificada, portanto, para a letra "C". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000001199** NOME: **MARCOS PAULO MARTINS BARROS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **19**

RECURSO

A questão 19 com o gabarito preliminar letra A está incorreta pois com a analise do gráfico não é possível afirmar que toda a lavoura do município de Campinapolis - MT é destinada a exportação. esta esta afirmativa incorreta.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração para a letra "D"
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 19 foi retificada, portanto, para a letra "D". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000001199** NOME: **MARCOS PAULO MARTINS BARROS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

A alternativa 20 com o gabarito preliminar C esta incorreta, pois um dos fatores que eleva a população rural no município é o fato de existir muitos assentados pelo projeto de reforma agraria. |Sendo que o numero de assentados contribui para os elevados índices de população no campo em Campinápolis.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 20 foi retificada, portanto, para a letra "D". Sendo assim, recurso deferido.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000001796** NOME: **ELOI CALIXTO MEGIANI MAIA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **31**

RECURSO

O enunciado da questão 31 afirma: "ANA ACEITOU SUPERVISIONAR ESTAGIÁRIOS EM SEU LOCAL DE TRABALHO."

Diante desta afirmação a banca emitiu o gabarito preliminar constando que a resposta correta para esta questão é a alternativa de letra D.

Vale ressaltar que o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) possui a Resolução nº 533, de 29 de setembro de 2008 que "regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA de estágio no Serviço Social, onde em seu artigo 2º possui o seguinte texto":

"A supervisão direta de estágio em Serviço Social é atividade privativa do assistente social, em pleno gozo dos seus direitos profissionais, devidamente inscrito no CRESS de sua área de ação, sendo denominado supervisor de campo o assistente social da instituição campo de estágio e supervisor acadêmico o assistente social professor da instituição de ensino".

Vale ressaltar que tal Resolução está embasada por toda a legislação acerca do tema supervisão e estágio no campo de serviço social, como conta no caput da referida resolução nos itens CONSIDERANDO.

Diante dos fatos expostos acima solicito que a Banca Organizadora do certame reveja a alternativa, pois entendo que estou sendo lesado na correção da prova, pois apresentei todas as bases legais possíveis indicando que a alternativa de letra A está correta na questão de número 31 "Conhecimentos Específicos".

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, o estágio supervisionado em Serviço Social está devidamente respaldado na Resolução do CFESS nº 533/2008, conforme apresentada pelo candidato no texto do recurso. Todavia, não se trata de uma atividade OBRIGATÓRIA. É uma atribuição privativa do Assistente Social que esteja dentro do perfil anotado na legislação citada, bem como outras exigências também são observadas para o estabelecimento do estágio. Isto posto, o assistente social em exercício tem o direito de aceitar ou não ser supervisor de campo. Por isso, a alternativa A está errada.

CÓDIGO: **0000001796** NOME: **ELOI CALIXTO MEGIANI MAIA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **31**

RECURSO

O enunciado da questão 31 afirma: "ANA ACEITOU SUPERVISIONAR ESTAGIÁRIOS EM SEU LOCAL DE TRABALHO."

Diante desta afirmação a banca emitiu o gabarito preliminar constando que a resposta correta para esta questão é a alternativa de letra D.

Vale ressaltar que o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) possui a Resolução nº 533, de 29 de setembro de 2008 que "regulamenta a SUPERVISÃO DIRETA de estágio no Serviço Social, onde em seu artigo 2º possui o seguinte texto":

"A supervisão direta de estágio em Serviço Social é atividade privativa do assistente social, em pleno gozo dos seus direitos profissionais, devidamente inscrito no CRESS de sua área de ação, sendo denominado supervisor de campo o assistente social da instituição campo de estágio e supervisor acadêmico o assistente social professor da instituição de ensino".

Vale ressaltar que tal Resolução está embasada por toda a legislação acerca do tema supervisão e estágio no campo de serviço social, como conta no caput da referida resolução nos itens CONSIDERANDO.

Diante dos fatos expostos acima solicito que a Banca Organizadora do certame reveja a alternativa, pois entendo que estou sendo lesado na correção da prova, pois apresentei todas as bases legais possíveis indicando que a alternativa de letra A está correta na questão de número 31 "Conhecimentos Específicos".

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, o estágio supervisionado em Serviço Social está devidamente respaldado na Resolução do CFESS nº 533/2008, conforme apresentada pelo candidato no texto do recurso. Todavia, não se trata de uma atividade OBRIGATÓRIA. É uma atribuição privativa do Assistente Social que esteja dentro do perfil anotado na legislação citada, bem como outras exigências também são observadas para o estabelecimento do estágio. Isto posto, o assistente social em exercício tem o direito de aceitar ou não ser supervisor de campo. Por isso, a alternativa A está errada.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

33

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **18 - CONTADOR - SEDE MUNICÍPIO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000551** NOME: **JOÃO BATISTA DUTRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

De onde vem esse "devem" da alternativa "c". Em nenhum momento do texto existe esta expressão tão determinante. Quantas questões são julgadas erradas pelo uso desta expressão? O texto dá sim a entender esse contexto, mas jamais com tanta determinação. Já no caso da letra "a", o texto vem explicando o que é a normalidade democrática, o que não deixa de ser, o entendimento de democracia. Questão mal formulada e de dúbio entendimento.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Por esse motivo, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000574** NOME: **DYERLEY MARCIANO MELO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Recurso para a Questão 01 - Pede-se a Anulação da Questão

Fundamentação: A questão acima citada tem no gabarito como resposta a letra B, porém existe no próprio texto, dois trechos que diz exatamente ao contrário conforme cito abaixo:

[...] a "esquerda", que favorece o controle estatal da economia e a interferência ativa do governo em todos os setores da vida social [...].
[...] a "direita" que favorece a liberdade de mercado [...].

Considerando o exposto, logo, a resposta correta não poderá ser a letra B (A direita controla o Estado e a Economia; a esquerda favorece a liberdade de mercado) que consta no gabarito preliminar, pois quem favorece a liberdade de mercado é a DIREITA.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 01 foi apenas retificada, portanto, para a letra "C", não havendo necessidade de anulação. Diante disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000574** NOME: **DYERLEY MARCIANO MELO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

Recurso para a Questão 08 -]
Pede-se a Anulação da Questão
Fundamentação: o enunciado da questão pede para assinalar a alternativa que classifique corretamente o TERMO em DESTAQUE, porém existe somente uma oração e não possui nenhum termo DESTACADO. O gabarito traz como resposta correta a Letra A (Sujeito), logo toda a oração seria sujeito?

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000551** NOME: **JOÃO BATISTA DUTRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

Não me parece que esta frase seja sujeito e sim predicado de um sujeito anterior, "Entre esquerda e direita". Não encontrei nenhum sujeito oracional com estas características.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000123** NOME: **RAFAEL ALVES DANTAS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **6**

RECURSO

Resposta gabarito: C
Resposta correta do recurso: D

As palavras paroxítonas terminadas em ditongos crescentes: ea(s), oa(s), eo(s), ua(s), ia(s), ue(s), ie(s), uo(s), io(s), devem ser acentuadas graficamente, logo, as palavras:
mí-dia é paroxítona terminada em ditongo crescente "ia";
con-cor-rên-cia é paroxítona terminada em ditongo crescente "ia";
i-gua-li-tá-rio é paroxítona terminada em ditongo crescente "io".
Sendo assim, a reposta correta em relação ao mesmo motivo gramatical que as palavras foram acentuadas graficamente é que são PAROXÍTONAS TERMINADAS EM DITONGOS CRESCENTES, assim a letra D é a resposta correta.
A letra C, existem as palavras:
ór-gãos é paroxítona terminada em ditongo nasal decrescente "ão";
mú-tuas é paroxítona terminadas em hiato "ua"
po-lí-ti-cas é proparoxítona, e todas são acetuadas graficamente.
Assim, conforme observado, as palavras que o gabarito assinala como corretas não estão na mesma regra de acentuação gráfica, não sendo acentuadas pelos mesmos motivos.

Fontes:
https://www.camara.leg.br/internet/reformaortografica/decreto_e_texto_do_acordo.pdf

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 06 foi retificada, portanto, para a letra "D". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000000574** NOME: **DYERLEY MARCIANO MELO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **6**

RECURSO

Recurso para a Questão 06 - Pede-se a Anulação da Questão
Fundamentação: quanto à acentuação a regra diz o seguinte:
3) Acentuam-se as paroxítonas terminadas em ditongos crescentes: ea(s), oa(s), eo(s), ua(s), ia(s), ue(s), ie(s), uo(s), io(s).
https://www.soportugues.com.br/secoes/fono/fono9.php

Considerando a regra exposta acima a resposta certa é a letra D, ademais, a questão acima citada tem no gabarito para contador (18) como resposta correta a letra C (Órgãos, mútuas e políticas), porém, no gabarito disponibilizado para Farmacêutico (49) a resposta correta é a letra D (Mídia, concorrência e igualitário), logo entendo que haja erro no gabarito para contador, pois a mesma questão, embora tenham sido colocadas em provas diferentes, possui respostas diferentes.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 06 foi retificada, portanto, para a letra "D". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000000123** NOME: **RAFAEL ALVES DANTAS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **7**

RECURSO

Resposta gabarito: A
Resposta correta do recurso: C

Em gramática, sufixo é um afixo que se adiciona ao final de um morfema ou palavra, no caso em questão, a palavra NORMALIDADE é o resultado de NORMAL (radical) + DADE (sufixo nominal que forma substantivos a partir de adjetivos: dade = qualidade, modo de ser, estado).
A palavra GOVERNO, por sua vez, não apresenta derivação sufixal, sendo considerado palavra primitiva.

Fontes:
https://brasilescola.uol.com.br/gramatica/sufixos-nominais.htm

https://www.soportugues.com.br/secoes/morf/morf8.php

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 07 foi retificada, portanto, para a letra "C". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000000574** NOME: **DYERLEY MARCIANO MELO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **7**

RECURSO

Recurso para a Questão 07 - Pede-se a Anulação da Questão

Fundamentação: quanto à formação por derivação sufixal a regra diz o seguinte:
A derivação sufixal é um dos processos de formação de palavras existentes. Na derivação sufixal ocorre a junção de um sufixo a um radical ou palavra simples já existente, que atua como palavra primitiva. O sufixo é colocado depois da palavra primitiva, alterando o seu sentido e formando uma palavra derivada, com um significado próprio.
https://www.normaculta.com.br/derivacao-sufixal/
Logo concluo que a única palavra que não possui um sufixo é a palavra GOVERNO. Ademais, a questão citada tem no gabarito para contador (18) tem como resposta correta a letra A (Normalidade - normal + i + dade), porém, no gabarito disponibilizado para Farmacêutico (49) a resposta correta é a letra C (GOVERNO), logo entendo que haja erro no gabarito para contador, pois a mesma questão, embora tenham sido colocadas em provas diferentes, possui respostas diferentes.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 07 foi retificada, portanto, para a letra "C". Sendo assim, recurso deferido.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000574** NOME: **DYERLEY MARCIANO MELO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

Recurso para a Questão 08 -]
Pede-se a Anulação da Questão
Fundamentação:As Orações Subordinadas Substantivas são aquelas que possuem papel de substantivo e podem exercer as funções sintáticas de sujeito, predicado, complemento nominal, objeto direto, objeto indireto e aposto.
as orações subordinadas desenvolvidas são introduzidas pelas conjunções integrantes "que" e "se", entretanto, podem acompanhar pronomes, conjunções ou locuções conjuntivas.(https://www.todamateria.com.br/oracoes-subordinadas-substantivas/)
A questão pede a oração que NÃO POSSUI uma oração subordinada substantiva, logo a resposta não poderia ser a letra D.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000123** NOME: **RAFAEL ALVES DANTAS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **10**

RECURSO

Resposta gabarito: B
Resposta correta do recurso: C
Decreto nº 6.583, de 29 de Setembro de 2008
Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa
Base XXI
Das assinaturas e firmas
Para ressalva de direitos, cada qual poderá manter a escrita que, por costume ou registro legal, adote na assinatura do seu nome.
Assim, verifica-se que a palavra ARICLÉIA não pode ser mais acentuada graficamente, pois conforme a BASE XXI do novo acordo ortográfico apenas para ressalva de direitos, cada qual poderá manter a escrita que, por costume ou registro legal, adote na assinatura do seu nome.

Base XI
Da acentuação gráfica das palavras proparoxítonas
a) As palavras proparoxítonas que apresentam na sílaba tónica/tônica as vogais abertas grafadas a, e, o e ainda i, u ou ditongo oral começado por vogal aberta:
b) As chamadas proparoxítonas aparentes, isto é, que apresentam na sílaba tónica/tônica as vogais abertas grafadas a, e, o e ainda i, u ou ditongo oral começado por vogal aberta, e que terminam por sequências vocálicas pós-tónicas/pós-tônicas praticamente consideradas como ditongos crescentes
Logo a palavra POLÍTICA é uma proparoxítona, sempre acentuadas na antepenúltima sílaba

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 10 foi retificada, portanto, para a letra "C". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000000123** NOME: **RAFAEL ALVES DANTAS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **11**

RECURSO

Resposta gabarito: C
Resposta correta do recurso: B
Calculo com base em meu recurso contra o gabarito:
3/8 de 960 = 360
Do restante de 960 pede-se 3/4, logo, 960 - 3/8 (360) = 600
3/4 de 600 (restante) = 450
Sabe-se que 150 não praticam nenhum dos esportes e não há pessoas que gostam de praticar as duas modalidades

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Então somando-se 3/8 + 3/4 + 150 de 960 é = 360 + 450 + 150 = 960

Calculo com base na resposta do gabarito:
3/8 de 860 = 322,50
Do restante de 860 pede-se 3/4, logo, 860 - 3/8 (322,50) = 537,50
3/4 de 537,50 (restante) = 403,12
Sabe-se que 150 não praticam nenhum dos esportes e não há pessoas que gostam de praticar as duas modalidades
Então somando-se 3/8 + 3/4 + 150 de 860 é = 322,50 + 403,12 + 150 = 875,62

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 11 foi retificada, portanto, para a letra "B". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000000123** NOME: **RAFAEL ALVES DANTAS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **12**

RECURSO

Resposta gabarito: C
Resposta correta do recurso: D
Calculo com base em meu recurso contra o gabarito:
J = c i . t
192 = c . 0,03 . 5
192 = 0,15c
C = 192/0,15
C = 1.280
Então, com um capital de R$ 1.280,00 aplicado a 3% A.M em um período de 5 meses, teremos um montante de R$ 1.472,00, logo, R$ 1.472,00 - R$ 1.280,00 = R$ 192,00 de juros

Calculo com base na resposta do gabarito:
J = c i . t
182 = c . 0,03 . 5
182 = 0,15c
C = 182/0,15
C = 1.213,33
Então, com um capital de R$ 1.213,33 aplicado a 3% A.M em um período de 5 meses, teremos um montante de R$ 1.395,33, logo, este montante é diferente do enunciado da questão fugindo de ser uma resposta correta.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 12 foi retificada, portanto, para a letra "D". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000000123** NOME: **RAFAEL ALVES DANTAS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **16**

RECURSO

Resposta gabarito: A
Resposta correta do recurso: B
Cesare Battisti nunca integrou o grupo Al-Qaeda, Cesare Battisti Battisti foi condenado por quatro assassinatos ocorridos entre 1977 e 1979 durante ações do PAC: o do agente penitenciário Antonio Santoro, o do joalheiro Pierluigi Torregiani, o do açougueiro Lino Sabadin e o do agente policial Andrea Campagna.

Fontes:
https://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/10/1927711-governo-volta-a-discutir-caso-cesare-battisti-entenda-quem-e-ele.shtml

https://oglobo.globo.com/brasil/relembre-caso-do-ex-ativista-italiano-cesare-battisti-21908143

https://veja.abril.com.br/brasil/assassinatos-fugas-e-prisoes-veja-cronologia-do-caso-battisti/

https://noticias.r7.com/brasil/por-que-a-extradicao-de-cesare-battisti-une-direita-e-esquerda-na-italia-14122018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 16 foi retificada, portanto, para a letra "B". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000000574** NOME: **DYERLEY MARCIANO MELO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **16**

RECURSO

Recurso para a Questão 16 - Pede-se a Anulação da Questão
Fundamentação: A questão acima citada tem no gabarito como resposta a letra A, porém cito abaixo um trecho que conta um pouco da história de Cesari Battisti conforme abaixo:
Cesare Battisti (Cisterna di Latina, 18 de Dezembro de 1954) é um italiano ex-membro do Proletários Armados pelo Comunismo, Grupo militante e terrorista de extrema-esquerda que cometeu atos ilegais na Itália durante o período conhecido como Anos de Chumbo.
https://pt.wikipedia.org/wiki/Cesare_Battisti_(ativista)

Considerando o exposto, logo, a resposta correta não poderá ser a letra A que consta no gabarito preliminar para contador (18), ademais, no gabarito disponibilizado para Farmacêutico (49) a resposta correta é a letra B, logo entendo que haja erro no gabarito para contador, pois a mesma questão, embora tenham sido colocadas em provas de cargos diferentes, possui respostas certas diferentes nos gabaritos, além da trecho citado acima que comprovar que a alternativa trazida no gabarito para contador está incorreta.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 16 foi retificada, portanto, para a letra "B". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000000551** NOME: **JOÃO BATISTA DUTRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **17**

RECURSO

Mais uma questão de interpretação dúbia. A expressão "era considerado", se refere à coletividade, à população. Deste modo quando se diz que ele não tinha nem problemas com a justiça, nem acusações de charlatanismo ou prática ilegal da medicina, era como acreditávamos, que entra dentro deste "era considerado". Pois o texto diz "até a divulgação das primeiras denúncias". Até aí não sabíamos, somente a polícia e a justiça sabia, portanto, a questão está mal formulada.Se as pessoas soubessem, não iriam procurá-lo.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Antes das denúncias de abuso sexual que foram divulgadas no final de 2018, João de Deus já havia respondido a ações na Justiça, das quais foi inocentado, além de ser acusado de charlatanismo, exercício ilegal da medicina, contrabando de minério e assassinato. O candidato poderá se informar aqui: https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2018/12/10/conheca-a-historia-de-joao-de-deus-o-medium-suspeito-de-abusar-sexualmente-de-mulheres-em-goias.ghtml e aqui: https://istoe.com.br/deuses-nao-abusadores-de-mulheres/. O gabarito da questão, portanto, está mantido.

CÓDIGO: **0000000574** NOME: **DYERLEY MARCIANO MELO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **18**

RECURSO

Recurso para a Questão 18 - Pede-se a Anulação da Questão

Em acesso realizado no Bol, trago a seguinte matéria:
Escola Sem Partido: como projeto, para o bem ou mal, já impacta a educação... - Veja mais em https://www.bol.uol.com.br/noticias/2018/12/15/escola-sem-partido-como-projeto-para-o-bem-ou-mal-ja-impacta-a-educacao.htm?cmpid=copiaecola

"Ou você considera o projeto uma "lei da mordaça", que levará censura para a sala de aula --isso porque alguns

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

temas não poderão ser debatidos e qualquer informação pode ser encarada como "doutrinação". A gravação das aulas, o cartaz com deveres e o incentivo às denúncias tendem a acuar o professor, quebrando a relação de confiança com os alunos. Esses profissionais também poderiam ser criminalizados, criando instabilidade jurídica na escola...."

Logo o trecho citado na prova trata do projeto ESCOLA SEM PARTIDO, o gabarito para contador traz como resposta correta a letra D (ESTADO LAICO), ademais, no gabarito disponibilizado para Farmacêutico (49) a resposta correta é a letra C, logo entendo que haja erro no gabarito para contador, pois a mesma questão, embora tenham sido colocadas em provas de cargos diferentes, possui respostas certas diferentes nos gabaritos, além do trecho citada acima que comprova que a alternativa trazida no gabarito para contador está incorreta.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 18 foi apenas retificada, portanto, para a letra "C", não havendo necessidade de anulação. Diante disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000123** NOME: **RAFAEL ALVES DANTAS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **18**

RECURSO

Resposta gabarito: D
Resposta correta do recurso: C
Conforme próprio link de acesso da informação do enunciado da questão, o texto refere-se à ESCOLA SEM PARTIDO, e não ESTADO LAICO. O movimento ESCOLA SEM PARTIDO possui diversos projetos de lei espalhados pelo Brasil
ESCOLA SEM PARTIDO:
A ONU classifica 'Escola sem Partido' como 'censura';
ESTADO LAICO:
O artigo 19 da Constituição Federal de 1988 consagra a laicidade do Brasil, estabelecendo que:
É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
I - Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
II - Recusar fé aos documentos públicos;
III - Criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

Fontes:
https://www.bol.uol.com.br/noticias/2018/12/15/escola-sem-partido-como-projeto-para-o-bem-ou-mal-ja-impacta-a-educacao.htm

https://g1.globo.com/educacao/noticia/entenda-a-polemica-em-torno-do-escola-sem-partido.ghtml

https://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,relatores-da-onu-denunciam-escola-sem-partido-e-classificam-projeto-de-censura,70001737530

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 18 foi retificada, portanto, para a letra "C". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000000574** NOME: **DYERLEY MARCIANO MELO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **19**

RECURSO

Recurso para a Questão 19 - Pede-se a Anulação da Questão

No gabarito disponibilizado para Farmacêutico (49) a resposta correta é a letra D, resposta a qual eu também entendo que esteja correta, logo entendo que haja erro no gabarito para contador onde a resposta trazida no gabarito para a mesma pergunta é a letras A, embora tenham sido colocadas em provas de cargos diferentes, possui respostas certas diferentes nos gabaritos.

DATA RESP.: **05/02/2019**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 19 foi retificada, portanto, para a letra "D". Sendo assim, recurso deferido.

CÓDIGO: **0000000574** NOME: **DYERLEY MARCIANO MELO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

Recurso para a Questão 19 - Pede-se a Anulação da Questão

No gabarito disponibilizado para Farmacêutico (49) a resposta correta é a letra D, resposta a qual eu também entendo que esteja correta, logo entendo que haja erro no gabarito para contador onde a resposta trazida no gabarito para a mesma pergunta é a letras C, embora tenham sido colocadas em provas de cargos diferentes, trata-se da mesma questão com respostas certas diferentes nos gabaritos.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas, houve um erro de transcrição de gabarito. A resposta da questão de nº 19 foi apenas retificada, portanto, para a letra "D", não havendo necessidade de anulação. Diante disso, indeferimos o recurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **20 - ENGENHEIRO CIVIL - SEDE MUNICÍPIO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000001133** NOME: **DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Pelo presente pede-se a TROCA DE GABARITO da questão n° 01 para a alternativa "A", consoante motivos abaixo explicitados.

A questão solicita o que é possível interpretar do texto. A alternativa "C", dada como correte, diz que "direita e esquerda devem se alternar no poder governamental, conforme as favoreçam as eleições livres e periódicas". Porém, fazendo a leitura do texto percebemos que não necessariamente direita e esquerda DEVEM se alternar no poder. PODEM se alternar consoante resultado nas eleições, o que não quer dizer que DEVEM se alternar.

Na opção "A" diz que "democracia é a concorrência efetiva, livre, aberta, legal e ordenada de duas ideologias". Isso se verifica logo no início do texto, quando o mesmo introduz que "normalidade democrática é a concorrência efetiva, livre, aberta, legal e ordenada de duas ideologias que pretendem representar os melhores interesses da população...". Neste caso normalidade democrática quer dizer que a democracia está em seu estado natural, sem alterações. Sendo assim, vemos que está correto definir que normalidade democrática possui mesma semântica que democracia.

Dessa forma, pede-se alteração de gabarito para a alternativa "A"

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001746** NOME: **LUCAS FERREIRA DA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Discordo que a resposta correta seja a alternativa C, pois o termo utilizado "... DEVEM se alternar no poder..." passa ideia de OBRIGATORIEDADE. Enquanto no texto a ideia passada é a de EVENTUALIDADE. Além no mais a alterativa D, apresenta incoerência no trecho "...devem mutuamente compensados..." induzindo o candidato a erro e mostrando erro grotesco de elaboração na questão.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001794** NOME: **RAFAEL KRUEGEL LEITE**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Tendo em vista que as provas de português, matemática e conhecimentos gerais do ensino superior são iguais para todos os cargos e, sabendo que a sequência das questões bem como a posição das alternativas são identicas alusivo a essas áreas supracitadas, peço que corrijam o gabarito do cargo de Engenheiro Civil - Sede do Município, pois o mesmo se encontra totalmente divergente dos demais cargos de nível superior.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido, conforme divulgado através do Edital Complementar nº 007, em 29/01/2019, que retificou o Gabarito Preliminar das provas escritas.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000001133** NOME: **DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Pelo presente pede-se a TROCA DE GABARITO da questão n° 02 para a alternativa "C", consoante motivos abaixo explicitados.

A questão solicita a alternativa que contenha um exemplo de ditongo nasal decrescente.

Segundo a minigramática da língua portuguesa, autora Madalena Parisi Duarte, página nº15, ditongo é o encontro de uma vogal e uma semivogal ou de uma semivogal e uma vogal na mesma sílaba. No caso do encontro de vogal + semivogal é chamado de DITONGO DECRESCENTE. No caso do encontro de semivogal + vogal é chamado de DITONGO CRESCENTE.

A alternativa "B", dada como correta, não apresenta ditongo e por isso não cabe análise se é crescente ou decrescente, nasal ou oral.
Vejamos a alternativa "B": pre-ten-dem. Como dito, não há presença de ditongo.

Na alternativa "C", na qual a palavra fornecida é "fronteiriças", encontramos o ditongo nasal decrescente solicitado pelo comando da questão.
Vejamos: fron-tei-ri-ças. Percebemos o encontro da vogal "e" e da semivogal "i", o que caracteriza um ditongo DECRESCENTE. E também podemos afirmar que é nasal pois quando pronunciamos a palavra, o som das letras que formam o ditongo "sai" pelo nariz.

Dessa forma, pede-se a troca de gabarito para a alternativa "C"

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000188** NOME: **JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

O anunciado está confuso. Que no final disse que tem um termo destacado. Mais não tem nada em destaque. Favor verificar. E anular essa questão

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000001746** NOME: **LUCAS FERREIRA DA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

Meu caderno de provas não apresentava nenhum termo em destaque. Fiquei na dúvida se a parte destacada seria a que estivesse entre aspas. Porém ao sair da prova vendo o caderno de alguns colegas vi que existia uma parte em negrito, diferente do meu que estava com fonte normal. Sendo assim fui prejudicado por um erro de impressão e não consegui interpretar a questão corretamente.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000001133** NOME: **DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

Pelo presente pede-se a ANULAÇÃO da questão n° 05.

A questão diz assim:

Na frase "estende-se toda uma zona indecisa de mesclagens e transigências", assinale a alternativa que classifique corretamente o termo em destaque.

Porém, não foi destacado nenhum termo no comando da questão. Esse motivo impossibilitou a resolução do questionamento feito.

Dessa forma, pede-se a anulação da questão nº 05, pois não foi possível identificar o termo a ser classificado. A questão gerou prejuízo à tentativa de resolução ao comando solicitado.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000001133** NOME: **DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

Pelo presente pede-se a ANULAÇÃO da questão n° 8.

A questão nº 8 pede a indicação da alternativa que NÃO contenha oração subordinada substantiva.
As orações subordinadas substantivas são aquelas que possuem uma função sintática para a oração principal.
A banca indicou como gabarito a alternativa "D". Ou seja, a banca disse que ela não é uma subordinada, porém ela é uma ORAÇÃO SUBORDINADA SUBSTANTIVA OBJETIVA DIRETA.
Vejamos:
A extrema direita propõe que se criminalize toda a esquerda;
Neste caso, criminalize é objeto direto de propõe;
A extrema direita - é o sujeito;
A extrema direita propõe - é a oração principal;
Que se criminalize toa a esquerda - é a oração subordinada substantiva objetiva direta.

Segundo o site: https://www.normaculta.com.br/oracoes-subordinadas-substantivas/
A definição de Oração Subordinada Substantiva é:

Orações subordinadas substantivas são orações que exercem as funções de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicado nominal e aposto, tendo a mesma função que um substantivo na estrutura frásica.
As orações subordinadas substantivas começam, maioritariamente, com as conjunções integrantes que e se.
São classificadas conforme a função sintática que exercem na oração.
Segundo o site: https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/gramatica/oracao-subordinada-substantiva.htm
A definição de Oração Subordinada Substantiva é:
Orações subordinadas são aquelas que possuem uma relação de dependência com uma outra oração, chamada de principal. Elas podem exercer a função de termos essenciais, integrantes ou acessórios.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Dessa forma, pede-se a anulação da questão n°8 segundo argumentos apresentados.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000001794** NOME: **RAFAEL KRUEGEL LEITE**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **12**

RECURSO

Conforme anexo II do edital (que se refere ao conteúdo programático a ser estudado), mais especificadamente na página 26 (concernente ao conteúdo de matemática do ensino superior), não existe menção para estudar o conteúdo de MONTANTE, mas sim apenas de JUROS SIMPLES e, conforme diversos autores, a exemplo de Bianchini e Paccola autores do livro de matemática: Curso de Matemática - a definição de montante é diferente da definição de juros, tanto que, as fórmulas são diferentes, pois montante é a soma do juros com o capital, e juros simples é a multiplicação do capital com a taxa e o tempo.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:
O MONTANTE, em qualquer modalidade financeira, é a soma do Capital com o JUROS. Apesar de um ser o complemento do outro, na questão citada não se tem a necessidade da aplicabilidade de nenhuma fórmula matemática do MONTANTE. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001133** NOME: **DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **15**

RECURSO

Pelo presente pede-se a ANULAÇÃO da questão n° 15.

A questão foi extremamente confusa em seu questionamento. Em um trecho ela chega a dizer assim: "... Se o total de fotos for compreendido entre 340 e 410, qual será o total de fotos".

A questão apresenta um intervalo de total e depois pede novamente o total?

Em outro trecho fala: "... separando em grupos de 12 fotos, de 15 fotos ou de 20 fotos..."

Novamente apresenta um intervalo, sem ser objetivo no questionamento.

Dessa forma, pede-se a anulação da questão nº 15, pois como se viu ela foi incompreensível em seu questionamento.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.

Resposta Fundamentada:
Na questão 15, trata-se de uma questão de Mínimo Múltiplo Comum (MMC), de grau de dificuldade mediano, em que o total de fotos é um número compreendido entre 340 e 410. A mesma pede para que esse número seja encontrado.
Resolução:
O total de fotos será um múltiplo comum entre 12, 15, e 20 entre 340 e 410, adicionado de 8 unidades. O M.M.C. entre 12, 15 e 20 é 60 e, um múltiplo de 60 entre 340 e 410 é 360. Assim: 360 + 8 = 368
Diante do exposto, indeferimos o recurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000001133** NOME: **DIEGO RICARDO LIPPERT SCHEID**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

Pelo presente pede-se a ANULAÇÃO da questão n° 20.

A questão pede quais fatores explicam o fato de, em Campinápolis, haver maior população na zona rural do que na zona urbana, exceto:
A banca apresentou como correta a alternativa "D", contudo a alternativa "A" que diz: "um centro urbano deficiente em infraestrutura para atrair e fixar população" também pode ser excluída dos motivos que definem uma maior população urbana na cidade de Campinápolis.
Considerando que nessa cidade vivem aproximadamente 4.820 habitantes na zona urbana, é possível subentender que há estabelecida condições de se viver em sociedade. É possível se verificar em Campinápolis um comércio de forma geral (mercado, farmácia, hotel), interligação asfáltica com outras cidades e serviços realizados pelos governos das três esferas, como saúde, educação, obras viárias entre outros.

Existem tantos municípios no país que possuem quantidade populacional igual ou menor que de Campinápolis e nem por isso possuem residentes rurais em maior número. O que se observa em Campinápolis é uma região que abriga muitas comunidades indígenas, devido a geografia local aliado à demarcações governamentais.

Dessa forma, pede-se a anulação da questão nº 20 pois a alternativa "A" não condiz com a realidade fática.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Obviamente que Campinápolis apresenta uma infraestrutura mínima para atender as necessidades básicas de sua população: escolas, centros de saúde, comércio, agências do Bradesco e Banco do Brasil, sede para os poderes públicos, algumas ruas pavimentadas, dentre outras. Mas as carências em infraestrutura e equipamentos aparecem com maior clareza nos indicadores do Município: menor IDHM de Mato Grosso, número relevante de moradores dependentes de programas sociais, baixo índice de esgotamento sanitário, quinta taxa de mortalidade infantil mais elevada do Estado, baixa renda per capita, ausência de empresas de grande porte, necessidade da população se deslocar para Água Boa, Barra do Garças ou Cuiabá para buscar atendimento médico especializado, dentre outros. Essas informações são divulgadas pelo próprio poder público municipal http://livrozilla.com/doc/1324924/campinapolis---pme---seduc e no portal do IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/campinapolis/panorama. Afirmar que a cidade de Campinápolis é um núcleo deficiente em infraestrutura para atrair e fixar população não é desmerecer ou menosprezar a localidade, mas expor uma realidade que é característica marcante da esmagadora maioria dos municípios brasileiros. A questão, portanto, está mantida.

CÓDIGO: **0000000188** NOME: **JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

de acordo com a norma 6118/2014, o item 6.3.4 aponta todas as medidas preventivas.
- "período de cura após a concretagem (para estruturas correntes, ver ABNT NBR 14931);
Nessa norma NBR 14931 é sobre a cura após a concretagem. O objetivo é verificar a insuficiência da cura após a concretagem. no item 10.1 (NBR 14931)
Portanto essa Questão é considerada todas corretas.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, uma vez que a ABNT NBR 6118/2014 traz o seguinte trecho acerca das "medidas preventivas" para os mecanismos de deterioração da estrutura:
- barreiras protetoras em pilares (de viadutos pontes e outros) sujeitos a choques mecânicos;
- período de cura após a concretagem (para estruturas correntes, ver ABNT NBR 14931);
- juntas de dilatação em estruturas sujeitas a variações volumétricas;
- isolamentos isotérmicos, em casos especí?cos, para prevenir patologias devidas a variações térmicas.
Ou seja, "período de cura após a concretagem" é uma medida preventiva e não "período INSUFICIENTE de cura após a concretagem" como traz a proposição da referida questão. Portanto, tal afirmativa está incorreta. Sendo assim, gabarito correto e mantido.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000188** NOME: **JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

de acordo com a norma 6118/2014, o item 6.3.4 aponta todas as medidas preventivas.
- "período de cura após a concretagem (para estruturas correntes, ver ABNT NBR 14931);
Nessa norma NBR 14931 é sobre a cura após a concretagem. O objetivo é verificar a insuficiência da cura após a concretagem. no item 10.1 (NBR 14931)
Portanto essa Questão é considerada todas corretas.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, uma vez que a ABNT NBR 6118/2014 traz o seguinte trecho acerca das "medidas preventivas" para os mecanismos de deterioração da estrutura:
- barreiras protetoras em pilares (de viadutos pontes e outros) sujeitos a choques mecânicos;
- período de cura após a concretagem (para estruturas correntes, ver ABNT NBR 14931);
- juntas de dilatação em estruturas sujeitas a variações volumétricas;
- isolamentos isotérmicos, em casos especí?cos, para prevenir patologias devidas a variações térmicas.
Ou seja, "período de cura após a concretagem" é uma medida preventiva e não "período INSUFICIENTE de cura após a concretagem" como traz a proposição da referida questão. Portanto, tal afirmativa está incorreta. Sendo assim, gabarito correto e mantido.

CÓDIGO: **0000000188** NOME: **JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

de acordo com a norma 6118/2014, o item 6.3.4 aponta todas as medidas preventivas.
- "período de cura após a concretagem (para estruturas correntes, ver ABNT NBR 14931);
Nessa norma NBR 14931 é sobre a cura após a concretagem. O objetivo é verificar a insuficiência da cura após a concretagem. no item 10.1 (NBR 14931)
Portanto essa Questão é considerada todas corretas.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, uma vez que a ABNT NBR 6118/2014 traz o seguinte trecho acerca das "medidas preventivas" para os mecanismos de deterioração da estrutura:
- barreiras protetoras em pilares (de viadutos pontes e outros) sujeitos a choques mecânicos;
- período de cura após a concretagem (para estruturas correntes, ver ABNT NBR 14931);
- juntas de dilatação em estruturas sujeitas a variações volumétricas;
- isolamentos isotérmicos, em casos especí?cos, para prevenir patologias devidas a variações térmicas.
Ou seja, "período de cura após a concretagem" é uma medida preventiva e não "período INSUFICIENTE de cura após a concretagem" como traz a proposição da referida questão. Portanto, tal afirmativa está incorreta. Sendo assim, gabarito correto e mantido.

CÓDIGO: **0000000188** NOME: **JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

de acordo com a norma 6118/2014, o item 6.3.4 aponta todas as medidas preventivas.
- "período de cura após a concretagem (para estruturas correntes, ver ABNT NBR 14931);
Nessa norma NBR 14931 é sobre a cura após a concretagem. O objetivo é verificar a insuficiência da cura após a concretagem. no item 10.1 (NBR 14931)
Portanto essa Questão é considerada todas corretas.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, uma vez que a ABNT NBR 6118/2014 traz o seguinte trecho acerca das "medidas preventivas" para os mecanismos de deterioração da estrutura:
- barreiras protetoras em pilares (de viadutos pontes e outros) sujeitos a choques mecânicos;
- período de cura após a concretagem (para estruturas correntes, ver ABNT NBR 14931);
- juntas de dilatação em estruturas sujeitas a variações volumétricas;
- isolamentos isotérmicos, em casos especí?cos, para prevenir patologias devidas a variações térmicas.
Ou seja, "período de cura após a concretagem" é uma medida preventiva e não "período INSUFICIENTE de cura após a concretagem" como traz a proposição da referida questão. Portanto, tal afirmativa está incorreta. Sendo assim, gabarito correto e mantido.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000188** NOME: **JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

de acordo com a norma 6118/2014, o item 6.3.4 aponta todas as medidas preventivas.
- "período de cura após a concretagem (para estruturas correntes, ver ABNT NBR 14931);
Nessa norma NBR 14931 é sobre a cura após a concretagem. O objetivo é verificar a insuficiência da cura após a concretagem. no item 10.1 (NBR 14931)
Portanto essa Questão é considerada todas corretas.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, uma vez que a ABNT NBR 6118/2014 traz o seguinte trecho acerca das "medidas preventivas" para os mecanismos de deterioração da estrutura:
- barreiras protetoras em pilares (de viadutos pontes e outros) sujeitos a choques mecânicos;
- período de cura após a concretagem (para estruturas correntes, ver ABNT NBR 14931);
- juntas de dilatação em estruturas sujeitas a variações volumétricas;
- isolamentos isotérmicos, em casos especí?cos, para prevenir patologias devidas a variações térmicas.
Ou seja, "período de cura após a concretagem" é uma medida preventiva e não "período INSUFICIENTE de cura após a concretagem" como traz a proposição da referida questão. Portanto, tal afirmativa está incorreta. Sendo assim, gabarito correto e mantido.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

52

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **23 - MOTORISTA - SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO: **0000000053** NOME: **UILQUER GONÇALVES DE OLIVEIRA**
ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO:
RECURSO

DATA RESP.: **05/02/2019**
RESPOSTA
Recurso indeferido, sem análise do mérito. Requerimento em branco.

CÓDIGO: **0000000735** NOME: **DANIEL RODRIGUES**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **7**
RECURSO

Segundo o infopédia, o significado de corrupção engloba as definições abaixo:
"cor.rup.çãoku?u'ps?~w~
nome feminino

1. DIREITO aliciamento de uma ou mais pessoas, geralmente através da oferta de bens ou de dinheiro, para a prática de atos ilegais em benefício próprio ou de outrem; suborno
2. DIREITO prática de ato lícito, ilícito ou de omissão contrária à lei ou aos deveres de determinado cargo, por parte de alguém que, no cumprimento das suas funções, aceita receber uma vantagem indevida em troca da prestação de um serviço
3. decomposição de matéria orgânica; putrefação
4. modificação das características originais de algo; adulteração
5. figurado degradação de costumes, de valores morais, etc.; perversão."

Portanto, o item "2", do dicionário supracitado, também se enquadra perfeitamete na interpretação da charge. Destarte, tanto a alternativa "c", quanto a alternativa "b" são permitidas como verdadeiras. Elas não se excluem, ao contrário, se complementam.
Ademais, em qualquer uma das opções da charge permite visualizar uma lei sendo desobedecida/burlada.

Ex. Furar fira, pode infringir a LEI No 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000.
Sujar o chão/não preservar o meio ambiente: CF/88 Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
Estacionar em vaga referencial: Lei nº 13.146/2015.
Desviar dinheiro publico: Artigo 312 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Fonte:
https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/corrupção
https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=ART.+312,+CAPUT,+DO+CP.+DESVIO
http://cadeiravoadora.com.br/vagas-de-estacionamento-reservadas-pessoa-com-deficiencia/
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10048.htm

DATA RESP.: **06/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A charge utiliza-se de nomes de pessoas comuns, que realizam cotidianamente pequenos desvios que ferem o direito de outras pessoas, como furar fila, jogar papel no chão ou estacionar em vaga preferencial. Portanto, o significado de corrupção da charge foge ao sentido dicionarizado. Sendo assim, indeferimos este recurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **32 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE MUNICÍPIO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000396** NOME: **THASSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Na questão, a alternativa 'A' também está correta, visto que os termos 'normalidade democrática' e 'Democracia' são equivalentes um ao outro e estão no mesmo sentido no texto. Sendo assim, cabe a anulação da questão pois apresentam duas alternativas corretas.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Diante disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000396** NOME: **THASSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Dada como correta no gabarito, a alternativa 'C' traz em seu texto que "Direita e Esquerda DEVEM se alternar no poder governamental", enquanto que o texto da questão traz que "essas forças SE alternam no governo". Nesse caso, usar o termo "devem" na alternativa se remete a uma obrigação e não a uma condição, como é referida no texto da questão, fugindo assim do contexto e da realidade. Numa democracia não há obrigatoriedade de troca entre essas forças no governo. Sendo assim, o termo correto a se usar é "podem" e não "devem". A alternativa do jeito que está nos induz ao erro de interpretar a obrigatoriedade de troca entre Direita e Esquerda, por isso peço a anulação da mesma.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Diante disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000342** NOME: **BRUNO GONÇALVES SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Sr. Examinador, expõe-se a questão com erro no anunciado (ume) questão 2, levou-me ao erro.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada: Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto, há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". O problema gráfico não inviabiliza o entendimento da questão. Diante disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000396** NOME: **THASSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Ditongo decrescente é quando na mesma sílaba junta-se uma vogal mais uma semivogal. Na questão, o gabarito trouxe como resposta a alternativa 'B', sendo que essa nem apresenta ditongo, ou seja, está errada. Na verdade, nenhuma das outras alternativas trás um ditongo nasal decrescente, apenas ditongos orais decrescentes. Cabe a anulação da questão.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada: Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto, há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000496** NOME: **CAIQUE DOS SANTOS SILVA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Os ditongos nasais em português são decrescentes, ou seja, são constituídos por uma vogal seguida de semivogal (também chamada glide). Foneticamente, existem na língua portuguesa duas semivogais: [j] e [w].

Os ditongos decrescentes nasais em português podem ser:

[?~j~] - alemães
[o~j~] - anões
[?~w~] - adopção
[u~j~] - muita
- Fica evidente acima o conceito de Ditongo Nasal Decrescente, desse modo, não corresponde a alternativa correta publicada no gabarito preliminar do CP Nº 001/2018 "B",sendo assim a questão deve ser anulada por incoerência.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada: Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto, há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000496** NOME: **CAIQUE DOS SANTOS SILVA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

A referida questão solicita que assinalem a alternativa correta, onde devemos classificar o "termo" em destaque. A problemática é que na prova da área de licenciatura toda a frase da questão está em negrito (destaque) ao invés de apenas um "termo".
Segundo o dicionário aurélio a palavra "termo" é um substantivo masculino atrubuído a uma palavra (singular). Sendo assim, houve uma incoerência e improcedência na formulação do enunciado da questão, desse modo, a mesma deve ser anulada.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000342** NOME: **BRUNO GONÇALVES SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

Sr. Examinador. Interpor recurso para revisão da questão 5 onde o termo em destaque refere-se ao verbo intransitivo direto; estender é o seu complemento.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000396** NOME: **THASSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

A questão aborda um grande erro se comparada as provas de outros cargos. No meu cargo, Educação Física, a questão trás um termo destacado e o gabarito trás como resposta a alternativa 'A'. Já em outro cargo, como de Engenheiro Civil, a prova trás a mesma questão, idêntica, porém apesar de citar que teria um termo em destaque, não há nenhum termo destacado, e ainda o gabarito desse cargo trás como resposta outra alternativa, a alternativa 'D', ao qual eu entendo ser como a resposta correta visto que foi a que marquei na prova. Cabe a organização anular a questão visto erro e equívoco tanto na escrita da questão como nas respostas fornecidas.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000001119** NOME: **MARINA DA COSTA AZEVEDO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

Eu, Marina da Costa Azevedo, CPF: 042684751-25 SSP-G0, Venho por meio desde questionar o resultado do gabarito preliminar da questão 05 (língua portuguesa) da prova do concurso público municipal n 001/2018 de Campinápolis-MT. Cargo 32- Professor de Educação Física- sede município. A questão 05 pede para analisarmos a frase "estende-se toda uma zona indecisa de mesclagens e transigências" onde se pede para classificar o termo em destaque. O verbo contido na frase (estender) é transitivo direto, logicamente o seu complemento é o objeto direto da oração, opção verificada na letra "C". No gabarito divulgado a resposta considerada correta foi a letra "A": sujeito. Portanto peço revisão da questão. Obrigada!

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000496** NOME: **CAIQUE DOS SANTOS SILVA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **6**

RECURSO

A referida questão solicita que assinalem a alternativa em que todas as palavras foram acentuadas pelo mesmo motivo gramatical. Eis a questão, que motivo seria esse? A priori as questões tem por obrigatoriedade serem claras e objetivas facilitando assim a compreensão e o entendimento das mesmas pelos candidatos.
ACENTUAÇÃO GRÁFICA:
- CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS;
- CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO A SUA TONICIDADE
- CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA.
Ficando assim uma incógnita no enunciado da questão, sem clareza e objetividade, a mesma deve ser anulada.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
O motivo gramatical para a acentuação das palavras é justamente o que o candidato deveria saber para assinalar corretamente a questão. As palavras "Mídia, concorrência, igualitário" são acentuadas por serem paroxítonas terminadas em ditongo. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000342** NOME: **BRUNO GONÇALVES SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

Sr. Examinador.Quero revisar o resultado preliminar do gabarito referente à questão onde o enunciado da pergunta diz o seguinte: Marque a opção que não contenha uma oração subordinada substantiva. Mas essa alternativa é a única que se trata de uma Oração subordinada substantiva objetiva direta. Pois a Gramática atualizada pelo novo Acordo Ortográfico do autor Evanildo Bechara, ao analisar a oração ela trata de uma Oração Subordinada Substantiva, sendo assim ela não pode ser considerar como resposta correta porque vai de encontro ao que é proposto no enunciado da questão. Toda oração subordinada substantiva é iniciada por uma conjunção (que) ou (se). As demais alternativas, tratam-se de Orações coordenadas ou subordinadas adverbiais, peço que revise a questão e alternativa porque a letra D, não pode ser tratada como opção correta, pode ter acontecido um equívoco na elaboração do enunciado. Sujeito: A extrema direita Predicado: propõe que se criminalize toda a esquerda Objeto direto: que se criminalize toda a esquerda. Verbo transitivo direto: propor

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000496** NOME: **CAIQUE DOS SANTOS SILVA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

A questão solicita uma exceção que justifique a população rural de Campinápolis-MT ser a maior que a população urbana, tendo como alternativa correta no gabarito a letra "D". Porém a letra D é uma alternativa correta, pois analisando a situação agrária do município vê-se uma crescente integração nas atividades agrícolas no município como agroindústria apontada principalmente pela ampliação da produção de soja. A alternativa incorreta seria a letra "A", pois a mesma afirma que o município tem maior população rural, por quê a cidade não possuiria infraestrutura para atrair e fixar a população, algo que não é verídico. Logo, deve-se substituir no gabarito da questão 20 de alternativa correta a letra "D" pela letra "A".

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Obviamente que Campinápolis apresenta uma infraestrutura mínima para atender as necessidades básicas de sua população: escolas, centros de saúde, comércio, agências do Bradesco e Banco do Brasil, sede para os poderes públicos, algumas ruas pavimentadas, dentre outras. Mas as carências em infraestrutura e equipamentos aparecem com maior clareza nos indicadores do Município: menor IDHM de Mato Grosso, número relevante de moradores dependentes de programas sociais, baixo índice de esgotamento sanitário, quinta taxa de mortalidade infantil mais elevada do Estado, baixa renda per capita, ausência de empresas de grande porte, necessidade da população se deslocar para Água Boa, Barra do Garças ou Cuiabá para buscar atendimento médico especializado, dentre outros. Essas informações são divulgadas pelo próprio poder público municipal http://livrozilla.com/doc/1324924/campinapolis---pme---seduc e no portal do IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/campinapolis/panorama. Afirmar que a cidade de Campinápolis é um núcleo deficiente em infraestrutura para atrair e fixar população não é desmerecer ou menosprezar a localidade, mas expor uma realidade que é característica marcante da esmagadora maioria dos municípios brasileiros. O agronegócio está em expansão no Município de Campinápolis, sobretudo após a recente introdução da lavoura de soja. Mas o Município é apenas produtor de grãos, sem registro de indústrias que processem a matéria-prima, ainda mais dentro das propriedades rurais. Em Mato Grosso, os complexos industriais (grandes indústrias processadoras de matérias-primas) estão instaladas apenas em determinados municípios-polo do agronegócio, como Rondonópolis, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste e Campo Verde. O gabarito da questão, portanto, está mantido.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000342** NOME: **BRUNO GONÇALVES SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

Sr. Examinador. Interpor recurso para revisão da questão 20, onde relata um censo realizado pelo IBGE, referindo sobre a população que reside a maioria na zona rual pela justificativa que se dá pelo fato é EXCETO: alternativa B, C, D, CORRESPONDE À explicação, agora a alternativa A diz que o município é um centro deficiente em infraestrutura para atrair e fixar a população

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Obviamente que Campinápolis apresenta uma infraestrutura mínima para atender as necessidades básicas de sua população: escolas, centros de saúde, comércio, agências do Bradesco e Banco do Brasil, sede para os poderes públicos, algumas ruas pavimentadas, dentre outras. Mas as carências em infraestrutura e equipamentos aparecem com maior clareza nos indicadores do Município: menor IDHM de Mato Grosso, número relevante de moradores dependentes de programas sociais, baixo índice de esgotamento sanitário, quinta taxa de mortalidade infantil mais elevada do Estado, baixa renda per capita, ausência de empresas de grande porte, necessidade da população se deslocar para Água Boa, Barra do Garças ou Cuiabá para buscar atendimento médico especializado, dentre outros. Essas informações são divulgadas pelo próprio poder público municipal http://livrozilla.com/doc/1324924/campinapolis---pme---seduc e no portal do IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/campinapolis/panorama. Afirmar que a cidade de Campinápolis é um núcleo deficiente em infraestrutura para atrair e fixar população não é desmerecer ou menosprezar a localidade, mas expor uma realidade que é característica marcante da esmagadora maioria dos municípios brasileiros. O gabarito da questão, portanto, está mantido.

CÓDIGO: **0000001119** NOME: **MARINA DA COSTA AZEVEDO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

Eu, Marina da Costa Azevedo CPF: 042684751-25 SSP-G0, venho por meio desde questionar o resultado do gabarito preliminar da questão 20 (conhecimentos gerais), da prova do concurso público municipal n 001/2018 de Campinápolis-MT. Cargo 32- Professor de Educação Física- sede município.A questão 20 refere-se ao censo realizado pelo IBGE em 2010 apontando motivos pelos quais a população de Campinápolis se concentra em sua maioria na zona rural. Não concordo que a resposta correta seja a divulgada: letra "D" na qual exclui a crescente integração das atividades agrícolas aos complexos agroindustriais no município. Segundo o site do IBGE há incentivo pela prefeitura de programas para desenvolvimento da agroindústria em Campinápolis, constando a existência de cadastros de agroindústrias no município de processamento de frutas e laticínio. Considero que a resposta mais adequada para essa questão seja a letra "A" na qual consta que Campinápolis é deficiente em infraestrutura, o que mesmo sendo verdade não pode ser considerado como FATOR EXPLICATIVO para afastar a população da cidade, visto ainda que não é possível encontrar tal informação com embasamento confiável.
Fonte: IBGE, Pesquisa de Informações Básicas Municipais.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
O agronegócio está em expansão no Município de Campinápolis, sobretudo após a recente introdução da lavoura de soja. Mas o Município é apenas produtor de grãos, sem registro de indústrias que processem a matéria-prima, ainda mais dentro das propriedades rurais. Em Mato Grosso, os complexos industriais (grandes indústrias processadoras de matérias-primas) estão instaladas apenas em determinados municípios-polo do agronegócio, como Rondonópolis, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste e Campo Verde. Obviamente que Campinápolis apresenta uma infraestrutura mínima para atender as necessidades básicas de sua população: escolas, centros de saúde, comércio, agências do Bradesco e Banco do Brasil, sede para os poderes públicos, algumas ruas pavimentadas, dentre outras. Mas as carências em infraestrutura e equipamentos aparecem com maior clareza nos indicadores do Município: menor IDHM de Mato Grosso, número relevante de moradores dependentes de programas sociais, baixo índice de esgotamento sanitário, quinta taxa de mortalidade infantil mais elevada do Estado, baixa renda per capita, ausência de empresas de grande porte, necessidade da população se deslocar para Água Boa, Barra do Garças ou Cuiabá para buscar atendimento médico especializado, dentre outros. Essas informações são divulgadas pelo próprio poder público municipal http://livrozilla.com/doc/1324924/campinapolis---pme---seduc e no portal do IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/campinapolis/panorama. Afirmar que a cidade de Campinápolis é um núcleo deficiente em infraestrutura para atrair e fixar população não é desmerecer ou menosprezar a localidade, mas expor uma realidade que é característica marcante da esmagadora maioria dos municípios brasileiros. O gabarito da questão, portanto, está mantido.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000396** NOME: **THASSYO HENRIQUE MARTINS RESENDE**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

Na questão, a alternativa 'A' não é um fator que explica a elevada proporção de população rural em Campinápolis, visto que a cidade não tem um centro urbano deficiente e oferece sim uma infraestrutura decente. Sendo assim, a alternativa 'A' está correta como resposta da questão, cabendo a mudança no gabarito ou então anulação visto que se a questão estiver com as duas alternativas corretas.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Obviamente que Campinápolis apresenta uma infraestrutura mínima para atender as necessidades básicas de sua população: escolas, centros de saúde, comércio, agências do Bradesco e Banco do Brasil, sede para os poderes públicos, algumas ruas pavimentadas, dentre outras. Mas as carências em infraestrutura e equipamentos aparecem com maior clareza nos indicadores do Município: menor IDHM de Mato Grosso, número relevante de moradores dependentes de programas sociais, baixo índice de esgotamento sanitário, quinta taxa de mortalidade infantil mais elevada do Estado, baixa renda per capita, ausência de empresas de grande porte, necessidade da população se deslocar para Água Boa, Barra do Garças ou Cuiabá para buscar atendimento médico especializado, dentre outros. Essas informações são divulgadas pelo próprio poder público municipal http://livrozilla.com/doc/1324924/campinapolis---pme---seduc e no portal do IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/campinapolis/panorama. Afirmar que a cidade de Campinápolis é um núcleo deficiente em infraestrutura para atrair e fixar população não é desmerecer ou menosprezar a localidade, mas expor uma realidade que é característica marcante da esmagadora maioria dos municípios brasileiros. O gabarito da questão, portanto, está mantido.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

61

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **35 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE MUNICÍPIO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000001849** NOME: **AGDA PEREIRA MARINHO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

A questão 2 está mal elaborada pois a resposta do gabarito não confere com a definição do assunto ditongo é o encontro de duas vogais na mesma silaba e a palavra pretende não é ditongo

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000032** NOME: **ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Quero que seja revisada a questão de número 5, pois o termo destacado refere-se a um verbo transitivo direto (estender) e logicamente o seu completo só pode ser um objeto direto.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000001215** NOME: **DENILSA MARTINS LOURENÇO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Quero contestar o resultado preliminar do gabarito referente à questão de número 8 (Língua portuguesa) do cargo "35-Professor de Educação Infantil ." O enunciado da pergunta diz o seguinte: "Marque a opção que NÃO contenha uma oração subordinada substantiva." O gabarito preliminar informar que a opção correta a ser marcada é a letra D, mas essa alternativa é a única que se trata de uma Oração subordinada substantiva objetiva direta. Pois como consta na Moderna Gramática Portuguesa 37ª edição atualizada pelo novo Acordo Ortográfico do autor Evanildo Bechara, ao analisar a estrutura da oração ela trata-se de uma "Oração Subordinada Substantiva" e sendo assim ela não pode ser considerar como resposta correta porque vai de encontro ao que é proposto no enunciado da questão. Geralmente toda oração subordinada substantiva é iniciada por uma conjunção "que ou se". As demais alternativas (A, B e C) tratam-se de Orações coordenadas ou subordinadas adverbiais, peço que revise a questão e alternativa porque a "letra D" não pode ser tratada como opção correta, pode ter acontecido um equívoco na elaboração do enunciado. Sujeito: A extrema direita Predicado: propõe que se criminalize toda a esquerda Objeto direto: que se criminalize toda a esquerda. Verbo transitivo direto: propor.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000001215** NOME: **DENILSA MARTINS LOURENÇO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Quero que seja revisada a questão de número 5, pois o termo destacado refere-se a um verbo transitivo direto (estender) e logicamente o seu completo só pode ser um objeto direto.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000001215** NOME: **DENILSA MARTINS LOURENÇO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Boa tarde, venho por meio deste recurso pedir a anulação da questão 2 de língua portuguesa, onde no anunciado tem um erro de ortográfico (ume), por serem rigorosos com erros do candidato, temos os mesmos direitos.A palavra UME significa árvore de ameixa no Japão. Origem japonesa.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". O erro gráfico no enunciado não inviabiliza a questão. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000032** NOME: **ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Quero contestar o resultado preliminar do gabarito referente à questão de número 8 (Língua portuguesa) do cargo "35-Professor de Educação Infantil Sede do Municipio." O enunciado da pergunta diz o seguinte: "Marque a opção que NÃO contenha uma oração subordinada substantiva." O gabarito preliminar informar que a opção correta a ser marcada é a letra D, mas essa alternativa é a única que se trata de uma Oração subordinada substantiva objetiva direta. Pois como consta na Moderna Gramática Portuguesa 37ª edição atualizada pelo novo Acordo Ortográfico do autor Evanildo Bechara, ao analisar a estrutura da oração ela trata-se de uma "Oração Subordinada Substantiva" e sendo assim ela não pode ser considerar como resposta correta porque vai de encontro ao que é proposto no enunciado da questão. Geralmente toda oração subordinada substantiva é iniciada por uma conjunção "que ou se". As demais alternativas (A, B e C) tratam-se de Orações coordenadas ou subordinadas adverbiais, peço que revise a questão e alternativa porque a "letra D" não pode ser tratada como opção correta, pode ter acontecido um equívoco na elaboração do enunciado. Sujeito: A extrema direita Predicado: propõe que se criminalize toda a esquerda Objeto direto: que se criminalize toda a esquerda. Verbo transitivo direto: propor.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000048** NOME: **GEAINE LEMES CARVALHO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Quero contestar o resultado preliminar do gabarito referente à questão de número 8 (Língua portuguesa) do cargo "35-Professor de Educação Infantil Sede Municipio." O enunciado da pergunta diz o seguinte: "Marque a opção que NÃO contenha uma oração subordinada substantiva." O gabarito preliminar informar que a opção correta a ser marcada é a letra D, mas essa alternativa é a única que se trata de uma Oração subordinada substantiva objetiva direta. Pois como consta na Moderna Gramática Portuguesa 37ª edição atualizada pelo novo Acordo Ortográfico do autor Evanildo Bechara, ao analisar a estrutura da oração ela trata-se de uma "Oração Subordinada Substantiva" e sendo assim ela não pode ser considerar como resposta correta porque vai de encontro ao que é proposto no enunciado da questão. Geralmente toda oração subordinada substantiva é iniciada por uma conjunção "que ou se". As demais alternativas (A, B e C) tratam-se de Orações coordenadas ou subordinadas adverbiais, peço que revise a questão e alternativa porque a "letra D" não pode ser tratada

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

como opção correta, pode ter acontecido um equívoco na elaboração do enunciado. Sujeito: A extrema direita Predicado: propõe que se criminalize toda a esquerda Objeto direto: que se criminalize toda a esquerda. Verbo transitivo direto: propor.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000032** NOME: **ELIENE APARECIDA GONÇALVES DA CUNHA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Boa tarde, venho por meio deste recurso pedir a anulação da questão 2 de língua portuguesa, onde no anunciado tem um erro de ortográfico (ume), por serem rigorosos com erros do candidato, temos os mesmos direitos.A palavra UME significa árvore de ameixa. Símbolo de devoção no Japão. Origem japonesa.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000360** NOME: **MARCIVANIA ALVES DE SOUZA**

ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Eu Marcivania Alves de Souza, estou entrando com o recurso do documento que é uma Declaração do curso de Pós-Graduação do Curso de Libras a qual estou terminando por esses meses. Então quero a compreensão da Banca que aplicou as provas,por não ter o documento oficial que é o meu Certificado de conclusão do curso.Peço a compreensão de todos que compõe esse Concurso.Pois está autenticado e Registrado pela Coordenadora do Polo que a qual eu faço.

DATA RESP.: **04/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido. O documento apresentado pela candidata não atende aos requisitos das letras a, b, ou c da tabela de pontuação de títulos estabelecidos no item 13.1, além de não atender aos requisitos do item "13.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório - frente e verso, dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000360** NOME: **MARCIVANIA ALVES DE SOUZA**

ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Eu Marcivania Alves de Souza, estou entrando com o recurso do documento que é uma Declaração do curso de Pós-Graduação do Curso de Libras a qual estou terminando por esses meses. Então quero a compreensão da Banca que aplicou as provas,por não ter o documento oficial que é o meu Certificado de conclusão do curso.Peço a compreensão de todos que compõe esse Concurso.Pois está autenticado e Registrado pela Coordenadora do Polo que a qual eu faço.

DATA RESP.: **04/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido. O documento apresentado pela candidata não atende aos requisitos das letras a, b, ou c da tabela de pontuação de títulos estabelecidos no item 13.1, além de não atender aos requisitos do item "13.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório - frente e verso, dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000126** NOME: **LUCIMONE FERREIRA MORAES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

Questão: 5
Descrição:Quero que seja revisada a questão de número 5,pois o termo destacado refere se a um verbo transitivo direto (estender) é logicamente o seu completo só pode ser um objetivo direto.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000126** NOME: **LUCIMONE FERREIRA MORAES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

Questão:8
Descrição: Quero contestar o resultado preliminar do gabarito referente à questão de numero 8. O enunciado da pergunta diz o seguinte: Marque a opção que NÃO contenha uma oração subordinada substantiva.
O gabarito preliminar informa que a opção correta a ser marcada é a letra D, mas essa alternativa é a unica que se trata de uma oração subordinada substantiva objetiva direta. Pois como consta na Moderna Gramática Portuguesa 37 edição atualizada pelo novo Acordo Ortográfico do autor Evanildo Bechara, ao analisar a estrutura da oração ela trata se de uma Oração Subordinada Substantiva, sendo assim ela não pode ser considerar como resposta correta, porque vai de encontro ao que é proposto no enunciado da questão.
Geralmente toda oração subordinada é iniciada por um conjunção "que ou se". As demais alternativas (a,b e c) trata se de orações coordenadas ou subordinadas adverbiais, peço que revise a questão e alternativa porque a 'letra D" não pode ser tratada como correta, pode ter acontecido um equívoco na elaboração do anunciado.
Sujeito:A extrema direita
Predicado:propõe que se criminalize toda a esquerda
Objeto direto:que se criminalize toda a esquerda
Verbo transitivo direto: propor.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000047** NOME: **SUELI TEIXEIRA DE ALMEIDA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

Quero contestar o resultado preliminar do gabarito referente à questão de número 8 (Língua portuguesa) do cargo "35-Professor de Educação Infantil." O enunciado da pergunta diz o seguinte: "Marque a opção que NÃO contenha uma oração subordinada substantiva." O gabarito preliminar informar que a opção correta a ser marcada é a letra D, mas essa alternativa é a única que se trata de uma Oração subordinada substantiva objetiva direta. Pois como consta na Moderna Gramática Portuguesa 37ª edição atualizada pelo novo Acordo Ortográfico do autor Evanildo Bechara, ao analisar a estrutura da oração ela trata-se de uma "Oração Subordinada Substantiva" e sendo assim ela não pode ser considerar como resposta correta porque vai de encontro ao que é proposto no enunciado da questão. Geralmente toda oração subordinada substantiva é iniciada por uma conjunção "que ou se". As demais alternativas (A, B e C) tratam-se de Orações coordenadas ou subordinadas adverbiais, peço que revise a questão e alternativa porque a "letra D" não pode ser tratada como opção correta, pode ter acontecido um equívoco na elaboração do enunciado. Sujeito: A extrema direita Predicado: propõe que se criminalize toda a esquerda Objeto direto: que se criminalize toda a esquerda. Verbo transitivo direto: propor.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000684** NOME: **MÔNICA MARTINS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **10**

RECURSO

Conforme as regras atuais de ortografia a palavra Aricleia da opção C é um nome da personagem ou seja nome próprio. Nesse caso seria opção D que é a palavra também está correta.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A gramática da língua portuguesa não faz distinção entre nomes próprios e comuns para o uso das normas. As regras devem ser aplicadas a todos as palavras da língua. A palavra "também" recebeu acentuação corretamente. Portanto, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000684** NOME: **MÔNICA MARTINS**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **10**

RECURSO

Conforme as regras atuais de ortografia a palavra Aricleia da opção C é um nome da personagem ou seja nome próprio. Nesse caso seria opção D que é a palavra também está correta.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A gramática da língua portuguesa não faz distinção entre nomes próprios e comuns para o uso das normas. As regras devem ser aplicadas a todos as palavras da língua. A palavra "também" recebeu acentuação corretamente. Portanto, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000126** NOME: **LUCIMONE FERREIRA MORAES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **13**

RECURSO

Questão 13
Descrição:Percebe se que a função exposta aqui é uma função quadrada de segundo grau. Vimos que o ponto de partida de uma função é o ponto zero. Sendo assim essa função tem ponto de partida 80 metros do solo. Fazendo sua resolução descobre a altura de 441 metros, isso partindo do ponto 80 metros, ou seja, terá uma altura de 521 metros.
Como costa nas alternativas disponíveis não ha nenhuma que seja possível chegar ao resultado. O número 80 que aparece na função não representa a altura da montanha.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em uma equação quadrática ax2 + bx + c = 0, para determinar o ponto máximo e o ponto mínimo de uma função do 2º grau, basta calcular o vértice da parábola utilizando as seguintes expressões matemáticas:
xv= -b/2a e yv= -?/4a
Se o vértice será ponto de máximo ou de mínimo, basta analisar a concavidade da parábola:
Se a < 0, a parábola possui ponto de máximo.
Se a > 0, a parábola possui ponto de mínimo.

Na questão 13 a concavidade é para baixo, então a mesma tem ponto de máximo, lembrando também que queremos descobrir a altura máxima (yv) e não o momento em que o projétil atingiu a altura máxima.
Diante do exposto, indeferimos o recurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Fonte: https://brasilescola.uol.com.br/matematica/maximo-minimo.htm

Fonte: https://brasilescola.uol.com.br/matematica/funcao-2-o-grau-lancamento-obliquo.htm

---

CÓDIGO: **0000000126** NOME: **LUCIMONE FERREIRA MORAES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **13**

RECURSO

Questão 13
Descrição:Percebe se que a função exposta aqui é uma função quadrada de segundo grau. Vimos que o ponto de partida de uma função é o ponto zero. Sendo assim essa função tem ponto de partida 80 metros do solo. Fazendo sua resolução descobre a altura de 441 metros, isso partindo do ponto 80 metros, ou seja, terá uma altura de 521 metros.
Como costa nas alternativas disponíveis não ha nenhuma que seja possível chegar ao resultado. O número 80 que aparece na função não representa a altura da montanha.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:

Em uma equação quadrática ax2 + bx + c = 0, para determinar o ponto máximo e o ponto mínimo de uma função do 2º grau, basta calcular o vértice da parábola utilizando as seguintes expressões matemáticas:
xv= -b/2a e yv= -?/4a

Se o vértice será ponto de máximo ou de mínimo, basta analisar a concavidade da parábola:
Se a < 0, a parábola possui ponto de máximo.
Se a > 0, a parábola possui ponto de mínimo.

Na questão 13 a concavidade é para baixo, então a mesma tem ponto de máximo, lembrando também que queremos descobrir a altura máxima (yv) e não o momento em que o projétil atingiu a altura máxima.

Fonte: https://brasilescola.uol.com.br/matematica/maximo-minimo.htm

Fonte: https://brasilescola.uol.com.br/matematica/funcao-2-o-grau-lancamento-obliquo.htm

---

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

69

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **36 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO: **0000000465** NOME: **RONI FRANÇA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

Não existe apenas um termo em destaque, e sim quase toda a frase está destacada. Por fim, existem provas que não possui nenhuma parte da frase destacada. O que impossibilita a resolução da questão.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000465** NOME: **RONI FRANÇA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **13**

RECURSO

No comando da questão falta o valor de X, não sendo possível chegar ao resultado da questão sem que exista o valor de X. E de todas as formas que se tente resolver a questão, não se chega ao 441 como resultado.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em uma equação quadrática ax2 + bx + c = 0, para determinar o ponto máximo e o ponto mínimo de uma função do 2º grau, basta calcular o vértice da parábola utilizando as seguintes expressões matemáticas:
xv= -b/2a e yv= -?/4a
Se o vértice será ponto de máximo ou de mínimo, basta analisar a concavidade da parábola:
Se a < 0, a parábola possui ponto de máximo.
Se a > 0, a parábola possui ponto de mínimo.

Na questão 13 a concavidade é para baixo, então a mesma tem ponto de máximo, lembrando também que queremos descobrir a altura máxima (yv) e não o momento em que o projétil atingiu a altura máxima. Sendo assim, indeferimos o recurso.

Fonte: https://brasilescola.uol.com.br/matematica/maximo-minimo.htm

Fonte: https://brasilescola.uol.com.br/matematica/funcao-2-o-grau-lancamento-obliquo.htm

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **37 - PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO: **0000000390** NOME: **WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

A questão solicita que assinalem a alternativa correta em que classifique corretamente o termo em destaque. O problema surge na própria prova da área de licenciatura, onde todas as provas constam com praticamente toda a frase em negrito ao invés de apenas um termo.
"... toda uma zona indecisa de mesclagens e transigências" encontra-se negritada nas provas de licenciatura, ao observar uma prova de Engenharia civil que continha a mesma questão verifica-se que difere das de licenciatura por não conter nenhum sublinhado. Logo a questão possui erros de elaboração em ambas as provas e a mesma deve ser anulada.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000390** NOME: **WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

A questão solicita uma EXCEÇÃO que justifique a população rural de Campinápolis ser maior que a população urbana, tendo como alternativa correta a letra

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Obviamente que Campinápolis apresenta uma infraestrutura mínima para atender as necessidades básicas de sua população: escolas, centros de saúde, comércio, agências do Bradesco e Banco do Brasil, sede para os poderes públicos, algumas ruas pavimentadas, dentre outras. Mas as carências em infraestrutura e equipamentos aparecem com maior clareza nos indicadores do Município: menor IDHM de Mato Grosso, número relevante de moradores dependentes de programas sociais, baixo índice de esgotamento sanitário, quinta taxa de mortalidade infantil mais elevada do Estado, baixa renda per capita, ausência de empresas de grande porte, necessidade da população se deslocar para Água Boa, Barra do Garças ou Cuiabá para buscar atendimento médico especializado, dentre outros. Essas informações são divulgadas pelo próprio poder público municipal http://livrozilla.com/doc/1324924/campinapolis---pme---seduc e no portal do IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/campinapolis/panorama. Afirmar que a cidade de Campinápolis é um núcleo deficiente em infraestrutura para atrair e fixar população não é desmerecer ou menosprezar a localidade, mas expor uma realidade que é característica marcante da esmagadora maioria dos municípios brasileiros. O agronegócio está em expansão no Município de Campinápolis, sobretudo após a recente introdução da lavoura de soja. Mas o Município é apenas produtor de grãos, sem registro de indústrias que processem a matéria-prima, ainda mais dentro das propriedades rurais. Em Mato Grosso, os complexos industriais (grandes indústrias processadoras de matérias-primas) estão instaladas apenas em determinados municípios-polo do agronegócio, como Rondonópolis, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste e Campo Verde. O candidato, como professor de História, deveria dominar estas informações. O gabarito da questão está mantido.

CÓDIGO: **0000000390** NOME: **WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

A questão solicita uma EXCEÇÃO que justifique a população rural de Campinápolis ser maior que a população urbana, tendo como alternativa correta no gabarito a letra "D". Porém a letra D é uma alternativa correta, pois analisando a situação agrária do município vê-se uma crescente integração nas atividades agrícolas no município com a agroindústria apontada principalmente pela ampliação da produção de soja. A alternativa incorreta seria a letra "A", pois a mesma afirma que o município tem maior população rural pois a cidade não possuiria infraestrutura para atrair a população, algo que é inverdade. A questão além de ser errônea agride a gestão e população campinapolense. Logo deve-se substituir no gabarito a questão 20 de alternativa "D" para alternativa "A".

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Obviamente que Campinápolis apresenta uma infraestrutura mínima para atender as necessidades básicas de sua população: escolas, centros de saúde, comércio, agências do Bradesco e Banco do Brasil, sede para os poderes públicos, algumas ruas pavimentadas, dentre outras. Mas as carências em infraestrutura e equipamentos aparecem com maior clareza nos indicadores do Município: menor IDHM de Mato Grosso, número relevante de moradores dependentes de programas sociais, baixo índice de esgotamento sanitário, quinta taxa de mortalidade infantil mais elevada do Estado, baixa renda per capita, ausência de empresas de grande porte, necessidade da população se deslocar para Água Boa, Barra do Garças ou Cuiabá para buscar atendimento médico especializado, dentre outros. Essas informações são divulgadas pelo próprio poder público municipal http://livrozilla.com/doc/1324924/campinapolis---pme---seduc e no portal do IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/campinapolis/panorama. Afirmar que a cidade de Campinápolis é um núcleo deficiente em infraestrutura para atrair e fixar população não é desmerecer ou menosprezar a localidade, mas expor uma realidade que é característica marcante da esmagadora maioria dos municípios brasileiros. O agronegócio está em expansão no Município de Campinápolis, sobretudo após a recente introdução da lavoura de soja. Mas o Município é apenas produtor de grãos, sem registro de indústrias que processem a matéria-prima, ainda mais dentro das propriedades rurais. Em Mato Grosso, os complexos industriais (grandes indústrias processadoras de matérias-primas) estão instaladas apenas em determinados municípios-polo do agronegócio, como Rondonópolis, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste e Campo Verde. O candidato, como professor de História, deveria dominar estas informações. O gabarito da questão está mantido.

CÓDIGO: **0000000390** NOME: **WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **27**

RECURSO

A questão afirma que os itens I e II estão corretos, quando todos os itens estão corretos, pois, Os mercadores durante a idade média visavam aumentar seu comercio e os fiéis com a expansão do catolicismo através das cruzadas. Todas as pessoas envolvidas nas cruzadas serviam ao propósito da igreja católica, que é "aumentar a quantidade de fiéis". Logo, deve-se substituir a alternativa "A" do gabarito pela alternativa "D", onde todas as afirmativas são corretas.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4. do Edital de Abertura "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado,
comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

CÓDIGO: **0000000390** NOME: **WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **28**

RECURSO

A questão afirma que os itens I e II estão corretos, quando todos os itens estão corretos, pois, Os mercadores durante a idade média visavam aumentar seu comercio e os fiéis com a expansão do catolicismo através das cruzadas. Todas as pessoas envolvidas nas cruzadas serviam ao propósito da igreja católica, que é "aumentar a quantidade de fiéis". Logo, deve-se substituir a alternativa "A" do gabarito pela alternativa "D", onde todas as afirmativas são corretas.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, como está no enunciado as Cruzadas tiveram motivos de ordem material, social e religiosa, sendo que os mercadores apenas ambicionavam aumentar o comércio com o Oriente. E o objetivo Católico era reconquistar a Terra Santa. Por essa razão, indeferimos o recurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **38 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - SEDE MUNICÍPIO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000041** NOME: **RICARDO MACELLY VELOSO SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Venho por meio deste, respeitosamente solicitar que seja revisto a resposta contida no gabarito preliminar, em relação a resposta correta da questão de numero 1. A resposta correta seria a Letra "A" pois a atual alternativa dada como correta apresenta a palavra "DEVEM" que por sua vez expressa ideia de dever, obrigação, obrigatoriedade. Diferentemente do que traz o texto onde o mesmo diz que "podem", deixando uma ideia facultativa e não obrigatória, por tanto a resposta correta seria a letra "A".

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Diante disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000041** NOME: **RICARDO MACELLY VELOSO SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Venho por meio deste, respeitosamente solicitar que seja revisto a resposta contida no gabarito preliminar, em relação a resposta correta da questão de numero 1. A resposta correta seria a Letra "A" pois a atual alternativa dada como correta apresenta a palavra "DEVEM" que por sua vez expressa ideia de dever, obrigação, obrigatoriedade. Diferentemente do que traz o texto onde o mesmo diz que "podem", deixando uma ideia facultativa e não obrigatória, por tanto a resposta correta seria a letra "A".

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Diante disso, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000041** NOME: **RICARDO MACELLY VELOSO SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

A resposta correta seria a letra A, pois a resposta traga como certa pelo gabarito contem a a palavra "DEVEM", que por sua vez dá ideia de obrigação e dever, diferentemente do que traz o texto, onde o mesmo diz que pode se alternar no poder. Deixando assim uma ideia facultativa e não de obrigatoriedade como a atual resposta traz. Com as argumentações supracitadas venho respeitosamente por meio deste solicitar que seja revisto tal situação.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000617** NOME: **JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

A questão pede o seguinte: Assinale a alternativa que contenha um exemplo de ditongo nasal decrescente". De acordo com o gabarito a alternativa correta é a letra B - Pretendem. Nessa alternativa não temos duas vogais juntas e que ainda não se separam.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000454** NOME: **FILIPE MANOEL DA SILVA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

O comando da questão pede para que seja assinalada a alternativa correta em que classifique corretamente o termo em destaque. O problema é que todas as provas de Licenciatura constam com quase toda a frase destacada em negrito, ao invés de apenas um termo. Logo, a questão deve ser anulada, pois fomos prejudicados na mesma.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000617** NOME: **JOSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

A questão pede pra marcar a opção que NÃO contenha uma oração subordinada substantiva. Logo, a alternativa apontada no gabarito como a "correta" é a alternativa D. Sendo que "geralmente, as orações subordinadas desenvolvidas são introduzidas pelas conjunções integrantes "que" e "se", entretanto, podem acompanhar pronomes, conjunções ou locuções conjuntivas". Nesse caso, a alternativa a ser assinalada é a alternativa B, pois não apresenta nenhuma das conjunções integrantes (Que ou Se).

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000097** NOME: **FABIULA ARANTES CARNEIRO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **9**

RECURSO

A banca considerou a letra (D) o gabarito oficial. No entanto, além da letra (D), a letra (B), está correta.
Pois, na análise se leva em conta tanto a linguagem verbal, como não verbal do cartoon.
"(Cartoon) é uma das maneiras mais excitantes e divertidas de se expressar através da arte.".A "sujeira na política", é imoral.
Obrigado.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A personagem feminina, ao dizer "também não tem fim" indica que a expressão significa "amor infinito". Ou seja, quer dizer que a sujeira na política brasileira existirá para sempre. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000097** NOME: **FABIULA ARANTES CARNEIRO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **9**

RECURSO

Continuação do recurso questão 9.
"A imoralidade é infinita",
O cartum se caracteriza com uma anedota gráfica em que nele podemos visualizar a presença da linguagem verbal associada à não verbal. Suas abordagens dizem respeito a situações relacionadas ao comportamento humano, mas não estão situadas no tempo, por isso são denominadas de atemporais e universais, ou seja, não fazem referência a uma personalidade em específico. Ele realmente atua de forma crítica numa situação de ordem social e política. https://escolakids.uol.com.br/portugues/cartum-e-charge.htm

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A personagem feminina, ao dizer "também não tem fim" indica que a expressão significa "amor infinito". Ou seja, quer dizer que a sujeira na política brasileira existirá para sempre. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000454** NOME: **FILIPE MANOEL DA SILVA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **13**

RECURSO

Não existe o valor de X no comando da questão, não sendo possível chegar ao resultado. Por fim, de todas as formas de resolução possíveis não se chega ao resultado 441.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em uma equação quadrática ax2 + bx + c = 0, para determinar o ponto máximo e o ponto mínimo de uma função do 2º grau, basta calcular o vértice da parábola utilizando as seguintes expressões matemáticas:
xv= -b/2a e yv= -?/4a
Se o vértice será ponto de máximo ou de mínimo, basta analisar a concavidade da parábola:
Se a < 0, a parábola possui ponto de máximo.
Se a > 0, a parábola possui ponto de mínimo.

Na questão 13 a concavidade é para baixo, então a mesma tem ponto de máximo, lembrando também que queremos descobrir a altura máxima (yv) e não o momento em que o projétil atingiu a altura máxima. Sendo assim, indeferimos o recurso.

Fonte: https://brasilescola.uol.com.br/matematica/maximo-minimo.htm

Fonte: https://brasilescola.uol.com.br/matematica/funcao-2-o-grau-lancamento-obliquo.htm

---

CÓDIGO: **0000000454** NOME: **FILIPE MANOEL DA SILVA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

A questão solicita uma exceção que justifique a população rural de Campinapolis ser maior que a população urbana, tendo como alternativa correta no gabarito a letra D. Porém letra D é uma alternativa correta, pois analisando a situação agrária do municipio percebe-se crescente integração nas atividades agrícolas no município com a agroindustria apontada principalmente pela ampliação da produção de soja.A alternativa incorreta é a letra "A", pois a mesma afirma que o município tem maior população rural pois a cidade não possui infraestrutura para atrair a população, algo que não é verdade.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Obviamente que Campinápolis apresenta uma infraestrutura mínima para atender as necessidades básicas de sua população: escolas, centros de saúde, comércio, agências do Bradesco e Banco do Brasil, sede para os poderes públicos, algumas ruas pavimentadas, dentre outras. Mas as carências em infraestrutura e equipamentos aparecem com maior clareza nos indicadores do Município: menor IDHM de Mato Grosso, número relevante de moradores dependentes de programas sociais, baixo índice de esgotamento sanitário, quinta taxa de mortalidade infantil mais elevada do Estado, baixa renda per capita, ausência de empresas de grande porte, necessidade da população se deslocar para Água Boa, Barra do Garças ou Cuiabá para buscar atendimento médico especializado, dentre outros. Essas informações são divulgadas pelo próprio poder público municipal http://livrozilla.com/doc/1324924/campinapolis---pme---seduc e no portal do IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/campinapolis/panorama. Afirmar que a cidade de Campinápolis é um

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

núcleo deficiente em infraestrutura para atrair e fixar população não é desmerecer ou menosprezar a localidade, mas expor uma realidade que é característica marcante da esmagadora maioria dos municípios brasileiros. O agronegócio está em expansão no Município de Campinápolis, sobretudo após a recente introdução da lavoura de soja. Mas o Município é apenas produtor de grãos, sem registro de indústrias que processem a matéria-prima, ainda mais dentro das propriedades rurais. Em Mato Grosso, os complexos industriais (grandes indústrias processadoras de matérias-primas) estão instaladas apenas em determinados municípios-polo do agronegócio, como Rondonópolis, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste e Campo Verde. O gabarito da questão está mantido.

CÓDIGO: **0000000454** NOME: **FILIPE MANOEL DA SILVA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

A questão solicita uma exceção que justifique a população rural de Campinapolis ser maior que a população urbana, tendo como alternativa correta no gabarito a letra D. Porém letra D é uma alternativa correta, pois analisando a situação agrária do municipio percebe-se crescente integração nas atividades agrícolas no município com a agroindustria apontada principalmente pela ampliação da produção de soja.A alternativa incorreta é a letra "A", pois a mesma afirma que o município tem maior população rural pois a cidade não possui infraestrutura para atrair a população, algo que não é verdade.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Obviamente que Campinápolis apresenta uma infraestrutura mínima para atender as necessidades básicas de sua população: escolas, centros de saúde, comércio, agências do Bradesco e Banco do Brasil, sede para os poderes públicos, algumas ruas pavimentadas, dentre outras. Mas as carências em infraestrutura e equipamentos aparecem com maior clareza nos indicadores do Município: menor IDHM de Mato Grosso, número relevante de moradores dependentes de programas sociais, baixo índice de esgotamento sanitário, quinta taxa de mortalidade infantil mais elevada do Estado, baixa renda per capita, ausência de empresas de grande porte, necessidade da população se deslocar para Água Boa, Barra do Garças ou Cuiabá para buscar atendimento médico especializado, dentre outros. Essas informações são divulgadas pelo próprio poder público municipal http://livrozilla.com/doc/1324924/campinapolis---pme---seduc e no portal do IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/campinapolis/panorama. Afirmar que a cidade de Campinápolis é um núcleo deficiente em infraestrutura para atrair e fixar população não é desmerecer ou menosprezar a localidade, mas expor uma realidade que é característica marcante da esmagadora maioria dos municípios brasileiros. O agronegócio está em expansão no Município de Campinápolis, sobretudo após a recente introdução da lavoura de soja. Mas o Município é apenas produtor de grãos, sem registro de indústrias que processem a matéria-prima, ainda mais dentro das propriedades rurais. Em Mato Grosso, os complexos industriais (grandes indústrias processadoras de matérias-primas) estão instaladas apenas em determinados municípios-polo do agronegócio, como Rondonópolis, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste e Campo Verde. O gabarito da questão está mantido.

CÓDIGO: **0000000454** NOME: **FILIPE MANOEL DA SILVA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

A questão solicita uma exceção que justifique a população rural de Campinapolis ser maior que a população urbana, tendo como alternativa correta no gabarito a letra D. Porém letra D é uma alternativa correta, pois analisando a situação agrária do municipio percebe-se crescente integração nas atividades agrícolas no município com a agroindustria apontada principalmente pela ampliação da produção de soja.A alternativa incorreta é a letra "A", pois a mesma afirma que o município tem maior população rural pois a cidade não possui infraestrutura para atrair a população, algo que não é verdade.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Obviamente que Campinápolis apresenta uma infraestrutura mínima para atender as necessidades básicas de sua população: escolas, centros de saúde, comércio, agências do Bradesco e Banco do Brasil, sede para os poderes públicos, algumas ruas pavimentadas, dentre outras. Mas as carências em infraestrutura e equipamentos aparecem com maior clareza nos indicadores do Município: menor IDHM de Mato Grosso, número relevante de moradores dependentes de programas sociais, baixo índice de esgotamento sanitário, quinta taxa de mortalidade infantil mais elevada do Estado, baixa renda per capita, ausência de empresas de grande porte, necessidade da população se deslocar para Água Boa, Barra do Garças ou Cuiabá para buscar atendimento médico especializado, dentre outros. Essas informações são divulgadas pelo próprio poder público municipal http://livrozilla.com/doc/1324924/campinapolis---pme---seduc e no portal do IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/campinapolis/panorama. Afirmar que a cidade de Campinápolis é um núcleo deficiente em infraestrutura para atrair e fixar população não é desmerecer ou menosprezar a localidade, mas expor uma realidade que é característica marcante da esmagadora maioria dos municípios

brasileiros. O agronegócio está em expansão no Município de Campinápolis, sobretudo após a recente introdução da lavoura de soja. Mas o Município é apenas produtor de grãos, sem registro de indústrias que processem a matéria-prima, ainda mais dentro das propriedades rurais. Em Mato Grosso, os complexos industriais (grandes indústrias processadoras de matérias-primas) estão instaladas apenas em determinados municípios-polo do agronegócio, como Rondonópolis, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste e Campo Verde. O gabarito da questão está mantido.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

79

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **39 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO: **0000000758** NOME: **KAIRO LÁZARO GOMES DE SIQUEIRA**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**
RECURSO

Quero que seja revisada a questão de número 2, pois o termo destacado refere-se a um verbo transitivo direto (estender) e logicamente o seu completo só pode ser um objeto direto.

DATA RESP.: **06/02/2019**
RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4. do Edital de Abertura "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

CÓDIGO: **0000000758** NOME: **KAIRO LÁZARO GOMES DE SIQUEIRA**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**
RECURSO

Quero que seja revisada a questão de número 5, pois o termo destacado refere-se a um verbo transitivo direto (estender) e logicamente o seu completo só pode ser um objeto direto.

DATA RESP.: **06/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000758** NOME: **KAIRO LÁZARO GOMES DE SIQUEIRA**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**
RECURSO

Quero contestar o resultado preliminar do gabarito referente à questão de número 8 (Língua portuguesa) do cargo "39-Professor de Língua Portuguesa." O enunciado da pergunta diz o seguinte: "Marque a opção que NÃO contenha uma oração subordinada substantiva." O gabarito preliminar informar que a opção correta a ser marcada é a letra D, mas essa alternativa é a única que se trata de uma Oração subordinada substantiva objetiva direta. Pois como consta na Moderna Gramática Portuguesa 37ª edição atualizada pelo novo Acordo Ortográfico do autor Evanildo Bechara, ao analisar a estrutura da oração ela trata-se de uma "Oração Subordinada Substantiva" e sendo assim ela não pode ser considerar como resposta correta porque vai de encontro ao que é proposto no enunciado da questão. Geralmente toda oração subordinada substantiva é iniciada por uma conjunção "que ou se". As demais alternativas (A, B e C) tratam-se de Orações coordenadas ou subordinadas adverbiais, peço que revise a questão e alternativa porque a "letra D" não pode ser tratada como opção correta, pode ter acontecido um equívoco na elaboração do enunciado.
Sujeito: A extrema direita
Predicado: propõe que se criminalize toda a esquerda
Objeto direto: que se criminalize toda a esquerda.
Verbo transitivo direto: propor.

DATA RESP.: **06/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000758** NOME: **KAIRO LÁZARO GOMES DE SIQUEIRA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **13**

RECURSO

Percebe se que a função exposta aqui é uma função quadrática de segundo grau. Vimos que o ponto de partida de uma função é o ponto zero. Sendo assim essa função tem ponto de partida a 80 metros do solo. Fazendo sua resolução descobre a altura de 441 metros, isso partindo do ponto 80 metros, ou seja, terá uma altura de 521 metros. Como consta nas alternativas disponíveis não há nenhuma que seja possível chegar ao resultado. O número 80 que aparece na função não representa a altura da montanha.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em uma equação quadrática ax2 + bx + c = 0, para determinar o ponto máximo e o ponto mínimo de uma função do 2º grau, basta calcular o vértice da parábola utilizando as seguintes expressões matemáticas:
xv= -b/2a e yv= -?/4a
Se o vértice será ponto de máximo ou de mínimo, basta analisar a concavidade da parábola:
Se a < 0, a parábola possui ponto de máximo.
Se a > 0, a parábola possui ponto de mínimo.

Na questão 13 a concavidade é para baixo, então a mesma tem ponto de máximo, lembrando também que queremos descobrir a altura máxima (yv) e não o momento em que o projétil atingiu a altura máxima. Sendo assim, indeferimos o recurso.

Fonte: https://brasilescola.uol.com.br/matematica/maximo-minimo.htm

Fonte: https://brasilescola.uol.com.br/matematica/funcao-2-o-grau-lancamento-obliquo.htm

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **40 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - RURAL SANTA CÉLIA**

82

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000001630** NOME: **FABIANO MOURA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

A questão numero 1 foi dada pela banca como resposta correta a alternativa (C). E ela não esta correta devido o vocábulo DEVE porque assim a democracia seria mandato da esquerda, direita, e assim sucessivamente, então não precisaria de eleição. A eleição e que faz o diferencial da democracia onde povo é que decide por meio do voto quem governará não é necessário a obrigatoriedade desta alternância. Diante do exposto peço anulação da questão, pois, direita e esquerda não DEVEM... periódicas. Direita e esquerda se alternam no poder governamental, conforme as favoreçam as eleições livres e periódicas.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Está muito claro no texto que "Representadas por dois ou mais partidos e amparadas nos seus respectivos mentores intelectuais e órgãos de mídia, essas forças se alternam no governo conforme as favoreça o resultado de eleições livres e periódicas". Portanto, a alternativa C está totalmente coerente com a proposta da questão. Por esse motivo, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000226** NOME: **JOSÉ ANANIAS MARTINS JÚNIOR**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Não há ditongo no item B. Para este gabarito estar correto, o enunciado deveria ser; "Assinale a alternativa que NÃO contenha um exemplo de ditongo nasal decrescente".

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001701** NOME: **MAYCON DOUGLAS FERREIRA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

1° Na questão número dois existe um erro de ortografia no enunciado. "Assinale a alternativa que contenha (ume) exemplo de ditongo nasal decrescente." A palavra UME está redigida errada e/ou fora totalmente do contexto da questão.

2°Acredito que a questão pedia para escolher uma palavra das alternativas que seja ditongo nasal decrescente.

Nesse sentido, a definição de ditongo é: o encontro vocálico de uma vogal e uma semivogal (V + SV) ou de uma semivogal e uma vogal (SV + V) na mesma sílaba.

Exemplos: cai-xa (V + SV), de-grau (V + SV), sé-rie (SV + V).

Os ditongos podem ser Crescentes ou Decrescentes, Orais e Nasais.

Ditongo Decrescente:É o ditongo em que a vogal vem antes da semivogal (V + SV).

Exemplos: vai-dade, lei-te, céu.

Nesse viés, os ditongos orais são emitidos pela boca. Os ditongos nasais, por sua vez, são emitidos pela boca e pelas fossas nasais, exemplo:

Orais: cha-péu, or-quí-dea, pau.

Nasais: gra-tui-to, mãe, põe.

Portanto a alternativa b, que está no gabarito preliminar não é um ditongo, entretanto, as alternativas a,c e d são ditongos.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000226** NOME: **JOSÉ ANANIAS MARTINS JÚNIOR**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **9**

RECURSO

A expressão "sujeira NA política" remete a algo imoral, já "sujeira da política brasileira" parece associar-se a algo que não tenha fim. Neste sentido, e considerando as alternativas apresentadas, as duas interpretações são plausíveis.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A personagem feminina, ao dizer "também não tem fim" indica que a expressão significa "amor infinito". Ou seja, quer dizer que a sujeira na política brasileira existirá para sempre. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000001630** NOME: **FABIANO MOURA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **26**

RECURSO

Referente a questão de número 26 a alternativa que corresponde a resposta da questão é a letra (A). Pois, a questão trata de uma função do 2º grau onde a nave foi projetada em uma trajetória oblíqua representada pela função d(X)=-2x2+7x+13. a questão procura saber o alcance horizontal e vertical da nave lançada.Logo, para resolução desta questão é preciso encontrar os valores: do (X) do vértice e do (Y) do vértice, pois esses dois valores corresponde a resposta da questão. Para encontrar o x do vértice preciso da fórmula -b/2.a encontrando7/4 que terá como resposta 1,75km e o y do vértice basta substituir o valor encontrado do x na função, onde teremos -2.3,o625+7.1,75+13= -6,125+12,25+13= 19,125. Diante do exposto peço a revisão da questão, pois, a alternativa correta é a letra (A) e não a letra (D).

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, a questão solicita os alcances horizontal e vertical da parábola que representa a trajetória de uma nave. Quanto se necessita dos alcances, deve-se calcular o X vértice e Y vértice desta parábola.
No que diz respeito à distância horizontal, X vértice, foi solicitado o alcance da nave, e não seu referencial (ponto de máximo neste caso). Quando falamos em alcance, é necessário determinar a distância horizontal entre as duas raízes da parábola, portanto o valor de X vértice deve ser multiplicado por 2, conforme segue resolução completa.

Xv = -b/2a
Xv = -7/(2*-2)
Xv = (-7)/(-4)
Xv = 1,75
xv é a metade do alcance total do objeto
para saber tudo,deve-se multiplicar por 2
2*1,75=3,5 km

? = b^2-4*a*c
? = 7^2-4*-2*13
? = 49+104
? = 153

Yv = (-?)/4a
Yv = (-153)/(4*-2)
Yv = (-153)/(-8)
Yv = 19,125
yv é a altura máxima atingida pelo objeto
yv=19,125 km

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Conclui-se então que a questão apresenta apenas uma alternativa correta, item D

Fonte:
DANTE, LUIZ ROBERTO.
Matemática - volume único / Luiz Roberto Dante. 1ed. São Paulo - SP
Editora Ática / 2005

https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/matematica/coordenadas-vertice-uma-parabola.htm

---

CÓDIGO: **0000001701** NOME: **MAYCON DOUGLAS FERREIRA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **29**

RECURSO

A questão 29 pede para selecionar/escolher o gráfico que melhor represente a função f(x)=-2cosx.

Cos(0)=1; logo f(0)= -2 entretanto não há nenhuma opção dentre as disponíveis que tem tal representação.

cos(180)=-1; logo f(180)= 2 entretanto não há nenhuma opção dentre as disponíveis que tem tal representação.

Nesse sentido, proponho que anule a questão por não haver opções que corresponde ao enunciado.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido

Resposta Fundamentada:
A função solicitada foi a função seno, portanto seu gráfico inicia sua trajetória sempre em valor diferente de zero. Por se tratar de uma função negativa, - 2 cos x, sua trajetória é iniciada de maneira oposta a convencional. O valor de 2 em frente ao cosseno, representa a amplitude deste gráfico, de 2 até -2.
Diante do exposto, deferimos o recurso para anulação da questão de nº 29, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.
Fonte:
DANTE, LUIZ ROBERTO.
Matemática - volume único / Luiz Roberto Dante. 1ed. São Paulo - SP
Editora Ática / 2005
https://www.todamateria.com.br/funcoes-trigonometricas/

CÓDIGO: **0000000226** NOME: **JOSÉ ANANIAS MARTINS JÚNIOR**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **29**

RECURSO

O gráfico correto não foi representado dentre as alternativas. E isto é fácil de se observar quando tomamos o valor x = 0, que pertence ao domínio da função f.
f(0) = -2 cos (0) = -2(1) = -2.
E no item B o valor de f(0) não é igual a -2.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido
Resposta Fundamentada:
A função solicitada foi a função seno, portanto seu gráfico inicia sua trajetória sempre em valor diferente de zero. Por se tratar de uma função negativa, - 2 cos x, sua trajetória é iniciada de maneira oposta a convencional. O valor de 2 em frente ao cosseno, representa a amplitude deste gráfico, de 2 até -2.
Diante do exposto, deferimos o recurso para anulação da questão de nº 29, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.
Fonte:
DANTE, LUIZ ROBERTO.
Matemática - volume único / Luiz Roberto Dante. 1ed. São Paulo - SP
Editora Ática / 2005
https://www.todamateria.com.br/funcoes-trigonometricas/

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000001630** NOME: **FABIANO MOURA SILVA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **29**

RECURSO

A questão de número 29 foi posicionada pela banca como correta a alternativa (B). que é o mesmo gráfico da alternativa (A). A questão número 29 tem duas respostas corretas? Esta questão deve ser anulada.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido
Resposta Fundamentada:
A função solicitada foi a função seno, portanto seu gráfico inicia sua trajetória sempre em valor diferente de zero. Por se tratar de uma função negativa, - 2 cos x, sua trajetória é iniciada de maneira oposta a convencional. O valor de 2 em frente ao cosseno, representa a amplitude deste gráfico, de 2 até -2.
Diante do exposto, deferimos o recurso para anulação da questão de nº 29, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.
Fonte:
DANTE, LUIZ ROBERTO.
Matemática - volume único / Luiz Roberto Dante. 1ed. São Paulo - SP
Editora Ática / 2005
https://www.todamateria.com.br/funcoes-trigonometricas/

CÓDIGO: **0000001279** NOME: **JOSIANY PAULA DO CARMO GONTIJO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **29**

RECURSO

A questão possui duplicidade nas alternativas, sendo a letra (A) e a letra (B) idênticas.
Ainda assim, seguindo a lógica da pergunta não existe entre as alternativas alguma que esteja correta.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido

Resposta Fundamentada:
A função solicitada foi a função seno, portanto seu gráfico inicia sua trajetória sempre em valor diferente de zero. Por se tratar de uma função negativa, - 2 cos x, sua trajetória é iniciada de maneira oposta a convencional. O valor de 2 em frente ao cosseno, representa a amplitude deste gráfico, de 2 até -2.
Diante do exposto, deferimos o recurso para anulação da questão de nº 29, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.
Fonte:
DANTE, LUIZ ROBERTO.
Matemática - volume único / Luiz Roberto Dante. 1ed. São Paulo - SP
Editora Ática / 2005
https://www.todamateria.com.br/funcoes-trigonometricas/

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

87

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **43 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO: **0000000317** NOME: **ADRIANA DE CASTRO BORGES**

ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 De 17 de dezembro de 2018
Candidato: Adriana de Castro Borges
Prezados membros da Banca Avaliadora; Venho, por meio deste recurso, respeitosamente argumentar contra a avaliação do título a mim atribuído no concurso para o cargo de 43-Professor Ensino Fundamental - Sede Município.
Tecerei alguns comentários referentes ao ponto de discordância entre a nota atribuída e aquela que, de acordo com meu julgamento, deveria ter recebido.
O primeiro, e o principal ponto de discordância, é o não aceite, ou não consideração, da declaração do curso de pós- graduação.
A declaração contestada é um documento válido, devidamente reconhecido pelo MEC, diretamente relacionado à área de avaliação; de acordo com a LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018
Art. 1º Esta Lei racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.
Art. 2º (VETADO).
Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
Sendo descrição no edital do concurso, conforme o item 13.5 cópia autenticada em cartório, com meu entendimento não ser necessário autenticar conforme a lei, serei lesionada na pontuação.
O documento original, ou seja, a declaração original de conclusão pós-graduação, foi devidamente apresentada, tendo a cópia não sido autenticada.
A Declaração apresentada à banca constitui-se então, de um documento provisório, podendo ser utilizado até que o documento seja de fato expedido. Diante do exposto, solicito a reconsideração da pontuação a mim relacionada.

DATA RESP.: **04/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido.
O documento entregue pela requerente não atendeu às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000317** NOME: **ADRIANA DE CASTRO BORGES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**

RECURSO

Boa tarde, venho por meio deste recurso pedir a anulação da questão 2 de língua portuguesa, onde no anunciado tem um erro de ortográfico (ume), por serem rigorosos com erros do candidato, temos os mesmos direitos.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". O erro gráfico no enunciado não inviabiliza a questão. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000317** NOME: **ADRIANA DE CASTRO BORGES**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **5**

RECURSO

Sr Examinador, o termo destacado refere-se a um verbo transitivo direto "estender" e o seu completo só pode ser um objeto direto.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Os cargos de nível superior possuem a questão de nº 05, de Língua Portuguesa, comum a todos eles e devido a erro gráfico, em que alguns cadernos de provas constaram no enunciado da referida questão as duas formas de destaques, isto é, Aspas [" "] e Negrito, e outros somente Aspas, prejudicando dessa forma o entendimento da mesma, esta banca decide por anular a questão de nº 05 de Língua Portuguesa para todos os cargos de nível superior, ficando, portanto, todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000317** NOME: **ADRIANA DE CASTRO BORGES**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **8**

RECURSO

Quero contestar, onde o enunciado da pergunta diz o seguinte: "Marque a opção que não contenha uma oração subordinada substantiva." O gabarito preliminar informar que a opção correta a ser marcada é a letra D, mas essa alternativa é a única que se trata de uma Oração subordinada substantiva objetiva direta. Como consta na Moderna Gramática, atualizada pelo novo Acordo Ortográfico do autor Evanildo Bechara, ao analisar a estrutura da oração ela trata-se de uma Oração Subordinada Substantiva e sendo assim ela não pode ser considerar como resposta correta porque vai de encontro ao que é proposto no enunciado da questão. Toda oração subordinada substantiva é iniciada por uma conjunção que ou se. As demais alternativas, tratam-se de Orações coordenadas ou subordinadas adverbiais, peço que revise a questão e alternativa porque a letra D não pode ser tratada como opção correta. Sujeito: A extrema direita Predicado: propõe que se criminalize toda a esquerda Objeto direto: que se criminalize toda a esquerda. Verbo transitivo direto: propor.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Resposta Fundamentada:
A questão pede que seja assinalada a alternativa que não contenha uma oração substantiva. O gabarito traz a única que é, de fato, substantiva. As outras três alternativas trazem orações que não são dessa natureza (substantiva). Não há opção viável. Portanto, questão de nº 08 anulada, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000317** NOME: **ADRIANA DE CASTRO BORGES**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

Boa tarde, venho por meio deste recurso pedir a anulação da questão 20 de conhecimento gerais, onde no enunciado se pede a alternativa INCORRETA(exceto), quando na verdade existem 3 respostas certas.
A que o gabarito julga ser a resposta correta é uma das alternativas que pelo anunciado é considerada uma resposta verdadeira, quer dizer que nosso município tem um centro urbano deficiente em infraestrutura para atrair e fixar população?

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Atente a candidata que o enunciado da questão solicita a identificação da alternativa INCORRETA existindo, portanto, três opções corretas, como a própria candidata aponta em seu recurso. Obviamente que Campinápolis apresenta uma infraestrutura mínima para atender as necessidades básicas de sua população: escolas, centros de saúde, comércio, agências do Bradesco e Banco do Brasil, sede para os poderes públicos, algumas ruas pavimentadas, dentre outras. Mas as carências em infraestrutura e equipamentos aparecem com maior clareza nos indicadores do Município: menor IDHM de Mato Grosso, número relevante de moradores dependentes de programas sociais, baixo índice de esgotamento sanitário, quinta taxa de mortalidade infantil mais elevada do Estado, baixa renda per capita, ausência de empresas de grande porte, necessidade da população se deslocar para Água Boa, Barra do Garças ou Cuiabá para buscar atendimento médico especializado, dentre outros. Essas informações são divulgadas pelo próprio poder público municipal
http://livrozilla.com/doc/1324924/campinapolis---pme---seduc e no portal do IBGE
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/campinapolis/panorama. Afirmar que a cidade de Campinápolis é um núcleo deficiente em infraestrutura para atrair e fixar população não é desmerecer ou menosprezar a localidade, mas expor uma realidade que é característica marcante da esmagadora maioria dos municípios brasileiros. A questão, portanto, está mantida.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **46 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II - BIOQUÍMICO -SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO: **0000000799** NOME: **LUCAS AMADEUS JESUS SOUSA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **29**

RECURSO

venho através deste pedir para vocês rever a questão de numero 29 na qual a resposta do gabarito esta errada dizendo que a pitiríase versicolor e uma infecção causado por bactérias Gran negativas, e na verdade e uma infecção causada por fungos.
"A pitiríase versicolor é uma infecção fúngica superficial que acomete a pele e tem como agente etiológico a Malassezia".
Titulo do artigo "DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DE PITIRÍASE VERSICOLOR EM HOSPITAL PÚBLICO DE CUITÉ-PB, DE MARÇO A AGOSTO DE 2013.
Oliveira BRS et al. REVISTA SAÚDE E CIÊNCIA online, 2015; (4(3): 106-113.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Conforme o próprio requerente apontou, a resposta considerada como correta condiz com a sua argumentação do que seria o correto, isto é, a única alternativa correta é a letra "C". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000799** NOME: **LUCAS AMADEUS JESUS SOUSA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **29**

RECURSO

desconsidere o questionamento da questão 29 eu que tinha olhado errado no gabarito peço desculpa

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, conforme item 15.4. do Edital de Abertura "Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado,
comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc."

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **48 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II - ENFERMEIRO - SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO: **0000000869** NOME: **ALICE MANZANO DELUCI**
ENVIO: **31/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**
RECURSO

DATA RESP.: **05/02/2019**
RESPOSTA
Recurso indeferido, sem análise do mérito. Requerimento em branco.

CÓDIGO: **0000000869** NOME: **ALICE MANZANO DELUCI**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**
RECURSO

Infraestrutura urbana se refere ao conjunto de serviços básicos indispensáveis a uma cidade ou sociedade, como abastecimento e distribuição de água, gás, energia elétrica, rede telefônica, serviços básicos de saneamento, transporte público e outros. A cidade de Campinapolis configura-se dentro da rede urbana uma cidade pequena, na qual possui infraestrutura compatível e adequada com a demanda, não sendo esse o motivo pelo qual a população está em sua maioria no campo. Este processo se dá pelo proximidade do campo a cidade, por uma agricultura em grande parte familiar voltada a uma mão de obra pouco automatizada, e principalmente pela maioria da população ser indígena e estar dentro das reservas demarcadas. Deste modo, a questão apresenta duas alternativas incorretas, visto que a alternativa a também está incorreta. FERNANDES, Pedro Henrique Carnevalli. O URBANO BRASILEIRO A PARTIR DAS PEQUENAS CIDADES. Revista Geoaraguaia, v. 8, n. 1, 2018.

DATA RESP.: **05/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
A proximidade do campo à cidade não constitui fator que explica predominância da população residindo na zona rural, pois se assim fosse a maioria dos municípios de Mato Grosso não apresentaria índice elevado de urbanização, pois quase todos - com exceção de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Barra do Garças e Sinop - se caracterizam por essa proximidade (com as lavouras chegam aos arrabaldes do núcleo urbano). Obviamente que Campinápolis apresenta uma infraestrutura mínima para atender as necessidades básicas de sua população: escolas, centros de saúde, comércio, agências do Bradesco e Banco do Brasil, sede para os poderes públicos, algumas ruas pavimentadas, dentre outras. Mas as carências em infraestrutura e equipamentos aparecem com maior clareza nos indicadores do Município: menor IDHM de Mato Grosso, número relevante de moradores dependentes de programas sociais, baixo índice de esgotamento sanitário, quinta taxa de mortalidade infantil mais elevada do Estado, baixa renda per capita, ausência de empresas de grande porte, necessidade da população se deslocar para Água Boa, Barra do Garças ou Cuiabá para buscar atendimento médico especializado, dentre outros. Essas informações são divulgadas pelo próprio poder público municipal http://livrozilla.com/doc/1324924/campinapolis---pme---seduc e no portal do IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/campinapolis/panorama. Afirmar que a cidade de Campinápolis é um núcleo deficiente em infraestrutura para atrair e fixar população não é desmerecer ou menosprezar a localidade, mas expor uma realidade que é característica marcante da esmagadora maioria dos municípios brasileiros. A questão e seu gabarito, portanto, estão mantidos.

CÓDIGO: **0000000869** NOME: **ALICE MANZANO DELUCI**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **33**
RECURSO

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/rede_frio_2017_web_VF.pdf
A 5 Edição do Manual de rede de frio publicado no ano de 2017 institui procedimentos fundamentais para garantir os aspectos mais importantes na qualidade e segurança
dos imunobiológicos disponibilizados pelo PNI, o conteúdo encontra-se referenciado nas normas da Vigilância Sanitária, nas orientações técnicas da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e em momento algum cita um valor ideal dentro do valor estabelecido que é +2°C e 8°C. Deste modo, infere-se que não existe um valor ideal estabelecido, como é indicado o valor de 5°C na questão.

DATA RESP.: **06/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste à recorrente, visto que, a Rede de Frio refere-se à estrutura técnico-administrativa (normatização, planejamento, avaliação e financiamento) direcionada para a manutenção adequada da Cadeia de Frio. Esta, por sua vez, representa o processo logístico (recebimento, armazenamento, distribuição e

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

transporte) da Rede de Frio. A sala de vacinação é a instância final da Rede de Frio, onde os procedimentos de vacinação propriamente ditos são executados mediante ações de rotina, campanhas e outras estratégias. Na sala de vacinação, todas as vacinas devem ser armazenadas entre +2ºC e +8ºC, sendo ideal +5ºC.
Diante disso, indeferimos o recurso.
Fonte: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

---

CÓDIGO: **0000000869** NOME: **ALICE MANZANO DELUCI**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **33**

RECURSO

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/rede_frio_2017_web_VF.pdf
A 5 Edição do Manual de rede de frio publicado no ano de 2017 institui procedimentos fundamentais para garantir os aspectos mais importantes na qualidade e segurança
dos imunobiológicos disponibilizados pelo PNI, o conteúdo encontra-se referenciado nas normas da Vigilância Sanitária, nas orientações técnicas da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e em momento algum cita um valor ideal dentro do valor estabelecido que é +2°C e 8°C. Deste modo, infere-se que não existe um valor ideal estabelecido, como é indicado o valor de 5°C na questão.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste à recorrente, visto que, a Rede de Frio refere-se à estrutura técnico-administrativa (normatização, planejamento, avaliação e financiamento) direcionada para a manutenção adequada da Cadeia de Frio. Esta, por sua vez, representa o processo logístico (recebimento, armazenamento, distribuição e transporte) da Rede de Frio. A sala de vacinação é a instância final da Rede de Frio, onde os procedimentos de vacinação propriamente ditos são executados mediante ações de rotina, campanhas e outras estratégias. Na sala de vacinação, todas as vacinas devem ser armazenadas entre +2ºC e +8ºC, sendo ideal +5ºC.
Diante disso, indeferimos o recurso.
Fonte: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

---

CARGO: **49 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II - FARMACÊUTICO - SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO: **0000000487** NOME: **NATHALYA STHEPANNY ARAUJO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **1**

RECURSO

Na questao 28 e alternativa D esta correta pois, Conforme a portaria 344/98 a notificação de receita E (plantas que podem originar substâncias entorpecentes e/ou psicotropicas) e notificação de receita F (substâncias de uso proscrito no Brasil)

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste à recorrente, visto que, de acordo com a Portaria MS n°344/98, substâncias proscritas são aquelas cujo uso está proibido no Brasil. Dessa forma, a alternativa E, que fala sobre a lista F, de substâncias proscritas no Brasil, está incorreta, pois a sua dispensação não é autorizada com a notificação de receita ou em outra qualquer circunstância.
Sendo assim, indeferimos o recurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **51 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II - NUTRICIONISTA - SEDE MUNICÍPIO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000373** NOME: **JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**

RECURSO

Quero questionar a questão de número 20 da prova, referente a conhecimentos gerais. Considero a alternativa certa sendo a letra a. Pois no município de Campinápolis há três tipos de agroindústrias rurais em constante expansão e incentivo político segundo o senso do IBGE, e do próprio conhecimento dos moradores da região que são: de laticínio, de processamento de frutas (Fazenda Cristalina) e indústria de doces. Temos com isso duas cooperativas, uma de produtores de leite e outra de produtores rurais ambas localizadas nos assentamentos PA Santa Célia, PA Santo Idelfonso, PA Santa Cruz e Banco da Terra e no distrito São José do Couto. Além de que o fato de considerarem a cidade deficiente em infraestrutura muito me incomoda, sabemos que a infraestrutura de uma cidade se refere aos serviços ou obras públicas como: rede de energia elétrica, asfalto e rede de saneamento básico sendo possível verificar todas elas no município. Considerar Campinápolis como uma cidade sem infraestrutura e justificar a quantidade de moradores em sua maioria habitando na zona rural devido a isso é preconceituoso e de uma visão muito superficial sobre o município.

DATA RESP.: **05/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
O agronegócio está em expansão no Município de Campinápolis, sobretudo após a recente introdução da lavoura de soja. Mas o Município é apenas produtor de grãos, sem registro de indústrias que processem a matéria-prima, ainda mais dentro das propriedades rurais. Em Mato Grosso, os complexos industriais (grandes indústrias processadoras de matérias-primas) estão instaladas apenas em determinados municípios-polo do agronegócio, como Rondonópolis, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste e Campo Verde. As indústrias citadas pelo candidato constituem unidades processadoras de matérias-primas procedentes, em sua maioria, de pequenos estabelecimentos, não se enquadrando na categoria COMPLEXOS AGROINDUSTRIAIS, estes vinculados à agricultura empresarial. Obviamente que Campinápolis apresenta uma infraestrutura mínima para atender as necessidades básicas de sua população: escolas, centros de saúde, comércio, agências do Bradesco e Banco do Brasil, sede para os poderes públicos, algumas ruas pavimentadas, dentre outras. Mas as carências em infraestrutura e equipamentos aparecem com maior clareza nos indicadores do Município: menor IDHM de Mato Grosso, número relevante de moradores dependentes de programas sociais, baixo índice de esgotamento sanitário, quinta taxa de mortalidade infantil mais elevada do Estado, baixa renda per capita, ausência de empresas de grande porte, necessidade da população se deslocar para Água Boa, Barra do Garças ou Cuiabá para buscar atendimento médico especializado, dentre outros. Essas informações são divulgadas pelo próprio poder público municipal http://livrozilla.com/doc/1324924/campinapolis---pme---seduc e no portal do IBGE https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/campinapolis/panorama. Afirmar que a cidade de Campinápolis é um núcleo deficiente em infraestrutura para atrair e fixar população não é desmerecer ou menosprezar a localidade, mas expor uma realidade que é característica marcante da esmagadora maioria dos municípios brasileiros. A questão e seu gabarito, portanto, estão mantidos.

CÓDIGO: **0000000051** NOME: **GISELLE COELHO DOS SANTOS MELO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **22**

RECURSO

Conforme ILSI BRASIL - International Life Sciences Institute do Brasil. Manual de lactários: lactário nos estabelecimentos assistenciais de saúde e creches. Série de Publicações ILSI Brasil: Força-Tarefa Nutrição da Criança. Vol. 4. São Paulo - SP, 2017. 31p.
Recomenda-se que o preparo da fórmula infantil não deve exceder o tempo máximo de 30 minutos em temperatura ambiente não climatizada e 1 hora e 30 minutos em áreas condicionalmente climatizadas, com temperatura de 20°C a 24°C e umidade de ar relativa de 50% a 60%.

De acordo com o ANEXO I EDITAL COMPLEMENTAR N° 007 AO EDITAL DE ABERTURA GABARITO PRELIMINAR - RETIFICADO: pertinente aos Conhecimentos Específicos, a resposta correta da questão objetiva de número 22 seria a alternativa (C). No entanto, sabendo que ambas recomendações acima relatadas são para o preparo de fórmulas infantis em lactários e que a temperatura do ambiente influencia diretamente na umidade relativa do ar, bem como no tempo máximo para o consumo é que temos como fator determinante a área de preparo ser definida como climatizada ou não. Portanto, para estabelecer precisamente os dados de tempo máximo, temperatura e umidade relativa do ar recomendados é fundamental descrever sobre a climatização da área de preparo das fórmulas infantis, fator este, que não foi mencionado no enunciado da referida questão sugerindo 2 (duas) possíveis respostas: alternativa (A) que faz referência ao tempo máximo de 30 minutos (considerando o ambiente não climatizado), a qual fui conduzida a assinalar, e alternativa (C) citada anteriormente (considerando o ambiente condicionalmente climatizado). Por falta de informação no enunciado e por causar divergência entre as respostas pede-se a anulação desta questão.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que a alternativa correta é a "C".

O enunciado da questão inquire o candidato sobre as condições especificadas para o preparo de fórmulas infantis. Tendo em vista que se questiona o tempo, temperatura e umidade relativa do ar, já está explícito que

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

são estas as condições presentes e não as sugeridas em uma situação de preparo em temperatura ambiente. Desta forma, ancorado nas informações que a questão requer, a alternativa "C" é a correta. Por essa razão, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000373** NOME: **JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **23**

RECURSO

A questão pede qual o fator de correção para o cálculo da proteína líquida (NPU), referente as proteínas do ovo. O gabarito deu como alternativa correta a letra D (1,0), sendo esta alternativa incorreta. Segundo Mendonça, Rejane Teixeira Nutrição: um guia completo de alimentação, práticas de higiene, cardápios e doenças, dietas e gestão 1.ed. - São Paulo: Rideel, 2010, página 356. O fator de correção para proteína de origem animal é (0.7) Sendo a alternativa correta letra (C).

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que a alternativa correta é "D".
A proteína do ovo é considerada o padrão-ouro para este nutriente, tendo em vista a quantidade e qualidade de aminoácidos presentes. Por conta desta importante característica nutricional, os cálculos para identificação do NDpCal% foram atualizados. Considera-se o fator de correção "1,0" para a proteína do ovo e "0,7" para as demais proteínas de origem animal oferecidas. Como sugestão para consulta, sugerimos o material elaborado pela Universidade de São Paulo, disponível no site:
https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=1700587
Diante do exposto, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000373** NOME: **JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **27**

RECURSO

A questão pede qual a MUSCULATURA,que quando comprometida, faz com que o idoso permaneça mais tempo sentado. Levando em consideração, como alternativa correta dada pelo gabarito a letra A (Panturilha). Porém de acordo com o Atlas de anatomia humana, SOBOTTA 22ª edição de R.PUTZ e R.PABST, a panturilha é uma REGIÃO do corpo (SURAL) localizada na face póstero- superior da perna, e não o nome da musculatura, o qual o correto é MÚSCULO GASTROCNÊMIO E SÓLEO, segundo SOBOTTA, página 309, volume 02. Portanto, nenhuma das alternativas estão corretas, devendo esta questão ser anulada.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Deferido.
Recurso assiste à recorrente, visto que a alternativa "A" está incorreta.
A panturrilha, apesar de ser uma proeminência muscular, possui musculaturas distintas, as quais não foram citadas na alternativa "A". Por esta razão, a questão deverá ser cancelada, uma vez que a mesma inquere sobre a musculatura e não a área corporal onde observa-se a depleção. Diante disso, deferimos o recurso, anulando a questão de número 27, ficando todos os candidatos beneficiados com a pontuação da mesma.

CÓDIGO: **0000000373** NOME: **JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **31**

RECURSO

A questão pede para assinalar a alternativa que apresenta as métricas para cálculo do percentual de sobras, utilizado para avaliação do desperdício em um Serviço de Nutrição. O gabarito deu como alternativa a letra (A). Porém, de acordo com Augustini, et al. Avaliação de resto e ingesta e sobras em Unidade de Alimentação e Nutrição (artigo retirado do site da UNESP). Para calcular o percentual de sobra utiliza-se a fórmula: Sobras prontas após servir as refeições x 100, dividido pelo peso da refeição distribuída. Sendo assim, nenhuma das alternativas da questão encontra- se correta. Devendo a questão ser anulada.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Recurso não assiste à recorrente, visto que a alternativa correta é "A".
A quantidade de sobras é definida pela diferença do que foi produzido pelo que foi distribuído. O recorrente cita uma fórmula com a métrica "sobras prontas após servir as refeições". Esta identificação só será possível quando o cálculo da diferença do total produzido e do total distribuído for realizado. Desta forma, para se obter as sobras, sempre será necessário considerar o total produzido e o total distribuído. Sugestão para consulta: Abreu et. al. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: um modo de fazer. Editora Metha.2016. Por essa razão, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000051** NOME: **GISELLE COELHO DOS SANTOS MELO**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **32**

RECURSO

Conforme CONTI, L. Almanaque de Cozinha: Carnes. São Paulo: Circulo do Livro, 1994.
O calor seco é utilizado em cortes de carne mais macios (alcatra, lagarto, peito de frango, peixes), para preparações de grelha, mal assados e no caso da carne bovina na forma de bifes, utilizando-se filé mignon, contra-filé, patinho. Se tratando da temperatura de cocção utiliza-se de 65 a 75°C para que a carne chegue ao ponto (entre bem e mal-passado) e um tempo de fritura para bife ao ponto de 3 minutos.

De acordo com o ANEXO I EDITAL COMPLEMENTAR N° 007 AO EDITAL DE ABERTURA GABARITO PRELIMINAR - RETIFICADO: pertinente aos Conhecimentos Específicos, a resposta correta da questão objetiva de número 32 seria a alternativa (C), a qual afirma que o bife bovino alcança a cocção em ponto perfeito, entre bem e mal-passado (ao ponto) em 60°C a 70°C e três minutos, respectivamente. Contudo, levando em consideração a justificativa acima apresentada, a alternativa (C) assim como as demais alternativas da questão não correspondem à temperatura correta (65 a 75°C) para que o bife através da cocção chegue (ao ponto) no tempo de 3 minutos. Por falta de uma alternativa que represente a razão temperatura e tempo corretos para que esta carne atinja o seu ponto perfeito pede-se a anulação desta questão.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste à recorrente, visto que a alternativa correta é "C".
Segundo Philippi, Sonia Tucunduva, Nutrição e técnica dietética, 3ª ed. rev. e atual. - Barueri, SP: Manole, 2014, pag. 135 e 136, a temperatura ideal para a cocção de carnes está entre 60ºC e 90ºC, sendo a temperatura de 60ºC a 70ºC a recomendada para conseguir um ponto perfeito de um bife bovino, em tempo de, aproximadamente, três minutos. Tendo em vista o contexto bibliográfico e tempo de sua publicação, mantém-se a alternativa "C" como a correta.

CÓDIGO: **0000000373** NOME: **JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **32**

RECURSO

A questão pede para assinalar a alternativa que apresenta as médias de temperatura e tempo, respectivamente, para alcançar a cocção em ponto perfeito, entre bem mal-passado, de um bife bovino. O gabarito deu como alternativa correta a letra (C). De acordo com Philippi, Sonia Tucunduva, Nutrição e técnica dietética,2 ed. rev. e atual. - Barueri, SP: Manole, 2006 pag. 125-126. Para se obter um bife bovino bem passada a temperatura de cocção deve ser de 70-80 °C e mal passada 60 - 70 °C e a temperatura média de bem passado de 4,5 minutos e mal passado 2,0 minutos. Sendo assim, nenhuma alternativa encontra -se correta pois a média de tempo ultrapassa três minutos. Devendo esta alternativa ser cancelada por falta de alternativa correta.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste à recorrente, visto que a alternativa correta é "C".
A questão, em seu enunciado, solicita ao candidato que informe qual o tempo e temperatura para alcançar a cocção em ponto perfeito de um bife bovino e não, como recorrente coloca em suas justificativas, o tempo e temperatura para o preparo de um bife bovino mal-passado ou bem passado. Sendo assim, indeferimos o recurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000373** NOME: **JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **34**

RECURSO

A questão pede para assinalar a alternativa que apresenta a necessidade calórica diária média para crianças de dois a três anos de idade, dando como alternativa correta letra D (1.100 kcal). Segundo Vitolo, Márcia Regina (ed) Nutrição: da gestão ao envelhecimento - Rio de Janeiro: Ed. Rubio, 2008. Página 191. O método para cálculo simplificado do VET é 1000 kcal para o primeiro ano e adicionar 100 kcal para cada ano até a idade de 11 anos. Portanto, de acordo com o que a questão pede, o valor correto seria 1.200 kcal. Tendo em vista, que nenhuma das alternativas apresenta esse valor, a questão deverá ser anulada.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste à recorrente, visto que a alternativa correta é "D".
A Sociedade Brasileira de Pediatria, em seu livro Nutrição em Pediatria (2017), informa que a necessidade calórica diária de crianças de 1 a 2 anos é 950kcal e, para aquelas de 2 a 3 anos de idade, 1.100 kcal. O recorrente, em sua justificativa, cita o cálculo do VET (valor energético total). O valor energético total se refere a quantidade de calorias fornecida pela alimentação e não às necessidades calóricas de um indivíduo. Tendo em vista o contexto bibliográfico e tempo de sua publicação, mantém-se a alternativa "D" como a correta.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

99

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **53 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II - ODONTÓLOGO - SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO: **0000000907** NOME: **KELLY MÁMELA GOMES ALMEIDA**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **2**
RECURSO

Alternativa "B" do gabarito preliminar está errada porque na palavra " pretendem " não possui nenhum tipo de ditongo.

DATA RESP.: **06/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Em final de palavra, a grafia -am representa o ditongo [?~w~], e -em e -en(s) correspondem a [?~j~]. Portanto há ditongo decrescente nasal na palavra "pretendem". Sendo assim, indeferimos o recurso.

CÓDIGO: **0000000907** NOME: **KELLY MÁMELA GOMES ALMEIDA**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **20**
RECURSO

o enunciado da questão pediu "EXCETO", ou seja, sendo assim seria alternativa "A"

DATA RESP.: **05/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
O termo EXCETO, nos dicionários, é conceituado como: "salvo, afora, a não ser". Portanto, a candidata deveria assinalar a alternativa INCORRETA, e não a correta. O agronegócio está em expansão no Município de Campinápolis, sobretudo após a recente introdução da lavoura de soja. Mas o Município é apenas produtor de grãos, sem registro de indústrias que processem a matéria-prima, ainda mais dentro das propriedades rurais. Em Mato Grosso, os complexos industriais (grandes indústrias processadoras de matérias-primas) estão instalados apenas em determinados municípios-polo do agronegócio, como Rondonópolis, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste e Campo Verde.
O gabarito da questão está mantido.

CÓDIGO: **0000000907** NOME: **KELLY MÁMELA GOMES ALMEIDA**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **28**
RECURSO

A alternativa correta é a letra "D" CRÔNICA HIPERPLÁSICA. E no gabarito preliminar a resposta é a alternativa "C" Que no caso está incorreta pois não é o diagnóstico de pólipo pulpar.
JUSTIFICATIVA :
Com base em autores de Endodontia (artigos) e de acordo com a descrição do enunciado da questão,trata-se de pólipo pulpar, ou seja, inflamação CRÔNICA HIPERPLÁSICA, comum em jovens, com ápice amplo, polpa com abundante suprimento vascular e celularidade. O tecido HIPERPLÁSICO é um tecido de granulação formado por delicadas fibras de tecido conjuntivo, infiltrado por diversas células infamatórias e capilares sanguíneos e constitui uma forma de defesa pulpar em resposta á agressores.

DATA RESP.: **07/02/2019**
RESPOSTA

Recurso deferido para alteração de gabarito.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente, visto que, o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos. Sendo assim, fica alterada a letra da questão de nº 28 para alternativa "D" como a correta.

Fonte:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf

---

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CÓDIGO: **0000000907** NOME: **KELLY MÁMELA GOMES ALMEIDA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **28**

RECURSO

A alternativa correta é a letra "D" CRÔNICA HIPERPLÁSICA. E no gabarito preliminar a resposta é a alternativa "C" Que no caso está incorreta pois não é o diagnóstico de pólipo pulpar.
JUSTIFICATIVA :
Com base em autores de Endodontia (artigos) e de acordo com a descrição do enunciado da questão,trata-se de pólipo pulpar, ou seja, inflamação CRÔNICA HIPERPLÁSICA, comum em jovens, com ápice amplo, polpa com abundante suprimento vascular e celularidade. O tecido HIPERPLÁSICO é um tecido de granulação formado por delicadas fibras de tecido conjuntivo, infiltrado por diversas células infamatórias e capilares sanguíneos e constitui uma forma de defesa pulpar em resposta á agressores.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso deferido para alteração de gabarito.
Resposta Fundamentada:
Recurso assiste à recorrente, visto que, o pólipo pulpar é bom exemplo de inflamação crônica hiperplásica e da grande capacidade de defesa de uma polpa jovem. Ocorre quase que exclusivamente em dentes jovens com ápice amplo, com a polpa tendo abundante suprimento vascular e celularidade. A exposição da polpa permite a epitelização do pólipo, com predominância de fenômenos proliferativos sobre os destrutivos. Sendo assim, fica alterada a letra da questão de nº 28 para alternativa "D" como a correta.

Fonte:https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula25PatPulparPeriap.pdf

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **54 - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS II - PSICÓLOGO - SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO: **0000001019** NOME: **NAYSI ANGÉLICA DE OLIVEIRA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **25**

RECURSO

A questão solicita a terminologia conferida por Freud ao apego sexual das meninas pelos pais. O gabarito apresenta como correta a designação "complexo de electra"(Alternativa B), porém, tal termo foi proposto por Jung, e de acordo com Halberstadt-Freud (2006) trata-se de um termo com o qual Freud não concordava. Segundo Ribeiro e Granato (2015), Freud atribuía a tal fenômeno a terminologia "complexo de édipo" tanto no menino quanto na menina.
Dessa forma, solicito revisão do gabarito apresentado, uma vez que a literatura apresentada evidencia que a resposta correta para tal questão é a alternativa A (complexo de édipo).
Referências:
Halberstadt-Freud, H. (2006). Electra versus Édipo. Psychê. 10(17), 32-54.
Ribeiro, L. J. & Granato, T. M.M. (2015).Caminhos do complexo de édipo feminino: da proposta freudiana à psicanálise contemporânea. Anais do XX encontro de iniciação científica.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste à recorrente, visto que, de acordo com Freud, um evento fundamental do desenvolvimento psicossexual ocorre na fase fálica da segunda infância. Os meninos desenvolvem apegos sexuais às mães e as meninas aos pais, ao mesmo tempo em que apresentam impulsos agressivos pelo genitor do mesmo sexo, a quem eles consideram como um rival. Esses eventos foram denominados de Complexo de Édipo e Complexo de Electra, respectivamente.
Diante disso, indeferimos o recurso.
FONTE: http://sandrachiabi.com/wp-content/uploads/2017/03/desenvolvimento-humano.pdf

CÓDIGO: **0000001019** NOME: **NAYSI ANGÉLICA DE OLIVEIRA**

ENVIO: **30/01/2019** NRO QUESTÃO: **25**

RECURSO

A questão solicita a terminologia conferida por Freud ao apego sexual das meninas pelos pais. O gabarito apresenta como correta a designação "complexo de electra"(Alternativa B), porém, tal termo foi proposto por Jung, e de acordo com Halberstadt-Freud (2006) trata-se de um termo com o qual Freud não concordava. Segundo Ribeiro e Granato (2015), Freud atribuía a tal fenômeno a terminologia "complexo de édipo" tanto no menino quanto na menina.
Dessa forma, solicito revisão do gabarito apresentado, uma vez que a literatura apresentada evidencia que a resposta correta para tal questão é a alternativa A (complexo de édipo).
Referências:
Halberstadt-Freud, H. (2006). Electra versus Édipo. Psychê. 10(17), 32-54.
Ribeiro, L. J. & Granato, T. M.M. (2015).Caminhos do complexo de édipo feminino: da proposta freudiana à psicanálise contemporânea. Anais do XX encontro de iniciação científica.

DATA RESP.: **07/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste ao recorrente, visto que, de acordo com Freud, um evento fundamental do desenvolvimento psicossexual ocorre na fase fálica da segunda infância. Os meninos desenvolvem apegos sexuais às mães e as meninas aos pais, ao mesmo tempo em que apresentam impulsos agressivos pelo genitor do mesmo sexo, a quem eles consideram como um rival. Esses eventos foram denominados de Complexo de Édipo e Complexo de Electra, respectivamente.
Diante disso, indeferimos o recurso.
FONTE: http://sandrachiabi.com/wp-content/uploads/2017/03/desenvolvimento-humano.pdf

CÓDIGO: **0000000798** NOME: **NÁDIA SILVA ROSA**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **25**

RECURSO

Na teoria psicanalítica, o complexo de Édipo se refere ao desejo da criança pelo envolvimento sexual com o pai do sexo oposto. Segundo o site psicoativo.com, sendo assim a resposta do gabarito não condiz, pois no caso, seria complexo édipo e não electra.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste à recorrente, visto que, de acordo com Freud, um evento fundamental do desenvolvimento psicossexual ocorre na fase fálica da segunda infância. Os meninos desenvolvem apegos sexuais às mães e as meninas aos pais, ao mesmo tempo em que apresentam impulsos agressivos pelo genitor do mesmo sexo, a quem eles consideram como um rival. Esses eventos foram denominados de Complexo de Édipo e Complexo de Electra, respectivamente.
Sendo assim, indeferimos este recurso.

FONTE: http://sandrachiabi.com/wp-content/uploads/2017/03/desenvolvimento-humano.pdf

---

CARGO: **55 - PSICÓLOGO - SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO: **0000001692** NOME: **MANUELLA NÁPOLIS MONTEIRO**

ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **25**

RECURSO

Para FREUD, o apego sexual das meninas pelos pais é considerado por ele como COMPLEXO DE ÉDIPO FEMININO.
A definição de "Complexo de Electra" é o termo criado por CARL GUSTAV JUNG. JUNG que passou a chamar a atitude de "Édipo Feminino" de Freud de "Complexo de Electra".
Porém, FREUD REJEITOU essa expressão e a descreveu como uma tentativa "de enfatizar a analogia entre a atitude dos dois sexos". Portanto, a denominação "Complexo de Electra" não é considerado por FREUD, como requer a questão, o qual, em verdade, considerou essa perturbação como "COMPLEXO DE ÉDIPO FEMININO".
Dessa forma, considerando que a questão requer o conceito de FREUD, a alternativa que se aproxima de ser verdadeira é a letra "A". Do contrário, a questão deve ser anulada, pois a letra "B" não é a correta.

DATA RESP.: **06/02/2019**

RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste à recorrente, visto que, de acordo com Freud, um evento fundamental do desenvolvimento psicossexual ocorre na fase fálica da segunda infância. Os meninos desenvolvem apegos sexuais às mães e as meninas aos pais, ao mesmo tempo em que apresentam impulsos agressivos pelo genitor do mesmo sexo, a quem eles consideram como um rival. Esses eventos foram denominados de Complexo de Édipo e Complexo de Electra, respectivamente.
Sendo assim, indeferimos o recurso.
FONTE: http://sandrachiabi.com/wp-content/uploads/2017/03/desenvolvimento-humano.pdf

---

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

CARGO: **56 - PSICÓLOGO - SEDE MUNICÍPIO - SMAS**

CÓDIGO: **0000000050** NOME: **LUDIMILA DE QUEIROZ LARA**
ENVIO: **29/01/2019** NRO QUESTÃO: **25**
RECURSO

na questão 25 da prova de conhecimentos específicos, a questão esta com a resposta b) electra no gabarito,porém a resposta certa seria a alternativa a)Édipo.
A expressão "Complexo de Electra" foi criada pelo psiquiatra e psicoterapeuta suíço Carl Gustav Jung, em referência ao mito grego de Electra.
O criador da Psicanálise, Sigmund Freud, por exemplo, não aceitava o uso de "Complexo de Electra" como termo adequado para descrever esse fenômeno psíquico.
referencia: https://www.significados.com.br/complexo-de-electra/
https://books.google.com.br/books?id=QI-YHBajS4cC&pg=PT28&dq=quem+inventou+o+complexo+de+electra&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwjHj8PjmJPgAhU3F7kGHRjiCnYQ6AEIKTAA#v=onepage&q=quem%20inventou%20o%20complexo%20de%20electra&f=false

DATA RESP.: **06/02/2019**
RESPOSTA

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste à recorrente, visto que, de acordo com Freud, um evento fundamental do desenvolvimento psicossexual ocorre na fase fálica da segunda infância. Os meninos desenvolvem apegos sexuais às mães e as meninas aos pais, ao mesmo tempo em que apresentam impulsos agressivos pelo genitor do mesmo sexo, a quem eles consideram como um rival. Esses eventos foram denominados de Complexo de Édipo e Complexo de Electra, respectivamente.
Sendo assim, indeferimos este recurso.
FONTE: http://sandrachiabi.com/wp-content/uploads/2017/03/desenvolvimento-humano.pdf

CARGO: **57 - TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE MUNICÍPIO**

CÓDIGO: **0000000764** NOME: **LICIO TIRONTAWA SEREWIBA**
ENVIO: **01/02/2019** NRO QUESTÃO: **1**
RECURSO

B

DATA RESP.: **05/02/2019**
RESPOSTA

Recurso indeferido, sem análise do mérito. Requerimento sem fundamentação.

CÓDIGO: **0000000764** NOME: **LICIO TIRONTAWA SEREWIBA**
ENVIO: **01/02/2019** NRO QUESTÃO: **2**
RECURSO

B

DATA RESP.: **05/02/2019**
RESPOSTA

Recurso indeferido, sem análise do mérito. Requerimento sem fundamentação.

CÓDIGO: **0000001089** NOME: **SIMONE APARECIDA COSTA MARINA SANTOS**
ENVIO: **01/02/2019** NRO QUESTÃO: **30**
RECURSO

Boa noite pessoal responsáveis pela realização do concurso público de campinápolis MT. Gostaria que vocês verificassem a questão de numero 30 da prova bem como no gabarito, até onde tenho conhecimento e estudei, a resposta correta da questão seria a letra B, e não a letra D conforme consta no gabarito divulgado por vocês. inclusive eu até voltei nas pesquisas e constatei que a minha resposta estaria correta e a do gabarito está incorreta! gostaria que vocês verificassem essa referida situação com bastante atenção. obrigada, aguardo resposta.

DATA RESP.: **06/02/2019**
RESPOSTA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT
RELAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO IV

Recurso Indeferido.
Resposta Fundamentada:
Recurso não assiste à recorrente, visto que, mudanças bruscas de temperatura, tabagismo, álcool, ansiedade e estresse estão entre as outras causas possíveis do distúrbio. No entanto, as crises de soluço podem ser recorrentes ou persistentes e terem como causa problemas ligados ao sistema nervoso central, ao metabolismo, à irritação do nervo vago ou frênico, a procedimentos cirúrgicos e pós-operatórios ou a fatores emocionais. O soluço está associado a mudanças bruscas de respiração no pós-operatório.
Por essa razão, indeferimos o recurso.
https://drauziovarella.uol.com.br/doencas-e-sintomas/soluco-2/

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 8191 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA DE Nº 8191 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. ***EUGENIO SIPAJABE SEREROWA,*** *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento do servidor datado de 11 de Fevereiro de 2019

RESOLVE: I – Exonerar o Sr.*EUGENIO SIPAJABE SERÉROWA*, que exercia o cargo em comissão de INTÉRPRETE DA LINGUA XAVANTE, junto a SECRETARIA ASSINSTENCIA SOCIAL, desta Prefeitura Municipal.

II – Revogar a portaria 7685 de 21 de Maio de 2018.

III - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de Fevereiro de 2019.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 11 de Fevereiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 6º BIMESTRE DE 2018 RETIFICAÇÃO

FNDE — SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Campo Novo do Parecis - MT

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 6º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**5.693.990,00**	**21.853.190,00**	**25.781.526,02**	**117,98**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**0,00**	**4.268.200,00**	**5.187.719,02**	**121,54**
1.1.1- IPTU	0,00	4.268.200,00	5.187.719,02	121,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos*– ITBI	**0,00**	**1.719.600,00**	**2.568.914,50**	**149,39**
1.2.1- ITBI	0,00	1.719.600,00	2.568.914,50	149,39
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**5.693.990,00**	**10.171.400,00**	**11.733.184,32**	**115,35**
1.3.1- ISS	5.693.990,00	10.096.200,00	11.655.855,46	115,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	75.200,00	77.328,86	102,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**0,00**	**5.693.990,00**	**6.291.708,18**	**110,50**
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**63.120.100,00**	**73.012.400,00**	**85.743.186,31**	**117,44**
2.1- Cota-Parte FPM	14.770.100,00	19.628.100,00	18.847.559,51	96,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.770.100,00	18.009.700,00	17.327.557,67	96,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	824.500,00	769.366,96	93,31
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	793.900,00	750.634,88	94,55
2.2- Cota-Parte ICMS	41.000.000,00	43.780.000,00	52.980.091,49	121,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	150.000,00	190.000,00	193.863,24	102,03
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	324.400,00	411.791,15	126,94
2.5- Cota-Parte ITR	4.000.000,00	4.922.000,00	8.435.132,20	171,38
2.6- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	4.167.900,00	4.874.748,72	116,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**68.814.090,00**	**94.865.590,00**	**111.524.712,33**	**117,56**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	82.500,00	2.442,62	2,96
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.558.000,00	2.260.100,00	2.273.521,08	100,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	1.206.200,00	1.416.708,79	117,45
5.2- Transferências Diretas PDDE	6.000,00	5.300,00	6.060,00	114,34
5.3- Transferências Diretas PNAE	500.000,00	929.700,00	648.872,20	69,79
5.4- Transferências Diretas PNATE	52.000,00	58.900,00	69.833,84	118,56
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	111.153,17	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	60.000,00	20.893,08	34,82
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.000,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	752.400,00	674.327,06	89,62
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**1.578.000,00**	**3.095.000,00**	**2.950.290,76**	**95,32**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	14.213.920,00	16.844.636,30	118,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	3.601.940,00	3.465.511,25	96,21
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	8.756.000,00	10.596.018,07	121,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	38.000,00	38.772,60	102,03
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	82.358,20	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	984.400,00	1.687.026,44	171,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	833.580,00	974.949,74	116,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.065.000,00	17.247.600,00	21.139.652,42	122,57
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.000.000,00	17.183.500,00	21.066.374,72	122,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.000,00	64.100,00	73.277,70	114,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**16.000.000,00**	**2.969.580,00**	**4.221.738,42**	**142,17**
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f) = (e/d) x	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h) = (g/d) x	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)

				100		100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	18.469.922,68	18.380.755,57	99,52	18.380.755,57	99,52	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	5.965.672,98	5.959.148,35	99,89	5.959.148,35	99,89	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	12.504.249,70	12.421.607,22	99,34	12.421.607,22	99,34	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	3.009.636,00	2.990.056,10	99,35	2.869.500,55	95,34	120.555,55
14.1- Com Educação Infantil	0,00	416.700,00	415.346,00	99,68	294.946,00	70,78	120.400,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	2.592.936,00	2.574.710,10	99,30	2.574.554,55	99,29	155,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**0,00**	**21.479.558,68**	**21.370.811,67**	**99,49**	**21.250.256,12**	**98,93**	**120.555,55**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	974.525,14
17.1 - FUNDEB 60%	974.525,14
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**974.525,14**

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) [1]	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1))/ (11) x 100)%	82,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	14,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	3,52

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.012.007,28
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	974.525,14

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	13.197.258,98	13.065.444,47	99,00	12.777.236,82	96,82	288.207,65
22.1 - Creche	0,00	6.271.424,85	6.217.498,57	99,14	6.133.918,16	97,81	83.580,41
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	2.982.836,49	2.979.574,18	99,89	2.979.574,18	99,89	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	3.288.588,36	3.237.924,39	98,46	3.154.343,98	95,92	83.580,41
22.2- Pré-escola	0,00	6.925.834,13	6.847.945,90	98,88	6.643.318,66	95,92	204.627,24
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	3.399.536,49	3.394.920,17	99,86	3.274.520,17	96,32	120.400,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	3.526.297,64	3.453.025,73	97,92	3.368.798,49	95,53	84.227,24
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	26.435.155,85	24.741.719,25	93,59	23.986.430,34	90,74	755.288,91
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	15.097.185,70	14.996.317,32	99,33	14.996.161,77	99,33	155,55
23.2- Despesas							

Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	11.337.970,15	9.745.401,93	85,95	8.990.268,57	79,29	755.133,36	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**0,00**	**39.632.414,83**	**37.807.163,72**	**95,39**	**36.763.667,16**	**92,76**	**1.043.496,56**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.221.738,42
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	150.985,34
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	**4.372.723,76**
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [5]	**33.434.439,96**
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	**29,98**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	1.456.200,00	1.419.968,40	97,51	1.332.164,27	91,48	87.804,13
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	3.643.628,12	2.082.631,34	57,16	1.919.077,69	52,67	163.553,65
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	**0,00**	**5.099.828,12**	**3.502.599,74**	**68,68**	**3.251.241,96**	**63,75**	**251.357,78**
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	**0,00**	**44.732.242,95**	**41.309.763,46**	**92,35**	**40.014.909,12**	**89,45**	**1.294.854,34**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.391.116,46	150.985,34
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.159.260,91	150.985,34
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	231.855,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.836.311,39	717.388,11
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.066.374,72	1.416.708,79
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	21.972.881,34	1.427.236,35
48.1- Orçamento do Exercício	21.138.956,12	1.329.244,45
48.2- Restos a Pagar	833.925,22	97.991,90
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	73.277,70	9.874,61
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.003.082,47	716.735,16
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.003.082,47	716.735,16

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 11/2/2019 Hora da Emissão: 13:4:19

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

© 2018 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	147.656.000,00	147.656.000,00
Previsão Atualizada	147.656.000,00	147.656.000,00
Receitas Realizadas	32.068.265,90	178.664.092,29
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial	147.656.000,00	147.656.000,00
Créditos Adicionais	27.842.007,31	27.842.007,31
Dotação Atualizada	175.498.007,31	175.498.007,31
Despesas Empenhadas	21.219.157,83	148.213.868,58
Despesas Liquidadas	29.207.548,55	140.670.778,66
Superávit Orçamentário	2.860.717,35	37.993.313,63

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	21.219.157,83	148.213.868,58
Despesas Liquidadas	29.207.548,55	140.670.778,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	143.324.490,45

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	5.594.609,47	30.065.729,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.365.633,50	9.442.310,57
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	3.228.975,97	20.623.418,53

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.001.000,00	10.091.294,98	10,08
Resultado Primário	24.000,00	15.589.100,87	649,55

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.601.996,31	7.231,74	1.594.764,57	0,00
Poder Executivo	1.601.996,31	7.231,74	1.594.764,57	0,00
Poder Legislativo				
Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.274.763,99	1.300.343,28	4.937.447,62	36.973,09
Poder Executivo	6.274.763,99	1.300.343,28	4.937.447,62	36.973,09
Poder Legislativo				
Judiciário				
Ministério Público				
Ministério Público				
TOTAL	7.876.760,30	1.307.575,02	6.532.212,19	36.973,09

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	18.380.755,57	25%	29,98%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	33.434.439,96	60%	82,34
Complementação da União ao FUNDEB Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	278.554,62	- 239.354,62
Despesa de Capital Líquida		

MUNICÍPIO DE Campo Novo do Parecis
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	766.275,29	-166.275,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	600.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.439.143,29	15%	21,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	

Campo Novo do Parecis/MT, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

JAIME LUIS OTT
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1. 544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.

CONSIDERANDO: o Memorando nº 107 datado de 08 de fevereiro de 2019, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2019.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR –PEDAGOGIA 30 HORAS

	CANDIDATO
1º	MARTA HELENA ZAWASKI
2º	MARINILZA NOGUEIRA DA CRUZ
3º	MARA SILVANA BRIGO GEISS
4º	VIVIANE RODRIGUES DE ARAUJO
5º	LUCIANA ALCANTARA NASCIMENTO
6º	ELISABETE MARIA RENA
7º	GERALDO DEZIDÉRIO ATANAZIO
8º	ELIETE XAVIER QUADROS
9º	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES
10º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARROSO
11º	HILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
12º	MARILDE DE FÁTIMA SPNESKI OLIVESKI
13º	SIMONE CRISTIANE CATTANEO
14º	MARTA LUIZ RAMOS PAULA
15º	BENEDITA LINEIDE DE ALBUQUERQUE
16º	DELIR HITINGER
17º	MACARIS VERÔNICA ROHDEN
18º	MARIA HELENA MARQUES
19º	NADJA BARRETO DA SILVA
20º	MARIA LUCIA RIBEIRO DE BRITO
21º	MARLI TEREZINHA VOLPATTO DE ARAÚJO
22º	MICHELE DE LIMA DA MATA
23º	BEATRIZ LOPES DA SILVA
24º	ELIZIANE GONÇALVES PEREIRA

25º	VIVIANE DUARTE DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR –LETRAS 30 HORAS

	CANDIDATO
1º	IVANEIDE ALVES DE BRITO SANTOS
2º	JOVANICE CECÍLIA DA SILVA
3º	VANESSA CRISTINA ANDRÉ FELICIO
4º	PAULA TORRES FERNANDES

Cargo: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA 30 HORAS

	CANDIDATO
1º	DINACIR APARECIDA DA CRUZ RIBEIRO
2º	DIOGO MICHAEL HEPP
3º	FLAVIA ALVES LIMA
4º	JOÃO JÚLIO ANUNCIAÇÃO CAMPOS

Cargo: PROFESSOR – MATEMÁTICA 30 HORAS

	CANDIDATO
1º	ROMÁRIA DE CARVALHO CUNHA
2º	JULIANE CAMPREGHER CRONE
3º	OLDECIR STIELER MARTINS
4º	PRISCILA GOMES DA SILVA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 18 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 861.247,00 (Oitocentos e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e sete reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
001.10.301.0009.20088	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AS UNIDADES DE SAÚDE	
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	861.247,00
	TOTAL	**861.247,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 8 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2019.

O FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – FUNSEM, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob nº. 24.734.238/0001-09, neste ato representado pelo Senhor WILSON LEAL MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com art. 49 da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000, com o art. 209 da Constituição Estadual e com a Lei Orgânica Municipal, que as Contas Anuais do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT – FUNSEM, referentes ao exercício financeiro de 2018 ficarão à disposição para apreciação de qualquer contribuinte e da população em geral nas dependências do FUNSEM, localizada na Av. Mato Grosso, 384 NE, centro, neste município, durante todo o exercício de 2019. Os questionamentos serão esclarecidos na forma da lei. Registrado no FUNSEM, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

WILSON LEAL MIRANDA.

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Portaria nº. 1.115/2017.

2° TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 119/2018

PREGÃO: N° 82/2018– REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***RAFAEL MACHADO***, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui nº 90 NE Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado ***CONTRATANTE*** e a empresa **POSTO 10 LIMITADA**,inscrita no CNPJ sob n° 03.244.374/0003-02, estabelecida na Rua Av. Couto Magalhães. Nº 2561- Várzea Grande – Mato Grosso, representada

neste ato pelo seu Representante Legal, Senhora **Marli Isabel Tiecher***, portador do CPF nº* 355.674.730-87, doravante denominada simplesmente, ***FORNECEDORA***, **acordam** *proceder, nos termos do* ***Edital de Pregão RP nº 082/2018****, ao* ***REGISTRO DE PREÇOS,*** *com seus respectivos preços unitários e totais* nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal 079/2017, resolvem aditar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2018, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos preços aos valores praticados pelo mercado dos itens inicialmente registrados, da Ata de Registro de Preços nº 110/2017, do Pregão Presencial nº 81/2017, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 079/2017, da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Dos Preços

2. Ficam reequilibrados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, com base no valor praticado no mercado, dos seguintes produtos:

Item	Cod.	Unidade	Descrição	Valor Unit. Atual R$	Valor Reequilibrado R$
07	40962	LT.	COMBUSTÍVEL DIESEL S10 - CAMPO NOVO DO PARECIS	4,12	3,98

2.1 O referido aditamento para reequilíbrio dos preços passa a ter a sua vigência a partir de sua publicação.

Cláusula Terceira - Condições Gerais

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata Originária permanecem inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 22 de Janeiro de 2019.

RAFAEL MACHADO MARLI ISABEL TIECHER Prefeito Municipal **Posto 10 Limitada**

Contratante Fornecedora

Alexandre João Schiavo Gilmar Rocha

Agente Fiscalizador Agente Fiscalizador

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 086 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O SERVIDOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA MEDINA A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 06/2019, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de poste de concreto, para rede de iluminação publica, afim de atender a secretaria municipal de infraestrutura, teve como vencedora a empresa: 3M COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de fevereiro de 2019.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X, **OI S.A.** de CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 100 Mbps, com disponibilidade de 24 horas por dia, durante 7 dias na semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação do link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis utilizando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços e suporte técnico.

Dotação Orçamentária

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Programática: 03.001.04.122.0002.20014.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários Exercício

Valor: 101.728,00

Prazo: 12 (meses)

Data: 11/02/2019

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 da Prefeitura Municipal Campo Novo do Parecis/MT.

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 07/2019, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de flores, arbustos, grama e adubo químico para atender as Secretarias municipais, teve como vencedoras as empresas: LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI, com o valor total de R$ 29.550,00 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), KASPRZAK & STRALIOTTO LTDA ME, com o valor total de R$ 407.850,00 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 11 de fevereiro de 2019.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE EDITAL PP RP 012/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

ABERTURA: 27 de fevereiro de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 27 de fevereiro às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos não previstos na Farmácia de Atenção Básica, em especial medicamentos oriundos de Processos Judiciais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de fevereiro de 2019**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 17 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.974 de 26/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 39.921,72 (Trinta e nove mil e novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
002.08.244.0013.20110	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS EM ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.485,61
002.08.244.0013.20111	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS EM ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	23.151,99
002.08.244.0013.20112	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GESTÃO - FNAS	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	14.284,12
	TOTAL	**39.921,72**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 8 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 6º BIMESTRE DE 2018 RETIFICAÇÃO

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***RAFAEL MACHADO***, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604257773 SSP/RS e CPF Nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico **RETIFICAÇÃO** do DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE (ANEXO VIII) e DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ANEXO XIV) que compões os ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO*** relativo ao ***6º Bimestre de 2018***, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

EMERSON DE LIMA MIRANDA RAFAEL MACHADO

Contador Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: SONIA MARIA KAI FARIAS E JOSE ANTONIO FARIAS

Objeto: Locação de imóvel com a finalidade da instalação do Abrigo de Pequenos Animais.

Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Vigência: até 31 de Janeiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA CIRCUNSTANCIADA

ATA CIRCUNSTANCIADA

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAL/MUSICAL A SER REALIZADO NO ANO DE 2019, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, sito à Praça dos 03 Poderes n° 03, Jardim Campo Real II, Campo Verde – MT, a Comissão de Seleção, deu-se início a apuração do Chamamento Público Nº 001/2018, onde no prazo de recebimento do envelope de propostas, houve apenas uma participante, O Instituto Germinando Sons, CNPJ Nº 23.874.115/0001-00. A Comissão procedeu a abertura dos Envelopes de

Propostas e constatou o seguinte: O Instituto deixou de atender o item 4. 1.3.1. Os documentos que instruem o processo deverão ser apresentados em sua forma original ou sob qualquer forma de cópia, desde que devidamente autenticada e perfeitamente legível, sendo que a autenticação poderá ser dada pela Comissão de Seleção da Prefeitura

Municipal de Campo Verde, no Paço Municipal até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para protocolo das propostas, das 07 horas às 11 horas. Por fim, constatamos também que o Plano de Trabalho está em desacordo com o solicitado pelo Edital, item 4.1.7. Somente serão considerados os Planos de Trabalho que abranjam a totalidade do objeto, nos exatos termos deste edital. Ante as falhas acometidas, fica a instituição desclassificada do presente certame, conforme item 4.2.4. Será eliminada a organização da sociedade civil cujo Plano de Trabalho esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 36, de 10 de abril de 2017.

Lavra-se a presente ata que segue assinada pela Comissão de Seleção.

Campo Verde – MT, 11 de fevereiro de 2019.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

COMISSÃO DE SELEÇÃO

JACIANI SCHMEDIKE

COMISSÃO DE SELEÇÃO

LEILA GUBERT

COMISSÃO DE SELEÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Campo Verde-MT, 11 de fevereiro de 2019.

Referência: Processo Administrativo 07/2018 – Aplicação de PENALIDADE – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA C/C MULTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO

Trata-se de Pedido interposto pela empresa DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que objetiva a revisão do valor da multa aplicada a empresa, bem como o cancelamento de qualquer sanção administrativa imposta a empresa.

É o relato do essencial.

Passo à análise.

Pois bem, trata-se de Pedido interposto pela empresa DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA que visa a modificação de decisão que culminou em Aplicação de Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total atualizado das atas de registro de preços (ata nº 120/2017, 146/2017, 236/2017 e 304/2017) e a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

Em análise ao mesmo, vê-se que o Contratado apresentou Recurso Inominado na data de 07/01/2019 (via e-mail) conforme protocolo e 15/01/2019 (via AR).

Tendo em vista que a Decisão Administrativa de aplicação de Penalidade ao Contratado foi PUBLICADA no dia **27 de junho de 2018**, conclui-se que o Recurso é Intempestivo, uma vez que a Licitante teria como prazo máximo para apresentar o presente Recurso até o dia 05/07/2018, conforme prevê o artigo 109 da Lei 8666/1993.

Desta feita, deixo de ANALISAR o presente Recurso Administrativo por estar INTEMPESTIVO e REITERO a aplicação das sanções impostas ao Contratado.

Às providências.

FABIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 100/2018, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de entrega do veículo até 21 de Maio de 2019.

Data de assinatura: 04 de Fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: SEFE – SISTEMA EDUCAIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA

Objeto: Aquisição de sistema de ensino pedagógico com fornecimento de material didático e apoio para os alunos.

Valor: R$ 354.300,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

Vigência: até 31 de Janeiro de 2020.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 007/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMODATO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES.

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão n° 007/2019, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público **A OFERTA DE 02 (DOIS) LOTES PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS, NO DISTRITO INDUSTRIAL II, AMPLIAÇÃO I, AREA A1 E A2 – DESTA CIDADE, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, PROCESSO Nº 001/2019**.

Período para apresentação dos documentos: 27/02/2019 a 28/02/2019, Horário: 07h00min às 11h e 13h00min às 17h00min, Local: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sito à Av. Manoel Genildo de Araújo, N. º 319 – Campo Real II – Campo Verde – MT. CEP 78.840-000 - Telefones: (66) 3419-3383/3419-3687. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br ou através do e-mail smde@campoverde.mt.gov.br. Campo verde, 8 de fevereiro de 2019.

Altair Donizete Restani

Secretário de Desenvolvimento Econômico

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUINTO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 125/2018, PARA O FORNECIMENTO DE ETANOL.

QUINTO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 125/2018, PARA O FORNECIMENTO DE ETANOL AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

Pregão nº. 045/2018.

Processo nº. 1074/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE -MT

CONTRATADO: **PAULO ANDREIS E CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob n°. 08.455.945/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no lote 01, conforme abaixo:

Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro
Etanol	3,09	2,94

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 11 de fevereiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 127/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão n° 127/2018, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 670/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO N. 670/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"FIXA EXPEDIENTE INTERNO EM ALGUNS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as novas rotinas de trabalho e procedimentos estabelecidas pelo Decreto n. 669/2019, de 06 de fevereiro de 2019, que "*aprova o manual sobre boas práticas na administração pública, do município de Canabrava do Norte - MT, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO que essa gestão tem conhecimento da importância dos controles internos administrativos para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão institucional do controle externo, principalmente, ao se deparar, ao assumir a gestão, com um sistema de controle interno "inexistente" e/ou de "pouca efetividade" na sua missão orientativa e fiscalizadora, possivelmente, por possuir poucas normas de controle interno ou instruções normativas obsoletas e/ou em desuso;

CONSIDERANDO o compromisso dessa gestão com o zelo e a correta aplicação dos recursos públicos municipais, sempre respeitando a legalidade, a publicidade e a eficiência, dando ênfase na transparência de suas ações;

CONSIDERANDO que este gestor municipal, junto com sua equipe, nas suas próprias auditórias, no final do exercício financeiro de 2017 e 2018, detectou falhas administrativas, em decorrência de definições de procedimentos pré-definidos, que já são obsoletos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de otimizar os serviços prestados pela Administração Pública Municipal de Canabrava do Norte;

CONSIDERANDO, ao fim, que a fixação de um período de expediente interno na Prefeitura Municipal e nas Secretarias Municipais acarretará em precioso avanços na agilidade e qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal, que em nada prejudicará a comunidade deste município, já que todos os serviços públicos continuarão sendo oferecidos aos munícipes normalmente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido EXPEDIENTE INTERNO, não havendo atendimento ao público, no Gabinete do Prefeito Municipal, Tesouraria Municipal, Coordenadoria de Recursos Humanos, Coordenadoria de Contabilidade, Coordenadoria de Compras, GECONPRES, GEEFROCONT, GEPALMO e no Gabinete das Secretarias Municipais, no período compreendido de 12 a 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. A partir do dia 18 de fevereiro de 2019 a Prefeitura Municipal e as Secretarias Municipais voltarão ao funcionamento normal em sua totalidade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, em 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO DE SUSPENSÃO Nº 001/2019

Fica **SUSPENSA** a empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.489.111/0001-52, estabelecida na ROD BR 163, KM 844,2, Setor Industrial na cidade de SINOP-MT, **de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública no Município de Canarana-MT**., **pelo prazo de 02 (dois) anos** por não honrar seus compromissos assumidos quando de sua participação na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 033/2018, Processo Administrativo nº 087/2018 e contrato nº 152/2018**, conforme ata de julgamento de propostas. A mesma não cumpriu até a presente data o que estabelece edital e contrato acima mencionados, não fornecendo as mercadorias solicitadas no prazo estipulado e não atendendo a clausula de pagamento, **exigindo que o município efetue o pagamento antes do fornecimento** e mesmo após ser devidamente NOTIFICADA por 02 (duas) vezes nos termos da Lei Federal 8.666/93 ainda permanece com pendencia de fornecimento. Tal atitude por parte da empresa vem ocasionan-

do transtornos à Prefeitura Municipal de Canarana-MT. Tal ato de Suspensão está fundamentado no Artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Canarana-MT., 11 de Fevereiro de 2019.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

DAVIDA NDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

OBS: ESTA SUSPENSÃO ABRANGE SOMENTE O MUNICIPIO DE CANARANA-MT

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL- CONTRATO Nº 152/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL QUE TEM COMO "DISTRATANTE" O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E "DISTRATADA" A EMPRESA ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato **pelo**Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87**,** doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.489. 111/0001-52, estabelecida na ROD BR 163, KM 844,2, Setor Industrial na cidade de SINOP-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Alair Jose Camera, cargo de proprietário, portador do RG nº 4.061.249-1 SSP/MT e CPF nº 556.366.919-0, doravante denominada **DISTRATADA,** resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual Unilateral, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido **unilateralmente** o **contrato nº 152/2018**, firmado em 30 de agosto de 2018, que tinha por objeto a **material betuminoso para manutenção de vias públicas urbanas da Sede do Município de Canarana-MT, na forma descrita no Termo de Referência - Anexo I**, de acordo com o termo de referencia constante da **Pregão Presencial nº 033/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A presente rescisão é **unilateral**, e fundamentada nos termos do art. 78, inciso I e Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda de acordo com a Cláusula 8ª, inciso 8.1, alínea "e" do **Contrato nº 076/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Conforme documentos acostados aos autos, a empresa foi notificada pela 1ª vez no dia 17/01/2019 por não cumprir o fornecimento conforme AF nº 025 e 550/2019 de 03/01/2019, onde a empresa exigia o pagamento antecipado do produto para posterior fornecimento, descumprindo assim o que determina a clausula quarta, inciso 4.2 do contrato. Após a 1ª notificação a empresa entregou parcialmente no dia 21/01/2019 parte da AF nº 025/2019 e o restante mesmo depois da 2ª notificação datada de 28/01/2019 até a presente data a empresa não entregou o restante do produto solicitado, causando sérios transtornos à administração Municipal , e diante disso, promoverá a **rescisão unilateral** do mesmo.

3.1 – A **DISTRATADA** foi devidamente **NOTIFICADA** nos termos de Lei, o qual tomou ciência e até a presente data não se manifestou por escrito e não cumpriu com suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação total do saldo restante do empenho.

4.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Canarana–MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

4.4 – Comunique-se a **DISTRATADA** na forma da lei.

Canarana-MT, 11 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DISTRATANTE

Fábio Marcos Pereira De Faria

Prefeito Municipal

MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA

Portaria nº 458/2018 de 16/08/2018

FISCAL DO CONTRATO

DISTRATADA: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI,.

Testemunhas:

_____

_____

NOME:..... NOME:.....

CPF:..... CPF:.....

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 11/2019

CONVOCAÇÃO 02/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de seleção n° 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado 2018, da Secretaria Municipal de Educação, Resolve:

CONVOCAR os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), conforme a classificação apresentada no edital complementar (edital de seleção 01/2018), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Antônio Castilho, 169, Centro, **no dia 13 de fevereiro de 2019, às 8:00 h**, munidos de toda documentação pessoal (item 3), a fim de ser contratado (a).

Ord.	Nome do (a) candidato (a)	RG	Área/Disciplina	Escola Municipal
01	Cristina dos Santos Martins	3458420/2.000 SSPDC/CE	Anos Iniciais	C Cecilia Meireles
02	Gilmar Severino de Lima	1386931-0 SSP/MT	Português/Inglês	
03	Quelvin de Moura do Nascimento	2104650-6 SSP/MT		
04	Rosieli Barboza Bispo	2286581-0 SSP/MT		
05	Gustavo Ribeiro Kamazaki	2571707-3 SESJP/MT		
06	Amauri Ribeiro de Souza	781589 SSP/MT	Educação Infantil	Iraci Alves Cabral Francisco
07	Crislaine Lopes da Silva	2270133-8 SSP/MT		
08	Juniele Ramalho	2282269-0 SSP/MT		
09	Rosilene Maria Vicente	0927358-1 SSP/MT		
07	Josane Nora da Silva	1609296-1 SSP/MT	Anos Iniciais	Manoel Bandeira
08	Alezandra Patel	1152910-5 SESP/MT		
	Alice Maria Sachi Gezualdo	2445508-3 SEJSP/MT		

	Talita Costa de Oliveira	2160092-9 SSP/MT		
09	Francisca Araujo de Souza Nogueira	1165838-0 SEJSP/MT	Matemática	
10	Darley Aparecido Tavares Ferreira	1531443-0 SESP/MT		
	Cassi Mireli Aparecida de Souza	2332439-2 SSP/MT	Ciências da Natureza	
	Sirlene Rodrigues Costa	1343798-4 SESP/MT		
	Lucélia Souza de Oliveira	1705419-2 SSP/MT	Ensino Religioso	
	Leandra Aparecida Sachi Gezualdo Calixto	2880997-1 SESP/MT	Unidocencia – Ed. Infantil	Monteiro Lobato
11	Pamela de Souza Salvador	2214856-6 SSP/MT	Ciencias da Natureza	
	Bruno Goularte Francisco	2787992-5 SESP/MT		Padre Geraldo

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do (a) candidato

(a) e será convocado (a) o (a) candidato (a) imediatamente melhor classificado (a) para o mesmo cargo no referido certame.

O (A) candidato (a) a ser contratado (a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintesdocumentos:

Ø Carteira deIdentidade; Ø CPF; Ø Título deEleitor; Ø Comprovante de escolaridade (Certificado e HistóricoEscolar); Ø Comprovante de votação 1° e 2°turno; Ø CPF do Pai e daMãe; Ø Certificado Militar(Homem); Ø Carteira de registro profissional (Xerox da foto e verso dafoto); Ø PIS ou PASEP ou cartãocidadão; Ø Comprovante de residência(atualizado); Ø 01 foto 3x4; Ø Certidão de quitação eleitoral(www.tse.gov.br/certidaoquitacao); Ø Certidão de Casamento ouNascimento; Ø RG e CPF docônjuge; Ø Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 14anos); Ø Comprovante de escolaridade dos filhos que estãoestudando; Ø Carteira de vacinação dos filhos (menores que 06anos); Ø Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil (Procurar departamento de recursos humanos para obter a declaração de abertura de conta. Caso o (a) candidato já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extratobancário); Ø Certidão Negativa de Antecedente Criminal (www.tjmt.fus.br ou www.trf1.jus.br); Ø Atestado Médico de sanidade física emental; Ø Declaração de bens (assinatura reconhecida emcartório); Ø Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (assinatura reconhecida emcartório); Ø Declaração que não foi demitido (a) com justa causa e a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração de não acúmulo de cargo (assinatura reconhecida em cartório); Ø Telefone para contato;

O (A) candidato (a) contratado (a) iniciará as aulas no dia 13 de fevereiro de 2019.

Carmelinda Leal Martines Coelho Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 57/2019.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS EM EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

ROZANA DE SOUZA SILVA COSTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 11 de fevereiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 56/2019.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS EM EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS ALVES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 11 de fevereiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SUMULA: "Dispõe sobre Aprovação da Prestação de contas do **Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS**referente ao exercício de 2018".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carlinda-MT, considera a necessidade de apreciação e aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FEAS** referente ao exercício de 2018.

Considerando a deliberação de sua plenária em reunião ordinária, realizada dia 08 de fevereiro de 2019, conforme Ata de Nº **002/CMAS/2019** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS.

Considerando Os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do Governo Estadual FEAS/2018.

ConsiderandoO Valor remanescente de 2017. Cujo valor foi reprogramado para o exercício de 2018.

Resolve;

Art. 1º Fica aprovado a **Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS**referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação e afixação no mural.

Cumpra-se e publique-se.

Sala de Reunião CMAS, Carlinda/MT, 08 de fevereiro de 2019.

_____

Odair Marques Neves

Presidente CMAS

Decreto 221/2018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 55/2019.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS EM EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

APARECIDA RUFINO DOS SANTOS WEBER

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 11 de fevereiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 58/2019.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de **MOTORISTA CNH-D CONDUTOR DE ÔNIBUS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

SEVERINO AQUINO DUARTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 11 de fevereiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 54/2019.

SÚMULA: "NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:exaradas no Artigo º 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 18 da Lei Municipal nº. 892/2015 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** em conformidade com a ordem de classificação, o candidato aprovado através do Concurso Público Municipal nº. 001/2016, para o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS EM EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

MARIA MADALENA MARTINS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 11 de fevereiro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n. º 07/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica Nova Fabricada no ano corrente, Motor a Diesel conforme especificações, para atender a necessidade da secretária de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira - MT** Com sessão no dia 22/02/2019 às 09:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **11** de **FEVEREIRO** de **2019**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PORTARIA N. º 045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N. º 045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exonera o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Finanças, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR** a Senhor João Mançano Bruscagin, portador da Cédula de Identidade n. º 14427841 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. º 037.434.918.50 residente e domiciliado no Município de Castanheira - MT, das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 05 de fevereiro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N. º 046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N. º 046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa interinamente responsável pelas funções do Cargo em Comissão de Secretário de Finanças do Município de Castanheira, Estado Mato Grosso e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 723/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Art. 1.º Designar o Chefe de Gabinete, JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, para responder e desempenhar interinamente as atribuições do Cargo de Secretário de Finanças – DAG, no âmbito do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 05 de fevereiro de 2019.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

(REGISTRADO e PUBLICADO nesta data por afixação no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 12 de fevereiro de 2019)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2019 PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2019
PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa à Rua Mato Grosso nº 83 – Centro, Castanheira (MT), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.772.154/0001-60, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Sra. **MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI** vem através do presente edital e em cumprimento ao art. 31, § 3º da Constituição Federal, art.209 da Constituição Estadual, art. 49 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF), art. 70 da Lei Orgânica Municipal, dar publicidade, de que as Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2018, encontram-se à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade para exame e apreciação no horário de expediente até 31 de dezembro de 2019.

Castanheira (MT), 11 de Fevereiro de 2019.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/GP/2019 EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 069/GP/2019

Em, 08 de fevereiro de 2019

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao servidor municipal efetivo **Sr.º LUIZ AUGUSTO COSTA ESTEVES,** portador do RG nº 993202 e CPF nº 696.760.461-91, na função de MEDICO, lotado na SECRETARIA DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/08/2014 a 10/08/2015, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 03/01/2019 e término em 02/02/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 03/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 03/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 145/2018

EXTRATO DO CONTRATO 145/2018

DO OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para atender a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) de Chapada dos Guimarães.

DATA: 03/09/2018

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 133.364,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADO: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.570.361/0001-67.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 204/2018

EXTRATO DO CONTRATO 204/2018

DO OBJETO: Contratação de pessoa física para a locação de imóvel para atender o Conselho Tutelar de Chapada dos Guimarães.

DATA: 28/11/2018

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADO: JORGE EDGAR FIRMO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 374.154.096-04.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/GP/2019 EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 072/GP/2019

Em, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora municipal efetiva **Sr.ª JANAINA SILVA MURTINHO,** portadora do RG nº 13146793 e CPF nº 945.096.461-00, na função de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/04/2017 a 10/04/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 17/02/2019 e término em 19/03/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 20/03/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 17/02/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/GP/2019 EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 071/GP/2019

Em, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao Servidor Público MunicipalEfetivo**, Sr.º CLEYTON LUCIANO BRUNO DA SILVA,** portador do RG nº 968543 e CPF nº 545.249.891-53, na função de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SAUDE**,** indenização de 10 (dez) dias e gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 01/12/2017 a 01/12/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/02/2019 e término em 21/02/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 22/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/02/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/GP/2019 EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 070/GP/2019

Em, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora municipal efetiva **Sr.ª MARIA JOSE DOS SANTOS,** portadora do RG nº 903407 e CPF nº 010.615.208-46, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/04/2014 a 01/04/2015, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 14/01/2019 e término em 13/02/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 14/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 14/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 08 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/GP/2019 EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº 068/GP/2019

Em 07 de fevereiro de 2019

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – Ao servidor público municipal efetivo **Sr.º ITRIO BOAVENTURA DA SILVA,** portador do RG nº 284891 e CPF nº 230.033.911-00, na função de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/02/2016 a 01/02/2017, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/02/2019 e término em 03/03/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 04/03/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/02/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 07 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/GP/2019 EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 067/GP/2019

Em 07 de fevereiro de 2019

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora pública municipal efetiva **Sr.ª ELESANDRA MARTINI SANTOS,** portadora do RG nº 11248289 e CPF nº 912.382. 181-72, na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/04/2017 a 10/04/2018, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 02/02/2019 e término em 04/03/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 07/03/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 02/02/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 07 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/GP/2019 EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria nº 065/GP/2019

Em 07 de fevereiro de 2019

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A servidora pública municipal efetiva **Sr.ª MARIA APARECIDA QUEIROZ MACHADO,** portadora do RG nº 337386 e CPF nº 378. 155.391-49, na função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/03/2015 a 01/03/2016, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 04/01/2019 e término em 03/02/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 04/02/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04/01/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 07 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 13/2018

EXTRATO DO CONTRATO 13/2018

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para radiodifusão sonora temporária de áudio e prestação de serviço de infraestrutura para realização dos acontecimentos institucionais e promocionais compreendendo a zona rural e urbana.

DATA: 26/01/2018

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 439.695,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADO: RADELGO LOCACAO DE SOM TENDAS E PALCOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.890.953/0001-35.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/GP/2019 EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria nº 066/GP/2019

Em, 07 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER – A Servidora Pública MunicipalEfetiva **Sr.ª MARIA APARECIDA QUEIROZ MACHADO,** portadora do RG nº 337386 e CPF nº 378. 155.391-49, na cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, referente ao Quinquênio de 18/01/2014 a 18/01/2019, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 23/02/2019 e término em 24/05/2019, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 25/05/2019.

Esta portaria entra em vigor a partir de 23/02/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 07 de fevereiro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 186/2018

EXTRATO DO CONTRATO 186/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de consultoria com sistema de acompanhamento diário dos projetos na gestão básica de saúde do município.

DATA: 24/10/2018

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATADO: INOVA SOCIAL GESTÃO PUBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.042.775/0001-86.

CONTRATANTE: THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREVI-CLAUDIA
ANEXOS DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA 2018

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.292.271,00	1.292.271,00	1.302.278,25	100,77	10.007,25
RECEITAS CORRENTES	1.292.271,00	1.292.271,00	1.302.278,25	100,77	10.007,25
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições	1.071.500,00	1.071.500,00	1.053.878,49	98,35	-17.621,51
Contribuições Sociais	1.071.500,00	1.071.500,00	1.053.878,49	98,35	-17.621,51
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic					
Receita Patrimonial	206.000,00	206.000,00	248.399,76	120,58	42.399,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários	206.000,00	206.000,00	248.399,76	120,58	42.399,76
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes	14.771,00	14.771,00			-14.771,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00			-2.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes	12.771,00	12.771,00			-12.771,00
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.127.729,00	2.127.729,00	2.025.495,21	95,19	-102.233,79
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	3.420.000,00	3.420.000,00	3.327.773,46	97,30	-92.226,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	3.420.000,00	3.420.000,00	3.327.773,46	97,30	-92.226,54
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	3.420.000,00	3.420.000,00	3.327.773,46	97,30	-92.226,54
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)					
Superávit Financeiro					
Reabertura de Créditos Adicionais					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 11/02/2019 13:04:26

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.127.729,00	2.127.729,00	2.025.495,21	95,19	-102.233,79
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições	2.127.729,00	2.127.729,00	2.025.495,21	95,19	-102.233,79
Contribuições Sociais	2.127.729,00	2.127.729,00	2.025.495,21	95,19	-102.233,79
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.127.729,00	2.127.729,00	2.025.495,21	95,19	-102.233,79
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)	2.127.729,00	2.127.729,00	2.025.495,21	95,19	-102.233,79

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

SHEILA YOTZCHETZ
DIRETORA-EXECUTIVA

ADENOR BURILLE
CONTADOR - CRC: 22.117

Emissão: 11/02/2019 13:04:26

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.355.500,00	3.355.500,00	1.667.213,78	1.667.213,78	1.667.213,78	49,68	1.688.286,22
DESPESAS CORRENTES	2.079.700,00	2.079.700,00	1.662.743,78	1.662.743,78	1.662.743,78	79,95	416.956,22
Pessoal e Encargos Sociais	1.841.000,00	1.841.000,00	1.554.579,28	1.554.579,28	1.554.579,28	84,44	286.420,72
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	238.700,00	238.700,00	108.164,50	108.164,50	108.164,50	45,31	130.535,50
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	12.000,00	4.470,00	4.470,00	4.470,00	37,25	7.530,00
Investimentos	12.000,00	12.000,00	4.470,00	4.470,00	4.470,00	37,25	7.530,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DO RPPS	1.263.800,00	1.263.800,00					1.263.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	14.500,00	14.500,00	10.374,20	10.374,20	10.374,20	71,54	4.125,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	3.370.000,00	3.370.000,00	1.677.587,98	1.677.587,98	1.677.587,98	49,78	1.692.412,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.370.000,00	3.370.000,00	1.677.587,98	1.677.587,98	1.677.587,98	49,78	1.692.412,02
SUPERÁVIT (XIV)	50.000,00	50.000,00	1.650.185,48			300,37	-1.600.185,48
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.420.000,00	3.420.000,00	3.327.773,46	1.677.587,98	1.677.587,98	97,30	92.226,54

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	14.500,00	14.500,00	10.374,20	10.374,20	10.374,20	71,54	4.125,80
Pessoal e Encargos Sociais	14.500,00	14.500,00	10.374,20	10.374,20	10.374,20	71,54	4.125,80
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	14.500,00	14.500,00	10.374,20	10.374,20	10.374,20	71,54	4.125,80
SUPERÁVIT (IV)	2.127.729,00	2.127.729,00	2.025.495,21	2.025.495,21		95,19	102.233,79
TOTAL (V) = (III + IV)	2.142.229,00	2.142.229,00	2.035.869,41	2.035.869,41	10.374,20	95,03	106.359,59

Emissão: 11/02/2019 13:04:26

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

SHEILA YOTZCHETZ
DIRETORA-EXECUTIVA

ADENOR BURILLE
CONTADOR - CRC: 22.117

Emissão: 11/02/2019 13:04:26

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

SHEILA YOTZCHETZ
DIRETORA-EXECUTIVA

ADENOR BURILLE
CONTADOR - CRC: 22.117

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Data de emissão: 04/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**3.327.773,46**	**3.630.262,61**	**Despesa Orçamentária**	**1.677.587,98**	**1.384.976,14**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	3.327.773,46	3.630.262,61	Ordinária	1.677.587,98	1.384.976,14
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**72.842,49**	**51.855,33**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**720.352,33**	**720.448,41**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		31.578,73
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	72.842,49	51.855,33	Outras movimentações extra-orçamentárias	72.842,49	51.855,33
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias	647.509,84	637.014,35
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho	**2.462.975,43**	**2.541.410,36**			
Ajuste de Investimentos - Ganho	2.462.975,43	2.541.410,36			
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**22.196.268,53**	**18.078.164,78**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**25.661.919,60**	**22.196.268,53**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	5.831,80	14.069,74	Bancos conta movimento	271.617,52	5.831,80
Aplicações financeiras	22.190.436,73	18.064.095,04	Aplicações financeiras	25.390.302,08	22.190.436,73
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão 04/02/2019 10:20:53 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Data de emissão: 04/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**28.059.859,91**	**24.301.693,08**	**TOTAL**	**28.059.859,91**	**24.301.693,08**

SHEILA YOTZCHETZ
DIRETORA-EXECUTIVA

ADENOR BURILLE
CONTADOR - CRC: 22.117

Emissão 04/02/2019 10:20:53 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

Data de emissão: 07/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**25.661.919,60**	**22.321.756,97**	**PASSIVO CIRCULANTE**		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	271.617,52	5.831,80			
CREDITOS A CURTO PRAZO		125.488,44			
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		125.488,44			
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	25.390.302,08	22.190.436,73			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**8.122,65**	**4.788,75**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**22.208.029,16**	**18.147.625,16**
IMOBILIZADO	8.122,65	4.788,75	PROVISOES A LONGO PRAZO	22.208.029,16	18.147.625,16
BENS MOVEIS	13.802,58	9.332,58	**TOTAL DO PASSIVO**	**22.208.029,16**	**18.147.625,16**
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-5.679,93	-4.543,83	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			RESULTADOS ACUMULADOS	3.462.013,09	4.178.920,56
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-716.907,47	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.178.920,56	4.178.920,56
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**3.462.013,09**	**4.178.920,56**
TOTAL	**25.670.042,25**	**22.326.545,72**	**TOTAL**	**25.670.042,25**	**22.326.545,72**

ATIVO FINANCEIRO	**25.661.919,60**	**22.196.268,53**	**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**8.122,65**	**130.277,19**	**PASSIVO PERMANENTE**	**22.208.029,16**	**18.147.625,16**
SALDO PATRIMONIAL				**3.462.013,09**	**4.178.920,56**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		

Emissão: 07/02/2019 20:08:18 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2018

Data de emissão: 07/02/2019

			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	8.783,33	68.280,03
TOTAL			**TOTAL**	**8.783,33**	**68.280,03**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
ORDINÁRIA		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	25.580.037,34	15.881.472,98
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	81.882,26	6.314.795,55
TOTAL	**25.661.919,60**	**22.196.268,53**

Emissão: 07/02/2019 20:08:18 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.665.970,67**	**38.150.659,64**
CONTRIBUIÇÕES	**2.948.456,57**	**2.967.783,01**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.948.456,57	2.967.783,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**254.538,67**	**479.572,72**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.138,91	66.547,04
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	248.399,76	413.025,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**8,24**
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		8,24
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**2.462.975,43**	**2.541.410,36**
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	2.462.975,43	2.541.410,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**32.161.885,31**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		32.161.885,31

Emissão: 07/02/2019 20:11:11

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**6.382.878,14**	**38.826.399,30**
PESSOAL E ENCARGOS	**100.714,20**	**100.058,03**
REMUNERACAO A PESSOAL	90.340,00	91.000,00
ENCARGOS PATRONAIS	10.374,20	9.058,03
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**1.464.239,28**	**1.174.029,61**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	895.221,78	690.375,30
PENSOES	198.910,85	153.711,01
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	370.106,65	329.943,30
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**76.022,87**	**72.457,79**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	558,15	231,00
SERVICOS	74.328,62	71.499,87
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	1.136,10	726,92
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**648.220,06**	**637.014,35**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	648.220,06	637.014,35
TRIBUTÁRIAS	**33.277,73**	**36.302,63**
CONTRIBUICOES	33.277,73	36.302,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**4.060.404,00**	**36.806.536,89**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	4.060.404,00	36.806.536,89
Resultado Patrimonial do Período	**- 716.907,47**	**- 675.739,66**

Emissão: 07/02/2019 20:11:11 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CLAUDIA

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVID DE CLAUDIA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.470,00	2.855,00

Emissão: 07/02/2019 20:11:11 Página 3

Homologado

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MARIA DE NAZARE DE SOUZA SILVA,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) LIXEIRAS DU-**

PLAS E 03 (TRÊS) LIXEIRAS TRIPLAS, PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA DOS MIGRANTES E NAS AVENIDAS MARECHAL CÂNDIDO RONDON E GASPAR DUTRA, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

CONTRATADA: JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, objeto do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, assim, em **07 de ABRIL de 2019. DATA: 06/02/2019.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

CONTRATADA: M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP

OBJETO: Ficam prorrogados o prazo de execução da obra, por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, assim, em **06 de ABRIL de 2019. DATA: 06/02/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

CONTRATADA: M FERNANDES DA SILVA E CIA LTDA EPP

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, objeto do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, assim, em **07 de ABRIL de 2019. DATA: 06/02/2019.**

RH
EDITAL COMPLEMENTAR 06 AO EDITAL N. 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Cláudia, através do Prefeito Municipal, Sr**. Altamir Kürten**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e da **Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pelo Decreto nº 208, de 12 de dezembro de 2018, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, o Edital Complementar 06 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 conforme segue:.

Art. 1º – Divulgam-seos **GABARITOS DEFINITIVOS** conforme **ANEXO I**, as respostas aos recursos referentes ao Gabarito Preliminar conforme **ANEXO II** e o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018 conforme **ANEXO III**.

Art. 2º – O candidato poderá apresentar recurso referente ao **RESULTADO PRELIMINAR**, anexando a fundamentação e documentação que entender necessária e encaminhando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018, no seguinte endereço eletrônico:**www.masterz-concursos.com.br**

Desta forma, inicia-se a contagem do prazo recursal, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018.

Cláudia/MT, 08 de fevereiro de 2019.

_____

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

_____

DALILA MARQUES TRIBUTINO COLMANN

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018

ANEXO I

GABARITO DEFINITIVO

NUTRIÇÃO ALIMENTAR		PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA		PROFESSOR PEDAGOGO		TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL	
01	A	**01**	A	**01**	A	**01**	C
02	C	**02**	D	**02**	D	**02**	B
03	B	**03**	D	**03**	D	**03**	C
04	C	**04**	A	**04**	A	**04**	B
05	D	**05**	D	**05**	D	**05**	B
06	A	**06**	B	**06**	B	**06**	**ANULADA**
07	C	**07**	A	**07**	A	**07**	A
08	B	**08**	B	**08**	B	**08**	C
09	D	**09**	D	**09**	D	**09**	B
10	C	**10**	C	**10**	C	**10**	B
11	A	**11**	A	**11**	A	**11**	C
12	D	**12**	B	**12**	B	**12**	D
13	A	**13**	A	**13**	A	**13**	**C**
14	C	**14**	D	**14**	D	**14**	A
15	D	**15**	B	**15**	B	**15**	C
16	D	**16**	A	**16**	A	**16**	B
17	C	**17**	**ANULADA**	**17**	**ANULADA**	**17**	B

18	C	**18**	D	**18**	D	**18**	C
19	B	**19**	B	**19**	B	**19**	C
20	D	**20**	B	**20**	B	**20**	D
21	A	**21**	B	**21**	A	**21**	C
22	A	**22**	D	**22**	B	**22**	C
23	D	**23**	B	**23**	D	**23**	B
24	D	**24**	D	**24**	B	**24**	B
25	B	**25**	C	**25**	B	**25**	A
26	C	**26**	A	**26**	A	**26**	D
27	A	**27**	A	**27**	A	**27**	A
28	B	**28**	C	**28**	B	**28**	C
29	D	**29**	C	**29**	C	**29**	A
30	C	**30**	C	**30**	A	**30**	A

ANEXO II

RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTE AO GABARITO PRELIMINAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO	RESPOSTA
82	ALINE APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Recurso sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente INDEFERIDO pois não está em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2018.
158	ANA PAULA RODRIGUES	DEFERIDO PARCIALMENTE	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras “menos” e “menor” não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito. Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDOno gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração. Acerca da questão 23 onde a reclamante pugna pela anulação da questão por entender que a mesma fora mal elaborada. Vejamos o significado da palavra Princípio: Inicialmente o Dicionário Aurélio Eletrônico, define princípio como: o primeiro impulso dado a uma coisa; origem; o que constitui a matéria; o que entra na composição de algo; regras ou conhecimentos fundamentais e mais gerais. Na visão do jurista Frederico Fernandes dos Santos Princípios são os alicerces da norma, são o seu fundamento em essência, são o refúgio em que a norma encontra sustentação para racionalizar a sua legitimação, são a base de onde se extrai o norte a ser seguido por um ordenamento. Podemos identificar de maneira límpida e clara que não há relação entre a palavra “princípio” e “dever” pois, um aborda os pilares, fundamentos, da essência de uma concepção, um desejo ou projeto. Já o dever trata-se de uma obrigação de fazer ou dar, sendo os mesmos distintos. Portanto os princípios da Educação estão estampados no Art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Portanto recursoINDEFERIDOmantem-se o gabarito.
252	APARECIDA TRAJANO DA SILVA	DEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.
155	CAMILA ADILES GIUSTI	DEFERIDO PARCIALMENTE	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras “menos” e “menor” não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito. Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDOno gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração.
96	CARLA GIOVANE BORELLI	DEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.
261	CIRLENE VALERIO DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE	manifestamos: No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras “menos” e “menor” não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito. Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDOno gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração.
228	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras “menos” e “menor” não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito.
7	EDNA TAMAR DOS SANTOS SENA	INDEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Quanto a questão 27 a recorrente alega que o referido decreto não se encontra nominado no conteúdo específico para o cargo ao qual está concorrendo do certame. Vejamos então: o conteúdo programático específico traz de início: “Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, As Políticas Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil parecer nº 022/98 do Conselho Nacional de Educação (CNE).” Inicialmente devemos nos lembrar que o princípio geral do Direito de que “ninguém pode alegar o desconhecimento da lei” é bastante antigo. Apesar do universo de leis, decretos e regulamentações existentes, devemos estar sempre atentos no sentido de estarmos atualizados, no mínimo naquilo que nos diz respeito ou que nos desperta interesse. O Decreto nº 7611/2011, dispõe sobre aeducação especial eo atendimento educacional especializado. ora, para o candidato que se propõe a desenvolver atividades de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, a busca por conhecimento através de livros, publicações e matérias sobre conceitos e metodologias deve ser uma constante para o acadêmico, inclusive o conhecimento a legislação pertinente. Portanto o conhecimento inerente a área de atuação também inclui o citado decreto, as demais legislações apresentadas são os balizares das profissões da área pedagógica, sendo a legislação assunto ilimitado ao nível de escolaridade. Portanto julgamos por INDEFERIDO o recurso da questão 27.
191	ERIKSEN CARPS	DEFERIDO PARCIALMENTE	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Acerca da questão oito o reclamante alega que a ausência de complemento informando se o retorno é ou não para a casa do sujeito, prejudica a interpretação da inserção, assim como se o retorno é para a terra ou Terra planeta. Não prospera a alegação do reclamante uma vez que terraescrito com letra minúscula é um substantivo que se refere ao elemento da natureza. Já Terra é um nome próprio, o nome do nosso planeta, portanto não há relação de dúvida quanto a interpretação da utilização correta da crase. Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDOno gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração. Acerca da questão 24 onde a reclamante pugna pela anulação da questão por entender que que o ensino gratuito é um principio da educação. Vejamos o significado da palavra Princípio: Inicialmente o Dicionário Aurélio Eletrônico, define princípio como: o primeiro impulso dado a uma coisa; origem; o que constitui a matéria; o que entra na composição de algo; regras ou conhecimentos fundamentais e mais gerais. Na visão do jurista Frederico Fernandes dos Santos Princípios são os alicerces da norma, são o seu fundamento em essência, são o refúgio em que a norma encontra sustentação para racionalizar a sua legitimação, são a base de onde se extrai o norte a ser seguido por um ordenamento.Podemos identificar de maneira límpida e clara que não há relação entre a palavra “princípio” e “dever” pois, um aborda os pilares, fundamentos, da essência de uma concepção, um desejo ou projeto. Já o dever trata-se de uma obrigação de fazer ou dar, sendo os mesmos distintos. Portanto os princípios da Educação estão estampados no Art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Quanto a questão 28 a recorrente alega que a questão foi copiada do site https://www.grupoescolar.com/pesqui-

			sa/historia-da-educacão-fisica-no-brasil.html, e que tal matéria não apresenta nenhum referencial teórico que sustente a publicação, que não menciona quais seus autores ou autores, afirma que a matéria é de total falta de credibilidade. Todavia não e pugna pela sua nulidade ou correção de gabarito. Acerca da manifestação do reclamante assim nos manifestamos: a questão 28 foi extraída de trabalho apresentado em agosto de 2013 no XVIII COMBRACE e V CONICE, cujo tema é "REFLEXÕES DO PIBID-EF/ UNEMAT SOBRE OS FATORES QUE INFLUENCIAM A DESVALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO ÂMBITO ESCOLAR", estudo elaborado pelos acadêmicos Alessandra Lima Batista, Elizete Maria Linhares, Josimeire Faria Borges, Karine da Silva Moraes e Leni Hack, cujo trabalho teve sua fundamentação nas seguintes referências bibliográficas: COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez,1992. MAGALHÃES, E; ARANTES, A C. A competência profissional e o professor de Educação Física. Revista Digital, Buenos Aires, ano 13, nº 128 , Janeiro, 2009. SAAD, R. Educação Física no Brasil. Portal da educação física, 2008. Disponível em www.educacaofisica.com.br. Acesso em: 22 mar. 2013. SILVA, M. F, DAMASIO, M. S. O ensino da educação física e o espaço físico em questão. v. 11, n. 2. rev. Ufg. 2008. TEIXEIRA, L. A. Estudo da motricidade humana como fonte de ordem para um tema científico, uma profissão, e um componente do currículo escolar. Revista Paulista de Educação Física, (São Paulo), v. 7, 1993.
259	EVA CARDOSO	DEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDOno gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração.
63	FATIMA REGINA FERREIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras “menos” e “menor” não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito. Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDOno gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração.
250	FATIMA ROSARIO COSTA QUEROZ	DEFERIDO PARCIALMENTE	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação. Recurso da questão 06, sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente INDEFERIDO pois não está em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2018.
171	FRANCIDALVA GOMES	DEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.
133	IGOR ELIAN CARDOSO	DEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.
249	IRANI SCHEFFLER	DEFERIDO PARCIALMENTE	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: A reclamante apresentou recurso na questão 06 com a alegação de não existir nenhuma das alternativas incorreta. Em análise ao recurso apresentado, identificamos que a alternativac)É proibida a descarga de lixo.A alternativa está correta pois o substantivo está precedidode um artigo. Portantoa questão será anulada. Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.
327	JHON CLEITON BUENO RIBEIRO	DEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.
23	JUCIMARA APARECIDA DE LIMA	INDEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Recurso sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente INDEFERIDO pois não está em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2018.
85	LEDA MARIA WENTZ	INDEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Recurso sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, sem sustentação,INDEFERIDO pois não está em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2018.
196	LUANA TEREZINHA BASTIAN	DEFERIDO PARCIALMENTE	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação. Quanto a questão 27 a recorrente alega que o referido decreto não se encontra nominado no conteúdo específico para o cargo ao qual está concorrendo do certame. Vejamos então: o conteúdo programático específico traz de início: “Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, As Políticas Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil parecer nº 022/98 do Conselho Nacional de Educação (CNE).” Inicialmente devemos nos lembrar que o princípio geral do Direito de que “ninguém pode alegar o desconhecimento da lei” é bastante antigo. Apesar do universo de leis, decretos e regulamentações existentes, devemos estar sempre atentos no sentido de estarmos atualizados, no mínimo naquilo que nos diz respeito ou que nos desperta interesse. O Decreto nº 7611/2011, dispõe sobre aeducação especial eo atendimento educacional especializado. ora, para o candidato que se propõe a desenvolver atividades de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, a busca por conhecimento através de livros, publicações e matérias sobre conceitos e metodologias deve ser uma constante para o acadêmico, inclusive o conhecimento a legislação pertinente. Portanto o conhecimento inerente a área de atuação também inclui o citado decreto, as demais legislações apresentadas são os balizares das profissões da área pedagógica, sendo a legislação assunto ilimitado ao nível de escolaridade. Portanto julgamos por INDEFERIDO o recurso da questão 27.
16	MARGARIDA GAMBIN LAZZERI	DEFERIDO	Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDOno gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração.
232	MARIA DE FÁTIMA FATTORE	DEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.
326	MARLIN EVELYN BOY	INDEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Recurso sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente INDEFERIDO pois não está em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2018.
87	MAYARA RODRIGUES ROMAN	INDEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Recurso sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente INDEFERIDO pois não está em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2018.
206	MIRIAM MARTINS BATISTA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação. Quanto a questão 27 a recorrente alega que o referido decreto não se encontra nominado no conteúdo específico para o cargo ao qual está concorrendo do certame. Vejamos então: o conteúdo programático específico traz de início: “Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, As Políticas Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil parecer nº 022/98 do Conselho Nacional de Educação (CNE).” Inicialmente devemos nos lembrar que o princípio geral do Direito de que “ninguém pode alegar o desconhecimento da lei” é bastante antigo. Apesar do universo de leis, decretos e regulamentações existentes, devemos estar sempre atentos no sentido de estarmos atualizados, no mínimo naquilo que nos diz respeito ou que nos desperta interesse. O Decreto nº 7611/2011, dispõe sobre aeducação especial eo atendimento educacional especializado. ora, para o candidato que se propõe a desenvolver atividades de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, a busca por conhecimento através de livros, publicações e matérias sobre conceitos e metodologias deve ser uma constante para o acadêmico, inclusive o conhecimento a legislação pertinente. Portanto o conhecimento inerente a área de atuação também inclui o citado decreto, as demais legislações apresentadas são os balizares das profissões da área pedagógica,

			sendo a legislação assunto ilimitado ao nível de escolaridade. Portanto julgamos por INDEFERIDO o recurso da questão 27.
114	POLIANA DANDARA DE SOUZA	DEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.
177	RAQUEL DA SILVA MARINS	DEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.
73	RIVENIZIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUSA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras “menos” e “menor” não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito. Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDOno gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração.
8	ROSICLEY APARECIDA ROQUE	INDEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras “menos” e “menor” não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito.
248	SANDRA TRAJANO DE BARROS LEMOS	DEFERIDO PARCIALMENTE	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras “menos” e “menor” não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito. Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDOno gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração. Acerca do recurso sobre a palavra “corrobora” compondo o enunciado da questão, em nada prejudica a interpretação, pois tem entre seus significados ”confirmar, certificar, validar, ratificar, atestar, reforçar, revalidar, apoiar, favorecer, sancionar, aprovar,...” portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito.
234	SOLANGE CALDEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras “menos” e “menor” não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito. Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDOno gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração.
72	TANIA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: A recorrente alega que na questão 27, o referido decreto não se encontra nominado no conteúdo específico para o cargo ao qual está concorrendo do certame. Vejamos então: o conteúdo programático específico traz de início: “Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, As Políticas Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil parecer nº 022/98 do Conselho Nacional de Educação (CNE).” Inicialmente devemos nos lembrar que o princípio geral do Direito de que “ninguém pode alegar o desconhecimento da lei” é bastante antigo. Apesar do universo de leis, decretos e regulamentações existentes, devemos estar sempre atentos no sentido de estarmos atualizados, no mínimo naquilo que nos diz respeito ou que nos desperta interesse. O Decreto nº 7611/2011, dispõe sobre aeducação especial eo atendimento educacional especializado. ora, para o candidato que se propõe a desenvolver atividades de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, a busca por conhecimento através de livros, publicações e matérias sobre conceitos e metodologias deve ser uma constante para o acadêmico, inclusive o conhecimento a legislação pertinente. Portanto o conhecimento inerente a área de atuação também inclui o citado decreto, as demais legislações apresentadas são os balizares das profissões da área pedagógica, sendo a legislação assunto ilimitado ao nível de escolaridade. Portanto julgamos por INDEFERIDO o recurso da questão 27.
201	VANDERLÉIA DOS SANTOS PITOL	DEFERIDO PARCIALMENTE	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação. Quanto a questão 27 a recorrente alega que o referido decreto não se encontra nominado no conteúdo específico para o cargo ao qual está concorrendo do certame. Vejamos então: o conteúdo programático específico traz de início: “Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, As Políticas Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil parecer nº 022/98 do Conselho Nacional de Educação (CNE).” Inicialmente devemos nos lembrar que o princípio geral do Direito de que “ninguém pode alegar o desconhecimento da lei” é bastante antigo. Apesar do universo de leis, decretos e regulamentações existentes, devemos estar sempre atentos no sentido de estarmos atualizados, no mínimo naquilo que nos diz respeito ou que nos desperta interesse. O Decreto nº 7611/2011, dispõe sobre aeducação especial eo atendimento educacional especializado. ora, para o candidato que se propõe a desenvolver atividades de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, a busca por conhecimento através de livros, publicações e matérias sobre conceitos e metodologias deve ser uma constante para o acadêmico, inclusive o conhecimento a legislação pertinente. Portanto o conhecimento inerente a área de atuação também inclui o citado decreto, as demais legislações apresentadas são os balizares das profissões da área pedagógica, sendo a legislação assunto ilimitado ao nível de escolaridade. Portanto julgamos por INDEFERIDO o recurso da questão 27.

ANEXO III

RESULTADO PRELIMINAR

NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H									
INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
329	AUDILENE SOUSA DE ANDRADE AGUIAR SANTOS	30	21	36	87.00	-	87.00	1º	Classificado
183	MARILENA DE OLIVEIRA CORREA	24	24	32	80.00	-	80.00	2º	Classificado
116	BRUNA JENIFER DOS REIS ROSA	24	21	32	77.00	-	77.00	3º	Classificado
32	EDUARDA PEREIRA FIEL PEDROSO	21	24	32	77.00	-	77.00	4º	Classificado
167	JOSIANE BATALHA DA COSTA	24	24	28	76.00	-	76.00	5º	Classificado
106	MARLENE CARMEM HARMEL	9	24	40	73.00	-	73.00	6º	Classificado
216	ANY CAROLINE BARBON BARROS	21	21	28	70.00	-	70.00	7º	Classificado
80	CLAUDINARA ANDRIGHI BENDER	12	21	36	69.00	-	69.00	8º	Classificado
81	INDIANARA DAIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS	21	24	24	69.00	-	69.00	9º	Classificado
66	MARIA BEATRIZ DA SILVA	21	18	28	67.00	-	67.00	10º	Classificado
330	ADELIONEIDE DOURADO DOS SANTOS	21	15	28	64.00	-	64.00	11º	Classificado
319	MIRIAN ALVES TEIXEIRA	18	21	24	63.00	-	63.00	12º	Classificado
105	DEONILDE LODI GARCHÔA	18	15	28	61.00	-	61.00	13º	Classificado
188	ROSELETE DE FATIMA DOS SANTOS	18	15	28	61.00	-	61.00	14º	Classificado
98	ALAN DAVID RAIMUNDO DA SILVA	21	18	20	59.00	-	59.00	15º	Classificado
277	KELLI GASPAR ALVES DA SILVA	18	12	24	54.00	-	54.00	16º	Classificado
211	FRANCISCA SOARES SOUSA	12	12	28	52.00	-	52.00	17º	Classificado
140	ALINE ROCHA DA SILVA	12	3	24	39.00	-	-	-	Desclassificado
19	ANDRESSA TORLAI PINTO	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
132	ARIANE CRISTINA FRANCISCO FERREIRA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente

181	CACILDA AUGUSTA GOMES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
11	CINTIA CAETANO DA SILVA	12	9	24	45.00	-	-	-	Desclassificado
282	CLEODETE FERREIRA DA SILVA FUKAGAWA	15	12	20	47.00	-	-	-	Desclassificado
64	DÉLIA TEREZINHA BERARDO BRUSCO	6	12	20	38.00	-	-	-	Desclassificado
101	DJOICI MARGUITA SCHMENGLER	12	12	20	44.00	-	-	-	Desclassificado
208	EDINALVA BEZERRA DA SILVA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
6	FRANCIELI DEPRÁ	18	12	16	46.00	-	-	-	Desclassificado
264	IVONETE RAUBER COAN	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
180	JANEIS NAVARRO DA SILVA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
294	JANICE ALVES DE JESUS SILVA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
24	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
187	MARLI MODESTO DE GOIS	18	0	12	30.00	-	-	-	Desclassificado
258	MARLISE SCHMEING	9	21	16	46.00	-	-	-	Desclassificado
91	MICHELE SOARES ALVES	15	18	16	49.00	-	-	-	Desclassificado
179	RENATA VIEIRA SOUZA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
274	ROSELEY GRAGEL DE ANDRADE	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
148	ROSELI MARIA SILVERIO	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
121	VANESSA FONTOURA RODRIGUES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
PROFESSOR CLASSE B - 20H - ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES									
INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
219	ELIANE CRISTINA DA COSTA FERREIRA	0	6	20	26.00	-	-	-	Desclassificado
PROFESSOR CLASSE B - 30H - ASSENTAMENTO DOZE DE OUTUBRO									
INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
286	CALIXTO CRISPIM DOS REIS	12	24	24	60.00	-	60.00	1º	Classificado
PROFESSOR CLASSE B - 30H - ASSENTAMENTO KENO									
INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
199	DAIANE APARECIDA LEMOS	9	12	24	45.00	50	-	-	Desclassificado
321	ELIETE DA SILVEIRA MALDONADO	6	15	16	37.00	50	-	-	Desclassificado
316	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	12	9	12	33.00	-	-	-	Desclassificado
PROFESSOR CLASSE B - 30H - ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES									
INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
227	MARIA NUNES DE SOUZA	12	15	24	51.00	50	101.00	1º	Classificado
PROFESSOR CLASSE B - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS									
INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
242	FERNANDA APARECIDA VIANA LEDESMAN	18	27	32	77.00	50	127.00	1º	Classificado
256	FABIANE LUCILENE FRITZEN	18	18	28	64.00	50	114.00	2º	Classificado
234	SOLANGE CALDEIRA	15	15	28	58.00	50	108.00	3º	Classificado
27	CLAUDIA PEREIRA AMARAL	15	18	24	57.00	50	107.00	4º	Classificado
259	EVA CARDOSO	12	24	20	56.00	50	106.00	5º	Classificado
31	ANDREIA SIQUEIRA ALVES KRACIESKI	21	18	28	67.00	31,25	98.25	6º	Classificado
222	ADRIANE SALETE TONDELLO BERTICELLI	9	24	24	57.00	40,12	97.12	7º	Classificado
235	AGNALDO SILVA DE ALMEIDA	12	18	28	58.00	22	80.00	8º	Classificado
73	RIVENIZIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUSA	18	12	24	54.00	20	74.00	9º	Classificado
10	WELSON ALVES CARVALHO	15	15	24	54.00	-	54.00	10º	Classificado
190	NAIRA ROBERTA ANTONIOLI DOS SANTOS	18	12	20	50.00	-	50.00	11º	Classificado
158	ANA PAULA RODRIGUES	9	15	24	48.00	50	-	-	Desclassificado
210	DENNIS JESUS LINARES FERREIRA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
120	EDINAMAR DE SOUZA TERRA QUEIROZ	-	-	-	0.00	50	-	-	Ausente
104	ERIKA DE OLIVEIRA GRAGEL COSTA	9	12	12	33.00	43,75	-	-	Desclassificado
54	GLAUCIENE LEITE RODRIGUES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
276	ISMAEL DE AREIAS CRUZ	6	6	16	28.00	50	-	-	Desclassificado
85	LEDA MARIA WENTZ	6	15	28	49.00	50	-	-	Desclassificado
128	MARILENE FERREIRA LEMES	9	12	16	37.00	-	-	-	Desclassificado
113	ROSANGELA ROCHA DE OLIVEIRA	6	9	20	35.00	50	-	-	Desclassificado
PROFESSOR CLASSE B - 40H - CRECHES MUNICIPAIS									
INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
214	CLAUDIA DUTRA DE CASTILHO	18	15	28	61.00	50	111.00	1º	Classificado
8	ROSICLEY APARECIDA ROQUE	15	21	24	60.00	50	110.00	2º	Classificado
228	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	15	24	20	59.00	50	109.00	3º	Classificado
63	FATIMA REGINA FERREIRA	12	15	24	51.00	50	101.00	4º	Classificado
261	CIRLENE VALERIO DA SILVA	12	15	24	51.00	50	101.00	5º	Classificado
137	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	12	24	20	56.00	44,5	100.5	6º	Classificado
240	ANDREIA RAUBER	15	27	16	58.00	36,25	94.25	7º	Classificado
89	NATALIA SANTANA	15	18	20	53.00	16,25	69.25	8º	Classificado
129	ANA CARINA CAVALINI	18	18	28	64.00	-	64.00	9º	Classificado
9	ROSA MARIA ALBERICI	18	18	24	60.00	-	60.00	10º	Classificado
200	MARCIA MARIA WINK	9	18	24	51.00	-	51.00	11º	Classificado
135	THALIA MORENO ALVES	9	18	24	51.00	-	51.00	12º	Classificado
226	APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	12	9	24	45.00	-	-	-	Desclassificado
157	BEATRIZ FERREIRA MOREIRA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
41	ELDA FLAVIA DA SILVA	12	9	24	45.00	-	-	-	Desclassificado
107	FRANCINEIDE DE SOUSA MIRANDA FERREIRA	9	12	24	45.00	-	-	-	Desclassificado
39	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	3	12	16	31.00	50	-	-	Desclassificado
23	JUCIMARA APARECIDA DE LIMA	9	12	28	49.00	50	-	-	Desclassificado
163	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	6	6	24	36.00	-	-	-	Desclassificado
126	LUCIANE APARECIDA VALKARENGHI	9	18	16	43.00	-	-	-	Desclassificado

16	MARGARIDA GAMBIN LAZZERI	9	18	20	47.00	50	-	-	Desclassificado
139	MARIA IRENE MOURA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
109	MARLI INÊS SOUZA	9	12	24	45.00	50	-	-	Desclassificado
59	SANDRA LAGO PALAVISSINI	15	18	16	49.00	50	-	-	Desclassificado
248	SANDRA TRAJANO DE BARROS LEMOS	12	15	16	43.00	43	-	-	Desclassificado
168	SIMONE COUTINHO DIAS GOBI	6	15	20	41.00	50	-	-	Desclassificado
50	THAIS VITORIA DE ARAUJO VOLMAN	9	15	24	48.00	-	-	-	Desclassificado
217	VALÉRIA ADRIANA RODRIGUES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
PROFESSOR CLASSE B - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H									
INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
166	JÉSSICA SANCHES DE SOUZA	12	21	24	57.00	-	57.00	1º	Classificado
191	ERIKSEN CARPS	9	21	24	54.00	-	54.00	2º	Classificado
155	CAMILA ADILES GIUSTI	9	18	16	43.00	-	-	-	Desclassificado
332	CLAYTON JHONI PEREIRA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
170	EMANUELI MARTINS LEITE	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H									
INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
177	RAQUEL DA SILVA MARINS	21	24	28	73.00	50	123.00	1º	Classificado
201	VANDERLÉIA DOS SANTOS PITOL	24	15	20	59.00	50	109.00	2º	Classificado
171	FRANCIDALVA GOMES	12	9	36	57.00	50	107.00	3º	Classificado
115	CARLA ALESSANDRA SANTOS DÓRIO	24	21	20	65.00	40	105.00	4º	Classificado
252	APARECIDA TRAJANO DA SILVA	18	3	36	57.00	47,12	104.12	5º	Classificado
96	CARLA GIOVANE BORELLI	18	12	24	54.00	50	104.00	6º	Classificado
249	IRANI SCHEFFLER	24	9	20	53.00	50	103.00	7º	Classificado
232	MARIA DE FÁTIMA FATTORE	12	18	24	54.00	47,87	101.87	8º	Classificado
233	GABRIELI STEFANI DE OLIVEIRA	27	24	24	75.00	26,62	101.62	9º	Classificado
202	EDUCILEI PEREIRA LOPES	18	9	24	51.00	50	101.00	10º	Classificado
206	MIRIAM MARTINS BATISTA	15	24	12	51.00	50	101.00	11º	Classificado
114	POLIANA DANDARA DE SOUZA	21	6	24	51.00	37	88.00	12º	Classificado
72	TANIA DA SILVA SANTOS	18	12	24	54.00	30,25	84.25	13º	Classificado
7	EDNA TAMAR DOS SANTOS SENA	24	15	24	63.00	15,62	78.62	14º	Classificado
82	ALINE APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	30	21	24	75.00	-	75.00	15º	Classificado
111	EDUARA PRADO CAROLINO	24	27	24	75.00	-	75.00	16º	Classificado
196	LUANA TEREZINHA BASTIAN	24	12	16	52.00	21	73.00	17º	Classificado
326	MARLIN EVELYN BOY	15	21	36	72.00	-	72.00	18º	Classificado
298	ANAIR ROSSATO PELISSARO	27	21	24	72.00	-	72.00	19º	Classificado
69	CIRLENE LAGO	24	21	16	61.00	7,5	68.5	20º	Classificado
99	MARCOS PATRICK SENA LEITE	21	24	20	65.00	-	65.00	21º	Classificado
14	LARISSA LOURENÇO LOPES MARTINS	27	12	24	63.00	-	63.00	22º	Classificado
213	ADRIANA APARECIDA TRINDADE AMANCIO	21	18	24	63.00	-	63.00	23º	Classificado
176	VANESSA SCHMEING DE OLIVEIRA	18	21	24	63.00	-	63.00	24º	Classificado
4	ELEANDRO DE ANDRADE	21	30	12	63.00	-	63.00	25º	Classificado
133	IGOR ELIAN CARDOSO	21	30	12	63.00	-	63.00	26º	Classificado
49	ZILDA DA LUS	21	21	20	62.00	-	62.00	27º	Classificado
327	JHON CLEITON BUENO RIBEIRO	15	27	20	62.00	-	62.00	28º	Classificado
20	SERLI APARECIDA BASTIANN	24	6	24	54.00	7,5	61.5	29º	Classificado
110	MEIRILENE OLIVEIRA NEVES	15	18	28	61.00	-	61.00	30º	Classificado
51	BRUNO MAICON DIAS CHAVES	21	24	16	61.00	-	61.00	31º	Classificado
175	EMANUELLE BONISSONI	21	15	24	60.00	-	60.00	32º	Classificado
204	VERA FANTIN FERNANDES DOS SANTOS	12	24	24	60.00	-	60.00	33º	Classificado
333	JANIR AZEVEDO BRAZ	15	27	16	58.00	-	58.00	34º	Classificado
87	MAYARA RODRIGUES ROMAN	21	12	24	57.00	-	57.00	35º	Classificado
236	CRISTIANE PALHÃO	18	15	24	57.00	-	57.00	36º	Classificado
310	ELENILDE SANTOS ALVES	21	15	20	56.00	-	56.00	37º	Classificado
192	ERIKA DE MIRANDA LIMA	18	9	24	51.00	4,75	55.75	38º	Classificado
29	MARIA VITORIA BARBON FERREIRA	18	21	16	55.00	-	55.00	39º	Classificado
238	FRANCISCA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	21	9	24	54.00	-	54.00	40º	Classificado
152	FLAVIA IZOLETE ORTIZ	15	15	24	54.00	-	54.00	41º	Classificado
156	AMANDA HIONTON SILVA	21	21	12	54.00	-	54.00	42º	Classificado
306	FERNANDA DA SILVA	24	9	20	53.00	-	53.00	43º	Classificado
295	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA BARROS DE ALMEIDA	21	12	20	53.00	-	53.00	44º	Classificado
243	MÔNICA GOMES	18	15	20	53.00	-	53.00	45º	Classificado
52	CÁSSILA ANDRIELE DE CASTRO SOZZI BARONI	18	9	24	51.00	-	51.00	46º	Classificado
58	PATRICIA APARECIDA BERARDO DA LUZ	12	15	24	51.00	-	51.00	47º	Classificado
203	VIDILENE FIGUEREDO DOS ANJOS	21	18	12	51.00	-	51.00	48º	Classificado
311	JÔNATAS SILVA PREHL	21	9	20	50.00	-	50.00	49º	Classificado
143	GEIZA CORRÊA FREITAS	18	12	20	50.00	-	50.00	50º	Classificado
53	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	18	12	20	50.00	-	50.00	51º	Classificado
17	JUAN HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA	18	12	20	50.00	-	50.00	52º	Classificado
38	ANA PAULA FERREIRA SARTUNILIO	15	15	20	50.00	-	50.00	53º	Classificado
131	ADRIELE CARVALHO DOS SANTOS	15	9	12	36.00	-	-	-	Desclassificado
124	ADRIELE PREVELATO VIEIRA	15	15	16	46.00	-	-	-	Desclassificado
186	ADRIELI DE SALES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
5	ALINE FERNANDA VAZ DA SILVA	18	12	12	42.00	-	-	-	Desclassificado
301	ALINE MESSIAS ALVES MARQUES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
257	ANA CAROLINA TAMANHO DE OLIVEIRA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente

123	ANDRÉ VENDRAME MARINS	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
299	ANGELICA KAUANE DE SOUSA MEDEIROS	15	12	16	43.00	-	-	-	Desclassificado
37	ANTÔNIA TAMIRES ALVES DA SILVA	21	3	20	44.00	-	-	-	Desclassificado
161	ATIE FRAGOSO DOS SANTOS	12	12	16	40.00	-	-	-	Desclassificado
56	BRUNA CRISTINA DE MOURA	24	6	16	46.00	-	-	-	Desclassificado
151	BRUNO BORGES BARBOSA DE MIRANDA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
117	CAMILA DE OLIVEIRA MORALES	12	6	20	38.00	-	-	-	Desclassificado
76	CAROLINA DA ROCHA DA SILVA	12	9	12	33.00	-	-	-	Desclassificado
309	CLÁUDIA MENEGHELLI DIAS	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
289	CLEIDE JAIVONA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
314	CLEONICE LEITE	15	9	12	36.00	-	-	-	Desclassificado
290	CRISTIANI MORAES DA SILVA	18	12	12	42.00	-	-	-	Desclassificado
142	CRISTINA LIMA MENDES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
15	DAIANE ANDRADE MELO	15	15	16	46.00	-	-	-	Desclassificado
230	DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
198	DENILDA BEZERRA	12	3	16	31.00	-	-	-	Desclassificado
253	DILMA TAMIRIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	15	9	12	36.00	-	-	-	Desclassificado
43	EDINA DA SILVEIRA	21	12	16	49.00	6	-	-	Desclassificado
165	EDUARDA GABRIELI FLORES	18	6	12	36.00	-	-	-	Desclassificado
241	ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
328	ELIETE BARROS DE ALMEIDA	12	9	16	37.00	-	-	-	Desclassificado
153	ELIS REGINA FERREIRA	18	12	16	46.00	-	-	-	Desclassificado
21	EMANUEL SANTOS DA SILVA	24	6	12	42.00	-	-	-	Desclassificado
284	EMANUELLE ANTONIAZZI	15	6	20	41.00	-	-	-	Desclassificado
318	EMILLY DE ABREU FERREIRA	9	6	12	27.00	-	-	-	Desclassificado
150	EVA JAQUELINE DA SILVA GOMES	12	9	16	37.00	-	-	-	Desclassificado
250	FATIMA ROSARIO COSTA QUEROZ	18	9	20	47.00	50	-	-	Desclassificado
331	FERNANDA CRISTINA DE MELLO	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
40	FRANCIELLE ALESSANDRA FERREIRA	15	18	4	37.00	-	-	-	Desclassificado
88	GABRIEL EDILSON REINEHR	12	3	8	23.00	-	-	-	Desclassificado
312	GABRIELI DOS SANTOS MOSSOLIN	12	9	8	29.00	-	-	-	Desclassificado
68	INEZ DE FATIMA DA CRUZ	15	0	24	39.00	-	-	-	Desclassificado
159	INGRIT PAULA DA SILVA	15	6	0	21.00	-	-	-	Desclassificado
182	ISABEL CRISTINA CANSANÇÃO SOARES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
212	JAQUICELI APARECIDA PRAZER	15	9	24	48.00	-	-	-	Desclassificado
75	JOSÉ RAYONE DE OLIVEIRA DA SILVA	18	15	16	49.00	30,75	-	-	Desclassificado
322	JUVENAL DA SILVA	15	15	8	38.00	-	-	-	Desclassificado
164	JUVILDE MARIA SGANZERLA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
71	KAYTE KARINA PIOVEZAN BARBOM GARLEZA	15	12	16	43.00	-	-	-	Desclassificado
102	KEILA MONTEIRO SCHINEIDER	18	9	20	47.00	18,62	-	-	Desclassificado
144	KELI CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	18	6	16	40.00	-	-	-	Desclassificado
197	KELITA TAINARA FIDEL	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
239	KESIA DOS ANJOS MATOS	15	9	20	44.00	-	-	-	Desclassificado
275	KIMBERLY LOPES RODRIGUES	18	15	12	45.00	-	-	-	Desclassificado
279	LEILA TEREZINHA DIEL SCHMIDT	12	9	16	37.00	50	-	-	Desclassificado
308	LIDIOANE DALABETTA ROCHA	12	12	16	40.00	-	-	-	Desclassificado
119	LUCIANA DA SILVA ANACLETO	15	6	16	37.00	-	-	-	Desclassificado
325	LUZINETE SANTOS DE OLIVEIRA	18	9	12	39.00	-	-	-	Desclassificado
320	MARIA APARECIDA PEREIRA CAMPOS	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
292	MARIA SELMA DA SILVA E SILVA	21	3	12	36.00	-	-	-	Desclassificado
160	MEIRE FERREIRA DE AQUINO	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
125	MILENE CUETIKI	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
223	NILZA BASTIAN DO AMARAL	18	6	24	48.00	7,5	-	-	Desclassificado
172	PATRÍCIA PRICILA MAIA	15	18	16	49.00	-	-	-	Desclassificado
231	RAYANE CRUZ ARAUJO	15	9	16	40.00	-	-	-	Desclassificado
61	RITA CLECIA CLEMENTE DA SILVA	12	9	20	41.00	-	-	-	Desclassificado
18	ROSANGELA LOPES RIBEIRO	12	0	16	28.00	-	-	-	Desclassificado
112	ROSANGELA LUCIA DA ROCHA DE SOUZA	21	6	16	43.00	-	-	-	Desclassificado
288	ROSANGELA RIBEIIRO	21	15	12	48.00	-	-	-	Desclassificado
278	ROSELI VAZ DE OLIVEIRA	9	3	12	24.00	50	-	-	Desclassificado
30	ROSELI VIEIRA TORLAI	12	6	16	34.00	-	-	-	Desclassificado
90	SAMARA BARBOSA DOS SANTOS	21	18	24	63.00	-	-	-	Eliminado
95	SANDRA LUCIA DOS SANTOS LIMA PIMENTEL	15	9	12	36.00	-	-	-	Desclassificado
45	SANDRA VALERIO DA SILVA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
134	SILMARA DE PRÁ	21	9	8	38.00	-	-	-	Desclassificado
118	SIMONE APARECIDA TEOFILO DOS SANTOS VENDRAMI	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
67	SIRLEI MARIA SCHNEIDER	3	9	24	36.00	50	-	-	Desclassificado
245	SOLIMAR FERREIRA SILVA MEIRELES	24	3	12	39.00	-	-	-	Eliminado
307	SÔNIA MARLY GRACEL BROIANO CARDOSO	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
193	SUZANA MARIA SOARES	18	9	16	43.00	-	-	-	Desclassificado
60	TAMIRES VANESSA ROQUE	21	12	12	45.00	-	-	-	Desclassificado
262	TAYS LUANE DE SÁ MEDEIROS	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
122	THALIA CRISTINA ZAGO COSTA	15	6	24	45.00	-	-	-	Desclassificado
97	THALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
287	THALIA SILVA MORAES	24	9	16	49.00	-	-	-	Desclassificado
285	THAYNA JOSE DE AZEVEDO	15	6	16	37.00	-	-	-	Desclassificado
273	THIAGO ANTONIO VENDRAME	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente

146	VANUZA SOORRO GUERRA GOLBI	-	-	-	0.00	50	-	-	Ausente
305	YSLA PIRES BROIANO	18	15	16	49.00	-	-	-	Desclassificado
251	ZULEIDE CALDEIRA	12	12	12	36.00	7	-	-	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

FICHA DE MEMBROS – CONSELHEIROS CMDI

LEI MUNICIPAL Nº 648/2011, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

Ficha de membros – conselheiros

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

I- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular

Nome: Cristina Santos Rodrigues

R. G.: 4.349.052 DGPC/GO C.P.F.: 931 78107134

Nível de instrução: Superior incompleto Formação:

Telefone: (66) 8114 6532

e-mail: cristinasantosrodrigues@gmail.com

Endereço: Rua João Rodrigues Aguiar, Quadra V, Lote 20, Cidade Nova

Suplente

Nome: Joana D'Arc Lemes Franco

R. G.: 2.575.810-1 SSP/MT C.P.F.: 884 311 851 04

Nível de instrução: Ensino médio completo Formação:

Telefone: (66) 8116 3858

e-mail:

Endereço: Rua Paraná, s/nº, Cidade Nova

II- Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular

Nome: Haiane Moreno Martins Ribeiro Aguiar

R. G.: 6141418 SSP/GO C.P.F.: 015.536.531-22

Nível de instrução: Formação:

Telefone: (66) 98105-7991

e-mail:

Endereço: Rua do Bosque, qd.08, lt.06 – Cidade Nova

Suplente

Nome:

R. G.: SSP/ C.P.F.:

Nível de instrução: Formação:

Telefone: (66)

e-mail:

Endereço:

III- Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Titular

Nome: Fernando Humberto Aguiar de Souza

R. G.: 13501895 SSP/MT C.P.F.: 030.350.991-03

Nível de instrução: Nível Superior Formação: Nutricionista

Telefone: (66) 98119-7553

e-mail: thatyane51@gmail.com

Endereço: Rua Milton Sales, nº 48, Setor Terra Firme

Suplente

Nome: Isléia Dias de Castro

R. G.: 13500996 SSP/MT C.P.F.:856.534.381-20

Nível de instrução: Formação:

Telefone: (66) 98122-8751

e-mail:

Endereço: Rua Rio de Janeiro – Cidade Nova

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I- Representando o Grupo da Melhor Idade:

Titular

Nome: Maria de Lourdes Ramalho

R. G.: 1.679.964 SSP/MT C.P.F.: 913 998 401 00

Nível de instrução: 2º ano Formação:

Telefone: (66) 8133-8853

e-mail:

Endereço: Rua Cristalino, nº 149, setor Novo Cocalinho

Suplente

Nome: José Pereira de Araújo

R. G.: 1687905 SSP/GO C.P.F.: 605.029.241-87

Nível de instrução: não alfabetizado Formação:

Telefone: (66)

e-mail:

Endereço: Rua C, Alto Cocalinho

II – Representando a Pastoral da Criança:

Titular

Nome: Eliane do Carmo Pires da Silva

R. G.: 56.737.953-X SSP/MT C.P.F.: 025 468 529 30

Nível de instrução: Superior completo Formação: Técnica em enfermagem

Telefone: (66) 8105 7674 ou 3586 1352

e-mail: elianedocarmo35@hotmail.com

Endereço: Rua Serafim Pereira da Silva, s/nº, Cidade Nova

Suplente

Nome: Maria da Cruz Oliveira

R. G.: 390.050 SSP/MT C.P.F.: 424 247 121 15

Nível de instrução: Superior completo Formação: Pedagoga

Telefone: (66) 8115 4043

e-mail:

Endereço: Rua 102, s/nº, Terra Firme

III – Representando da ACEC – Associação Comercial de Cocalinho - MT:

Titular – Presidente do Conselho

Nome: Denis Góes de Assis

R. G.: 1100225-5 SSP/MT C.P.F.: 856.978.931-91

Nível de instrução: Formação:

Telefone: (66) 98114-6343

e-mail:

Endereço: Cidade Nova

Suplente

Nome: Lindomar Jose Gontijo

R. G.: 3007075 SSP/GO C.P.F.: 492.464.021-20

Nível de instrução: Formação:

Telefone: (66) 98114-5940

e-mail:

Endereço: Avenida Araguaia - Centro

LICENÇA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

"A Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT, sob CNPJ nº 00.965.145/0001-27, torna público que requereu junto ao CODEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA", a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente à RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUAS C-03,C-05, C-12 no município de Cocalinho - MT.

Cocalinho, 11 de Fevereiro de 2019.

Lucas Lima

Eng. Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREVILIDER
PORTARIA N.º 012/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SRA. DORCELI APARECIDA SIMONETTO ESPANHOL".

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e* nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n. º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n. º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** em favor da **Sra. Dorceli Aparecida Simonetto Espanhol**, portadora do RG n.º 3202807-5SSP/MT, inscrita no CPF. n. º 650.588.601-04 e da Cédula Eleitoral de n. º 022797981805, Zona. "023", Seção "00284", servidora efetiva no cargo de **Professora, Classe "C", Nível "09"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula n.º 95, trabalhando **9.488 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias de contribuição**, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 028/2018, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 01 de fevereiro de 2019.

_____ MARIZA BERNARDES DA SILVA Diretora Executiva HOMOLOGO: _____ NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREVILIDER
PORTARIA N.º 014/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SRA. NILZA ROMUALDO DOS SANTOS".

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e* nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n. º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n. º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** em favor da **Sra. Nilza Romualdo dos Santos**, portadora do RG n. º 0746218-2SSP/MT, inscrita no CPF. n. º 473.989.221-91 e da Cédula Eleitoral de n. º 004604831805, Zona. "023", Seção "0024", servidora efetiva no cargo de **Professora, Classe "C", Nível "08"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula n.º 98, trabalhando **9.564 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias de contribuição**, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 098/2018, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 01 de fevereiro de 2019.

_____ MARIZA BERNARDES DA SILVA Diretora Executiva HOMOLOGO: _____ NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREVILIDER
PORTARIA N.º 013/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SRA. ERONILDA GOMES ROCHA".

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e* nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n. º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n. º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor da **Sra. Eronilda Gomes Rocha**, portadora do RG n. º 1045458-6 SSP/MT, inscrita no CPF. n. º 254.905.081-91 e da Cédula Eleitoral de n. º 014405541872, Zona. "023", Seção "0002", servidora efetiva no cargo de **Professora, Classe "C", Nível "07"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula n.º 310 e matricula n.º 11207, do órgão, trabalhando **9.203 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias de contribuição**, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 003/2019, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 01 de fevereiro de 2019.

_____ MARIZA BERNARDES DA SILVA Diretora Executiva HOMOLOGO: _____ NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 897/ADM/2019

PORTARIA Nº 897/ADM/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora Pública Municipal **Lelcia Fatima dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matricula nº 2028 a partir do dia **12 de janeiro de 2019,** conforme Artigo 112 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de janeiro de 2019,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 06/02/2019 a 06/03/2019

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de **PROVA DE TÍTULOS,** destinado a manter **CADASTRO DE RESERVA**, que é exclusivamente destinado aos profissionais, das localidades e nas funções onde não possuem servidores efetivos, bem como, para substituir os servidores efetivos, quando em afastamento, licenças, ou outros impedimentos, de forma a prestar a continuidade do serviço público. O processo seletivo simplificado será para Colniza – Sede: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**;Distrito do Guariba: **MÉDICO CLÍNICO GERAL, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** Distrito de Três Fronteiras**:MOTORISTA DE AMBULÂNCIA(CATEGORIA D) e TÉCNICO DE ENFERMAGEM** com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observância à legislação vigente, a constituição federal de 1988, a lei de diretrizes e base da saúde nº 499/2011,500/2011,501/2011,608/2014 e 757/2018mediante as condições previstas neste Edital.

1 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE:

1.1 – Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

DISTRITO DO GUARIBA	CARGA HORARIA SEMANAL	**JUSTIFICATIVA**	**VENCIMENTOS**	CADASTRO DE RESERVA
Enfermeiro (Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho).	**40/HS**	O profissional enfermeiro ocupará a vaga no PSF João Capitani no *Distrito Guariba* conforme Preconiza, portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 da Atenção Básica e lei 8.080/90 SUS, (até que seja realizado novo concurso, de acordo com decreto 002/2019).	**R$3.572,10**	CR
Técnico de enfermagem (Ensino médio concluído, curso específico eregistro no conselho).	40/HS	O profissional técnico de enfermagem ocupará a vaga conforme preconiza, portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e lei 8.080/90 SUS, (até que seja realizado novo concurso, de acordo com decreto 002/2019).	**R$1.837,08**	CR
MÉDICO CLÍNICO GERAL Para atendimento no Distrito Guariba.	**20/HS**	Médico com experiência para atendimento médico de PSF,bem como atendimentos urgentes e emergenciais, pois o referido distrito está a 150 km da sede e o mesmo epropício a acidentes de trabalho, trânsito e outros acidentes de causa externas que obrigatoriamente necessitam de atendimento médico antes de ser encaminhado para o hospital municipal de Colniza.(até que seja realizado novo concurso, de acordo com decreto 002/2019).	**R$12.757,50**	CR

COLNIZA	**CARGA HORARIA**	**JUSTIFICATIVA**	**VENCIMENTOS**	**CADASTRO DE RESERVA**
MÉDICO-CLÍNICO GERAL (Curso superior em Medicina e registro no Conselho).	20 H/S	Preencher vagas de médicos convocados que não assumiram o concurso; vaga em substituição do médico exonerado em processo administrativo; vaga em substituição ao médico que pediu exoneração.**(até que seja realizado novo concurso, de acordo com decreto 002/2019).**	**R$12.757,50**	CR
MÉDICO -CLÍNICO GERAL(com conhecimento em cirurgia) (Curso superior em Medicina e registro no Conselho).	20 H/S	Atender vaga DOS MÉDICOS convocados QUE NÃO ASSUMIRAM O CONCURSO; Preencher vaga de MÉDICO que foi demitido conforme decreto 085/GP/2018, contratação temporário com amparo na lei municipal 757/2018. **(ATÉ QUE SEJA REALIZADO NOVO CONCURSO, DE ACORDO COM DECRETO 002/2019).**	**R$12.757,50**	CR

DISTRITO TRÊS FRONTEIRAS	**Carga Horaria Semanal**	**JUSTIFICATIVA**	**Vencimentos**	**CR**
TÉCNICO DEENFERMAGEM	40 H/S	Não houve aprovados no concurso. **(até que seja realizado novo concurso, de acordo com decreto nº 002/2019).**	**R$1.837,08**	CR

(Ensino médio concluído, curso específico eregistro no conselho).				
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA Ensino Fundamental concluído e CNH, no mínimo. "D".	40 H/S	Em substituição do motorista que foi exonerado, conforme portaria n° 309/GP/2018. **(até que seja realizado novo concurso, de acordo com decreto 002/2019).**	**R$2.347,38**	CR

1.2 - O número de vagas, carga horária e vencimento dos cargos objeto deste processo seletivo poderão sofrer alterações no decorrer da sua vigência, conforme necessidade da Administração Pública, mediante lei específica, assegurado ao contratado o recebimento do vencimento de forma proporcional.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão **GRATUITAS** e poderão ser realizadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Colniza, localizada na Avenida do Contorno S/N°, centro, (ao lado do Posto Rural), nas datas informadas no Cronograma (item 10), devendo ser feita pessoalmente pelo seu candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, bem como haverá a opção da inscrição ser realizada por e-mail, onde o candidato deverá encaminhar toda documentação solicitada na ficha de inscrição (anexo I), no endereço eletrônico smscolniza@hotmail.com.

2.1.1. O servidor responsável pela realização das inscrições online, enviará ao candidato, no endereço de e-mail fornecido, comprovante/cópia/print ou qualquer outro meio que demonstre que a inscrição foi realizada.

2.1.2. O período de inscrição será de no período de 13 a 22 de fevereiro de 2019, no horário de 7:00 às 13:00 (horário local), exceto sábados, domingos e feriados, ou no endereço supramencionado, ou pela internet, no endereço eletrônico seletivosaude@colniza.mt.gov.br.

2.2. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

2.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo.

2.4. Requisitos para Inscrição:

2.4.1. Assinar o Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo, bem como conferir as informações contidas no mesmo;

2.4.2. Apresentar cópia legível do RG e CPF e estar portando os documentos originais para conferência, sendo necessária autenticação em cartório apenas para os documentos apresentados por procurador constituídode forma presenciale em caso de não exibição dos documentos originais no ato da inscrição por parte deste;

2.4.3. Cópia do comprovante de endereço com emissão de no máximo de 90 dias;

2.4.4. O candidato poderá ser representado por procurador, através do modelo de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme ANEXO II deste Edital ou por procuração pública, com fins específicos para inscrição no Processo Seletivo;

2.4.5. O candidato que for representado por procurador, assumirá todos os riscos pela atuação de seu procurador, não cabendo reclamações posteriores junto à Comissão do Processo Seletivo;

2.5. As inscrições serão presenciais ou poderão realizar por e-mail, onde o candidato deverá enviar todos os dados e documentos solicitados na ficha de inscrição, para o endereço eletrônico smscolniza@hotmail.com;

2.6. A informação prestada na inscrição, bem como os dados mencionados será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade declarada;

2.7. O conhecimento do inteiro teor do Edital e de eventuais alterações e/ou complementações é de inteira responsabilidade do candidato;

2.8. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato;

2.9. O candidato, no ato da inscrição deverá apresentar os seguintes documentos para o cômputo dos pontos no processo seletivo simplificado:

2.10. Original e cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou equivalente, na área para a qual se inscreveu;

2.11**.** Original e cópia da(s) titulação(ões) informada(s);

2.12. Original e cópia dos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(ais);

2.13.Original e cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

2.14. Os candidatos que realizarem as inscrições através do e-mail: seletivosaude@colniza.mt.gov.br, deverão encaminhar toda documentação constante nos itens anteriores, juntamente com as informações necessárias para preenchimento da ficha de inscrição, devendo a documentação escaneada estar com boa nitidez de modo a possibilitar o servidor realizar a inscrição online do candidato.

2.15.Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.16.A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.17. O candidato deverá estácom seu registro no conselho de classe pertinente em dia e apto ao trabalho.

3-DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1- Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital;

3.2- O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, as disposições legais pertinentes e aos demais requisitos mencionados no item abaixo;

3.3- O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua convocação:

Ø Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº70.391/72 e artigo12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

Ø Estar quite com as obrigações eleitorais, para todos os candidatos;

Ø Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

Ø Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

Ø Comprovar no ato da contratação a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;

Ø Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;

Ø Ter idade mínima de 18 anos;

Ø Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;

Ø Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

Ø Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

Ø Não ter sido demitido/exonerado por meio de Processo Administrativo Disciplinar.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

4.1 – ENFERMEIRO - Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto,alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei

8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei 499/2011 (Estatuto do Servidor Público de Colniza-MT).

4.2 - MÉDICO - Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lessoes do organismo humano; aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos Municipais; examinar funcionários para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção medica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica: prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; participar de reuniões médicas; participar de cursos.

4.3 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM -Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens

gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

4.4 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA -Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade;manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

5 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.colniza.mt.gov.br, Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos;

5.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recursos escritos e por e-mail, no endereço eletrônico seletivosaude@colniza.mt.gov.br, direcionados para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação e em não sendo considerado o recurso, o mesmo será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

6 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO:

6.1 – Os critérios e a pontuação a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		**Pontuação por Item**	**Pontuação Máxima por critério**
TÍTULOS ACADÊMICOS	Doutorado	30	60
	Mestrado	20	
	Especialização Lato Sensu (mínimo360 Horas)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da profissão (Médico, Enfermeiro, técnico de enfermagem, motorista categoria D) comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato. Obs.: (1) Não serão aceitas declarações; e, (2) Fração de tempo inferior a 06 meses será considerada como 0,5 (zero vírgula cinco) ano e asuperior a06 meses será consideradacomo 01 (um) ano.	02 pontos por cada ano trabalhado	20
CURSOS EXTRACURRICULARES	Cursosextracurricularesnaáreadasaúde Comcargahoráriaigualousuperiora20 horas, **obtidos nos últimoscincoanos.**	02 pontos por certificado	20
			Total: 100

6.2 - Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/ declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

6.3 - Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação de diploma de graduação, tendo em vista que este é requisito mínimo para investidura no cargo, conforme descrito neste edital.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

7.1.1 - Possuir maior tempo de experiência profissional;

7.1.2 - Possuir maior carga horária de cursos extracurriculares;

7.1.3 - Possuir a maior idade.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o edital, contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo III, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação.

9 - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

9.1 - A convocação dos classificados, que serão chamados conforme necessidade excepcional, será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no sítio www.colniza.mt.gov.br, devendo os mesmos apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde na **Avenida do Contorno S/Nº,** centro, (ao lado do Posto Rural).

9.2 - Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	**ATIVIDADE**
12/02/2019	**Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019/SMS/COLNIZA**
-	**Prazo de 48 horas para impugnar o edital**
14.02.2019 à 22.02.2019	Período de Inscrição.
25.02.2019	Divulgação das inscrições realizadas, pontuações e classificações.
26.02.2019 à 27/02/2019	Prazo para apresentação de recurso pelo interessado através de requerimento para Comissão.
28.02.2019	Prazo para a comissão responder os *Recursos de INSCRIÇÃO;*
06.03.2019	Publicação final dos classificados.
07/03/2019	Homologação do resultado final.

*** As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.**

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

11.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

11.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final.

11.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Colniza, 11 de fevereiro de 2019.

Jose Vanderlei Nunes Fernandes

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO:
NOME COMPLETO: _____ **DATA DE NASCIMENTO:____/____/_____ SEXO: MASC.( ) FEM.( )** **RG:_____ ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____ CPF:_____** **NOME DA MÃE :_____** **NOME DO PAI: _____** **NATURALIDADE/ESTADO:_____** **ESTADO CIVIL:_____** **TELEFONE: ( )_____ ; ( )_____** **EMAIL:_____**
ENDEREÇO COMPLETO:
RUA/AVENIDA:_____ _____Nº_____ BAIRRO:_____ **CIDADE:_____UF:_____CEP:_____**
DOCUMENTOS:
GRAU DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO( ) ENSINO SUPERIOR ( ) **CARGO PRETENDIDO E LOCALIDADE ESCOLHIDA: _____** **SECRETARIA (Localidade Pretendido):** **SECRETARIA DE SAÚDE: ( )** **Colniza, ___ de _____ de2019** **_____** **Assinatura do Candidato**

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO A SER UTILIZADA PELO CANDIDATO

NOME COMPLETO	NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CERTIDÃO DE NASCIMENTO

RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO	CPF

RUA/AV.	Nº	BAIRRO

CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor:

NOME COMPLETO	NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CERTIDÃO NASCIMENTO

RG	ORGÃO DE EXPEDIÇÃO	CPF

RUA /AV.	Nº	BAIRRO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 002/2019 PREFEITURA DE COLNIZA– MT

ÀCOMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO

RG Nº CPF

ENDEREÇO

CARGO

Justificativa do candidato–Razões do Recurso (fundamentação ou embasamento) resumido (o),claro (o) e objetivo (o):

_____

_____

_____

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Obs.:Reproduzido a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias,uma via será desenvolvida como protocolo, ou poderá ser encaminhado através do e-mail: smscolniza@hotmail.com

COLNIZA – MT, de de 2019.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL DO CANDIDATO:
NOME COMPLETO:_____
DATA DE NASCIMENTO:____/____/_____ SEXO: MASC.( ) FEM.( )
RG:_____ ÓRGÃO EXPEDIDOR:_____ CPF:_____
GRAU DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL ( ) ENSINO MÉDIO( ) ENSINO SUPERIOR ( )
CARGO PRETENDIDO:_____
SECRETARIA (Localidade Pretendida):
SECRETARIA SAÚDE: ( )
Colniza, ___ de _____ de2019.
_____ _____
Assinatura do Candidato Assinatura Responsável pela inscrição

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2018

Procedimento nº 26.689/2018

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 043/2018, VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE APOIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOTEL) PARA ACOMPANHANTES DE PACIENTES INTERNADOS. Por um período de 12 meses.** O fornecedor vencedor encontra-se indicado conforme segue: ***EMPRESA URBANÍSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME***, **CNPJ Nº 11.352.553/0001-20** com valor total final de **R$ 557.200,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).**

Colniza - MT, 11 de fevereiro de 2019.

Vânia Orben

Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 893/ADM/2019

PORTARIA Nº 893/ADM/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora Pública Municipal **Maria José Souza Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Matricula nº 2445 por um período de 180 **(Cento e Oitenta) dias a contar de 30 de janeiro de 2019,** conforme Artigo 110 e 111 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **30 de janeiro de 2019,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza / MT, em 06 de fevereiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 06/02/2019 a 06/03/2019

PORTARIA N° 007/2019

PORTARIA N° 007/2019

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Exonerar a **Srª. Marli Ribeiro Vieira** Portadora do RG nº 3813667 SSP/GO e do CPF nº 828.395.221-87, do Cargo Comissionado de **Assessor da Presidência,** da CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

Jesineison de Aguiar Brandão

Presidente

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 894/ADM/2019

PORTARIA Nº 894/ADM/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** a Servidora Pública Municipal **Ivanete Dornelles Ramos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matricula nº 1521 por um período de 30 **(Trinta) dias a contar de 01 de fevereiro de 2019,** conforme Artigo 110 e 111 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2019,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza / MT, em 06 de fevereiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 06/02/2019 a 06/03/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 895/ADM/2019

PORTARIA Nº 895/ADM/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor Público Municipal **Genair Gonçalves Campos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matricula nº 1282 por um período de 75 **(Setenta e Cinco) dias a contar de 05 de fevereiro de 2019,** conforme Artigo 110 e 111 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de fevereiro de 2019,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza / MT, em 06 de fevereiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 06/02/2019 a 06/03/2019

REFERENTE À 12º (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINARIA DO SEGUNDO ANO DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT ATA N° 12/2018

REFERENTE À 12º (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINARIA DO SEGUNDO ANO DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT ATA N° 12/2018 Às 19h: 30 (dezenove horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de Setembro de 2018, na sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Colniza-MT, localizada à Av. do Contorno nº 153, Centro, em Colniza-MT, iniciou-se a **DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINARIA DO SEGUNDO ANO DA QUINTA LEGISLATURA,** presidida pelo Exmo. Senhor Presidente **Sr JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO** e com a presença dos vereadores **OSEIA PEREIRA GUEDES, VALTER DE LIMA JESUS, SILVANIO ALBERTO DA CRUZ, MARCOS VENICIO RODRIGUES DA SILVA, DANIEL PEREIRA DE ANDRADE, NICODEMO ZITKOSKI, JOHNATAN BRETAS e na ausência do vereador SIWAL SANTANA SOARES.** Na hora regimental o Senhor Presidente cumprimentou o público presente, convidou os vereadores para ocuparem seus lugares. Acusou a presença de autoridades e na seqüência, convidou o vereador **Oseia Pereira Guedes**, para realizar a leitura Bíblica e em seguida sob a proteção de Deus considerou aberto os trabalhos referente à 12ª (décima segunda) Sessão Extraordinária do Segundo Ano da Quinta Legislatura. O Presidente convidou o vereador JOHNATAN BRETASpara fazer a Leitura do Preâmbulo do Regimento Interno dessa Casa de Leis. Em seguida convidou o vereador Valter de Lima Jesus para passar o livro de presença aos vereadores. Na seqüência passou para **ORDEM DO DIA**: Convido o vereador Johnatan Bretas para efetuar a leitura da Chapa Única protocolada nesta Câmara Municipal, "Chapa Renovação", para o Biênio de 2019/2020. Assim sendo nos termos do Art. 200, parágrafo 4º, alínea c, do Regimento Interno, a votação será nominal, sendo procedida individualmente por cada vereador o voto favorável ou contrário á Chapa Única denominada "Chapa Renovação"-tendo como membros: **PRESIDENTE- Jesineison de Aguiar Brandão-PRB; VICE PRESIDENTE- Johnatan Bretas – PSB; 1º SECRETÁRIO – Silvanio Alberto da Cruz – PMB; 2º SECRETÁRIO – Valter de Lima Jesus – PSC.** Na seqüência procedeu-se aos trabalhos de votação de forma nominal da seguinte forma: VEREADOR JOHNATAN BRETAS, VOTO (FAVORÁVEL), VEREADOR VALTER DE LIMA JESUS, VOTO (FAVORÁVEL), VEREADOR OSEIA PEREIRA GUEDES, VOTO (FAVORÁVEL), VEREADOR SILVANIO ALBERTO DA CRUZ, VOTO (FAVORÁVEL), VEREADOR MARCOS VENICIO RODRIGUES DA SILVA, VOTO (FAVORAVEL), VEREADOR NICODEMO ZITKOSKI, VOTO (FAVORAVEL), VEREADOR DANIEL PEREIRA DE ANDRADE, VOTO (FAVORAVEL), VEREADOR JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO), VOTO (FAVORAVEL). Em seguida procede-se a contagem dos votos, sendo APROVADO por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário, e 01(uma) falta. Assim eleitos, os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colniza para o Biênio de 2019/2020, com posse dia 01/01/2019. Em seguida não havendo mais nada a ser tratado, a sessão foi suspensa por 15 (quinze) minutos para a elaboração da presente ata, a qual foi lavrada por mim, Geisiane Gonçalves dos Santos, Assessora da Presidência, a qual, após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por todos os presentes. Plenário das deliberações, aos dias 06(seis) de Setembro de 2018, quinta-feira, ás 20h46 min.

Jesineison de Aguiar Brandão Johnatan Bretas

Vereador Presidente Vereador Vice-Presidente

Siwal Sant'Ana Soares Valter de Lima Jesus

Vereador 1º Secretário Vereador 2º Secretário

Marcos Venicio Rodrigues da Silva Oseia Pereira Guedes

Vereador Vereador

Silvanio Alberto da Cruz Nicodemo Zitkoski

VereadorVereador

Daniel Pereira de Andrade

Vereador

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 896/ADM/2019

PORTARIA Nº 896/ADM/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER,Secretária Municipal de Administração, com fundamento no Artigo 21 e 26 da Lei Municipal nº. 498/2011que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT, Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **Licença Maternidade** a Servidora Pública Municipal **Edivania Silva Correa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matricula nº 6393 a partir do dia **27 de janeiro de 2019,** conforme Artigo 112 da Lei Municipal 499/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **27 de janeiro de 2019,** ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 06 de fevereiro de 2019.

SILVANA DE OLIVEIRA REZER

SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/GP/2018

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 06/02/2019 a 06/03/2019

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REVISÃO DE DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP: 043/2018

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REVISÃO DE DECISÃO

TERMO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP: 043/2018

PROCEDIMENTO: 26.689/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE APOIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOTEL) PARA ACOMPANHANTES DE PACIENTES INTERNADOS. Por um período de 12 meses.

I. DAS PRELIMINARES:

1.1. Da decisão tomada julgando como vencedora a **Empresa Casa de Apoio Recanto Feliz,** a qual foi publicada em 04/02/2019 em Diário Oficial, conforme segue parte da publicação: "Diante do Exposto e Considerando os fatos narrados acima e em atenção ao pedido de Recurso administrativo impetrado pela **Empresa Casa de Apoio Recanto Feliz JULGO PROCEDENTE** dando provimento ao pedido solicitado, e andamento para que seja feita a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório **Pregão Presencial 043/2018**, e as contrarrazões apresentadas pela **Empresa Urbanística Serviços Sociais Eireli – ME** julgo **IMPROCEDENTE**, não dando provimento ao pedido solicitado pela empresa.".

1.2. Considerando que a então vencedora **Empresa Casa de Apoio Recanto Feliz** nos comunicou uma mudança de endereço solicitamos uma Visita In Loco ate o novo estabelecimento, pois no dia da licitação a mesma nos apresentou fotos de seu estabelecimento, conforme solicitado em edital, do qual tínhamos conhecimento através das fotos de como era, em se tratando de mudança de local ficamos sem saber como seriam suas novas instalações.

II. DA REVISÃO DA DECISÃO:

2.1. Segundo relatório de Visita In loco apresentado pela Senhora Norma Maria Franck, Secretária Municipal da Unidade de Apoio, o estabelecimento atual da **Empresa Casa de Apoio Recanto Feliz**, não apresenta todas as qualidades tanto técnica/estrutural e logística. O prédio apresenta uma vasta quantidade de quartos, banheiros e leitos, contudo vários ambientes necessitam de adequações corretas para receber pessoas em tratamento de saúde, a empresa não possui também equipamentos de segurança (câmeras de vídeo) tornando o ambiente inseguro a prestação de serviços aos pacientes e seus respectivos acompanhantes, contrariando o item 5.2 do Termo de Referencia do referido Pregão. O estabelecimento esta situado no Bairro Goiabeiras, distante dos núcleos médicos onde os pacientes de Colniza são encaminhados para as suas devidas consultas ou cirurgias. O piso da entrada é bruto desgastado, oferecendo dificuldades na locomoção de pacientes PNE – Portadores de necessidades especiais. A empresa não possui sala de recepção dos pacientes e visitantes, tampouco setor administrativo, pois, as fichas dos pacientes estão armazenadas no armário da cozinha. A empresa apresenta dois pavilhões e no primeiro pavilhão tem um quarto masculino o qual nota – se a presença de deterioração do teto e paredes (tempo de uso). No segundo pavilhão os banheiros e lavanderia se encontram a uma distancia de aproximadamente 30 metros dos quartos e esse trajeto esta sem cobertura e sem acessibilidade para os pacientes PNE (pessoa com necessidade especial). A lavanderia não apresenta requisitos de uma lavanderia destinada ao uso coletivo. O bebedouro industrial com ausência de copos descartáveis, apenas copos de plástico de uso comum. A Empresa ora vistoriada possui cozinha com estrutura física não recomendada, pois as paredes não são totalmente azulejadas até o teto para facilitar a higiene e limpeza. Não existem equipamentos e utensílios domésticos adequados que comporte uma demanda grande de pacientes e acompanhantes no refeitório local. Foi possível observar a pequena quantidade de mantimentos não perecíveis para o preparo das refeições e ausência de frutas, também não foi apresentado no momento da visita cardápio elaborado por nutricionista, conforme consta no item 5.3 do Termo de Referencia do referido Pregão. O veículo de transporte da Empresa é uma Kombi, não foi encontrado no local da vistoria o veículo VAN/ Micro ônibus, contrariando o item 8.1.3 letra "c" do referido edital.

V. DECISÃO

Acreditamos que o solicitado em nosso Edital nos leva a buscar a efetivação constante dos direitos sociais e humanos do público por nós beneficiados, sobretudo para pessoas que possuem carência de informação, cidadania e auxílio médico, oferecendo uma possível condição de vida humana digna. Observando as citações acima concluímos que a **Empresa Casa de Apoio Recanto Feliz**, **NÃO POSSUI** os requisitos necessários para a prestação de serviços na modalidade Casa de Apoio. Considerando o solicitado no Termo de Referencia do Pregão Presencial SRP nº 043/ 2018.

Diante do Exposto e Considerando os fatos narrados acima estamos retificando a decisão tomada anteriormente na Resposta de Recurso Administrativo e Contrarrazões tornando **DESCLASSIFICADA a Empresa Casa de Apoio Recanto Feliz** para o certame referente ao Pregão Presencial SRP nº**. 043/2018.** Assim esta Equipe de Apoio por decisão unânime resolve declarar com vencedora o segundo colocado sendo a **Empresa Urbanística Serviços Sociais Eireli – ME**.

Por fim, de – se ciência as Empresas e encaminha – se a presente decisão ao Senhor Prefeito Municipal para sua apreciação final, obedecendo aos ditames legais da Lei nº 8.666/93.

Colniza/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

VÂNIA ORBEN

PREGOEIRA OFICIAL

MARCILENE DOS SANTOS

SECRETÁRIA

JONATHAN UBIRAJARA OLEANO

MEMBRO

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP: 043/2018

PROCEDIMENTO: 26.689/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE APOIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOTEL) PARA ACOMPANHANTES DE PACIENTES INTERNADOS. Por um período de 12 meses.

De acordo com o art. 109 da Lei nº 8.666/93, e com base na análise efetuada pela Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto n.º 0137/GP/2018, Ratifico a decisão proferida, mantendo **DESCLASSIFICADA a Empresa Casa de Apoio Recanto Feliz, CLASSIFICANDO a Empresa Urbanística Serviços Sociais Eireli – ME**.

Colniza/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Procedimento de licitação nº 26.953/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2019 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão de Licitação e Parecer Jurídico, respaldado nos termos do inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e AUTORIZO que se proceda a *LOCAÇÃO DE IMÓVEL PREDIAL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DE COLNIZA – MT*, no valor total de R$ 38.333,88 (trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), em favor de MARIA HELENA POLLES CPF Nº 798.488.429-34, para atender as necessidades desta Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação em Diário Oficial, para que produza os efeitos legais

Publique-se e cumpra-se.

Colniza – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

Celso Leite Garcia

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: Empresa EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.173.681/0001-76, estabelecida Rua Antonio Lazaro de Moura, N° 1000, Sala A, 1° Piso, Jardim dos Imigrantes, Ji-Parana/RO, CEP: 76.900-673.

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, ANO MINIMO DE 2008, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COMPOSTO POR GARIS E MOTORISTA.

VALOR DO CONTRATO: R$943.200,00(novecentos e quarenta e três mil e duzentos reais),

DATA EMISSÃO: 05/02/2019

INICIO DA VIGENCIA: 05/02/2019

DATA VENCIMENTO: 05/02/2020

TIPO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão Municipal de Licitação Permanente Anita Rodrigues da Paixão, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, EDITAL n° 001/2019, tendo como objeto:ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS (LOTES URBANOS) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE COMODORO**,** cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 19/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 11 de fevereiro de 2019.

Anita Rodrigues da Paixão

Presidente CPL

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

Título:

EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

Texto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n° 001/2019, tendo como objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL,** cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 25/02/2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 11 de fevereiro de 2019.

Fernando Oliveira Lemos da Rosa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 015/2019 TRIBUTOS

EDITAL 015/2019

Retificação do edital 054/2018, vinculado a edição nº 480.388 do Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de Dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Pelo presente dá-se publicidade ao requerimento da Sr (a) AMADEUS TEIXEIRA BARBOSA – CPF: 001.714.351-92; no cadastramento de titularidade de imóvel com respeito ao Imóvel LOTE 06 – QUADRA 34 – Rua Pé-de-Pequi – Bairro Vila Nova, sendo que qualquer interessado em impugnar o citado requerimento deverá fazê-lo num prazo de 15 (quinze) dias junto ao setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa, 11 de Fevereiro de 2019.

_____ _____

Juliana M. Festi Murano Rônia Maria. C. B. Milhomem

Chefe Departamento de Tributos Secretaria de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2019

DECRETO N.005/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ ROSA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento, na data de 10 de fevereiro de 2019, do Sr. JOSÉ ROSA LIMA, pai de nossa dileta companheira de trabalho da Assistência Social, Sra. Domingas Regis de Lima;

CONSIDERANDO que é com profundo pesar que prestamos nossa solidariedade aos familiares e amigos, neste momento de dor;

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Confresa, em virtude do falecimento do Sr. JOSÉ ROSA LIMA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 11 de fevereiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL COMPLEMENTAR 007

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR 007

DIVULGA JULGAMENTO DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR

A Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL 001/2019 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade e,

CONSIDERANDO: a apresentação de requerimentos de recursos contra o resultado da classificação preliminar por meio do Edital Complementar 006/2019 de 07/02/2019.

CONSIDERANDO: a apreciação dos recursos apresentados e examinados pela comissão organizadora.

RESOLVE:

I - Divulgar os resultados do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme anexo abaixo.

Confresa-MT, 08 de Fevereiro de 2019.

_____

Maria de Lurdes Sousa Batista

Presidente da Comissão Organizadora

Portaria 002/2019 de 07/01/2019

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	JULGAMENTO DO RECURSO
001	FRANCISCA TORRES DE MELO PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente a formação especifica e tempo de serviço - RECURSO DEFERIDO.
006	MARIANA GONSALVES PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos. - Correção da redação.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente tempo de serviço - RECURSO DEFERIDO. Correção da Redação - Foi realizada a revisão da redação, conforme critério 5.2.2 item C (apresentar parte do texto desconecta do tema proposto) - RECURSO DEFERIDO.
020	MARIA SONIA MACHADO PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos. - Correção da redação.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, não há divergência de pontuação - RECURSO INDEFERIDO. Correção da redação - Foi realizada a revisão da redação, conforme critério 5.2.2 item C (apresentar parte do texto desconecta do tema proposto) - RECURSO INDEFERIDO.
026	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, detectou a falta do documento referente a pós-graduação - RECURSO INDEFERIDO.

027	POLIANA CANDIDO CAETANO PROF LIC PL EM MATEMATICA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Reconsideração da Classificação - Foi verificado que o candidato apresenta formação incompatível com o cargo inscrito - RECURSO INDEFERIDO.
030	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos. - Correção da redação.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, não há divergência de pontuação - RECURSO INDEFERIDO. Correção da Redação - Foi realizada a revisão da redação, conforme critério 5.2.2 item C (apresentar parte do texto desconecta do tema proposto) - RECURSO DEFERIDO.
031	BEATRIZ DA SILVA COELHO TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente a escolaridade - RECURSO DEFERIDO.
045	ERENILDA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente a escolaridade - RECURSO DEFERIDO.
047	NEUSA BATISTA NERES PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Correção da redação.	Correção da Redação - Foi realizada a revisão da redação, conforme critério 5.2.2 item C (apresentar texto desconecta do tema proposto) - RECURSO INDEFERIDO.
063	WARLA RIBEIRO DA SILVA APOIO ADM EDUC/ NUTRIÇÃO ESCOLAR	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a contagem do tempo de serviço e espaço de diálogo - RECURSO DEFERIDO.
070	ADMA VALVERDE FERREIRA TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos. - Correção da redação.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, não há divergência de pontuação - RECURSO INDEFERIDO.
			Correção da Redação - Foi realizada a revisão da redação, conforme critério 5.2.2 item C (apresentar parte do texto desconecta do tema proposto) - RECURSO DEFERIDO.
082	PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente a formação continuada - RECURSO DEFERIDO.
098	LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, não há divergência de pontuação, ocorreu erro de lançamentos das pontuações no edital do resultado preliminar - RECURSO DEFERIDO.
106	JOSELENE DE SOUSA RODRIGUES PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente a formação especifica e participação em reuniões pedagógicas - RECURSO DEFERIDO.
113	RENATO GOMES DA SILVA APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, não apresentou documentos de escolaridade - RECURSO INDEFERIDO.
132	LUCELIA SANTOS AGUIAR PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente a tempo de serviço - RECURSO DEFERIDO.
135	ANTONIA LEMES DA SILVA TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, não há divergência de pontuação, detectou falta da declaração de

			tempo de serviço - RECURSO INDEFERIDO.
141	ISABEL APARECIDA TEIXEIRA PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos. - Solicita quais requisitos podem zerar a redação.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a contagem do tempo de serviço e apresentação de trabalhos - RECURSO DEFERIDO. Critérios que Podem Zerar a Redação. 5.2.2 RECEBERÁ NOTA 0 (ZERO) EM QUALQUER DAS SITUAÇÕES EXPRESSAS A SEGUIR: a) Tiver até 7 (sete) linhas escritas, será considerado o texto insuficiente; b) Fugir ao tema e/ou não atender ao tipo dissertativo/argumentativo; c) Apresentar parte do texto desconecta do tema proposto.
175	FERNANDA DE SOUZA MESQUITA TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, não há divergência de pontuação - RECURSO INDEFERIDO.
188	ANNE KAROLINY DE SOUZA MELO PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos. - Correção da redação.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, não há divergência de pontuação - RECURSO INDEFERIDO. Correção da Redação - Foi realizada a revisão da redação, conforme critério 5.2.2 item C (apresentar parte do texto desconecta do tema proposto) - RECURSO DEFERIDO.
201	ANTONIO CARLOS BARROS RESPLANDES PROF LIC PL EM MATEMATICA	O candidato solicita: - Reconsideração da classificação.	Reconsideração da Classificação - Foi verificado que o candidato apresenta formação incompatível com o cargo inscrito - RECURSO INDEFERIDO.
215	ANEZIA GOMES RIBEIROS DOS SANTOS APOIO ADM EDUC/ NUTRIÇÃO ESCOLAR	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente a escolaridade, assiduidade e tempo de serviço - RECURSO DEFERIDO.
224	VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente a tempo de serviço - RECURSO DEFERIDO.
262	GISLENE ALVES MACEDO PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos. - Correção da redação.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente formação especifica - RECURSO DEFERIDO. Correção da Redação - Foi realizada a revisão da redação, conforme critério 5.2.2 item C (apresentar parte do texto desconecta do tema proposto) - RECURSO DEFERIDO.
286	LEIDIANA DA CONCEIÇÃO INICÊNCIO PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos. - Correção da redação.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, não há divergência de pontuação - RECURSO INDEFERIDO. Correção da Redação - Foi realizada a revisão da redação, conforme critério 5.2.2 item C (apresentar parte do texto desconecta do tema proposto) - RECURSO DEFERIDO.
292	ELIETE DE FREITAS MACIEL PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente a formação especifica - RECURSO DEFERIDO.
293	LUDIANA PIRES DE ANDRADE BARROS DE FREITAS PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, não há divergência de pontuação - RECURSO INDEFERIDO.
297	LUCIMAR FERREIRA RODRIGUES	O candidato solicita: - Esclarecimento quanto a nota da redação.	Esclarecimento Quanto a Nota da Redação - A redação aten-

	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL		deu parcialmente os critérios estabelecidos no edital de abertura - RECURSO INDEFERIDO.
312	LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Correção da redação.	Correção da redação - Foi realizada a revisão da redação, conforme critério 5.2.2 item C (apresentar parte do texto desconecta do tema proposto) - RECURSO DEFERIDO.
331	RODRIGO FERREIRA DA SILVA BARBOSA APOIO ADM EDUC/ MOTORISTA TRANSP ESCOLAR	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos de titularização e prova prática de direção e corrigido somando as duas conforme edital de abertura - RECURSO DEFERIDO.
332	ELIENE VIEIRA QUEIROZ APOIO ADM EDUC/ NUTRIÇÃO ESCOLAR	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, não há divergência de pontuação - RECURSO INDEFERIDO.
352	KATIA NUBIA NEVES DOS SANTOS PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, pois apresentou documentos de escolaridade posterior a realização da prova prática e publicação do resultado preliminar - RECURSO INDEFERIDO.
380	SORAIA FREITAS LUZ PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos. - Correção da redação.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente tempo de serviço, formação especifica e espaço de diálogo - RECURSO DEFERIDO. Correção da redação - Foi realizada a revisão da redação, conforme critério 5.2.2 item C (apresentar parte do texto desconecta do tema proposto) - RECURSO DEFERIDO.
384	WILBBIMARA MILHOMEM LIMA PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, não há divergência de pontuação - RECURSO INDEFERIDO.
456	EDILEUZA MORAES ARRUDA PROF LIC PL EM PEDAGOGIA	O candidato solicita: - Recontagem dos pontos dos títulos.	Recontagem dos Pontos dos Títulos - Foi realizada a recontagem dos pontos conforme documentos apresentados, foi corrigida a pontuação referente a formação continuada - RECURSO DEFERIDO.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 035/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Portaria 035/2019 de 11 de Fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA COSTA, matricula 012807, comissionado no cargo de PNSPJ - PROCURADOR GERAL, lotado no GABINETE MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de Fevereiro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA 3. QUAD. 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Conquista D' Oeste , Senhora Maria Lucia de Oliveira Porto, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal , convoca a todos os interessados para participarem de uma audiência pública à realizar-se no próximo dia 28/02/2019, às 15:00 horas no Plenário da Câmara deste município.

Nesta audiência serão apresentados os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 3º Quadrimestre de 2018. Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conquista D' Oeste-MT, 11 de Fevereiro de 2019.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, o senhor Jair Klasner, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca os interessados para participarem da Audiência Pública que será realizada no próximo dia 26 de Fevereiro de 2019, ás 16:00 hs, na Câmara Municipal de Cotriguaçu.

Nesta audiência serão apresentados dados do Relatório de Execução Orçamentária (RREO) referente ao 5º e 6º bimestres /2018 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 3º Quadrimestre de 2018, esclarecemos que esta audiência pública está prevista no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Serão apresentados também o Relatório Detalhado das Despesas com a Saúde no Município referente ao 3º Quadrimestre de 2018, Previsto no Artigo 36 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

Contamos com a presença de todos.

Cotriguaçu- MT, 11 de Fevereiro de 2019

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO
DECRETO Nº 1.238/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Convocação para a 9º Conferência Municipal de Saúde de Cotriguaçu/MT e dá outras providências.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferencia Municipal de Saúde, com o tema “Democracia e Saúde, o Dever do Estado Não Exclui o das Pessoas, da Família, das Empresas e da Sociedade”.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º - A 9º Conferência Municipal de Saúde será realizada nas seguintes etapas:

I - No dia 09 de abril de 2019 abertura da 9ª Conferência Municipal de Saúde com início às 19:00 horas;

II – No dia 10 de abril de 2019 com início às 07:30 horas, continuação dos trabalhos com debates, grupos de trabalho e propostas para a Etapa Estadual.

Art. 4º - O regimento interno da 9º Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da 9º Conferência Municipal de Saúde, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu-MT, 11 de fevereiro de 2019.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

CONTRATO 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 148/2018 PROCESSO 218/2018 ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU MT, torna público a ERRATA da PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018, PROCESSO Nº 218/2018, tendo em vista que o valor do aditivo não estava correto, a correção se dá na seguinte forma:

ONDE LÊ-SE: DO ADITIVO – DE VALOR - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à CLÁUSULA QUARTA do Contrato 003/2019, aditivando em mais 25% o valor total do contrato, ficando assim o aditivo no valor de R$ 144.350,58 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

LEIA - SÊ: DO ADITIVO – DE VALOR - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à CLÁUSULA QUARTA do Contrato 003/2019, aditivando em mais 5% o valor total do contrato, ficando assim o aditivo no valor de R$ 28.870,116 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais e onze centavos).

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO DO TIPO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS DISTRITOS DE NOVA UNIÃO E LINHAS AO REDORES, NOVA ESPERANÇA E LINHAS DA ESCOLA SIDNEY CEZAR FURH PARA O ANO LETIVO DE 2019".

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 002/2018, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h e 17:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 11 de Fevereiro de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CENTRO

FLAVIA DE NOBREGA VIVIANE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – CENTRO

HILLARY PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE PÚBLICO – CENTRO

SILVIA REGINA VON BORROWSKY

NEOZITA FERREIRADA SILVA

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGO/NOVA UNIÃO

EMERSON DE OLIVEIRA FERREIRA

CARGO: PROFESSOR – OUTRAS LICENCIATURAS/NOVA UNIÃO

LILIA DA CRUZ HONORATO ALMEIDA

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGO/AGROVILA

MARIA APARECIDA JACINTO DO CARMO

KEILA ALCANTARA ROCHA

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGO/CENTRO

MISLENE ANDREIA BRAGA CASADO

CARGO: PROFESSOR – OUTRAS LICENCIATURAS/AGROVILA

RAFAEL DA SILVA MARTINS

CARGO: PROFESSOR – LETRAS/NOVA UNIÃO

CLEIDEMAR DE SOUZA JOQUERES LORIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº89.924/2018)

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, LOCALIZADA NO BAIRRO DR. FÁBIO II, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORA: Às 09h00min (nove horas) do dia 15 de março de 2019 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações/Auditório, localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6156/6252 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital está disponível através do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão P. de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111.723/2018)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação- SME

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de 100 (cem) salas móveis em módulos estruturados em paneis de aço isotérmico com EPS, que após instaladas se convertem em imóveis, fazendo parte integrante de cada unidade escolar, para atender a demanda por salas de aula durante o ano letivo, conforme o disposto no Código Civil.

Data/Horário: 25/02/2019 às 10h00min (dez horas) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2019

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2019

EDITAL COMPLEMENTAR N. 03/2019

O Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o encerramento do prazo para requerimento de isenção de taxas de inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2019, da Prefeitura Municipal de Curvelândia MT.

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do **Edital Processo Seletivo Simplificado n. 01/2019**, **item 3, "D",** da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, **DIVULGAR** a relação dos pedidos de isenção de taxas de inscrição Deferidas e Indeferidas conforme segue:

a) ANEXO I - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS.

b) ANEXO II - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS.

2º - Nos termos do item 12 e seus subitens do Edital Processo Seletivo Simplificado n. 01/2019, da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, fica em vigência o prazo legal de recurso quanto ao conteúdo deste Edital Complementar a partir de sua publicação.

3º - Este Edital Complementar e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal Curvelândia – MT e no endereço eletrônico: **http://www.curvelandia.mt.gov.br/, a partir desta data.**

Curvelândia – MT, 09 de Fevereiro de 2019.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA **Prefeito Municipal**	**ROGERIO COIMBRA** **Presidente da Comissão Organizadora**

CRISTIANO DOS S. NASCIMENTO **MEMBRO**	**MARIA SOCORRO DE S. PEREIRA** **Membro**	**ROSANE A. DA S. PIRES** **Membro**

ANEXO I

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS

Qtde	N. INS-CRIÇ	CANDIDATO	CPF	CARGO	MOTIVO
1	405	ADRIANA SIRQUEIRA	028.120.771-23	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	Atendeu requisitos do Edital
2	232	ALDILANY FARIA MELO	020.403.811-12	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Atendeu requisitos do Edital
3	181	ANA PAULA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS CARRASCO	049.368.371-21	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Atendeu requisitos do Edital
4	61	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	034.637.001-90	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Atendeu requisitos do Edital
5	409	BENEDITA BORGES DE CARVALHO	052.325.051-73	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Atendeu requisitos do Edital
6	65	BRUNO SANTOS MAGALHAES	060.535.241-07	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Atendeu requisitos do Edital
7	177	CLAUDIO ARAUJO MACHADO	037.674.561-41	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Atendeu requisitos do Edital
8	331	CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	4448337146	PROFESSOR II – LICENCIATURA GEOGRAFIA	Atendeu requisitos do Edital
9	29	DAIANE DE OLIVEIRA MARCIO	4786388173	FARMACÊUTICO	Atendeu requisitos do Edital
10	277	DAYANE JAQUELINE DE FREITAS	022.219.811-70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Atendeu requisitos do Edital
11	429	DÉBORA ROSA DUARTE	848.706.481-72	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	Atendeu requisitos do Edital
12	261	EDIMAR JUNIOR RAMOS DE MELO	042.018.041-94	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Atendeu requisitos do Edital
13	21	ELAINE CRISTINA BETI	621.445.371-00	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	Atendeu requisitos do Edital
14	359	ELAINE NALCIZA DE LIMA	991.465.841-53	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	Atendeu requisitos do Edital
15	449	FÁBIO RIBEIRO DE SOUZA	007.020.291-57	PROFESSOR II – LICENCIATURA GEOGRAFIA	Atendeu requisitos do Edital
16	482	GILSON DA SILVA MIRANDA	070.788.056-40	MÉDICO CLINICO GERAL	Atendeu requisitos do Edital
17	439	GISLAINE BARBOSA GUERRERO	010.037.561-82	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Atendeu requisitos do Edital
18	40	HELEN WOLF MENDOZA	022.681.050-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Atendeu requisitos do Edital
19	328	ILIZIELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	030.257.141-82	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	Atendeu requisitos do Edital
20	425	JANAÍNA FERREIRA DA SILVA	33194536885	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Atendeu requisitos do Edital
21	444	JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA	015.738.001-71	ENGENHEIRO CIVIL	Atendeu requisitos do Edital
22	336	JEFERSON DE OLIVEIRA SILVA	12692566700	ENFERMEIRO	Atendeu requisitos do Edital
23	445	JESSICA BRANDÃO DOS SANTOS	052.342.371-33	AGENTE ADMINISTRATIVO	Atendeu requisitos do Edital
24	447	JOELSON LUIZ DOS SANTOS	042.211.711-03	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Atendeu requisitos do Edital
25	413	JONHNNY ALEXANDRO DOS REIS	96466987191	ENGENHEIRO CIVIL	Atendeu requisitos do Edital
26	442	JOSE DERCIO SILVA MAZIERO	4938156199	ENGENHEIRO CIVIL	Atendeu requisitos do Edital
27	234	JOSIANE PEREIRA VAZ DA SILVA	014.195.811-12	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO E LABORATÓRIO	Atendeu requisitos do Edital
28	281	LANDERSON ORLANDO DIAS	051.165.131-73	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	Atendeu requisitos do Edital
29	372	LAURA DA SILVA AUGUSTO	946.101.261-68	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	Atendeu requisitos do Edital

30	293	LEILISLANE FREITAS DE SOUZA	11593398727	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Atendeu requisitos do Edital
31	231	LETICIA DA ROCHA SILVA	047.819.591-56	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Atendeu requisitos do Edital
32	356	LETICIA DE LAZARI ONORIO	029.575.021-94	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Atendeu requisitos do Edital
33	106	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	047.158.681-13	PROFESSOR II – LICENCIATURA GEOGRAFIA	Atendeu requisitos do Edital
34	123	MAGNUM GUNTEMBERGO DE FREITAS OLIVEIRA	028.900.451-96	ENGENHEIRO CIVIL	Atendeu requisitos do Edital
35	22	MARCELA ALESSANDRA OSSUCI PAGOTTO	3108407163	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	Atendeu requisitos do Edital
36	455	MARILENE DE ARRUDA ALVES	022.719.931-64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Atendeu requisitos do Edital
37	477	MARLENE ALVES DA SILVA	010.278.521-06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Atendeu requisitos do Edital
38	441	MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	5921454176	AGENTE ADMINISTRATIVO	Atendeu requisitos do Edital
39	342	NILCE OLIVEIRA FARIA	003.013.751-94	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Atendeu requisitos do Edital
40	188	PABLO DIEGO FERRAS MONTEIRO	025.654.762-99	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Atendeu requisitos do Edital
41	253	RENATO LUÍS MAXIMIANO	052.398.161-90	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Atendeu requisitos do Edital
42	131	RITYELLEN BIAZOTO MAGALHÃES	048.862.511-45	FARMACÊUTICO	Atendeu requisitos do Edital
43	375	ROSANA APARECIDA DAS CHAGAS	008.578.711-61	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	Atendeu requisitos do Edital
44	240	ROSELI PIMENTEL DO NASCIMENTO	122.749.137-90	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	Atendeu requisitos do Edital
45	433	ROSIMEIRE VAZ DA SILVA	015.647.821-0	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Atendeu requisitos do Edital
46	262	ROSINETE RAMOS DOS ANJOS	006.851.551-02	PROFESSOR II – LICENCIATURA LÍNGUA PORTUGUESA	Atendeu requisitos do Edital
47	217	SANDRA TOMAZ DA SILVA	011.765.611-97	PSICÓLOGO	Atendeu requisitos do Edital
48	457	SARA MARIA DE MORAES	056.394.231-29	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Atendeu requisitos do Edital
49	391	SIDNEIA ANSELMO AZEREDO	015 126 961-02	ENFERMEIRO	Atendeu requisitos do Edital
50	197	THAIS JEANI BALEEIRO PRAXEDES	062.957.961-09	AGENTE ADMINISTRATIVO	Atendeu requisitos do Edital
51	244	THAMIRES MOREIRA SANTOS	4239047102	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Atendeu requisitos do Edital
52	134	THAYS SOUZA DOS SANTOS	1541469275	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Atendeu requisitos do Edital
53	59	VILMA SANTANA DOS SANTOS	032.086.761-74	AUX. DE MAN. DE INFRAESTRUTURA - SERVIÇOS GERAIS	Atendeu requisitos do Edital
54	435	ZENILDA DIAS BONFIM BOTTARI	65280601187	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Atendeu requisitos do Edital

ANEXO II

PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS

Qtde	N. INSCRIÇ	CANDIDATO	CPF	CARGO	MOTIVO
01	289	ALBERTO ALVES NAZÁRIO JUNIOR	044 194 091-93	ENGENHEIRO CIVIL	**Não apresentou o comprovante do último do benefício recebido conforme exigido no item 6.1.6, II.**
02	160	AMANDA CHRISTINA MOREIRA SCHNEIDER	045 370 741-67	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	**Não realizada inscrição conforme disposto nos itens 6.1.6. e 6.1.7., obrigatório para requerer a isenção de taxa.**
03	396	BETHANIA MARIA FERREIRA MOURA	048 490 421-39	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	**Não apresentou documentos que comprovem o motivo do requerimento de isenção.**
04	153	DAIANY ALVES DA SILVA	040 495 771-43	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	**Salário Bruto apresentado no holerite acima do valor de um mínimo e meio.**
05	411	DAIANE DA SILVA PAULINO	029 993 491-81	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	**E-mail enviado requerendo isenção de taxa sem anexo.**
06	233	DÉBORAH DE BRITO MENDONÇA	060 421 581-98	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	**Não apresentou cópia da folha onde consta a última contratação seguida da próxima folha em branco; conforme disposto no item 6.1.6., I, "d", do Edital**
07	75	ERICA FABIANA DA SILVA	019 315 581-83	AUX. DE MAN. DE INFRAESTRUTURA - SERVIÇOS GERAIS	**Não apresentou Anexo VI – Requerimento de Isenção conforme disposto no item 6.1. 7. do Edital**
08	241	EVA APARECIDA DUARTE	039 721 581-90	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	**Requerimento parcialmente escaneado de via fotocopiada, sendo exigida cópia autenticada, e documentos de identificação e Carteira de Trabalho escaneados de cópias impossibilitando precisa identificação.**
09	254	LORAYNE APARECIDA DA SILVA	022 219 821-80	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	**Carteira de Trabalho não apresenta assinatura do empregador na saída do último emprego registrado, não comprovando que está desempregada.**
10	-	MARCILEI XAVIER FERREIRA	046 933 471-16	-	**Solicitação requerida via e-mail sem anexos com documentos exigidos no Edital de abertura e não localização de inscrição**

11	324	MARIA ELIANE DOS SANTOS	059 812 143-92	FISIOTERAPEUTA	**Não apresentou Anexo VI – Requerimento de Isenção conforme disposto no item 6.1. 7. do Edital**
12	-	MARTA MATOS LIMA	019 071 491-39	-	**Não realizada inscrição conforme disposto nos itens 6.1.6. e 6.1.7., obrigatório para requerer a isenção de taxa.**
13	400	NAIARA DA SILVA MILLA	042 814 091-22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**Não apresentou cópia da folha onde consta a última contratação seguida da próxima folha em branco; conforme disposto no item 6.1.6., I, "d", do Edital**
14	-	NATALIA RODRIGUES SANTOS	049 184 431-09	-	**Não realizada inscrição conforme disposto nos itens 6.1.6. e 6.1.7., obrigatório para requerer a isenção de taxa.**
15	Não realizada	ROSANA DO NASCIMENTO ORLANDO	058 943 431-47	-	**Não realizada inscrição conforme disposto nos itens 6.1.6. e 6.1.7., obrigatório para requerer a isenção de taxa.**
16		SIMONE SILVA SOUZA	021 902 391-33	-	**Não realizada inscrição conforme disposto nos itens 6.1.6. e 6.1.7., obrigatório para requerer a isenção de taxa.**
17	-	TANIA CRISTINA SOUZA	032 015 281-29	-	**Não realizada inscrição conforme disposto nos itens 6.1.6. e 6.1.7., obrigatório para requerer a isenção de taxa.**
18	-	VALÉRIA MARTINS PEREIRA	003 120 781-29	-	**Não realizada inscrição conforme disposto nos itens 6.1.6. e 6.1.7., obrigatório para requerer a isenção de taxa.**
19	236	VAMILDA BERNADO RODRIGUES	039 408 661-99	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	**Requerimento escaneado de via fotocopiada, sendo exigida cópia autenticada, e documentos de identificação e Carteira de Trabalho escaneados de cópias impossibilitando precisa identificação.**
20	145	VITOR HENRIQUE PASSOLONGO DE SOUZA	420 496 748-56	ENGENHEIRO CIVIL	**Não apresentou o comprovante do último do benefício recebido conforme exigido no item 6.1.6, II.**
21	-	WISON RODRIGUES LIMA	630 194 851-34	-	**Não realizada inscrição conforme disposto nos itens 6.1.6. e 6.1.7., obrigatório para requerer a isenção de taxa.**

LICITAÇÃO
AVISO DO 1º ADENDO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no site: www.curvelandia.mt.gov.br, o Primeiro Adendo, Retificando e Alterando o Edital do Pregão Presencial nº 003/2019, do tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atendimento das necessidades do município de Curvelândia/MT. Em razão do mesmo, a sessão que seria realizada dia 20/02/2019 às 08h30min, fica PRORROGADA para o dia 25/02/2019, no mesmo local e horário. O Edital Realinhado completo está à disposição no Setor de Licitação, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia/MT, 11 de fevereiro de 2019.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CONTABILIDADE
BALANÇO GERAL 2018 - INDIVIDUALIZADO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.591.500,00	21.438.623,00	21.328.136,84	99,48	-110.486,16
RECEITAS CORRENTES	18.038.360,00	19.885.483,00	18.874.009,80	94,91	-1.011.473,20
Receitas Tributárias	1.209.250,00	1.209.250,00	1.349.540,87	111,60	140.290,87
Impostos	1.092.800,00	1.092.800,00	1.232.580,79	112,79	139.780,79
Taxas	116.450,00	116.450,00	116.960,08	100,43	510,08
Receitas de Contribuições			29.429,88		29.429,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic			29.429,88		29.429,88
Receita Patrimonial	177.450,00	177.450,00	102.427,43	57,72	-75.022,57
Valores Mobiliários	177.450,00	177.450,00	102.427,43	57,72	-75.022,57
Receitas de Serviços	266.500,00	266.500,00	339.775,30	127,49	73.275,30
Outros Serviços	266.500,00	266.500,00	339.775,30	127,49	73.275,30
Transferências Correntes	16.376.160,00	18.223.283,00	17.045.196,03	93,53	-1.178.086,97
Outras Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	7.640,29	84,89	-1.359,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00			-500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500,00	1.500,00			-1.500,00
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	7.640,29	109,14	640,29
RECEITAS DE CAPITAL	1.553.140,00	1.553.140,00	2.454.127,04	158,01	900.987,04
Alienação de Bens	103.100,00	103.100,00			-103.100,00
Alienação de Bens Móveis	103.100,00	103.100,00			-103.100,00
Transferências de Capital	1.450.040,00	1.450.040,00	2.454.127,04	169,24	1.004.087,04
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	19.591.500,00	21.438.623,00	21.328.136,84	99,48	-110.486,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	19.591.500,00	21.438.623,00	21.328.136,84	99,48	-110.486,16
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	19.591.500,00	21.438.623,00	21.328.136,84	99,48	-110.486,16

Emissão: 11/02/2019 07:42:56

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 11/02/2019 07:42:56

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.805.600,00	20.648.323,00	18.446.432,62	17.840.426,49	17.575.956,79	89,33	2.201.890,38
DESPESAS CORRENTES	16.815.150,00	18.018.951,12	16.833.711,68	16.770.031,68	16.505.645,07	93,42	1.185.239,44
Pessoal e Encargos Sociais	9.493.750,00	10.598.384,42	10.281.579,12	10.281.579,12	10.136.240,75	97,01	316.805,30
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00					500,00
Outras Despesas Correntes	7.320.900,00	7.420.066,70	6.552.132,56	6.488.452,56	6.369.404,32	88,30	867.934,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.805.450,00	2.444.371,88	1.612.720,94	1.070.394,81	1.070.311,72	65,97	831.650,94
Investimentos	1.768.950,00	2.407.871,88	1.612.720,94	1.070.394,81	1.070.311,72	66,97	795.150,94
Amortização da Dívida	36.500,00	36.500,00					36.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.000,00	185.000,00					185.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	18.805.600,00	20.648.323,00	18.446.432,62	17.840.426,49	17.575.956,79	89,33	2.201.890,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	18.805.600,00	20.648.323,00	18.446.432,62	17.840.426,49	17.575.956,79	89,33	2.201.890,38
SUPERÁVIT (XIV)	785.900,00	790.300,00	2.881.704,22			364,63	-2.091.404,22
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	19.591.500,00	21.438.623,00	21.328.136,84	17.840.426,49	17.575.956,79	99,48	110.486,16

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 11/02/2019 07:42:56

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	23.739,88	63.700,00	86.211,53	74.700,00	16.000,00	-3.260,12
Outras Despesas Correntes	23.739,88	63.700,00	86.211,53	74.700,00	16.000,00	-3.260,12
DESPESAS DE CAPITAL		2.337.269,30	1.862.064,58	1.862.064,58	93.265,52	381.939,20
Investimentos		2.337.269,30	1.862.064,58	1.862.064,58	93.265,52	381.939,20
TOTAL	23.739,88	2.400.969,30	1.948.276,11	1.936.764,58	109.265,52	378.679,08

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	90.084,19	1.424.101,38	1.350.234,38		163.951,19
Pessoal e Encargos Sociais		759.580,31	759.580,31		
Outras Despesas Correntes	90.084,19	664.521,07	590.654,07		163.951,19
DESPESAS DE CAPITAL	38.244,61	620,00	620,00		38.244,61
Investimentos	38.244,61	620,00	620,00		38.244,61
TOTAL	128.328,80	1.424.721,38	1.350.854,38		202.195,80

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2018

Data de emissão: 11/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	**21.328.136,84**	**18.296.882,30**	**Despesa Orçamentária**	**18.446.432,62**	**18.895.925,81**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária	6.732.875,46	6.148.614,23	Ordinária	5.870.638,04	5.097.058,47
Vinculadas			Vinculadas		
Assistência social	160.157,11	271.323,29	Assistência social	181.094,15	171.048,02
Contribuição de Intervenção no Dominío Econômico	37.767,95		Contribuição de Intervenção no Dominío Econômico	32.098,59	
Educação	9.295.518,30	7.268.707,23	Educação	5.331.635,12	6.781.472,68
Outras áreas	2.230.603,92	2.052.135,27	Outras áreas	1.926.526,47	2.280.159,10
Saúde	5.162.300,59	4.637.908,54	Saúde	5.104.440,25	4.566.187,54
Dedução					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	2.291.086,49	2.081.806,26			
Transferências Financeiras Recebidas	**16.237,90**	**17.046,49**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**782.879,38**	**833.904,42**
Transferências Financeiras Recebidas	16.237,90	17.046,49	Transferências Financeiras Concedidas	782.879,38	833.904,42
Recebimentos Extra-Orçamentários	**3.341.101,14**	**5.764.430,10**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**5.634.922,42**	**2.436.349,84**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período	606.006,13	2.400.969,30	Não processados pagos no período	1.936.764,58	131.851,39
Processados inscritos no período	264.469,70	1.424.721,38	Processados pagos no período	1.350.854,38	371.452,07
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	2.407.918,86	1.857.723,58	Outras movimentações extra-orçamentárias	2.281.735,34	1.854.776,19
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	62.706,45	81.015,84	Outras movimentações extra-orçamentárias	65.568,12	78.270,19
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**4.480.077,15**	**2.567.898,33**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**4.301.318,61**	**4.480.077,15**
Disponível			Disponível		

Emissão: 11/02/2019 07:53:50 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2018

Data de emissão: 11/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	19.414,59		Caixa	19.414,59	19.414,59
Bancos conta movimento	4.460.662,56	2.567.898,33	Bancos conta movimento	4.281.904,02	4.460.662,56
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
TOTAL	**29.165.553,03**	**26.646.257,22**	**TOTAL**	**29.165.553,03**	**26.646.257,22**

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2018

Data de emissão: 11/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**5.051.665,94**	**5.244.757,66**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**694.054,47**	**1.658.744,10**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.301.318,61	4.480.077,15	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	145.338,37	809.864,41
CREDITOS A CURTO PRAZO	747.295,40	764.680,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	216.352,03	639.606,36
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.348.421,86	1.379.892,77	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	12.905,44	15.998,22
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	-601.126,46	-615.212,26	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	319.458,63	193.275,11
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.051,93				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.665.428,38**	**13.485.411,99**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
IMOBILIZADO	16.665.428,38	13.485.411,99	**TOTAL DO PASSIVO**	**694.054,47**	**1.658.744,10**
BENS MOVEIS	7.162.550,66	6.651.408,54	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
BENS IMOVEIS	9.502.877,72	6.834.003,45	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			RESULTADOS ACUMULADOS	21.023.039,85	17.071.425,55
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.859.930,77	3.130.097,31
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.071.425,55	13.941.328,24
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.683,53	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**21.023.039,85**	**17.071.425,55**
TOTAL	**21.717.094,32**	**18.730.169,65**	**TOTAL**	**21.717.094,32**	**18.730.169,65**

ATIVO FINANCEIRO	**4.304.370,54**	**4.480.077,15**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**1.683.228,15**	**4.083.453,28**
ATIVO PERMANENTE	**17.412.723,78**	**14.250.092,50**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**20.033.866,17**	**14.646.716,37**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 11/02/2019

Compensação

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	4.853.549,68	4.518.649,51	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	488.341,46	488.341,46
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	590.804,17	3.950.651,97
			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.561.006,00	2.561.006,00
TOTAL	**4.853.549,68**	**4.518.649,51**	**TOTAL**	**3.640.151,63**	**6.999.999,43**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
ORDINÁRIA		
100000000 - Recursos Ordinários	-20.998,29	-158.069,96
VINCULADA		
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-2.261,80	-147.715,28
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	72.716,11	-396.933,26
114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	814,20	132.216,60
115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	259.290,19	113.921,05
116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	576,05	
117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-5.041,19	-34.704,44
118000000 - Transferências do FUNDEB 60%	-37.814,28	10.233,79
119000000 - Transferências do FUNDEB 40%	3.203,91	186.009,25
122000000 - Transferências de Convênios - Educação	159.558,90	-868.413,96
123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	250.514,54	453.131,82
124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	999.415,03	791.479,75
129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	134.269,71	165.335,69
130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	176.641,57	77.408,55
142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	67.199,52	71.660,83
143000000 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	12.553,95	1.063,44
146000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	362.946,69	

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2018

Data de emissão: 11/02/2019

147000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	187.557,58	
TOTAL	**2.621.142,39**	**396.623,87**

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**24.033.732,15**	**24.680.655,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.865.202,23**	**4.322.327,65**
IMPOSTOS	1.390.680,53	3.896.155,87
TAXAS	134.746,40	168.148,97
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	339.775,30	258.022,81
CONTRIBUIÇÕES	**29.429,88**	**12,12**
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	29.429,88	12,12
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**120.549,25**	**166.389,47**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	18.121,82	8.871,13
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	102.427,43	157.518,34
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**21.972.252,53**	**18.866.196,14**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.237,90	17.046,49
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	21.956.014,63	18.849.149,65
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**32.212,46**	**18.250,20**
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		16.000,00
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	32.212,46	2.250,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**14.085,80**	**1.307.479,86**
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	14.085,80	1.307.479,86
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 11/02/2019 08:07:27 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**20.173.801,38**	**21.550.558,13**
PESSOAL E ENCARGOS	**10.543.517,26**	**9.838.729,05**
REMUNERACAO A PESSOAL	8.595.943,07	8.014.898,96
ENCARGOS PATRONAIS	1.947.574,19	1.823.830,09
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**49.608,00**	**48.724,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES	49.608,00	48.724,00
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**5.905.066,91**	**5.445.082,85**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.384.614,16	2.310.864,47
SERVICOS	3.520.452,75	3.134.218,38
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**3.129.883,61**	**2.944.993,38**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	782.879,38	833.904,42
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.209.134,56	2.041.233,15
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	120.307,16	69.855,81
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	17.562,51	
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**309.522,03**	**3.037.989,04**
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	238.285,14	2.974.645,74
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	71.236,89	63.343,30
TRIBUTÁRIAS	**213.281,37**	**232.882,27**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	213.281,37	232.882,27
CUSTO DE MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**22.922,20**	**2.157,54**
PREMIACOES	6.900,00	
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16.022,20	2.157,54
Resultado Patrimonial do Período	**3.859.930,77**	**3.130.097,31**

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.932.459,39	962.425,35
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICÍO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes		**18.874.009,80**	**DESPESAS CORRENTES**		**16.833.711,68**
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Mel	1.426.763,76		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.281.579,12	
Contribuicoes	29.429,88		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
Receita Patrimonial	102.427,43		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.552.132,56	
Receita de Servicos	339.775,30				
Transferencias Correntes	19.254.330,59				
Outras Receitas Correntes	12.369,33				
Receitas de Capital		**2.454.127,04**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**1.612.720,94**
Alienacao de Bens			INVESTIMENTOS	1.612.720,94	
Transferencias de Capital	2.454.127,04		INVERSOES FINANCEIRAS		
			AMORTIZACAO DA DIVIDA		
			Superávit		**5.172.790,71**
Total		**23.619.223,33**	**Total**		**23.619.223,33**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

Receitas Correntes	18.874.009,80	Despesas Correntes	16.833.711,68
Receitas de Capital	2.454.127,04	Despesas de Capital	1.612.720,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	16.237,90	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	782.879,38
		Superávit	2.115.062,74
TOTAL	21.344.374,74	TOTAL	21.344.374,74

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			18.895.823,81
11000000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		1.371.354,88	
11100000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS			
11130000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
11130300.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE			
11130310.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
11130311.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
11130311.01.00.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIP	504.742,96		
11130312.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
11130312.01.00.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIP			
11130340.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIM			
11130341.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R			
11130341.01.00.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER			
11180000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS			
11180100.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS			
11180110.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN			
11180111.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	157.112,51		
11180112.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	2.678,42		
11180113.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	148.889,17		
11180114.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	127.416,87		
11180140.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS			
11180141.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IM	95.727,59		
11180142.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO A INTER VIVOSA DE BEN	23,88		
11180200.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERV			
11180230.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			
11180231.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN			
11180231.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	229.183,10		
11180231.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	33.740,59		
11180232.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT			
11180232.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	986,59		
11180233.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI			
11180233.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	5.451,66		
11180234.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI			
11180234.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	1.583,87		
11190000.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
11190100.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
11190110.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
11190113.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA	11,92		
11200000.00.00.00.00.00	TAXAS			
11210000.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
11210100.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO			
11210110.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO			
11210111.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINC			
11210111.01.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA			
11210111.06.00.00.00.00	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./	48.125,09		
11210111.07.00.00.00.00	TAXA DE FUNCION. HORARIO ESPECIAL			
11210111.08.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	642,79		
11210111.09.00.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DE LOTEAMENTO			
11210112.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTA			
11210113.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	1.265,53		
11210114.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	636,09		
11220000.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
11220100.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
11220110.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
11220111.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL			
11220111.01.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROC. ADMINISTRATIVAS			
11220111.02.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	22.296,54		
11220111.03.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	17.742,39		

Emissão: 11/02/2019 08:12:10 Page 1 de 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
11220111.04.00.00.00.00	HABITE-SE			
11220112.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	380,31		
11220113.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	21.878,12		
11220114.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA -	6.247,77		
11300000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
11380000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/M			
11380200.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO			
11380210.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMI			
11380211.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE	21.814,01		
12000000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		29.429,88	
12400000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
12400010.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PU			
12400011.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINAC	29.429,88		
13000000.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		102.427,43	
13200000.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIARIOS			
13210000.00.00.00.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS			
13210010.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
13210011.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			
13210011.01.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULAD			
13210011.01.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R	3.866,90		
13210011.01.03.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R	10.787,52		
13210011.01.04.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RE	118,68		
13210011.01.05.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R	3.693,45		
13210011.01.06.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R	3.383,01		
13210011.01.11.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RE	393,60		
13210011.01.12.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RE			
13210011.01.99.00.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARI	67.489,16		
13210011.02.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINC			
13210011.02.99.00.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARI	12.695,11		
16000000.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		339.775,30	
16900000.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS			
16909900.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS			
16909910.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS			
16909911.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL			
16909911.01.00.00.00.00	SERVICOS FORNECIMENTO DE AGUA - DAE	339.775,30		
16909912.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS			
16909913.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA			
16909914.00.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
17000000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		17.045.196,03	
17100000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
17180000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M			
17180100.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
17180120.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - CO			
17180121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	6.497.834,18		
17180130.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS 1%			
17180131.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS	288.512,61		
17180140.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1%			
17180141.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	281.488,08		
17180150.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL R			
17180151.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	257.348,20		
17180200.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE R			
17180220.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERA			
17180221.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS M	2.184,35		
17180260.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP			
17180261.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP - P	108.203,79		
17180300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
17180310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE S			
17180311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUD			

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17180311.01.00.00.00.00	ATENCAO BASICA			
17180311.01.01.00.00.00	PAB FIXO	529.803,96		
17180311.02.00.00.00.00	ATENCAO BASICA (PAB VARIAVEL)			
17180311.02.01.00.00.00	SAUDE DA FAMILIA - SF			
17180311.02.02.00.00.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	219.024,00		
17180311.02.03.00.00.00	SAUDE BUCAL -SB			
17180311.02.04.00.00.00	PMAQ PROGR. MELHORIA ACESSO A QUALIDADE			
17180311.02.05.00.00.00	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			
17180311.02.06.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS - ATENCAO B	483.000,00		
17180311.02.07.00.00.00	PAB VARIAVEL	589.849,76		
17180311.03.00.00.00.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP			
17180311.03.01.00.00.00	MAC - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MIS			
17180311.03.02.00.00.00	MAC TRANSF. MEDIA/ALTA COMPLEX. AMB. HOS	454.357,97		
17180311.03.06.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - SU	11.168,00		
17180311.04.00.00.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE			
17180311.04.01.00.00.00	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	51.704,89		
17180311.04.02.00.00.00	PISO FIXO - VIGILANCIA SANITARIA	28.809,43		
17180311.04.03.00.00.00	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	27.298,63		
17180311.05.00.00.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
17180311.05.01.00.00.00	TRANSF. ASSIST. FARMACIA BASICA	62.172,36		
17180400.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA			
17180410.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTE			
17180411.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS			
17180411.01.00.00.00.00	PROTECAO SOCIAL BASICA			
17180411.01.01.00.00.00	FMAS PSB - PBF - PISO BASICO FIXO	32.478,40		
17180411.01.02.00.00.00	FMAS PSB - VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE			
17180411.01.03.00.00.00	FMAS PSB - FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
17180411.01.04.00.00.00	CRIANCA FELIZ	66.252,00		
17180411.04.00.00.00.00	GESTAO DO SUAS			
17180411.04.01.00.00.00	FMAS IGD - IGDBF - BOLSA	27.483,85		
17180411.05.00.00.00.00	SUAS PROGRAMAS			
17180411.05.01.00.00.00	OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - SUAS PROGRAMA			
17180500.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME			
17180510.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO			
17180511.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	237.932,73		
17180520.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA D			
17180521.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR			
17180530.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N			
17180531.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR			
17180531.01.00.00.00.00	PNAE - FUNDAMENTAL	5.961,40		
17180531.02.00.00.00.00	PNAEC - CRECHES	8.919,20		
17180531.03.00.00.00.00	PNAEP - PRE-ESCOLAR	11.431,40		
17180540.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N			
17180541.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	23.745,32		
17180590.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESE			
17180591.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	41.682,44		
17180600.00.00.00.00.00				
17180610.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N			
17180611.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L	13.964,88		
17181000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
17181020.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR			
17181021.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A			
17181030.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR			
17181031.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A			
17181090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
17181091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRIN			
17181091.01.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO -			
17189900.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17189910.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
17189911.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL			
17189911.01.00.00.00.00	FEX - FOMENTO AS EXPORTACOES			
17200000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
17280000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M			
17280100.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS			
17280110.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			
17280111.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.848.399,58		
17280120.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA			
17280121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	454.252,36		
17280130.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS			
17280131.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL			
17280140.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO EC			
17280141.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN	37.649,27		
17280150.00.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS			
17280151.00.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRIN			
17280151.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO	767.536,58		
17280190.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17280191.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	713,39		
17280300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE			
17280310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE S			
17280311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS			
17280311.01.00.00.00.00	PROG. APOIO A SAUDE DA FAMILIA	145.600,00		
17280311.03.00.00.00.00	TRANSF. UNIDADE REABILITACAO - SAUDE MENTAL			
17280311.05.00.00.00.00	TRANSF. SAUDE BUCAL			
17280311.06.00.00.00.00	TRANSF. FARMACIA BASICA - ESTADO			
17280311.07.00.00.00.00	INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS			
17280311.08.00.00.00.00	PAICI ESTADO	27.166,16		
17280311.09.00.00.00.00	DIABETES MELLITUS	18.362,04		
17280700.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL			
17280710.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCI			
17280711.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA			
17280711.01.00.00.00.00	FUPIS	329,95		
17280711.02.00.00.00.00	COFINANCIAMENTO ESTADUAL	29.362,00		
17281000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL			
17281010.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA U			
17281011.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SIST			
17281011.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O			
17281020.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PRO			
17281021.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS			
17281021.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE	42.450,03		
17281021.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DESTINADAS			
17281090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS			
17281091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PR			
17281091.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS			
17289900.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17289910.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17289911.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17289911.01.00.00.00.00	FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	77.771,25		
17500000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS			
17580000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - ESPECIFICA E/M			
17580100.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOL			
17580110.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DES			
17580111.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO	3.442.126,15		
19000000.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.640,29	
19100000.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
19100100.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA			
19100110.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA			

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
19100111.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCI			
19200000.00.00.00.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS			
19210000.00.00.00.00.00	INDENIZACOES			
19219900.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES			
19219910.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES			
19219911.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL			
19220000.00.00.00.00.00	RESTITUICOES			
19229900.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES			
19229910.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES			
19229911.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL			
19229911.03.00.00.00.00	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIP			
19900000.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
19901200.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA E RECEITAS DE			
19901220.00.00.00.00.00	ONUS DE SUCUMBENCIA			
19901221.00.00.00.00.00	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	7.969,74		
19909900.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			
19909910.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS			
19909911.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	2.774,38		
19909912.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS	1.578,42		
19909913.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	46,79		
20000000.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.454.127,04
22000000.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS			
22100000.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
22130000.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
22130010.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
22130011.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL			
22130011.02.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINC			
24000000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.454.127,04	
24100000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
24180000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
24180300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
24180310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			
24180311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAU	185.000,00		
24180500.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACA			
24180510.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ED			
24180511.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS	958.912,71		
24181000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
24181070.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR			
24181071.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A	1.231.559,96		
24181090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
24181091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRIN	78.654,37		
24189900.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
24189910.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
24189911.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL			
24200000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
24280000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES			
24281000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA			
24281090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS			
24281091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PR			
11210111.06.00.00.00.00	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./			
11220111.02.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE			
11130311.01.00.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIP			
11180111.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-1.984,84		
11180113.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-69.862,49		
11180114.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-1.299,79		
11180141.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IM			
11180231.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	-1.386,22		
11180234.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -			

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
11210111.06.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO -			
11210112.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTA	-38,67		
11210113.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	-93,07		
11210114.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID			
11220111.01.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	-13,94		
11220111.02.00.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	-577,56		
11220111.03.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-276,19		
11220113.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	-1.098,14		
11220114.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA -	-156,98		
19909911.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	-4.729,04		
17180121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	-1.299.566,54		
17180151.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-51.469,53		
17180611.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L	-2.792,88		
17280111.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-764.455,31		
17280121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-90.850,30		
11180114.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-435,00		
			TOTAL	**21.349.950,85**
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	**16.237,90**
			TOTAL GERAL	**21.366.188,75**

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 11/02/2019 08:12:10 Page 6 de 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL

			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			492.592,72
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		462.897,52	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	381.231,09		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	81.666,43		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.695,20	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	14.193,50		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.810,33		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.691,37		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			78.325,75
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		78.325,75	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.325,75		
			TOTAL	**570.918,47**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
				NATUREZA DA DESPESA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			153.025,21
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		153.025,21	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.194,61		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	26.830,60		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**153.025,21**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 03 - SEC MUNICIP DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			845.901,51
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		490.911,11	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.03.00.00.00	PENSOES	49.608,00		
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	364.288,73		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	77.014,38		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		354.990,40	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.367,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.896,93		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.586,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	206.170,47		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	113.970,00		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.595,50
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		21.595,50	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.595,50		
			TOTAL	**867.497,01**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 04 - SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			103.624,86
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67.474,71	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.061,45		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	11.413,26		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.150,15	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.887,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.612,68		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	385,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.706,10		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	559,37		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**103.624,86**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 04 - SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO
Unidade: 002 - DEPTO DE EDUCACAO

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.130.403,34
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		47.626,85	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	47.626,85		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.082.776,49	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.627,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	644.492,28		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	238.984,47		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	196.672,74		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.794,29
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.794,29	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.794,29		
			TOTAL	**1.134.197,63**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 04 - SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DO FUNDEB

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.167.422,58
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.167.422,58	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.422.134,70		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	745.287,88		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
			TOTAL	**4.167.422,58**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 04 - SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO
Unidade: 004 - DEPTO DE CULTURA E DESPORTO

			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			158.327,15
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		65.680,51	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.652,99		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	13.027,52		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		92.646,64	
3360.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LU			
3360.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	185,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.828,70		
3390.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	6.900,00		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.700,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	76.032,94		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**158.327,15**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.871.410,46
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.737.548,80	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.201.348,81		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	536.199,99		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.133.861,66	
3350.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3350.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS			
3370.00.00.00.00	TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS			
3371.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3371.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAUAO EM CONSORCIO PUBLICO	120.307,16		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	168.000,00		
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	37.777,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	373.235,10		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	272.723,63		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	123.716,74		
3390.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.038.102,03		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			233.029,79
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		233.029,79	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	233.029,79		

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

TOTAL	**5.104.440,25**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 06 - SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 001 - SEC MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.443.444,56
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		789.464,15	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	615.552,69		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	173.911,46		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.653.980,41	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	6.697,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	793.769,93		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	211.803,17		
3390.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	595.131,03		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	29.576,14		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.003,14		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.262.635,82
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.262.635,82	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.190.635,82		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.000,00		
			TOTAL	**3.706.080,38**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 06 - SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
				NATUREZA DA DESPESA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			366.505,34
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		111.131,10	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.133,02		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	18.998,08		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		255.374,24	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.037,90		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	440,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	223.896,34		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**366.505,34**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 07 - SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 - DEPTO MUNIC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

			NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			312.150,12
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.257,01	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.568,10		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	26.688,91		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		202.893,11	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	122.842,48		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	55.393,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.657,63		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			TOTAL	**312.150,12**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 08 - SEC MUNIC DE FINANCAS
Unidade: 001 - SEC MUNIC DE FINANCAS

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.117.505,31
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		645.020,93	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	536.871,46		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	108.149,47		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
3290.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3290.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		472.484,38	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	4.514,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.985,29		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.500,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	247.203,72		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	213.281,37		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.579,79
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.579,79	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.579,79		
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
4690.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
9000.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9990.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

9999.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
			TOTAL	**1.122.085,10**

Página 15
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE

Órgão: 09 - SEC MUNIC DE ACAO SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			671.398,52
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		434.118,64	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	353.359,28		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	80.759,36		
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		237.279,88	
3350.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3350.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	13.394,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	96.602,38		
3390.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES			
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.189,56		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.292,72		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	106.801,22		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.760,00
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		8.760,00	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.760,00		
			TOTAL	**680.158,52**

RESUMO:

ORGÃO	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

01	001	CAMARA MUNICIPAL	0,00
02	001	GABINETE DO PREFEITO	570.918,47
02	002	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	153.025,21
03	001	SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO	867.497,01
04	001	GABINETE DO SECRETARIO	103.624,86
04	002	DEPTO DE EDUCACAO	1.134.197,63
04	003	DEPARTAMENTO DO FUNDEB	4.167.422,58
04	004	DEPTO DE CULTURA E DESPORTO	158.327,15
05	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.104.440,25
06	001	SEC MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	3.706.080,38
06	002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	366.505,34
07	001	DEPTO MUNIC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE	312.150,12
08	001	SEC MUNIC DE FINANCAS	1.122.085,10
09	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	680.158,52
		Interferencias Financeiras	782.879,38
		TOTAL GERAL	**19.229.312,00**

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

000000000000,00
000000051226, 000000000000,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
000000051226,79	04002		1.134.197,63		1.134.197,63
12 365 0010 2036	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES				
	TOTAL				

Emissão: 11/02/2019 08:13:17 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
01	LEGISLATIVA				
01 031	ACAO LEGISLATIVA				
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO				
01 031 0001 2001	GESTAO E MANUTENCAO COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 031 0001 2002	DIVULGACAO, PUBLIC. TRANSP. ATOS DO LEGISLATIVO				
01 031 0002	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO				
01 031 0002 1001	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0002 1002	AQUISICAO DE VEICULO PARA O LEGISLATIVO				
01 031 0002 2003	FORMACAO CONT. DOS PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO				
	TOTAL				

Emissão: 11/02/2019 08:13:17 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO	78.325,75	492.592,72		570.918,47
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	78.325,75	492.592,72		570.918,47
04 122 0003	GESTAO EFICAZ		492.592,72		492.592,72
04 122 0003 2004	GESTAO E MANUTENCAO COM O GABINETE DO PREFEITO		492.370,22		492.370,22
04 122 0003 2005	DIVULGACAO, PUBLIC. TRANSP. DOS ATOS DO EXECUTIVO				
04 122 0003 2067	MANUT. ATIVID.OUVIDORIA E ACOES DE FISCALIZACAO		222,50		222,50
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	78.325,75			78.325,75
04 122 0004 1003	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	78.325,75			78.325,75
	TOTAL	78.325,75	492.592,72		570.918,47

Emissão: 11/02/2019 08:13:17 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 002 UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO		153.025,21		153.025,21
04 124	CONTROLE INTERNO		153.025,21		153.025,21
04 124 0003	GESTAO EFICAZ		153.025,21		153.025,21
04 124 0003 2006	GESTAO E MANUTENCAO COM A UCCI - CONTROLE INTERNO		153.025,21		153.025,21
	TOTAL		153.025,21		153.025,21

Emissão: 11/02/2019 08:13:17 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 03 SEC MUNICIP DE ADMINISTRACAO

UNIDADE: 001 SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO		867.497,01		867.497,01
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		867.497,01		867.497,01
04 122 0003	GESTAO EFICAZ		866.018,01		866.018,01
04 122 0003 2007	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		866.018,01		866.018,01
04 122 0003 2066	LOCACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS				
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO		1.479,00		1.479,00
04 122 0004 1004	REFORMA E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL				
04 122 0004 1005	MODERNIZACAO ADM. E TRIBUTARIA, REFORMA ADM, LEIS				
04 122 0004 2008	REALIZACAO CONCURSOS E TESTES SELETIVOS		1.479,00		1.479,00
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
04 128 0003	GESTAO EFICAZ				
04 128 0003 2009	FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA ADM				
	TOTAL		867.497,01		867.497,01

Emissão: 11/02/2019 08:13:17 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 04 SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
12	EDUCACAO		103.624,86		103.624,86
12 122	ADMINISTRACAO GERAL		103.624,86		103.624,86
12 122 0003	GESTAO EFICAZ		103.624,86		103.624,86
12 122 0003 2031	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		103.624,86		103.624,86
12 122 0003 2050	MANUTENCAO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO				
12 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
12 122 0004 1017	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA SEC. EDUCACAO				
	TOTAL		103.624,86		103.624,86

Emissão: 11/02/2019 08:13:17 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 04 SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

UNIDADE: 002 DEPTO DE EDUCACAO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
12	EDUCACAO		1.134.197,63		1.134.197,63
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		893.981,45		893.981,45
12 361 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE		893.981,45		893.981,45
12 361 0010 1018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. UNIDADES ESCOLARES				
12 361 0010 1019	AQUISICAO DE ONIBUS E VEICULOS ESCOLARES				
12 361 0010 2032	MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. - PNATE - FUNDAMENTAL		19.841,61		19.841,61
12 361 0010 2034	MANUT. TRANSP. ESCOLAR - ESTADO/PROPRIO - FUNDAMEN		293.945,86		293.945,86
12 361 0010 2035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		103.864,84		103.864,84
12 361 0010 2038	MANUT. DAS ATIVID. PROG. SALARIO EDUCACAO - FUNDAM		88.880,66		88.880,66
12 361 0010 2042	MANUTENCAO E ENCARGOS ATIVID. ENSINO FUNDAMENTAL		387.448,48		387.448,48
12 365	EDUCACAO INFANTIL		240.216,18		240.216,18
12 365 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE		240.216,18		240.216,18
12 365 0010 1032	EQUIPAR E ESTRUTURAR UNIDADE DO PRO-INFANCIA B				
12 365 0010 2033	MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. - PNATE - INFANTIL		1.488,84		1.488,84
12 365 0010 2037	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA		37.757,47		37.757,47
12 365 0010 2039	MANUT. ATIVID. PROG. SALARIO EDUCACAO - INFANTIL		14.574,22		14.574,22
12 365 0010 2040	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL		118.147,31		118.147,31
12 365 0010 2043	MANUTENCAO DAS ATIVID. PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		1.942,00		1.942,00
12 365 0010 2049	MANUT. TRANSP. ESCOLAR - ESTADO/PROPRIO - INFANTIL		15.079,55		15.079,55
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
12 366 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE				
12 366 0010 2041	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO EJA				
	TOTAL		1.134.197,63		1.134.197,63

Emissão: 11/02/2019 08:13:17 Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 04 SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DO FUNDEB

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
12	EDUCACAO		4.167.422,58		4.167.422,58
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		2.929.190,35		2.929.190,35
12 361 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE		2.929.190,35		2.929.190,35
12 361 0010 2044	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL		2.122.995,13		2.122.995,13
12 361 0010 2047	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		806.195,22		806.195,22
12 365	EDUCACAO INFANTIL		1.238.232,23		1.238.232,23
12 365 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE		1.238.232,23		1.238.232,23
12 365 0010 2045	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - PRE-ESCOLA		686.011,09		686.011,09
12 365 0010 2046	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - CRECHES		552.221,14		552.221,14
12 365 0010 2048	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 40% - INFANTIL				
	TOTAL		4.167.422,58		4.167.422,58

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 04 SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

UNIDADE: 004 DEPTO DE CULTURA E DESPORTO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
13	CULTURA		150.404,05		150.404,05
13 122	ADMINISTRACAO GERAL		67.704,05		67.704,05
13 122 0003	GESTAO EFICAZ		67.704,05		67.704,05
13 122 0003 2051	GESTAO E MANUT. DO DEPTO. DE CULTURA E DESPORTES		67.704,05		67.704,05
13 392	DIFUSAO CULTURAL		82.700,00		82.700,00
13 392 0012	GESTAO DEMOCRATICA DA CULTURA		82.700,00		82.700,00
13 392 0012 2052	APOIO, FOMENTO, REALIZ. EVENTOS CULTURAIS E ARTIST		82.700,00		82.700,00
27	DESPORTO E LAZER		7.923,10		7.923,10
27 812	DESPORTO COMUNITARIO		7.923,10		7.923,10
27 812 0011	QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER		7.923,10		7.923,10
27 812 0011 1027	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E NOS BAIRROS				
27 812 0011 2064	INCENTIVO A ATIVIDADES DE ESPORTE AMADOR		7.923,10		7.923,10
27 813	LAZER				
27 813 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID				
27 813 0014 1026	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS PUBLICAS				
	TOTAL		158.327,15		158.327,15

Emissão: 11/02/2019 08:13:17 Página 9

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
10	SAUDE	226.100,00	4.878.340,25		5.104.440,25
10 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.216.515,83		1.216.515,83
10 122 0003	GESTAO EFICAZ		1.216.380,83		1.216.380,83
10 122 0003 2020	GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE		1.216.380,83		1.216.380,83
10 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
10 122 0004 1014	AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. DE SAUDE				
10 122 0004 1015	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEC. SAUDE				
10 122 0004 2029	CAPACITACAO E FORMACAO DE SERVIDORES DA SEC. SAUDE				
10 122 0009	SAUDE PARA TODOS		135,00		135,00
10 122 0009 2030	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAUDE		135,00		135,00
10 301	ATENCAO BASICA	67.600,00	3.182.383,72		3.249.983,72
10 301 0009	SAUDE PARA TODOS	67.600,00	3.182.383,72		3.249.983,72
10 301 0009 1011	AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENCAO BASICA EM SAUDE				
10 301 0009 1013	REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA				
10 301 0009 1016	MODERNIZACAO, ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE	61.250,00			61.250,00
10 301 0009 1037	ESTRUTURACAO REDE DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.350,00			6.350,00
10 301 0009 2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PSF		2.784.366,88		2.784.366,88
10 301 0009 2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG - ACS - AGENTES		398.016,84		398.016,84
10 301 0009 2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	158.500,00	199.736,32		358.236,32
10 302 0009	SAUDE PARA TODOS	158.500,00	199.736,32		358.236,32
10 302 0009 1012	AQUIS. VEICULO E AMBUL. TRANSP. PACIENTES ELETIVOS	158.500,00			158.500,00
10 302 0009 2024	MANUTENCAO DE CONV. HOSPITAL E LABORATORIO - MAC		79.429,16		79.429,16
10 302 0009 2025	MANUTENCAO, ENCARGOS COM PARTICIPACAO EM CONSORCIO		120.307,16		120.307,16
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		177.003,17		177.003,17
10 303 0009	SAUDE PARA TODOS		177.003,17		177.003,17
10 303 0009 2026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. FARMACIA BASICA		177.003,17		177.003,17
10 304	VIGILANCIA SANITARIA				
10 304 0009	SAUDE PARA TODOS				
10 304 0009 2027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. VIGI. SANITARIA				
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		102.701,21		102.701,21
10 305 0009	SAUDE PARA TODOS		102.701,21		102.701,21
10 305 0009 2028	MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. VIGIL. EPIDEMIOLOGICA		102.701,21		102.701,21
	TOTAL	226.100,00	4.878.340,25		5.104.440,25

Emissão: 11/02/2019 08:13:17 Página 10

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 06 SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

UNIDADE: 001 SEC MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO	72.000,00	1.964.398,82		2.036.398,82
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	72.000,00	1.964.398,82		2.036.398,82
04 122 0003	GESTAO EFICAZ		1.964.398,82		1.964.398,82
04 122 0003 2053	GESTAO E MANUT. SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		1.964.398,82		1.964.398,82
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	72.000,00			72.000,00
04 122 0004 1029	AQUISICAO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVICOS	72.000,00			72.000,00
15	URBANISMO	1.190.635,82	378.725,10		1.569.360,92
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.190.635,82			1.190.635,82
15 451 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID				
15 451 0014 1020	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE PASSEIOS PUBLICOS				
15 451 0014 2055	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL				
15 451 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN				
15 451 0015 1021	PAVIMENTACAO ASFALTICA NO PERIMETRO URBANO				
15 451 0015 1024	DRENAGEM E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS				
15 451 0020	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.190.635,82			1.190.635,82
15 451 0020 1036	PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS - SUDAM	265.007,82			265.007,82
15 451 0020 1063	PAVIMENTACAO ASFALTICA AV. SAO PAULO REC. UNIAO	44.840,00			44.840,00
15 451 0020 1072	PAVIMENTACAO ASF DE RUAS E AVENIDAS CR 26281034720	880.788,00			880.788,00
15 452	SERVICOS URBANOS		378.725,10		378.725,10
15 452 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID		378.725,10		378.725,10
15 452 0014 2056	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA		378.725,10		378.725,10
17	SANEAMENTO				
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
17 512 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN				
17 512 0015 1022	AMPL. E MELHORIA NO SIST. DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
25	ENERGIA		30.000,00		30.000,00
25 752	ENERGIA ELETRICA		30.000,00		30.000,00
25 752 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN		30.000,00		30.000,00
25 752 0015 2058	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA		30.000,00		30.000,00
26	TRANSPORTE		70.320,64		70.320,64
26 122	ADMINISTRACAO GERAL				
26 122 0003	GESTAO EFICAZ				
26 122 0003 2062	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB				
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO		70.320,64		70.320,64
26 782 0016	MOBILIDADE E TRANSITO MELHOR				
26 782 0016 1023	SINALIZACAO VIARIA DO PERIMETRO URBANO				
26 782 0016 2054	MANUTENCAO DE SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS				
26 782 0017	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DE INFRAESTRUTURA RURAL		70.320,64		70.320,64
26 782 0017 1025	AQUISICAO DE CAMINHOES E MAQ. PARA OBRAS E SERVICO				
26 782 0017 1028	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS				
26 782 0017 2059	MANUT. CONSERV. ESTRADAS, BUEIROS E PONTES		70.320,64		70.320,64
27	DESPORTO E LAZER				
27 813	LAZER				
27 813 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID				
27 813 0014 2057	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DE PRAÇAS E JARDINS				
	TOTAL	1.262.635,82	2.443.444,56		3.706.080,38

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 06 SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
17	SANEAMENTO		366.505,34		366.505,34
17 122	ADMINISTRACAO GERAL		366.505,34		366.505,34
17 122 0003	GESTAO EFICAZ		366.505,34		366.505,34
17 122 0003 2063	GESTAO E MANUTENCAO DO DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA		366.505,34		366.505,34
	TOTAL		366.505,34		366.505,34

Emissão: 11/02/2019 08:13:17 Página 12

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 07 SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 DEPTO MUNIC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
18	GESTAO AMBIENTAL		3.157,29		3.157,29
18 543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		3.157,29		3.157,29
18 543 0008	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL		3.157,29		3.157,29
18 543 0008 1031	RECUP. REVIT. LAGOS, CORREGOS E AREAS DEGRADADAS				
18 543 0008 2068	MANUT.DOS PROG. DE RECUPERACAO DE RIOS E CORREGOS		3.157,29		3.157,29
20	AGRICULTURA		308.992,83		308.992,83
20 122	ADMINISTRACAO GERAL		308.992,83		308.992,83
20 122 0003	GESTAO EFICAZ		308.992,83		308.992,83
20 122 0003 2060	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		308.992,83		308.992,83
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
20 601 0018	DESENVOLVIMENTO AGRICULA E RURAL				
20 601 0018 2065	MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL				
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
20 608 0018	DESENVOLVIMENTO AGRICULA E RURAL				
20 608 0018 1030	EQUIP. E PATRULHA MECANIZ. AGRICULTURA FAMILIAR				
20 608 0018 2061	APOIO E PARCERIAS NA CAPACITAC. DO PRODUTOR RURAL				
	TOTAL		312.150,12		312.150,12

Emissão: 11/02/2019 08:13:17 Página 13

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 08 SEC MUNIC DE FINANCAS

UNIDADE: 001 SEC MUNIC DE FINANCAS

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
04	ADMINISTRACAO		1.122.085,10		1.122.085,10
04 122	ADMINISTRACAO GERAL				
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
04 122 0004 1006	AQUISICAO DE VEICULO E MOTOS PARA SEC. FINANCAS				
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.122.085,10		1.122.085,10
04 123 0003	GESTAO EFICAZ		1.122.085,10		1.122.085,10
04 123 0003 2070	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		1.122.085,10		1.122.085,10
04 123 0003 9001	AMORTIZACAO DIVIDAS CONSOLIDADAS E SEUS ENCARGOS				
23	COMERCIO E SERVICOS				
23 691	PROMOCAO COMERCIAL				
23 691 0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
23 691 0013 2069	APOIO E FOMENTO A ATIVID. DESENVOLV. ECONOMICO				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	TOTAL		1.122.085,10		1.122.085,10

Emissão: 11/02/2019 08:13:17 Página 14

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO : 09 SEC MUNIC DE ACAO SOCIAL

UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
08	ASSISTENCIA SOCIAL		680.158,52		680.158,52
08 122	ADMINISTRACAO GERAL		575.945,61		575.945,61
08 122 0003	GESTAO EFICAZ		575.945,61		575.945,61
08 122 0003 2010	DIVULGACAO E PUBLICIDADE DA SEC. ACAO SOCIAL				
08 122 0003 2012	GESTAO E MANUTENCAO COM FUNDO MUNIC. ACAO SOCIAL		575.945,61		575.945,61
08 122 0003 2017	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL				
08 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
08 122 0004 1007	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SEC. ACAO SOCIAL				
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO				
08 241 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA				
08 241 0006 2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DA MELHOR IDADE				
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				
08 242 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA				
08 242 0006 2011	APOIO E AUXILIO AO FUNCIONAMENTO DA APAE				
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		94.384,91		94.384,91
08 243 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA		94.384,91		94.384,91
08 243 0006 2018	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		94.384,91		94.384,91
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		9.828,00		9.828,00
08 244 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA		9.828,00		9.828,00
08 244 0006 1009	AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DA ACAO SOCIAL				
08 244 0006 1010	EQUIPAR E ESTRUTURAR O CENTRO DE MULTIPLO USO				
08 244 0006 1033	IMPLANTACAO DE PROJETO DE SOPA COMUNITARIA				
08 244 0006 2014	MANUT. ATIVIDADES DE ARTESANATO, DANCA, LAZER				
08 244 0006 2015	AUXILIO FUNERAL PARA PESSOAS CARENTES		9.828,00		9.828,00
08 244 0006 2016	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE AUXILIO E ASSISTENCIA				
08 244 0006 2019	MANUTENCAO COM O PROJETO SOPA COMUNITARIA				
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0007	HABITACAO CIDADA				
16 482 0007 1008	INFRAESTRUTURA PARA IMPLANT. PROJETOS HABITACAO				
	TOTAL		680.158,52		680.158,52

TOTAL	18.446.432,62
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	782.879,38
TOTAL GERAL	19.229.312,00

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 11/02/2019 08:13:17 Página 15

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -
CNPJ: 03.953.718/0001-90
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA				
01 031	ACAO LEGISLATIVA				
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO				
01 031 0001 2001	GESTAO E MANUTENCAO COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 031 0001 2002	DIVULGACAO, PUBLIC. TRANSP. ATOS DO LEGISLATIVO				
01 031 0002	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO				
01 031 0002 1001	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0002 1002	AQUISICAO DE VEICULO PARA O LEGISLATIVO				
01 031 0002 2003	FORMACAO CONT. DOS PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO				
04	ADMINISTRACAO	150.325,75	4.599.598,86		4.749.924,61
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	150.325,75	3.324.488,55		3.474.814,30
04 122 0003	GESTAO EFICAZ		3.323.009,55		3.323.009,55
04 122 0003 2004	GESTAO E MANUTENCAO COM O GABINETE DO PREFEITO		492.370,22		492.370,22
04 122 0003 2005	DIVULGACAO, PUBLIC. TRANSP. DOS ATOS DO EXECUTIVO				
04 122 0003 2007	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		866.018,01		866.018,01
04 122 0003 2053	GESTAO E MANUT. SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		1.964.398,82		1.964.398,82
04 122 0003 2066	LOCACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS				
04 122 0003 2067	MANUT. ATIVID.OUVIDORIA E ACOES DE FISCALIZACAO		222,50		222,50
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	150.325,75	1.479,00		151.804,75
04 122 0004 1003	AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	78.325,75			78.325,75
04 122 0004 1004	REFORMA E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL				
04 122 0004 1005	MODERNIZACAO ADM. E TRIBUTARIA, REFORMA ADM, LEIS				
04 122 0004 1006	AQUISICAO DE VEICULO E MOTOS PARA SEC. FINANCAS				
04 122 0004 1029	AQUISICAO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVICOS	72.000,00			72.000,00
04 122 0004 2008	REALIZACAO CONCURSOS E TESTES SELETIVOS		1.479,00		1.479,00
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		1.122.085,10		1.122.085,10
04 123 0003	GESTAO EFICAZ		1.122.085,10		1.122.085,10
04 123 0003 2070	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS		1.122.085,10		1.122.085,10
04 123 0003 9001	AMORTIZACAO DIVIDAS CONSOLIDADAS E SEUS ENCARGOS				
04 124	CONTROLE INTERNO		153.025,21		153.025,21
04 124 0003	GESTAO EFICAZ		153.025,21		153.025,21
04 124 0003 2006	GESTAO E MANUTENCAO COM A UCCI - CONTROLE INTERNO		153.025,21		153.025,21
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
04 128 0003	GESTAO EFICAZ				
04 128 0003 2009	FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA ADM				
08	ASSISTENCIA SOCIAL		680.158,52		680.158,52
08 122	ADMINISTRACAO GERAL		575.945,61		575.945,61
08 122 0003	GESTAO EFICAZ		575.945,61		575.945,61
08 122 0003 2010	DIVULGACAO E PUBLICIDADE DA SEC. ACAO SOCIAL				
08 122 0003 2012	GESTAO E MANUTENCAO COM FUNDO MUNIC. ACAO SOCIAL		575.945,61		575.945,61
08 122 0003 2017	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL				
08 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
08 122 0004 1007	AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SEC. ACAO SOCIAL				
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO				
08 241 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA				
08 241 0006 2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DA MELHOR IDADE				
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				
08 242 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA				
08 242 0006 2011	APOIO E AUXILIO AO FUNCIONAMENTO DA APAE				
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		94.384,91		94.384,91
08 243 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA		94.384,91		94.384,91
08 243 0006 2018	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		94.384,91		94.384,91
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		9.828,00		9.828,00
08 244 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA		9.828,00		9.828,00
08 244 0006 1009	AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DA ACAO SOCIAL				
08 244 0006 1010	EQUIPAR E ESTRUTURAR O CENTRO DE MULTIPLO USO				
08 244 0006 1033	IMPLANTACAO DE PROJETO DE SOPA COMUNITARIA				
08 244 0006 2014	MANUT. ATIVIDADES DE ARTESANATO, DANCA, LAZER				
08 244 0006 2015	AUXILIO FUNERAL PARA PESSOAS CARENTES		9.828,00		9.828,00
08 244 0006 2016	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE AUXILIO E ASSISTENCIA				
08 244 0006 2019	MANUTENCAO COM O PROJETO SOPA COMUNITARIA				
10	SAUDE	226.100,00	4.878.340,25		5.104.440,25
10 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.216.515,83		1.216.515,83
10 122 0003	GESTAO EFICAZ		1.216.380,83		1.216.380,83
10 122 0003 2020	GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE		1.216.380,83		1.216.380,83
10 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
10 122 0004 1014	AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. DE SAUDE				
10 122 0004 1015	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEC. SAUDE				
10 122 0004 2029	CAPACITACAO E FORMACAO DE SERVIDORES DA SEC. SAUDE				
10 122 0009	SAUDE PARA TODOS		135,00		135,00
10 122 0009 2030	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAUDE		135,00		135,00
10 301	ATENCAO BASICA	67.600,00	3.182.383,72		3.249.983,72
10 301 0009	SAUDE PARA TODOS	67.600,00	3.182.383,72		3.249.983,72

Emissão: 11/02/2019 08:16:01 Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO -
CNPJ: 03.953.718/0001-90
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10 301 0009 1011	AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENCAO BASICA EM SAUDE				
10 301 0009 1013	REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA				
10 301 0009 1016	MODERNIZACAO, ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE	61.250,00			61.250,00
10 301 0009 1037	ESTRUTURACAO REDE DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	6.350,00			6.350,00
10 301 0009 2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PSF		2.784.366,88		2.784.366,88
10 301 0009 2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG - ACS - AGENTES		398.016,84		398.016,84
10 301 0009 2023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	158.500,00	199.736,32		358.236,32
10 302 0009	SAUDE PARA TODOS	158.500,00	199.736,32		358.236,32
10 302 0009 1012	AQUIS. VEICULO E AMBUL. TRANSP. PACIENTES ELETIVOS	158.500,00			158.500,00
10 302 0009 2024	MANUTENCAO DE CONV. HOSPITAL E LABORATORIO - MAC		79.429,16		79.429,16
10 302 0009 2025	MANUTENCAO, ENCARGOS COM PARTICIPACAO EM CONSORCIO		120.307,16		120.307,16
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		177.003,17		177.003,17
10 303 0009	SAUDE PARA TODOS		177.003,17		177.003,17
10 303 0009 2026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. FARMACIA BASICA		177.003,17		177.003,17
10 304	VIGILANCIA SANITARIA				
10 304 0009	SAUDE PARA TODOS				
10 304 0009 2027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. VIGI. SANITARIA				
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		102.701,21		102.701,21
10 305 0009	SAUDE PARA TODOS		102.701,21		102.701,21
10 305 0009 2028	MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. VIGIL. EPIDEMIOLOGICA		102.701,21		102.701,21
12	EDUCACAO		5.405.245,07		5.405.245,07
12 122	ADMINISTRACAO GERAL		103.624,86		103.624,86
12 122 0003	GESTAO EFICAZ		103.624,86		103.624,86
12 122 0003 2031	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO		103.624,86		103.624,86
12 122 0003 2050	MANUTENCAO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO				
12 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO				
12 122 0004 1017	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA SEC. EDUCACAO				
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.823.171,80		3.823.171,80
12 361 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE		3.823.171,80		3.823.171,80
12 361 0010 1018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. UNIDADES ESCOLARES				
12 361 0010 1019	AQUISICAO DE ONIBUS E VEICULOS ESCOLARES				
12 361 0010 2032	MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. - PNATE - FUNDAMENTAL		19.841,61		19.841,61
12 361 0010 2034	MANUT. TRANSP. ESCOLAR - ESTADO/PROPRIO - FUNDAMEN		293.945,86		293.945,86
12 361 0010 2035	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		103.864,84		103.864,84
12 361 0010 2038	MANUT. DAS ATIVID. PROG. SALARIO EDUCACAO - FUNDAM		88.880,66		88.880,66
12 361 0010 2042	MANUTENCAO E ENCARGOS ATIVID. ENSINO FUNDAMENTAL		387.448,48		387.448,48
12 361 0010 2044	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL		2.122.995,13		2.122.995,13
12 361 0010 2047	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		806.195,22		806.195,22
12 365	EDUCACAO INFANTIL		1.478.448,41		1.478.448,41
12 365 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE		1.478.448,41		1.478.448,41
12 365 0010 1032	EQUIPAR E ESTRUTURAR UNIDADE DO PRO-INFANCIA B				
12 365 0010 2033	MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. - PNATE - INFANTIL		1.488,84		1.488,84
12 365 0010 2036	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES		51.226,79		51.226,79
12 365 0010 2037	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA		37.757,47		37.757,47
12 365 0010 2039	MANUT. ATIVID. PROG. SALARIO EDUCACAO - INFANTIL		14.574,22		14.574,22
12 365 0010 2040	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO INFANTIL		118.147,31		118.147,31
12 365 0010 2043	MANUTENCAO DAS ATIVID. PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		1.942,00		1.942,00
12 365 0010 2045	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - PRE-ESCOLA		686.011,09		686.011,09
12 365 0010 2046	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - CRECHES		552.221,14		552.221,14
12 365 0010 2048	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 40% - INFANTIL				
12 365 0010 2049	MANUT. TRANSP. ESCOLAR - ESTADO/PROPRIO - INFANTIL		15.079,55		15.079,55
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
12 366 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE				
12 366 0010 2041	MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO EJA				
13	CULTURA		150.404,05		150.404,05
13 122	ADMINISTRACAO GERAL		67.704,05		67.704,05
13 122 0003	GESTAO EFICAZ		67.704,05		67.704,05
13 122 0003 2051	GESTAO E MANUT. DO DEPTO. DE CULTURA E DESPORTES		67.704,05		67.704,05
13 392	DIFUSAO CULTURAL		82.700,00		82.700,00
13 392 0012	GESTAO DEMOCRATICA DA CULTURA		82.700,00		82.700,00
13 392 0012 2052	APOIO, FOMENTO, REALIZ. EVENTOS CULTURAIS E ARTIST		82.700,00		82.700,00
15	URBANISMO	1.190.635,82	378.725,10		1.569.360,92
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.190.635,82			1.190.635,82
15 451 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID				
15 451 0014 1020	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE PASSEIOS PUBLICOS				
15 451 0014 2055	MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL				
15 451 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN				
15 451 0015 1021	PAVIMENTACAO ASFALTICA NO PERIMETRO URBANO				
15 451 0015 1024	DRENAGEM E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS				
15 451 0020	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	1.190.635,82			1.190.635,82
15 451 0020 1036	PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS - SUDAM	265.007,82			265.007,82
15 451 0020 1063	PAVIMENTACAO ASFALTICA AV. SAO PAULO REC. UNIAO	44.840,00			44.840,00

Emissão: 11/02/2019 08:16:01 Página 2

ESTADO DE MATO GROSSO -
CNPJ: 03.953.718/0001-90
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15 451 0020 1072	PAVIMENTACAO ASF DE RUAS E AVENIDAS CR 26281034720	880.788,00			880.788,00
15 452	SERVICOS URBANOS		378.725,10		378.725,10
15 452 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID		378.725,10		378.725,10
15 452 0014 2056	MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA PUBLICA		378.725,10		378.725,10
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0007	HABITACAO CIDADA				
16 482 0007 1008	INFRAESTRUTURA PARA IMPLANT. PROJETOS HABITACAO				
17	SANEAMENTO		366.505,34		366.505,34
17 122	ADMINISTRACAO GERAL		366.505,34		366.505,34
17 122 0003	GESTAO EFICAZ		366.505,34		366.505,34
17 122 0003 2063	GESTAO E MANUTENCAO DO DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA		366.505,34		366.505,34
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO				
17 512 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN				
17 512 0015 1022	AMPL. E MELHORIA NO SIST. DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
18	GESTAO AMBIENTAL		3.157,29		3.157,29
18 543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS		3.157,29		3.157,29
18 543 0008	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL		3.157,29		3.157,29
18 543 0008 1031	RECUP. REVIT. LAGOS, CORREGOS E AREAS DEGRADADAS				
18 543 0008 2068	MANUT.DOS PROG. DE RECUPERACAO DE RIOS E CORREGOS		3.157,29		3.157,29
20	AGRICULTURA		308.992,83		308.992,83
20 122	ADMINISTRACAO GERAL		308.992,83		308.992,83
20 122 0003	GESTAO EFICAZ		308.992,83		308.992,83
20 122 0003 2060	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		308.992,83		308.992,83
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
20 601 0018	DESENVOLVIMENTO AGRICULA E RURAL				
20 601 0018 2065	MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL				
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA				
20 608 0018	DESENVOLVIMENTO AGRICULA E RURAL				
20 608 0018 1030	EQUIP. E PATRULHA MECANIZ. AGRICULTURA FAMILIAR				
20 608 0018 2061	APOIO E PARCERIAS NA CAPACITAC. DO PRODUTOR RURAL				
23	COMERCIO E SERVICOS				
23 691	PROMOCAO COMERCIAL				
23 691 0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
23 691 0013 2069	APOIO E FOMENTO A ATIVID. DESENVOLV. ECONOMICO				
25	ENERGIA		30.000,00		30.000,00
25 752	ENERGIA ELETRICA		30.000,00		30.000,00
25 752 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN		30.000,00		30.000,00
25 752 0015 2058	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA		30.000,00		30.000,00
26	TRANSPORTE		70.320,64		70.320,64
26 122	ADMINISTRACAO GERAL				
26 122 0003	GESTAO EFICAZ				
26 122 0003 2062	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB				
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO		70.320,64		70.320,64
26 782 0016	MOBILIDADE E TRANSITO MELHOR				
26 782 0016 1023	SINALIZACAO VIARIA DO PERIMETRO URBANO				
26 782 0016 2054	MANUTENCAO DE SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS				
26 782 0017	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DE INFRAESTRUTURA RURAL		70.320,64		70.320,64
26 782 0017 1025	AQUISICAO DE CAMINHOES E MAQ. PARA OBRAS E SERVICO				
26 782 0017 1028	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS				
26 782 0017 2059	MANUT. CONSERV. ESTRADAS, BUEIROS E PONTES		70.320,64		70.320,64
27	DESPORTO E LAZER		7.923,10		7.923,10
27 812	DESPORTO COMUNITARIO		7.923,10		7.923,10
27 812 0011	QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER		7.923,10		7.923,10
27 812 0011 1027	CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E NOS BAIRROS				
27 812 0011 2064	INCENTIVO A ATIVIDADES DE ESPORTE AMADOR		7.923,10		7.923,10
27 813	LAZER				
27 813 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID				
27 813 0014 1026	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS PUBLICAS				
27 813 0014 2057	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DE PRAÇAS E JARDINS				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	TOTAL	**1.567.061,57**	**16.879.371,05**	**0,00**	**18.446.432,62**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				**782.879,38**
	TOTAL GERAL				**19.229.312,00**

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 11/02/2019 08:16:01

Página 3

ESTADO DE MATO GROSSO -
CNPJ: 03.953.718/0001-90
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA			
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO			
01 031 0002	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO			
04	ADMINISTRACAO	4.749.924,61		4.749.924,61
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	3.474.814,30		3.474.814,30
04 122 0003	GESTAO EFICAZ	3.323.009,55		3.323.009,55
04 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	151.804,75		151.804,75
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.122.085,10		1.122.085,10
04 123 0003	GESTAO EFICAZ	1.122.085,10		1.122.085,10
04 124	CONTROLE INTERNO	153.025,21		153.025,21
04 124 0003	GESTAO EFICAZ	153.025,21		153.025,21
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
04 128 0003	GESTAO EFICAZ			
08	ASSISTENCIA SOCIAL	680.158,52		680.158,52
08 122	ADMINISTRACAO GERAL	575.945,61		575.945,61
08 122 0003	GESTAO EFICAZ	575.945,61		575.945,61
08 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			
08 241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
08 241 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA			
08 242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
08 242 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA			
08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	94.384,91		94.384,91
08 243 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA	94.384,91		94.384,91
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	9.828,00		9.828,00
08 244 0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOCAO E PROTECAO SOCIA	9.828,00		9.828,00
10	SAUDE	1.216.380,83	3.888.059,42	5.104.440,25
10 122	ADMINISTRACAO GERAL	1.216.380,83	135,00	1.216.515,83
10 122 0003	GESTAO EFICAZ	1.216.380,83		1.216.380,83
10 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			
10 122 0009	SAUDE PARA TODOS		135,00	135,00
10 301	ATENCAO BASICA		3.249.983,72	3.249.983,72
10 301 0009	SAUDE PARA TODOS		3.249.983,72	3.249.983,72
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		358.236,32	358.236,32
10 302 0009	SAUDE PARA TODOS		358.236,32	358.236,32
10 303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		177.003,17	177.003,17
10 303 0009	SAUDE PARA TODOS		177.003,17	177.003,17
10 304	VIGILANCIA SANITARIA			
10 304 0009	SAUDE PARA TODOS			
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		102.701,21	102.701,21
10 305 0009	SAUDE PARA TODOS		102.701,21	102.701,21
12	EDUCACAO	103.624,86	5.301.620,21	5.405.245,07
12 122	ADMINISTRACAO GERAL	103.624,86		103.624,86
12 122 0003	GESTAO EFICAZ	103.624,86		103.624,86
12 122 0004	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.823.171,80	3.823.171,80
12 361 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE		3.823.171,80	3.823.171,80
12 365	EDUCACAO INFANTIL		1.478.448,41	1.478.448,41
12 365 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE		1.478.448,41	1.478.448,41
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
12 366 0010	EDUCACAO MUNICIPAL DE QUALIDADE			
13	CULTURA	150.404,05		150.404,05
13 122	ADMINISTRACAO GERAL	67.704,05		67.704,05
13 122 0003	GESTAO EFICAZ	67.704,05		67.704,05
13 392	DIFUSAO CULTURAL	82.700,00		82.700,00
13 392 0012	GESTAO DEMOCRATICA DA CULTURA	82.700,00		82.700,00
15	URBANISMO	378.725,10	1.190.635,82	1.569.360,92
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.190.635,82	1.190.635,82
15 451 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID			
15 451 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN			
15 451 0020	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL		1.190.635,82	1.190.635,82
15 452	SERVICOS URBANOS	378.725,10		378.725,10
15 452 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID	378.725,10		378.725,10
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0007	HABITACAO CIDADA			
17	SANEAMENTO	366.505,34		366.505,34
17 122	ADMINISTRACAO GERAL	366.505,34		366.505,34
17 122 0003	GESTAO EFICAZ	366.505,34		366.505,34
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17 512 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN			
18	GESTAO AMBIENTAL	3.157,29		3.157,29
18 543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.157,29		3.157,29

Emissão: 11/02/2019 08:17:24 Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO -
CNPJ: 03.953.718/0001-90
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18 543 0008	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	3.157,29		3.157,29
20	AGRICULTURA	308.992,83		308.992,83
20 122	ADMINISTRACAO GERAL	308.992,83		308.992,83
20 122 0003	GESTAO EFICAZ	308.992,83		308.992,83
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			
20 601 0018	DESENVOLVIMENTO AGRICULA E RURAL			
20 608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
20 608 0018	DESENVOLVIMENTO AGRICULA E RURAL			
23	COMERCIO E SERVICOS			
23 691	PROMOCAO COMERCIAL			
23 691 0013	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
25	ENERGIA		30.000,00	30.000,00
25 752	ENERGIA ELETRICA		30.000,00	30.000,00
25 752 0015	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DA INFRAESTRUTURA URBAN		30.000,00	30.000,00
26	TRANSPORTE		70.320,64	70.320,64
26 122	ADMINISTRACAO GERAL			
26 122 0003	GESTAO EFICAZ			
26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO		70.320,64	70.320,64
26 782 0016	MOBILIDADE E TRANSITO MELHOR			
26 782 0017	AMPLIACAO E REQUALIFICACAO DE INFRAESTRUTURA RURAL		70.320,64	70.320,64
27	DESPORTO E LAZER	7.923,10		7.923,10
27 812	DESPORTO COMUNITARIO	7.923,10		7.923,10
27 812 0011	QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER	7.923,10		7.923,10
27 813	LAZER			
27 813 0014	ESPACO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E COM QUALID			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	TOTAL	**7.965.796,53**	**10.480.636,09**	**18.446.432,62**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)			**782.879,38**
	TOTAL GERAL			**19.229.312,00**

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 11/02/2019 08:17:24

Página 2

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 CAMARA MUNICIPAL								
02 GABINETE DO PREFEITO				723.943,68				
03 SEC MUNICIP DE ADMINISTRACAO				867.497,01				
04 SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO								
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
06 SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				2.036.398,82				
07 SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
08 SEC MUNIC DE FINANCAS				1.122.085,10				
09 SEC MUNIC DE ACAO SOCIAL								680.158,52
TOTAL				4.749.924,61				680.158,52

Emissão: 11/02/2019 08:18:04 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
01 CAMARA MUNICIPAL								
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SEC MUNICIP DE ADMINISTRACAO								
04 SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO				5.405.245,07	150.404,05			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		5.104.440,25						
06 SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS							1.569.360,92	
07 SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
08 SEC MUNIC DE FINANCAS								
09 SEC MUNIC DE ACAO SOCIAL								
TOTAL		5.104.440,25		5.405.245,07	150.404,05		1.569.360,92	

Emissão: 11/02/2019 08:18:04 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CAMARA MUNICIPAL								
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SEC MUNICIP DE ADMINISTRACAO								
04 SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO								
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
06 SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	366.505,34							
07 SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		3.157,29		308.992,83				
08 SEC MUNIC DE FINANCAS								
09 SEC MUNIC DE ACAO SOCIAL								
TOTAL	366.505,34	3.157,29		308.992,83				

Emissão: 11/02/2019 08:18:04 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL								
02 GABINETE DO PREFEITO								723.943,68
03 SEC MUNICIP DE ADMINISTRACAO								867.497,01
04 SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO			7.923,10					5.563.572,22
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								5.104.440,25
06 SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	30.000,00	70.320,64						4.072.585,72
07 SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								312.150,12
08 SEC MUNIC DE FINANCAS								1.122.085,10
09 SEC MUNIC DE ACAO SOCIAL								680.158,52
TOTAL	30.000,00	70.320,64	7.923,10					18.446.432,62

TOTAL		18.446.432,62
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)		782.879,38
TOTAL GERAL		19.229.312,00

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 11/02/2019 08:18:04 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES	18.038.360,00	16.942.574,76	1.931.435,04		1.931.435,04	18.874.009,80	835.649,80	
110000000000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.209.250,00	1.211.314,30	138.226,57		138.226,57	1.349.540,87	140.290,87	
111000000000000000	IMPOSTOS	1.092.800,00	1.098.182,87	134.397,92		134.397,92	1.232.580,79	139.780,79	
111300000000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	314.000,00	423.156,91	81.586,05		81.586,05	504.742,96	190.742,96	
111303000000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	314.000,00	423.156,91	81.586,05		81.586,05	504.742,96	190.742,96	
111303100000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	302.000,00	423.156,91	81.586,05		81.586,05	504.742,96	202.742,96	
111303110000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	302.000,00	423.156,91	81.586,05		81.586,05	504.742,96	202.742,96	
111303110100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODE	302.000,00	423.156,91	81.586,05		81.586,05	504.742,96	202.742,96	
311130311010000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODE								
111303120000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS								
111303120100000000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODE								
111303400000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	12.000,00							12.000,00
111303410000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	12.000,00							12.000,00
111303410100000000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	12.000,00							12.000,00
111800000000000000	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS	778.800,00	675.014,04	52.811,87		52.811,87	727.825,91		50.974,09
111801000000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS	506.300,00	432.487,71	25.778,61		25.778,61	458.266,32		48.033,68
111801100000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	338.300,00	344.586,24	17.928,61		17.928,61	362.514,85	24.214,85	
111801110000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	163.000,00	155.312,14	1.800,37		1.800,37	157.112,51		5.887,49
311180111000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	-1.500,00	-1.984,84				-1.984,84		484,84
111801120000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUR	1.800,00	2.219,07	459,35		459,35	2.678,42	878,42	
111801130000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	145.000,00	137.330,89	11.558,28		11.558,28	148.889,17	3.889,17	
311180113000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	-5.000,00	-64.840,66	-5.021,83		-5.021,83	-69.862,49		64.862,49
111801140000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA -	35.000,00	117.849,43	9.567,44		9.567,44	127.416,87	92.416,87	
311180114000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA -		-1.299,79				-1.299,79		1.299,79
911180114000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA -			-435,00		-435,00	-435,00		435,00
111801400000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA	168.000,00	87.901,47	7.850,00		7.850,00	95.751,47		72.248,53
111801410000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA	168.000,00	87.877,59	7.850,00		7.850,00	95.727,59		72.272,41
311180141000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REA								
111801420000000000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO A INTER VIVOSA DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS		23,88				23,88	23,88	
111802000000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	272.500,00	242.526,33	27.033,26		27.033,26	269.559,59		2.940,41
111802300000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	272.500,00	242.526,33	27.033,26		27.033,26	269.559,59		2.940,41
111802310000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	246.000,00	234.919,33	26.618,14		26.618,14	261.537,47	15.537,47	
111802310100000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	205.000,00	206.259,74	22.923,36		22.923,36	229.183,10	24.183,10	
311180231010000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - DESCONTOS	-1.000,00	-1.386,22				-1.386,22		386,22
111802310200000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - SIMPLES NACIONAL	42.000,00	30.045,81	3.694,78		3.694,78	33.740,59		8.259,41
111802320000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.000,00	571,47	415,12		415,12	986,59		1.013,41
111802320100000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECA	2.000,00	571,47	415,12		415,12	986,59		1.013,41
111802330000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA	19.000,00	5.451,66				5.451,66		13.548,34
111802330100000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - ARRECADAC	19.000,00	5.451,66				5.451,66		13.548,34
111802340000000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	5.500,00	1.583,87				1.583,87		3.916,13
111802340100000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	8.000,00	1.583,87				1.583,87		6.416,13
311180234010000000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JU	-2.500,00						2.500,00	
111900000000000000	OUTROS IMPOSTOS		11,92				11,92	11,92	
111901000000000000	OUTROS IMPOSTOS		11,92				11,92	11,92	
111901100000000000	OUTROS IMPOSTOS		11,92				11,92	11,92	
111901130000000000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA		11,92				11,92	11,92	
112000000000000000	TAXAS	116.450,00	113.131,43	3.828,65		3.828,65	116.960,08	510,08	
112100000000000000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	72.200,00	48.892,16	1.645,60		1.645,60	50.537,76		21.662,24
112101000000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	72.200,00	48.892,16	1.645,60		1.645,60	50.537,76		21.662,24
112101100000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	72.200,00	48.892,16	1.645,60		1.645,60	50.537,76		21.662,24

Emissão: 11/02/2019 08:19:04

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
112101110000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	67.000,00	47.348,28	1.419,60		1.419,60	48.767,88		18.232,12
112101110100000000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	4.000,00							4.000,00
112101110600000000	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./PREST.SERV.	62.000,00	46.705,49	1.419,60		1.419,60	48.125,09		13.874,91
211210111060000000	TAXA DE FUNCION. ESTABELEC. COMERC./INDUSTR./PREST.SERV.								
311210111060000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL - DESCONTOS	-4.500,00						4.500,00	
112101110700000000	TAXA DE FUNCION. HORARIO ESPECIAL	500,00							500,00
112101110800000000	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	4.500,00	642,79				642,79		3.857,21
112101110900000000	TAXA DE APROVACAO DE LOTEAMENTO	500,00							500,00
112101120000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS	3.500,00							3.500,00
311210112000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS		-38,67				-38,67		38,67
112101130000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	1.800,00	1.106,37	159,16		159,16	1.265,53		534,47
311210113000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	-100,00	-93,07				-93,07	6,93	
112101140000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		569,25	66,84		66,84	636,09	636,09	
311210114000000000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS								
112200000000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	44.250,00	64.239,27	2.183,05		2.183,05	66.422,32	22.172,32	
112201000000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	44.250,00	64.239,27	2.183,05		2.183,05	66.422,32	22.172,32	
112201100000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	44.250,00	64.239,27	2.183,05		2.183,05	66.422,32	22.172,32	
112201110000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL	40.000,00	38.659,30	511,94		511,94	39.171,24		828,76
112201110100000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROC. ADMINISTRATIVAS	20.000,00							20.000,00
311220111010000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL - DESCONTOS	-500,00	-13,94				-13,94	486,06	
112201110200000000	TAXA DE EXPEDIENTE	20.000,00	21.909,23	387,31		387,31	22.296,54	2.296,54	
211220111020000000	TAXA DE EXPEDIENTE								
311220111020000000	TAXA DE EXPEDIENTE		-577,56				-577,56		577,56
112201110300000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	500,00	17.617,76	124,63		124,63	17.742,39	17.242,39	
311220111030000000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		-276,19				-276,19		276,19
112201110400000000	HABITE-SE								
112201120000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS	300,00	311,94	68,37		68,37	380,31	80,31	
112201130000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	4.000,00	20.637,10	1.241,02		1.241,02	21.878,12	17.878,12	
311220113000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA	-50,00	-929,78	-168,36		-168,36	-1.098,14		1.048,14
112201140000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		5.624,97	622,80		622,80	6.247,77	6.247,77	
311220114000000000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		-64,26	-92,72		-92,72	-156,98		156,98
113000000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA								
113800000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/M								
113802000000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA I								
113802100000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA I								
113802110000000000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA I								
	SOMA	1.209.250,00	1.211.314,30	138.226,57		138.226,57	1.349.540,87	140.290,87	
120000000000000000	CONTRIBUICOES		29.429,88				29.429,88	29.429,88	
124000000000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		29.429,88				29.429,88	29.429,88	
124000100000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		29.429,88				29.429,88	29.429,88	
124000110000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL		29.429,88				29.429,88	29.429,88	
	SOMA		29.429,88				29.429,88	29.429,88	
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	177.450,00	93.757,24	8.670,19		8.670,19	102.427,43		75.022,57
132000000000000000	VALORES MOBILIARIOS	177.450,00	93.757,24	8.670,19		8.670,19	102.427,43		75.022,57
132100000000000000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	177.450,00	93.757,24	8.670,19		8.670,19	102.427,43		75.022,57
132100100000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	177.450,00	93.757,24	8.670,19		8.670,19	102.427,43		75.022,57
132100110000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	177.450,00	93.757,24	8.670,19		8.670,19	102.427,43		75.022,57
132100110100000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	96.000,00	62.928,54	4.954,22		4.954,22	67.882,76		28.117,24
132100110102000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	23.500,00	3.592,10	274,80		274,80	3.866,90		19.633,10
132100110103000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO D	28.500,00	9.263,52	1.524,00		1.524,00	10.787,52		17.712,48

Emissão: 11/02/2019 08:19:04 Páaina 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
132100110104000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIB		114,71	3,97		3,97	118,68	118,68	
132100110105000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO N	8.600,00	3.455,15	238,30		238,30	3.693,45		4.906,55
132100110106000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO N	12.350,00	2.950,43	432,58		432,58	3.383,01		8.966,99
132100110111000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FETHAB (			393,60		393,60	393,60	393,60	
132100110112000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - SOCIAL E								
132100110199000000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS -	96.000,00	62.928,54	4.560,62		4.560,62	67.489,16		28.510,84
132100110200000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS - PRINCIPAL	8.500,00	11.452,79	1.242,32		1.242,32	12.695,11	4.195,11	
132100110299000000	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS NAO VINCULAD	8.500,00	11.452,79	1.242,32		1.242,32	12.695,11	4.195,11	
	SOMA	177.450,00	93.757,24	8.670,19		8.670,19	102.427,43		75.022,57
160000000000000000	RECEITA DE SERVICOS	266.500,00	317.970,09	21.805,21		21.805,21	339.775,30	73.275,30	
169000000000000000	OUTROS SERVICOS	266.500,00	317.970,09	21.805,21		21.805,21	339.775,30	73.275,30	
169099000000000000	OUTROS SERVICOS	266.500,00	317.970,09	21.805,21		21.805,21	339.775,30	73.275,30	
169099100000000000	OUTROS SERVICOS	266.500,00	317.970,09	21.805,21		21.805,21	339.775,30	73.275,30	
169099110000000000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	225.000,00	317.970,09	21.805,21		21.805,21	339.775,30	114.775,30	
169099110100000000	SERVICOS FORNECIMENTO DE AGUA - DAE	225.000,00	317.970,09	21.805,21		21.805,21	339.775,30	114.775,30	
169099120000000000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS	1.000,00							1.000,00
169099130000000000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA	38.000,00							38.000,00
169099140000000000	OUTROS SERVICOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.500,00							2.500,00
	SOMA	266.500,00	317.970,09	21.805,21		21.805,21	339.775,30	73.275,30	
170000000000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.376.160,00	15.282.917,00	1.762.279,03		1.762.279,03	17.045.196,03	669.036,03	
171000000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	8.907.760,00	7.896.102,11	1.112.680,77		1.112.680,77	9.008.782,88	101.022,88	
171800000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M	8.907.760,00	7.896.102,11	1.112.680,77		1.112.680,77	9.008.782,88	101.022,88	
171801000000000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	5.950.000,00	5.139.111,01	835.035,99		835.035,99	5.974.147,00	24.147,00	
171801200000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	5.312.000,00	4.660.459,17	537.808,47		537.808,47	5.198.267,64		113.732,36
171801210000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINC	6.640.000,00	5.825.573,62	672.260,56		672.260,56	6.497.834,18		142.165,82
417180121000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINC	-1.328.000,00	-1.165.114,45	-134.452,09		-134.452,09	-1.299.566,54	28.433,46	
171801300000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS 1% COTA ENTREGUE NO	285.000,00		288.512,61		288.512,61	288.512,61	3.512,61	
171801310000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS 1% COTA ENTREGUE NO	285.000,00		288.512,61		288.512,61	288.512,61	3.512,61	
171801400000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE M	285.000,00	281.488,08				281.488,08		3.511,92
171801410000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE M	285.000,00	281.488,08				281.488,08		3.511,92
171801500000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	68.000,00	197.163,76	8.714,91		8.714,91	205.878,67	137.878,67	
171801510000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	85.000,00	246.454,58	10.893,62		10.893,62	257.348,20	172.348,20	
417180151000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-17.000,00	-49.290,82	-2.178,71		-2.178,71	-51.469,53		34.469,53
171802000000000000	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSO	74.300,00	98.620,95	11.767,19		11.767,19	110.388,14	36.088,14	
171802200000000000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	5.000,00	1.679,23	505,12		505,12	2.184,35		2.815,65
171802210000000000	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRI	5.000,00	1.679,23	505,12		505,12	2.184,35		2.815,65
171802600000000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	69.300,00	96.941,72	11.262,07		11.262,07	108.203,79	38.903,79	
171802610000000000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP - PRINCIPAL	69.300,00	96.941,72	11.262,07		11.262,07	108.203,79	38.903,79	
171803000000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS REPASSES FU	1.893.200,00	2.243.637,77	213.551,23		213.551,23	2.457.189,00	563.989,00	
171803100000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS REPASSES FU	1.893.200,00	2.243.637,77	213.551,23		213.551,23	2.457.189,00	563.989,00	
171803110000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS REPASSES FU	1.893.200,00	2.243.637,77	213.551,23		213.551,23	2.457.189,00	563.989,00	
171803110101000000	PAB FIXO	244.000,00	508.710,63	21.093,33		21.093,33	529.803,96	285.803,96	
171803110201000000	SAUDE DA FAMILIA - SF	398.000,00							398.000,00
171803110202000000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	252.900,00	167.310,00	51.714,00		51.714,00	219.024,00		33.876,00
171803110203000000	SAUDE BUCAL -SB	84.000,00							84.000,00
171803110204000000	PMAQ PROGR. MELHORIA ACESSO A QUALIDADE	78.000,00							78.000,00
171803110205000000	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	8.000,00							8.000,00
171803110206000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS - ATENCAO BASICA	146.200,00	483.000,00				483.000,00	336.800,00	
171803110207000000	PAB VARIAVEL		502.451,17	87.398,59		87.398,59	589.849,76	589.849,76	
171803110301000000	MAC - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA	98.000,00							98.000,00

Emissão: 11/02/2019 08:19:04

Páaina 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
171803110302000000	MAC TRANSF. MEDIA/ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITALAR	365.000,00	419.202,95	35.155,02		35.155,02	454.357,97	89.357,97	
171803110306000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - SUS	55.000,00	11.168,00				11.168,00		43.832,00
171803110401000000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	93.300,00	46.807,63	4.897,26		4.897,26	51.704,89		41.595,11
171803110402000000	PISO FIXO - VIGILANCIA SANITARIA	8.400,00	28.809,43				28.809,43	20.409,43	
171803110403000000	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS - ACE		19.186,63	8.112,00		8.112,00	27.298,63	27.298,63	
171803110501000000	TRANSF. ASSIST. FARMACIA BASICA	62.400,00	56.991,33	5.181,03		5.181,03	62.172,36		227,64
171804000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	255.000,00	106.255,20	19.959,05		19.959,05	126.214,25		128.785,75
171804100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	255.000,00	106.255,20	19.959,05		19.959,05	126.214,25		128.785,75
171804110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL F	255.000,00	106.255,20	19.959,05		19.959,05	126.214,25		128.785,75
171804110101000000	FMAS PSB - PBF - PISO BASICO FIXO	72.000,00	32.478,40				32.478,40		39.521,60
171804110102000000	FMAS PSB - VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	1.000,00							1.000,00
171804110103000000	FMAS PSB - FORTALECIMENTO DE VINCULOS	105.000,00							105.000,00
171804110104000000	CRIANCA FELIZ		53.400,00	12.852,00		12.852,00	66.252,00	66.252,00	
171804110401000000	FMAS IGD - IGDBF - BOLSA	32.000,00	20.376,80	7.107,05		7.107,05	27.483,85		4.516,15
171804110501000000	OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - SUAS PROGRAMAS	45.000,00							45.000,00
171805000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	307.000,00	298.236,18	31.436,31		31.436,31	329.672,49	22.672,49	
171805100000000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	186.000,00	214.048,42	23.884,31		23.884,31	237.932,73	51.932,73	
171805110000000000	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	186.000,00	214.048,42	23.884,31		23.884,31	237.932,73	51.932,73	
171805200000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRET								
171805210000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRET								
171805300000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AL	99.000,00	18.760,00	7.552,00		7.552,00	26.312,00		72.688,00
171805310000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AL	99.000,00	18.760,00	7.552,00		7.552,00	26.312,00		72.688,00
171805310100000000	PNAE - FUNDAMENTAL	50.000,00	2.869,00	3.092,40		3.092,40	5.961,40		44.038,60
171805310200000000	PNAEC - CRECHES	21.000,00	6.407,00	2.512,20		2.512,20	8.919,20		12.080,80
171805310300000000	PNAEP - PRE-ESCOLAR	28.000,00	9.484,00	1.947,40		1.947,40	11.431,40		16.568,60
171805400000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AF	17.000,00	23.745,32				23.745,32	6.745,32	
171805410000000000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE AF	17.000,00	23.745,32				23.745,32	6.745,32	
171805900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO I	5.000,00	41.682,44				41.682,44	36.682,44	
171805910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO I	5.000,00	41.682,44				41.682,44	36.682,44	
171805910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO I	12.800,00	10.241,00	931,00		931,00	11.172,00		1.628,00
171806100000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N. 87/96	12.800,00	10.241,00	931,00		931,00	11.172,00		1.628,00
171806110000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N. 87/96 - PRINCIPAL	16.000,00	12.801,14	1.163,74		1.163,74	13.964,88		2.035,12
417180611000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N. 87/96 - DEDUCAO F	-3,200,00	-2.560,14	-232,74		-232,74	-2.792,88	407,12	
171810000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	190.000,00							190.000,00
171810200000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCA	40.000,00							40.000,00
171810210000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCA	40.000,00							40.000,00
171810300000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIST	30.000,00							30.000,00
171810310000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIST	30.000,00							30.000,00
171810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	120.000,00							120.000,00
171810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	120.000,00							120.000,00
171810910100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	120.000,00							120.000,00
171899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	225.460,00							225.460,00
171899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	225.460,00							225.460,00
171899110000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	225.460,00							225.460,00
171899110100000000	FEX - FOMENTO AS EXPORTACOES	225.460,00							225.460,00
172000000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.836.200,00	4.239.467,18	354.819,82		354.819,82	4.594.287,00		241.913,00
172800000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M	4.836.200,00	4.239.467,18	354.819,82		354.819,82	4.594.287,00		241.913,00
172801000000000000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.139.500,00	3.916.085,73	337.159,84		337.159,84	4.253.245,57	113.745,57	
172801100000000000	COTA-PARTE DO ICMS	2.816.000,00	2.828.191,36	255.752,91		255.752,91	3.083.944,27	267.944,27	
172801110000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.520.000,00	3.529.308,93	319.090,65		319.090,65	3.848.399,58	328.399,58	

Emissão: 11/02/2019 08:19:04 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
4172801110000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-704.000,00	-701.117,57	-63.337,74		-63.337,74	-764.455,31		60.455,31
1728012000000000	COTA-PARTE DO IPVA	368.000,00	353.921,07	9.480,99		9.480,99	363.402,06		4.597,94
1728012100000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	460.000,00	442.401,13	11.851,23		11.851,23	454.252,36		5.747,64
4172801210000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-92.000,00	-88.480,06	-2.370,24		-2.370,24	-90.850,30	1.149,70	
1728013000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	18.500,00							18.500,00
1728013100000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	18.500,00							18.500,00
1728014000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	52.000,00	37.649,27				37.649,27		14.350,73
1728014100000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINC	52.000,00	37.649,27				37.649,27		14.350,73
1728015000000000	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS	850.000,00	695.680,22	71.856,36		71.856,36	767.536,58		82.463,42
1728015100000000	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	850.000,00	695.680,22	71.856,36		71.856,36	767.536,58		82.463,42
1728015101000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO-FETHAB - PRINCIPAL	850.000,00	695.680,22	71.856,36		71.856,36	767.536,58		82.463,42
1728019000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	35.000,00	643,81	69,58		69,58	713,39		34.286,61
1728019100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	35.000,00	643,81	69,58		69,58	713,39		34.286,61
1728030000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE REPAS	250.200,00	191.128,20				191.128,20		59.071,80
1728031000000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE REPAS	250.200,00	191.128,20				191.128,20		59.071,80
1728031100000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE REPAS	250.200,00	191.128,20				191.128,20		59.071,80
1728031101000000	PROG. APOIO A SAUDE DA FAMILIA	167.200,00	145.600,00				145.600,00		21.600,00
1728031103000000	TRANSF. UNIDADE REABILITACAO - SAUDE MENTAL	62.000,00							62.000,00
1728031105000000	TRANSF. SAUDE BUCAL	12.000,00							12.000,00
1728031106000000	TRANSF. FARMACIA BASICA - ESTADO	4.000,00							4.000,00
1728031107000000	INCENTIVO AO CUMPRIMENTO DE METAS	5.000,00							5.000,00
1728031108000000	PAICI ESTADO		27.166,16				27.166,16	27.166,16	
1728031109000000	DIABETES MELLITUS		18.362,04				18.362,04	18.362,04	
1728070000000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL		29.652,48	39,47		39,47	29.691,95	29.691,95	
1728071000000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL		29.652,48	39,47		39,47	29.691,95	29.691,95	
1728071100000000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL		29.652,48	39,47		39,47	29.691,95	29.691,95	
1728071101000000	FUPIS		290,48	39,47		39,47	329,95	329,95	
1728071102000000	COFINANCIAMENTO ESTADUAL		29.362,00				29.362,00	29.362,00	
1728100000000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	383.000,00	28.507,70	13.942,33		13.942,33	42.450,03		340.549,97
1728101000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	150.000,00							150.000,00
1728101100000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	150.000,00							150.000,00
1728101101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE	150.000,00							150.000,00
1728102000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	133.000,00	28.507,70	13.942,33		13.942,33	42.450,03		90.549,97
1728102100000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	133.000,00	28.507,70	13.942,33		13.942,33	42.450,03		90.549,97
1728102101000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	132.000,00	28.507,70	13.942,33		13.942,33	42.450,03		89.549,97
1728102199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DESTINADAS A EDUCACAO - PRINCIPAL	1.000,00							1.000,00
1728109000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	100.000,00							100.000,00
1728109100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	100.000,00							100.000,00
1728109199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS NAO RELACIONADAS A EDU	100.000,00							100.000,00
1728990000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	63.500,00	74.093,07	3.678,18		3.678,18	77.771,25	14.271,25	
1728991000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	63.500,00	74.093,07	3.678,18		3.678,18	77.771,25	14.271,25	
1728991100000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	63.500,00	74.093,07	3.678,18		3.678,18	77.771,25	14.271,25	
1728991101000000	FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	63.500,00	74.093,07	3.678,18		3.678,18	77.771,25	14.271,25	
1750000000000000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	2.632.200,00	3.147.347,71	294.778,44		294.778,44	3.442.126,15	809.926,15	
1758000000000000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - ESPECIFICA E/M	2.632.200,00	3.147.347,71	294.778,44		294.778,44	3.442.126,15	809.926,15	
1758010000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	2.632.200,00	3.147.347,71	294.778,44		294.778,44	3.442.126,15	809.926,15	
1758011000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	2.632.200,00	3.147.347,71	294.778,44		294.778,44	3.442.126,15	809.926,15	
1758011100000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENT	2.632.200,00	3.147.347,71	294.778,44		294.778,44	3.442.126,15	809.926,15	
	SOMA	16.376.160,00	15.282.917,00	1.762.279,03		1.762.279,03	17.045.196,03	669.036,03	
1900000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	7.186,25	454,04		454,04	7.640,29		1.359,71

Emissão: 11/02/2019 08:19:04

Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
191000000000000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	500,00							500,00
191001000000000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	500,00							500,00
191001100000000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	500,00							500,00
191001110000000000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	500,00							500,00
192000000000000000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	1.500,00							1.500,00
192100000000000000	INDENIZACOES	1.000,00							1.000,00
192199000000000000	OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00							1.000,00
192199100000000000	OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00							1.000,00
192199110000000000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	1.000,00							1.000,00
192200000000000000	RESTITUICOES	500,00							500,00
192299000000000000	OUTRAS RESTITUICOES	500,00							500,00
192299100000000000	OUTRAS RESTITUICOES	500,00							500,00
192299110000000000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	500,00							500,00
192299110300000000	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	500,00							500,00
199000000000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.186,25	454,04		454,04	7.640,29	640,29	
199012000000000000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA E RECEITAS DE ONUS DE SUC		7.859,74	110,00		110,00	7.969,74	7.969,74	
199012200000000000	ONUS DE SUCUMBENCIA		7.859,74	110,00		110,00	7.969,74	7.969,74	
199012210000000000	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL		7.859,74	110,00		110,00	7.969,74	7.969,74	
199099000000000000	OUTRAS RECEITAS	7.000,00	-673,49	344,04		344,04	-329,45		7.329,45
199099100000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	7.000,00	-673,49	344,04		344,04	-329,45		7.329,45
199099110000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	7.000,00	2.552,38	222,00		222,00	2.774,38		4.225,62
3199099110000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL		-4.729,04				-4.729,04		4.729,04
199099120000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E JUROS		1.456,38	122,04		122,04	1.578,42	1.578,42	
199099130000000000	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA		46,79				46,79	46,79	
	SOMA	9.000,00	7.186,25	454,04		454,04	7.640,29		1.359,71
	SOMA DAS Receitas Correntes	**18.038.360,00**	**16.942.574,76**	**1.931.435,04**		**1.931.435,04**	**18.874.009,80**	**835.649,80**	
200000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.553.140,00	2.147.914,92	306.212,12		306.212,12	2.454.127,04	900.987,04	
220000000000000000	ALIENACAO DE BENS	103.100,00							103.100,00
221000000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	103.100,00							103.100,00
221300000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	103.100,00							103.100,00
221300100000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	103.100,00							103.100,00
221300110000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	103.100,00							103.100,00
221300110200000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	103.100,00							103.100,00
	SOMA	103.100,00							103.100,00
240000000000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.450.040,00	2.147.914,92	306.212,12		306.212,12	2.454.127,04	1.004.087,04	
241000000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.220.040,00	2.147.914,92	306.212,12		306.212,12	2.454.127,04	1.234.087,04	
241800000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.220.040,00	2.147.914,92	306.212,12		306.212,12	2.454.127,04	1.234.087,04	
241803000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS	48.355,00	185.000,00				185.000,00	136.645,00	
241803100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS	48.355,00	185.000,00				185.000,00	136.645,00	
241803110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS - PRINCIPAL	48.355,00	185.000,00				185.000,00	136.645,00	
241805000000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	70.490,00	958.912,71				958.912,71	888.422,71	
241805100000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	70.490,00	958.912,71				958.912,71	888.422,71	
241805110000000000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRI	70.490,00	958.912,71				958.912,71	888.422,71	
241810000000000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	811.645,00	1.004.002,21	306.212,12		306.212,12	1.310.214,33	498.569,33	
241810700000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA	561.645,00	925.347,84	306.212,12		306.212,12	1.231.559,96	669.914,96	
241810710000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA	561.645,00	925.347,84	306.212,12		306.212,12	1.231.559,96	669.914,96	
241810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	250.000,00	78.654,37				78.654,37		171.345,63
241810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRINCIPAL	250.000,00	78.654,37				78.654,37		171.345,63
241899000000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	289.550,00							289.550,00
241899100000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	289.550,00							289.550,00

Emissão: 11/02/2019 08:19:04

Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 03.953.718/0001-90

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
241899110000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL	289.550,00							289.550,00
242000000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	230.000,00							230.000,00
242800000000000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	230.000,00							230.000,00
242810000000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	230.000,00							230.000,00
242810900000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	230.000,00							230.000,00
242810910000000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	230.000,00							230.000,00
	SOMA	1.450.040,00	2.147.914,92	306.212,12		306.212,12	2.454.127,04	1.004.087,04	
	SOMA DAS Receitas de Capital	**1.553.140,00**	**2.147.914,92**	**306.212,12**		**306.212,12**	**2.454.127,04**	**900.987,04**	
	TOTAL	**19.591.500,00**	**19.090.489,68**	**2.237.647,16**		**2.237.647,16**	**21.328.136,84**	**1.736.636,84**	
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)		**14.841,13**	**1.396,77**		**1.396,77**	**16.237,90**	**16.237,90**	
	TOTAL GERAL	**19.591.500,00**	**19.105.330,81**	**2.239.043,93**		**2.239.043,93**	**21.344.374,74**	**1.752.874,74**	

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TECNICO RESPONSAVEL

Emissão: 11/02/2019 08:19:04

Páaina 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
01	**CAMARA MUNICIPAL**								
001	**CAMARA MUNICIPAL**								
01.031.0001.2001	**GESTAO E MANUTENCAO COM O LEGISLATIVO MU**								
0001-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		100,00					100,00
0002-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	440.000,00		440.000,00					440.000,00
0003-319013000000	Obrigacoes Patronais	95.000,00		95.000,00					95.000,00
0004-339014000000	Diarias - Civil	8.200,00		8.200,00					8.200,00
0005-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		5.000,00					5.000,00
0006-339030000000	Material de Consumo	10.000,00		10.000,00					10.000,00
0007-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00		500,00					500,00
0008-339035000000	Servicos de Consultoria	500,00		500,00					500,00
0009-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00		500,00					500,00
0010-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00		45.000,00					45.000,00
0011-339091000000	Sentencas Judiciais	100,00		100,00					100,00
0012-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	100,00		100,00					100,00
0013-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	132.400,00		132.400,00					132.400,00
0014-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		2.000,00					2.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0001.2001	**739.400,00**		**739.400,00**					**739.400,00**
01.031.0001.2002	**DIVULGACAO, PUBLIC. TRANSP. ATOS DO LEGI**								
0015-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0016-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00		23.000,00					23.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0001.2002	**25.000,00**		**25.000,00**					**25.000,00**
01.031.0002.1001	**REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA**								
0017-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00		20.000,00					20.000,00
0018-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00					10.000,00
0019-449051000000	Obras e Instalacoes	10.000,00		10.000,00					10.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0002.1001	**40.000,00**		**40.000,00**					**40.000,00**
01.031.0002.1002	**AQUISICAO DE VEICULO PARA O LEGISLATIVO**								
0020-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00					20.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0002.1002	**20.000,00**		**20.000,00**					**20.000,00**
01.031.0002.2003	**FORMACAO CONT. DOS PROFISSIONAIS DO LEGI**								
0021-339014000000	Diarias - Civil	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0022-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0023-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00		9.000,00					9.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0002.2003	**12.000,00**		**12.000,00**					**12.000,00**
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**836.400,00**		**836.400,00**					**836.400,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	**836.400,00**		**836.400,00**					**836.400,00**
02	**GABINETE DO PREFEITO**								
001	**GABINETE DO PREFEITO**								
04.122.0003.2004	**GESTAO E MANUTENCAO COM O GABINETE DO PR**								
0024-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0025-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	381.250,00		381.250,00	350.373,60	30.857,49		381.231,09	18,91
0026-319013000000	Obrigacoes Patronais	81.706,00		81.706,00	74.420,99	7.245,44		81.666,43	39,57
0027-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0028-339014000000	Diarias - Civil	13.971,00		13.971,00	13.415,00	556,00		13.971,00	
0029-339030000000	Material de Consumo	6.900,00		6.900,00	4.233,78	2.576,55		6.810,33	89,67
0030-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00		500,00					500,00
0031-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0032-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.691,37		8.691,37	8.571,37	120,00		8.691,37	
0033-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	200,00		200,00					200,00
0034-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	1.450,00		1.450,00					1.450,00

Emissão: 11/02/2019 08:19:57

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0003.2004	**494.668,37**		**494.668,37**	**451.014,74**	**41.355,48**		**492.370,22**	**2.298,15**
04.122.0003.2005	**DIVULGACAO, PUBLIC. TRANSP. DOS ATOS DO**								
0035-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0036-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0003.2005								
04.122.0003.2067	**MANUT. ATIVID.OUVIDORIA E ACOES DE FISCA**								
0037-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100,00		100,00					100,00
0038-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
0039-319013000000	Obrigacoes Patronais								
0040-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0041-339014000000	Diarias - Civil	500,00		500,00	222,50			222,50	277,50
0042-339030000000	Material de Consumo								
0043-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0044-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0045-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0003.2067	**600,00**		**600,00**	**222,50**			**222,50**	**377,50**
04.122.0004.1003	**AQUISICAO DE VEICULO PARA O GABINETE DO**								
0046-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	78.325,75		78.325,75	78.325,75			78.325,75	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.1003	**78.325,75**		**78.325,75**	**78.325,75**			**78.325,75**	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**573.594,12**		**573.594,12**	**529.562,99**	**41.355,48**		**570.918,47**	**2.675,65**
002	**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**								
04.124.0003.2006	**GESTAO E MANUTENCAO COM A UCCI - CONTROL**								
0047-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.200,00		126.200,00	114.556,19	11.638,42		126.194,61	5,39
0048-319013000000	Obrigacoes Patronais	26.900,00		26.900,00	24.270,17	2.560,43		26.830,60	69,40
0049-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0050-339014000000	Diarias - Civil								
0051-339030000000	Material de Consumo								
0052-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0053-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.124.0003.2006	**153.100,00**		**153.100,00**	**138.826,36**	**14.198,85**		**153.025,21**	**74,79**
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**153.100,00**		**153.100,00**	**138.826,36**	**14.198,85**		**153.025,21**	**74,79**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 02	**726.694,12**		**726.694,12**	**668.389,35**	**55.554,33**		**723.943,68**	**2.750,44**
03	**SEC MUNICIP DE ADMINISTRACAO**								
001	**SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO**								
04.122.0003.2007	**GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADM**								
0054-319003000000	Pensoes	49.700,00		49.700,00	45.792,00	3.816,00		49.608,00	92,00
0055-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0056-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	364.300,00		364.300,00	333.331,22	30.957,51		364.288,73	11,27
0057-319013000000	Obrigacoes Patronais	77.500,00		77.500,00	70.203,73	6.810,65		77.014,38	485,62
0058-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0059-339014000000	Diarias - Civil	3.600,00		3.600,00	3.219,00	148,00		3.367,00	233,00
0060-339030000000	Material de Consumo	29.787,93		29.787,93	27.930,91	1.857,02		29.787,93	0,00
0061-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
0062-339035000000	Servicos de Consultoria								
0063-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00		500,00	486,00			486,00	14,00
0064-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	206.818,73		206.818,73	204.078,80	11.869,06	10.047,39	205.900,47	918,26
0065-339091000000	Sentencas Judiciais	113.970,00		113.970,00	28.110,00	85.860,00		113.970,00	
0066-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
0067-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes								
0068-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	22.279,00		22.279,00	21.595,50			21.595,50	683,50
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0003.2007	**868.455,66**		**868.455,66**	**734.747,16**	**141.318,24**	**10.047,39**	**866.018,01**	**2.437,65**

Emissão: 11/02/2019 08:19:57

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0003.2066	**LOCACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS**								
0069-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100,00		100,00					100,00
0070-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0003.2066	**100,00**		**100,00**					**100,00**
04.122.0004.1004	**REFORMA E AMPLIACAO DO PACO MUNICIPAL**								
0071-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0072-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0073-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.1004								
04.122.0004.1005	**MODERNIZACAO ADM. E TRIBUTARIA, REFORMA**								
0074-339030000000	Material de Consumo								
0075-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0076-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.1005								
04.122.0004.2008	**REALIZACAO CONCURSOS E TESTES SELETIVOS**								
0077-339030000000	Material de Consumo	109,00		109,00	109,00			109,00	
0078-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.100,00		1.100,00	1.100,00			1.100,00	
0079-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270,00		270,00	270,00			270,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2008	**1.479,00**		**1.479,00**	**1.479,00**			**1.479,00**	
04.128.0003.2009	**FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA**								
0080-339014000000	Diarias - Civil								
0081-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.128.0003.2009								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**870.034,66**		**870.034,66**	**736.226,16**	**141.318,24**	**10.047,39**	**867.497,01**	**2.537,65**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 03	**870.034,66**		**870.034,66**	**736.226,16**	**141.318,24**	**10.047,39**	**867.497,01**	**2.537,65**
04	**SEC MUNIC DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO**								
001	**GABINETE DO SECRETARIO**								
12.122.0003.2031	**GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDU**								
0082-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0083-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.000,00		67.000,00	53.936,32	2.125,13		56.061,45	10.938,55
0084-319013000000	Obrigacoes Patronais	20.800,00		20.800,00	10.945,74	467,52		11.413,26	9.386,74
0085-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0086-339014000000	Diarias - Civil	2.500,00		2.500,00	1.887,00			1.887,00	613,00
0087-339030000000	Material de Consumo	8.700,00		8.700,00	8.612,68			8.612,68	87,32
0088-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
0089-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.500,00		1.500,00	385,00			385,00	1.115,00
0090-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.000,00		26.000,00	25.610,00		903,90	24.706,10	1.293,90
0091-339091000000	Sentencas Judiciais	500,00		500,00					500,00
0092-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
0093-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00		1.000,00	559,37			559,37	440,63
0094-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.122.0003.2031	**128.000,00**		**128.000,00**	**101.936,11**	**2.592,65**	**903,90**	**103.624,86**	**24.375,14**
12.122.0003.2050	**MANUTENCAO DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE ED**								
0095-339014000000	Diarias - Civil								
0096-339030000000	Material de Consumo								
0097-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
0098-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.122.0003.2050								
12.122.0004.1017	**MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA SEC. EDUCA**								
0099-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0100-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								

Emissão: 11/02/2019 08:19:57

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0101-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.122.0004.1017								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**128.000,00**		**128.000,00**	**101.936,11**	**2.592,65**	**903,90**	**103.624,86**	**24.375,14**
002	**DEPTO DE EDUCACAO**								
12.361.0010.1018	**CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. UNIDADES ESC**								
0102-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0103-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0104-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.1018								
12.361.0010.1019	**AQUISICAO DE ONIBUS E VEICULOS ESCOLARES**								
0105-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.1019								
12.361.0010.2032	**MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. - PNATE - F**								
0106-339030000000	Material de Consumo	20.200,00		20.200,00	19.841,61			19.841,61	358,39
0107-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0108-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2032	**20.200,00**		**20.200,00**	**19.841,61**			**19.841,61**	**358,39**
12.361.0010.2034	**MANUT. TRANSP. ESCOLAR - ESTADO/PROPRIO**								
0109-339030000000	Material de Consumo	266.240,00		266.240,00	249.530,41	12.615,71		262.146,12	4.093,88
0110-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.500,00		4.500,00	4.232,00			4.232,00	268,00
0111-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.910,00		35.910,00	24.567,74	3.200,00	200,00	27.567,74	8.342,26
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2034	**306.650,00**		**306.650,00**	**278.330,15**	**15.815,71**	**200,00**	**293.945,86**	**12.704,14**
12.361.0010.2035	**MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO F**								
0158-339030000000	Material de Consumo	105.516,24		105.516,24	102.857,39	2.658,85	1.651,40	103.864,84	1.651,40
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2035	**105.516,24**		**105.516,24**	**102.857,39**	**2.658,85**	**1.651,40**	**103.864,84**	**1.651,40**
12.361.0010.2038	**MANUT. DAS ATIVID. PROG. SALARIO EDUCACA**								
0112-339030000000	Material de Consumo	80.570,16		80.570,16	74.364,16			74.364,16	6.206,00
0113-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.935,00		14.935,00	14.716,50		200,00	14.516,50	418,50
0114-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2038	**95.505,16**		**95.505,16**	**89.080,66**		**200,00**	**88.880,66**	**6.624,50**
12.361.0010.2042	**MANUTENCAO E ENCARGOS ATIVID. ENSINO FUN**								
0115-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0116-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
0117-319013000000	Obrigacoes Patronais	51.916,86		51.916,86	43.842,45	3.784,40		47.626,85	4.290,01
0118-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0119-339014000000	Diarias - Civil	2.644,00		2.644,00	2.627,00			2.627,00	17,00
0120-339030000000	Material de Consumo	50.008,96		50.008,96	48.961,16			48.961,16	1.047,80
0121-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	171.400,00		171.400,00	155.346,37	16.009,70	3.600,00	167.756,07	3.643,93
0122-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	119.900,00		119.900,00	110.411,93	8.496,57		118.908,50	991,50
0123-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	1.568,90		1.568,90	1.568,90			1.568,90	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2042	**397.438,72**		**397.438,72**	**362.757,81**	**28.290,67**	**3.600,00**	**387.448,48**	**9.990,24**
12.365.0010.1032	**EQUIPAR E ESTRUTURAR UNIDADE DO PRO-INFA**								
0124-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0125-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0126-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.1032								
12.365.0010.2033	**MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. - PNATE - I**								
0127-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00	1.488,84			1.488,84	3.511,16
0128-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0129-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								

Emissão: 11/02/2019 08:19:57

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2033	**5.000,00**		**5.000,00**	**1.488,84**			**1.488,84**	**3.511,16**
12.365.0010.2036	**MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHES**								
0130-339030000000	Material de Consumo	52.663,59		52.663,59	50.933,14	1.730,45	1.436,80	51.226,79	1.436,80
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2036	**52.663,59**		**52.663,59**	**50.933,14**	**1.730,45**	**1.436,80**	**51.226,79**	**1.436,80**
12.365.0010.2037	**MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCO**								
0131-339030000000	Material de Consumo	38.357,52		38.357,52	37.621,72	735,80	600,05	37.757,47	600,05
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2037	**38.357,52**		**38.357,52**	**37.621,72**	**735,80**	**600,05**	**37.757,47**	**600,05**
12.365.0010.2039	**MANUT. ATIVID. PROG. SALARIO EDUCACAO -**								
0132-339030000000	Material de Consumo	12.924,22		12.924,22	12.924,22			12.924,22	
0133-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.700,00		1.700,00	1.650,00			1.650,00	50,00
0134-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2039	**14.624,22**		**14.624,22**	**14.574,22**			**14.574,22**	**50,00**
12.365.0010.2040	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO INFAN**								
0135-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0136-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
0137-319013000000	Obrigacoes Patronais								
0138-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0139-339014000000	Diarias - Civil								
0140-339030000000	Material de Consumo	16.265,52		16.265,52	16.265,52			16.265,52	
0141-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	67.486,00		67.486,00	62.848,90	4.147,50		66.996,40	489,60
0142-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32.660,00		32.660,00	29.810,00	2.850,00		32.660,00	
0143-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	2.225,39		2.225,39	2.225,39			2.225,39	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2040	**118.636,91**		**118.636,91**	**111.149,81**	**6.997,50**		**118.147,31**	**489,60**
12.365.0010.2043	**MANUTENCAO DAS ATIVID. PROGRAMA BRASIL C**								
0144-339030000000	Material de Consumo	1.942,00		1.942,00	1.942,00			1.942,00	
0145-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2043	**1.942,00**		**1.942,00**	**1.942,00**			**1.942,00**	
12.365.0010.2049	**MANUT. TRANSP. ESCOLAR - ESTADO/PROPRIO**								
0146-339030000000	Material de Consumo	13.709,55		13.709,55	360,00	13.349,55		13.709,55	
0147-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0148-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.370,00		1.370,00	1.370,00			1.370,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2049	**15.079,55**		**15.079,55**	**1.730,00**	**13.349,55**		**15.079,55**	
12.366.0010.2041	**MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO**								
0149-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0150-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
0151-319013000000	Obrigacoes Patronais								
0152-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0153-339014000000	Diarias - Civil	500,00		500,00					500,00
0154-339030000000	Material de Consumo	131,25		131,25					131,25
0155-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0156-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0157-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.366.0010.2041	**631,25**		**631,25**					**631,25**
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**1.172.245,16**		**1.172.245,16**	**1.072.307,35**	**69.578,53**	**7.688,25**	**1.134.197,63**	**38.047,53**
003	**DEPARTAMENTO DO FUNDEB**								
12.361.0010.2044	**MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - FUND**								
0159-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.761.162,22		1.761.162,22	1.594.777,61	146.222,81		1.741.000,42	20.161,80
0160-319013000000	Obrigacoes Patronais	382.200,00		382.200,00	348.688,07	33.306,64		381.994,71	205,29
0161-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2044	**2.143.362,22**		**2.143.362,22**	**1.943.465,68**	**179.529,45**		**2.122.995,13**	**20.367,09**

Emissão: 11/02/2019 08:19:57

Página 5

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0010.2047	**MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 40% - FUND**								
0162-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0163-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	664.469,00		664.469,00	615.815,06	46.090,68		661.905,74	2.563,26
0164-319013000000	Obrigacoes Patronais	144.360,00		144.360,00	133.602,89	10.686,59		144.289,48	70,52
0165-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2047	**808.829,00**		**808.829,00**	**749.417,95**	**56.777,27**		**806.195,22**	**2.633,78**
12.365.0010.2045	**MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - PRE-**								
0166-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	604.600,00		604.600,00	521.216,81	44.562,28		565.779,09	38.820,91
0167-319013000000	Obrigacoes Patronais	131.900,00		131.900,00	109.488,87	10.743,13		120.232,00	11.668,00
0168-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2045	**736.500,00**		**736.500,00**	**630.705,68**	**55.305,41**		**686.011,09**	**50.488,91**
12.365.0010.2046	**MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 60% - CREC**								
0169-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	498.220,00		498.220,00	417.056,56	36.392,89		453.449,45	44.770,55
0170-319013000000	Obrigacoes Patronais	101.450,00		101.450,00	90.765,27	8.006,42		98.771,69	2.678,31
0171-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2046	**599.670,00**		**599.670,00**	**507.821,83**	**44.399,31**		**552.221,14**	**47.448,86**
12.365.0010.2048	**MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDEB 40% - INFA**								
0172-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0173-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
0174-319013000000	Obrigacoes Patronais								
0175-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0010.2048								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	**4.288.361,22**		**4.288.361,22**	**3.831.411,14**	**336.011,44**		**4.167.422,58**	**120.938,64**
004	**DEPTO DE CULTURA E DESPORTO**								
13.122.0003.2051	**GESTAO E MANUT. DO DEPTO. DE CULTURA E D**								
0176-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0177-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.700,00		52.700,00	48.613,92	4.039,07		52.652,99	47,01
0178-319013000000	Obrigacoes Patronais	13.080,00		13.080,00	12.154,97	872,55		13.027,52	52,48
0179-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0180-339014000000	Diarias - Civil	1.000,00		1.000,00	185,00			185,00	815,00
0181-339030000000	Material de Consumo	2.200,00		2.200,00	1.755,60			1.755,60	444,40
0182-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
0183-339035000000	Servicos de Consultoria	100,00		100,00					100,00
0184-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0185-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00		1.000,00	82,94			82,94	917,06
0186-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
0187-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes								
0188-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 13.122.0003.2051	**70.080,00**		**70.080,00**	**62.792,43**	**4.911,62**		**67.704,05**	**2.375,95**
13.392.0012.2052	**APOIO, FOMENTO, REALIZ. EVENTOS CULTURAI**								
0189-339030000000	Material de Consumo								
0190-339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	6.900,00		6.900,00	6.900,00			6.900,00	
0191-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0192-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.800,00		75.800,00	49.800,00	26.000,00		75.800,00	
0193-336041000000	CONTRIBUICOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 13.392.0012.2052	**82.700,00**		**82.700,00**	**56.700,00**	**26.000,00**		**82.700,00**	
27.812.0011.1027	**CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E N**								
0194-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0195-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0196-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 27.812.0011.1027								

Emissão: 11/02/2019 08:19:57

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
27.812.0011.2064	**INCENTIVO A ATIVIDADES DE ESPORTE AMADOR**								
0197-339030000000	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00	1.073,10			1.073,10	926,90
0198-339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES								
0199-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.700,00		6.700,00	6.700,00			6.700,00	
0200-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150,00		150,00	150,00			150,00	
0201-336041000000	CONTRIBUICOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 27.812.0011.2064	**8.850,00**		**8.850,00**	**7.923,10**			**7.923,10**	**926,90**
27.813.0014.1026	**CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS PUB**								
0202-339030000000	Material de Consumo								
0203-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0204-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0205-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 27.813.0014.1026								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 004	**161.630,00**		**161.630,00**	**127.415,53**	**30.911,62**		**158.327,15**	**3.302,85**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 04	**5.750.236,38**		**5.750.236,38**	**5.133.070,13**	**439.094,24**	**8.592,15**	**5.563.572,22**	**186.664,16**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**								
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**								
10.122.0003.2020	**GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNIC. DE S**								
0206-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0207-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	529.570,00		529.570,00	460.559,00	43.486,70		504.045,70	25.524,30
0208-319013000000	Obrigacoes Patronais	169.594,00		169.594,00	148.999,02	15.350,52		164.349,54	5.244,46
0209-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0210-339014000000	Diarias - Civil	37.800,00		37.800,00	33.818,00	3.885,00		37.703,00	97,00
0211-339030000000	Material de Consumo	260.592,21		260.592,21	242.129,12	18.463,09		260.592,21	0,00
0212-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
0213-339035000000	Servicos de Consultoria								
0214-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.600,00		20.600,00	16.814,40	3.689,60		20.504,00	96,00
0215-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	228.677,48		228.677,48	211.368,78	21.301,40	3.992,70	228.677,48	0,00
0216-339037000000	Locacao de Mao-de-Obra	500,00		500,00					500,00
0217-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas								
0218-339091000000	Sentencas Judiciais								
0219-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
0220-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes								
0221-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	508,90		508,90	508,90			508,90	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.122.0003.2020	**1.247.842,59**		**1.247.842,59**	**1.114.197,22**	**106.176,31**	**3.992,70**	**1.216.380,83**	**31.461,76**
10.122.0004.1014	**AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. DE SAUD**								
0222-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.122.0004.1014								
10.122.0004.1015	**REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEC. SA**								
0223-339030000000	Material de Consumo								
0224-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0225-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.122.0004.1015								
10.122.0004.2029	**CAPACITACAO E FORMACAO DE SERVIDORES DA**								
0226-339014000000	Diarias - Civil								
0227-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0228-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.122.0004.2029								
10.122.0009.2030	**MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE S**								
0229-339014000000	Diarias - Civil								
0230-339030000000	Material de Consumo	135,00		135,00	135,00			135,00	

Emissão: 11/02/2019 08:19:57

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
0231-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
0232-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.122.0009.2030	**135,00**		**135,00**	**135,00**			**135,00**	
10.301.0009.1011	**AQUISICAO DE VEICULO PARA ATENCAO BASICA**								
0233-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0009.1011								
10.301.0009.1013	**REFORMA E AMPLIACAO UNIDADES DE SAUDE DA**								
0234-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0235-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0236-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0009.1013								
10.301.0009.1016	**MODERNIZACAO, ESTRUTURACAO DE UNIDADES D**								
0237-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	720,00		720,00	720,00			720,00	
0238-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0239-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	60.530,00		60.530,00	60.530,00			60.530,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0009.1016	**61.250,00**		**61.250,00**	**61.250,00**			**61.250,00**	
10.301.0009.1037	**ESTRUTURACAO REDE DE ATENCAO BASICA EM S**								
0498-449052000000	Equipamentos e Material Permanente		495.495,00	495.495,00		6.350,00		6.350,00	489.145,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0009.1037		**495.495,00**	**495.495,00**		**6.350,00**		**6.350,00**	**489.145,00**
10.301.0009.2021	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PS**								
0240-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0241-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.306.546,22		1.306.546,22	1.189.407,86	97.587,61		1.286.995,47	19.550,75
0242-319013000000	Obrigacoes Patronais	307.200,00		307.200,00	259.658,07	22.688,47		282.346,54	24.853,46
0243-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0244-339004000000	Contratacao por Tempo Determinado	168.000,00		168.000,00	168.000,00			168.000,00	
0245-339014000000	Diarias - Civil								
0246-339030000000	Material de Consumo	122.000,00		122.000,00	105.347,47	3.207,92		108.555,39	13.444,61
0247-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	100.641,00		100.641,00	89.381,69	9.878,77		99.260,46	1.380,54
0248-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	106.600,00		106.600,00	86.624,74	16.588,00		103.212,74	3.387,26
0249-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	971.480,00		971.480,00	967.669,38	2.000,00	240.813,99	728.855,39	242.624,61
0250-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas								
0251-339037000000	Locacao de Mao-de-Obra								
0252-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes								
0253-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00	7.239,19		98,30	7.140,89	2.859,11
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0009.2021	**3.092.467,22**		**3.092.467,22**	**2.873.328,40**	**151.950,77**	**240.912,29**	**2.784.366,88**	**308.100,34**
10.301.0009.2022	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG - ACS**								
0254-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0255-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	327.100,00		327.100,00	302.262,46	24.374,08		326.636,54	463,46
0256-319013000000	Obrigacoes Patronais	77.000,00		77.000,00	65.472,23	5.908,07		71.380,30	5.619,70
0257-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0258-339014000000	Diarias - Civil								
0259-339030000000	Material de Consumo								
0260-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0261-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0009.2022	**404.100,00**		**404.100,00**	**367.734,69**	**30.282,15**		**398.016,84**	**6.083,16**
10.301.0009.2023	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SA**								
0262-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0263-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
0264-319013000000	Obrigacoes Patronais								
0265-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0266-339014000000	Diarias - Civil								

Emissão: 11/02/2019 08:19:57

Página 8

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0267-339030000000	Material de Consumo								
0268-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0269-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0270-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0009.2023								
10.302.0009.1012	**AQUIS. VEICULO E AMBUL. TRANSP. PACIENTE**								
0271-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00	176.000,00	175.000,00	158.500,00			158.500,00	16.500,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0009.1012	**-1.000,00**	**176.000,00**	**175.000,00**	**158.500,00**			**158.500,00**	**16.500,00**
10.302.0009.2024	**MANUTENCAO DE CONV. HOSPITAL E LABORATOR**								
0272-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	79.429,16		79.429,16	74.176,93	5.252,23		79.429,16	0,00
0273-335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0009.2024	**79.429,16**		**79.429,16**	**74.176,93**	**5.252,23**		**79.429,16**	**0,00**
10.302.0009.2025	**MANUTENCAO, ENCARGOS COM PARTICIPACAO EM**								
0274-337170000000	RATEIO PELA PARTICIPAuAO EM CONSORCIO PUBLICO	120.307,16		120.307,16	93.141,03	27.166,13		120.307,16	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0009.2025	**120.307,16**		**120.307,16**	**93.141,03**	**27.166,13**		**120.307,16**	**0,00**
10.303.0009.2026	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. FARMA**								
0275-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0276-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
0277-319013000000	Obrigacoes Patronais								
0278-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0279-339014000000	Diarias - Civil								
0280-339030000000	Material de Consumo	3.540,00		3.540,00	3.540,00			3.540,00	
0281-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	173.900,00		173.900,00	171.614,20	1.848,97		173.463,17	436,83
0282-339035000000	Servicos de Consultoria								
0283-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0284-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.303.0009.2026	**177.440,00**		**177.440,00**	**175.154,20**	**1.848,97**		**177.003,17**	**436,83**
10.304.0009.2027	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. VIGI.**								
0285-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0286-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								
0287-319013000000	Obrigacoes Patronais								
0288-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0289-339014000000	Diarias - Civil								
0290-339030000000	Material de Consumo								
0291-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0292-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0293-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.304.0009.2027								
10.305.0009.2028	**MANUTENCAO DAS ATIVID. PROG. VIGIL. EPID**								
0294-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0295-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00		95.000,00	78.447,46	5.223,64		83.671,10	11.328,90
0296-319013000000	Obrigacoes Patronais	20.900,00		20.900,00	16.989,73	1.133,88		18.123,61	2.776,39
0297-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0298-339014000000	Diarias - Civil	800,00		800,00	74,00			74,00	726,00
0299-339030000000	Material de Consumo	412,50		412,50	412,50			412,50	
0300-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0301-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	420,00		420,00	420,00			420,00	
0302-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.305.0009.2028	**117.532,50**		**117.532,50**	**96.343,69**	**6.357,52**		**102.701,21**	**14.831,29**
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**5.299.503,63**	**671.495,00**	**5.970.998,63**	**5.013.961,16**	**335.384,08**	**244.904,99**	**5.104.440,25**	**866.558,38**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 05	**5.299.503,63**	**671.495,00**	**5.970.998,63**	**5.013.961,16**	**335.384,08**	**244.904,99**	**5.104.440,25**	**866.558,38**

Emissão: 11/02/2019 08:19:57

Página 9

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
06	**SEC MUNIC DE OBRAS VIACAO E SERVICOS PUB**								
001	**SEC MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**								
04.122.0003.2053	**GESTAO E MANUT. SEC. DE OBRAS E SERVICOS**								
0303-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0304-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620.000,00		620.000,00	553.369,96	62.182,73		615.552,69	4.447,31
0305-319013000000	Obrigacoes Patronais	174.000,00		174.000,00	159.487,64	14.423,82		173.911,46	88,54
0306-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS								
0307-339014000000	Diarias - Civil	6.700,00		6.700,00	6.068,00	629,00		6.697,00	3,00
0308-339030000000	Material de Consumo	773.763,86		773.763,86	693.464,97	36.499,32	30,00	729.934,29	43.829,57
0309-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
0310-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	217.350,00		217.350,00	203.964,00	13.380,00	5.540,83	211.803,17	5.546,83
0311-339037000000	Locacao de Mao-de-Obra								
0312-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	199.000,00		199.000,00	149.896,07	30.131,61	106,75	179.920,93	19.079,07
0313-339091000000	Sentencas Judiciais	29.576,14		29.576,14	29.576,14			29.576,14	
0314-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores								
0315-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	17.003,14		17.003,14	17.003,14			17.003,14	
0316-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0003.2053	**2.037.393,14**		**2.037.393,14**	**1.812.829,92**	**157.246,48**	**5.677,58**	**1.964.398,82**	**72.994,32**
04.122.0004.1029	**AQUISICAO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS**								
0317-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	72.000,00		72.000,00	72.000,00			72.000,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.1029	**72.000,00**		**72.000,00**	**72.000,00**			**72.000,00**	
15.451.0014.1020	**IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE PASSEIOS PU**								
0318-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0319-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0320-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0014.1020								
15.451.0014.2055	**MANUTENCAO DO CEMITERIO MUNICIPAL**								
0321-339030000000	Material de Consumo								
0322-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0323-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0324-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0014.2055								
15.451.0015.1021	**PAVIMENTACAO ASFALTICA NO PERIMETRO URBA**								
0325-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0326-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0327-449051000000	Obras e Instalacoes	235,66		235,66					235,66
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0015.1021	**235,66**		**235,66**					**235,66**
15.451.0015.1024	**DRENAGEM E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS**								
0328-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0329-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0330-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0015.1024								
15.451.0020.1036	**PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDA**								
0497-449051000000	Obras e Instalacoes		269.110,28	269.110,28	265.007,82			265.007,82	4.102,46
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0020.1036		**269.110,28**	**269.110,28**	**265.007,82**			**265.007,82**	**4.102,46**
15.451.0020.1063	**PAVIMENTACAO ASFALTICA AV. SAO PAULO REC**								
0495-449051000000	Obras e Instalacoes		44.840,00	44.840,00	44.840,00			44.840,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0020.1063		**44.840,00**	**44.840,00**	**44.840,00**			**44.840,00**	
15.451.0020.1072	**PAVIMENTACAO ASF DE RUAS E AVENIDAS CR 2**								
0496-449051000000	Obras e Instalacoes		880.788,00	880.788,00	880.788,00			880.788,00	

Emissão: 11/02/2019 08:19:57

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0020.1072		**880.788,00**	**880.788,00**	**880.788,00**			**880.788,00**	
15.452.0014.2056	**MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO E LIMPEZA P**								
0331-339030000000	Material de Consumo								
0332-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0333-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	407.000,00		407.000,00	378.725,10			378.725,10	28.274,90
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.452.0014.2056	**407.000,00**		**407.000,00**	**378.725,10**			**378.725,10**	**28.274,90**
17.512.0015.1022	**AMPL. E MELHORIA NO SIST. DE ABASTECIMEN**								
0334-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0335-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0336-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 17.512.0015.1022								
25.752.0015.2058	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO P**								
0337-339030000000	Material de Consumo								
0338-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00		30.000,00	30.000,00			30.000,00	
0339-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0340-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 25.752.0015.2058	**30.000,00**		**30.000,00**	**30.000,00**			**30.000,00**	
26.122.0003.2062	**MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETH**								
0341-339014000000	Diarias - Civil								
0342-339030000000	Material de Consumo								
0343-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao								
0344-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 26.122.0003.2062								
26.782.0016.1023	**SINALIZACAO VIARIA DO PERIMETRO URBANO**								
0345-339030000000	Material de Consumo								
0346-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0347-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 26.782.0016.1023								
26.782.0016.2054	**MANUTENCAO DE SINALIZACAO DE VIAS PUBLIC**								
0348-339030000000	Material de Consumo								
0349-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0350-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 26.782.0016.2054								
26.782.0017.1025	**AQUISICAO DE CAMINHOES E MAQ. PARA OBRAS**								
0351-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 26.782.0017.1025								
26.782.0017.1028	**CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES, GALERIAS**								
0352-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0353-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0354-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 26.782.0017.1028								
26.782.0017.2059	**MANUT. CONSERV. ESTRADAS, BUEIROS E PONT**								
0355-339030000000	Material de Consumo	63.835,64		63.835,64		63.835,64		63.835,64	
0356-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0357-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.485,00		6.485,00	6.485,00			6.485,00	
0358-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0359-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 26.782.0017.2059	**70.320,64**		**70.320,64**	**6.485,00**	**63.835,64**		**70.320,64**	
27.813.0014.2057	**MANUTENCAO E REVITALIZACAO DE PRAÇAS E J**								

Emissão: 11/02/2019 08:19:57

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0360-339030000000	Material de Consumo								
0361-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0362-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0363-449051000000	Obras e Instalacoes								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 27.813.0014.2057								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**2.616.949,44**	**1.194.738,28**	**3.811.687,72**	**3.490.675,84**	**221.082,12**	**5.677,58**	**3.706.080,38**	**105.607,34**
002	**DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**								
17.122.0003.2063	**GESTAO E MANUTENCAO DO DAE - DEPARTAMENT**								
0364-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		500,00					500,00
0365-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.200,00		92.200,00	85.152,87	6.980,15		92.133,02	66,98
0366-319013000000	Obrigacoes Patronais	19.000,00		19.000,00	17.462,45	1.535,63		18.998,08	1,92
0367-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0368-339014000000	Diarias - Civil	800,00		800,00					800,00
0369-339030000000	Material de Consumo	52.000,00		52.000,00	31.037,90			31.037,90	20.962,10
0370-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00		500,00					500,00
0371-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16.000,00		16.000,00	440,00			440,00	15.560,00
0372-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	224.000,00		224.000,00	206.928,33	16.968,01		223.896,34	103,66
0373-339091000000	Sentencas Judiciais	500,00		500,00					500,00
0374-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00		3.000,00					3.000,00
0375-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0376-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO	27.200,00		27.200,00					27.200,00
0377-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		12.000,00					12.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 17.122.0003.2063	**451.700,00**		**451.700,00**	**341.021,55**	**25.483,79**		**366.505,34**	**85.194,66**
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**451.700,00**		**451.700,00**	**341.021,55**	**25.483,79**		**366.505,34**	**85.194,66**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 06	**3.068.649,44**	**1.194.738,28**	**4.263.387,72**	**3.831.697,39**	**246.565,91**	**5.677,58**	**4.072.585,72**	**190.802,00**
07	**SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**								
001	**DEPTO MUNIC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE**								
18.543.0008.1031	**RECUP. REVIT. LAGOS, CORREGOS E AREAS DE**								
0378-339030000000	Material de Consumo	3.000,00		3.000,00					3.000,00
0379-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00		3.000,00					3.000,00
0380-449051000000	Obras e Instalacoes	9.000,00		9.000,00					9.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 18.543.0008.1031	**15.000,00**		**15.000,00**					**15.000,00**
18.543.0008.2068	**MANUT.DOS PROG. DE RECUPERACAO DE RIOS E**								
0381-339030000000	Material de Consumo	4.000,00		4.000,00	3.157,29			3.157,29	842,71
0382-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0383-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00		10.000,00					10.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 18.543.0008.2068	**15.000,00**		**15.000,00**	**3.157,29**			**3.157,29**	**11.842,71**
20.122.0003.2060	**GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGR**								
0384-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.500,00		5.500,00					5.500,00
0385-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.600,00		82.600,00	77.100,62	5.467,48		82.568,10	31,90
0386-319013000000	Obrigacoes Patronais	26.710,12		26.710,12	24.766,08	1.922,83		26.688,91	21,21
0387-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		3.000,00					3.000,00
0388-339014000000	Diarias - Civil	1.400,00		1.400,00					1.400,00
0389-339030000000	Material de Consumo	120.035,00		120.035,00	112.964,81	6.720,38		119.685,19	349,81
0390-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0391-339035000000	Servicos de Consultoria	10.000,00		10.000,00					10.000,00
0392-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	55.500,00		55.500,00	51.793,00	3.600,00		55.393,00	107,00
0393-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	52.000,00		52.000,00	24.629,63	28,00		24.657,63	27.342,37
0394-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0395-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0396-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	6.400,00		6.400,00					6.400,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 20.122.0003.2060	**369.145,12**		**369.145,12**	**291.254,14**	**17.738,69**		**308.992,83**	**60.152,29**

Emissão: 11/02/2019 08:19:57

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
20.601.0018.2065	**MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS MUNICIPAL**								
0397-339030000000	Material de Consumo	8.000,00		8.000,00					8.000,00
0398-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00		6.000,00					6.000,00
0399-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00		8.000,00					8.000,00
0400-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		10.000,00					10.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 20.601.0018.2065	**32.000,00**		**32.000,00**					**32.000,00**
20.608.0018.1030	**EQUIP. E PATRULHA MECANIZ. AGRICULTURA F**								
0401-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		40.000,00					40.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 20.608.0018.1030	**40.000,00**		**40.000,00**					**40.000,00**
20.608.0018.2061	**APOIO E PARCERIAS NA CAPACITAC. DO PRODU**								
0402-339030000000	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0403-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00		6.000,00					6.000,00
0404-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.000,00		24.000,00					24.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 20.608.0018.2061	**32.000,00**		**32.000,00**					**32.000,00**
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**503.145,12**		**503.145,12**	**294.411,43**	**17.738,69**		**312.150,12**	**190.995,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 07	**503.145,12**		**503.145,12**	**294.411,43**	**17.738,69**		**312.150,12**	**190.995,00**
08	**SEC MUNIC DE FINANCAS**								
001	**SEC MUNIC DE FINANCAS**								
04.122.0004.1006	**AQUISICAO DE VEICULO E MOTOS PARA SEC.**								
0405-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		25.000,00					25.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.1006	**25.000,00**		**25.000,00**					**25.000,00**
04.123.0003.2070	**GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FIN**								
0406-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0407-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	536.900,00		536.900,00	488.477,97	48.393,49		536.871,46	28,54
0408-319013000000	Obrigacoes Patronais	108.200,00		108.200,00	96.996,91	11.152,56		108.149,47	50,53
0409-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00		15.000,00					15.000,00
0410-339014000000	Diarias - Civil	5.000,00		5.000,00	4.440,00	74,00		4.514,00	486,00
0411-339030000000	Material de Consumo	13.000,00		13.000,00	3.486,76	498,53		3.985,29	9.014,71
0412-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.400,00		1.400,00					1.400,00
0413-339035000000	Servicos de Consultoria	3.000,00		3.000,00					3.000,00
0414-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.500,00		3.500,00	3.500,00			3.500,00	
0415-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	267.800,00		267.800,00	264.954,60	2.764,98	20.515,86	247.203,72	20.596,28
0416-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	213.281,37		213.281,37	202.000,00	12.905,44	1.624,07	213.281,37	0,00
0417-339091000000	Sentencas Judiciais	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0418-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0419-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0420-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00		12.000,00	4.579,79			4.579,79	7.420,21
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.123.0003.2070	**1.186.081,37**		**1.186.081,37**	**1.068.436,03**	**75.789,00**	**22.139,93**	**1.122.085,10**	**63.996,27**
04.123.0003.9001	**AMORTIZACAO DIVIDAS CONSOLIDADAS E SEUS**								
0421-329021000000	Juros sobre a Divida por Contrato	500,00		500,00					500,00
0422-339091000000	Sentencas Judiciais	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0423-469071000000	Principal da Divida Contratual Resgatado	36.500,00		36.500,00					36.500,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.123.0003.9001	**38.000,00**		**38.000,00**					**38.000,00**
23.691.0013.2069	**APOIO E FOMENTO A ATIVID. DESENVOLV. ECO**								
0424-339030000000	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0425-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00		4.000,00					4.000,00
0426-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00		6.000,00					6.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 23.691.0013.2069	**12.000,00**		**12.000,00**					**12.000,00**
99.999.9999.9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**								

Emissão: 11/02/2019 08:19:57

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
0427-999999000000	Reserva de Contingencia	185.000,00		185.000,00					185.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 99.999.9999.9999	**185.000,00**		**185.000,00**					**185.000,00**
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**1.446.081,37**		**1.446.081,37**	**1.068.436,03**	**75.789,00**	**22.139,93**	**1.122.085,10**	**323.996,27**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 08	**1.446.081,37**		**1.446.081,37**	**1.068.436,03**	**75.789,00**	**22.139,93**	**1.122.085,10**	**323.996,27**
09	**SEC MUNIC DE ACAO SOCIAL**								
002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**								
08.122.0003.2010	**DIVULGACAO E PUBLICIDADE DA SEC. ACAO SO**								
0428-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00		4.000,00					4.000,00
0429-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00		10.000,00					10.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.122.0003.2010	**14.000,00**		**14.000,00**					**14.000,00**
08.122.0003.2012	**GESTAO E MANUTENCAO COM FUNDO MUNIC. ACA**								
0430-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00		25.000,00					25.000,00
0431-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286.050,00		286.050,00	261.012,66	24.947,02		285.959,68	90,32
0432-319013000000	Obrigacoes Patronais	66.100,00		66.100,00	60.321,24	5.648,25		65.969,49	130,51
0433-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00		15.000,00					15.000,00
0434-339014000000	Diarias - Civil	13.200,00		13.200,00	10.138,00			10.138,00	3.062,00
0435-339030000000	Material de Consumo	148.200,00		148.200,00	90.004,16	2.061,61	148,44	91.917,33	56.282,67
0436-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	5.800,00		5.800,00	5.189,56			5.189,56	610,44
0437-339035000000	Servicos de Consultoria	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0438-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00		50.000,00	14.493,08	799,64		15.292,72	34.707,28
0439-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	96.200,00		96.200,00	92.162,62	3.488,83	2.288,62	93.362,83	2.837,17
0440-339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00		5.000,00					5.000,00
0441-339091000000	Sentencas Judiciais	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0442-339092000000	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00		3.000,00					3.000,00
0443-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0444-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00		11.000,00	8.116,00			8.116,00	2.884,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.122.0003.2012	**729.550,00**		**729.550,00**	**541.437,32**	**36.945,35**	**2.437,06**	**575.945,61**	**153.604,39**
08.122.0003.2017	**MANUTENCAO DO CONSELHO MUNIC. ASSISTENCI**								
0445-339014000000	Diarias - Civil	500,00		500,00					500,00
0446-339030000000	Material de Consumo	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0447-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00		500,00					500,00
0448-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00		3.000,00					3.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.122.0003.2017	**6.000,00**		**6.000,00**					**6.000,00**
08.122.0004.1007	**AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SEC. ACAO S**								
0449-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		25.000,00					25.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.122.0004.1007	**25.000,00**		**25.000,00**					**25.000,00**
08.241.0006.2013	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DA MEL**								
0450-339030000000	Material de Consumo	6.000,00		6.000,00					6.000,00
0451-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0452-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0453-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00		8.000,00					8.000,00
0454-335041000000	CONTRIBUICOES	9.000,00		9.000,00					9.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.241.0006.2013	**26.000,00**		**26.000,00**					**26.000,00**
08.242.0006.2011	**APOIO E AUXILIO AO FUNCIONAMENTO DA APAE**								
0455-335041000000	CONTRIBUICOES	24.000,00		24.000,00					24.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.242.0006.2011	**24.000,00**		**24.000,00**					**24.000,00**
08.243.0006.2018	**MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUT**								
0456-319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.400,00		67.400,00	61.890,13	5.509,47		67.399,60	0,40
0457-319013000000	Obrigacoes Patronais	14.800,00		14.800,00	13.363,23	1.426,64		14.789,87	10,13
0458-319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0459-339014000000	Diarias - Civil	4.200,00		4.200,00	3.256,00			3.256,00	944,00

Emissão: 11/02/2019 08:19:57

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
0460-339030000000	Material de Consumo	9.500,00		9.500,00	2.921,05	1.764,00		4.685,05	4.814,95
0461-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00		500,00					500,00
0462-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.600,00		3.600,00					3.600,00
0463-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.300,00		5.300,00	5.201,99		1.591,60	3.610,39	1.689,61
0464-339093000000	Indenizacoes e Restituicoes	900,00		900,00					900,00
0465-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00		6.000,00	644,00			644,00	5.356,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.243.0006.2018	**114.200,00**		**114.200,00**	**87.276,40**	**8.700,11**	**1.591,60**	**94.384,91**	**19.815,09**
08.244.0006.1009	**AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES DA ACAO**								
0466-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00		16.000,00	11.347,55		11.347,55		16.000,00
0467-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
0468-449051000000	Obras e Instalacoes	64.915,00		64.915,00					64.915,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0006.1009	**85.915,00**		**85.915,00**	**11.347,55**		**11.347,55**		**85.915,00**
08.244.0006.1010	**EQUIPAR E ESTRUTURAR O CENTRO DE MULTIPL**								
0469-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
0470-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0471-449052000000	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00		33.000,00					33.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0006.1010	**40.000,00**		**40.000,00**					**40.000,00**
08.244.0006.1033	**IMPLANTACAO DE PROJETO DE SOPA COMUNITAR**								
0472-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0473-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0474-449052000000	Equipamentos e Material Permanente								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0006.1033								
08.244.0006.2014	**MANUT. ATIVIDADES DE ARTESANATO, DANCA,**								
0475-339030000000	Material de Consumo	6.000,00		6.000,00					6.000,00
0476-339031000000	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0477-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00		500,00					500,00
0478-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00		3.500,00					3.500,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0006.2014	**12.000,00**		**12.000,00**					**12.000,00**
08.244.0006.2015	**AUXILIO FUNERAL PARA PESSOAS CARENTES**								
0479-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0480-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.080,00		11.080,00	9.828,00			9.828,00	1.252,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0006.2015	**13.080,00**		**13.080,00**	**9.828,00**			**9.828,00**	**3.252,00**
08.244.0006.2016	**MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE AUXILIO E ASS**								
0481-339014000000	Diarias - Civil	500,00		500,00					500,00
0482-339030000000	Material de Consumo	5.000,00		5.000,00					5.000,00
0483-339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0484-339032000000	Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0485-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00		2.000,00					2.000,00
0486-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
0487-335041000000	CONTRIBUICOES	3.500,00		3.500,00					3.500,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0006.2016	**18.000,00**		**18.000,00**					**18.000,00**
08.244.0006.2019	**MANUTENCAO COM O PROJETO SOPA COMUNITARI**								
0488-339030000000	Material de Consumo								
0489-339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica								
0490-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica								
0491-335041000000	CONTRIBUICOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0006.2019								
16.482.0007.1008	**INFRAESTRUTURA PARA IMPLANT. PROJETOS HA**								
0492-339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00		5.000,00					5.000,00
0493-449030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		1.500,00					1.500,00

Emissão: 11/02/2019 08:19:57

ESTADO DE MATO GROSSO -

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0494-449051000000	Obras e Instalacoes	3.500,00		3.500,00					3.500,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 16.482.0007.1008	**10.000,00**		**10.000,00**					**10.000,00**
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	**1.117.745,00**		**1.117.745,00**	**649.889,27**	**45.645,46**	**15.376,21**	**680.158,52**	**437.586,48**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 09	**1.117.745,00**		**1.117.745,00**	**649.889,27**	**45.645,46**	**15.376,21**	**680.158,52**	**437.586,48**
	TOTAL DAS DESPESAS	**19.618.489,72**	**1.866.233,28**	**21.484.723,00**	**17.396.080,92**	**1.357.089,95**	**306.738,25**	**18.446.432,62**	**3.038.290,38**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)				**717.639,45**	**65.239,93**		**782.879,38**	**-782.879,38**
	TOTAL GERAL	**19.618.489,72**	**1.866.233,28**	**21.484.723,00**	**18.113.720,37**	**1.422.329,88**	**306.738,25**	**19.229.312,00**	**2.255.411,00**

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TECNICO RESPONSAVEL

Emissão: 11/02/2019 08:19:57

Página 16

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

SEM MOVIMENTAÇÃO

em R$

TOTAL GERAL								

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 11/02/2019 08:20:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	50.244,61	0,00	0,00	12.000,00	0,00	38.244,61
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	-11.000,00
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	23.739,88	0,00	0,00	0,00	0,00	23.739,88
RESTOS A PAGAR 2016 - PROCESSADOS	74.695,94	0,00	0,00	0,00	0,00	74.695,94
RESTOS A PAGAR 2016 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2016 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2016 - PROCESSADOS	3.388,25	0,00	0,00	3.388,25	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2016 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2016 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS	1.424.721,38	0,00	0,00	1.335.466,13	16.000,00	73.255,25
RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	1.925.764,58	0,00	-1.925.764,58
RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	2.400.969,30	0,00	0,00	0,00	93.265,52	2.307.703,78
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2016 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2016 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. de 2018 Nao Processados	0,00	606.006,13	0,00	0,00	0,00	606.006,13
R.P. de 2018 Processados	0,00	264.469,70	0,00	0,00	0,00	264.469,70
Subtotal:	**3.977.759,36**	**870.475,83**	**0,00**	**3.287.618,96**	**109.265,52**	**1.451.350,71**
DEPOSITOS						
Deposito INSS - DEMAIS SERVIDORES	0,00	146.191,49	0,00	146.191,49	0,00	0,00
Deposito INSS - FUNDEB 40	0,00	83.143,08	0,00	83.143,08	0,00	0,00
Deposito INSS - FUNDEB 60	0,00	153.301,05	0,00	153.301,05	0,00	0,00
Deposito INSS - EDUCACAO	0,00	4.281,00	0,00	4.281,00	0,00	0,00
Deposito INSS - SAUDE	0,00	135.713,88	0,00	135.713,88	0,00	0,00
Deposito INSS 13o - DEMAIS SERVIDORES	0,00	9.453,03	0,00	9.453,03	0,00	0,00
Deposito INSS 13o - EDUCACAO	0,00	440,22	0,00	440,22	0,00	0,00
Deposito INSS 13o - FUNDEB 40	0,00	8.938,45	0,00	8.938,45	0,00	0,00
Deposito INSS 13o - FUNDEB 60	0,00	12.419,48	0,00	12.419,48	0,00	0,00
Deposito INSS 13o - SAUDE	0,00	9.162,37	0,00	9.162,37	0,00	0,00
ISSQN - RETIDO NA FONTE	6.292,14	30.918,79	3.133,26	37.210,93	3.133,26	0,00
IRRF - DE SERVIDORES RETIDO NA FONTE	56.940,65	386.321,63	12.888,94	403.048,97	12.888,94	40.213,31
IRRF - DE TERCEIROS RETIDO NA FONTE	22.024,44	50.402,42	0,00	72.426,86	0,00	0,00
IRRF - PESSOA JURIDICA	422,10	1.215,95	0,00	1.638,05	0,00	0,00
ISSQN OBRAS - CONVENIOS	187,50	5.824,23	0,00	6.011,73	0,00	0,00
Consignado BB - DEMAIS SERV	0,00	54.356,61	0,00	54.356,61	0,00	0,00
Consignado BB - FUNDEB 60	0,00	107.654,90	0,00	107.654,90	0,00	0,00
Consignado BB - FUNDEB 40	0,00	25.839,76	0,00	25.839,76	0,00	0,00
Consignado BB - SAUDE	0,00	45.615,21	0,00	45.615,21	0,00	0,00
Consignado BB - EDUCACAO	0,00	165,54	0,00	165,54	0,00	0,00
Consignado Bradesco - DEMAIS SERV	0,00	41.867,53	0,00	41.867,53	0,00	0,00
Consignado Bradesco - FUNDEB 60	0,00	46.022,77	0,00	46.022,77	0,00	0,00
Consignado Bradesco - FUNDEB 40	0,00	8.535,88	0,00	8.535,88	0,00	0,00
Consignado Bradesco - SAUDE	0,00	90.997,82	0,00	90.997,82	0,00	0,00
Pensao Alimenticia Judicial	0,00	24.915,68	0,00	24.915,68	0,00	0,00
Consignado UNIMED - DEMAIS SERV	0,00	21.226,61	0,00	21.226,61	0,00	0,00
Consignado UNIMED - EDUCACAO	0,00	3.225,80	0,00	3.225,80	0,00	0,00
Consignado UNIMED - FUNDEB 60	0,00	84.449,68	0,00	84.449,68	0,00	0,00

Emissão: 11/02/2019 08:21:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964) em R$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
Consignado UNIMED - FUNDEB 40	0,00	13.203,93	0,00	13.203,93	0,00	0,00
Consignado UNIMED - SAUDE	0,00	40.394,41	0,00	40.394,41	0,00	0,00
Deposito INSS Prest. Servicos - DEMAIS	0,00	22.851,87	0,00	22.851,87	0,00	0,00
Deposito INSS Prest. Servicos - EDUCACAO	0,00	20.210,13	0,00	20.210,13	0,00	0,00
Deposito INSS Prest. Servicos - SAUDE	0,00	15.321,16	0,00	15.321,16	0,00	0,00
Deposito INSS Prest. Servicos - SUS	0,00	526,24	0,00	526,24	0,00	0,00
Deposito INSS Prest. Servicos - FNAS-ESTADO	0,00	655,60	0,00	655,60	0,00	0,00
INSS EXECUCAO DE OBRAS - OUTROS RECURSOS	412,50	12.795,78	0,00	4.613,35	0,00	8.594,93
CAUCAO - CONTRATO 045/2017	19.414,59	0,00	0,00	0,00	0,00	19.414,59
Consignado CEF - FUNDEB 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignado CEF - FUNDEB 60	0,00	10.173,53	0,00	10.173,53	0,00	0,00
Consignado CEF - SAUDE	0,00	14.462,47	0,00	14.462,47	0,00	0,00
Consignado CEF - DEMAIS SERVIDORES	0,00	3.235,78	0,00	3.235,78	0,00	0,00
Depositos INSS Servidores	0,00	231.313,00	0,00	175.560,70	0,00	55.752,30
Depositos INSS Servidores - 13o Salario	0,00	16.790,90	0,00	16.790,90	0,00	0,00
Consignado BB	0,00	117.685,86	0,00	117.685,86	0,00	0,00
Consignado Bradesco	0,00	89.943,56	0,00	89.943,56	0,00	0,00
Consignado CEF	0,00	12.217,83	0,00	12.217,83	0,00	0,00
Consignado UNIMED	0,00	69.520,02	0,00	52.561,67	0,00	16.958,35
Depositos INSS Serv Terceiros	0,00	25.385,05	0,00	17.049,77	0,00	8.335,28
ISSQN - RETIDO NA FONTE	0,00	9.569,61	0,00	0,00	0,00	9.569,61
IRRF - DE SERVIDORES RETIDO NA FONTE	0,00	70.801,53	0,00	0,00	0,00	70.801,53
IRRF - DE TERCEIROS RETIDO NA FONTE	0,00	1.932,29	0,00	0,00	0,00	1.932,29
IRRF - PESSOA JURIDICA	0,00	305,25	0,00	0,00	0,00	305,25
Subtotal:	**105.693,92**	**2.391.896,66**	**16.022,20**	**2.265.713,14**	**16.022,20**	**231.877,44**
Subtotal:	**4.083.453,28**	**3.262.372,49**	**16.022,20**	**5.553.332,10**	**125.287,72**	**1.683.228,15**
TOTAL	**4.083.453,28**	**3.262.372,49**	**16.022,20**	**5.553.332,10**	**125.287,72**	**1.683.228,15**
TOTAL GERAL	**4.083.453,28**	**TOTAL (b+c)**	**3.278.394,69**	**TOTAL (d+e)**	**5.678.619,82**	**1.683.228,15**

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 11/02/2019 08:21:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ: 03953718000190
PRACA BRASILIA - 0000111 - CENTRO
Telefone: 06533421337
adm@denise.mt.gov.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de 01/01/2018 até 31/12/2018 — **Geral**

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Valor à Pagar	Processado	Não Processado - a Liquidar	Não Processado - Liquidado	
Exercício: 2018								
85/2018-2	12/01/2018	0281-05.001.10.303.0009.2026.339032000000	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2.283,63	2.283,63	0,00	0,00	
319/2018-2	1/02/2018	0439-09.002.08.122.0003.2012.339039000000	ADRIANA ARRAIS DE CARVALHO 98081179100	350,00	350,00	0,00	0,00	A
795/2018-2	14/03/2018	0215-05.001.10.122.0003.2020.339039000000	FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI-ME	16.770,00	11.180,00	5.590,00	0,00	
1176/2018-2	2/04/2018	0064-03.001.04.122.0003.2007.339039000000	W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP	1.191,28	1.191,28	0,00	0,00	A
1726/2018-2	17/05/2018	0496-06.001.15.451.0020.1072.449051000000	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	118.901,40	83,09	118.818,31	0,00	
2959/2018-1	22/08/2018	0308-06.001.04.122.0003.2053.339030000000	E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	761,77	761,77	0,00	0,00	
2960/2018-2	22/08/2018	0308-06.001.04.122.0003.2053.339030000000	E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8.756,94	8.756,94	0,00	0,00	
2961/2018-1	22/08/2018	0308-06.001.04.122.0003.2053.339030000000	E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	693,75	693,75	0,00	0,00	
2962/2018-1	22/08/2018	0308-06.001.04.122.0003.2053.339030000000	E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	811,40	811,40	0,00	0,00	
3125/2018-1	4/09/2018	0246-05.001.10.301.0009.2021.339030000000	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	253,80	253,80	0,00	0,00	
3177/2018-1	10/09/2018	0369-06.002.17.122.0003.2063.339030000000	P B PEREIRA-ME	630,00	630,00	0,00	0,00	
3184/2018-2	11/09/2018	0248-05.001.10.301.0009.2021.339036000000	JESSICA PRESTES SILQUEIRA	8,39	8,39	0,00	0,00	
3225/2018-1	14/09/2018	0087-04.001.12.122.0003.2031.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	201,00	201,00	0,00	0,00	
3226/2018-1	14/09/2018	0158-04.002.12.361.0010.2035.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	470,71	470,71	0,00	0,00	
3227/2018-1	14/09/2018	0130-04.002.12.365.0010.2036.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	119,88	119,88	0,00	0,00	
3228/2018-1	14/09/2018	0158-04.002.12.361.0010.2035.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	396,53	396,53	0,00	0,00	
3229/2018-1	14/09/2018	0130-04.002.12.365.0010.2036.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	306,06	306,06	0,00	0,00	
3230/2018-1	14/09/2018	0158-04.002.12.361.0010.2035.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	420,90	420,90	0,00	0,00	
3231/2018-1	14/09/2018	0158-04.002.12.361.0010.2035.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	455,91	455,91	0,00	0,00	
3232/2018-1	14/09/2018	0435-09.002.08.122.0003.2012.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	264,00	264,00	0,00	0,00	
3233/2018-1	14/09/2018	0087-04.001.12.122.0003.2031.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	416,00	416,00	0,00	0,00	
3259/2018-2	18/09/2018	0460-09.002.08.243.0006.2018.339030000000	FATIMA FLORES PORTELA - ME	1.722,00	1.722,00	0,00	0,00	
3261/2018-2	18/09/2018	0308-06.001.04.122.0003.2053.339030000000	3M COM. DE MAT. ELETRICOS, CONST. E EQUIP. LTDA-ME	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	
3354/2018-2	21/09/2018	0439-09.002.08.122.0003.2012.339039000000	J. A. C. DE LIMA - ME	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	
3355/2018-2	21/09/2018	0308-06.001.04.122.0003.2053.339030000000	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3.990,00	3.990,00	0,00	0,00	
3359/2018-1	21/09/2018	0109-04.002.12.361.0010.2034.339030000000	JONAS MANOEL DE SOUZA - ME	150,00	150,00	0,00	0,00	
3384/2018-2	25/09/2018	0271-05.001.10.302.0009.1012.449052000000	INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	158.500,00	0,00	158.500,00	0,00	
3475/2018-2	1/10/2018	0312-06.001.04.122.0003.2053.339039000000	A.C.M MARTINS DOS SANTOS SERVICO-ME	942,00	942,00	0,00	0,00	
3543/2018-2	4/10/2018	0308-06.001.04.122.0003.2053.339030000000	ELETRO MENDONCA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3.560,00	3.560,00	0,00	0,00	
3558/2018-1	5/10/2018	0087-04.001.12.122.0003.2031.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	188,10	188,10	0,00	0,00	
3559/2018-1	5/10/2018	0087-04.001.12.122.0003.2031.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	41,90	41,90	0,00	0,00	
3560/2018-1	5/10/2018	0158-04.002.12.361.0010.2035.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	152,86	152,86	0,00	0,00	
3561/2018-1	5/10/2018	0130-04.002.12.365.0010.2036.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	123,70	123,70	0,00	0,00	
3562/2018-1	5/10/2018	0158-04.002.12.361.0010.2035.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	152,86	152,86	0,00	0,00	
3591/2018-2	9/10/2018	0211-05.001.10.122.0003.2020.339030000000	PNEUS VIA NOBRE LTDA	1.278,00	1.278,00	0,00	0,00	
3627/2018-1	15/10/2018	0308-06.001.04.122.0003.2053.339030000000	ROCKENBACH AGROPECUARIA LTDA - ME	440,00	440,00	0,00	0,00	
3628/2018-2	15/10/2018	0372-06.002.17.122.0003.2063.339039000000	LUCAS DAVID MARQUES 34402715873	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	
3652/2018-1	19/10/2018	0158-04.002.12.361.0010.2035.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	319,58	319,58	0,00	0,00	
3653/2018-1	19/10/2018	0158-04.002.12.361.0010.2035.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	186,13	186,13	0,00	0,00	
3654/2018-1	19/10/2018	0158-04.002.12.361.0010.2035.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	320,70	320,70	0,00	0,00	
3719/2018-1	23/10/2018	0215-05.001.10.122.0003.2020.339039000000	ZENILDA LOURENCO DE SOUZA - ME	850,00	850,00	0,00	0,00	

Emissão: 11/02/2019 08:23:48

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ: 03953718000190
PRACA BRASILIA - 0000111 - CENTRO
Telefone: 06533421337
adm@denise.mt.gov.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de 01/01/2018 até 31/12/2018 — **Geral**

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Valor à Pagar	Processado	Não Processado - a Liquidar	Não Processado - Liquidado
3731/2018-1	25/10/2018	0393-07.001.20.122.0003.2060.339039000000	EDER J. DOS SANTOS E CIA LTDA-ME	187,83	187,83	0,00	0,00
3745/2018-1	25/10/2018	0246-05.001.10.301.0009.2021.339030000000	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	97,40	97,40	0,00	0,00
3746/2018-1	25/10/2018	0211-05.001.10.122.0003.2020.339030000000	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	64,16	64,16	0,00	0,00
3747/2018-1	25/10/2018	0246-05.001.10.301.0009.2021.339030000000	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	12,80	12,80	0,00	0,00
3748/2018-1	25/10/2018	0246-05.001.10.301.0009.2021.339030000000	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	212,06	212,06	0,00	0,00
3749/2018-1	25/10/2018	0246-05.001.10.301.0009.2021.339030000000	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	68,80	68,80	0,00	0,00
3760/2018-1	26/10/2018	0246-05.001.10.301.0009.2021.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	70,00	70,00	0,00	0,00
3761/2018-1	26/10/2018	0246-05.001.10.301.0009.2021.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	62,60	62,60	0,00	0,00
3762/2018-1	26/10/2018	0211-05.001.10.122.0003.2020.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	154,36	154,36	0,00	0,00
3763/2018-1	26/10/2018	0246-05.001.10.301.0009.2021.339030000000	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	145,14	145,14	0,00	0,00
3962/2018-1	1/11/2018	0246-05.001.10.301.0009.2021.339030000000	MARIALVA DE JESUS DA SILVA SARAIVA - ME	910,00	910,00	0,00	0,00
3963/2018-1	1/11/2018	0148-04.002.12.365.0010.2049.339039000000	SILVIO FERREIRA DA CRUZ - 65482484149	225,00	225,00	0,00	0,00
3964/2018-2	5/11/2018	0497-06.001.15.451.0020.1036.449051000000	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTD-ME	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
3965/2018-2	5/11/2018	0497-06.001.15.451.0020.1036.449051000000	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTD-ME	15.007,82	0,00	15.007,82	0,00
4000/2018-2	8/11/2018	0308-06.001.04.122.0003.2053.339030000000	DENISE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME	0,01	0,01	0,00	0,00
4016/2018-1	9/11/2018	0032-02.001.04.122.0003.2004.339039000000	ROBERTO CARLOS MORAES 61634328191	80,00	80,00	0,00	0,00
4017/2018-1	9/11/2018	0439-09.002.08.122.0003.2012.339039000000	ROBERTO CARLOS MORAES 61634328191	40,00	40,00	0,00	0,00
4018/2018-1	9/11/2018	0111-04.002.12.361.0010.2034.339039000000	ROBERTO CARLOS MORAES 61634328191	730,00	730,00	0,00	0,00
4019/2018-1	9/11/2018	0148-04.002.12.365.0010.2049.339039000000	ROBERTO CARLOS MORAES 61634328191	150,00	150,00	0,00	0,00
4020/2018-1	9/11/2018	0215-05.001.10.122.0003.2020.339039000000	ROBERTO CARLOS MORAES 61634328191	570,00	570,00	0,00	0,00
4028/2018-2	12/11/2018	0109-04.002.12.361.0010.2034.339030000000	P B PEREIRA-ME	2.364,00	2.364,00	0,00	0,00
4030/2018-2	12/11/2018	0211-05.001.10.122.0003.2020.339030000000	P B PEREIRA-ME	3.106,00	3.106,00	0,00	0,00
4031/2018-2	12/11/2018	0308-06.001.04.122.0003.2053.339030000000	P B PEREIRA-ME	1.969,00	1.969,00	0,00	0,00
4032/2018-1	12/11/2018	0113-04.002.12.361.0010.2038.339039000000	P B PEREIRA-ME	440,00	440,00	0,00	0,00
4041/2018-1	13/11/2018	0372-06.002.17.122.0003.2063.339039000000	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	15,00	15,00	0,00	0,00
4043/2018-1	13/11/2018	0393-07.001.20.122.0003.2060.339039000000	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	75,00	75,00	0,00	0,00
4044/2018-1	13/11/2018	0215-05.001.10.122.0003.2020.339039000000	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	205,00	205,00	0,00	0,00
4061/2018-1	16/11/2018	0064-03.001.04.122.0003.2007.339039000000	FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA-ME	620,00	620,00	0,00	0,00
4080/2018-2	21/11/2018	0281-05.001.10.303.0009.2026.339032000000	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2.670,40	2.670,40	0,00	0,00
4088/2018-2	22/11/2018	0439-09.002.08.122.0003.2012.339039000000	J. A. C. DE LIMA - ME	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
4090/2018-1	22/11/2018	0215-05.001.10.122.0003.2020.339039000000	JESSE GARCIA DANTAS - ME	860,00	860,00	0,00	0,00
4092/2018-2	23/11/2018	0249-05.001.10.301.0009.2021.339039000000	J. A. R. DE JESUS SERVICOS ME	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
4119/2018-2	26/11/2018	0357-06.001.26.782.0017.2059.339039000000	IVANETE PEREIRA DA COSTA	6.485,00	6.485,00	0,00	0,00
4233/2018-2	3/12/2018	0214-05.001.10.122.0003.2020.339036000000	JUCELIA DE OLIVEIRA	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
4291/2018-2	4/12/2018	0439-09.002.08.122.0003.2012.339039000000	J. A. C. DE LIMA - ME	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
4292/2018-1	4/12/2018	0249-05.001.10.301.0009.2021.339039000000	CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA	200,00	200,00	0,00	0,00
4297/2018-1	5/12/2018	0393-07.001.20.122.0003.2060.339039000000	N DE LOURDES MACHADO DE CASTRO ME	28,00	28,00	0,00	0,00
4298/2018-1	5/12/2018	0312-06.001.04.122.0003.2053.339039000000	N DE LOURDES MACHADO DE CASTRO ME	238,00	238,00	0,00	0,00
4336/2018-2	11/12/2018	0111-04.002.12.361.0010.2034.339039000000	JOSE SOARES DE LIMA ME	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
4337/2018-1	11/12/2018	0215-05.001.10.122.0003.2020.339039000000	SILVIO FERREIRA DA CRUZ - 65482484149	35,00	35,00	0,00	0,00
4338/2018-1	11/12/2018	0312-06.001.04.122.0003.2053.339039000000	SILVIO FERREIRA DA CRUZ - 65482484149	85,00	85,00	0,00	0,00
4355/2018-1	17/12/2018	0215-05.001.10.122.0003.2020.339039000000	ROBERTO CARLOS MORAES 61634328191	510,00	510,00	0,00	0,00
4356/2018-1	17/12/2018	0111-04.002.12.361.0010.2034.339039000000	ROBERTO CARLOS MORAES 61634328191	200,00	200,00	0,00	0,00
4357/2018-1	17/12/2018	0312-06.001.04.122.0003.2053.339039000000	ROBERTO CARLOS MORAES 61634328191	570,00	570,00	0,00	0,00

Emissão: 11/02/2019 08:23:48

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ: 03953718000190
PRACA BRASILIA - 0000111 - CENTRO
Telefone: 06533421337
adm@denise.mt.gov.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de 01/01/2018 até 31/12/2018 — **Geral**

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Valor à Pagar	Processado	Não Processado - a Liquidar	Não Processado - Liquidado
4358/2018-1	17/12/2018	0032-02.001.04.122.0003.2004.339039000000	ROBERTO CARLOS MORAES 61634328191	120,00	120,00	0,00	0,00
4369/2018-2	18/12/2018	0460-09.002.08.243.0006.2018.339030000000	FATIMA FLORES PORTELA - ME	1.764,00	1.764,00	0,00	0,00
4370/2018-1	18/12/2018	0246-05.001.10.301.0009.2021.339030000000	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	924,00	924,00	0,00	0,00
4371/2018-1	18/12/2018	0246-05.001.10.301.0009.2021.339030000000	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.672,70	1.672,70	0,00	0,00
4372/2018-1	18/12/2018	0246-05.001.10.301.0009.2021.339030000000	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	318,72	318,72	0,00	0,00
4373/2018-2	18/12/2018	0281-05.001.10.303.0009.2026.339032000000	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	710,00	710,00	0,00	0,00
4374/2018-1	18/12/2018	0281-05.001.10.303.0009.2026.339032000000	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	212,00	212,00	0,00	0,00
4375/2018-1	18/12/2018	0281-05.001.10.303.0009.2026.339032000000	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	926,97	926,97	0,00	0,00
4378/2018-2	19/12/2018	0247-05.001.10.301.0009.2021.339032000000	A. R. TORRES E CIA LTDA - ME	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
4379/2018-2	19/12/2018	0247-05.001.10.301.0009.2021.339032000000	A. R. TORRES E CIA LTDA - ME	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
4380/2018-2	19/12/2018	0247-05.001.10.301.0009.2021.339032000000	A. R. TORRES E CIA LTDA - ME	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
4381/2018-1	19/12/2018	0247-05.001.10.301.0009.2021.339032000000	A. R. TORRES E CIA LTDA - ME	400,00	400,00	0,00	0,00
4382/2018-1	19/12/2018	0247-05.001.10.301.0009.2021.339032000000	A. R. TORRES E CIA LTDA - ME	800,00	800,00	0,00	0,00
4383/2018-1	19/12/2018	0247-05.001.10.301.0009.2021.339032000000	A. R. TORRES E CIA LTDA - ME	750,00	750,00	0,00	0,00
4384/2018-1	19/12/2018	0247-05.001.10.301.0009.2021.339032000000	A. R. TORRES E CIA LTDA - ME	750,00	750,00	0,00	0,00
4385/2018-1	19/12/2018	0247-05.001.10.301.0009.2021.339032000000	A. R. TORRES E CIA LTDA - ME	111,34	111,34	0,00	0,00
4389/2018-1	19/12/2018	0246-05.001.10.301.0009.2021.339030000000	RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	292,50	292,50	0,00	0,00
4394/2018-2	20/12/2018	0355-06.001.26.782.0017.2059.339030000000	REPRI COMERCIO DE PECAS P/ MAQUINAS LTDA	3.887,80	3.887,80	0,00	0,00
4395/2018-1	20/12/2018	0064-03.001.04.122.0003.2007.339039000000	MIRELA VIANA BOIN 05221408155	200,00	200,00	0,00	0,00
4396/2018-1	20/12/2018	0064-03.001.04.122.0003.2007.339039000000	ELISBELA ANDRADE CAMPOS MORELI	20,00	20,00	0,00	0,00
4398/2018-1	20/12/2018	0247-05.001.10.301.0009.2021.339032000000	A. R. TORRES E CIA LTDA - ME	170,79	170,79	0,00	0,00
4400/2018-1	20/12/2018	0247-05.001.10.301.0009.2021.339032000000	A. R. TORRES E CIA LTDA - ME	350,83	350,83	0,00	0,00
4401/2018-1	20/12/2018	0247-05.001.10.301.0009.2021.339032000000	A. R. TORRES E CIA LTDA - ME	639,34	639,34	0,00	0,00
4402/2018-1	20/12/2018	0247-05.001.10.301.0009.2021.339032000000	A. R. TORRES E CIA LTDA - ME	267,24	267,24	0,00	0,00
4403/2018-1	20/12/2018	0247-05.001.10.301.0009.2021.339032000000	A. R. TORRES E CIA LTDA - ME	188,70	188,70	0,00	0,00
4404/2018-1	20/12/2018	0247-05.001.10.301.0009.2021.339032000000	A. R. TORRES E CIA LTDA - ME	336,05	336,05	0,00	0,00
4405/2018-1	20/12/2018	0247-05.001.10.301.0009.2021.339032000000	A. R. TORRES E CIA LTDA - ME	114,48	114,48	0,00	0,00
4419/2018-2	26/12/2018	0308-06.001.04.122.0003.2053.339030000000	MARIA APARECIDA MONARI DE OLIVEIRA 10614340870	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
4421/2018-1	27/12/2018	0064-03.001.04.122.0003.2007.339039000000	MIRELA VIANA BOIN 05221408155	400,00	400,00	0,00	0,00
4424/2018-2	28/12/2018	0192-04.004.13.392.0012.2052.339039000000	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS PRATES 62097890130	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00
4448/2018-2	28/12/2018	0026-02.001.04.122.0003.2004.319013000000	I.N.S.S.	6.788,63	6.788,63	0,00	0,00
4449/2018-2	28/12/2018	0048-02.002.04.124.0003.2006.319013000000	I.N.S.S.	2.089,87	2.089,87	0,00	0,00
4450/2018-2	28/12/2018	0057-03.001.04.122.0003.2007.319013000000	I.N.S.S.	6.346,01	6.346,01	0,00	0,00
4451/2018-2	28/12/2018	0084-04.001.12.122.0003.2031.319013000000	I.N.S.S.	467,52	467,52	0,00	0,00
4452/2018-2	28/12/2018	0160-04.003.12.361.0010.2044.319013000000	I.N.S.S.	27.819,39	27.819,39	0,00	0,00
4453/2018-2	28/12/2018	0170-04.003.12.365.0010.2046.319013000000	I.N.S.S.	7.341,74	7.341,74	0,00	0,00
4454/2018-2	28/12/2018	0167-04.003.12.365.0010.2045.319013000000	I.N.S.S.	7.896,55	7.896,55	0,00	0,00
4455/2018-2	28/12/2018	0164-04.003.12.361.0010.2047.319013000000	I.N.S.S.	9.980,53	9.980,53	0,00	0,00
4456/2018-2	28/12/2018	0178-04.004.13.122.0003.2051.319013000000	I.N.S.S.	488,40	488,40	0,00	0,00
4457/2018-2	28/12/2018	0208-05.001.10.122.0003.2020.319013000000	I.N.S.S.	9.134,77	9.134,77	0,00	0,00
4458/2018-2	28/12/2018	0242-05.001.10.301.0009.2021.319013000000	I.N.S.S.	20.895,14	20.895,14	0,00	0,00
4459/2018-2	28/12/2018	0296-05.001.10.305.0009.2028.319013000000	I.N.S.S.	1.133,88	1.133,88	0,00	0,00
4460/2018-2	28/12/2018	0256-05.001.10.301.0009.2022.319013000000	I.N.S.S.	5.271,59	5.271,59	0,00	0,00
4461/2018-2	28/12/2018	0305-06.001.04.122.0003.2053.319013000000	I.N.S.S.	10.176,62	10.176,62	0,00	0,00

Emissão: 11/02/2019 08:23:48

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ: 03953718000190
PRACA BRASILIA - 0000111 - CENTRO
Telefone: 06533421337
adm@denise.mt.gov.br

Relação de Restos a Pagar Processados/Não Processados

Restos do período de 01/01/2018 até 31/12/2018 **Geral**

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Valor à Pagar	Processado	Não Processado - a Liquidar	Não Processado - Liquidado
4462/2018-2	28/12/2018	0366-06.002.17.122.0003.2063.319013000000	I.N.S.S.	1.535,63	1.535,63	0,00	0,00
4463/2018-2	28/12/2018	0386-07.001.20.122.0003.2060.319013000000	I.N.S.S.	1.202,83	1.202,83	0,00	0,00
4464/2018-2	28/12/2018	0408-08.001.04.123.0003.2070.319013000000	I.N.S.S.	8.731,20	8.731,20	0,00	0,00
4465/2018-2	28/12/2018	0432-09.002.08.122.0003.2012.319013000000	I.N.S.S.	3.967,74	3.967,74	0,00	0,00
4466/2018-2	28/12/2018	0432-09.002.08.122.0003.2012.319013000000	I.N.S.S.	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
4467/2018-2	28/12/2018	0457-09.002.08.243.0006.2018.319013000000	I.N.S.S.	1.202,10	1.202,10	0,00	0,00
4479/2018-2	28/12/2018	0064-03.001.04.122.0003.2007.339039000000	L CARLESSO	2.090,00	0,00	2.090,00	0,00
4482/2018-2	28/12/2018	0305-06.001.04.122.0003.2053.319013000000	I.N.S.S.	2.844,00	2.844,00	0,00	0,00
4483/2018-2	28/12/2018	0386-07.001.20.122.0003.2060.319013000000	I.N.S.S.	720,00	720,00	0,00	0,00
4484/2018-2	28/12/2018	0117-04.002.12.361.0010.2042.319013000000	I.N.S.S.	3.784,40	3.784,40	0,00	0,00
4485/2018-2	28/12/2018	0432-09.002.08.122.0003.2012.319013000000	I.N.S.S.	159,93	159,93	0,00	0,00
4486/2018-2	28/12/2018	0208-05.001.10.122.0003.2020.319013000000	I.N.S.S.	4.259,90	4.259,90	0,00	0,00
4490/2018-2	31/12/2018	0416-08.001.04.123.0003.2070.339047000000	MINISTERIO DA FAZENDA - SEC DA REC FED DO BRASIL	12.905,44	12.905,44	0,00	0,00
			Total do Exercício:	**870.475,83**	**264.469,70**	**606.006,13**	**0,00**
			Total Geral:	**870.475,83**	**264.469,70**	**606.006,13**	**0,00**

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TC CRC-MT 007244/O-0

Emissão: 11/02/2019 08:23:48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ: 3.953.718/0001.90
PRACA BRASILIA - 0000111 - CENTRO
Telefone (065)3342-1337
adm@denise.mt.gov.br

Relação de Restos a Pagar - Pagos no Mês

Período de: 01/01/2018 até 31/12/2018

N° Empenho	Tipo	Red.	Código Geral	Data	Credor	Valor
328/2015	2 - Global	173	06001.0412200032037.339030000000	09/07/2018	E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11.000,00
348/2015	2 - Global	173	06001.0412200032037.339030000000	06/07/2018	EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELES ATHAYDE-ME	12.000,00

N° Empenho	Tipo	Red.	Código Geral	Data	Credor	Valor
1964/2016	2 - Global	40	03001.0412200032007.339039000000	20/06/2018	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM	935,39
1964/2016	2 - Global	40	03001.0412200032007.339039000000	20/06/2018	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM	2.452,86

N° Empenho	Tipo	Red.	Código Geral	Data	Credor	Valor
131/2017	2 - Global	129	06001.0412200032037.339039000000	18/01/2018	GERIEL PEREIRA VIEIRA 70272174149	7.000,00
171/2017	2 - Global	111	05001.1030100122028.339039000000	22/02/2018	PAULO RENATO F. GONCALVES - ME	2.500,00
171/2017	2 - Global	111	05001.1030100122028.339039000000	16/01/2018	PAULO RENATO F. GONCALVES - ME	8.500,00
174/2017	2 - Global	111	05001.1030100122028.339039000000	22/02/2018	PAULO RENATO F. GONCALVES - ME	11.000,00
175/2017	1 - Ordinário	111	05001.1030100122028.339039000000	16/01/2018	PAULO RENATO F. GONCALVES - ME	450,00
283/2017	2 - Global	127	06001.0412200032037.339030000000	19/01/2018	EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELES ATHAYDE-ME	2.924,65
438/2017	2 - Global	108	05001.1030100122028.339004000000	05/01/2018	SAMUEL TEIXEIRA	16.954,55
440/2017	2 - Global	108	05001.1030100122028.339004000000	05/01/2018	VANESSA ARAUJO DA COSTA	16.954,55
441/2017	2 - Global	129	06001.0412200032037.339039000000	20/06/2018	MODELO ENGENHARIA LTDA-EPP	7.000,00
471/2017	2 - Global	61	04002.1236100032013.339030000000	16/03/2018	EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELES ATHAYDE-ME	25.562,75
559/2017	2 - Global	149	07001.2012200032041.339030000000	16/03/2018	R M COMERCIO DE PECAS PNEUS E LUBRIFICANTES EIRELI	1.328,00
731/2017	2 - Global	167	08001.0412300252045.339039000000	16/03/2018	FAGNER CRUZ DA SILVA - EPP	2.900,00
733/2017	2 - Global	127	06001.0412200032037.339030000000	19/01/2018	EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELES ATHAYDE-ME	1.420,25
739/2017	2 - Global	151	07001.2012200032041.339039000000	15/02/2018	ARNALDO BARBOSA DE SOUZA 65484053153	3.400,00
739/2017	2 - Global	151	07001.2012200032041.339039000000	15/03/2018	ARNALDO BARBOSA DE SOUZA 65484053153	3.000,00
743/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	15/02/2018	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	265,00
759/2017	2 - Global	149	07001.2012200032041.339030000000	16/03/2018	R M COMERCIO DE PECAS PNEUS E LUBRIFICANTES EIRELI	3.359,60
828/2017	2 - Global	214	04002.1236100091048.449051000000	17/01/2018	TOTTAL CONSTRUTORA LTDA - ME	12.714,20
828/2017	2 - Global	214	04002.1236100091048.449051000000	13/08/2018	TOTTAL CONSTRUTORA LTDA - ME	806.880,02
1075/2017	2 - Global	43	03001.0412200032007.339039000000	15/08/2018	VALENTIM DA SILVA E OLIVEIRA LTDA	1.500,00
1282/2017	2 - Global	108	05001.1030100122028.339004000000	05/01/2018	ABINADAB DA SILVA SIQUEIRA	16.375,00
1323/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	15/01/2018	L.C. SERVICOS DE HOSPEDAGEM LTDA-EPP	550,00
1441/2017	1 - Ordinário	43	03001.0412200032007.339039000000	15/01/2018	GUSTAVO FICAGNA FOGLIATTO-ME	64,00
1460/2017	2 - Global	24	02001.0412200022004.339039000000	16/02/2018	MIRELA VIANA BOIN 05221408155	1.500,00
1639/2017	2 - Global	43	03001.0412200032007.339039000000	19/02/2018	CRISTIANO ANTONIO FEITEN 84500026991	525,00
1640/2017	2 - Global	142	06002.0412200032040.339039000000	26/01/2018	LUCAS DAVID MARQUES 34402715873	2.500,00
1693/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	15/02/2018	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	410,00
1695/2017	1 - Ordinário	151	07001.2012200032041.339039000000	15/02/2018	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	780,00
1700/2017	1 - Ordinário	180	09001.0812200032049.339039000000	03/01/2018	J. A. C. DE LIMA - ME	1.450,00
1704/2017	2 - Global	129	06001.0412200032037.339039000000	16/02/2018	AMANDA JESSYCA SOUZA RODRIGURES - 02152980123	1.530,00
1734/2017	2 - Global	212	06001.1545100201072.449051000000	07/08/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	4.106,00
1734/2017	2 - Global	212	06001.1545100201072.449051000000	09/11/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	3.654,93
1734/2017	2 - Global	212	06001.1545100201072.449051000000	27/12/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	6.330,84
1751/2017	2 - Global	178	09001.0812200032049.339030000000	19/01/2018	EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELES ATHAYDE-ME	4.522,41
1762/2017	2 - Global	100	05001.1030100032027.339030000000	27/02/2018	EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELES ATHAYDE-ME	6.860,47
1764/2017	2 - Global	100	05001.1030100032027.339030000000	15/01/2018	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.268,25
1777/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	21/02/2018	ALEXANDRO LOPES RAMOS - 61650722168	350,00
1792/2017	1 - Ordinário	151	07001.2012200032041.339039000000	15/02/2018	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	570,00
1795/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	15/02/2018	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	325,00
1796/2017	1 - Ordinário	151	07001.2012200032041.339039000000	15/02/2018	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	520,00
1798/2017	2 - Global	61	04002.1236100032013.339030000000	10/05/2018	EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELES ATHAYDE-ME	27.071,64
1807/2017	2 - Global	211	06001.1545100201071.449051000000	29/10/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	835,21
1807/2017	2 - Global	211	06001.1545100201071.449051000000	19/12/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	2.898,00
1807/2017	2 - Global	211	06001.1545100201071.449051000000	29/06/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	1.582,40
1807/2017	2 - Global	211	06001.1545100201071.449051000000	09/04/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	1.256,32
1807/2017	2 - Global	211	06001.1545100201071.449051000000	06/09/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	3.750,76
1807/2017	2 - Global	211	06001.1545100201071.449051000000	25/07/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	1.977,31
1808/2017	2 - Global	211	06001.1545100201071.449051000000	29/10/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	58.162,20
1808/2017	2 - Global	211	06001.1545100201071.449051000000	18/09/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	7.348,96
1808/2017	2 - Global	211	06001.1545100201071.449051000000	24/12/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	2.523,51
1808/2017	2 - Global	211	06001.1545100201071.449051000000	24/12/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	57.666,19
1808/2017	2 - Global	211	06001.1545100201071.449051000000	06/09/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	172.624,64
1808/2017	2 - Global	211	06001.1545100201071.449051000000	11/05/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	81.155,49
1808/2017	2 - Global	211	06001.1545100201071.449051000000	13/04/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	2.501,24
1808/2017	2 - Global	211	06001.1545100201071.449051000000	09/04/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	58.773,62
1808/2017	2 - Global	211	06001.1545100201071.449051000000	25/07/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	78.619,24
1808/2017	2 - Global	211	06001.1545100201071.449051000000	30/07/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	3.358,18

Emissão: 11/02/2019 08:25:03 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ: 3.953.718/0001.90
PRACA BRASILIA - 0000111 - CENTRO
Telefone (065)3342-1337
adm@denise.mt.gov.br

Relação de Restos a Pagar - Pagos no Mês

Período de: 01/01/2018 até 31/12/2018

Nº Empenho	Tipo	Red.	Código Geral	Data	Credor	Valor
1808/2017	2 - Global	211	06001.1545100201071.449051000000	29/06/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	77.178,73
1864/2017	1 - Ordinário	43	03001.0412200032007.339039000000	19/02/2018	VALMIR LEONARDI & CIA LTDA - EPP	740,00
1998/2017	2 - Global	41	03001.0412200032007.339030000000	16/03/2018	FAGNER CRUZ DA SILVA - EPP	1.000,00
1999/2017	2 - Global	61	04002.1236100032013.339030000000	15/02/2018	EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELES ATHAYDE-ME	11.851,14
2007/2017	2 - Global	63	04002.1236100032013.339039000000	12/01/2018	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	596,90
2008/2017	2 - Global	103	05001.1030100032027.339039000000	12/01/2018	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	1.344,37
2009/2017	2 - Global	167	08001.0412300252045.339039000000	12/01/2018	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	5.011,51
2023/2017	2 - Global	101	05001.1030100032027.339032000000	21/02/2018	A. R. TORRES E CIA LTDA - ME	2.930,78
2031/2017	1 - Ordinário	63	04002.1236100032013.339039000000	15/02/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	290,00
2032/2017	1 - Ordinário	180	09001.0812200032049.339039000000	15/02/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	160,00
2033/2017	1 - Ordinário	43	03001.0412200032007.339039000000	15/02/2018	W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP	660,00
2042/2017	2 - Global	63	04002.1236100032013.339039000000	15/02/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	1.250,00
2045/2017	2 - Global	180	09001.0812200032049.339039000000	21/02/2018	F C L DE SOUZA - ME	2.592,00
2054/2017	2 - Global	180	09001.0812200032049.339039000000	03/01/2018	J. A. C. DE LIMA - ME	1.450,00
2058/2017	2 - Global	100	05001.1030100032027.339030000000	12/04/2018	R M COMERCIO DE PECAS PNEUS E LUBRIFICANTES EIRELI	10.020,00
2080/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	16/03/2018	FAGNER CRUZ DA SILVA - EPP	548,00
2081/2017	1 - Ordinário	164	08001.0412300252045.339030000000	16/03/2018	FAGNER CRUZ DA SILVA - EPP	365,00
2082/2017	1 - Ordinário	159	08001.0412300251043.449052000000	16/03/2018	FAGNER CRUZ DA SILVA - EPP	620,00
2087/2017	2 - Global	149	07001.2012200032041.339030000000	28/02/2018	DENISE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME	3.600,00
2090/2017	2 - Global	178	09001.0812200032049.339030000000	22/02/2018	DENISE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME	1.160,00
2163/2017	2 - Global	116	05001.1030300142031.339032000000	16/01/2018	NORGE PHARMA COM.DE MED,E MAT E SOL. EM SAUDE LTDA	3.828,80
2194/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	21/02/2018	ROBERTO CARLOS MORAES 61634328191	170,00
2203/2017	2 - Global	216	06001.1545100201064.449051000000	22/03/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	12.696,17
2203/2017	2 - Global	216	06001.1545100201064.449051000000	19/02/2018	AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME	15.000,00
2247/2017	2 - Global	116	05001.1030300142031.339032000000	12/01/2018	DELTA MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	6.163,56
2304/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	15/02/2018	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	45,00
2305/2017	1 - Ordinário	63	04002.1236100032013.339039000000	16/03/2018	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	930,00
2306/2017	1 - Ordinário	151	07001.2012200032041.339039000000	15/02/2018	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	270,00
2311/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	12/01/2018	L P COM E REP ASSES E PREST DE SERVICOS LTDA	566,20
2362/2017	2 - Global	83	04004.0412200032023.339030000000	20/06/2018	GIORDANO BRUNO DA SILVA	2.000,00
2363/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	21/02/2018	ROBERTO CARLOS MORAES 61634328191	370,00
2366/2017	1 - Ordinário	180	09001.0812200032049.339039000000	16/03/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	150,00
2432/2017	1 - Ordinário	43	03001.0412200032007.339039000000	15/02/2018	W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP	480,00
2436/2017	1 - Ordinário	109	05001.1030100122028.339030000000	16/03/2018	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	82,53
2437/2017	1 - Ordinário	109	05001.1030100122028.339030000000	16/03/2018	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	24,75
2438/2017	1 - Ordinário	109	05001.1030100122028.339030000000	16/03/2018	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	24,75
2439/2017	1 - Ordinário	109	05001.1030100122028.339030000000	16/03/2018	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	46,80
2441/2017	1 - Ordinário	149	07001.2012200032041.339030000000	15/01/2018	CENTRAL HIDRAULICA COMERCIO DE PECAS EIRELI EPP	544,51
2453/2017	2 - Global	178	09001.0812200032049.339030000000	16/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	2.532,00
2454/2017	2 - Global	178	09001.0812200032049.339030000000	16/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	88,41
2470/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	14/05/2018	R M COMERCIO DE PECAS PNEUS E LUBRIFICANTES EIRELI	785,00
2479/2017	2 - Global	100	05001.1030100032027.339030000000	14/05/2018	R M COMERCIO DE PECAS PNEUS E LUBRIFICANTES EIRELI	4.275,10
2482/2017	2 - Global	149	07001.2012200032041.339030000000	25/01/2018	CENTRAL HIDRAULICA COMERCIO DE PECAS EIRELI EPP	213,85
2486/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	16/03/2018	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	44,90
2487/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	16/03/2018	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	463,72
2488/2017	1 - Ordinário	72	04002.1236500032015.339030000000	16/03/2018	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	32,20
2489/2017	1 - Ordinário	72	04002.1236500032015.339030000000	16/03/2018	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	680,54
2490/2017	1 - Ordinário	72	04002.1236500032015.339030000000	16/03/2018	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	64,40
2491/2017	1 - Ordinário	72	04002.1236500032015.339030000000	16/03/2018	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	395,55
2492/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	16/03/2018	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	80,68
2493/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	16/03/2018	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	146,10
2495/2017	2 - Global	166	08001.0412300252045.339036000000	10/01/2018	DONATO FELIX DAROLT NETO	2.500,00
2508/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	16/03/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	384,70
2509/2017	1 - Ordinário	72	04002.1236500032015.339030000000	16/03/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	229,22
2510/2017	1 - Ordinário	72	04002.1236500032015.339030000000	16/03/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	300,54
2511/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	16/03/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	148,69
2515/2017	2 - Global	100	05001.1030100032027.339030000000	14/05/2018	R M COMERCIO DE PECAS PNEUS E LUBRIFICANTES EIRELI	1.089,30
2517/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	21/02/2018	ROBERTO CARLOS MORAES 61634328191	370,00
2520/2017	1 - Ordinário	41	03001.0412200032007.339030000000	19/02/2018	FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA-ME	660,00
2523/2017	2 - Global	43	03001.0412200032007.339039000000	15/01/2018	TECWEST TELECOMUNICACOES LTDA	355,00
2524/2017	1 - Ordinário	41	03001.0412200032007.339030000000	15/01/2018	TECWEST TELECOMUNICACOES LTDA	45,00
2619/2017	2 - Global	43	03001.0412200032007.339039000000	15/02/2018	W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP	840,00
2620/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	25/01/2018	CENTRAL HIDRAULICA COMERCIO DE PECAS EIRELI EPP	158,94
2621/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	25/01/2018	CENTRAL HIDRAULICA COMERCIO DE PECAS EIRELI EPP	410,00
2622/2017	1 - Ordinário	151	07001.2012200032041.339039000000	15/02/2018	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	210,00

Emissão: 11/02/2019 08:25:03 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ: 3.953.718/0001.90
PRACA BRASILIA - 0000111 - CENTRO
Telefone (065)3342-1337
adm@denise.mt.gov.br

Relação de Restos a Pagar - Pagos no Mês

Período de: 01/01/2018 até 31/12/2018

Nº Empenho	Tipo	Red.	Código Geral	Data	Credor	Valor
2624/2017	1 - Ordinário	69	04002.1236100062016.339039000000	16/03/2018	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	480,00
2632/2017	2 - Global	63	04002.1236100032013.339039000000	15/01/2018	A P AMARAL FERREIRA - ME	2.338,24
2633/2017	2 - Global	100	05001.1030100032027.339030000000	25/01/2018	CENTRAL HIDRAULICA COMERCIO DE PECAS EIRELI EPP	1.142,66
2635/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	15/01/2018	FLAVIO NASCIMENTO DE SOUZA - ME	329,00
2636/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	02/03/2018	FLAVIO NASCIMENTO DE SOUZA - ME	120,00
2638/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	14/05/2018	R M COMERCIO DE PECAS PNEUS E LUBRIFICANTES EIRELI	867,30
2639/2017	1 - Ordinário	167	08001.0412300252045.339039000000	19/02/2018	FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA-ME	120,00
2648/2017	2 - Global	43	03001.0412200032007.339039000000	15/01/2018	A P AMARAL FERREIRA - ME	3.240,90
2653/2017	2 - Global	83	04004.0412200032023.339030000000	21/02/2018	M. VIEIRA LUZ LIMA - ME	1.136,00
2655/2017	1 - Ordinário	149	07001.2012200032041.339030000000	12/01/2018	DONATO KLAFKE - EPP	378,00
2667/2017	2 - Global	100	05001.1030100032027.339030000000	11/05/2018	EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELES ATHAYDE-ME	3.784,50
2668/2017	2 - Global	127	06001.0412200032037.339030000000	19/01/2018	EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELES ATHAYDE-ME	4.755,20
2669/2017	2 - Global	61	04002.1236100032013.339030000000	13/07/2018	EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELES ATHAYDE-ME	4.249,64
2676/2017	1 - Ordinário	167	08001.0412300252045.339039000000	15/01/2018	RADIO CANAVIAL LTDA	450,00
2678/2017	2 - Global	217	06001.1751100091049.449051000000	18/04/2018	COEL COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA EPP	19.333,88
2679/2017	2 - Global	218	06001.1751200091050.449051000000	18/04/2018	COEL COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA EPP	74.480,90
2679/2017	2 - Global	218	06001.1751200091050.449051000000	17/04/2018	COEL COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA EPP	200.368,57
2680/2017	1 - Ordinário	43	03001.0412200032007.339039000000	19/02/2018	FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA-ME	50,00
2681/2017	2 - Global	180	09001.0812200032049.339039000000	03/01/2018	J. A. C. DE LIMA - ME	1.750,00
2682/2017	2 - Global	180	09001.0812200032049.339039000000	03/01/2018	J. A. C. DE LIMA - ME	1.950,00
2683/2017	2 - Global	180	09001.0812200032049.339039000000	15/02/2018	J. A. C. DE LIMA - ME	2.732,50
2684/2017	1 - Ordinário	41	03001.0412200032007.339030000000	12/01/2018	CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	1.079,80
2686/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	21/02/2018	ROBERTO CARLOS MORAES 61634328191	675,00
2688/2017	1 - Ordinário	180	09001.0812200032049.339039000000	15/02/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	40,00
2689/2017	1 - Ordinário	73	04002.1236500032015.339039000000	15/02/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	80,00
2690/2017	1 - Ordinário	63	04002.1236100032013.339039000000	15/02/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	180,00
2692/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	15/02/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	150,00
2693/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	15/02/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	160,00
2694/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	15/02/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	60,00
2695/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	15/02/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	50,00
2697/2017	2 - Global	129	06001.0412200032037.339039000000	05/01/2018	ADEILDO PINTO DOS SANTOS 35248980178	2.500,00
2698/2017	2 - Global	63	04002.1236100032013.339039000000	05/01/2018	ADEILDO PINTO DOS SANTOS 35248980178	1.700,00
2699/2017	2 - Global	103	05001.1030100032027.339039000000	10/01/2018	ADEILDO PINTO DOS SANTOS 35248980178	1.200,00
2700/2017	2 - Global	43	03001.0412200032007.339039000000	05/01/2018	ADEILDO PINTO DOS SANTOS 35248980178	600,00
2701/2017	2 - Global	151	07001.2012200032041.339039000000	05/01/2018	ADEILDO PINTO DOS SANTOS 35248980178	500,00
2711/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	15/02/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	180,00
2712/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	15/02/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	290,00
2713/2017	1 - Ordinário	43	03001.0412200032007.339039000000	15/02/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	120,00
2714/2017	1 - Ordinário	167	08001.0412300252045.339039000000	15/02/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	120,00
2781/2017	1 - Ordinário	43	03001.0412200032007.339039000000	15/01/2018	DAVID DA SILVA SOARES 02415341193	60,00
2782/2017	1 - Ordinário	180	09001.0812200032049.339039000000	15/02/2018	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	15,00
2816/2017	2 - Global	103	05001.1030100032027.339039000000	22/01/2018	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME	5.600,00
2816/2017	2 - Global	103	05001.1030100032027.339039000000	22/01/2018	INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME	5.600,00
2821/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	15/02/2018	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	75,00
2822/2017	1 - Ordinário	151	07001.2012200032041.339039000000	15/02/2018	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	435,00
2832/2017	1 - Ordinário	43	03001.0412200032007.339039000000	15/02/2018	W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP	360,00
2852/2017	1 - Ordinário	41	03001.0412200032007.339030000000	15/01/2018	ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME	587,64
2855/2017	2 - Global	128	06001.0412200032037.339036000000	08/01/2018	WANDERLAN BECKER RODRIGUES	2.423,00
2881/2017	2 - Global	114	05001.1030200132034.339039000000	16/02/2018	ASSOC BENEF ASSIST HOSP DAS CLINICAS DE DENISE	13.000,00
2881/2017	2 - Global	114	05001.1030200132034.339039000000	12/01/2018	ASSOC BENEF ASSIST HOSP DAS CLINICAS DE DENISE	5.000,00
2888/2017	1 - Ordinário	151	07001.2012200032041.339039000000	15/01/2018	IVONETE GOMES	200,00
2895/2017	1 - Ordinário	149	07001.2012200032041.339030000000	15/01/2018	PEDROSA FILHO E PEDROSA LTDA	299,00
2896/2017	1 - Ordinário	52	04001.1212200032012.339030000000	18/01/2018	C. L. AVILA-ME	953,00
2924/2017	2 - Global	180	09001.0812200032049.339039000000	15/02/2018	J. A. C. DE LIMA - ME	2.090,00
3009/2017	2 - Global	149	07001.2012200032041.339030000000	12/01/2018	BORRACHAO COM ART DE BORRACHAS LTDA	303,60
3011/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	15/02/2018	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	155,00
3012/2017	1 - Ordinário	151	07001.2012200032041.339039000000	15/02/2018	MARIA JANIELMA ANDRADE - 01018151583	345,00
3053/2017	2 - Global	219	09001.0824400201053.449051000000	04/04/2018	CONSTRUTORA WRE - LTDA - ME	87.764,33
3053/2017	2 - Global	219	09001.0824400201053.449051000000	04/04/2018	CONSTRUTORA WRE - LTDA - ME	6.522,74
3074/2017	2 - Global	114	05001.1030200132034.339039000000	16/02/2018	ASSOC BENEF ASSIST HOSP DAS CLINICAS DE DENISE	18.000,00
3075/2017	1 - Ordinário	57	04002.1230600072017.339030000000	15/01/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	142,80
3076/2017	1 - Ordinário	57	04002.1230600072017.339030000000	15/01/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	160,55
3077/2017	1 - Ordinário	57	04002.1230600072017.339030000000	15/01/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	55,06
3086/2017	2 - Global	103	05001.1030100032027.339039000000	21/02/2018	ULYSSES PEREIRA BORGES - ME	2.000,00
3090/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	15/01/2018	MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA - ME	4.301,40

Emissão: 11/02/2019 08:25:03 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ: 3.953.718/0001.90
PRACA BRASILIA - 0000111 - CENTRO
Telefone (065)3342-1337
adm@denise.mt.gov.br

Relação de Restos a Pagar - Pagos no Mês

Período de: 01/01/2018 até 31/12/2018

Nº Empenho	Tipo	Red.	Código Geral	Data	Credor	Valor
3092/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	15/01/2018	MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA - ME	342,20
3093/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	15/01/2018	MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA - ME	342,20
3094/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	15/01/2018	MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA - ME	342,20
3119/2017	2 - Global	103	05001.1030100032027.339039000000	17/01/2018	SAMUEL TEIXEIRA E CIA LTDA	15,000,00
3132/2017	2 - Global	41	03001.0412200032007.339030000000	30/01/2018	ALINE FONSECA DE CAMPOS -ME	1.288,05
3134/2017	1 - Ordinário	43	03001.0412200032007.339039000000	19/02/2018	FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA-ME	460,00
3135/2017	1 - Ordinário	164	08001.0412300252045.339030000000	19/02/2018	FREITAS NETO & NASCIMENTO LTDA-ME	110,00
3139/2017	1 - Ordinário	178	09001.0812200032049.339030000000	16/03/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	22,82
3140/2017	1 - Ordinário	194	09001.0824200262052.339030000000	16/03/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	46,69
3141/2017	1 - Ordinário	109	05001.1030100122028.339030000000	16/03/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	94,00
3142/2017	1 - Ordinário	109	05001.1030100122028.339030000000	16/03/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	54,40
3143/2017	1 - Ordinário	109	05001.1030100122028.339030000000	16/03/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	149,80
3144/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	16/03/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	217,52
3145/2017	1 - Ordinário	194	09001.0824200262052.339030000000	16/03/2018	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	21,16
3146/2017	1 - Ordinário	178	09001.0812200032049.339030000000	16/03/2018	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	10,08
3147/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	16/03/2018	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	174,72
3148/2017	1 - Ordinário	109	05001.1030100122028.339030000000	16/03/2018	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	55,27
3149/2017	1 - Ordinário	109	05001.1030100122028.339030000000	16/03/2018	SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	52,80
3153/2017	2 - Global	68	04002.1236100062016.339030000000	24/01/2018	DENISE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME	512,84
3154/2017	1 - Ordinário	194	09001.0824200262052.339030000000	02/03/2018	MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA - ME	657,75
3155/2017	1 - Ordinário	41	03001.0412200032007.339030000000	02/03/2018	MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA - ME	356,10
3157/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	02/03/2018	MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA - ME	1.878,30
3158/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	02/03/2018	MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA - ME	1.383,30
3159/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	15/02/2018	MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA - ME	3.705,80
3161/2017	1 - Ordinário	151	07001.2012200032041.339039000000	15/01/2018	GEOVANIO FRANCISCO DA SILVA REIS - 69413606153	300,00
3162/2017	2 - Global	129	06001.0412200032037.339039000000	15/01/2018	GEOVANIO FRANCISCO DA SILVA REIS - 69413606153	1.335,00
3189/2017	1 - Ordinário	43	03001.0412200032007.339039000000	15/03/2018	W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP	480,00
3219/2017	2 - Global	59	04002.1236100032013.319013000000	10/01/2018	I.N.S.S.	30,00
3223/2017	2 - Global	62	04002.1236100032013.339036000000	08/01/2018	PAOLA THAIS TAVARES ZANETTE	1.800,00
3224/2017	2 - Global	151	07001.2012200032041.339039000000	25/01/2018	IVANETE PEREIRA DA COSTA	3.744,00
3243/2017	2 - Global	102	05001.1030100032027.339036000000	05/01/2018	SONIA MARIA FOLTRAN	1.125,00
3244/2017	2 - Global	128	06001.0412200032037.339036000000	05/01/2018	RAIMUNDO AUGUSTINHO RIBEIRO NETO	1.500,00
3245/2017	2 - Global	128	06001.0412200032037.339036000000	05/01/2018	ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	1.500,00
3246/2017	2 - Global	128	06001.0412200032037.339036000000	05/01/2018	EVANILSON ARAUJO SILVA	1.500,00
3247/2017	2 - Global	128	06001.0412200032037.339036000000	05/01/2018	FRANCISCO SOLITO	1.500,00
3248/2017	1 - Ordinário	128	06001.0412200032037.339036000000	05/01/2018	SIMARA SILVA SANTOS	937,00
3249/2017	1 - Ordinário	128	06001.0412200032037.339036000000	05/01/2018	MIGUEL SOLITO FILHO	937,00
3250/2017	1 - Ordinário	128	06001.0412200032037.339036000000	05/01/2018	INOCENCIA DE OLIVEIRA BORBA	1.200,00
3251/2017	1 - Ordinário	128	06001.0412200032037.339036000000	05/01/2018	JOAO FIRMINO DOS SANTOS	1.200,00
3252/2017	1 - Ordinário	128	06001.0412200032037.339036000000	05/01/2018	JOSE ELI ALVES DE SOUZA	937,00
3253/2017	1 - Ordinário	128	06001.0412200032037.339036000000	05/01/2018	VALMIRO PEREIRA BATISTA	937,00
3256/2017	2 - Global	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	MARIA SIDNEIDE ALVES DA SILVA	1.897,00
3257/2017	2 - Global	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	DAIANY DE SOUZA	1.897,00
3258/2017	2 - Global	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	RUDIENE BECKER SILVA SEKIME	1.897,00
3259/2017	2 - Global	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	KENY ROSA ANJOLINO	1.897,00
3260/2017	2 - Global	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	TAMARA THAIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1.897,00
3261/2017	2 - Global	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	JESSICA THAYNARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1.138,00
3262/2017	1 - Ordinário	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	ITALO RUAN DOS SANTOS	759,00
3263/2017	1 - Ordinário	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	HELENILDA ROSALVO DA SILVA FERREIRA	688,00
3264/2017	1 - Ordinário	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS	688,00
3265/2017	1 - Ordinário	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE SANTANA SOLITO	688,00
3266/2017	1 - Ordinário	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	MARIA SELMA DE LIMA NAZARI	688,00
3267/2017	1 - Ordinário	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	GIVONETE MARIA DOS SANTOS	688,00
3268/2017	1 - Ordinário	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	RUTE BECKER SILVA	688,00
3269/2017	1 - Ordinário	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	SIRLEY PIRES DE OLIVEIRA	688,00
3270/2017	1 - Ordinário	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	VERA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	688,00
3271/2017	1 - Ordinário	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	ELOIDE FURTADO SOUZA	688,00
3272/2017	1 - Ordinário	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	ALLEDINA GONCALO DOS SANTOS FAVALESSA	688,00
3273/2017	1 - Ordinário	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	MARISA BEZERRA DE LIMA	585,00
3276/2017	1 - Ordinário	178	09001.0812200032049.339030000000	02/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	216,65
3277/2017	1 - Ordinário	52	04001.1212200032012.339030000000	02/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	344,92
3278/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	02/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	254,63
3279/2017	1 - Ordinário	57	04002.1230600072017.339030000000	02/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	823,44
3280/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	02/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	108,91
3281/2017	1 - Ordinário	57	04002.1230600072017.339030000000	02/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	221,14

Emissão: 11/02/2019 08:25:03 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ: 3.953.718/0001.90
PRACA BRASILIA - 0000111 - CENTRO
Telefone (065)3342-1337
adm@denise.mt.gov.br

Relação de Restos a Pagar - Pagos no Mês

Período de: 01/01/2018 até 31/12/2018

Nº Empenho	Tipo	Red.	Código Geral	Data	Credor	Valor
3282/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	02/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	145,87
3283/2017	1 - Ordinário	57	04002.1230600072017.339030000000	16/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	663,23
3284/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	16/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	407,23
3285/2017	1 - Ordinário	57	04002.1230600072017.339030000000	16/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	234,87
3286/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	16/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	58,90
3287/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	16/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	104,00
3288/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	16/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	83,35
3289/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	16/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	121,80
3290/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	16/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	173,10
3291/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	16/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	92,93
3292/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	16/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	41,94
3293/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	16/03/2018	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	54,40
3294/2017	1 - Ordinário	194	09001.0824200262052.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	109,00
3295/2017	1 - Ordinário	194	09001.0824200262052.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	15,98
3296/2017	1 - Ordinário	194	09001.0824200262052.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	461,03
3297/2017	1 - Ordinário	194	09001.0824200262052.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	109,00
3298/2017	1 - Ordinário	194	09001.0824200262052.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	23,97
3299/2017	1 - Ordinário	194	09001.0824200262052.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	219,67
3300/2017	1 - Ordinário	194	09001.0824200262052.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	2.117,29
3301/2017	2 - Global	61	04002.1236100032013.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	109,00
3302/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	62,00
3303/2017	1 - Ordinário	57	04002.1230600072017.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	841,09
3306/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	565,80
3307/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	503,00
3308/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	23,97
3309/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	5.669,67
3310/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	299,00
3311/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	339,70
3312/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	31,96
3313/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	15/01/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	4.727,44
3314/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	218,00
3315/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	47,94
3316/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	62,00
3317/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	2.871,18
3318/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	218,00
3319/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	166,70
3320/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	23,97
3321/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	2.684,70
3322/2017	1 - Ordinário	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	MARIA LUCIA DA SILVA	438,00
3327/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	109,00
3328/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	139,80
3329/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	23,97
3330/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	1.774,93
3331/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	436,00
3332/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	55,93
3333/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	65,90
3334/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	4.469,75
3335/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	109,00
3336/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	23,97
3337/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	1.350,10
3338/2017	1 - Ordinário	127	06001.0412200032037.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	109,00
3339/2017	1 - Ordinário	127	06001.0412200032037.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	126,70
3340/2017	1 - Ordinário	127	06001.0412200032037.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	23,97
3341/2017	2 - Global	127	06001.0412200032037.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	1.785,68
3342/2017	1 - Ordinário	62	04002.1236100032013.339036000000	05/01/2018	PRISCILLA CAMPELO PINHEIRO MACHADO	166,00
3343/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	218,00
3344/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	31,96
3345/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	227,80
3346/2017	2 - Global	100	05001.1030100032027.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	1.567,59
3347/2017	1 - Ordinário	127	06001.0412200032037.339030000000	15/01/2018	E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	312,00
3348/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	15/01/2018	GEOVANIA DE O. C. BECKER E CIA LTDA - ME	240,70
3349/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/01/2018	GEOVANIA DE O. C. BECKER E CIA LTDA - ME	706,00
3351/2017	2 - Global	114	05001.1030200132034.339039000000	22/01/2018	ASSOC BENEF ASSIST HOSP DAS CLINICAS DE DENISE	9.750,00
3355/2017	1 - Ordinário	151	07001.2012200032041.339039000000	16/03/2018	ROBERTO CARLOS MORAES 61634328191	80,00
3356/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	21/02/2018	ROBERTO CARLOS MORAES 61634328191	300,00

Emissão: 11/02/2019 08:25:03 Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ: 3.953.718/0001.90
PRACA BRASILIA - 0000111 - CENTRO
Telefone (065)3342-1337
adm@denise.mt.gov.br

Relação de Restos a Pagar - Pagos no Mês

Período de: 01/01/2018 até 31/12/2018

Nº Empenho	Tipo	Red.	Código Geral	Data	Credor	Valor
3357/2017	1 - Ordinário	69	04002.1236100062016.339039000000	16/03/2018	ROBERTO CARLOS MORAES 61634328191	600,00
3358/2017	1 - Ordinário	180	09001.0812200032049.339039000000	16/03/2018	ROBERTO CARLOS MORAES 61634328191	90,00
3360/2017	1 - Ordinário	68	04002.1236100062016.339030000000	02/03/2018	FLAVIO NASCIMENTO DE SOUZA - ME	277,70
3361/2017	1 - Ordinário	151	07001.2012200032041.339039000000	02/03/2018	FLAVIO NASCIMENTO DE SOUZA - ME	200,00
3364/2017	1 - Ordinário	69	04002.1236100062016.339039000000	02/03/2018	FLAVIO NASCIMENTO DE SOUZA - ME	170,60
3365/2017	1 - Ordinário	127	06001.0412200032037.339030000000	15/01/2018	E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	291,20
3367/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	16/03/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	2.023,48
3368/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	16/03/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	218,00
3369/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	16/03/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	39,95
3370/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	16/03/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	471,10
3371/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	16/03/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	2.829,76
3372/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	16/03/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	109,00
3373/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	16/03/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	23,97
3374/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	16/03/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	62,00
3375/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	16/03/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	1.094,57
3376/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	16/03/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	218,00
3377/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	16/03/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	39,95
3378/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	16/03/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	1.596,16
3379/2017	1 - Ordinário	178	09001.0812200032049.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	218,00
3380/2017	1 - Ordinário	178	09001.0812200032049.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	23,97
3381/2017	1 - Ordinário	178	09001.0812200032049.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	62,00
3382/2017	1 - Ordinário	178	09001.0812200032049.339030000000	15/02/2018	A R DE SOUZA SUPERMERCADO ME	2.304,21
3384/2017	1 - Ordinário	103	05001.1030100032027.339039000000	21/02/2018	CENTRAL MATO GROSSO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA -	1.300,00
3385/2017	2 - Global	102	05001.1030100032027.339036000000	12/01/2018	NELSON SOUZA RANGEL	1.800,00
3389/2017	1 - Ordinário	57	04002.1230600072017.339030000000	02/03/2018	MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA - ME	599,55
3390/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	16/03/2018	MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA - ME	1.446,90
3391/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	16/03/2018	MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA - ME	2.548,20
3392/2017	2 - Global	57	04002.1230600072017.339030000000	16/03/2018	MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA - ME	1.288,10
3393/2017	1 - Ordinário	57	04002.1230600072017.339030000000	15/02/2018	MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA - ME	543,90
3394/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	02/03/2018	MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA - ME	292,50
3396/2017	1 - Ordinário	41	03001.0412200032007.339030000000	15/02/2018	MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA - ME	272,50
3401/2017	1 - Ordinário	63	04002.1236100032013.339039000000	16/03/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	150,00
3402/2017	1 - Ordinário	63	04002.1236100032013.339039000000	16/03/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	380,00
3403/2017	1 - Ordinário	24	02001.0412200022004.339039000000	16/03/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	130,00
3403/2017	1 - Ordinário	24	02001.0412200022004.339039000000	15/02/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	150,00
3404/2017	1 - Ordinário	151	07001.2012200032041.339039000000	16/03/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	160,00
3405/2017	1 - Ordinário	43	03001.0412200032007.339039000000	16/03/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	120,00
3406/2017	1 - Ordinário	167	08001.0412300252045.339039000000	16/03/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	120,00
3407/2017	1 - Ordinário	24	02001.0412200022004.339039000000	16/03/2018	LUCIMARA DE ALMEIDA REIS 01803784148	120,00
3414/2017	1 - Ordinário	61	04002.1236100032013.339030000000	15/02/2018	EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELES ATHAYDE-ME	375,60
3416/2017	2 - Global	127	06001.0412200032037.339030000000	15/03/2018	EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELES ATHAYDE-ME	2.001,14
3417/2017	2 - Global	100	05001.1030100032027.339030000000	11/05/2018	EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELES ATHAYDE-ME	1.244,33
3448/2017	2 - Global	43	03001.0412200032007.339039000000	15/02/2018	A P AMARAL FERREIRA - ME	3.802,40
3449/2017	2 - Global	151	07001.2012200032041.339039000000	16/02/2018	A P AMARAL FERREIRA - ME	1.371,96
3450/2017	2 - Global	142	06002.0412200032040.339039000000	15/02/2018	A P AMARAL FERREIRA - ME	1.000,00
3451/2017	1 - Ordinário	24	02001.0412200022004.339039000000	15/02/2018	A P AMARAL FERREIRA - ME	1.587,00
3452/2017	2 - Global	103	05001.1030100032027.339039000000	15/02/2018	A P AMARAL FERREIRA - ME	3.941,93
3453/2017	2 - Global	103	05001.1030100032027.339039000000	16/02/2018	A P AMARAL FERREIRA - ME	4.360,00
3454/2017	1 - Ordinário	149	07001.2012200032041.339030000000	02/03/2018	FLAVIO NASCIMENTO DE SOUZA - ME	162,00
3455/2017	1 - Ordinário	151	07001.2012200032041.339039000000	02/03/2018	FLAVIO NASCIMENTO DE SOUZA - ME	277,80
3460/2017	1 - Ordinário	100	05001.1030100032027.339030000000	16/03/2018	R M COMERCIO DE PECAS PNEUS E LUBRIFICANTES EIRELI	540,00
3462/2017	1 - Ordinário	43	03001.0412200032007.339039000000	15/03/2018	W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP	600,00
3510/2017	2 - Global	89	04004.1339200102024.339039000000	10/01/2018	R. DE AZEVEDO VILELLA EIRELI - ME	33.000,00
3513/2017	2 - Global	127	06001.0412200032037.339030000000	26/02/2018	MARIA APARECIDA MONARI DE OLIVEIRA 10614340870	5.265,00
3514/2017	2 - Global	129	06001.0412200032037.339039000000	16/03/2018	MARIA APARECIDA MONARI DE OLIVEIRA 10614340870	7.935,00
3516/2017	2 - Global	128	06001.0412200032037.339036000000	10/01/2018	ANTONIO DE SOUZA	3.600,00
3518/2017	2 - Global	129	06001.0412200032037.339039000000	17/01/2018	FERNANDO PEREIRA DA ROCHA - EPP	44.465,70
3519/2017	2 - Global	19	02001.0412200022004.319011000000	05/01/2018	FUNC. GAB DO PREFEITO	22.957,14
3520/2017	2 - Global	29	02002.0412400032006.319011000000	05/01/2018	FUNC. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	9.125,90
3521/2017	2 - Global	37	03001.0412200032007.319011000000	05/01/2018	FUNC. SEC. ADMIN.	23.261,49
3522/2017	2 - Global	49	04001.1212200032012.319011000000	05/01/2018	FUNC. SEC. EDUCACAO	4.410,87
3523/2017	2 - Global	75	04003.1236100052021.319011000000	05/01/2018	FUNC. FUNDEB 60%	135.371,60
3524/2017	2 - Global	75	04003.1236100052021.319011000000	05/01/2018	FUNC. FUNDEB 60%	39.194,08
3525/2017	2 - Global	75	04003.1236100052021.319011000000	05/01/2018	FUNC. FUNDEB 60%	42.222,62
3526/2017	2 - Global	77	04003.1236100052022.319011000000	05/01/2018	FUNC. FUNDEB 40%	46.890,57

Emissão: 11/02/2019 08:25:03 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ: 3.953.718/0001.90
PRACA BRASILIA - 0000111 - CENTRO
Telefone (065)3342-1337
adm@denise.mt.gov.br

Relação de Restos a Pagar - Pagos no Mês

Período de: 01/01/2018 até 31/12/2018

Nº Empenho	Tipo	Red.	Código Geral	Data	Credor	Valor
3527/2017	2 - Global	80	04004.0412200032023.319011000000	05/01/2018	FUNC. DEPTO DE ESPORTE	5.373,74
3528/2017	2 - Global	97	05001.1030100032027.319011000000	05/01/2018	FUNC. FUNDO SAUDE - SECRETARIA	41.185,53
3529/2017	2 - Global	106	05001.1030100122028.319011000000	05/01/2018	FUNC. FUNDO SAUDE - PSF	85.527,08
3530/2017	2 - Global	117	05001.1030400132029.319011000000	05/01/2018	FUNC. FUNDO SAUDE - AAS	7.073,07
3531/2017	2 - Global	120	05001.1030400132030.319011000000	05/01/2018	FUNC. FUNDO SAUDE - ACS	26.926,25
3532/2017	2 - Global	124	06001.0412200032037.319011000000	05/01/2018	FUNC. SEC. OBRAS	40.936,49
3533/2017	2 - Global	138	06002.0412200032040.319011000000	05/01/2018	FUNC. DAE	5.756,77
3534/2017	2 - Global	146	07001.2012200032041.319011000000	05/01/2018	FUNC. SEC. AGRICULTURA	4.498,21
3535/2017	2 - Global	160	08001.0412300252045.319011000000	05/01/2018	FUNC. SEC. FINANCAS	35.457,29
3536/2017	2 - Global	182	09001.0812200032050.319011000000	05/01/2018	FUNC. CONSELHO TUTELAR	5.056,12
3537/2017	2 - Global	174	09001.0812200032049.319011000000	05/01/2018	FUNC. ACAO SOCIAL	21.694,82
3538/2017	2 - Global	174	09001.0812200032049.319011000000	08/01/2018	FUNC. ACAO SOCIAL	4.200,00
3539/2017	2 - Global	20	02001.0412200022004.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	4.719,96
3540/2017	2 - Global	30	02002.0412400032006.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	1.736,25
3541/2017	2 - Global	38	03001.0412200032007.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	4.820,40
3542/2017	2 - Global	50	04001.1212200032012.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	1.040,44
3543/2017	2 - Global	76	04003.1236100052021.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	26.386,65
3544/2017	2 - Global	76	04003.1236100052021.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	7.483,13
3545/2017	2 - Global	76	04003.1236100052021.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	7.298,21
3546/2017	2 - Global	78	04003.1236100052022.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	9.941,30
3547/2017	2 - Global	81	04004.0412200032023.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	831,93
3548/2017	2 - Global	98	05001.1030100032027.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	8.638,30
3549/2017	2 - Global	107	05001.1030100122028.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	19.254,45
3550/2017	2 - Global	118	05001.1030400132029.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	1.475,87
3551/2017	2 - Global	121	05001.1030400132030.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	5.558,03
3552/2017	2 - Global	125	06001.0412200032037.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	9.006,01
3553/2017	2 - Global	139	06002.0412200032040.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	1.266,48
3554/2017	2 - Global	147	07001.2012200032041.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	989,60
3555/2017	2 - Global	161	08001.0412300252045.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	7.800,59
3556/2017	2 - Global	175	09001.0812200032049.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	4.040,20
3557/2017	2 - Global	175	09001.0812200032049.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	924,00
3558/2017	2 - Global	183	09001.0812200032050.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	1.112,34
3559/2017	2 - Global	30	02002.0412400032006.319013000000	10/01/2018	I.N.S.S.	271,43
3560/2017	2 - Global	38	03001.0412200032007.319013000000	10/01/2018	I.N.S.S.	297,11
3561/2017	2 - Global	76	04003.1236100052021.319013000000	10/01/2018	I.N.S.S.	3.679,55
3562/2017	2 - Global	76	04003.1236100052021.319013000000	10/01/2018	I.N.S.S.	1.139,55
3563/2017	2 - Global	76	04003.1236100052021.319013000000	10/01/2018	I.N.S.S.	1.990,75
3564/2017	2 - Global	78	04003.1236100052022.319013000000	10/01/2018	I.N.S.S.	353,01
3565/2017	2 - Global	81	04004.0412200032023.319013000000	10/01/2018	I.N.S.S.	350,28
3566/2017	2 - Global	98	05001.1030100032027.319013000000	10/01/2018	I.N.S.S.	422,51
3567/2017	2 - Global	107	05001.1030100122028.319013000000	10/01/2018	I.N.S.S.	301,54
3568/2017	2 - Global	121	05001.1030400132030.319013000000	10/01/2018	I.N.S.S.	288,72
3569/2017	2 - Global	175	09001.0812200032049.319013000000	10/01/2018	I.N.S.S.	345,86
3570/2017	2 - Global	161	08001.0412300252045.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	500,00
3571/2017	2 - Global	125	06001.0412200032037.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	3.634,20
3572/2017	2 - Global	50	04001.1212200032012.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	4.250,20
3573/2017	2 - Global	107	05001.1030100122028.319013000000	16/01/2018	I.N.S.S.	10.281,82
3575/2017	2 - Global	169	08001.0412300252046.339047000000	17/01/2018	MINISTERIO DA FAZENDA - SEC DA REC FED DO BRASIL	15.998,22
					Total de Restos a Pagar - Pagos no Mês:	3.287.618,96

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TECNICO RESPONSAVEL

Emissão: 11/02/2019 08:25:03

Página 7

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
CNPJ: 3.953.718/0001.90
PRACA BRASILIA - 0000111 - CENTRO
Telefone (065)3342-1337
adm@denise.mt.gov.br

Relação de Cancelamentos de Empenhos de Restos a Pagar

Exercício: 2017
Órgão: 06 - SEC MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Unidade: 001 - SEC MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
131/2017-2	24/01/2017	11/10/2018	06.001.04.122.0003.2037-339039000000	30.000,00	14.000,00	16.000,00
1861/2017-2	30/06/2017	01/06/2018	06.001.15.451.0020.1070-449051000000	93.265,40	0,00	93.265,40
2203/2017-2	01/08/2017	01/06/2018	06.001.15.451.0020.1064-449051000000	42.696,28	42.696,17	0,11
2679/2017-2	22/09/2017	18/04/2018	06.001.17.512.0009.1050-449051000000	348.429,03	348.429,02	0,01
			Total da Unidade:	514.390,71	405.125,19	**109.265,52**
			Total do Órgão:	514.390,71	405.125,19	109.265,52
			Total do Exercício:	514.390,71	405.125,19	109.265,52
			Total Geral:	514.390,71	405.125,19	109.265,52

ELIANE LINS DA SILVA
Prefeito(a)

PEDRO HEMING DOS SANTOS
TECNICO RESPONSAVEL

Emissão: 11/02/2019 08:28:26 Página 1

Homologado

CONTABILIDADE
EDITAL BALANÇO GERAL 2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2019

Balanço Anual Exercício de 2018

A Prefeitura Municipal de Denise/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e combinado com Art. 49 da LRF, torna público que ficará à disposição de qualquer contribuinte ou ci-

dadão, para exame e apreciação das contas anuais, na **Prefeitura e Câmara Municipal**, no horário de expediente pelo prazo de 60 (sessenta dias), as contar da data de 15 de fevereiro de 2019, o Balanço Anual do Município de Denise/MT, relativo ao exercício de 2018.

O presente Edital será afixado no local de Costume nesta Prefeitura, publicado em jornal oficial e no site oficial do Município.

Denise/MT. Em 12 de fevereiro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
DECRETO Nº 019/2019

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto nº 016/2019 de 04 de Fevereiro de 2019, que exonera estáveis e de cargos Efetivos e da outras providências .

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1° – Fica **REVOGADA a** Exoneração da servidora Sra. DALVA VIEIRA DE BARROS, ocupante do Cargo/Função de Técnico Nível Médio/Técnico em Contabilidade, pelo Decreto nº 44/90 de 28 de Dezembro de 1990 e empossada em 01 de Setembro de 1979, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino/MT, 07 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH Nº 042/2019

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Diamantino, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o art. 52 da Lei 881/2013 PCCS – Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Servidores do Município de Diamantino.

RESOLVE:

ART. 1º - Remover em tempo indeterminado à lotação do servidor abaixo relacionado:

Servidor/Cargo	Lotação de Origem	Lotação de Destino
RONILDO KONRAD - Programador de Computador	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

ART. 2º - O servidor acima mencionado desenvolverá suas atividades profissionais conforme atribuições de origem.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 29 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Diamantino, 11 de Fevereiro de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA DRH Nº 040/2019

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ROBERTO CELIO VIEIRA COSTA

RESOLVE:

ART. 1º - Concede afastamento para tratamento de saúde ao servidor **ROBERTO CELIO VIEIRA COSTA**, matricula nº 261-1, no Cargo/Função de Agente Público Municipal/Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 16 de Janeiro de 2019 a 20 de Março de 2019.

Art. 2° - A data de retorno poderá ser alterada, mediante apresentação do resultado de perícia realizado pelo INSS.

ART. 3º - Apresente Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 15 de Janeiro de 2019 , revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretária de Administração

SETOR RH
DECRETO Nº 023/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 002/2017.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para,assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 002/2017, citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 023/2019

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)

Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Corrente BANCO DO BRASIL - Agência de Diamantino - **Cópia do Cartão**
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

ANEXO II DO DECRETO Nº 023/2019

Cargo: (32) TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL / 1 - ZONA URBANA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
107º	QUITÉRIA MARIA AQUINO DA SILVA
108º	THAINÁ DA SILVA REUSE
109º	CINELE DE LARA AZEVEDO
110º	VANILZE MOREIRA VITOR
111º	ROSENIL DE LOYOLA CORREA
112º	DEBORA PEREIRA BRITO
113º	CARINA APARECIDA LOPES CAMARGO
114º	FRANCIELY CLAUDINO LIMA
115º	ODALINA DA SILVA ALMEIDA PRADO
116º	ALENICE SOARES DA SILVA SANTOS
117º	DANIELE APARECIDA DE ALMEIDA
118º	NÚBIA PIMENTA DE SOUSA
119º	PEDRO ARANTES NATALINO
120º	GERALDINA MADALENA DOS SANTOS
121º	ARIADINE ALVES DA SILVA
122º	WALTEIR SANTOS NASCIMENTO
123º	ILZANY FERREIRA GOMES
124º	LILI DA SILVA SOARES
125º	LUITA ANTONIA DA CRUZ CEZARI
126º	SILVANI ANDRADE DOS SANTOS

Diamantino/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

SETOR RH
DECRETO Nº 022/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 002/2017.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para,assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 002/2017, citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 04 de Outubro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 022/2019

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Corrente BANCO DO BRASIL - Agência de Diamantino - **Cópia do Cartão**
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

ANEXO II DO DECRETO Nº 022/2019

Cargo: (12) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL / 1- ZONA URBANA	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
54º	ALLAN AMORIM PACHECO
55º	MARINEY CONCEIÇÃO DE PROENÇA
56º	SOLANGE RIBEIRO DE SOUZA
57º	JOANINA NASCIMENTO DE SOUZA
58º	KATYUCIA LIMA DA COSTA
59º	REJANE GOMES DA SILVA
60º	NIEDJA PEREIRA DE SOUZA
61º	WIZERNAMORE RIBEIRO FRANCISCO

Diamantino/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 18/2019

Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e,

Considerando o artigo 1º da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigos 14 e 15 da Lei complementar Estadual n° 22, de 09 de novembro de 1993 e artigo 180 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de novembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 05 e 06 de junho de 2019, em Diamantino-MT, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "DEMOCRACIA E SAÚDE".

Art. 3° A Conferência será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4° O Conselho Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado pela comissão, para esse fim designada;

Art. 5° As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde correrão á conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde- Unidade – Conselho Municipal de Saúde - Programa 037- Ação -20020- Fonte -102.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrarias.

Diamantino, 07 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Diamantino-MT

SETOR RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 096/2017

CONTRATADO:WAGNER ALEXANDRE QUEIROZ DE AZEREDO

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 096/2017**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - CONTRATO**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com termino no dia **05 de Fevereiro de 2019.**

GABINETE
PORTARIA Nº 20/2019

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ROGÉRIO FRANCISCO ADVERSI,** brasileiro, casado, portador do RG N.° 001128693 SSP/MT e CPF N.º 959.307. 951-34, como Fiscal do Contrato **nº 001/2019**, cujo OBJETO é: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado, para atender a demanda das Secretarias do Município de Diamantino-Mt.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 11 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO – MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO:**PANTANAL MIDIA E EVENTOS EIRELI - ME.**

CNPJ nº: 18.709.064/0001-21

Valor total da ata: **R$ 138.340,00** (Cento e trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 08 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO – MT.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **PAULO HENRIQUE ROMAO – ME,.**

CNPJ nº: 97.433.353/0001-17

Valor total da ata: **R$ 599.970,00** (Quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta reais**).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 08 de Fevereiro de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 041/2019

Dispõe sobre Licença Prêmio da Funcionária Pública Municipal, Senhora **EUNICE FLAUZINO PEÇANHA** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **15 de Maio de 203 a 14 de Maio de 2018;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a Senhora **EUNICE FLAUZINO PEÇANHA,** matrícula funcional 3653-1**,** ocupante do Cargo/Função de Agen-

te Público Municipal/Atendente de Cidadania, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a serem usufruídas no período de **11 de Março de 2019 a 09 de Abril de 2019.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Diamantino, no uso de suas atribuições Legais que confere a Lei 126/94.

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho de Saúde no dia 31 de Janeiro de 2019.

Considerando o artigo 1° da lei Federal o artigo 1° da Lei Federal n° 8. 142, de 28 de dezembro de 1990 e artigos 14, 15 da Lei complementar Estadual n° 22, de 09 de novembro de 1992 e artigo 180 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de novembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a realização da 9ª **Conferência Municipal de Saúde do Município de D**iamantino – MT, com o tema **"DEMOCRACIA E SAÚDE".**

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A 9ª **Conferência Municipal de Saúde do Município de** Diamantino – MT.

Tem por objetivos:

I – Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

II – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

IV – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade na 9ª **Conferência Municipal da Saúde.**

VI – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS.

VII – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua assinatura. **Registrada, Publicada, Cumpra-se.** Diamantino-MT 01 de fevereiro de 2019. **Tânia Maria Ferreira Rocha** Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT Homologo a Resolução nº 02, de 01 de fevereiro de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino-MT. Cleide Maria Anzil Secretária Municipal de Saúde de Diamantino-MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/DRH Nº 038/2019

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;

CONCEDE RETORNO DE AUXILIO DOENÇA A CLEIDE MARIA DOS SANTOS

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o retorno de Auxilio Doença a servidora **Cleide Maria dos Santos,** matricula 509-1, CPF 503.050.771-04, RG 766569 SSP/MT, no Cargo de Manutenção de Infra-Estrutura- Profissionalizado na função de Apoio Administrativo Profissionalizado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em 18 de Janeiro de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 18/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 11 de Fevereiro de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 038/2019

Dispõe sobre Licença Prêmio do Funcionário Público Municipal Senhor **ALBERTO DUALIBI JÚNIOR** e dá outras providências.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art. 73 da Lei 006/90;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período **09 de Fevereiro de 2014 a 08 de Fevereiro de 2019;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Senhor **ALBERTO DUAILI JÚNIOR,** matrícula funcional 1707-1**,** ocupante do Cargo/Função de Técnico Nível Superiro/Engenheiro Sanitarista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, a serem usufruídas no período de **11 de Março de 2019 a 08 de Junho de 2019.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor com na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Diamantino/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O Município de Dom Aquino-MT, através da Comissão de Licitação, torna público a Contratação de empresa que ofereça a Municipalidade Gestão e Gerenciamento de frotas por sistema de gestão automotiva, o qual reúna diversos módulos operacionais capazes de prestar serviços de controle e intermediação de consumo de combustível, monitoramento e localização via satélite, fiscalização de manutenção preventiva e corretiva de frotas com gerenciamento de fornecimento de peças e serviços por intermediação em rede credenciada,acompanhamento e regulação de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas para prestação de

contas aos órgãos de controle, para atender demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e transcrito no Parecer Jurídico proferido pela Assessoria Jurídica desse município.

Dom Aquino – MT, 11 de fevereiro de 2019.

SIRLENE VIEIRA DE JESUS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 08 de fevereiro de 2019, TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO B, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT, CONFORME DESENHOS TÉCNICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL,**Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, Sendo que a Empresa: B.N. PASQUALOTTO ENGENHARIA-ME, sagrou-se vencedora do único item com valor final de R$ 1.272.535,14 (um milhão e duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

Feliz Natal – MT, 11 de fevereiro de 2019.

DULCILENE TSCHINKEL

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 028/2019

PREFEITURA/DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2019

EDITAL Nº 001/2019

O Município de Feliz Natal, através do Prefeito Municipal, Sr**. Rafael Pavei**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e a Comissão Municipal do **Processo Seletivo Público**, nomeada pela Portaria nº 047/2019, de 01de Fevereirode 2019, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, com fundamento no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº. 13.595 de 05 de Janeiro de 2018, Lei Municipal nº 362/2011 e demais legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para a Prefeitura Municipal de Feliz Natal, destinado à seleção de pessoal, para contratação por prazo indeterminado, conforme abaixo discriminado:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este edital, fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 047/2019, de 01 de Fevereiro 2019, sendo que a responsabilidade técnico administrativa pela sua elaboração é da Prefeitura Municipal de Feliz Natal. 1.2. O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos para admissão no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Feliz Natal para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate às Endemias, conforme **Anexo I** deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho, escolaridade e número de vagas disponíveis. 1.3. A seleção de que trata este edital será composta de Prova Objetiva para avaliação de conhecimentos teóricos e entrevista para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate às Endemias. 1.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos. **2 – DA INSCRIÇÃO** 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 A inscrição somente poderá ser efetuada **pessoalmente pelo candidato** no período compreendido entre os dias 14 de Fevereiro a 25 de Fevereiro de 2019, das 08h00min às 10h30min e das 14h00min às 16h00min horas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Dantes Martins de Oliveira nº 300 E, centro, em Feliz Natal – MT.

2.2.1 – Não serão aceitos pedidos de inscrição via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.

2.3 Documentações necessárias para a realização da inscrição: RG, CPF, comprovante de residência, documento comprobatório de escolaridade (ensino fundamental) e duas fotos 3x4 recentes. 2.4 A inscrição será gratuita. 2.5 Requisitos necessários para realizar a inscrição: ser maior de 18 anos; ser brasileiro ou ter nacionalidade brasileira; ter concluído o ensino fundamental; residir na área de abrangência para a qual esta concorrendo à vaga, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; preencher requerimento, em modelo próprio fornecido no ato de inscrição, no qual declare atender às normas expressas neste edital.

2.6.Qualquer informação falsa no requerimento de inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2.7 No ato da inscrição o candidato receberá o seu cartão de identificação/comprovante de apresentação que será imprescindível para a realização das provas e, ao recebê-lo, deverá fazer a conferência dosseguintes itens: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e unidade de federação emitente; número da inscrição e o cargo escolhido.

2.7.1 A homologação da inscrição será realizada imediatamente após a inscrição, momento em que o candidato será informado, sendo de total responsabilidade do candidato as informações descritas e o cargo escolhido.

2.8 O candidato somente poderá fazer a prova mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de documento oficial com foto.

2 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES 3.1 – O cargo, vagas, e especificações serão os constantes do ANEXO I do presente edital. 3.2 – As atribuições sintéticas do cargo constam no ANEXO III do presente edital, as quais reproduzem o apregoado na Lei Federal 13.595/2018. 3.3 – Os candidatos ao cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo, na área de abrangência de cada unidade básica de saúde, respeitando o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente Processo Seletivo Público. **4 – DAS PROVAS OBJETIVAS** 4.1 – Data e local da prova objetiva: **4.1.1** – As provas objetivas serão realizadas na data prevista de 17 **de Março de 2019 das 08h00min às 12h00min horas, (horário oficial do Estado de Mato Grosso), na Escola Municipal Princesa Isabel.** 4.2 – Das características das provas objetivas: 4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 04 (quatro) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos. 4.2.2 – A constituição das provas objetivas por nível é a seguinte:

Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias		
Nível Fundamental Completo		
Provas	Nº de Questões	Peso da Questão
Língua Portuguesa	10	3 pontos
Matemática	05	2 pontos
Conhecimentos Específicos	15	5 pontos

4.3 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS 4.3.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado para abertura dos portões, trazendo caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente, documento de identidade original e cartão de identificação/ comprovante de inscrição. 4.3.2 – **Os Portões serão abertos as 07h00min e fechados impreterivelmente as 07h30min**, em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o fechamento dos portões; 4.3.3 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item 4.3.1;

4.3.3.1 – O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Púbico não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.4 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteiraexpedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.4.1 – O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

4.3.5 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.4; 4.3.6 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

4.3.6.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

4.3.7 – Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas; 4.3.8 – Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa de tubo transparente; 4.3.9 – As questões respondidas erroneamente não anularão as questões respondidas corretamente; 4.3.10 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas; 4.3.11 – Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo; 4.3.12 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso; 4.3.13 - O candidato só poderá sair da sala de provas depois de decorrido 01(uma) hora do início da prova, exceto para ir ao banheiro, tomar água ou amamentar. 4.3.14 – Os 3 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala, sob pena de eliminação. 4.3.15 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento antecipadamente para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.15.1 – Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.3.16 – Ao encerrar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o **Cartão de Resposta devidamente assinado, sob pena de desclassificação**. 4.3.17 - O candidato poderá retirar-se da sala levando o caderno de questões, somente depois de

02h00min (duas horas) do efetivo início da prova.

4.3.17.1 – Após a conclusão do período de aplicação da prova, os cadernos de questões que restarem serão incinerados.

4.3.18 – Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro e para beber água, acompanhado de um fiscal. **4.3.19** - O gabarito provisório será disponibilizado a partir do dia **18 de Março de 2019**, no mural da Prefeitura Municipal de Feliz Natal e da Secretaria Municipal de Saúde e no site **http://www.feliznatal.mt.gov.br.**

4.3.20- O gabarito com resultado oficial será disponibilizado até 08 dias após a realização da prova no mural da Prefeitura Municipal de Feliz Natal e da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

3.1 – Os programas das provas objetivas, onde constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do ANEXO II do presente Edital.

5.1.3 - As atribuições típicas dos cargos e suas funções estão destacadas no ANEXO III do presente Edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E ENTREVISTAS INDIVIDUAIS 4.1 – Dos critérios de classificação: 4.1.1 – Para a classificação, o candidato terá que alcançar, no mínimo, a nota **50 (cinquenta) pontos** originados da soma das disciplinas da prova objetiva, sendo eliminado o candidato que não obtiver pelo menos um acerto em qualquer das disciplinas da prova objetiva aplicada. 4.2 - Da entrevista individual 4.2.1 – Os candidatos classificados na prova objetiva serão convocados para entrevistas, individual e coletiva, com um profissional designado pela Comissão Especial do Teste Seletivo Público.

6.6.1.2 – As entrevistas têm por finalidade avaliar o perfil do candidato, sua capacidade de compreensão, expressão oral, iniciativa perante o grupo, liderança, respeito e compatibilidade entre a sua expectativa para o cargo e as necessidades do Município de Feliz Natal.

6.2.1.3 – Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota na somatória da prova objetiva com as entrevistas.

5 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Público o candidato que:

a) Ausentar-se da prova; b) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as impostas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Público nº 001/2019; c) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; e) Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei; f) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição; g) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação. 6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO 6.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação do cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir: a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada. b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; e) Maior nota na prova de Língua Portuguesa; f) Maior nota na prova de Matemática; g) Candidato que tiver mais idade; h) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio. 7 – DO RESULTADO FINAL

3.1 – O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pelo Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado nos murais da Prefeitura Municipal de Feliz Natal e Secretaria Municipal de Saúde, no site http://www.feliznatal.mt.gov.bre na imprensa oficial do Município de Feliz Natal. 4 – DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE 4.1 - Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do Processo Seletivo Público; 4.2 – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial caso haja; 4.3 – Os candidatos aprovados serão convocados por Edital de Convocação publicado no TCE (Tribunal de Contas do Estado) e facultativamente na imprensa local – http://www.feliznatal.mt.gov.br/a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho; 4.4 – Para tomar posse o candidato deverá residir desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público 001/2019, na Área de Abrangência de atuação para a qual se inscreveu mediante comprovação de endereço domiciliar, com declaração elaborada de próprio punho pelo candidato, apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, e cópia simples que comprove o que segue abaixo: 4.4.1 - Cédula de Identidade; 4.4.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); 4.4.3 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); 4. 4.4 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

10.4.5- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

10.4.6 - Certidão de Nascimento dos filhos; 10.4.7 - Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão); 10.4.8 - Cartão do PIS/PASEP; 10.4.9 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; 10.4.10 - Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); 10.4.11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse; 10.4.12 - 01 (uma) foto 3x4, atualizada; 10.4.14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 10.4.15 - Comprovante de Escolaridade, por meio de diploma ou certificado, de conclusão de Ensino Fundamental; 10.4.16 - Declaração constando endereço residencial; 10.4.17 - Declaração de Bens do candidato no ato da posse; 10.4.18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público; 10.4.19 - Cópia do CPF e RG do cônjuge; 10.4.20 - Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária. 10.4.21 - Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico do município de origem do candidato; 10.4.22 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho e custeado pelo Município;

10.4.14 – Todos os exames complementares correrão às expensas do candidato; 10.4.15 – Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados: 10.4.16 – Exames Laboratoriais: 10.4.16.1 – Urina tipo I; 10.4.16.2 – Hemograma completo em jejum; 10.4.16.3 – VDRL; 10.4.16.4 - Glicemia em jejum; 10.4.16.5 - Perfil lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Triglicerídeos); 10.4.16.6 - Eletrocardiograma (E.C.G); 10.4.16.7 - RX de tórax em P.A. e perfil; 10.4.16.8 - RX coluna cervical torácica e lombar; 3 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO 3.1 –Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, em efetivo exercício das suas atividades, submetem-se ao Regime Jurídico Único estabelecido pelo Município - Lei Municipal Complementar Nº 03/2007. 3.2 Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias contribuirão ao Regime Previdenciário do Município de Feliz Natal, regido através da Lei Municipal nº 558/2016 que instituiu o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal - FELIZ PREVI. 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 4.1 – O presente Processo Seletivo Público terá o prazo de 1 (um) ano contados a partir da sua homologação; 4.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período por expressa determinação do prefeito municipal; 4.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital; 4.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Feliz Natal promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Público dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por Lei Complementar Específica; 4.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos; 4.5 – O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal; 4.6 – A Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Público, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação; 4.7 – A Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT irá divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais; 4.8 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo

para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública; 4.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

3.1 – Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Público, enquanto em andamento, serão realizadas nos murais da Prefeitura Municipal de Feliz Natal e Secretaria Municipal de Saúde, no site http://www.feliznatal.mt.gov.bre na imprensa oficial do Município de Feliz Natal. 3.1.1 – As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Público e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial, e facultativamente na imprensa local, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações; 12.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2019 12.12 - Os candidatos que necessitarem de atendimento especial, para a realização das provas (gestantes e lactantes) deverão requerer por escrito junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, com antecedência mínima de 72 horas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Dante Martins de Oliveira, nº 300-E, Centro, em Feliz Natal. 12. 13 - Caso o candidato não utilize da prerrogativa disposta no subitem 12.12, terá tratamento igualitário junto aos demais concorrentes. 12.14 - O deferimento para o tratamento especial será avaliado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público. 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1 – O Cronograma do Processo Seletivo Público nº 001/2019, disposto no Anexo IV deste Edital (as datas informadas são prováveis e passíveis de serem alteradas através de editais complementares); 13.1.2 – Período Geral de realização de inscrição: de 14 de Fevereiro a 25 de Fevereiro de 2019; 13.1.3 – Data da Publicação da Lista com o nome dos candidatos inscritos: 04 de Março de 2019; 13.1.4 – Data provável da realização da prova objetiva: 17 de Março de 2019; 13.1.5 – Prazo para divulgação dos gabaritos provisórios: dia 18 de Março de 2019 nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde e no site: site http://www.feliznatal.mt.gov.br 13.1.6 – Divulgação dos classificados para a etapa de entrevistas: até 10 dias após a prova objetiva. 14 – DOS RECURSOS 14.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2019 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital: a) Indeferimento de inscrição: 2 (dois) dias úteis após a publicação; b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 2 (dois) dias úteis após a publicação; c) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Público: 2 (dois) dias úteis após a publicação; 14.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível; 14.3 – Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso; 14.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações; 14.5 – O recurso deverá ser digitado através de requerimento, e destinado à Comissão Organizadora e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde. 14.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Feliz Natal – MT.

13.1 – Todos os anexos pertinentes à inscrição e informações deste edital de Processo Seletivo Público estão disponibilizados nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Feliz Natal – MT e no site http://www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal- MT, 07 de Fevereiro de 2019.

RAFAEL PAVEI PREFEITO MUNICIPAL

SILMARA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO TESTE SELETIVO PUBLICO 001/2019 PORTARIA N 047/2019

ANEXO I TABELA DE CARGOS

Cargo	Escolaridade/Requisitos Exigidos	Vagas Imediatas	Vagas cadastro de reserva	Vagas PCD	Carga horária semanal	Vencimento Base	Local/Trabalho
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, e residir na área da comunidade onde vai atuar desde a data de Publicação deste Edital.	01	01	0	40 horas	R$ 1.339,27	Unidade Básica de Saúde Natalino Matuda
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, e residir na área da comunidade onde vai atuar desde a data de Publicação deste Edital.	01	01	0	40 horas	R$ 1.339,27	Unidade Básica de Saúde Atenção Básica I
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo, e residir na área da comunidade onde vai atuar desde a data de Publicação deste Edital.	01	01	0	40 horas	R$ 1.339,27	Unidade Básica de Saúde Central (Vaga para o Assentamento Ena)
Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo.	02	01	0	40 horas	R$ 1.339,27	Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Ambiental

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Divisão Silábica. Acentuação gráfica. Verbos: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais. Homônimos e Parônimos. Substantivo e adjetivo. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sinônimos e antônimos. Formação das Palavras. Numeral.

MATEMÁTICA: Conhecimento básico com as quatro operações: adição, subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações básicas com números decimais. Conjuntos. Problemas matemáticos e de Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Portaria Nº 2.436 de

21/09/2017; Legislação do SUS; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto, gestante e idoso; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de 01/10/2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 13.595 de 05/01/2018; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de 03/01/2002 - Atividades do ACS quanto a orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Feliz Natal – MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Conhecimentos

básicos do SUS (Sistema Único de Saúde); O papel e a função do Agente de Combate a Endemia; Planejamento e Meio ambiente, água, solo e poluição, endemias e epidemias; Vigilância no território: O que é e como o território vem sendo usado pela saúde pública, Como você delimita o seu território de atuação com trabalhador de saúde, A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância; Medidas de controle das principais endemias: vias de transmissão, controle vetorial químico e físico.Situação epidemiológica; Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório; Dengue: noções sobre a dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, tratamento perifocal, bloqueio, equipamentos de proteção individual, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; Febre Chikungunya: o que é, significado do nome, área de circulação, situação nas Américas, transmissão, notificação de caso e prevenção;Raiva: noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Educação em Saúde e participação comunitária. Tratamento adequado do lixo; Controle Biológico e manejo Ambiental. Lei 13.595 de 05/01/2018; Portaria Nº 2.436 de 21/09/2017.

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.595 de 05/01/2018 e Portaria MS nº 2.436 de 21/09/2017

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

a) No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; II - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

III - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; IV - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; V - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social. b) No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe: I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

I a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência; II - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade; III - a verificação antropométrica. b) No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações

desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

a) São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. b) É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. a) O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

ANEXO IV CRONOGRAMA

Processo Seletivo Público – Previsão do Cronograma de Trabalhos

OCORRÊNCIAS PREVISTAS	DATAS PROVAVÉIS
Período de ampla divulgação: Jornal Oficial AMM e sitio eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br	A partir de 11/02/2019
Prazo para a Impugnação do Edital	13 de Fevereiro de 2019
Período Geral de realização de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde	15 de Fevereiro a 25 de Fevereiro de 2019
Homologação das Inscrições	04 de Março de 2019
Período de recursos contra o edital de homologação das inscrições	06 e 07 de Março
Data provável da realização da prova objetiva	17 de Março de 2019
Gabarito prévio: mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde	18 de Março de 2019
Prazo para a interpelação de recursos contra o gabarito prévio (exclusivamente pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde)	Até às 16 horas de 20 de Março de 2019
Previsão para a publicação do gabarito oficial	25 de Março de 2019
Previsão para a publicação da lista de classificados para a entrevista individual e coletiva	28 de Março de 2019
Prazo para a divulgação do horário e local da entrevista individual e coletiva (mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde)	01 de Abril de 2019
Previsão para a realização das entrevistas individuais e coletiva	03 a 05 de Abril de 2019
Previsão para a publicação do resultado prévio (nota da entrevista individual e coletiva)	10 de Abril de 2019
Prazo para a interpelação de recursos contra o resultado prévio (exclusivamente pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde)	Até às 16 horas do dia 12 de Abril de 2019
Publicação do resultado Final e Classificação dos Candidatos (mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde)	17 de Abril 2019

LEI MUNICIPAL Nº 641/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 641/2019.

DATA 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUICAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.00002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.00002.12 – EDUCAÇÃO

04.00002.12.365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

04.00002.12.365.0005 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

04.00002.12.365.0005.1018 – Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades de Ensino

449051.00.00-0122054 – Transf. de Convênios da União p/Educação-Obras e Instalações.....R$ 728.138,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação proporcionado pelo **Convênio PAC 02 nº 2829/2012**, firmado com o FNDE/MEC E O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**,** no valor de R$ 728.138,83 (setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - As alterações constantes do Art. 1º desta Lei, passam a integrar a Lei Municipal nº 0586/2017 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021 e a Lei nº 0618/2018 de 18 de Julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 – LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA JURIDICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO Nº: 004/2017 – 2º TERMO ADITIVO

DATA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2019

CREDOR: JAIRTES A. M. DA SILVA

VIGÊNCIA: 14 DE FEVEREIRO DE 2020

LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 004/2017 EM MAIS 12 MESES À CONTAR DO DIA 14/02/2019, BEM COMO, ACRESCER O VALOR REFERENTE AO PERÍODO ADITADO.

LEI MUNICIPAL N°640/2019

LEI MUNICIPAL N°640/2019 DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2019. SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO ATRAVÉS DE TESTE SELETIVO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores por prazo determinado, em razão de interesse publico , conforme faculta o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 24, § 2º, III da Lei Municipal Complementar 037/2015, de acordo com os cargos, quantidade e salário mensal abaixo discriminados:

ESCOLA INDÍGENA ETNIA KAIABI				
ESCOLA M. INDÍGENA KA'I	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE**	**R$**
PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	40H	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA EDUCAÇÃO	3.248,33
PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	20H	MAGISTÉRIO	1.278,87
APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - **NUTRIÇÃO ESCOLAR**	01 + CR	40H	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94

ESCOLAS INDÍGENAS ETNIA KAMAIURA				
ESCOLA M. INDÍGENA SOL E LUA	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE**	**R$**
PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	40H	ENSINO SUPERIOR NA ÁREA EDUCAÇÃO	3.248,33
APOIO EM MAN. E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - **ZELADOR**	01 + CR	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94
APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - **NUTRIÇÃO ESCOLAR**	01 + CR	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94

ESCOLA INDÍGENA ETNIA WAURÁ				
ESCOLA M. INDÍGENA ARUWAK	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE**	**R$**
PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	40H	MAGISTERIO	2.557,74
APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - NUTRIÇÃO ESCOLAR	01 + CR	40H	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94
TDI – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01	40 H	ENSINO MÉDIO	1.152,43

ESCOLA INDÍGENA ETNIA KAIABI				
ESCOLA M. INDÍGENA MARAKÁ	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE**	**R$**
PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	40H	MAGISTERIO	2.557,74
APOIO EM MAN. E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - ZELADOR	01 + CR	40H	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94

ESCOLA INDÍGENA ETNIA KAIABI				
ESCOLA M. INDÍGENA JAYTATÁ	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE**	**R$**
PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	40h	MAGISTERIO	2.557,74
PROFESSOR – EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	20h	MAGISTERIO	1.278,87
APOIO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - NUTRIÇÃO ESCOLAR	01	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94
APOIO EM MAN. E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - ZELADOR	01	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	1.062,94

Art. 2° - Os contratos firmados por esta Lei terão vigência da data de sua assinatura até o encerramento do ano letivo de 2019, podendo ser prorrogados por mais 12 (doze) meses no interesse das partes e havendo necessidade da contratação.

Art. 3° - Os ocupantes dos cargos a serem preenchidos em decorrência desta Lei estarão sujeitos aos direitos e deveres previstos na Lei Municipal Complementar 003/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 642/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 642/2019.

DATA 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

04.00002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.00002.12 – EDUCAÇÃO

04.00002.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

04.00002.12.361.0005 – EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

04.00002.12.361.0005.1015 – Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades de Ensino

449051.00.00-0122054 – Diversos Convênios da União p/Educação-Obras e Instalações.....R$ 129.659,94

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação proporcionado pelo **Convênio PAC 02 nº 8319/2014**, firmado com o FNDE/MEC E O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**,** no valor de R$ 129.659,94 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - As alterações constantes do Art. 1º desta Lei, passam a integrar a Lei Municipal nº 0586/2017 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021 e a Lei nº 0618/2018 de 18 de Julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 – LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL PAVEI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeiro Oficial, torna público o sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de diversas ***MADEIRAS SERRADAS*** conforme especificações do edital, na modalidade de Pregão Presencial /SRP nº009/2019 que se realizará no dia 21/02/2019 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do paço municipal das 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 11 de fevereiro de 2019.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

EDITAL 001/2019 - PREVNORTE

EDITAL GAÚCHA DO NORTE-PREVNORTE N.º 001/2019

A PREVNORT-GAÚCHA DO NORTE - Fundo Municipal de Previdência Social de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Neusa Petrekic, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2018, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Gaúcha do Norte-MT, 11 de fevereiro de 2019.

NEUSA PETREKIC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO EDITAL Nº 007/2019 0 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ITENS “FRACASSADOS”

ERRATA DO EDITAL Nº 007/2019 0 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ITENS “FRACASSADOS”

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público, a ERRATA, do Edital do Pregão Presencial nº 007-2019, cujo objeto é a aquisição de material de Construção de itens “Fracassados”, conforme descrito abaixo:

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da seguinte forma:

“ONDE SE LÊ”: **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 009/2019** ***LÊ-SE:*** **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 007/2019**

Portanto fica alterado o número do Edital do Procedimento Administrativo conforme correção no aviso de publicação, onde o mesmo se realizará no dia 20 de fevereiro de 2019.

Gaúcha do Norte MT, 11 de fevereiro de 2019.

NEILLA F. DE SOUZA

PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeiro Oficial, torna público o sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de diversas ***MADEIRAS SERRADAS*** conforme especificações do edital, na modalidade de Pregão Presencial /SRP nº 009/2019 que se realizará no dia 21/02/2019 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada na sede do paço municipal das 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 11 de fevereiro de 2019.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2019

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna se público o Procedimento Administrativo De Dispensa de licitação nº 001/2019, para **PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e** conforme especificações do objeto contidas no procedimento. Foi contratada a empresa **ADANES MENDONÇA DA SILVA -ME** com registro no cadastro de pessoas jurídicas sob nº 23.048.940/0001-56 , no valor Global de **27.200,00** (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). Essa dispensa será regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 art. 24, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Gaúcha do Norte, 11 de fevereiro de 2019.

Neilla F. de Souza

PCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECRETOS 2019

DECRETO Nº. 010/ 2019 De, 11 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no processo seletivo público, aberto pelo edital nº 001/2018".

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCELO AQUINO**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do município de General Carneiro,

DECRETA:

Art. 1º A Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo público, pelo EDITAL Nº001/2018, os candidatos abaixo citados para os respectivos cargos de**: Agente Sanitário; Auxiliar de Serviços Gerais; Gari; Professor (a); Professor de capoeira**

Agente Sanitário:

01	WISLAINY DE OLIVEIRA NERES VIEIRA

Auxiliar de serviços gerais:

01	ALEXANDRE PORTO DA SILVA
02	GLORINHA ROSA DE SOUSA CAMPOS

Gari:

01	FLEURY KIEGEWA EKUREU

Professor (a):

01	AMANDA RÊNEA PEREIRA DE S. RESENDE

Professor de capoeira:

01	ADRIANO FERRARI LIMA

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentarem no setor de RH, desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste, com cópias de todos os documentos pessoais (RG, CPF, Título Eleitoral, CTPS (nº PIS), comprovante de endereço atualizado, e nos cargos de NÍVEL SUPERIOR, trazer Certificado/Diploma e cópia autenticada dos mesmos para conferência.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro-MT, em 11 de Fevereiro de 2019.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

BALANÇO GERAL 2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 002/2019

O Prefeito de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Torna Público.

A Prefeitura de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, torna Público o Balanço Geral de 2018, nos moldes da Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar 101/00 e Regulamentação do STN, o qual ficará no período de 15/02/2019 à 15/04/2019, podendo questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Após o prazo previsto, o Balanço Geral será encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para ser submetido ao exame e apreciação.

Para os devidos fins de direito e conhecimento do interessado, expediu-se o presente Edital.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de General Carneiro-MT, em 11 de Fevereiro de 2019.

_____

Marcelo de Aquino

Prefeito

General Carneiro - Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N.º 019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	SANDRA ESMÉRIA BERGAMASCO TAVEIRA	Agente Administrativo	B/VIII	C/VIII

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 006 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE ao servidor abaixo relacionado;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	DIEGO EMILIO DA SILVA	Assistente Administrativo	B/II	C/II

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 007 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE ao servidor abaixo relacionado;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	LEANDRO DE SOUZA REMEDIO	Controlador Interno	A/III	B/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 008 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	JAQUELINY DE ALMEIDA DA SILVA	Assistente Administrativo	B/III	C/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	DEGMÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo	B/IX	C/IX

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 010 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	ERICA PALERMO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	B/III	C/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 011 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	JOSÉLIA BRESSANIN BOSSOLANI	Agente Administrativo	B/IX	C/IX

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 012 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE ao servidor abaixo relacionado;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	Motorista de Ambulância e veículos pequenos	B/III	C/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 013 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE E NIVEL ao servidor abaixo relacionado;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	SIDINEI DA SILVA	Agente Administrativo	B/VII	C/VIII

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA Nº 027/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO,** Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que o servidor abaixo referenciado, solicitou sua exoneração junto ao Departamento de Recursos Humanos, a partir daquela data de 01/02/2002; considerando ainda que o mesmo foi exonerada, porém a administração não baixou e nem publicou nenhum ato administrativo que comprovasse a veracidade do fato.

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor Sr. DERCILIO MANOEL DA SILVA do cargo TRABALHADOR BRAÇAL, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de obras, na data de 05/02/1997 para fins de regularização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **05 de Fevereiro de 1997**, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpre-se.

Glória D´Oeste/MT, 08 de fevereiro de 2019.

PAULO REMEDIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 026 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NIVEL a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	SILVILENE BARBOSA DE SOUZA	Professora	B/II	B/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 025 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE ao servidor abaixo relacionado;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	AMARILDO SABATINE FRANCISCO	Auxiliar de Serviços e Saneamento	A/III	B/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N. º 24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO

DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA

O Excelentíssimo Senhor PAULO REMÉDIO, Prefeito do Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 86, da Lei Complementar 017 de 01 de Abril de 2002, ao servidor **JOSÉ CLAYTON DE FREITAS** portador da Cédula de Identidade RG N. º 0389562-9 SSP/MT e do CPF 292.931. 891-00, contando a partir da data do Atestado médico em 05/01/2019.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,

ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 014 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE ao servidor abaixo relacionado;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	LUIZ CARLOS FONSECA DE ARAUJO	Técnico Agrícola	A/IX	B/IX

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 015 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	ANGELA MARIA NUNES DA SILVA DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	B/IX	C/IX

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	JOSENILDA ALVES DAS NEVES	Agente Administrativo	B/VI	C/VI

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 016 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE ao servidor abaixo relacionado;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	RODRIGO FELIX DA SILVA	Auxiliar de Serviços e Saneamento	A/II	B/II

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 017 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	LUCIVAINE GONÇALVES FERREIRA	Técnica de Enfermagem	A/III	B/III

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 018 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE CLASSE a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	ANGELA APARECIDA DA SILVA TOLOI	Agente Operacional de Recursos Humanos	B/IX	C/IX

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 021 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO,** Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - Conceder Licença Prêmio, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N. º 057 de 16/02/2016 a Servidora **MARIA INES LEITE DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG n. º 16399338-5 SSP/SP e do CPF 075.296.718-55 que exerce o Cargo de PROFESSORA, referente ao período de 2013/2018 a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PORTARIA N.º 020 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMEDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 058 de 16 de Fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Artigo I – Conceder ELEVAÇÃO DE NIVEL a servidora abaixo relacionada;

Ordem	NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	Padrão Classe Nível (Atual)	Padrão Classe Nível (DE ELEVAÇÃO)
01	MARIA INES LEITE DE ALMEIDA	Professora Classe C	C/VII	C/VIII

Artigo II – Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE ,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SRP

O município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que Retifica a Publicação do Resultado do Pregão Presencial nº **004/2019 - SRP** publicado dia 31 de janeiro de 2019 com circulação nos jornais no dia 31 de janeiro de 2019: Mural da Prefeitura, site da Prefeitura, no dia 01 de fevereiro de 2019: Associação Mato-grossense dos Municípios P.395 e 396, nº 3.158, Diário Oficial da União P.185, Nº 23, e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso P. 54, nº 1540, divulgação dia 01 de fevereiro de 2019 e publicação 04 de fevereiro de 2019: **Onde se-lê:** A empresa **BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME** sagrou-se vencedoracom o valor global de **R$ 116.869,06 (cento e dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e seis centavos)**. A empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP** sagrou-se vencedoracom o valor global de **R$ 174.782,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais). Leia-se:** A empresa **BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME** sagrou-se vencedoracom o valor global de **R$ 78.383,06 (setenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e seis centavos)**. A empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA – EPP** sagrou-se vencedoracom o valor global de **R$ 186.146,00 (cento e oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais).** Guarantã do Norte/MT, 11 de fevereiro de 2019. **Sebastião Adilson C. da Silva/ Pregoeiro**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 - SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº **082/2018** obteve o seguinte resultado: A empresa **JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO-EPP** sagrou-se vencedoracom o valor global de **R$ 780.281,38 (setecentos e oitenta mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos).** A empresa **BRÍVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME** sagrou-se vencedoracom o valor global de **R$ 77.771,24 (setenta e sete mil setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)**. A empresa **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** sagrou-se vencedoracom o valor global de **R$ 46.441,01 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo).** O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 11 de fevereiro de 2019. **Gislaine Ascanio/Pregoeira**.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FAR-**

MACOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 11/02/2019

CONTRATADA: J D DE ANDRADE DROGARIA - ME

VALOR R$ **31.678,50**

Guarantã do Norte, 11 de Fevereiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2018

O Exmo. Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGA/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Itanhangá referente a apresentação das Demonstrações e Avaliação das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2018, conforme Art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Itanhangá/MT

DIA: 26 de fevereiro de 2019

HORÁRIO: 15h00min

Prefeitura Municipal de Itanhangá, 11 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 041, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Retifica a Portaria 036/2019 que concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Retificar a Portaria nº 036/2019 *Licença Maternidade à servidora que menciona*, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

1- KEILA ADRIANA RIBEIRO ELMO, servidora pública do quadro de servidores temporários do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, admitida por meu de Processo Seletivo Simplificado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 19/01/2019 à 17/07/2019, devendo retornar ao trabalho no dia 18/07/2019.

LEIA-SE:

1- KEILA ADRIANA RIBEIRO ELMO, servidora pública do quadro de servidores temporários do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, admitida por meu de Processo Seletivo Simplificado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 18/01/2019 à 16/07/2019, devendo retornar ao trabalho no dia 17/07/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 11 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 013, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O ITIPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itiquira, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Alex Alves da Silva, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2018, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Itiquira-MT, 11 de fevereiro de 2019.

_____

ALEX ALVES DA SILVA

Secretário de Administração/Gestor do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por objeto o **"Registro de preços para aquisições de medicamentos e seus correlatos, Equipamentos e Insumos para Atendimento e Manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF(s), e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara – MT"**,,nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **26 DE FEVEREIRO DE 2019 - 08:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n. º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 11 de fevereiro de 2019.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREV-JUARA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO - PREV-JUARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2019

O **Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social de Juara PREV-JUARA**, através do seu Presidente Srº Luiz Frederico Serpa Chormiak, abaixo assinado, conforme Artigo nº 19 da Resolução nº 001/2018, vem através deste tornar público aos segurados ativos e inativos e a quem possa interessar as matérias aprovadas pelo Conselho Previdenciário em reunião Ordinária realizada em 31 de Janeiro de 2019.

1º Matéria: Apresentação das receitas e despesas no exercício de 2018 – **Aprovada.**

2ª Matéria: Contratação através de Dispensa de Licitação para cxontratação de assessoria especializada em RPPS, no período de 01 a 06/2019, no valor mensal de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil) - **Aprovada.**

3ª Matéria: Apresentação da PAI-2019, conforme Resolução nº 4695/2018 do Banco Central - **Aprovada**.

Juara - MT, 11 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FREDERICO SERPA CHORMIAK

Presidente do CONPREV

Gestão 2018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 011/2019/SECAD TIPO: PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N. 011/2019/SECAD

TIPO: PRESENCIAL

APURAÇÃO: Menor Valor por Lote.

OBJETO: Registro de Preços Para Contratação de Empresa para a Futura e Eventual Prestação de Serviços de Transporte Escolar Zona Rural em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 12/02/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 25 de fevereiro de 2019 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 11 de fevereiro de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2019

O **Presidente da Câmara Municipal de Juara - Estado de Mato Grosso, Senhor Valdir Leandro Cavichioli, torna público que estão à disposição na Câmara Municipal, a quem possa interessar os demonstrativos em conformidade com a Lei 4.320/64, do Balanço Geral Anual do exercício de 2018, atendendo a determinação do "caput" do artigo 209 da Constituição Estadual. Juara-MT, 11 de Fevereiro de 2019. Valdir Leandro Cavichioli Presidente**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL

O Coordenador de Licitações da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 005/2019, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº. 004/2019, cuja abertura ocorreu as 09h00 Local, do dia **11.02.2019**, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO MAGICO (CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS TIPO CRECHE II)** em atendimento da Secretaria municipal de Educação**,** conformeespecificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, sagrou-se **DESERTA.**

Juara –MT, 11 de fevereiro de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Coord. de Licitações Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 033/2019, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS DO DIA 25 DE FEVEREIRO 2019** na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS DESTE MUNICIPIO"** conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:00 HORAS DO DIA 25 DE FEVEREIRO 2019.** O credenciamento **deverá ser efetuado no inicio da sessão (ou abertura dos envelopes)**. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 13:00 horas, através petição do e-mail licitação@juscimeira.mt.govnos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1371 ou 1381.

Juscimeira/MT., 11 De Fevereiro 2019.

Diva Maria Santos Trindade

PREGOEIRO

PORTARIA Nº 033/2019, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

"ALTERA PORTARIA Nº 002/2019 QUE DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR nesta data a Portaria nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019 a qual Nomeou Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial do Exercício de 2019, que a ser composta pelos Servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA: DIVA MARIA SANTOS TRINDADE

Membros da Equipe de Apoio:

1 - THOMAS CRISTIANO TAVEIRA

2 – ANDRE NUNES DA SILVA

3 - MARILZA DOS REIS FRANCO

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Secretario de Administração

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2019

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ-F ESPECIAL, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: FAM COMERCIO DE ASFALTOS EIRELI-ME.

CNPJ: 27.745.345/0001-20

VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VEGÊNCIA: DE 04/02/2019 ATÉ 05/05/2019

FREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 04 FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADAS A ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAMBARI D'OESTE-MT.

PESSOAS JURÍDICAS COM PREÇOS REGISTRADOS:

PESSOA JURÍDICA - 1: ROSIMEIRE MOREIRA DE ALMEIDA 01756201137

CNPJ: 17.519.222/0001-18

VENCEDORA DOS ITENS: 41,42 E 43

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 72.910,00 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)

PESSOA JURÍDICA - 2: M. A. DE J. SOUZA COMERCIO - ME

CNPJ: 26.643.814/0001-38

VENCEDORA DOS ITENS: DO 1 AO 7, DO 9 AO 18, DO 20 AO 24, DO 26 AO 28, DO 30 AO 34, DO 36 AO 38, 40, DO 46 AO 48 E DO 50 AO 72.

VALOR DO FORNECEDOR: R$ 304.108,70 (TREZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PESSOA JURÍDICA - 3: SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 10.688.030/0001-96

VALOR DO FORNECEDOR: R$96.576,00 (NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: DE 04/02/2019 ATÉ 04/02/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 473.594,70 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SENTENTA CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2019

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019 – CHAMADA PÚBLICA

CONTRATADO: ELIAS DO CARMO EMIDIO

CPF: 770.776.871-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR OFERTADA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAMBARI D'OESTE-MT (CRECHE E ESCOLAS).

VIGÊNCIA: DE 08/02/2019 ATÉ 30/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 9.422,60 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2019

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019 – CHAMADA PÚBLICA

CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO FERNANDES

CPF: 202.566.391-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR OFERTADA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAMBARI D'OESTE-MT (CRECHE E ESCOLAS).

VIGÊNCIA: DE 08/02/2019 ATÉ 30/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 4.122,00 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2019

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019 – CHAMADA PÚBLICA

CONTRATADO: JAIR PEREIRA JORGE

CPF: 415.533.141-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR OFERTADA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAMBARI D'OESTE-MT (CRECHE E ESCOLAS).

VIGÊNCIA: DE 08/02/2019 ATÉ 30/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 2.493,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2019

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019 – CHAMADA PÚBLICA

CONTRATADO: MAURO RIGONI

CPF: 824.096.091-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR OFERTADA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LAMBARI D'OESTE-MT (CRECHE E ESCOLAS).

VIGÊNCIA: DE 08/02/2019 ATÉ 30/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 10.372,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2019

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 002/2019

CONTRATADA: SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 07.123.969/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

VIGÊNCIA: DE 05/02/2019 ATÉ 05/02/2020.

VALOR GLOBAL: R$ 58.494,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 05DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: DANILO DE SOUZA FERNANDES 05165672174

CNPJ: 32.350.776/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

VIGÊNCIA: DE 04/02/2019 A 31/12/2019

KM RODADOS POR DIA: LINHA 06 = 80

VALOR DO KM: LINHA 06 = R$ 3,25 (TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VALOR DO KM/DIA: LINHA 06 = R$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O ANO LETIVO: R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: GETRO BATISTA DA SILVA 00656386118

CNPJ: 26.929.717/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

VIGÊNCIA: DE 04/02/2019 A 31/12/2019

KM RODADOS POR DIA: LINHA 05 = 135

VALOR DO KM: LINHA 05 = R$ 3,48 (TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR DO KM/DIA: LINHA 05 = R$ 469,80 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O ANO LETIVO: R$ 93.960,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: EURICO FRANCISCO DA SILVA 62941577149

CNPJ: 26.930.155/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

VIGÊNCIA: DE 04/02/2019 A 31/12/2019

KM RODADOS POR DIA: LINHA 04 = 132,5

VALOR DO KM: LINHA 04 = R$ 3,43 (TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

VALOR DO KM/DIA: LINHA 04 = R$ 454,48 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O ANO LETIVO: R$ 90.816,00 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: JOSE CARLOS BISPO DOS SANTOS 00292750161

CNPJ: 27.854.811/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

VIGÊNCIA: DE 04/02/2019 A 31/12/2019

KM RODADOS POR DIA: LINHA 03 = 100,4

VALOR DO KM: LINHA 03 = R$ 3,32 (TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR DO KM/DIA: LINHA 03 = R$ 333,33 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O ANO LETIVO: R$ 66.666,00 (SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

CONTRATADA: M. A. DE J. SOUZA COMERCIO – ME

CNPJ: 26.643.814/0001-38

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT.

VIGÊNCIA: DE 05/02/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 304.108,70 (TREZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

CONTRATADA: ROSIMEIRE MOREIRA DE ALMEIDA 01756201137

CNPJ: 17.519.222/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR, DESTINADAS A ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAMBARI D'OESTE-MT.

VIGÊNCIA: DE 05/02/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 72.910,00 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: SILVIA BEZERRA DO VALE 91370337191

CNPJ: 26.951.724/0001-04

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

VIGÊNCIA: DE 04/02/2019 A 31/12/2019

KM RODADOS POR DIA: LINHA 02 = 125,1

VALOR DO KM: LINHA 02 = R$ 3,35 (TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR DO KM/DIA: LINHA 02 = R$ 419,08 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O ANO LETIVO: R$ 83.816,00 (OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: JESSICA DA SILVA FEITOSA 04807794140

CNPJ: 32.397.896/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

VIGÊNCIA: DE 04/02/2019 A 31/12/2019

KM RODADOS POR DIA: LINHA 01 = 80,6

VALOR DO KM: LINHA 01 = R$ 3,27 (TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

VALOR DO KM/DIA: LINHA 01 = R$ 263,56 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O ANO LETIVO: R$ 52.712,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2019

A pregoeira oficial regida pela portaria 002/2019 em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação "PREGAO PRESENCIAL" nº 003/2019 cujo certame se deu as 09:00h do dia 04 de fevereiro de 2019 tendo como objeto **"AQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA 0KM DO TIPO PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE.",** conforme anexo do edital, sagrou se vencedora EDUARDO DE ALMEIDA EIRELLI –EPP **,** localizada na Avenida V esquina com a rua D , Nº 1400, bairro distrito industrial , CEP: 78098-480, cuiaba –MT, vencedora do item 01 no valor total de R$ 265.000,00(duzentos e sessenta e cinco mil reais) .

Lambari D'Oeste - MT, 11 de fevereiro de 2019.

Rivonete Coelho Da Silva

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME.

CNPJ: 10.688.030/0001-96

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT.

VIGÊNCIA: DE 05/02/2019 ATÉ 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R$ 96.576,00 (NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Srº Edvaldo Alves Dos Santos, tendo em vista a justificativa apresentada pela assessoria jurídica do município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da lei 8.666/93, da empresa SBN LTDA –ME CNPJ: 04.544.513/0001-14, Rua treze De Abril Nº 363, Vila Industrial, CEP: 85.904-000, Toledo -Paraná cujo objeto trata se do show com a banda "SAVANA", no dia 04 de março de 2019 com duas apresentações noturnas a partir das 23:00 horas ,por ocasião do Carnaval De Rua De Lambari D´Oeste –MT, 2019 Onde ficou acertado o cache de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais). Resolve se **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Lambari D'Oeste - MT, 12 de Fevereiro de 2019.

Edvaldo Alves dos Santos

- Prefeito -

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2019

A SENHOR JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições em cumprimento ao artigo 31, § 3° da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste - MT, referente ao exercício financeiro de 2018, encontra-se a disposição no período de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2019, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Lambari D'Oeste - MT, 08 de fevereiro de 2019.

_____

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Srº Edvaldo Alves Dos Santos, tendo em vista a justificativa apresentada pela assessoria jurídica do município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da lei 8.666/93, da empresa SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS "BUANA", CNPJ: 11.783.569/0001-97, Rua General Ramiro De Noronha, Nº 933- Apto 2004, Qd 58 Bairro Jardim Cuiabá - Cuiabá/MT cujo objeto trata se do show com a banda "BUANA", nos dias 02 e 03 de março de 2019 com duas apresentações noturnas a partir das 23 horas e uma matine vespertino ,por ocasião do Carnaval De Rua De Lambari D´Oeste –MT, 2019 Onde ficou acertado o cache de R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais). Resolve se **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Lambari D'Oeste - MT, 12 de Fevereiro de 2019.

Edvaldo Alves dos Santos

- Prefeito -

CÂMARA MUNICIPAL

LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018

DEZEMBRO(31/12/2018)

ISOLADO:5 - LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.016.916,73	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.016.916,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2018 — DEZEMBRO(31/12/2018) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.032.000,00	1.016.900,00	984.836,99	984.836,99	984.836,99	32.063,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	691.910,00	673.410,00	671.763,93	671.763,93	671.763,93	1.646,07
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.090,00	343.490,00	313.073,06	313.073,06	313.073,06	30.416,94
DESPESAS DE CAPITAL	18.000,00	33.100,00	32.079,74	32.079,74	32.079,74	1.020,26
INVESTIMENTOS	18.000,00	33.100,00	32.079,74	32.079,74	32.079,74	1.020,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.050.000,00	1.050.000,00	1.016.916,73	1.016.916,73	1.016.916,73	33.083,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.050.000,00	1.050.000,00	1.016.916,73	1.016.916,73	1.016.916,73	33.083,27
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.050.000,00	1.050.000,00	1.016.916,73	1.016.916,73	1.016.916,73	33.083,27

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 1 of 1

ISOLADO:5 - LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	**1.017.000,00**	**1.010.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.017.000,00	1.010.000,00
OUTROS REPASSES RECEBIDOS	85.000,00	1.010.000,00
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	932.000,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**147.992,97**	**105.420,02**
CONSIGNAÇÕES	147.992,97	105.420,02
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	15.816,00	16.886,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	21.664,28	20.325,48
ISS (F)	2.775,65	2.731,34
PENSAO ALIMENTICIA (F)	6.746,40	6.388,80
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	71.381,87	32.097,56
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	2.041,53	1.528,39
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	27.567,24	25.462,45
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**0,00**	**0,00**
CAIXA	0,00	0,00
TOTAL	**1.164.992,97**	**1.115.420,02**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**1.016.916,73**	**967.423,34**
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE	1.016.916,73	967.423,34
GERAL	996.225,53	967.423,34
ORDINARIO	20.691,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**83,27**	**42.576,66**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	83,27	42.576,66
DEVOLUÇÃO DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	42.576,66
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS	83,27	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**147.992,97**	**105.420,02**
CONSIGNAÇÕES	147.992,97	105.420,02
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	15.816,00	16.886,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	21.664,28	20.325,48
ISS (F)	2.775,65	2.731,34
PENSAO ALIMENTICIA (F)	6.746,40	6.388,80
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	71.381,87	32.097,56
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	2.041,53	1.528,39
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	27.567,24	25.462,45
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	**0,00**	**0,00**
CONTA ÚNICA (F)	0,00	0,00
TOTAL	**1.164.992,97**	**1.115.420,02**

LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 1 of 3

ISOLADO:5 - LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**264.008,77**	**257.221,35**
IMOBILIZADO		**264.008,77**	**257.221,35**
BENS MOVEIS		**130.928,81**	**119.540,27**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	2.594,15	2.594,15
VEÍCULOS (P)	P	19.297,35	19.297,35
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	3.989,00	2.150,00
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	7.577,54	4.988,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	97.470,77	90.510,77
BENS IMÓVEIS		**143.721,40**	**143.721,40**
BENS DOMINICAIS (P)	P	143.721,40	143.721,40
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-10.641,44**	**-6.040,32**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS (P)	P	-10.641,44	-6.040,32
TOTAL		**264.008,77**	**257.221,35**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**0,00**	**14.383,50**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**0,00**	**14.383,50**
PESSOAL A PAGAR		**0,00**	**14.383,50**
PESSOAL A PAGAR	P	0,00	14.383,50
TOTAL PASSIVO		**0,00**	**14.383,50**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**264.008,77**	**242.837,85**
RESULTADOS ACUMULADOS		**264.008,77**	**242.837,85**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**264.008,77**	**242.837,85**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-905.910,05	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-1.427.349,05	-1.427.349,05
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	961.856,97	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.746.038,90	1.746.038,90
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-34.776,00	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-75.852,00	-75.852,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**264.008,77**	**242.837,85**
TOTAL		**264.008,77**	**257.221,35**

LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 — PERÍODO — 2 of 3

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	264.008,77	257.221,35	PASSIVO PERMANENTE	0,00	14.383,50
			SALDO PATRIMONIAL	264.008,77	242.837,85

LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 3 of 3

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**60.200,00**	**50.200,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENT	3.600,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	56.600,00	50.200,00
			TOTAL	**60.200,00**	**50.200,00**

LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 1 of 2

ISOLADO:5 - LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.017.000,00**	**1.010.000,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**671.763,93**	**647.765,61**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.017.000,00	1.010.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	581.928,17	560.825,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**14.383,50**	**0,00**	ENCARGOS PATRONAIS	89.835,76	84.540,35
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.383,50	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	0,00	2.400,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**1.031.383,50**	**1.010.000,00**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**205.165,38**	**200.164,40**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**0,00**	**506,67**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	19.855,43	32.084,33
TOTAL	**1.031.383,50**	**1.010.506,67**	SERVIÇOS	180.708,83	164.495,09
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.601,12	3.584,98
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**83,27**	**42.576,66**
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	83,27	42.576,66
			TRIBUTÁRIAS	**3.600,00**	**3.600,00**
			CONTRIBUIÇÕES	3.600,00	3.600,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**129.600,00**	**116.400,00**
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	129.600,00	116.400,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**1.010.212,58**	**1.010.506,67**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**21.170,92**	**0,00**
			TOTAL	**1.031.383,50**	**1.010.506,67**

LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018 — Dezembro(31/12/2018) — 2 of 2

ISOLADO:5 - LAMBARI DOESTE CAMARA MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	**32.079,74**	**29.261,67**
INVESTIMENTOS	32.079,74	29.261,67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE-MT

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 002/2019 – Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT

Licitação: Pregão Presencial n.º 002/2019; **Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para a secretaria municipal de educação e cultura do município de Lambari D'Oeste - MT; **Vigência** de 12 (doze) meses; **Data de assinatura** da Ata: 04/02/2019; Empresas vencedoras e preços registrados:

JESSICA DA SILVA FEITOSA 04807794140 CNPJ: 32.397.896/0001-80				
Linha	**Km/Dia**	**Valor/Km**	**Valor Km/Dia**	**Valor ano letivo 200 Dias**
1	80,6	3,27	263,56	52.712,00
SILVIA BEZERRA DOS VALE 91370337191 CNPJ: 26.951.724/0001-04				
2	125,1	3,35	419,08	83.816,00
JOSE CARLOS BISPO DOS SANTOS 00292750161 CNPJ: 27.854.811/0001-06				
3	100,4	3,32	333,33	66.666,00
EURICO FRANCISCO DA SILVA 62941577149 CNPJ: 26.930.155/0001-10				
4	132,5	3,43	454,48	90.816,00
GETRO BATISTA DA SILVA 00656386118 CNPJ: 26.929.717/0001-06				
5	135	3,48	469,80	93.960,00
DANILO DE SOUZA FERNANDES 05165672174 CNPJ: 32.350.776/0001-28				
6	80	3,25	260,00	52.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

OBJETO:

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, senhor Fausto Aquino de Azambuja Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR a licitação realizada no dia 08 de faveiro de 2019, na modalidade de Pregão Presencial 002/2019, para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Náuticos (barcos, motores e caretinhas), por razões motivadas pelo desinteresse de participantes no certame, tornando-o deserto. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 11 de Fevereiro de 2019.

_____

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 004/2019, no dia 22/02/2019, às 09:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos Odontológicos, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, segundo os critérios estabelecidos no Edital de Pregão Presencial 004/2019, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Lúcio Pereira Luz, 450 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189 ou e-mail: pmluciara.mt@gmail.com

Luciara-MT, em 11 de fevereiro de 2019.

VINÍCIUS SANTOS DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A **Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01/03/2019, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da sessão para recebimento das propostas e julgamento da Tomada de Preço nº 003/2019, a qual tem por objeto a** "**contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção da Creche Municipal Menino Jesus no município de Marcelândia/MT,** conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma-físico financeiro anexo ao edital. **TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global**. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Dos Três Poderes nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT **ou ainda pelo telefone (66) 3536-1828 ou e-mail: licitacao@marcelandia.mt.gov.br.**

Marcelândia/MT, em 11 de fevereiro de 2019

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTER MIOTTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **GRAMEIRA MATO GROSSO LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 20.461.574/0001-74, com sede na Estancia Moroco s/n Chácara Mafini na Zona Rural, na Cidade de Lucas do Rio Verde/MT – Telefone (65) 99610-2551 ou (65) 99979-0420 – e-mail: contato@grameiramatogrosso.com.br - neste ato representada pelo Proprietário EDUARDO SCROCCARO portador do CPF nª 067.266.269-83 e R.G. nª 10.307.405-3 SESP/PR, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO (PLACAS) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019.**

2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
371056	GRAMA ESMERALDA	M² - METRO QUADRADO	22.000	4,80	105.600,00

5 – DOS PRODUTOS

5.1. Local de Entrega

O prazo máximo para entrega da grama esmeralda, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações.

5.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.3 – A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

5.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 – A extração de placas ou roletes de grama deverá ser efetuada pelo fornecedor, com o máximo de 24 horas de antecedência do fornecimento. Na ausência de chuvas, deverá ser feita uma irrigação preliminarmente à extração das placas ou roletes, de modo a garantir satisfatória condição de umidade do solo até que as mesmas sejam entregues.

5.6 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento da grama.

5.7 - A empresa fornecedora da grama se responsabilizará pela qualidade do produto, substituindo a grama, em todo ou em parte, se for constatado problemas.

5.7 - Recebimento **dos** Produtos**:**

5.7.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.7.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.7.3 - Os itens licitados poderão ser solicitados para entrega tanto na área urbanacomo rural do Município, haja visto que temos várias escolas, postos de saúde, entre outros prédios públicos no interior do Município;

5.7.4 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.11 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Clausula 12 da Presente Ata.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 -Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n º 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Sicredi Ag. Nº 0810 Conta corrente nº 59243-7

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeiturasolicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeiturapoderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na prestação de serviços, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 - DO SERVIÇO/PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios, Federal ou Estadual:

CÓDIGO GERAL: 10.002.15.452.0003.20012 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – Foi designado através de portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria Municipal de Planejamento	Thierry Clemente Dias Guerra Semensato	6769/2017

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 03/2019** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 11 de fevereiro de 2019.

_____

Município de Matupá

VALTER MIOTTO FERREIRA

Contratante

_____

GRAMEIRA MATO GROSSO LTDA – ME

CNPJ sob o nº. 20.461.574/0001-74

EDUARDO SCROCCARO

CPF nª 067.266.269-83 e R.G. nª 10.307.405-3 SESP/PR

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 10/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou nos dias 22 de janeiro de 2019 no site www.bllcompras.org.br "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, MONITORES, IMPRESSORAS, ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas: TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 86.788.288/0001-26, com valor total de R$ 217.836,53; OLMI INFORMATICA LTDA - CNPJ: 00.789.321/0001-17, com valor total de R$ 144.307,70; POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 17.874.189/0001-4, com valor total de R$ 30.683,95; V.P. SILVA BRINQUEDOS - CNPJ: 18.448.863/0001-91, com valor total de R$ 4.461,77; KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – CNPJ: 11.507.711/0001-73, com valor total de R$ 64.443,30; GOMES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CNPJ:11.607.429/0001-68, com valor total de R$ 277.694,00; GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA – CNPJ: 04.911.902/0001-30, com valor total de 47.100,00; VIVO LICITACOES – CNPJ: 30.041.676/0001-94, com valor total de R$ 4.920,00; MÁXIMO INDUSTRIA E COMERCIO – CNPJ: 29.136.844/0001-46, com valor total de R$ 2.500,00. Matupá – MT, 11 de fevereiro de 2019. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 009/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT"** de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 02/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 01/2019.**

CONTRATADA:AUTO POSTO ZURC LTDA

Valor/Global: O preço global para aquisição dos produtos, ora adquiridos, será de **R$ 322.413,40 (trezentos e vinte dois mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).**

Assinatura: 06/02/2019 Vigência: 06/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

MIRASSOL PREVI
PTA N.002/2019- CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 002/2019.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidezao servidor Sr.**PEDRO JIMENEZ DOS REIS .**"*

A Diretora Executiva do MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no art40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 12, I, "a" e art. 13 da Lei Municipal n.º 160 de 21/12/2016 que rege a Previdência Municipal; e Lei Complementar n.º 158 de 21 de dezembro de 2016 que Dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas e do Plano de Carreiras dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Mirassol D'Oeste/MT; Decreto nº 3.154/2017 que Dispõe sobre a Homologação do Reenquadramento de que trata o art. 27 da LC 158/2016; ePortaria nº 046 de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Atualização das Remunerações e Subsídios dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por invalidez** ao servidor, **Senhor Pedro Jimenez dos Reis**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1063781 - 8 SJ/MT e do CPF n.º 651.003.441-72, servidor **EFETIVO** no cargo de **ASSISTENTE DE INFORMATICA**,

Classe “C”, Nível “04”, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento; com jornada de trabalho de 40 horas semanais; matrícula nº 5325, **contando com 19 (dezenove) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição**; com proventos calculados pela **integralidade da média aritmética** e sem direito a paridade, conforme processo administrativo do **MIRASSOL-PREVI**, nº **2019.03.00002P,** a partir da data de **01/02/2019** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2019**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D´Oeste/MT, 11 de fevereiro de 2019.

_____

FATIMA BORGHI MARTINS

Diretora Executiva do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

_____

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

PREFEITO MUNICIPAL

MIRASSOL PREVI
PTA N.001-2019- CONCESSÃO APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 001/2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidezao servidor ***Sr.Carlos Batista Tomaz.”***

A Diretora Executiva do MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D’ Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012, c/c art. 12, I, “a” e art. 13 da Lei Municipal n.º 160 de 21/12/2016 que rege a Previdência Municipal; e Lei Complementar n.º 158 de 21 de dezembro de 2016 que Dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas e do Plano de Carreiras dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Mirassol D’Oeste/MT; Decreto nº 3.154/2017 que Dispõe sobre a Homologação do Reenquadramento de que trata o art. 27 da LC 158/2016; ePortaria nº 046 de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Atualização das Remunerações e Subsídios dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por invalidez** ao servidor, **Senhor Carlos Batista Tomaz**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 04533232 SSP MT e do CPF n.º 340.250.061-20, servidor **EFETIVO** no cargo de **MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS**, Classe “A”, Nível “09”, lotado na Secretaria de Infraestrutura; com jornada de trabalho de 40 horas semanais; matrícula nº 2392, **contando com 26 (vinte e seis) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição**; com proventos **integrais**, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **MIRASSOL-PREVI**, nº **2019.03.00009P,** a partir da data de **01/02/2019** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2019**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D´Oeste/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

_____

FÁTIMA BORGHI MARTINS

Diretora Executiva do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

_____

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

PREFEITO MUNICIPAL

MIRASSOL PREVI
PTA N.004/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 004/2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidezao servidor ***Sr.Irineu Peres Garcia.”***

A Diretora Executiva do MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D’ Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012, c/c art. 12, I, “a” e art. 13 da Lei Municipal n.º 160 de 21/12/2016 que rege a Previdência Municipal; e Lei Complementar n.º 158 de 21 de dezembro de 2016 que Dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas e do Plano de Carreiras dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Mirassol D’Oeste/MT; Decreto nº 3.154/2017 que Dispõe sobre a Homologação do Reenquadramento de que trata o art. 27 da LC 158/2016; ePortaria nº 046 de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Atualização das Remunerações e Subsídios dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por invalidez** ao servidor, **Senhor Irineu Peres Garcia**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 10497900 SSP MT e do CPF n.º 005.242.038-81, servidor **EFETIVO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, Classe “A”, Nível “09”, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; com jornada de trabalho de 40 horas semanais; matrícula nº 161, **contando com 33 (trinta e três) anos, e 11 (onze) dias de tempo de contribuição**; com proventos **integrais**, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **MIRASSOL-PREVI**, nº **2019.03.00001P,** a partir da data de **01/02/2019** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2019**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D´Oeste/MT, 11 de fevereiro de 2019.

_____

FATIMA BORGHI MARTINS

Diretora Executiva do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

_____

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

PREFEITO MUNICIPAL

MIRASSOL PREVI
PTA N.003/2019 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 003/2019.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidezao servidor **Sr.Valdeci Barbosa dos Santos."***

A Diretora Executiva do MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela EC nº 70/2012, c/c art. 12, I, "a" e art. 13 da Lei Municipal n.º 160 de 21/12/2016 que rege a Previdência Municipal; e Lei Complementar n.º 158 de 21 de dezembro de 2016 que Dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas e do Plano de Carreiras dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Mirassol D'Oeste/MT; Decreto nº 3.154/2017 que Dispõe sobre a Homologação do Reenquadramento de que trata o art. 27 da LC 158/2016; ePortaria nº 046 de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Atualização das Remunerações e Subsídios dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por invalidez** ao servidor, **Senhor Valdeci Barbosa dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 07539843 SSP MT e do CPF n.º 621.507.821-20, servidor **EFETIVO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS,** Classe "A", Nível "10", lotado na Secretaria de Infraestrutura; com jornada de trabalho de 40 horas semanais; matrícula nº 5426, **contando com 28 (vinte e oito) anos, e 08 (oito) dias de tempo de contribuição**; com proventos **integrais**, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **MIRASSOL-PREVI**, nº **2019.03.00008P,** a partir da data de **01/02/2019** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2019**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D´Oeste/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

_____

FÁTIMA BORGHI MARTINS

Diretora Executiva do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

_____

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

PREFEITO MUNICIPAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 059 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D´OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e em conformidade com disposições da Lei Complementar nº 015 de 18/09/2000, alterada pela Lei Complementar nº 016 de 24/01/2001; e, considerando o término do atual mandato dos conselheiros;

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear membros titulares e suplentes, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Mirassol D´Oeste conforme constituição seguinte:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Eva Lúcia Ferreira da Silva, RG: 1423795-4 SSP/MT,CPF: 727.127.161-91 Endereço: Rua Paulina M. de Matos,699, Jardim Aparecida - Mirassol d'oeste, telefone: (65) 9 9633-8517

Suplente: Rosimar Custódio da Silva Fiorim, RG:11113510 SSP/MT, CPF:727.127.161-91, Endereço: Rua 14 de maio, 2965, centro- Mirassol d'Oeste,telefone: (65) 9 9915-0228, e-mail: rosimar_custodio@hotmail.com

II – Representantes dos Docentes, Discentes e ou Trabalhadores da Educação:

Titular: Rosana do Carmo de Fascio, RG:1381944-5, CPF:925.025.981-68, Endereço: Rua 28 de outubro, s/nº, Jardim Planalto, Telefone: (65) 9 9941-5120, e-mail: rosanadocarmo.defascio@hotmail.com

Suplente: Adailce Antonia de Paula, RG:841717, CPF:594.156.061-34, Endereço: Rua Duque de Caxias,244, Jardim Planalto - Mirassol d'oeste, Telefone: (65) 9 9954-2285, e-mail: adailcea29@gmail.com

Titular: Valdeci da Silva Castro, RG:10367037 SSP/MT, CPF: 928.599.848-87, Endereço: Rua Bahia, 3739, Cidade Tamandaré - Mirassol d'oeste, Telefone: (65) 9634-4406

Suplente: Vaneila Graciéli de Souza Simão, RG:1761435-0, CPF: 025.261.421-64, Endereço: Rua Jânio Quadros, 206, Jardim das Oliveiras - Mirassol d'Oeste, telefone: (65) 9 9969-6377, E-mail: vaneila-@hotmail.com

III – Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Antônio Lopes da Silva Júnior, RG: 1157122-5 SJ/MT, CPF:821.009.501-34, Endereço: Rua Vitorino Teodoro do Prado, Nº4.120, Jardim Aparecida - Mirassol d'oeste , telefone: (65)9 9956-9459, E-mail: jrlopes4m@gmail.com

Suplente: Marli Silva de Souza, RG: 1496864-9/MT, CPF:987.875.351-49, Endereço: Rua Valdeci Agripino de Souza, Nº1803, bairro Jardim São Paulo , telefone: (65)9 9967-6616, E-mail: cei_chapeuzinhoverelho@hotmail.com

Titular: Girlene Ferreira da Silva, RG: 725983 SSP/MT, CPF: 861.945.691-15, Endereço: Rua Mariano Rodrigues Paiva , Nº3658, Centro , telefone: (65)9 9951-9493, E-mail: girlene-ferrerasilva@hotmail.com

Suplente: Viviane Cardoso de Almeida, RG: 1902285-9 SSP/MT, CPF:020.613.811-38, Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, Nº3797, Centro- Mirassol d'Oeste , telefone: (65)9 9931-0248, e-mail: smec@mirassoldoeste.mt.gov.br

IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Silmara Rodrigues Machado, RG: 1448545-1, CPF: 960.779.721-34, Endereço: Rua Paulina Moreira de Matos, 817, Jardim Aparecida - Mirassol d'Oeste, Telefone: (65) 99649-1437, E-mail: silmararmachado@hotmail.com

Suplente: Sônia Terezinha Teixeira de Souza, RG:3195165-1, CPF:070.542.918-08, Endereço: Rua Mariano Rodrigues Paiva nº3016, centro - Mirassol d'Oeste, Telefone: (65) 9 9910-1888

Titular: Lucimeire de Souza Silva, RG: 16882687, CPF: 016.106.121-40, Endereço: Rua Ermínia Tamandaré, 21,Santa Luzia - Mirassol d'Oeste, Telefone: (65) 9 9953- 0022, E-mail: lucimeire_souza1@hotmail.com

Suplente: Vanderlei Sebastião Batista carneiro, RG: 4056477-2, CPF: 556.365.009-04, Endereço: Rua Maria Madalena Marques, 664, Parque Morumbi - Mirassol d'Oeste, Telefone: (65)9 9963-3676

Artigo 2º- O Presidente e o Vice-Presidente do CAE serão eleitos entre os titulares, em assembléia geral.

Artigo 3º- Os membros e o presidente do CAE de Mirassol D´Oeste, terão mandato de 04 (quatro) anos, admitida a recondução por igual período.

Artigo 4º *O mandato de presidente e conselheiro do CAE, será gratuito e considerado de relevância para o município.*

Artigo 5º - Compete ao CAE de Mirassol D´Oeste**:**

I – promover, planejar e coordenar as atividades relativas à merenda escolar, no município, em colaboração com o poder Executivo;

II-acompanhar, fiscalizar e controlar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar;

III-zelar pela qualidade dos produtos em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando as boas práticas higiênicas e sanitárias;

IV **–** receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo município, na forma da lei;

V –participar na elaboração, juntamente com nutricionistas capacitados, dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares da região;

VI **–** manter intercâmbio com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais e com entidades privadas, nacionais ou internacionais, quanto a informações que visem o aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades voltadas à merenda escolar;

VII-sugerir ao Executivo a realização de convênios com entidades oficiais, federais, estaduais e municipais, visando a integração de programas a serem desenvolvidos por entidades, no município, com vista ao aperfeiçoamento do Programa Municipal da Alimentação Escolar e,

VIII-submeter ao Executivo o Programa Municipal de Alimentação Escolar.

Artigo 6º- Aos casos omissos aplicar-se-á o disposto na Legislação Federal e demais normas pertinentes.

Artigo 7º- As despesas decorrentes do funcionamento do CAE correrão à conta de dotações próprias no orçamento anual.

Artigo 8º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 11 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 092/2019

PORTARIA Nº. 092/2019

Dispõe sobre a nomeaçãodo Sr. ***Manoel Geraldo Leite,*** *e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Manoel Geraldo Leite,*** portador do RG nº. 241870100 SSP/SP, e inscrito no CPF nº. 570.781.905-30, para exercer o cargo em Comissão de Assistente de Secretaria na Secretaria de Educação e Desportos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 11 de fevereiro de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 015/2019

DECRETO N.º 015/2019

"Dispõe sobre a PROGRESSÃO DE NÍVEL de servidores Públicos Municipais efetivos, conforme dispõe a Lei 1.297/2013".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. **Conforme parecer da comissão especial instituída para análise de promoção de servidores efetivos Municipais instituídos pela portaria 022/2018, resolve conceder a progressão de nível conforme quadro abaixo.**

SERVIDORES	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO
AGNALDO SOARES DE CAMPOS	D/2	D/3
ANTONIO FILHO COSTA	A/1	A/2
APARECIDA CAROLINA DE PINHO ROSA	C/2	C/3
EMANUEL PAULINO DA SILVA	A/1	A/2
FERMINO DE ALMEIDA	B/1	B/2
LUCILA DAS GRAÇAS OJEDA FERREIRA	D/1	D/2
NIZETH INES DE ALMEIDA MIRANDA	D/1	D/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, 06 de fevereiro de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 006/2019

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quézia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria 122/2018, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 25/02/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA E SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**, **através da Prefeitura Municipal de Nobres - MT.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 e 13:00h ás 17:00 ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/ . Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218.

Nobres, 11 de Fevereiro de 2019.

Quezia da Rosa Ferreira

PREGOEIRA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº. 001/2019

Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº. 001/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 9.394/1996 e no disposto na Lei Municipal nº. 1.197/2011.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Art. 6º garante que dentre outros, a educação é um direito social, sendo competência comum aos Municípios proporcionar meios de acesso à Educação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a Educação é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de Educação e que as aulas não podem ser interrompidas;

CONSIDERANDO que não há mais profissionais classificados para serem convocados do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2018, nas áreas objeto deste Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação profissional em caráter temporário, a Prefeitura Municipal de Nobres – MT, através da Secretaria Municipal de Educação, realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, objetivando a contratação temporária de Professores, visando dar continuidade às atividades, ações e serviços de Educação nas Unidades Escolares, executados pela Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2019, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o dispositivo no art. 37, da Constituição Federal, com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será coordenado por uma Comissão nomeada pelo Decreto nº. 017/2019, que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração à Classificação do Certame, concluindo com Relatório para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

1.2 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.3 - Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas ou ficarão em “Cadastro de Reserva” na expectativa de abertura de novas vagas.

2 – DOS CARGOS

Nomenclatura	C/H	Vencimento	Vagas	Requisito Mínimo
Professor Zona Urbana	20	R$ 2.346,39	CR	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Zona Rural Bom Jardim	20	R$ 2.346,39	CR	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Zona Rural Roda d’água	20	R$ 2.346,39	CR	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Zona Rural Aldeia Santana	20	R$ 2.346,39	CR	Licenciatura Plena e/ou Ensino Médio Completo
Motorista Zona Urbana	40	R$ 1.958,60	CR	Ensino Fundamental Incompleto
Técnico em Desenvolvimento Infantil Zona Rural Bom Jardim	30	R$ 1.525,14	CR	Ensino Médio Completo
Serviços Gerais Zona Rural Bom Jardim	40	R$ 998,00	CR	Ensino Fundamental Incompleto
Técnico Administrativo Educacional Zona Rural Bom Jardim	30	R$ 1.525,14	CR	Ensino Médio Completo

3 – DOS REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Emergencial de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

3.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal. 3.3. - Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

3.5 - Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

3.6 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da admissão.

3.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho indicado pelo Município.

3.8 – Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”, para os candidatos ao cargo de Motorista.

3.9 - Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

3.10 - Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

3.11 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época do contrato, de acordo com a legislação em vigor.

3.12 - Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado nos últimos 5 anos;

3.13 – Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

3.14 – CPF dos pais;

3.15 – Foto 3x4;

3.16 – Declaração de não acumulo de cargo assinada pelo interessado e em casso de possuir um vinculo financeiro, com acumulo de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal, apresentar no ato da contratação, cópia do contrato ou CTPS se privado.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, conforme Anexo III, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Ludgardes Hofmann Riedi, s/nº , Jardim Paraná, Nobres - MT.

4.2 - As inscrições serão realizadas do dia 12 ao dia 13 de Fevereiro de 2019, das 07h às 11h.

4.3 - A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.

4.4 - O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.5 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e entregar cópia simples, com a apresentação de original dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade;

b) CPF;

c) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo.

4.6 - Serão aceitos como documentos para a Prova de Títulos, os que forem representados por Diplomas, Certificados e Declarações definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

4.7 – Os documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues em cópia simples, com a apresentação de original, ou a via da cópia autenticada em Cartório, para a contagem de pontos, conforme Anexo I, que estabelece os critérios de avaliação.

4.7.1 - Os cursos deverão estar autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

4.8 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

4.9 - Não será aceito entrega ou substituição, posteriores à inscrição, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

4.10 - No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

4.11 - Deverão ser considerados os pontos da maior titulação por Formação Profissional que o candidato tiver concluído, sendo vedado o cômputo cumulativo, com exceção à experiência como docente e a atualização pedagógica, até o limite máximo da pontuação definida.

4.12 - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

4.13 - Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo.

4.14 – As vagas para escola Olavo Mendes Duarte o profissional tem que dominar a língua materna.

4.15 – O professor com vinculo na rede municipal não poderá participar.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será constituído da análise dos Títulos, realizada pela Comissão constituída para este fim.

5.2 – Os candidatos serão classificados pela ordem do somatório da Prova de Títulos.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate o seguinte: com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada.

6.2 – Os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, serão desempatados pelo critério de tempo de atuação na área, e persistindo o empate, o critério será o de maior idade.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 - O resultado deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial será Publicado no dia 15 Fevereiro de 2019, no site da Prefeitura Municipal de Nobres em www.nobres.mt.gov.br.

8- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

8.2 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.3 - Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para se apresentar.

8.4 - Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Nobres– MT e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados nos locais referidos no item 7.1 deste Edital.

8.6 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº 001/2019.

8.7 - Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Nobres (www.nobres.mt.gov.br) e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense do Municípios AMM-MT (https://diariomunicipal.org/mt/amm/).

Nobres/MT, 11 de fevereiro de 2019.

Edilman Conceição Rondon Guimarães

Secretária Municipal de Educação

Anexo I – DOS TÍTULOS

TITULO	VALOR UNITARIO/VALOR MAXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	30.0/30.0	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido	20.0/20.0	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização), relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que	10.0/10.0	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
d) Certificado de Atualização Pedagógica certificados pelo SINTEP, SEMEC, SEDUC, SEBRAE, União Faz a Vida)	1,0 ponto para cada 40h comprovadas/ 10,0 pontos	Cópia de Certificados em curso de atualização inerente à área da Educação, totalizando no somatório dos certificados a carga máxima de 400h (quatrocentas horas), tendo o mesmo sido realizado nos últimos 03(três) anos, contados a partir da data de emissão desse Edital.
e) Experiência como docente na rede Municipal	1,0 ponto para cada ano comprovado/ 15.0 pontos	Documento comprobatório expedido por órgão competente, em papel timbrado ou fotocopia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
f) Expriencia como profissional da educação não docente na Rede Municipal	0,5 ponto para cada ano comprovado/ 10,0 pontos	Documento comprobatório expedido por órgão competente, em papel timbrado ou fotocopia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Anexo II – DAS ATRIBUIÇÕES – DAS ESPECIFICIDADES

I. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação municipal;

II. Participar da elaboração dos planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III. Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico;

IV. Desenvolver a regência efetiva;

V. Controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI. Executar tarefa de recuperação de alunos;

VII. Participar de reuniões de trabalho com a escola e comunidade em geral;

VIII. Desenvolver pesquisa educacional;

IX. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

X. Comprometer-se com os prazos de entrega de documentação escolar determinados pela Secretaria;

XI. Buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

XII. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

Anexo III – FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2019

1. Cargo /Função: Inscrição n°.:
2. Área: ( ) Urbana ( )Rural (especificar o Distrito):
Nome:
RG: Órgão Emissor: UF:
CPF: Data de Nascimento:
Endereço:
Município: UF:
E-mail:
Telefone:
DECLARO que conheço e aceito as condições do Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial n° 001/2019, cuja copia integral se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Nobres (www.nobres.mt.gov.br) e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios – AMM-MT (https://diariomunicipal.org/mt/amm/) e que as informações constantes nesta ficha são de minha inteira responsabilidade. Nobres/MT, _____ de _____ de 2019. _____ Assinatura Legível
Protocolo de Entrega – Processo Seletivo Simplificado Emergencial n°. 001/2019 Nome do Candidato: _____ Nº da Inscrição: _____ Cargo / Local: _____ Data: _____/_____/2019. _____ Recebedor

Anexo II – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
11/02/2019	Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial
12 e 13 /02/2019	Período de inscrição com a contagem dos pontos da Prova de Títulos

14/02/2019	Divulgação da classificação da Prova de Títulos

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR - RESOLUÇÃO Nº 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Criado pela Lei Municipal nº 1.420, de 22 de dezembro de 2016. RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Estabelecer valor da porcentagem a ser paga aos condutores locais/guias por seus serviços prestados, bem como, fixar datas limites para tais pagamentos.

O **Conselho Municipal de Turismo**, doravante denominado simplesmente COMTUR, em reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.420/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer valor da porcentagem a ser paga aos condutores locais/guias por seus serviços prestados:

a) Fica definido o valor de 10% sobre o valor dos passeios.

Art. 2º. Estabelecer data limite para pagamentos dos referidos valores:

a) Fica definida a data limite de pagamento no 5º dia útil de cada mês.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nobres, 05 de fevereiro de 2019.

Ademar Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

(COMTUR)

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11/2019

PORTARIA N.º 11/2019

*"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº. **73/2018** que versa quanto a concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor **Sr. José Ferreira Lemes"***

A **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao **SR. JOSÉ FERREIRA LEMES**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 1581880-2 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 594.412.831-34, servidor Efetivo, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe "B", Nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, devidamente matriculada sob o nº 831, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES** nº **2018.02.01089P**, a partir de 04/09/2018, até posterior deliberação.

ONDE SE LÊ:

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 1.325/2014 que rege a previdência municipal (...)

LEIA-SE:

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 1.325/2014 que rege a previdência municipal (...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOBRES-MT, 11 de fevereiro de 2019.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 016/2019

DECRETO N.º 016/2019

"Dispõe sobre a PROMOÇÃO DE CLASSE de servidores Públicos Municipais efetivos, conforme dispõe a Lei 1.297/2013".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º. **Conforme parecer da comissão especial instituída para análise de promoção de servidores efetivos Municipais instituídos pela portaria 022/2018, resolve conceder a promoção de classe conforme quadro abaixo.**

SERVIDORES	CLASSE ATUAL	PROMOÇÃO
FRANCISCO ORLANDO REIS DE OLIVEIRA	A/1	B/1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, 01 de fevereiro de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR-RESOLUÇÃO Nº 02/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

Criado pela Lei Municipal nº 1.420, de 22 de dezembro de 2016. RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Estabelece as Diretrizes do COMTUR para o ano de 2019.

O **Conselho Municipal de Turismo**, doravante denominado simplesmente COMTUR, em reunião ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.420/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as diretrizes do COMTUR para o ano de 2019, que seguem:

I. Implantação/aplicação do SGS (Sistema de Gestão de Segurança); II. Contratação de seguro (turista e guia); III. Instalação voucher eletrônico; IV. Implantação de lixeiras em comunidades afastadas para facilitar recolhimento; V. Paisagismo na entrada vila bom jardim do cemitério ate PM; VI. Planejamento anual/cronograma de Manutenção das estradas; VII.

Adequação placas de sinalização turística já existentes; VIII. Pavimentação do Corredor Turístico MT-351; IX. Realização de Reunião técnica adesão e criação projetos Banco da Amazônia; X. Estudo de viabilidade de transformar o município em Estância Turística; XI. Projeto Farmácia Viva; XII. Elaboração de Projetos em parceria com Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: a) Criação de Cooperativa do Córrego Fundo com a inserção das demais comunidades; b) Criação da marca dos produtos cooperativa; c) Implantação do SIM (Selo de Inspeção Municipal); d) Adaptação do Centro de Eventos em CAT e Centro de Comercialização dos Produtos da Cooperativa;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nobres, 05 de fevereiro de 2019.

Ademar Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

(COMTUR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA N.º 421/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 421/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação da obra referente a tomada de preços 002/2018, que tem como objetivo a prestação de serviços de aplicação de pavimento em pré-misturado a frio-PMF nas ruas Sete de Setembro, Rua Filinto Muller, Av. Manoel Ribeiro de Campos, Rua Duque de Caxias, Rua Castelo Branco e Rua Pedro de A. Ramos no Municipal de Nortelândia, de acordo com o Convênio 1386/2016, proveniente da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

O Prefeito Municipal de Nortelândia JOSSIMAR JOSE FERNANDES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor SAMUEL SALGADO, Engenheiro Civil, CREA – MT nº 1712755742-1, CPF: 070.215.409-14, para fiscalizar a obra referente ao CONTRATO nº 013-2018 – TOMADA DE PREÇO nº 001/2018, que tem como objetivo a prestação de serviços de aplicação de pavimento em pré-misturado a frio-PMF nas ruas Sete de Setembro, Rua Filinto Muller, Av. Manoel Ribeiro de Campos, Rua Duque de Caxias, Rua Castelo Branco e Rua Pedro de A. Ramos, de acordo com o Convênio 1386/2016, proveniente da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e o município de Nortelândia – MT, em consonância com Projeto Básico – desenhos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos, realizado pela empresa CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES LTDA ME – CNPJ: 21.067.579/0001-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa, 11/02/2019.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

- Prefeito Municipal –

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 007/2019 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

CONVOCA OS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA E INFRA ESTRUTURA, MERENDEIRA, VIGIA, MOTORISTA E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 E EDITAL DE RESULTADO FINAL N.º 004/2019.

1. O Presente edital dispõe sobre a convocação dos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, para os cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Merendeira, Vigia, Motorista, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) das Escolas Municipais, para o ano de 2019, conforme o Edital nº 004/2019.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Autorizativa Municipal n.º 488/2018, que autorizam a contratação por tempo determinado, e demais legislações vigentes, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2019, torna público que convoca os aprovados constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Vigia, Motorista e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil), para comparecerem até o dia 14/02/2019, das 8:00 às 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Av. Nicolau Gomes de Souza, 1551, Bairro Novo Horizonte, Nortelândia – MT, munidos de todos os documentos listados abaixo, para a realização de Contrato por Tempo Determinado, nos cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Vigia, Merendeira, Motorista, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) das escolas da rede municipal, no período de 14.02.2019 à 20.12.2019, exceto o cargo de Apoio Administrativo-Limpeza e Manutenção que será do período de 5(cinco)meses de 14/02/2019 à 14/07/2019 do ano letivo de 2019.

3. Os candidatos convocados que não comparecerem até a data solicitada, entende-se que os mesmos desistiram do cargo. **CARGO: PROFESSOR (PEDAGOGIA)**

ORD.	INSC.	NOME:	CPF
1.	060	CRISLENI CRISTIAN SANTOS FREITAS	031361311-77
2.	096	KELLIS TRINDADE SOUZA	005203971-42

CARGO: ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL)

ORD	INSC.	NOME:	CPF
1.	062	BRUNA DE JESUS SANTANA	040465371-59

APOIO ADMINISTRATIVO - LIMPEZA E MANUTENÇÃO

ORD	INSC.	NOME:	CPF
1.	203	IVETE PORTELA DE BRITO ANDREOTTI	571662421-91
2.	095	ALESSANDRA SANTANA FERREIRA	031280801-19
3.	236	VALDETE RODRIGUES DE SOUZA	571689031-87

4. Para a celebração do contrato o candidato acima convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Cópia do RG e CPF, Título de Eleitor, Quitação Eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço, carteira de habilitação, curso de transporte escolar e certidão negativa criminal, no caso de motorista, comprovante do grau de escolaridade, carteira de trabalho, número PIS/PASEP, cartão de vacina atualizado, número de agência e conta bancária e Certidão Negativa de Tributo Municipal, e no caso do professor de Educação Física e Assistente Social, o Registro no Conselho Profissional respectivo e certidão negativa com o respectivo órgão. Todos os documentos em 02 (duas) vias, 01 para o Departamento de Recursos Humanos e 01 para a Secretaria Municipal em que for lotado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 422/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 422/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação da obra referente a Tomada de Preços 003/2018, que tem como objetivo a Recuperação de Estradas Vicinais no Municipal de Nortelândia-Construção de Ponte de Concreto na comunidade Santaninha de acordo com o Convênio 840573/2016, proveniente do Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA.

O Prefeito Municipal de Nortelândia JOSSIMAR JOSE FERNANDES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor SAMUEL SALGADO, Engenheiro Civil, CREA – MT nº 1712755742-1, CPF: 070.215.409-14, para fiscalizar a obra referente ao CONTRATO nº 015-2018 – TOMADA DE PREÇO nº 0032018, que tem como objetivo a Recuperação de Estradas Vicinais no Municipal de Nortelândia-Construção de Ponte de Concreto na comunidade Santaninha de acordo com o Convênio 840573/2016 Proveniente do Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e o município de Nortelândia – MT, em consonância com Projeto Básico – desenhos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos, realizado pela empresa CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES LTDA ME – CNPJ: 21.067.579/0001-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa, 11/02/2019.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

- Prefeito Municipal –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 419/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 419/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação da obra referente a Tomada de Preços 007/2018, que tem como objetivo a Prestação dos serviços de execução de saldo remanescente de obra de pavimentação asfáltica na rua Boa Esperança de acordo com o Convênio 786751/2013, proveniente do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Nortelândia JOSSIMAR JOSE FERNANDES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor SAMUEL SALGADO, Engenheiro Civil, CREA – MT nº 1712755742-1, CPF: 070.215.409-14, para fiscalizar a obra referente ao CONTRATO nº 002-2019 – TOMADA DE PREÇO nº 007/2018, que tem como objetivo a Prestação dos serviços de execução de saldo remanescente de obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Boa Esperança de acordo com o Convênio 786751/2013, proveniente do Ministério das Cidades e o município de Nortelândia – MT, em consonância com Projeto Básico – desenhos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos, realizado pela empresa PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA-ME – CNPJ: 09.576.427/0001-07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa, 11/02/2019.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

- Prefeito Municipal –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 420/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 420/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação da obra referente a Tomada de Preços 001/2019, que tem como objetivo a Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, ruas Travessa Carvalho, Antônio de Oliveira, Teodorico Pereira e Itapirapuã de acordo com o Convênio 851657/2017, proveniente do Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

O Prefeito Municipal de Nortelândia JOSSIMAR JOSE FERNANDES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor SAMUEL SALGADO, Engenheiro Civil, CREA – MT nº 1712755742-1, CPF: 070.215.409-14, para fiscalizar a obra referente ao CONTRATO nº 002-2019 – TOMADA DE PREÇO nº 001/2019, que tem como objetivo a Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas nas Ruas Travessa Carvalho, Antônio de Oliveira, Teodorico Pereira e Itapirapuã de acordo com o Convênio 851657/2017, proveniente da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e o município de Nortelândia – MT, em consonância com Projeto Básico – desenhos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos, realizado pela empresa PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA-ME – CNPJ: 09.576.427/0001-07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa, 11/02/2019.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

- Prefeito Municipal –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATO Nº:	5/2019
Objeto:	LOCACAO DE IMOVEL DESTINADO A CASA LAR DAS CRIANCAS SANTANA
Contratada:	VINICIUS VIANA RONDON
CNPJ:	05562240190
Valor Global:	10.200,00
Modalidade:	Dispensa de licitação 00000001/2019 Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 423/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N.º 423/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação da obra referente a Tomada de Preços 005/2018, que tem como objetivo a Recuperação de Estradas Vicinais no Municipal de Nortelândia-Padrão Alimentadora P.A São Francisco, de acordo com o Convênio 856402/2017, proveniente da SICONV.

O Prefeito Municipal de Nortelândia JOSSIMAR JOSE FERNANDES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor SAMUEL SALGADO, Engenheiro Civil, CREA – MT nº 1712755742-1, CPF: 070.215.409-14, para fiscalizar a obra referente ao CONTRATO nº 026-2018 – TOMADA DE PREÇO nº 005/2018, que tem como objetivo a Recuperação de Estradas Vicinais no Municipal de Nortelândia-Padrão Alimentadora P.A São Francisco, de acordo com o Convênio 856402/2017, proveniente SICONV e o município de Nortelândia – MT, em consonância com Projeto Básico – desenhos, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos, realizado pela empresa CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES LTDA ME – CNPJ: 21.067.579/0001-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa, 11/02/2019.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 585/2018

Portaria nº 585/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Srª. **JODIRCE GONÇALINA FARIA MIRANDA,** brasileira, RG: 12288233 SJ/MT, CPF: 855.368.571-34,residente na Rua Principal, Ribeirão dos Cocais Zona Rural de Nossa Senhora do Livramento - MT**,** como **fiscal do Contrato nº 115/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Administração– Empresa D M SILVA EPP, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005 2019

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005 2019

***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOE* A EMPRESA QUEILA CRISTINA ALVES MONTEIRO SILVA, 02614355909 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000218/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

DO FUNDAMENTO

1.1 As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente contrato de aquisição, com base no Processo Administrativo nº 00218/2019 Dispensa de Licitação 004/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas clausulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento contratual é a Contratação de **empresa especializada em prestação de serviços de assessoria de imprensa para Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento visando atender a demanda da Secretaria de Administração e Planejamento** Processo Administrativo nº 00218/2019 Dispensa de Licitação 004/2019.

DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria/ Programa	Recurso	Projeto Atividade	Reduzido Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria ADM e Planejamento	Próprio	2089 – Manut. das Ativid.de ADM e Planej.	040038	33.90.39.00	100	**27.000,00**

DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 11 de Fevereiro de 2019

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa **QUEILA CRISTINA ALVES MONTEIRO SILVA 02614355909**

CNPJ/MF sob o nº 30.871.267/0001-15

Representada pela Senhora Queila Cristina Alves Monteiro Silva

RG: nº 28300530 SSP/MT e CPF nº 026.143.559-09

PORTARIA Nº 586/2018

Portaria nº 586/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Educação a Srª. **MARLEI TAVARES LEITE,** brasileira, RG: 420350 SSP/MT, CPF: 362.055. 241-04,residente na Rua Sebastião Pires de Miranda, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 115/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Educação– Empresa D M SILVA EPP, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 583/2018

Portaria nº 583/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Coordenador Municipal, **MARCO ANTONIO F. SILVA**, brasileiro, RG:04598652, CPF: 345.831.141-68,residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **contrato nº 114/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Obras– Empresa G MANOEL DA SILVA ME, **a partir de 20/12/2018**.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 582/2018

Portaria nº 582/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. **ALESSANDRA MARCIA DA SILVA**, brasileira, RG: 25108921 SSP/MT, CPF: 695.245.641-49,residente na Avenida Governador Julio Campos, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 114/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de **Assistência Social** – Empresa G MANOEL DA SILVA ME, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 581/2018

Portaria nº 581/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. **KATHEA J. DE OLIVEIRA**, brasileira, RG: 1443300-1 SSP/MT, CPF: 986.028. 451-20,residencial Frei Salvador Rouquette, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 114/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Saúde– Empresa G MANOEL DA SILVA ME, **a partir de 20/12/2018**.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580/2018

Portaria nº 580/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Educação a Srª. **MARLEI TAVARES LEITE,** brasileira, RG: 420350 SSP/MT, CPF: 362.055. 241-04,residente na Rua Sebastião Pires de Miranda, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 114/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Educação– Empresa G MANOEL DA SILVA ME, a partir de 20/12/2018.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 579/2018

Portaria nº 579/2018

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora Srª. **JODIRCE GONÇALINA FARIA MIRANDA,** brasileira, RG: 12288233 SJ/MT, CPF: 855.368.571-34,residente na Rua Principal, Ribeirão dos Cocais Zona Rural de Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal do Contrato nº 114/2018**– Contratação de empresa para aquisição de produtos alimentícios perecíveis não perecíveis e materiais de limpezas, para atender da demanda da Prefeitura Municipal - Sec. Mun. de Administração– Empresa G MANOEL DA SILVA ME, **a partir de 20/12/2018**.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO N.004/2018 – PROCESSO N. 002859/2018-1

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO N.004/2018 – PROCESSO N. 002859/2018-1

Considerando a impossibilidade de prosseguimento do Processo n. 002859/2018-1, TOMADA DE PREÇO n. 004.2018, tendo em vista divergência das informações atuais que ficariam divergentes das informações enviadas pelo APLIC/TCE (abertura e suspensão) uma vez que os itens e valores atuais foram corrigidos após a suspensão.

Considerando que no meio do processo não é possível alterar o valor estimado, a administração entende por melhor fazer o CANCELAMENTO, abrindo um novo processo.

CONSIDERANDO a necessidade das devidas correções, sobretudo no que se refere às cláusulas acima.

DECIDO

CANCELAR a TOMADA DE PREÇO nº. 004/2018 para,após correções nas planilhas, seja instaurado novo processo licitatório com o mesmo objeto e com as planilhas devidamente corrigidas.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 08 de fevereiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

Manoel Gonçalo de Campos

Secretario Municipal de Administração

CONSELHO FISCAL – NOSSA PREVI PARECER Nº 001/2019/CFNP

Conselho fiscal – NOSSA PREVI

Parecer Nº 001/2019/CFNP

Expediente: Análise e Parecer dos Balancetes Financeiro e Orçamentário da Conta Gestão, do RPPS/NOSSA PREVI: Regime Próprio de Previdência de Servidores-NOSSA PREVI da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT

Ano Vigente: 2018

Período: Setembro,Outubro e Novembro.

Data de Aprovação: 07 de Fevereiro do Ano de 2019.

Ata: Nº 002/2019.

Conselheiros:

Julio César de Oliveira Nascimento– Presidente

Waldeth Oliveira Ferraz – Conselheira Titular

Reinaldo Santana Ferraz – Conselheiro Suplente

É o Parecer:

Após realizada a Reunião Ordinária do referido Conselho Fiscal da Nossa Previ, em análise dos Referidos Balancetes Financeiros e Orçamentário da Conta Gestão da RPPS-NOSSA PREVI da Prefeitura Municipal de Nª Srª do Livramento,do ano de 2018 dos meses de Setembro, Outubro e Novembro, os Senhores Conselheiros na Reunião Ordinária após Análise, **Aprovaram por Unanimidade** os Balancetes dos Meses de Setembro,Outubro e Novembro do ano de 2018.

Resultado do Parecer: **FAVORÁVEL.**

Nª Srª do Livramento, 07 de Fevereiro do ano de 2019- as 10;30 .

Registra-se e Publique-se.

Julio César de Oliveira Nascimento

Presidente do Conselho Fiscal da NOSSA PREVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS DE PÓS GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

A Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, senhora **Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann**, nomeada pela Portaria nº 181 de 21 de dezembro de 2018, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma do Processo Seletivo Simplificado conforme preceitua o Edital de Abertura, e ainda...

Considerando, a realização das provas objetivas na data de 10 de fevereiro de 2019,

Considerando, o transcurso normal da realização das provas,

Considerando, o acolhimento de Títulos de Pós Graduação conforme preceitua o Item 7 do Edital de Abertura, pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado.

Diante do exposto,

Resolve, apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, o rol dos candidatos que terão bônus pela apresentação de Títulos de Pós Graduação, conforme o item 7 do Edital de Abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1. Apresentação dos Títulos de Pós Graduação aos candidatos concorrentes aos cargos de Nível Superior que atenderam todas as prerrogativas do item 7 do Edital de Abertura, modalidade Latu Sensu com 3 pontos. **1.2.** Apresentação dos Títulos de Pós Graduação aos candidatos concorrentes aos cargos de Nível Superior que atenderam todas as prerrogativas do item 7 do Edital de Abertura, modalidade Stricto Sensu com 5 pontos. **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1.** O prazo para apresentação de recurso administrativo contra a bonificação pelos títulos de Pós Graduação é *até as 18:00hs do dia 13/02/2019*, exclusivamente através do site: http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ área restrita do candidato, menu: meus recursos.

Nova Bandeirantes MT, 11 de fevereiro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ANEXO I

TITULOS DE PÓS GRADUAÇÃO

INSC	CANDIDATO	LATO SENSU - 3 PONTOS DE BÔNUS
1391421	Adriana Rodrigues Ferreira	EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO
1392824	Beatriz Correa Habowski	EDUCAÇÃO INFANTIL
1393044	Cleidivane Lemes Da Silva Fabris	EDUCAÇÃO INFANTIL: COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E GESTÃO
1384973	Elisangela Pereira Goncalves	METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA E DA FÍSICA
1408932	Ilse Teresinha Baumgartner	EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO
1391514	Joao Soares Dos Santos	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
1385057	Joseane Pereira Goncalves	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTRO
1410282	Leandro Da Silva Tomaz	EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
1409287	Leidamar Vieira De Freitas	PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INFANTIL
1383824	Leila Pereira Gregoski	GESTÃO ESCOLAR
1408762	Lilian Maria Nunes De Sousa	EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO
1388325	Liliane Lucia Vieira Da Cruz	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA
1384814	Lucilene Cordeiro De Almeida	EDUCAÇÃO INFANTIL COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
1387866	Marcos Henrique Gamba Da Conceicao	EDUCAÇÃO INFANTIL / EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
1410195	Maria Aparecida Silva	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTRO
1388011	Maria Apareida Da Costa Flores	EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA
1409806	Maria Bezerra Paes	DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR
1384382	Marianalva Almeida Gomes	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL
1409265	Mariangela Morgan Feitosa	PSICOPEDAGOGIA
1397039	Marilucia Teixeira Ferraz	EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO
1409484	Marli Aparecida Da Silva	METODOLOGIA DO ENSINO DA GEOHISTÓRIA
1387664	Matilde Fernandes Guilherme	METODOLOGIA PARA O ENSINO SUPERIOR
1400624	Nilceia Francioli	EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
1392725	Renata Diodato Muniz	METODOLOGIA MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
1386950	Silmara Parreira Cassimiro	EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO
1392790	Simone Pinto Da Silva Salvato	PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA
1386476	Valdirene Maria Carvalho	EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1388980	Vanda De Campos Brito	GESTÃO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA
INSC	**CANDIDATO**	**STRICTO SENSU - 5 PONTOS DE BÔNUS**
1408750	Claudia Aparecida Kreidlo-ro	MESTRE EM EDUCAÇÃO

DEPTO LICITAÇÃO
VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram **O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, CEP: 78.565-000, representada neste ato pela Prefeito Municipal o **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**,brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24137310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa **CESIRA BERGAMINI E AMANCIO & CIA LTDA – ME ,** Pessoa Jurídica de direito privado**,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.727.159/0001-18 situada à Avenida Mato Grosso, s/nº, CEP: 78.580-000, no Município de Nova Monte Verde/MT, neste ato representado por **VALENTINO ALVES AMANCIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.698.500 SSP/SP e do CIC/CPF nº. 605.430.008-34, residente e domiciliado na Rua 412, nº 46, na cidade de Paranaíta, tendo como responsável técnico **RAFAEL ALBERTON MENON**, portador da carteira profissional N.º. 103.107/VD, expedida pelo CREA, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. 1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1. 2 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original e execução da obra por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar de 01/03/2019 até a data 30/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na clausula 4ª do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

CESIRA BERGAMINI E AMANCIO & CIA LTDA – ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

BRUNA NEIVERTH

CPF: 050.597.081-36

_____

RONALDO SANDRINI FELIPES

CPF: 001.067.831-06

DEPTO LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 018/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 721,69M², PERTECENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA JUNTO AO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, OBEDECENDO INTEGRALMENTE AO PROJETO, DETALHES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, através do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, determina à empresa **M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 21. 878.860/0001-00**, na Rua dos Igarapés nº 14, Jardim das Palmeiras, Cuiabá - MT, Inscrição Estadual nº 13569496-5, e-mail: construtoramfs@gmail.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCOS FERNANDES DA SILVA,** portador do RG nº **11142596 SSP/MT** e CPF **488.728.731-34** conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO** portador da carteira profissional N.º **MT037285**, a executar os serviços de *construção do Barracão Metálico* , **a partir do dia da ciência pela empresa,** dentro das especificações constantes no Contrato nº **018/2019**, conforme segue:

Nova Bandeirantes – MT, 12 de fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CIENTE EM: _____/____/2019.

_____

M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 21.878.860/0001-00

DEPTO LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 019/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM MURO EM TELA DE ARAME, SENDO A CONSTRUIR O PERÍMETRO DE 228 METROS, PERTECENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, OBEDECENDO INTEGRALMENTE AO PROJETO, DETALHES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL.

.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, através do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018, determina à empresa **M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 21. 878.860/0001-00** na Rua dos Igarapés nº 14, Jardim das Palmeiras, Cuiabá - MT, Inscrição Estadual nº 13569496-5, e-mail: construtoramfs@gmail.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCOS FERNANDES DA SILVA,** portador do RG nº **11142596 SSP/MT** e CPF **488.728.731-34** conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO** portador da carteira profissional N.º. **MT037285**, a executar os serviços, **a partir do dia da ciência pela empresa,** dentro das especificações constantes no Contrato nº **019/2018**, conforme segue:

Nova Bandeirantes – MT, 12 de fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CIENTE EM: _____/____/2019.

_____

M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 21.878.860/0001-00

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 21/2019

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1°- Fica autorizado o Depto de Recursos Humanos a EXONERAR, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO**, o servidor **ROGÉRIO PEREIRA DE MELO,** lotado na **SEC. DE GOVERNO, a** partir da data de 31/01/2019, Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data acima descrito.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 23 de Janeiro de 2019.

DEPTO LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, CNPJ/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS -** Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 24137310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e De outro lado à empresa **J M M E TERRAPLANAGEM LTDA,** com sede na Avenida Ludovico da Riva Neto, inscrita no CGC/MF sob o n.º 17.329.688/0001-50, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **José Manuel Martins Esteves**, português, solteiro, portador do Registro nacional de estrangeiro nº W6839571 e CPF nº 569.935.441-72, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **LUIZ CARLOS DE QUEIROZ** portador da carteira profissional N.º SP00152085-VD expedida pelo CREA da Região, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

Prorrogação do prazo de duração do Contrato original e execução da obra, por mais 188 (cento e oitenta e oito) dias, passando a vigorar do dia 21/02/2019 até a data de 28/08/2019.

1. 2 – As presentes datas foram retificadas, tendo em vista a contagem de prazos de forma equivocada em aditivos anteriores, no qual ficou em desacordo com os datas inseridas no sistema do Geo Obras do TCE-MT, e que após a correção realizada no referido sistema, passa a partir da assinatura deste instrumento os prazos descritos no item 1.2 deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na clausula 4ª do contrato 089/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

J M M E TERRAPLANAGEM LTDA

JOSÉ MANUEL MARTINS ESTEVES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

BRUNA NEIVERTH

CPF: 050.597.081-36

_____

RONALDO SANDRINI FELIPES

CPF: 001.067.831-06

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 DA APRESENTAÇÃO DO GABARITO PRÉVIO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DA APRESENTAÇÃO DO GABARITO PRÉVIO

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Concurso Público, senhora **Maraisa Lopes Dos Santos,** nomeada pela Portaria nº 30/2017/GP de 10 de dezembro de 2018, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma dos trabalhos acerca desse Processo de Concurso Público conforme preceitua o Edital de Abertura, e ainda...

Considerando a realização das provas objetivas conforme cronograma estabelecido pelo Edital de Abertura.

Considerando o transcurso normal da realização das provas objetivas

Resolve, apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, o Gabarito Prévio para a conferência dos candidatos concorrentes ao cargo de Procurador Jurídico.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital Complementar apresenta o Gabarito Prévio do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes.

1.2. O prazo para apresentação de recurso administrativo contra questão da Prova Objetiva e contra o Gabarito Prévio é *até as 12:00hs do dia 13/02/2019*, exclusivamente através do site: http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ área restrita do candidato, menu: meus recursos.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1. O(a) candidato(a) deverá anexar junto ao recurso o respectivo embasamento teórico com bibliografia capaz de promover alterações no resultado apresentado.

Nova Bandeirantes MT, 11 de fevereiro de 2019.

Maraisa Lopes Dos Santos

Presidente da Comissão

ANEXO I

Procurador Jurídico + OAB/MT - Nível Superior																																						
QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
PROVA 1	D	C	A	B	D	C	C	A	D	C	D	B	B	C	A	C	B	D	C	B	C	B	B	D	C	B	D	D	D	D	A	B	B	C	D	A	B	C	C	D

Nova Bandeirantes MT, 11 de fevereiro de 2019.

Maraisa Lopes Dos Santos

Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO/RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DA APRESENTAÇÃO DO GABARITO PRÉVIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

A Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, senhora **Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann**, nomeada pela Portaria nº 181 de 21 de dezembro de 2018, no âmbito de sua competência, e

em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma do Processo Seletivo Simplificado conforme preceitua o Edital de Abertura, e ainda...

Considerando a realização das provas objetivas conforme cronograma estabelecido pelo Edital de Abertura.

Considerando o transcurso normal da realização das provas objetivas

Resolve, apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, em ordem de escolaridade e cargos, o Gabarito Prévio para a conferência dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital Complementar apresenta o Gabarito Prévio por ordem de escolaridade e cargos.

1.2. O prazo para apresentação de recurso administrativo contra questão da Prova Objetiva e contra o Gabarito Prévio é *até as 12:00hs do dia 12/02/2019*, exclusivamente através do site: http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ área restrita do candidato, menu: meus recursos.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1. O(a) candidato(a) deverá anexar junto ao recurso o respectivo embasamento teórico com bibliografia capaz de promover alterações no resultado apresentado.

Nova Bandeirantes MT, 10 de fevereiro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ANEXO I – GABARITO PRÉVIO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (COZINHEIRA)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	A	D	D	B	D	A	B	C	D	C	A	D	D	B	C	D	B	A	D

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	A	D	D	B	D	A	B	C	D	C	A	D	D	B	A	B	A	C	D

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GUARDA/VIGIA)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	A	D	D	B	D	A	B	C	D	C	A	D	D	B	C	D	D	A	B

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO (MECÂNICO)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	A	B	D	C	C

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO (PEDREIRO)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	A	A	C	D	C

CARGO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA AMBULÂNCIA - CNH "C")																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	C	B	D	C	A

CARGO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ESCOLAR - CNH "D")																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	C	B	D	B	C

CARGO: AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CNH "C")																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	A	C	B	C	D

CARGO: AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE MOTOSSERAS)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	A	B	D	C	A

CARGO: AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA "C")																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	A	C	D	A	D

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA/COZINHA)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	B	C	C	B	A

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (ENCARREGADO DE ÁGUA)																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	D	B	C	A	D	C	A	C	B	D	B	A	A	C	B	A	D	C	D	B	C	A	A	C	C

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO / MAGISTÉRIO																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	D	B	C	A	D	C	A	C	B	D	B	A	A	C	B	B	D	B	A	C	C	D	D	A	B

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR)																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	D	B	C	A	D	C	A	C	B	D	B	A	A	C	B	C	A	D	A	B	A	C	D	D	C

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FISIOTERAPEUTA																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	C	D	B	C	D	C	D	B	C	C

CARGO: PROFESSOR (ARTE/INGLÊS/ESPANHOL)																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	A	C	D	B

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	D	A	B	D	C

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	B	A	D	C

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	C	B	D	A	C

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	D	D	A	B

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	C	D	B	B

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES FINAIS)																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	D	D	A	B

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS)																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	C	D	C	B	D

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	B	C	A	C

Nova Bandeirantes MT, 10 de fevereiro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ADMINISTRAÇÃO/RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DA APRESENTAÇÃO DO GABARITO PRÉVIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

A Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, senhora **Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann**, nomeada pela Portaria nº 181 de 21 de dezembro de 2018, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, especificamente no que tange ao cronograma do Processo Seletivo Simplificado conforme preceitua o Edital de Abertura, e ainda...

Considerando a realização das provas objetivas conforme cronograma estabelecido pelo Edital de Abertura.

Considerando o transcurso normal da realização das provas objetivas

Resolve, apresentar no Anexo I deste Edital Complementar, em ordem de escolaridade e cargos, o Gabarito Prévio para a conferência dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital Complementar apresenta o Gabarito Prévio por ordem de escolaridade e cargos.

1.2. O prazo para apresentação de recurso administrativo contra questão da Prova Objetiva e contra o Gabarito Prévio é *até as 12:00hs do dia 12/02/2019*, exclusivamente através do site: http://sosconsultoria.listaeditais.com.br/ área restrita do candidato, menu: meus recursos.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1. O(a) candidato(a) deverá anexar junto ao recurso o respectivo embasamento teórico com bibliografia capaz de promover alterações no resultado apresentado.

Nova Bandeirantes MT, 10 de fevereiro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

ANEXO I – GABARITO PRÉVIO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (COZINHEIRA)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	A	D	D	B	D	A	B	C	D	C	A	D	D	B	C	D	B	A	D
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GARI)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	A	D	D	B	D	A	B	C	D	C	A	D	D	B	A	B	A	C	D
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS (GUARDA/VIGIA)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	A	D	D	B	D	A	B	C	D	C	A	D	D	B	C	D	D	A	B

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO (MECÂNICO)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	A	B	D	C	C
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO (PEDREIRO)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	A	A	C	D	C
CARGO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA AMBULÂNCIA - CNH "C")																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	C	B	D	C	A
CARGO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA ESCOLAR - CNH "D")																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	C	B	D	B	C
CARGO: AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CNH "C")																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	A	C	B	C	D
CARGO: AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE MOTOSSERAS)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	A	B	D	C	A
CARGO: AGENTE OPERACIONAL (OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA "C")																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	A	C	D	A	D
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA/COZINHA)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	A	C	D	B	C	D	A	B	C	D	B	A	C	D	C	B	C	C	B	A

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO (ENCARREGADO DE ÁGUA)																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	D	B	C	A	D	C	A	C	B	D	B	A	A	C	B	A	D	C	D	B	C	A	A	C	C
CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO / MAGISTÉRIO																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	D	B	C	A	D	C	A	C	B	D	B	A	A	C	B	B	D	B	A	C	C	D	D	A	B
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR)																									

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	D	B	C	A	D	C	A	C	B	D	B	A	A	C	B	C	A	D	A	B	A	C	D	D	C

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FISIOTERAPEUTA																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	C	D	B	C	D	C	D	B	C	C
CARGO: PROFESSOR (ARTE/INGLÊS/ESPANHOL)																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	A	C	D	B
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	D	A	B	D	C
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	B	A	D	C
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	C	B	D	A	C
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	D	D	A	B
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	C	D	B	B
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES FINAIS)																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	D	D	A	B
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS)																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	C	D	C	B	D
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	C	B	D	B	C	C	A	B	D	C	D	A	D	B	C	D	B	D	C	D	A	B	C	A	C

Nova Bandeirantes MT, 10 de fevereiro de 2019.

Jucilene Frassetto Schmoller Buchmann

Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 087/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA NO CARGO DE TDI (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL) CONFORME REGE O ESTATUTO DO SERVIDOR NO TÓPICO DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO.

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 5º e 6º da Lei Municipal nº 160/2001 de 06 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidora efetiva no Cargo de TDI (Técnica em Desenvolvimento Infantil) Senhora **Helenice Rodrigues de Oliveira,** inscrita sob a **Matrícula Nº 4363 e do CPF Nº 572.134.291.-91** para desempenhar suas atividades profissionais na Escola Municipal Nova Filândia na função de Professora, haja visto que a mesma possui formação Superior Licenciatura em Plena Pedagogia, requisitos necessários para exercer a função, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º- A mesma irá cumprir sua carga horária de 40 horas na totalidade e receberá seu provento conforme o cargo de concurso. A servidora foi aproveitada em virtude de ficar remanescente na Escola Municipal Pequeno Príncipe, reflexo da queda de matriculas na educação infantil e fechamento de turmas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de fevereiro de 2019.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ

Secretária Municipal de Administração

Portaria n° 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 020/2019

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Amanda Carolina Assunção Nervis, para o cargo Monitor de Creche.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Amanda Carolina Assunção Nervis**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor III, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Pre-

feitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 047/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação nº 065/2019 e na portaria de nomeação 086/2019.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Amanda Carolina Assunção Nervis

Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Moacir Jacó Talini

Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 076/2019/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 043/19/GP/PMNG, de 22/01/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.151 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) Alessandro Liebernecht, para exercer o cargo efetivo de Motorista I (Veículo Grande), lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÂO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público a retificação do Extrato de Contrato:

CONTRATO Nº. 001/2019/CMNG

PRAZO: Início: 02/01/2019 - Final 30/06/2019

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: seis parcelas iguais, sucessivas e mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Onde se Lê:

" CONTRATADO: **ÁGILI INFORMÁTICA LTDA – SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N. º 26.804.377/0001-97."

Leia-se:

" CONTRATADO: **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N. º 26.804.377/0003-59."

Os demais termos mantêm-se inalterados.

Nova Guarita – MT, 08 de fevereiro de 2.019

KARINE GRUNEVALD

Presidente

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se.

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PESSOAL

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2018.

Contratado: Daiane dos Santos

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula sétima, até 21 de dezembro de 2019 o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/18/SMAF/PMNG.

Data: 20/12/2018.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 083/2019/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSE LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, a Srª. **Marineide Paimel Franco Maciel**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Contabilidade**, a partir da data da presente portaria, símbolo CC.

ART. 2° - A nomeada será lotada no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 04.123.0001.2012 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Compras, Materiais e Almoxarifado, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2019/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – Os candidatos convocados deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2018 e demais documentos conforme relação em anexo.

ART. 2º - Os (A) candidatos convocados (a) poderão solicitar por meio de requerimento dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias de prazo devidamente fundamentado e justificado sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Nelci Salete Sturmer dos Santos	5190	Professor III – Lic. Plena em Pedagogia
Nathalia Correa Pontes	8190	Psicóloga

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 086/2019/GP/PMNG

1ª fase :

Apresentação de documentos

Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade (RG) Cópia autenticada em cartório do CPF e Comprovante de situação Cadastral emitida no site da receita federal. Cópia autenticada em cartório do titulo de eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) Comprovante de endereço atualizado Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento Comprovante de estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com a assinatura dos dois) Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando. Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro) Duas fotografias 3X4 colorida e recente. Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional/especialidade reconhecida pelo conselho, conforme discriminado neste edital, e respectivo registro no conselho de classe do estado de Mato Grosso se for o caso. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependentes Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração de matrícula escolar. Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo Administrativo disciplinar Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original) Declaração de que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10(dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal CPF do Pai e da Mãe e/ou Declaração de falecimento ou de desconhecimento parental Declaração de não-acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de horários, conforme está disposto no Inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal (original) Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor. Certidão de regularidade emitida pelo órgão responsável de cada categoria. Cópia do CPF dos filhos e/ou dependentes Certidão de negativa de tributos municipais (Departamento de Tributos)

2ª Fase:Exame médico Pré-Admissional, emitidos por médico credenciados junto ao **MUNICIPIO DE NOVA GUARITA,** apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde do **MUNICIPIO DE NOVA GUARITA**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

a)Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto ao **MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA,** juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos,** Hemograma completo,

Eletrocardiograma,

Plaquetas,

Velocidade de hemossedimentação (VHS),

Creatinina,

Glicemia de jejum,

Gama glutamiltransferase (GAMA GT),

Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA),

EAS,

Raio-X do Tórax;

b) **Atestado Médico de Aptidão Física e Mental**

Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2019/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2018.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Público 001/2018 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Ivonete de Fátima Zanchetta	440	Agente de Endemias

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 085/2019/GP/PMNG

1ª fase :Apresentação de documentos

a) Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e **certidão de regularidade expedida pelo TRE**;

c) Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

p) Certidão da Justiça Comum, Federal (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato.

q) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

s) Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

t) Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

u) Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.

v) Cópia do CPF do Cônjuge

x) Cópia do CPF dos Dependentes

2ª Fase - Exame médico Pré-Admissional, emitido por médico credenciado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT,** apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado: -Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**.

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 086/2019/GP/PMNG.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **JOSÉ LAIR ZAMONER**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecidos no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado concurso, por meio de Decreto de Homologação, de 06 de novembro de 2018;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento.

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 065/19/GP/PMNG, de 04/02/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.159 e demais publicações;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores;

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **Amanda Carolina Assunção Nervis**, para exercer o cargo efetivo de Monitor de Creche, lotado no Departamento de Educação - Fundeb 40%, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Deporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal.

ART. 2° - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, inciso II da constituição Federal de 1988, juntamente com o inciso III do mesmo diploma legal, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

ART. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer na data de publicação ou afixação da presente Portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo estatuto dos Servidores Públicos do Município.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 019/2019

Termo de Posse que assina o (a) Senhor (a) Alessandro Liebernecht, para o cargo motorista I (veículo grande).

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida dos Migrantes, perante o Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT e demais autoridades, formalizou-se o Ato de Posse do(a) senhor(a) **Alessandro Liebernecht**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Motorista I (veículo grnade), na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, Tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que foi-lhe dado a presente posse, obedecendo as normas da Lei Municipal nº 023/95, de 09/11/1995 e alterações posteriores, Lei 044/2018 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos e as disposições contidas na portaria de convocação nº 043/2019 e na portaria de nomeação 076/2019.

Nada mais havendo a constar eu Idianês Teresinha Machado, Chefe de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo de Posse que será assinado pelo empossado e pelas autoridades competentes.

Alessandro Liebernecht

Empossado(a)

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

Ivandro Ugolini

Sec. Mun. De Administração e Fazenda

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificar a publicação do termo de Posse nº 015/2019.

Onde se Lê:

Geverson Balestrin

Empossado(a)

Leia-se:

Tatiane Trevisol

Empossado(a)

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 077/2019/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - RETIFICAR a publicação da Portaria nº 027/2019/GP/PMNG de quinze de janeiro de 2019 que Nomeia a senhora Cristiane Aparecida Blank de Souza.

Onde se LÊ:

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 028/19/GP/PMNG, de 08/01/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.141 e demais publicações;

Leia – se:

Considerando a Portaria de Convocação do candidato n° 018/19/GP/PMNG, de 08/01/2019, publicada no Jornal Oficial dos Municípios nº 3.141 e demais publicações;

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 04/2019

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 04/2019.

ABERTURA: 25 de fevereiro de 2019 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:40 ás 08:00 horas;

OBJETO: Registro de Preço referente a aquisição de produtos de gênero alimentício para o consumo na merenda escolar ofertada em todas as escolas da rede municipal de ensino,(zona rural e zona urbana) para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 11 de fevereiro de 2019.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e § único do artigo 29 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA (Prefeitura Municipal) referente ao exercício financeiro de 2018, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo cito à Rua 16 de Julho nº 815 – Centro (fone: 65 3259-4045), os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2019.

Nova Lacerda/MT, 11 de fevereiro de 2019.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/2019

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada em fabricação e fornecimento de 06 Placas de 60x50cm em aço inox gravado em baixo relevo e 10 Totens em aço inox gravado em baixo relevo 1,21x92 atendendo a Secretaria de Administração.

Favorecida: r.m. das neves & cia ltda-me R$ 28.640,00 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015 e alterações posteriores.

Nova Lacerda- MT 11 de fevereiro de 2019.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 05/2019

PORTARIA N.º 05/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **Sr. Jordino Silva de Lima.**"

O Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o Art. 85, I, II, III e IV da Lei nº 638 de 27/12/2012, que instituiu o regime próprio de previdência social no Município de Nova Lacerda/MT; Lei Complementar n° 022/2005 de 15/12/2005 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores do Município de Nova Lacerda/MT, e Lei municipal nº 781/2017 e 812/2018 que dispõe sobre o reajuste anual I dado aos servidores do município de Nova Lacerda/MT, em virtude da revisão geral anual da remuneração;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor **Sr. *Jordino Silva de Lima***, brasileiro, portador do RG n.º 091 886 SSP/MT e CPF n.º 106.923.041-34, residente e domiciliado neste município, servidor efetivo no cargo de Motorista Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "C", Nível "01", devidamente matriculo sob o nº 24, contando com **36 (trinta e seis) anos, 01 (hum) mês e 17 (dezessete) dias** de tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com proventos integrais,** com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do NOVA-PREV**, n.º 2019.04.00002,** a partir de **08/02/2019**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **08 de fevereiro de 2019**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Lacerda - MT, 08 de fevereiro de 2019.

SEBASTIÃO BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

UILSON JOSE DA SILVA Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA 001/2019

CHAMADA PUBLICA 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a chamada pública;

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar com dispensa de licitação amparada na Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Lacerda- MT 11 de fevereiro 2019

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2019

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de profissional especializado em Fonoaudiologia para prestação de serviço em consultas e sessões aos pacientes do Município de Nova Lacerda-MT, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecida: ADRIANA DE ARAUJO SANT ANA D AVILA R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015

Nova Lacerda- MT 11 de fevereiro de 2019

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 001/2019

O NOVA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Lacerda, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 17.487.987/0001-22, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **SEBASTIÃO BENTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município de Nova Lacerda- MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **SOT – SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA A. L. DE SOUZA & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.669.533/0001-14, com sede na Avenida Municipal, 1544 B, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda - MT, neste ato representado por seu sócio proprietário **AIRTON LÁZARO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 08405282-8 IFP/RJ e no CPF nº 329.604.501-59, residente e domiciliado a Rua Virgínia Azambuja, Centro, na cidade de Pontes e Lacerda - MT, abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

É objeto do presente contrato a contratação de empresa da área de saúde para prestação de **serviços de perícia médica** da Previdência Social do Município de Nova Lacerda - NOVA-PREV, com avaliação e preenchimento de laudo médico, relatório pericial e prontuário de atendimento médico-pericial, para concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e reavaliação de aposentadoria por invalidez aos funcionários vinculados e encaminhados pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente contrato é celebrado com base na Lei n.º 8.666/93, dispensado de licitação em razão de seu valor conforme disposto no inciso II de seu Art. 24.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS SERVIÇOS

Faz parte do presente contrato a prestação dos serviços de perícia médica das demandas de saúde da Previdência Social do Município de Nova Lacerda - NOVA-PREV, aos servidores municipais vinculados, para concessão de Auxílio-doença, Aposentadoria por Invalidez e reavaliação de Aposentadoria por Invalidez quando necessário, com preenchimento de laudo médico, relatório pericial e prontuário de atendimento médico-pericial fornecidos pelo NOVA-PREV, nos modelos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os médicos associados ou contratados da CONTRATADA prestarão serviços em consultórios profissionais próprios dentro do perímetro urbano do Município de Pontes e Lacerda - MT, em dias e horário comercial conforme necessidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - As eventuais substituições do responsável pela prestação dos serviços aqui contratados deverão ser imediatamente comunicadas, por escrito, à CONTRATANTE, que analisará a conveniência ou não de manter os serviços ora contratados, podendo a mesma rever as condições deste Instrumento, para adequá-lo ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE acompanhará a execução do presente Contrato, avaliando a CONTRATADA através do NOVA-PREV, utilizando-se de procedimentos de supervisão indireta ou local, observando o cumprimento das Cláusulas e Condições estabelecidas neste Instrumento, bem como verificando o movimento das internações e de quaisquer outros dados pertinentes ao controle e avaliação dos serviços prestados e sob critérios definidos em normatização complementar, e ainda em casos específicos, determinar auditoria especializada.

5.2 A fiscalização do CONTRATO ficará a cargo da servidora Daniele Menezes Souza, portadora da cédula de identidade nº 1802023-2 SSP/MT e do CPF nº 017.717.511-77, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da Portaria nº 024/2019.

5.3 A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo servidor nomeado na cláusula anterior, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

5.4 A CONTRATADA facilitará à CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da CONTRATANTE, designados para tal.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

I - fornecer ao beneficiário o ofício de encaminhamento, a fim de que o mesmo possa se valer dos serviços junto a CONTRATADA, a qual será apresentado na ocasião do atendimento;

II - pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

III - informar previamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer anormalidade e/ou mudança do sistema que possa influir no atendimento aos beneficiários;

IV - zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pela CONTRATADA, desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

V - zelar para que a CONTRATADA atenda o beneficiário do NOVA-PREV dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

I - atender aos beneficiários do NOVA-PREV, encaminhados pelo Contratante, com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência e/ou urgência;

II - atender os beneficiários do NOVA-PREV, encaminhados pelo Contratante, de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Federal de Medicina;

III - observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica;

IV - notificar, por escrito, a CONTRATANTE sobre, eventual alteração no seu quadro de profissionais, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando a CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

V – Encaminhar as Notas Fiscais dos serviços prestados ao NOVA-PREV até o quinto dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA

DO VALOR

O valor estimado deste contrato é de R$ 7.200,00.

O valor mensal estimado para este contrato se baseará nos serviços médicos de perícia efetivamente prestados pela CONTRATADA, obedecidos aos limites fixados pela CONTRATANTE, assim estabelecidos:

I. Atendimento Médico Especializado em Perícia para concessão de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e reavaliação de aposentadoria por invalidez, autorizados pela CONTRATANTE, através de Guia de Consulta, estabelecendo o valor unitário de R$ 200,00 para concessão de auxílio-doença e R$ 400,00 para aposentadoria por invalidez ou reavaliação de aposentadoria por invalidez.

CLÁUSULA NONA

DA FORMA DE PAGAMENTO

o pagamento dos valores a que se refere à Cláusula anterior será efetuado até o décimo dia útil ao mês subsequente a prestação dos serviços, de acordo com a emissão e apresentação de Nota Fiscal, emitida pela CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, devidamente acompanhada de relação nominal e respectiva diagnósticos dos pacientes atendidos.

Caso haja atraso no pagamento das faturas, superior a 60 (sessenta) dias, poderá a CONTRATADA suspender o atendimento, podendo esta suspensão perdurar até a regularização dos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA PRODUTIVIDADE

Os valores fixados na Cláusula Sétima não implicam em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pela CONTRATANTE e efetivamente prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsabilizada judicialmente pelos danos causados aos beneficiários do NOVA-PREV e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus profissionais ou prepostos.

Parágrafo Único - O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato pelo NOVA-PREV não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO CORPO CLÍNICO

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do Corpo Clínico do estabelecimento da CONTRATADA;

Parágrafo Único - Para os efeitos deste contrato, considera-se profissional do Corpo Clínico do estabelecimento da CONTRATADA, o profissional da respectiva empresa ou contratado pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA PROIBIÇÃO

Fica expressamente vedada a cobrança, pela CONTRATADA, de qualquer verba ou adicional, seja a que título for, dos pacientes encaminhados pela CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

I - Advertência escrita;

II - Suspensão temporária dos encaminhamentos de beneficiários às consultas;

III - Rescisão do Contrato;

Parágrafo Único - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2019 com início na data de sua assinatura**,** podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, representado pelo Gestor do NOVA-PREV, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA DOTAÇÃO

Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE utilizar-se-á da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	13 - Secretaria Municipal de Planej. de Administração
Unidade	03 - Fundo Municipal de Previdência
Projeto de Atividade	2123 - Manutenção com Fundo de Previdência Social
Elemento de Despesa	**3.3.90.39.00.00.00** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referentes a Licitações e Contratos Administrativos;

§ 1º - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos;

§ 2º - Qualquer alteração ou modificação que importe em redução do quadro de profissionais, diminuindo a capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a rescisão do presente Instrumento;

§ 3º - Os Contraentes têm o direito a denunciar deste Contrato mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias ficando, contudo, a CONTRATADA responsável pelo paciente sob seus cuidados até a efetivação de sua alta.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Pontes e Lacerda - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justos acertados e de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Nova Lacerda – MT, 11 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE

_____

NOVA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Lacerda - MT

CNPJ n.º 17.487.987/0001-22

Sebastião Bento da Silva

Gestor do RPPS

CONTRATADA

_____

SOT – SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA A. L. DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ nº 10.669.533/0001-14

Airton Lazaro de Souza

Socio Representante

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Daniele Menezes Souza Jackson Varlã Worst

CPF: 017.717.511-77 CPF: 705.881.981-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 05/2019

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 05/2019.

ABERTURA: 26 de fevereiro de 2019 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:40 ás 08:00 horas;

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material e aparelhos medidores, destinado para ações de controle da água distribuída para população de Nova Lacerda-MT.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 11 de fevereiro de 2019.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2019 DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2019. EMENTA: EXONERA A SRª MARLY MARIA DALFIOR DE MOURA DO CARGO EM COMISSÃO DE "ASSESSOR DE PLANEJAMENTO PEDAGOGICO, DO MUNICÍPIO DE NOV

EMENTA: EXONERA A Srª **MARLY MARIA DALFIOR DE MOURA**DO CARGO EM COMISSÃO DE "***ASSESSOR DE PLANEJAMENTO PEDAGOGICO***, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 a Sr.ª **MARLY MARIA DALFIOR DE MOURA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **775345 SSP/MT** cadastrado no CPF nº **593.496.621-91**, do cargo de "***ASSESSOR DE PLANEJAMENTO PEDAGOGICO"***,retornando ao cargo efetivo de Agente Administrativolotado na Secretaria Municipal de Educação cultura Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, retornando para ao cargo de concurso, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. 11/02/2019

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 012/2017

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 012/2017 – ASS- 08/02/2019 –Valor: 18.786,00 - Contratado (a): **LUANA ARAUJO MARCONI –** OBJ: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.

NOVA MARILANDIA – MT EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Nº do Contrato: Contrato 038/2016

Empresa: MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME

Processo Licitatório: Tomada de Preço 012/2016

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, CALÇADAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE N° 782257/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA PROCESSO N° 26281003558-29/2012.

Considerando solicitação protocolada pela empresa em 06 de fevereiro de 2019, DETERMINO a Paralisação da obra supracitada, em decorrência do período chuvoso, pelo prazo de 30 dias, podendo ser a obra retomada antes de decorrido o prazo, caso a condição climática se torne favorável.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 06 de fevereiro de 2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2019 DATA: 11/02/2019 EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO RELACIONADOS ABAIXO:

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos legais com relação à percepção de adicional aprovado pela Lei Complementar Municipal N.º 725 DE 14 DE MARÇO DE 2016 - **PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA,** alterado pela Lei Complementar Municipal n.º 801/2018

RESOLVENDO

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais relacionado abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo - o adicional de 25% ao vencimento base pela participação e conclusão em curso de qualificação Profissional Pró-Funcionário;

MARLY MARIA DALFIOR DE MORA	CPF: 593.496. 621-91	SEC. DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO ONZE DIAS DO MÊS FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE – 11/02/2019.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal, de Nova Marilândia - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PROCURADORIA JURIDÍCA
PORTARIA N° 046, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: *"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências".*

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, conforme disposto pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações, e suas respectivas funções, quais sejam:

a) **Maysa da Silva Souza –** Presidente;

b) **Denize Paixão Borges –** Secretária;

c) **Anderson Eleitir Berte -** Membro

Art. 3º. Ficam designados como membros Suplentes os servidores **João Batista Rodrigues** e **Cristiane Maria de Jesus.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá – MT, em 11 de fevereiro de 2019.

João Braga Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2019

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAÇÃO E SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DAS CASAS DE APOIO NA ÁREA DA SAÚDE ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para apreciar e selecionar Plano de Trabalho das casas de apoio na área da saúde formada pelos seguintes servidores:

Presidente: Jucielle de Pontes Alexandre Fuzinato

Secretária: Tania Barros de Almeida

Membro: Adilson Aparecido dos Santos

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 06 de Fevereiro de 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 007/2019 TERCEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018

EDITAL 007/2019

Terceira Convocação do Processo Seletivo Simplificado 003/2018

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018, de 31 de Janeiro de 2019 homologado no dia 31 de Janeiro de 2019, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
5º	Irismar Vieira Da Silva Mariano	CMEI Reino Encantado	Professor de Pedagogia	20 horas

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
5º	Maria Salvador Dos Santos	EMEF Dom João VI	Professor De Pedagogia	20 Horas
6º	Geneci Barbosa Martins	EMEF Dom João VI	Professor De Pedagogia	20 Horas

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
1º	Eyliene Fonseca Da Luz	Sec de Saúde	Técnica em Enfermagem	40 Horas
2º	Marilda Pereira	Sec de Saúde	Técnica em Enfermagem	40 Horas

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
1º	Silmar Moreira Rodrigues	Sec de Agricultura	Operador de Retroescavadeira	40 horas

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA
2º	Fabio Arthur Lansana	Sec de Obras	Operador de Motoniveladora	40 horas

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA

1º	Wellington Vieira da Conceição	Sec de Administração – São José do Apuy	Auxiliar Administrativo	40 horas

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CPF;

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

PIS/PASEP;

TELEFONE PARA CONTATO;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, EM NOME DO CANDIDATO;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL;

DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO I)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO (ANEXO II)

01 FOTO 3X4;

NUMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL.

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS CNH CATEGORIA C)

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 11 de Fevereiro de 2019

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA
PORTARIA Nº 1404 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1404 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Exoneração do cargo em Comissão como Chefe do Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências."

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar aSenhora ***Márcia Rodrigues Ciriaco Ribeiro***, inscrita no CPF sob o nº 471.950.611-91,aocupar o cargo em Comissão como ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO*** e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, da portaria de n° 1215.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT., em correção ao termo de ratificação de **dispensa de licitação nº 007/2019**, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Diário Oficial dos Municípios – AMM e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, comunica a todos que:

AONDE SE LÊ: Valor Global: R**$ 32.725,73 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).**

LEIA-SE: Valor Global: R$ 63.399,61 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

E

AONDE SE LÊ: Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, corrigida e atualizada pela Lei Municipal 504/2017**.**

LEIA-SE: Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII e Art. 26 Caput e Inciso II do § único da Lei nº 8.666/93

Nova Nazaré – MT, 06 de Fevereiro de 2019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA
PORTARIA Nº 1408 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1408 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão como Chefe do Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências."

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear aSenhora ***GELIANE STEFFENON FONTOURA***, inscrita no CPF sob o nº 918160251-00,aocupar o cargo em Comissão como ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO*** e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2.019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 056 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

JSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública deste município, **Senhora RUTE SOARES DA SILVA ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2013/ 2018**, tendo **início em 11 de Fevereiro de 2019 e término em 11 de Maio de 2019**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 054 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

JSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública deste município, **Senhora MARIA SILVANIA VILAS BOAS ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2008/ 2013**, tendo **início em 11 de Fevereiro de 2019 e término em 11 de Maio de 2019**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 055 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

JSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor público deste município, **Senhor ABEL ANTONIO DE CAMARGO ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2008/ 2013**, tendo **início em 11 de Fevereiro de 2019 e término em 11 de Maio de 2019**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o servidor **ADILSON RODRIGUES DA SILVA,** portadora do RG nº 6.206.423-4 SSP/PR e CPF 651.742.081.91, do cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 a 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o art. 28 da Lei 010/2001, "Artigo 28 – Aos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão será concedido adicional de até 100% (Cem por cento) calculados sobre os vencimentos básicos, a título de gratificação (FG), dentro do Grupo e do respectivo nível.".

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **ADILSON RODRIGUES DA SILVA,** portadora do RG nº 6.206.423-4 SSP/PR e CPF 651.742.081.91, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Serviços de Saúde, com direito de percepção do adicional de Função Gratificada em seu vencimento efetivo no valor de 30,87% (trinta vírgula oitenta e sete por cento), a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 a 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 064/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora **MONALISA DE MORAIS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1379906-1 SSP/MT e do CPF nº 000.600. 211.01 da Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde Assistência Social, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 à 11/03/2019.

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº01/2019.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** Da Câmara Municipal de Nova Santa Helena referente ao exercício financeiro de 2018, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Nova Santa Helena/MT, 16 de janeiro de 2019.

CLEYTON JOSE ZANATTA - PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 065/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora **VIVIANE BEATRIZ MORAIS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.359.244-0 SSP/MT e do CPF nº 919. 011.891.04, da Secretária Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 à 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 066/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora **EVA NEIDE FERREIRA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.606.516-6 SSP/MT e do CPF nº 008.045.751.77, da Secretária Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 à 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 067/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora **APARECIDA BRANCO DE MORAIS OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 803.832 SSP/MT e do CPF nº 015.172.251.08, da Secretária Municipal de Agricultura, Indústria, Comercio e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 à 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 068/2019

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o interesse do Servidor Andrey Ricardo Romão de interromper sua Licença Prêmio por Assiduidade e retornar suas atividades, junto ao quadro de Servidores da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **INTERROMPER** a pedido gozo da Licença Prêmio por Assiduidade, concedida pela **Portaria 256/2018** ao servidor **ANDREY RICARDO ROMAO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.241.227-1 SSP/MT e do CPF nº 034.385.081.84, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 à 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **ANDREY RICARDO ROMÃO,** portador do RG nº 2.241.227-1 SSP/MT e CPF 034.385.081-84, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Arquitetura Estudos e Projetos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 a 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **ELIELDRI ALBERTI,** portador do RG nº 2.588.020-9 SSP/MT e CPF 020.948.801.84, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Água e Esgoto, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 a 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **SIMARA JUNG MATHEUS,** portadora do RG nº 2007080-2 SSP/MT e CPF 030.652.791.00 para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 a 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora **SIMARA JUNG MATHEUS,** portadora do RG nº 2007080-2 SSP/MT e CPF 030.652.791.00, do cargo de Secretário Adjunto de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 a 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **ROSANGELA SOARES NASCIMENTO,** portadora do RG nº 1.892.725-4 SSP/MT e CPF 025.915.671.07, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Governo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 a 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora **ROSANGELA SOARES NASCIMENTO,** portadora do RG nº 1.892.725-4 SSP/MT e CPF 025.915.671.07, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 a 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **SIDNEI JOSE STROHSCHEIN,** portador do RG nº 4.769.987-8 SSP/PR e CPF 676.159.299.20, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 a 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o servidor **SIDNEI JOSE STROHSCHEIN,** portador do RG nº 4.769.987-8 SSP/PR e CPF 676.159.299.20, do Secretário Municipal de Governo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 a 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o art. 28 da Lei 010/2001, "Artigo 28 – Aos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão será concedido adicional de até 100% (Cem por cento) calculados sobre os vencimentos básicos, a título de gratificação (FG), dentro do Grupo e do respectivo nível.".

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **CRISTIANE BOTELHO DE SOUZA,** portadora do RG nº 1.266.638-6 SSP/MT e CPF 020.016.771.54, para exercer o cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social, com direito de percepção do adicional de Função Gratificada em seu vencimento efetivo no valor de 100% (cem por cento), a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 a 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO PP 002/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 22 de Fevereiro de 2019, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EXCLUSIVO PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena-MT – Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Alberto Zaneti s/n - Nova Santa Helena/MT e no site **www.novasantahelena.mt.gov.br**

Nova Santa Helena/MT, em 11 de Fevereiro de 2019.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **MICHELLE FERNANDA MATIAS LEITE,** portadora do RG nº 1.702.714-4 SSP/MT e CPF 020.948.801.84, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 a 11/03/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2019

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora **CRISTIANE BOTELHO DE SOUZA,** portadora do RG nº 1.266.638-6 SSP/MT e CPF 020.016.771.54, do cargo de Chefe de Departamento de Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/02/2019 a 11/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RESULTADO RESUMIDO DA - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido da - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado resumido referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2019, objeto: **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS, BARRA VELHA, SÃO MIGUEL E AV. SANTA'ANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL.**

Empresa habilitada vencedora: Constatou-se que não havia a presença de nenhuma empresa, e o certame foi dado como DESERTO.

Nova Xavantina – MT, 11 de fevereiro de 2019.

JUSCELINO DA ROCHA REIS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL - TÊRMO DECLARATÓRIO DE RENOVAÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA N.º 001/2018.

TÊRMO DECLARATÓRIO DE RENOVAÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA N.º 001/2018.

Aos dez (10) dias do Mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), às 20:47 (vinte horas e quarenta e sete minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT., na presença dos Vereadores Senhores Gildo Uliana, Maria Aparecida de Oliveira Gorges, Leticia Jamariqueli Castilho, Ademar de Souza Pena, Valdete José da Silva, Rodrigo Marques Domingos, Manoel Pedro da Silva, Geraldo Pereira Gomes e Durval Silvério da Silva. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Biênio 2017/2018 composta pelos Vereadores Gildo Uliana – Presidente, Maria Aparecida de Oliveira Gorges – Vice-Presidente, Leticia Jamariqueli Castilho – 1ª Secretária, Ademar de Souza Pena – 2º Secretário, cujos os cargos vagam-se neste dia 31 de Dezembro de 2018. Declaram que em eleição interna do Poder Legislativo Municipal, realizada em Sessão Extraordinária do dia 10/12/2018 foram eleitos os cargos da Mesa Diretora gestão 2019/2020 os seguintes Vereadores: Ademar de Souza Pena – Presidente, Geraldo Pereira Gomes – Vice-Presidente, Rodrigo Marques Domingos – 1º Secretário e Manoel Pedro da Silva – 2º Secretário e por determinação regimental damos Posse aos Vereadores em seus respectivos cargos cujos mandatos iniciam-se a contar do dia 1º de Janeiro de 2019, ficando assim feita a Renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões em 10 de Dezembro de 2018.

Gildo Uliana Maria Aparecida de Oliveira Gorges

Presidente Vice-Presidente

Leticia Jamariqueli Castilho Ademar de Souza Pena

1ª Secretária 2º Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2019

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir temporariamente o servidor **AGEU SOUZA DE LIMA,** brasileiro, maior, portador do RG: nº 1538489-6 SSP/MT e inscrito no CPF: nº 007.019.311-83, efetivo no cargo de **MOTORISTA II,** do Setor 11-02-00 Transporte e Manutenção de Estradas, para exercer suas funções no Setor: 10-01-01 Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 11 de Fevereiro de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Edital nº 01 de 11 de fevereiro de 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT – CMH/NHN-MT

Dispõe sobre destrato, convocação de remanescente, e tomam outras providencias;

Art.01 – Destrato do contrato **nº 015/2015**, da Beneficiária **Vilma Esperidião da Silva,** portador do **CPF:.310.731-49**, **RG nº. 2177841-8 SSP/MT**, por solicitação da mesma conforme termo de desistência publicado.

Art. 02 – Convoca-se o Classificado Remanescente para comparecer na Secretaria de Assistência Social das 7:00 as 11:00 ou 13:00 as 17:00 no prazo de **05 dias úteis** a contar do dia 18 de fevereiro de 2019.

CLASSIFICAÇÃO	CONTEMPLADO SUPLENTE	CPF	LOTE	QUADRA
13	**ANDRESSA DA SILVA**	**032.231. 273-64**	**01**	**2**

Art. 03 - Este edital entra em vigor na data da sua publicação, 11 de fevereiro de 2019.

_____

Maria Dolores Marinotti Moreira

Secr. de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48/2019

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO QUE MENCIONA.

Silvano Pereira Neves, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;.

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no Art. 44 da Lei nº 532/2001- Plano de Cargos e Carreira Salarial dos Servidores da Educação

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio) ao servidor **RANTER FERREIRA BARROS ,** portador do RG: 1598850-3 SSP/MT e do CPF: nº023.344.321-56, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo , Esporte e Lazer**,** no cargo de **PROFESSOR ,** adquirida no período de 02/08/2010 a 02/08/2015 a ser usufruída pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar a partir de 11/02/2019.

Art.2º -- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 11 de Fevereiro de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**LETICIA RANZINY IOCCA,** portadora da cédula de identidade Nº 1526662-1 SSP/MT e CPF N°. 001.149.691-67, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (Zeladora),** Ensino Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica **"Alcides Ferreira Primo",** em substituição as funcionárias efetivas lotadas na escola que se encontram em período de férias.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**08/01/2019 a 28/01/2019.**

Novo Mundo/MT, 08 de Janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Progressão Funcional aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Novo Mundo – MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Luzia Soboleski	Apoio Adm. Edu. Profissionalizado	B/03	B/04	Art. 45
Francisco Vieira Nascimento	Professor	C/05	C/06	Art. 45

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 22 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. ANTONIO MAFINI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Classe/Nível aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 059/2017:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Rosemara Moraes Domingues	Técnica de Enfermagem	B/02	B/03	Art. 78

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 22 de Janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2019

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**FERNANDO ROBERTO FOLLMANN - 02317132158, CNPJ/MF sob o nº 19.509.699/0001-48, com sede na Av. Manoel Jose de Arruda, 2555, sala 803, Edificio Torre, Grande Terceiro, CEP 78.065-7000, Cuiabá/MT, Representada neste ato por seu proprietário Sr. Fernando Roberto Follmann.**
Objeto	***Prestação de Serviços de Suporte Operacional de Engenharia e Apoio Administrativo, no município de Cuiabá/MT***
Valor	Pela prestação dos serviços a Contratante pagará o valor Global de **R$ 22.50,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais), a ser pago em 7(sete) parcelas de R$ 3.150,00(três mil cento e cinquenta reais) cada.**
Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 07(SETE) meses a contar de 10/01/2019, tendo o contrato vigência até 10/07/2019.
Origem	Procedimento de Contratação direta às normas ditadas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 24, inciso II cumulada com legislação municipal nº 381 de 19 de março de 2015 atualizada pela Lei 455 de 2018l, e DECRETO 022/2018

Novo Mundo/MT, 10 de Janeiro 2019.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2019

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.386.936/0001-53, Inscrição Estadual sob nº 0742143900161, ST SAUS quadra 3, bloco c, lotes 2/3, 1109, cep 70.070-934, asa sul, Brasília-DF**
Objeto	***Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Brasília***
Valor	Pela prestação dos serviços a Contratante pagará o valor Global de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), a ser pago em 12(doze) parcelas de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) cada.**
Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses a contar de 10/01/2019, tendo o contrato vigência até 31/12/2019.
Origem	Procedimento de Contratação direta às normas ditadas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 24, inciso II cumulada com legislação municipal nº

	381 de 19 de março de 2015 atualizada pela Lei 455 de 2018l, e DECRETO 022/2018

Novo Mundo/MT, 10 de Janeiro 2019.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL 001/2019 - RESULTADO FINAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Resultado Final

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**, CNPJ Nº 01.614.517/000133, neste ato representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2019, nomeada através da Portaria n.º º 423/2018 de 18 de Dezembro de 2018, ***TORNA PÚBLICO****:*

1º. **O RESULTADO FINAL, os APROVADOS e os CLASSIFICADOS** do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2019, cuja prova foi realizado dia 27 de Janeiro de 2019, conforme o Anexo I do presente Edital. Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo-MT ou pelo Telefone (66) 3539-6073. Este Edital Complementar está disponível no site do Município de Novo Mundo (www.novomundo.mt.gov.br), em Transparência, Processo Seletivo, 2019. Novo Mundo/MT, 08 de Fevereiro 2019. **CLODOALDO DAUFENBACH Presidente da Comissão Organizadora Portaria n.º 423/2018**

ANEXO I

RESULTADO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PROCESSO SELETIVO N.º 01/2019

1. DAS VAGAS:

1.1. Das vagas abertas, para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Educação:

1.1.1 Apoio Administrativo Educacional – Motorista (Cat. CNH "D")

Classific	NOME	INSC.	Notas Prova Objetiva	Notas Prova Pratica	Média Geral	Resultado
01	Gelvane Borges De Lima	102	6,0	9,0	7,50	Aprovado
02	Edinei Rodrigues Oliveira	050	6,0	9,0	7,50	Aprovado
03	Antonio Braz De Sousa Filho	032	5,2	8,8	7,15	Aprovado
04	Celso Santana Vilela	046	5,2	Não Compareceu	Desclassificado	
05	Dilvo Ziolkowski	038	2,8	Não Compareceu	Desclassificado	

1.1.2 Apoio Administrativo Educacional - Merendeira

Classific	NOME	INSC.	Notas Prova Objetiva	Resultado
01	Eliane Dos Reis Bonruque	232	8,4	Aprovado
02	Leticia Ranziny Iocca	176	8,4	Aprovado
03	Eliane Francisco Bispo Tonheiro	020	8,4	Aprovado
04	Miriam Rodrigues Lopes	183	8,0	Aprovado
05	Alessandra Carvalho Gonçalves	185	7,6	Aprovado
06	Katia Dendena Zambiasi	110	7,6	Aprovado
07	Fabiani Cristina Sanches De Oliveira	193	7,2	Aprovado
08	Celma De Almeida Ferreira	160	7,2	Classificado
09	Katia Zanon	163	6,8	Classificado
10	Franciele Costa Da Silva	194	6,8	Classificado
11	Maria De Lurdes Bach De Oliveira	018	6,4	Classificado
12	Maria Aparecida Da Costa Chaves	217	6,4	Classificado
13	Fabiana Pedrosa Da Guia	002	6,4	Classificado
14	Joceli Alves De Souza	024	6,0	Classificado
15	Ivonete Dutra Teixeira	052	6,0	Classificado
16	Priscila Da Rocha Lima	240	6,0	Classificado
17	Suzielen Gomes Da Silva	083	5,6	Classificado
18	Sueli Oliveira Da Silva	138	Não compareceu	Desclassificado

1.1.3 Apoio Administrativo Educacional – Zeladora

Classific	NOME	INSC.	Notas Prova Objetiva	Resultado
01	Patricia Fatima Bete De Melo	011	8,4	Aprovado
02	Paloma Araujo Da Silva Sousa	171	7,6	Aprovado
03	Gleicemir Maria Wionczek	139	7,2	Aprovado
04	Elizandra Alves De Oliveira	008	7,2	Aprovado
05	Cicera Ferreira Da Silva	099	7,2	Aprovado
06	Maria Odete José Dos Santos	241	6,8	Aprovado
07	Adriana Rodrigues Da Silva	054	6,8	Aprovado
08	Nathielly Regina Dos Santos Santana	007	6,8	Aprovado
09	Tais Fernanda Vieira Da Costa	208	6,8	Aprovado
10	Silvia Alves Bento	219	6,4	Classificado

11	Gracionissavieira De Souza	207	6,0	Classificado
12	Diná Luiz Cardoso	132	6,0	Classificado
13	Marcilene Carmo De Jesus	013	6,0	Classificado
14	Jessika Aline Feitosa Rondom	169	6,0	Classificado
15	Caroliny Santos Sousa	231	6,0	Classificado
16	Francieli Duarte	072	5,6	Classificado
17	Janaina De Souza	153	5,6	Classificado
18	Alessandra Cristina Dias	085	5,6	Classificado
19	Roseane Fatima Da Silva	216	5,6	Classificado
20	Rozelaine Oliveira Dos Santos	218	5,6	Classificado
21	Analia Ribeiro De Arruda	048	5,2	Classificado
22	Eliane Maria Da Silva	165	4,8	Classificado
23	Anazilda Fernandes	004	4,8	Classificado
24	Maria Helena Duarte De Santana	003	4,8	Classificado
25	Lidia Soboleski	042	4,4	Classificado
26	Claudia Dos Santos Gonçalves	082	4,0	Classificado
27	Lucinéia Solão	156	4,0	Classificado
28	Marciele Alves De Almeida	116	4,0	Classificado
29	Aline Kachniasz	199	3,2	Classificado
30	Maria Minelvina Henrique Lima	157	2,4	Desclassificado
31	Rita Aparecida Dos Santos	027	2,4	Desclassificado
32	Deibia Batista Pereira	047	Não compareceu	Desclassificado
33	Edilene Dos Santos Dias	034	Não compareceu	Desclassificado
34	Casiane Reis Bonruque	251	Não compareceu	Desclassificado
35	Sueli Silva Campos	252	Não compareceu	Desclassificado
36	Suely Rodrigues Viana	203	Não compareceu	Desclassificado

1.1.4 Apoio Administrativo Educacional - Vigia

Classific	Nome	INSC.	Notas Prova Objetiva	Resultado
01	Valdeneis Dos Santos Pedroso	209	8,8	Aprovado
02	Leomir Silva De Souza	120	8,0	Aprovado
03	Leonardo Medina Schemmer	187	8,0	Classificado
04	Cleiton Savi Josefavicz	211	7,6	Classificado
05	Nicolas Alves Santos	152	7,2	Classificado
06	Eliton Soboleski	154	6,8	Classificado
07	Isac Germanio Da Silva	177	6,8	Classificado
08	Sidnei Dias	033	6,4	Classificado
09	Edson Maycon De Castilho	095	6,0	Classificado
10	Lilian Santos Silva	147	5,6	Classificado
11	Wesley De Souza Anacleto	158	5,6	Classificado
12	Hamilton Castilhos	118	5,6	Classificado
13	Valtecir Martins Cunha	081	5,2	Classificado
14	Wallysson Brito De Lima	125	4,8	Classificado
15	Ronaldo Alex Martins	059	4,8	Classificado
16	Cicero Alexandre Koehnlein	061	4,2	Classificado
17	Carlos Cezar Lopes	074	00	Desclassificado
18	Maykon Cesar Gomes Da Silva Alves	253	Não compareceu	Desclassificado

1.1.5 Professor Educação Básica (Nível Superior)

Classific	Nome	INSC.	Notas Prova Objetiva	Pontos por Títulos	Média Geral	Resultado
01	Elena De Oliveira Guimarães	247	9,6	152,6	10,0	Aprovado
02	Denise Arlene De Oliveira	222	9,6	142,6	10,0	Aprovado
03	Debora De Oliveira	228	9,6	69,7	10,0	Aprovado
04	Tatieli Da Silva Borre Valsoler	121	7,6	53,9	10,0	Aprovado
05	Jandilene Pereira Dos Anjos	106	6,0	17,1	10,0	Aprovado
06	Katia Valério Da Silva	179	6,0	47,8	10,0	Aprovado
07	Josiane Leite De Oliveira	143	6,4	40,9	10,0	Aprovado
08	Margarete Aparecida De Oliveira Magnani	226	5,2	32,0	10,0	Aprovado
09	Pricila Wosniak	070	5,2	30,0	10,0	Aprovado
10	Maria Sonia Da Cruz Silva De Souza	115	5,6	54,0	10,0	Aprovado
11	Juraci Nunes Da Silva Piedade	005	5,6	34,6	10,0	Aprovado
12	Leni Aparecida Soboleski	043	5,6	30,3	10,0	Aprovado
13	Gessica Alves Nitschi	145	4,4	26,5	10,0	Aprovado
14	Lorena Reck Romaike	039	4,8	20,5	10,0	Aprovado
15	Valeria De Lima Vale	129	4,8	29,2	10,0	Aprovado
16	Danubia Dos Santos Silva Borré	227	3,6	20,5	10,0	Aprovado
17	Adriana Teles Da Silva	213	4,4	29,4	10,0	Aprovado
18	Agnaldo Machado Dos Santos	028	6,8	47,5	10,0	Aprovado
19	Auda Patricia Lima De Miranda	086	5,2	38,8	10,0	Aprovado
20	Virginia Carla Henrique	122	5,6	42,4	10,0	Aprovado
21	Adriana Olegário Da Silva	026	6,0	19,4	10,0	Aprovado
22	Daniela De Fátima Leite Madureira	100	4,4	17,7	10,0	Aprovado

23	Nelma Dias De Moraes	041	5,2	18,00	10,0	Aprovado
24	Gecilda Kuntz Bergmann	168	3,2	20,0	10,0	Aprovado
25	Silvania Estorari	053	3,6	18,4	10,0	Aprovado
26	Evanilda Rodrigues Novais Vaz	244	4,8	21,9	10,0	Aprovado
27	Samalha Francisca Silva Trindade	151	4,0	30,0	10,0	Aprovado
28	Nadir De Lourdes Romão Da Silva	141	2,8	31,0	10,0	Aprovado
29	Wanda Mara Dociati	069	5,2	16,3	10,0	Aprovado
30	Adriele Da Silva Vilczak	104	2,0	19,4	10,0	Aprovado
31	Leidiane Fernanda Santana Barroso	146	3,6	14,8	9,2	Aprovado
32	Igor Pereira Correa	107	5,2	12,4	8,8	Aprovado
33	Jeani Lucia Enzweiler Barth	190	4,8	8,8	7,6	Aprovado
34	Marilene Lopes Da Silva	087	5,2	8,2	6,7	Aprovado
35	Antonia Moura Sanches	191	5,2	8,05	6,62	Aprovado
36	Dalma Aparecida Garcia Dos Reis	019	4,8	6,5	5,65	Aprovado
37	Clarice Vieira Da Silva	036	4,8	4,9	4,85	Aprovado
38	Guiomar Bellini	057	5,6	1,0	3,3	Aprovado
39	Adriana De Souza Pedroso	164	2,0	1,0	1,5	Desclassificado
40	Andressa Garcia Da Rocha	212	2,8	2,04	2,42	Desclassificado
41	Cassiana Dos Santos Pinheiro Rodrigues	022	4,8	00	2,4	Desclassificado
42	Jaqueline Teixeira Da Silva	089	3,2	0,0	1,6	Desclassificado
43	Jose Val Nunes De Aragão	094	1,2	4,0	2,6	Desclassificado
44	Jucimeire De Barros Sousa Dias	080	3,2	1,08	2,14	Desclassificado
45	Keila Pereira Dos Santos Pinheiro	249	4,8	0,0	2,4	Desclassificado
46	Maria Eliane Da Silva	196	3,2	0,0	1,6	Desclassificado
47	Rosana Lopes Biazoto	044	4,0	0,0	2,0	Desclassificado
48	Tania Mara Cavaletti	238	6,0	0,0	3,0	Desclassificado

1.1.6 Técnico Administrativo Educacional

Classific	Nome	INSC.	Notas Prova Objetiva	Resultado
01	Gleisson Dos Santos Duarte	242	8,33	Aprovado
02	Oteniel De Jesus Santos	112	7,91	Aprovado
03	Tatiane Da Silva Borré	111	7,91	Classificado
04	Keverson Ribeiro Da Silva	236	6,66	Classificado
05	Marilza Perciliano Da Silva	178	6,24	Classificado
06	Aldry Alves Santos	225	5,83	Classificado
07	Hellen Ludymyla De Lima Daufenbach	237	5,41	Classificado
08	Kariny Talin Da Costa	162	3,74	Classificado
09	Simone Cristina De Oliveira	144	3,74	Classificado

1.1.7 Professor Educação Física

Classific	Nome	INSC.	Notas Prova Objetiva	Pontos por títulos	Média Geral	Resultado
01	Leandro Gomes Da Silva	025	8,8	34,1	10,0	Aprovado
02	Priscila Ferreira Da Silva	137	6,0	23,6	10,0	Aprovado
03	Daniela Dos Santos Vilas Boas	075	5,2	0,0	2,6	Desclassificado

1.1.8 Monitor de Educação Infantil

Classific	Nome	INSC.	Notas Prova Objetiva	Resultado
01	Barbara De Melo Rosa	088	7,91	Aprovado
02	Katiuse Maciel Cardoso	224	7,49	Aprovado
03	Genaina Ribeiro Gomes	108	6,66	Aprovado
04	Debora Cristina Vicenzi Biazotto	014	6,66	Aprovado
05	Jessica Ruebenich Pereira Sousa Campos	133	6,66	Aprovado
06	Vanessa De Souza Azevedo	103	6,24	Aprovado
07	Karoline Kersly Schmitd De Anunciação	202	6,24	Aprovado
08	Cleide Guaranha Borges	123	5,83	Aprovado
09	Pamieli Lorenzi Koinoski	077	5,83	Aprovado
10	Rosislei Martelo Fernandes	200	5,83	Aprovado
11	Marsilei Martello Soboleski	035	5,41	Aprovado
12	Alana Carolyne Fernandes Alves	127	5,41	Aprovado
13	Poliana Da Rocha	201	5,41	Aprovado
14	Gisele Dos Santos Soares	128	5,41	Aprovado
15	Karine Dendena Zambiasi	109	5,41	Aprovado
16	Elissa Graziela De Souza	031	5,41	Classificado
17	Angela Maria Ragievicz	155	4,99	Classificado
18	Eloã Barboza Castro Xavier	063	4,99	Classificado
19	Emily Carla Matos Dos Santos	182	4,99	Classificado
20	João Victor Ribeiro Miotto	175	4,99	Classificado
21	Josiele Alves De Souza	126	4,99	Classificado
22	Maria Roselei Ferreira Dos Santos	101	4,99	Classificado
23	Thalyta Bazana	010	4,99	Classificado
24	Wanessa Silva Do Nascimetno	215	4,99	Classificado

25	Auriane Pereira Dos Santos	170	4,58	Classificado
26	Dalila De Camargo Marques	009	4,58	Classificado
27	Danielly Gomes Lima	071	4,58	Classificado
28	Gabrieli Moreira Dos Anjos	192	4,58	Classificado
29	Maiara Soares Prandini	078	4,58	Classificado
30	Roseni Soares Silva	130	4,58	Classificado
31	Sebastiana Gomes Da Silva	184	4,58	Classificado
32	Josiane Ruebenich De Sousa	037	3,74	Classificado
33	Tomazia Adelaide Alves Dos Santos	159	3,74	Classificado
34	Camila Pereira Da Silva	234	3,33	Classificado
35	Milena Gabriela Ferreira Da Silva	233	3,33	Classificado
36	Valeria Das Neves Gonçalves Romão	064	3,33	Classificado
37	Josiane Souza Araujo	067	2,49	Desclassificado
38	Laudiceia De Souza Anacleto	051	2,49	Desclassificado
39	Natalia Gomes Peçanha	073	2,08	Desclassificado
40	Francisca Celia Silva Dos Santos	021	Não compareceu	Desclassificado

1.1.9 Nutricionista

Classific	Nome	INSC.	Notas Prova Objetiva	Resultado
01	Vanessa Celestino Duarte	093	3,2	Aprovado

1.2 Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

1.2.1 Auxiliar de Saúde Bucal – ABS

Classific	Nome	INSC.	Notas da Prova Objetiva	Resultado
01	Itamira Gomes De Almeida	230	6,0	Aprovado
02	Amanda Kathieli Aparecida Santos Silva	173	5,6	Classificado
03	Vinicius Perciliano Da Silva	174	5,2	Classificado

1.2.2 Técnico de Enfermagem

Classific	Nome	INSC.	Nota da Prova Objetiva	Resultado
01	Rodrigo Do Carmo Rolim	006	5,6	Aprovado
02	Rosinei Inhaia Venancio	149	5,2	Aprovado
03	Rosimar De Fátima Alves Miguel		4,8	Classificado
04	Leonardo De Matos Reinehr	205	4,8	Classificado
05	Jessica Maranguelli Dos Santos	150	4,4	Classificado
06	Josiane Da Costa Pires	098	3,2	Classificado
07	Maria De Fátima Conceição Dos S. Rodrigues	136	2,0	Desclassificado
08	Edina Marcia Morais Brombilla	198	Não compareceu	Desclassificado

1.2.3 Enfermeiro (a)

Classific	Nome	INSC.	Nota da Prova Objetiva	Resultado
01	Elikaene Da Silva Souza Kuss	091	4,8	Aprovado
02	Josiane De Souza Michel	250	4,4	Aprovado
03	Vanessa Martins Hanauer	210	3,6	Classificado
04	Sirlene Aparecida De Godois	015	Não compareceu	Desclassificado

1.2.4 Cirurgião Dentista

Classific	NOME	INSC.	Nota da Prova Objetiva	Resultado
01	Aloisio Barros Coelho	229	4,8	Aprovado

1.2.5 Médico

Classific	NOME	INSC.
01		
02		

1.2.6 Bioquimico/Farmacêutico

Classific	NOME	INSC.	Nota da Prova Objetiva	Resultado
01	Elis Patricia Martins Da Silva	117	5,2	Aprovado
02	Keli Bellini	058	4,8	Classificado
03	Priscila Maitelli Galvão Machado	188	4,4	Classificado
04	Juliana Pretti	197	4,4	Classificado

1.2.7 Fonaudiólogo

Classific	NOME	INSC.
01		
02		

1.3 Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3.1 Psicóloga

Classific	NOME	INSC.	Nota da Prova Objetiva	Resultado
01	Mariane Soares Da Mota	114	4,4	Aprovado

1.3.2 Assistente Social

Classific	NOME	INSC.	Nota da Prova Objetiva	Resultado
01	Cristina Segovia Fernandes	172	4,8	Aprovado

1.4 Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

1.4.1 Operador de Máquinas Pesadas

Classific	NOME	INSC.	Notas Prova Objetiva	Notas Prova Pratica	Média Geral	Resultado
01	Roberto Pierezan	131	7,6	10	8,8	Aprovado
02	Daniel De Lima	235	5,6	10	7,8	Aprovado

1.4.2 Auxiliar de Serviços Gerais

Classific	NOME	INSC.	Nota da Prova Objetiva	Resultado
01	Geiser Guilherme Zambiazi Valsoler	243	8,0	Aprovado
02	Lucas Da Silva Pereira	045	5,6	Aprovado
03	Lirio Conzzatti	223	5,2	Aprovado
04	Israel Amaral De Aguiar	113	4,8	Classificado
05	Alexsandro Da Silva Cardoso	105	3,6	Classificado
06	Jose Rogerio Reis Soares	049	0,0	Desclassificado

1.5 Das vagas abertas para os cargos lotados na Estrutura Administrativa Geral.

1.5.1 Recepcionista

Classific	NOME	INSC.	Nota da Prova Objetiva	Resultado
01	Ivanir Kurten Wronski	023	9,2	Aprovado
02	Denise Teixeira Alves	017	8,4	Aprovado
03	Debora Dos Santos Fonseca	065	7,6	Aprovado
04	Veronica Ferreira De Castro	119	7,2	Classificado
05	Sandy De Almeida Morais	060	6,8	Classificado
06	Janaina Da Costa Pires	097	6,8	Classificado
07	Camila De Moraes Dos Reis	001	6,4	Classificado
08	Tainara Espanhol	206	6,4	Classificado
09	Vanda Bezerra Daufenbach	140	6,0	Classificado
10	Keile Cristina Rodrigues	246	5,6	Classificado
11	Gislaine Araujo Pereira De Souza	068	5,2	Classificado
12	Jessica Selestino Rozeno De Oliveira Cruz	221	5,2	Classificado
13	Roseli José Barbosa Queroz	215	4,8	Classificado
14	Larissa Selestino Da Costa	056	4,4	Classificado
15	Danielli Da Costa Chaves	012	3,6	Classificado
16	Ana Leia Rosa De Abreu	066	3,6	Classificado
17	Keila De Jesus Pereira	092	3,2	Classificado
18	Kalita Morais Da Silva	189	Não compareceu	Desclassificado
19	Rayane Coelho Tavares	195	Não compareceu	Desclassificado
20	Viviane Paula Virgilino	167	Não compareceu	Desclassificado

1.5.2 Zeladora

Classific	NOME	INSC.	Nota da Prova Objetiva	Resultado
01	Maria Ivani Da Silva Conceição De Sousa	062	3,2	Aprovado

1.7.1 Motorista (Cat. “C”)

Classific	NOME	INSC.	Notas Prova Objetiva	Notas Prova Pratica	Média Geral	Resultado
01	Cleilson Matos Feitosa	142	6,4	9,0	7,7	Aprovado
02	Damião Bach	090	6,4	9,0	7,7	Aprovado
03	Edson Luiz Piceti Koinoski	079	6,0	9,0	7,5	Aprovado
04	Elton Jhon De Jesus	214	6,0	9,0	7,5	Aprovado
05	Anderson Machado Dos Santos	084	6,0	9,0	7,5	Aprovado
06	João Robson Ferreira Lima	148	6,0	8,5	7,25	Aprovado
07	Ivanor Venancio	134	3,6	9,0	6,3	Classificado
08	Djeisso Tassio Schmidt	245	6,4	00	3,2	Classificado
09	Sandro De Azevedo	016	6,0	00	3,0	Classificado
10	Daniel Santana	135	5,2	00	2,6	Desclassificado
11	Laercio Tavares Ferreira	254	Não Compareceu			Desclassificado

2.7.1 Operador de Máquinas Leves (Cat. "C")

Classific	NOME	INSC.	Notas Prova Objetiva	Notas Prova Pratica	Média Geral	Resultado
01	Pedro Reinaldo Leandro	096	2,8	9,0	5,9	Aprovado

1.6 Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

1.6.1 Engenheiro Agrônomo

Classific	NOME	INSC.	Notas Prova Objetiva	Resultado
01	Angelica Enzweiler Barth	181	6,8	Aprovado
02	Felipe Cesar Paulino Ferreira	180	6,4	Classificado
03	Ana Paula Sandoval Rodrigues	186	6,0	Classificado

1.7 Das vagas abertas para os cargos lotados na Câmara Municipal.

1.7.1 Zeladora

Classific	NOME	INSC.	Notas Prova Objetiva	Resultado
01	Alexandra Ribeiro De Souza	124	8,4	Aprovado
02	Rosa Jacinta Vicenzi	029	8,0	Classificado
03	Raiane Rodrigues Ribeiro	204	Não Compareceu	Desclassificado

1.7.2 Recepcionista

Classific	NOME	INSC.	Notas Prova Objetiva	Resultado
01	Jaine Aparecida Santiago	091	6,8	Aprovado
02	Luciane Aparecida Selestino	092	6,4	Classificado
03	Karine Zanon	161	4,8	Classificado
04	Marcia Ribeiro Da Silva	055	4,8	Classificado

1.7.3 Motorista

Classific	NOME	INSC.	Notas Prova Objetiva	Notas Prova Pratica	Média Geral	Resultado
01	Naieli Dalazen	220	8,4	9,0	8,7	Aprovado
02	Damião Severo Pereira	030	2,0	8,8	5,4	Classificado
03	Jose Carlos Martins De Souza	166	Não Compareceu			Desclassificado

1.7.4 Vigia

Classific	NOME	INSC.	Notas Prova Objetiva	Resultado
01	Florisvaldo Felipe Da Costa	248	7,6	Aprovado
02	Benicio Soboleski	076	6,8	Classificado
03	Lucas Fernando Borré De Sousa	239	4.8	Classificado

Novo Mundo/MT, 08 de Fevereiro de 2019. **CLODOALDO DAUFENBACH Presidente da Comissão Portaria n.º423/2018**

PORTARIA 052-2019 - NOMEAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 052/2019.

De 11 de Fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o Previ-Mundo, e dá outras providências."

O **EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Regime Próprio de Previdência o Município de Novo Mundo - MT, ficando assim composta:

Presidente: Cleber Valsoler

Secretária: Arlete de Almeida Bessa

Membro: Elisangela Celestino Petry

Membro suplente: Maria de Fátima Dias dos Santos

Membro Suplente: Claudemir da Silva Maestri

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito-MT, 11 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2018 - 14/02/2019

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Senhor **Antonio Mafini**, Prefeito do Município de Novo Mundo convida a população em geral para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º RREO/2018 e do Relatório de Gestão Fiscal RGF do 3º Quadrimestre/2018.

Ressalta-se a importância da discussão com a população para o conhecimento das aplicações dos recursos públicos do município.

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Endereço: Av. Ayrton Senna – centro – Novo Mundo MT

Data do Evento: 14 de fevereiro de 2019

Horário: a partir das 19:00horas

Novo Mundo MT, 08 de fevereiro de 2019.

Antonio Mafini

Prefeito do Municipal

BALANÇO PREVIDENCIA 2018

ESTADO DE MATO GROSSO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICÍO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes		**673.104,65**	**DESPESAS CORRENTES**		**685.673,04**
Contribuicoes	670.482,60		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	619.797,30	
Receita Patrimonial			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.875,74	
Outras Receitas Correntes	2.622,05				
Receitas Correntes Intraorcamentarias		**965.127,06**			
Contribuicoes	965.127,06				
			Superávit		**952.558,67**
Total		**1.638.231,71**	**Total**		**1.638.231,71**
Superávit do Orçamento Corrente		**952.558,67**			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS		
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORCAMENTARIAS					
			Superávit		**952.558,67**
Total		**1.638.231,71**	**Total**		**1.638.231,71**

RESUMO - COM TRANSFERENCIAS

Receitas Correntes	1.638.231,71	Despesas Correntes	685.673,04
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
		Superávit	952.558,67
TOTAL	1.638.231,71	TOTAL	1.638.231,71

Liria Kurten Wronski
Diretora Executiva

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

Sidney Oribes da Silva
CRC - MT 6497/O-0

Agili - Softwares para Area Publica

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 15.066.080/0001-55

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			673.104,65
12000000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		670.482,60	
12100000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS			
12100400.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - R			
12100420.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS			
12100421.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS -			
12100421.01.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O R	632.145,62		
12100421.02.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O R	31.407,21		
12100421.03.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O R	6.929,77		
12100421.04.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O R			
12100421.05.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O R			
13000000.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
13200000.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIARIOS			
13210000.00.00.00.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS			
13210040.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENC			
13210041.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREV			
19000000.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.622,05	
19200000.00.00.00.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS			
19210000.00.00.00.00.00	INDENIZACOES			
19219900.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES			
19219910.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES			
19219911.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL			
19220000.00.00.00.00.00	RESTITUICOES			
19229900.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES			
19229910.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES			
19229911.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL			
19229911.01.00.00.00.00	RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPA			
19900000.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
19900300.00.00.00.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P			
19900310.00.00.00.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGI			
19900311.00.00.00.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	2.622,05		
70000000.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS			965.127,06
72000000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		965.127,06	
72100000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS			
72100400.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - R			
72100410.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RP			
72100411.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA			
72100411.01.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	908.652,47		
72100411.02.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	50.853,50		
72100411.03.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	5.621,09		
72100411.04.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL			
72180000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS			
72180100.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL -			
72180110.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT			
72180111.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DE			
72180111.01.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DO DE			
72180111.02.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DO DE			
72180111.03.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DO DE			

Emissão: 08/02/2019 08:38:28 Page 1 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 15,066.080/0001-55

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) em R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
			TOTAL	1.638.231,71
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	
			TOTAL GERAL	1.638.231,71

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Liria Kurten Wronski
Diretora Executiva

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

Sidney Oribes da Silva
CRC - MT 6497/O-0

Emissão: 08/02/2019 08:38:28 Page 2 de 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 12 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVMUNDO

				NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***ELEMENTO***	***GRUPO DE DESPESA***	***CATEGORIA ECONÔMICA***
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			685.673,04
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		619.797,30	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	494.571,19		
3190.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	74.887,46		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	44.553,06		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	164,50		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS			
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.621,09		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.875,74	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.500,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.169,52		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	13.750,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	48.456,22		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
9000.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9990.00.00.00.00				
9999.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS			
			TOTAL	**685.673,04**

RESUMO:

ORGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
12	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVMUNDO	685.673,04

Agili - Softwares para Area Publica

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

EXERCÍCIO DE 2018
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

Interferencias Financeiras	0,00
TOTAL GERAL	**685.673,04**

Liria Kurten Wronski
Diretora Executiva

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

Sidney Oribes da Silva
CRC - MT 6497/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DE NOVO MUNDO
CNPJ: 15.066.080/0001-55
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO

ÓRGÃO : 12 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVMUNDO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*PROJETOS*	*ATIVIDADES*	*ESPECIAIS*	*TOTAL*
09	PREVIDENCIA SOCIAL		685.673,04		685.673,04
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		685.673,04		685.673,04
09 272 0013	PREVIDENCIA MUNICIPAL		685.673,04		685.673,04
09 272 0013 1100	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
09 272 0013 2100	MANUTENCAO DO GABINETE DO PRESIDENTE		685.673,04		685.673,04
	TOTAL		685.673,04		685.673,04

TOTAL	685.673,04
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	
TOTAL GERAL	685.673,04

Liria Kurten Wronski
Diretora Executiva

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

Sidney Oribes da Silva
CRC - MT 6497/O-0

Emissão: 08/02/2019 08:39:35 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 15.066.080/0001-55

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL		685.673,04		685.673,04
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		685.673,04		685.673,04
09 272 0013	PREVIDENCIA MUNICIPAL		685.673,04		685.673,04
09 272 0013 1100	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
09 272 0013 2100	MANUTENCAO DO GABINETE DO PRESIDENTE		685.673,04		685.673,04
	TOTAL	**0,00**	**685.673,04**	**0,00**	**685.673,04**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				**0,00**
	TOTAL GERAL				**685.673,04**

Liria Kurten Wronski
Diretora Executiva

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

Sidney Oribes da Silva
CRC - MT 6497/O-0

Emissão: 08/02/2019 08:40:09

Agili - Softwares para Area Publica

Página :

ESTADO DE MATO GROSSO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 15.066.080/0001-55
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	685.673,04		685.673,04
09 272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	685.673,04		685.673,04
09 272 0013	PREVIDENCIA MUNICIPAL	685.673,04		685.673,04
	TOTAL	**685.673,04**	**0,00**	**685.673,04**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)			**0,00**
	TOTAL GERAL			**685.673,04**

Liria Kurten Wronski
Diretora Executiva

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

Sidney Oribes da Silva
CRC - MT 6497/O-0

Emissão: 08/02/2019 08:41:38

Agili - Softwares para Area Publica

Página :

ESTADO DE MATO GROSSO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 15.066.080/0001-55

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

exercício de 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO								
12 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVMUNDO								
99 RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS								
TOTAL								

Emissão: 08/02/2019 08:42:09 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 15.066.080/0001-55

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

exercício de 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO								
12 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVMUNDO	685.673,04							
99 RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS								
TOTAL	685.673,04							

Emissão: 08/02/2019 08:42:09 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 15.066.080/0001-55

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

exercício de 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO								
12 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVMUNDO								
99 RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS								
TOTAL								

Emissão: 08/02/2019 08:42:09 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 15.066.080/0001-55

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

exercício de 2018

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 12 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVMUNDO 99 RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS								685.673,04
TOTAL								685.673,04

TOTAL		685.673,04
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)		
TOTAL GERAL		685.673,04

Liria Kurten Wronski
Diretora Executiva

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

Sidney Oribes da Silva
CRC - MT 6497/O-0

Emissão: 08/02/2019 08:42:09 Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 15.066.080/0001-55

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000000000	RECEITAS CORRENTES								
120000000000000000	CONTRIBUICOES								
121000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121004000000000000	CONTRIBUICAO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS								
121004200000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS								
121004210000000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL								
121004210100000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS PREFEITURA	725.000,00	570.824,09	61.321,53		61.321,53	632.145,62		92.854,38
121004210200000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS CAMARA		29.352,87	2.054,34		2.054,34	31.407,21	31.407,21	
121004210300000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS PREVIDENCIA		4.997,79	1.931,98		1.931,98	6.929,77	6.929,77	
121004210400000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS JUROS E MULTAS	8.000,00							8.000,00
121004210500000000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS TEMPORARIO								
	SOMA	733.000,00	605.174,75	65.307,85		65.307,85	670.482,60		62.517,40
130000000000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
132000000000000000	VALORES MOBILIARIOS								
132100000000000000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS								
132100400000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - R								
132100410000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - R	1.800.000,00							1.800.000,00
	SOMA	1.800.000,00							1.800.000,00
190000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
192000000000000000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS								
192100000000000000	INDENIZACOES								
192199000000000000	OUTRAS INDENIZACOES								
192199100000000000	OUTRAS INDENIZACOES								
192199110000000000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	2.000,00							2.000,00
192200000000000000	RESTITUICOES								
192299000000000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299100000000000	OUTRAS RESTITUICOES								
192299110000000000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL								
192299110100000000	RESTITUICOES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	5.000,00							5.000,00
199000000000000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES								
199003000000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS								
199003100000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS								
199003110000000000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS	10.000,00	2.117,31	504,74		504,74	2.622,05		7.377,95
	SOMA	17.000,00	2.117,31	504,74		504,74	2.622,05		14.377,95
	SOMA DAS Receitas Correntes	**2.550.000,00**	**607.292,06**	**65.812,59**		**65.812,59**	**673.104,65**		**1.876.895,35**
700000000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS								
720000000000000000	CONTRIBUICOES								
721000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721004000000000000	CONTRIBUICAO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS								
721004100000000000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS								
721004110000000000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL								
721004110100000000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS PREFEITURA	1.050.000,00	821.848,22	86.804,25		86.804,25	908.652,47		141.347,53
721004110200000000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS CAMARA		46.256,22	4.597,28		4.597,28	50.853,50	50.853,50	
721004110300000000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS PREVIDENCIA		4.747,63	873,46		873,46	5.621,09	5.621,09	
721004110400000000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS TEMPORARIAS								
721800000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS								
721801000000000000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS DE EST								
721801100000000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL								
721801110000000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL - PRINC								
721801110100000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL PREFEITURA								

Emissão: 08/02/2019 08:42:38

Agili - Softwares para Area Publica

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 15.066.080/0001-55

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2018

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
721801110200000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL CAMARA								
721801110300000000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AMORTIZACAO DO DEFICIT ATUARIAL PREVIDENCI								
	SOMA	1.050.000,00	872.852,07	92.274,99		92.274,99	965.127,06		84.872,94
	SOMA DAS Receitas Correntes Intraorcamentarias	**1.050.000,00**	**872.852,07**	**92.274,99**		**92.274,99**	**965.127,06**		**84.872,94**
	TOTAL	**3.600.000,00**	**1.480.144,13**	**158.087,58**		**158.087,58**	**1.638.231,71**		**1.961.768,29**
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**3.600.000,00**	**1.480.144,13**	**158.087,58**		**158.087,58**	**1.638.231,71**		**1.961.768,29**

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal - Gestor

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora (a)

SIDNEY ORIBES DA SILVA
Contador (a)

Emissão: 08/02/2019 08:42:38

Agili - Softwares para Area Publica

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

EXERCÍCIO DE 2018

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
001	**REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - P**								
09.272.0013.1100-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
09.272.0013.2100-319001000000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	497.000,00		497.000,00	407.730,65	86.840,54		494.571,19	2.428,81
09.272.0013.2100-319003000000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	85.000,00		85.000,00	63.523,02	11.364,44		74.887,46	10.112,54
09.272.0013.2100-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	48.000,00		48.000,00	41.268,26	3.284,80		44.553,06	3.446,94
09.272.0013.2100-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00		4.000,00	164,50			164,50	3.835,50
09.272.0013.2100-319091000000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0013.2100-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00		6.000,00	5.184,36	436,73		5.621,09	378,91
09.272.0013.2100-339014000000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		5.000,00	2.500,00			2.500,00	2.500,00
09.272.0013.2100-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00		9.000,00	1.169,52			1.169,52	7.830,48
09.272.0013.2100-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA								
09.272.0013.2100-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.200,00		14.200,00	13.600,00	150,00		13.750,00	450,00
09.272.0013.2100-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	50.000,00		50.000,00	48.310,22	146,00		48.456,22	1.543,78
09.272.0013.2100-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00		800,00					800,00
09.272.0013.2100-999999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	2.880.000,00		2.880.000,00					2.880.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**3.600.000,00**		**3.600.000,00**	**583.450,53**	**102.222,51**		**685.673,04**	**2.914.326,96**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 12	**3.600.000,00**		**3.600.000,00**	**583.450,53**	**102.222,51**		**685.673,04**	**2.914.326,96**
	TOTAL DAS DESPESAS	**3.600.000,00**		**3.600.000,00**	**583.450,53**	**102.222,51**		**685.673,04**	**2.914.326,96**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	**3.600.000,00**		**3.600.000,00**	**583.450,53**	**102.222,51**		**685.673,04**	**2.914.326,96**

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal - Gestor

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora (a)

SIDNEY ORIBES DA SILVA
Contador (a)

Emissão: 08/02/2019 08:43:07

Agili - Softwares para Area Publica

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	715.000,00	714.000,00	680.051,95	680.051,95	680.051,95	95,24	33.948,05
DESPESAS CORRENTES	705.000,00	714.000,00	680.051,95	680.051,95	680.051,95	95,24	33.948,05
Pessoal e Encargos Sociais	550.000,00	635.000,00	614.176,21	614.176,21	614.176,21	96,72	20.823,79
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	155.000,00	79.000,00	65.875,74	65.875,74	65.875,74	83,38	13.124,26
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00						
Investimentos	10.000,00						
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DO RPPS							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	5.000,00	6.000,00	5.621,09	5.621,09	5.621,09	93,68	378,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	720.000,00	720.000,00	685.673,04	685.673,04	685.673,04	95,23	34.326,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	720.000,00	720.000,00	685.673,04	685.673,04	685.673,04	95,23	34.326,96
SUPERÁVIT (XIV)	2.880.000,00	2.880.000,00	952.558,67			33,07	1.927.441,33
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.638.231,71	685.673,04	685.673,04	45,50	1.961.768,29

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (g)	Despesas Liquidadas Até o Mês (h)	Despesas Pagas Até o Mês (i)	% (g / f)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (I)	5.000,00	6.000,00	5.621,09	5.621,09	5.621,09	93,68	378,91
Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	6.000,00	5.621,09	5.621,09	5.621,09	93,68	378,91
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.000,00	6.000,00	5.621,09	5.621,09	5.621,09	93,68	378,91
SUPERÁVIT (IV)	1.050.000,00	1.050.000,00	965.127,06	965.127,06		91,91	84.872,94
TOTAL (V) = (III + IV)	1.055.000,00	1.056.000,00	970.748,15	970.748,15	5.621,09	91,92	85.251,85

Emissão: 08/02/2019 08:44:25

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Antonio Mafini	Liria Kurten Wronski	Sidney Oribes da Silva
Prefeito Municipal	Diretora Executiva	CRC - MT 6497/O-0

Emissão: 08/02/2019 08:44:25

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.550.000,00	2.550.000,00	673.104,65	26,39	-1.876.895,35
RECEITAS CORRENTES	2.550.000,00	2.550.000,00	673.104,65	26,39	-1.876.895,35
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições	733.000,00	733.000,00	670.482,60	91,47	-62.517,40
Contribuições Sociais	733.000,00	733.000,00	670.482,60	91,47	-62.517,40
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic					
Receita Patrimonial	1.800.000,00	1.800.000,00			-1.800.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários	1.800.000,00	1.800.000,00			-1.800.000,00
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes	17.000,00	17.000,00	2.622,05	15,42	-14.377,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00			-7.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.622,05	26,22	-7.377,95
RECEITAS DE CAPITAL					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	965.127,06	91,91	-84.872,94
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.638.231,71	45,50	-1.961.768,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.638.231,71	45,50	-1.961.768,29
DÉFICIT (VII)					
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.638.231,71	45,50	-1.961.768,29
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)					
Superávit Financeiro					
Reabertura de Créditos Adicionais					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 08/02/2019 08:44:25

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) **R$ 1,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.050.000,00	1.050.000,00	965.127,06	91,91	-84.872,94
Receitas Tributárias					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
Receitas de Contribuições	1.050.000,00	1.050.000,00	965.127,06	91,91	-84.872,94
Contribuições Sociais	1.050.000,00	1.050.000,00	965.127,06	91,91	-84.872,94
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
Receita Patrimonial					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes					
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (II)					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.050.000,00	1.050.000,00	965.127,06	91,91	-84.872,94
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)	1.050.000,00	1.050.000,00	965.127,06	91,91	-84.872,94

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

Liria Kurten Wronski
Diretora Executiva

Sidney Oribes da Silva
CRC - MT 6497/O-0

Emissão: 08/02/2019 08:44:25

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2018

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) R$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Antonio Mafini	Liria Kurten Wronski	Sidney Oribes da Silva
Prefeito Municipal	Diretora Executiva	CRC - MT 6497/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2018

Data de emissão: 08/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Receita Orçamentária	**1.638.231,71**	**2.872.734,00**	**Despesa Orçamentária**	**685.673,04**	**473.639,03**
Ordinárias			Ordinárias		
Ordinária		2.872.734,00	Ordinária		473.639,03
Vinculadas			Vinculadas		
Recurso Próprio de Previdência Social	1.638.231,71		Recurso Próprio de Previdência Social	685.673,04	
Transferências Financeiras Recebidas			**Transferencias Financeiras Concedidas**		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	**64.434,41**	**47.900,67**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**250.855,94**	**53.719,76**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Não processados inscritos no período			Não processados pagos no período		
Processados inscritos no período			Processados pagos no período		4.248,79
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	63.424,27	47.900,67	Outras movimentações extra-orçamentárias	63.424,27	49.470,97
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	1.010,14		Outras movimentações extra-orçamentárias	187.431,67	
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho	**1.339.241,32**				
Ajuste de Investimentos - Ganho	1.339.241,32				
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	**12.401.097,08**	**10.007.821,20**	**Saldo em espécie do exercício seguinte**	**14.506.475,54**	**12.401.097,08**
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	263.982,28	10.007.821,20	Bancos conta movimento	30.342,83	263.982,28
Aplicações financeiras	12.137.114,80		Aplicações financeiras	14.476.132,71	12.137.114,80
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 08/02/2019 08:43:51 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2018

Data de emissão: 08/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	**15.443.004,52**	**12.928.455,87**	**TOTAL**	**15.443.004,52**	**12.928.455,87**

Liria Kurten Wronski
Diretora Executiva

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

Sidney Oribes da Silva
CRC - MT 6497/O-0

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

Data de emissão: 08/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**14.629.340,26**	**12.401.097,08**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**45,42**	**45,42**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	30.342,83	263.982,28	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	45,42	45,42
CREDITOS A CURTO PRAZO	122.864,72				
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	122.864,72				
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	14.476.132,71	12.137.114,80			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**5.071,36**	**5.845,40**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**12.401.067,08**	**10.013.368,72**
IMOBILIZADO	5.071,36	5.845,40	PROVISOES A LONGO PRAZO	12.401.067,08	10.013.368,72
BENS MOVEIS	8.919,70	8.919,70	**TOTAL DO PASSIVO**	**12.401.112,50**	**10.013.414,14**
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-3.848,34	-3.074,30	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.233.299,12	2.393.528,34
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-160.229,22	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.393.528,34	2.393.528,34
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.233.299,12**	**2.393.528,34**
TOTAL	**14.634.411,62**	**12.406.942,48**	**TOTAL**	**14.634.411,62**	**12.406.942,48**

ATIVO FINANCEIRO	**14.506.475,54**	**12.401.097,08**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**45,42**	**45,42**
ATIVO PERMANENTE	**127.936,08**	**5.845,40**	**PASSIVO PERMANENTE**	**12.401.067,08**	**10.013.368,72**
SALDO PATRIMONIAL				**2.233.299,12**	**2.393.528,34**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2018

Data de emissão: 08/02/2019

			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	38.400,00	41.600,00
TOTAL			**TOTAL**	**38.400,00**	**41.600,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
ORDINÁRIA		
100000000 - Recursos Ordinários		12.401.051,66
VINCULADA		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	14.505.617,16	
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	812,96	
TOTAL	**14.506.430,12**	**12.401.051,66**

Liria Kurten Wronski
Diretora Executiva

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

Sidney Oribes da Silva
CRC - MT 6497/O-0

Emissão: 08/02/2019 11:45:36 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício de 2018

Data de emissão: 08/02/2019

Exercício: 2018 **P. Contas: PCASP-MT**

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimônial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							**2.332.040,54**		**2.332.040,54**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							2.332.040,54		2.332.040,54
Constituição/ Reversão de Reservas			10.013.368,72						10.013.368,72
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior Saldo Inicial Ex. Atual							**2.393.528,34**		**2.393.528,34**
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							2.393.528,34		2.393.528,34
Constituição / Reversão de Reservas			12.401.067,08						12.401.067,08
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							**2.393.528,34**		**2.393.528,34**

Liria Kurten Wronski
Diretora Executiva

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

Sidney Oribes da Silva
CRC - MT 6497/O-0

Emissão: 08/02/2019 11:47:34 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**766.420,56**	**9.514.695,03**
CONTRIBUIÇÕES	**1.758.474,38**	**1.638.058,77**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.758.474,38	1.638.058,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.232.573,58**
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		1.232.573,58
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**1.340.251,46**	
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	1.339.241,32	
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.010,14	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**-2.332.305,28**	**6.644.062,68**
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	-2.334.927,33	6.641.961,03
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.622,05	2.101,65

Emissão: 08/02/2019 11:48:36 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**926.649,78**	**9.453.207,23**
PESSOAL E ENCARGOS	**50.338,65**	**43.871,10**
REMUNERACAO A PESSOAL	44.553,06	37.820,74
ENCARGOS PATRONAIS	5.785,59	6.050,36
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**569.458,65**	**366.740,27**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	494.571,19	319.847,06
PENSOES	74.887,46	46.893,21
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**66.649,78**	**50.832,54**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.169,52	1.347,50
SERVICOS	64.706,22	48.685,45
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	774,04	799,59
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**186.670,96**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	186.670,96	
TRIBUTÁRIAS		**12.994,71**
CONTRIBUICOES		12.994,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**53.531,74**	**8.978.768,61**
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	52.771,03	8.978.768,61
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	760,71	
Resultado Patrimonial do Período	**-160.229,22**	**61.487,80**

Liria Kurten Wronski
Diretora Executiva

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

Sidney Oribes da Silva
CRC - MT 6497/O-0

Emissão: 08/02/2019 11:48:36 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 15.066.080/0001.55
Rua Nunes Freire - 0000012 - Alto da Bela Vista
Telefone: (066)3539-6065

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de/2018

		Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias	1FC	1.638.231,71	2.872.734,00
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	680.051,95	472.935,80
Transferências concedidas	2FC	5.621,09	4.952,02
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		952.558,67	2.394.846,18
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		952.558,67	2.394.846,18
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		263.982,28	10.007.821,20
Caixa e Equivalente de caixa final		30.342,83	263.982,28

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Receitas derivadas e originárias	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita de Contribuições	1.635.609,66	1.638.058,77
Remuneração das Disponibilidades		1.232.573,58
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.622,05	2.101,65
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.638.231,71	2.872.734,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intragovernamentais	5.621,09	4.952,02
Total das Transferências Concedidas	5.621,09	4.952,02

Emissão: 08/02/2019 11:50:29 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 15.066.080/0001.55
Rua Nunes Freire - 0000012 - Alto da Bela Vista
Telefone: (066)3539-6065

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de/2018

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Previdência Social	680.051,95	472.935,80
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	680.051,95	472.935,80

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal - Gestor

LIRIA KURTEN WRONSKI
Diretora (a)

SIDNEY ORIBES DA SILVA
Contador (a)

Emissão: 08/02/2019 11:50:29 Página 2

Homologado

CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2019

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**E. DE ARRUDA LEITE IMPORTADORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.533.527/0001-40, Inscrição Estadual nº 136616844, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 306, Jardim Araguaia, na cidade de Guarantã do Norte/MT**
Objeto	**Prestação de Serviços de Suporte do Tipo Assistência Técnica para Instalação, Configuração e Manutenção de PABX, com número ilimitado de manutenções.**
Valor	Pela prestação dos serviços a Contratante pagará o valor Global de **R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.900,00(mil e novecentos reais) cada.**
Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses a contar de 10/01/2019, tendo o contrato vigência até 31/12/2019.
Origem	Procedimento de Contratação direta às normas ditadas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao art. 24, inciso II cumulada com legislação municipal nº 381 de 19 de março de 2015 atualizada pela Lei 455 de 2018l, e DECRETO 022/2018

Novo Mundo/MT, 10 de Janeiro 2019.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2019

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**JLB CONSTRUTORA EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua Topazio, s/nº, Setor III, neste município de Novo Mundo/MT, CEP 78.528-000, inscrita no CNPJ n.° 28.315.427/0001-06, neste ato representada pelo senhor JOSE LUIZ BRANDÃO, brasileiro, empresário, portador do RG n.° 20454348 SESO/SP e CPF n.° 113.596.738-57**
Objeto	***CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE LUBRIFICAÇÃO PARA ATENDER OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT, planilhas e proposta anexo, com fornecimento do material***
Valor	Pela prestação dos serviços a Contratante pagará o valor global para a execução do contrato é de **R$ 6.900,00 (Seis mil novecentos reais)** a ser pago da seguinte forma, em parcela única após a execução dos serviços
Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30(Trinta) DIAS a contar da ordem de emissão do serviço, tendo o contrato vigência até 16/02/2019.
Dotação Orçamentária	***255 – 09.001.04.122.0002.2075.3390.39.00.00*** ***Órgão: Secretaria de Transporte Obras*** ***Unidade: Gabinete do Secretario***
Origem	Procedimento de Contratação direta

Novo Mundo/MT, 16 de Janeiro 2019.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 114/2017

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ALINE APARECIDA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade Nº 001769460 SSP /MS e CPF. N°. 747.541.731-04, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.

Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **PROFESSORA, Nível médio, lotado e a disposição da E. M.E.B. "ALCIDES FERREIRA PRIMO"**
Vigência do Contrato	21.09.2017 a 31.01.2019

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 146/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**LEONARDO MEDINA SCHEMMER,** portador da cédula de identidade Nº 2587881-6 SSP/MT e CPF N°. 054.203.701-74, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **VIGIA, Nível médio, lotado e a disposição da E.M.E.B. "ALCIDES FERREIRA PRIMO"**
Vigência do Contrato	01/12/**2018 a 18/01/2019.**

Novo Mundo / MT, 18 de janeiro 2019**.**

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 003/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**LETICIA RANZINY IOCCA,** portador da cédula de identidade Nº 1526662-1 SSP/MT e CPF N°. 001.149.691-67, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **ZELADORA,** Nível médio, lotado e a disposição da E. M.E.B. "ALCIDES FERREIRA PRIMO"
Vigência do Contrato	08/01/2019 a 28/01/2019.

Novo Mundo / MT, 28 de janeiro 2019**.**

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 002/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**VALDENEIS DOS SANTOS PEDROSO**, a da cédula de identidade Nº 2112576-7 SSP/ MT e CPF N°. 044.410.321-02, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **VIGIA** Nível Médio, lotado e a disposição da EMEB INOVAÇÃO.
Vigência do Contrato	02/01/2019 a 20/01/2019.

Novo Mundo/MT, 20 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO 001/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	JESSICA MARANGUELLI DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade Nº 2112623-2 SSP/SP e CPF N°. 027.370.321-80, brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de Técnica de Enfermagem, **lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.**
Vigência do Contrato	02/01/2019 a 31/12/2019.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**VALDENEIS DOS SANTOS PEDROSO,** portador da cédula de identidade Nº 2112576-7 SSP/MT e CPF N°.044.410.321-02, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação do **Apoio Administrativo Educacional (Vigia),** Nível Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica **"Inovação",** em substituição a funcionário de Licença Premio.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **998,00** (Novecentos e noventa e oito reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/01/2019 a 20/01/2019.**

Novo Mundo/MT, 02 de Janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***JESSICA MARANGUELLI DOS SANTOS***, portadora da cédula de identidade 2112623-2 SSP/MT e CPF N°. 027.370.321-80, brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a ser desempenhada as funções junto ao PSF Dórico Pereira Araújo, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde em razão da substituição da servidora efetiva Rosemara Moraes Domingues que se encontra de férias.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.249,20 (Um Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/01/2019 a 31/01/2019.**

Novo Mundo/MT, 02 de Janeiro de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO Nº 004/2019

Pelo presente, e na melhor forma de direito, declaro como DESERTA a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 001/2019, Processo de Licitação n° 004/2019 QUE TEM POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, PARA REALIZAR A COLETA DE LIXO DOMICILIAR URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT**, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, 11 de Fevereiro de 2019

Publique

Cumpra-se

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 048/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 048/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2017, Termo de Homologação Decreto nº 1411/2017 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 20 de setembro de 2017, para realização de perícia médica entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão **03 (três) dias úteis** contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Assistência Social, e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 (duas) fotos 3x4 recentes; II. 02 (duas) cópias do CPF, RG. Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); IV. 02 (duas) cópias da certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 (duas) cópias do Comprovante de Escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 (duas) cópias do Registro no respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo Conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 (duas) cópias do Cartão de Vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 (duas) cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II (Motorista); X. 02 (duas) cópias do comprovante de endereço com data recente, em nome do candidato aprovado; ou em nome de outra pessoa com declaração dessa pessoa dizendo que o candidato reside no endereço; XI. 02 (duas) cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil; XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral; XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal; XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço Residencial; Telefone; número de conta corrente do Banco do Brasil, número do PIS/PASEP; XVI. Original e 01(uma) cópia da Declaração de Bens; XVII. Original e 01 (uma) cópia da declaração de Não Acúmulo de Cargo Público; XVIII. Original e 01 (uma) cópia da declaração de não demissão por justa causa ou em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de Disponibilidade para cumprimento da carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Atestado Admissional realizado pelo Médico do Trabalho; XXI. 02 (duas) cópias dos CPFs do pai, mãe e dos filhos ou original e 01 cópias da Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos; XXII. 02 (duas) cópias acompanhadas do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

URINA TIPO I; HEMOGRAMA COMPLETO; PROTOPARASITOLÓGICO; VDRL. 1.2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados. 1.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 1.4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 08 de fevereiro de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL	
Ordem	**Candidato**
1	MARIA IVONE ARAUJO RODRIGUES

Cargo: INSTRUTOR DE OFICINA ESPORTE	
Ordem	**Candidato**
1	LEDE CAITANO DE ARAUJO
2	RAIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA

Cargo: PSICOLOGO	
Ordem	**Candidato**
1	FABIANA SERAFIM DO NASCIMENTO
2	EMILY BRUNA POLICENO DA SILVA
3	THIAGO AIAMARI KAVOPI
4	ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA
5	FERNANDA DESTRI

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR Nº 03 AO CONTRATO 19/2017.

Aditivo nº 03 ao Contrato 19/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **A MATTIAZZO - EIRELI, CNPJ 18.246.492/0001-65.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a Locação de 14 (quatorze) Máquinas Copiadoras (impressoras Multifuncional monocromática, laser, novo) frente e verso, incluindo disponibilização ilimitada de cópias, Manutenção preventiva, assistência Técnica, além de fornecimento ilimitado de tonner, ficando a cargo da administração pública apenas o fornecimento de folhas, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Demais Secretarias. **Prazo**: 07/02/2019 A 07/02/2020. **Valor:** R$ 55.440,00. Departamento de Licitações e Contratos, em 07 de fevereiro de 2019.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE 01/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação na Modalidade **Inexigibilidade Nº. 01/2019**, referente a Contratação da empresa **ELETROPAR PARANATINGA LTDA – ME – CNPJ: 06.941.038/0001-45.**A Contratação de Empresa Especializada para **Prestação de Serviço de Manutenção em**

Motores, Geradores e Bomba d'agua nas Escolas Municipais indígenas e Rurais, em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga-MT. **Valor: R$ 6.772,00**. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 11 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL Nº 008/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMP. Nº 003/2018

PORTARIA Nº 008/2019.

DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Servidora Pública municipal, faz jus ao período de aquisição de 03/01/2016 a 03/01/2017.

RESOLVE:

ART. 1º - **Concede** Férias a Servidora Pública Municipal **IVANILDE MOREIRA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/01/2019 à 08/02/2019.

ART. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 016/2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2019

Decreto nº 11/2019 de 29/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEDRA PETRA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1089/2018 de 27/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
07.001.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
07.001.12.122.0015.0.000.		GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.122.0015.2.139.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
194 - 3.3.90.92.00.00	2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
08.001.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
08.001.08.241.0028.0.000.		ATENÇÃO AO IDOSO	
08.001.08.241.0028.2.068.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE IDOSOS	
329 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
		Total Suplementação:	**153.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
08.002.08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso

www.elotech.com.br

08.002.08.241.0030.0.000.		GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0030.2.136.		MANUTENÇAO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	
394 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMP. PUBL. E SERV. URBANOS	
10.001.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
10.001.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
10.001.15.452.0039.0.000.		CIDADE LIMPA	
10.001.15.452.0039.2.188.		LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	
538 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
99.999.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
99.999.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
882 - 9.9.99.99.00.00	1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.000,00
		Total Redução:	**153.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEDRA PETRA , Estado do Mato Grosso, em 29/01/2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

004-2019-- DECISÃO ADMINISTRATIVA -PROCESSO ADMINISTRATIVO 009-2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2018

I. RELATÓRIO.

Por intermédio da Portaria nº 502/2018 determinei fosse instaurado o Processo Administrativo em epígrafe com o intuito de apurar descumprimento do Contrato Administrativo nº 017/2018, celebrado pelo Município de

Pedra Preta com a empresa GRENCO MAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.

O objeto consistia na Restauração de Pavimentação Asfáltica (Tapa-Buracos) nas ruas da cidade, serviço de grande relevância sobretudo no período das chuvas (setembro/abril) e, segundo noticiado, não vinha sendo executado no ritmo pactuado entre as partes.

Instaurado o processo e apresentada defesa por parte da empresa Grenco, a Comissão responsável pela apuração dos fatos emitiu relatório conclusivo em que se imputa à Contratada a responsabilidade pelo descumprimento da avença, o que impõe sua rescisão e aplicação de penalidades.

Eis o relato do necessário.

II. DOS FUNDAMENTOS.

II.I SOBRE O PRAZO DE DEFESA.

Aduz a Contratada que a contagem de seu prazo para falar nos autos começaria a correr apenas depois de que lhe fosse fornecida fotocópia integral do processo.

Nesse aspecto, coaduno com o pensamento da Comissão Processante no sentido de carecer razão à Contratada, seja porque não lhe fora negada franquia aos autos, seja porque o termo inicial do prazo para defesa dá-se com a intimação e não do acesso aos documentos que o integram.

A notificação ocorreu nos moldes do art. 13, da Lei Municipal nº 999/2017, que regulamenta os processos administrativos no âmbito doméstico:

*"Art. 13 - O fornecedor será notificado para apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **a contar do recebimento da notificação**, no caso de aplicação das sanções previstas no art. 19 desta Lei.*

§ 1º A notificação deverá conter:

I. identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o Processo Administrativo;

II. finalidade da notificação;

III. prazo e local para apresentação da defesa;

IV. indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;

V. a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor, com presunção de veracidade acerca dos fatos contra ele suscitados nos autos do processo".

O prazo para que o interessado apresentasse defesa começava a correr de sua notificação, desde que o ato se aperfeiçoasse com a identificação dos elementos dispostos o §1º, **sobretudo a indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes**.

À míngua de qualquer oposição à forma com que a notificação se concretizou, bem como diante da consumação da apresentação de defesa, não vislumbro como julgar coerente o argumento da Contratada, não se aplicando o disposto no art. 109, §5º, da Lei de Licitações, por se tratar de norma de caráter geral e cujo tema foge às raias do presente processo administrativo – que tem norma própria de regência.

Se houve manifestação por escrito, atingiu a finalidade disposta no art. 13, §2º, da Lei Municipal nº 999/2017:

*"§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, **mas a resposta do licitante ou contratado supre eventuais vícios**".*

A Resposta de Protocolo nº 3.168, feita pela Contratada, supre eventuais vícios no ato de notificação, ainda que não informados expressamente, e conduz à conclusão de que a mesma teve completa compreensão dos fatos a si imputados e os esclarecimentos fornecidos devem ser tomados como defesa pela Administração Pública Municipal.

Julgo, portanto, satisfeito o procedimento de notificação e defesa, estando apto o processo ao julgamento de plano.

II.II DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Muito embora a Contratada alegue não ter havido descumprimento do Contrato Administrativo nº 017/2018, evocando, de certo modo, uma variedade de exceção de contrato não cumprido - os dados apurados por essa Comissão Processante apontam para o contrário, senão vejamos.

Quanto à execução do contrato em ritmo e quantidades inferiores ao estipulado no Cronograma Físico-Financeiro, aduziu em sua defesa haver ***"uma diferença equivalente a 44,48% entre o que foi executado"*** pela empresa ***"até a 3ª medição e o que havia sido efetivamente medido pela fiscalização"*** e que ***"é inadmissível que se pretenda obrigar alguém a entregar um determinado volume de serviços pagando-lhe apenas pouco mais da metade do que foi entregue"***.

Nota-se, nesse aspecto, a alegação de uma suposta diferença entre o efetivamente executado e o que fora medido pela Administração. Nesse prisma, segundo a Contratada:

*"(...) **é inadmissível que se pretenda obrigar alguém a entregar um determinado volume de serviços pagando-lhe apenas pouco mais da metade do que foi entregue**. Não é justo, não é honesto, não é o que deve nortear qualquer setor ou órgão público".*

Tal argumento, como ressalta o Departamento de Engenharia através do Ofício nº 006/2019/ENG, não prospera porque:

"Sobre a alegação da empresa de a quantidade executada pela empresa estar em desacordo com a quantidade apresenta nas medições. Devem-se a 3 fatos:

***a) A empresa tapava os buracos com o material betuminoso e, em vários deles, no acabamento, colocava uma borda de material para além do tamanho do buraco entre 10 e 15cm para cada lado**. O correto a se fazer é aplicar o material apenas onde foi cortado o asfalto. Esse tipo de execução praticado pela empresa é incorreto e totalmente dispensável, **logo a medição dessas bordas não foi feita, o que gerava uma diferença entre o que eles apresentavam (já que contavam com essa borda) e o que de fato era medido e útil à obra**.*

***b)** Em alguns pontos não executaram a compactação ou não prepararam o solo da maneira correta para receber o material betuminoso. Ou, ainda, fizeram a correção em lugares que estavam com passagem direta de água sem fazer desvio para a mesma. Logo, devido a esses fatos citados anteriormente, o material asfáltico já havia sido quase que totalmente retirado, voltando ao estado que estava anteriormente (buraco).*

c) ***A espessura pedida nos memoriais e orçamentos foi de 4cm de material asfáltico, logo, a empresa deveria preparar o solo para que essa altura fosse respeitada. Porém, em vários pontos, segundo as medições da própria empresa foram usadas espessuras de 5 e 6cm, em desacordo com o que foi pedido**. Então, nesses casos, a medição feita pela Prefeitura era de 4cm, entendendo que havia desperdício de material e que a responsabilidade por tal era da própria Empresa, já que não receberam nenhum tipo de orientação do Departamento de Engenharia para que fizesse de outra forma ou medida".*

Vê-se, pois, que a execução a maior invocada pela Contratada deu-se por sua iniciativa, sem anuência do Poder Público e ao arrepio do previsto inicialmente para os serviços. **E, como destaca o departamento competente: sem utilidade que a justificasse.**

Desse modo, não há vício na medição conforme alegado em defesa e não vislumbro como o município possa ser compelido a pagar serviços que tenham excedido aos descritivos das planilhas sem a respectiva necessidade.

Forçoso reconhecer, então, que o atraso no andamento dos serviços se deu por culpa exclusiva da Contratada, pois, transcorridos mais de 08 (oito) meses desde a assinatura do contrato, a esta altura as obras deveriam restar praticamente concluídas – eis que o cronograma traçava 66% (cem por cento) de conclusão aos 240 (duzentos e quarenta) dias[1].

Não obstante, o andamento dos serviços está paralisado – apesar das notificações à Contratada para que retomasse o andamento dos mesmos.

Resta patente, assim, o não cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada, sobretudo no tocante ao prazo de execução estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, instrumento anexo ao edital e que dele fazia parte integrante nos termos do art. 40, §2º, da Lei de Licitações.

A exceção do contrato não cumprido, pelos fatos apurados pela Comissão Processante, sequer pode ser utilizada como pretexto, seja porque sua utilização na seara administrativa é controversa em praticamente todos os seus aspectos, seja porque **não houve, por parte do município de Pedra Preta, qualquer circunstância ou atraso que ensejasse o atraso na execução dos serviços e, posteriormente, o completo abandono da obra**.

Feitas essas observações, há de se concluir que não há justificativa plausível para o descumprimento dos prazos estabelecidos pela empresa Contratada, devendo ser-lhe imputados os prejuízos pela não execução das obras e serviços nos termos pactuados.

O Contrato Administrativo nº 017/2017 dispõe:

*"7.1 – **São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA**:*

*I - **Executar e cumprir fielmente o objeto e todos os serviços**, fornecimentos e demais atribuições, obrigações, **prazos e responsabilidades constantes deste instrumento e do referido Edital, projetos, planilhas**, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, plantas e demais anexos, arcando com todos os custos, ônus e obrigações, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e dentro dos padrões exigidos no presente termo".*

A inobservância das obrigações assumidas, redundando na disposição do art. 77 da Lei de Licitações, autoriza sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Sob esse prisma, prevê o instrumento contratual que podem ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções (Cláusula Décima Terceira):

"I – suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo que esta fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida, não podendo, em nenhuma hipótese, ser superior em 01 (um) ano;

II – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE, considerados, para tanto, a reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade;

III – multas conforme o previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º. Se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula contratual ficará sujeita à imposição de multa pecuniária, na base de 3% (três por cento) sobre o valor deste contrato, ficando desde já a Administração autorizada a descontar de pagamentos à CONTRATADA os valores correspondentes às penalidades.

§ 2º. Havendo atraso na execução deste contrato, será cobrada multa correspondente a 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até um máximo de 10% (dez por cento).

§ 3º. O não cumprimento total ou parcial do ajuste inicial sujeitará a CONTRATADA à imposição de multa compensatória no valor global de 2% (dois por cento), sobre o total do contrato.

(...)

§ 5º. As multas e demais penalidades previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções administrativas, civis ou penais cabíveis".

Em relação à pena de multa, tem-se que o atraso na execução das obras e serviços remonta ao dia 29 de junho de 2018[2], totalizando 223 (duzentos e vinte e três) dias até a emissão do Relatório Conclusivo, o que demanda a aplicação da pena de multa de 10% - considerado o limitador disposto na parte final da Cláusula Décima Terceira, §2º.

O valor global do contrato é de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), de tal sorte que a pena de multa, por conseguinte, deve ser fixada em R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).

Em relação ao não fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual EPI's a seus funcionários, conquanto, de fato, o expediente tenha ocorrido, as informações são de que houve pronta solução do vício pela Contratada – fato que, a nosso ver, afasta a aplicação de pena neste ponto.

Como houve descumprimento do contrato, com abandono da obra, impõe-se, também, a aplicação da multa prevista no item 13.1, §1º, do Contrato Administrativo, no valor de R$ 17.667, 81 (dezessete mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), correspondente a 3% do valor do contrato, a ser somada com a anteriormente fixada.

O montante devido a título de multa deverá ser, portanto, de R$ 56. 967,81 (cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) aplicando-se, no caso, o disposto no art. 19, §1º, da Lei Municipal nº 999/2017:

*"§ 1º **O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será** descontado do valor da garantia prestada, **retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente**, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento".*

No mesmo sentido trilha a doutrina de Toshio Mukai[3] ao ressaltar que a ***"multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado ou responderá o mesmo efetuando-se o desconto dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração"***.

Assim sendo, como a licitante possui créditos a receber do município, é mister que seja feita a devida retenção a fim de se garantir o recebimento da multa, efetuando-se as devidas compensações e, após, inscrição na Dívida Ativa do remanescente – informando-se a Procuradoria Jurídica a fim de implementar a cobrança judicial.

Quanto às demais sanções aplicáveis à licitante, o caso em debate impõe, além da multa, a necessidade de se suspender o seu direito de participar de licitações no Município de Pedra Preta/MT, já que a declaração de inidoneidade é por demais gravosa e não se mostra adequada ao presente caso.

A pena de suspensão, por outro turno, além de produzir efeitos apenas no âmbito desta municipalidade[4], tem seu prazo limitado pelo contrato, **nos afigurando razoável e proporcional, no presente caso, que seja fixada pelo prazo de 01 (um) ano, haja vista o completo abandono dos serviços, em período de chuvas, justamente quando o município deles precisa.**

III. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, julgo o processo para, reconhecendo a responsabilidade da Contratada pelo inadimplemento contratual:

a) Declarar, **unilateralmente, rescindido o Contrato Administrativo nº 017/2018**, fazendo-o por culpa exclusiva da Contratada, forte no art. 77 c/ c art. 78, inciso III e V, da Lei nº 8.666/93, ante o atraso no andamento e execução do objeto contratado;

b) Aplicar, por conseguinte, as sanções de: **b.1) multa**, no importe de R$ 56.967,81 (cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos); **b.2) Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de licitar contratar com a Administração Pública de Pedra Preta pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação da decisão, que deverá se dar nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 999/2017;

c) **Determino a retenção de eventuais créditos em nome da Contratada para compensação**, consoante o disposto no art. 19, §1º, da Lei Municipal nº 999/2017.

Pedra Preta, 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

[1] O início da contagem do prazo de execução, segundo depreende do disposto no art. 55, inciso IV, da Lei de Licitações e Proposta de Preços da Contratada, deve ser contado a partir da entrega da Ordem de Serviços, não da assinatura do contrato, já que o cumprimento da obrigação – nos contratos de escopo -constitui objeto distinto da vigência contratual, com ela não se confundindo.

[2] Primeiro dia útil posterior à data em que a Contratada recebeu a Notificação 002/2018/ENG.

[3] O novo estatuto jurídico das licitações e contratos público. Comentário à Lei 8.666/93. Revista dos Tribunais: 2ed.

[4] O tema é controverso e, embora o Tribunal de Contas da União hodiernamente abrace essa linha de raciocínio (vide TC 027.014/2012-6), o STJ tem posicionamento diverso (REsp 1382362 PR 2013/0134522-6. Órgão Julgador: T1 - PRIMEIRA TURMA. Publicação: DJe 31/03/2017. Julgamento: 7 de março de 2017. Relator Ministro GURGEL DE FARIA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2018

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO**, da publicação do dia 30 de Janeiro de 2019, Jornal Oficial Eletrônico dos Munícipios do Estado de Mato Grosso, Ano XIV, nº 3.156, pagina 753, referente ao Contrato nº 066/2018 da Empresa BTX ENGENHARIA EIRELI.

Onde se lê "1 – Fica alterado a CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 26/06/2019".

Leia-se: **"1 – Fica alterado a CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: Fica aditivado o prazo de vigência do Contrato, expirando em 165 (cento e sessenta e cinco) dias. O prazo para a execução dos serviços da obra definida na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura deste presente instrumento".**

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de Janeiro de 2019.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO**, da publicação do dia 30 de Janeiro de 2019, Jornal Oficial Eletrônico dos Munícipios do Estado de Mato Grosso, Ano XIV, nº 3.156, pagina 753, referente ao Contrato nº 065/2018 da Empresa MOROCOSKI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Onde se lê "1 – Fica alterado a CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em 28/07/2019".

Leia-se: **"1 – Fica alterado a CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES: Fica aditivado o prazo de vigência do Contrato, expirando em 195 (cento e noventa e cinco) dias. O prazo para a execução dos serviços da obra definida na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura deste presente instrumento".**

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de Janeiro de 2019.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 033/2019, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2019, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Global** objetivando: **"AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE MÓVEL ELÉTRICA PARA SER INSTALADA NO GINASIO DA VILA OLÍMPICA PARA ATENDER AS ESCOLINHAS DE BASE, CATEGORIAS ADULTO E COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, REGIONAIS E ESTADUAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**". Início da Sessão 22/02/2019 - Horário: 14:30 horas (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08h do dia 12/02/2019 às 18h do dia 21/02/2019 através do site www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e no site www.bll.org.br, informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Peixoto de Azevedo/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

Emerson Nunes Freitas

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 012/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO DE PROVA E TITULOS

EDITAL DE Nº 012/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019. CANCELA ITEM 17.2 – 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVA E TITULOS.

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Provas e Títulos, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO:

1º - Por meio de **Notificação da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT**, oficio de nº 008/2019 de 06 de fevereiro de 2019, FICA cancelado o item **17.2; 2ª etapa do Processo Seletivo de Prova e Títulos** que trata da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**. Sendo assim o Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia atende a notificação da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia. Portanto, fica cancelado as Notas da Avaliação Psicológica.

2º - Através do **ANEXO I** do presente edital, o Resultado Final do Processo Seletivo de Prova e Títulos de 001/2018.

Pontal do Araguaia/ MT, 11 de fevereiro de 2019.

Gerson Rosa de Moraes

Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVA E TÍTULOS

Inspetor de Aluno.	Prova	Cont. de Pontos de Títulos	Res. Final	Colocação
Alessandra Cesário Alves Menezes	6,0	28,0	34,00	1º Lugar
Laísa Maracaipes Guedes	5,0	23,0	28 pontos	2º Lugar
Fabiana Ferreira Haas	5,0	22,5	27,5	3º Lugar
Maria Borges de Jesus	5,0	22,0	27,0/27-02-69	4º Lugar
Elivânia Duarte de Lima Cesário	6,0	21,0	27,0/ 17-02-82	5º Lugar
Sâmilla Ribeiro de Sousa	5,5	21,0	26,5	6º Lugar
Daniele Antiqueira Duarte	6,0	18,75	24,75	7º Lugar
Jocelia da Luz Machado	6,0	18,0	24,0	8º Lugar
Laura Suzumi Varjão Komatsu	6,5	14,0	20,5	9º Lugar
Simony Alves da Silva	6,0	14,0	20,0	10º Lugar
Eliane Lopes Ribeiro	5,0	14,0	19,0	11º Lugar
Zulmira Soares da Silva	6,0	9,0	15,0	12º Lugar
Francislene Arante de Souza	5,0	9,0	14,0	13ºLugar
Elaine de Oliveira	5,0	8,0	13,0	14ºLugar
Dielly Cândida Correa Morais	8,0	4,5	12,5	15º Lugar
Dorvalina Soares da silva Santos	6,25	6,0	12,25/ 16-11-60	16º Lugar
Rosiele Sousa Lourenco	5,0	7,0	12,0	17º Lugar
Milena Soares dos Santos	6,5	5,0	11,5	18º Lugar
Roseli Gomes da Silva	7,0	4,0	11,0/10-12-87	19º Lugar
Marielly Lima Cabral	7,0	4,0	11,0/24-06-96	20º Lugar
Mayssa Gusmão Moraes	7,0	4,0	11,0/12-03-99	21º Lugar
Juliana Amaral da Silva	6,5	4,0	10,5/ 08-11-86	22º Lugar
Glênio André Ribeiro de Moraes	6,5	4,0	10,5/29-03-94	23º Lugar
Hyago Nogueira Monção	6,5	4,0	10,5/25-04-95	24º Lugar
Roseni da Silva	6,0	4,0	10,0/05-09-78	25º Lugar
Karla Betânia Silva Parreira	6,0	4,0	10,0 /23-01-84	26º Lugar
Luzenir Rosa	6,0	4,0	10,0/ 19-02-84	27ºLugar
Rafael Barreto David Neves	6,0	4,0	10,0/ 27-04-86	28º Lugar
Maycon David Lima	6,0	4,0	10,0/ 28-03-87	29º Lugar
Josiane de Jesus Rodrigues	6,0	4,0	10,0/ 25-10-92	30º Lugar
Agna Melissa Gomes Bailão	6,0	4,0	10,0/ 14-11-97	31ºLugar
Mayra Clara Roberta de Sousa	6,0	4,0	10,0/ 04-10-98	32º Lugar
Miriam Rojas da Silva	5,5	4,0	9,5/ 22-07-80	33º Lugar
Cintia Fidelis Martins	5,5	4,0	9,5/ 24-09-84	34º Lugar
Pâmela Sweeuds. da Silva Chagas	5,5	4,0	9,5/ 21-09-92	35º Lugar
Milena Ribeiro de Oliveir	5,5	4,0	9,5//20-01-98	36º Lugar
Leticia da Silva Souza	5,5	4,0	9,5/ 27-05-98	37º Lugar
Ingrid Rojas da Silva	5,5	4,0	9,5/ 21-01-00	38º Lugar
Jessica Santos Candido	5,25	4,0	9,25	39º Lugar
Maria Lucia Rodrigues da Cunha	5,0	4,0	9,0/28-10-77	40º Lugar
Jaqueline Martins de Souza Chaves	6,0	4,0	9,0/10-02-83	41º Lugar
Núbia Ferreira da Silva	5,0	4,0	9,0/15-05-96	42º Lugar
Matheus Gomes Faria	5,0	4,0	9,0/25-09-99	43º Lugar
Jorge Romano Vieira Nascimento	6,5	0,0	6,5	44º Lugar
Zenúbia Ribeiro da Silva	6,0	0,0	6,0/12-09 -78	46º Lugar
Eder da Silva Portela	6,0	0,0	6,0/ 28- 04 -83	47º Lugar
Rosielma Moraes Rezende	6,0	0,0	6,0 / 05-02-88	48º Lugar
Phaulla Nybia de Souza	6,0	0,0	6,0 / 27-02 -90	49º Lugar
Mario Vinícios de Faria	5,5	0,0	5,5 /16-04-80	50º Lugar
Bruna Medrado dos Santos	5,5	0,0	5,5/ 23-12-93	51º Lugar
Larissa Santos E. Silva	5,5	0,0	5,5/14-07-94	52º Lugar
Maria Aparecida M.de Oliveira	5,0	0,0	5,0/01-10-84	53º Lugar
Gabriela Alves Gomes da Silva	5,0	0,0	5,0/08-06-94	54º Lugar
Natalia Fante Luz	5,0	0,0	5,0/029-10-99	55º Lugar

Professor Pedagogo.	Prova	Cont. de Pontos de Títulos	Res. Final	Colocação
Rosilene de Sousa Barros	7,0	31,00	38,0	1º Lugar
Fernanda Teixeira de Oliveira	6,5	26,0	32,5	2º Lugar
Ismone Tagino Lima Fortes	6,5	25,0	31,5	3º Lugar
Necelina Sousa Lourenço Luz	6,5	23,0	29,5	4ºLugar

Cledima Rosa Trindade	6,5	20,5	27,0 / 27-07-84	5º Lugar
Nathânia Oliveira Santos	6,5	20,5	27,0/ 20-08-89	6º Lugar
Laís Gomes	7,75	19,00	26,75	7º Lugar
Ana Clara Oliveira Garcia	6,5	20,0	26,5/ 13-04-60	8º Lugar
Dinaíde Aparecida Pereira	7,0	19,5	26,5 / 25-10-85	9º Lugar
Sandra Vieira da Costa	5,25	21,00	26,25	10º Lugar
Roseli Soares de Sá	5,5	20,5	26,0	11º Lugar
Kacielle Rhuama de Oliveira Santos	5,75	20,00	25,75	12º Lugar
Maria Dinamar Pereira Ribeiro	5,5	20,0	25,5/01-11-70	13º Lugar
Marlene Vieira	6,5	19,0	25,5/06-03-80	14º Lugar
Luciana Muniz da Silva	6,0	18,5	24,5 /28-09-81	15º Lugar
Divina Augusta da Fonseca	7,5	17,0	24,5/12-12-83	16º Lugar
Claudia Alves Silva	6,0	18,0	24,0/ 16-01-73	17º Lugar
Nair Pereira da Silva Costa	6,0	18,0	24,0/ 16-10-77	18º Lugar
Isabel Vanêssa de Assis Silva	5,5	15,0	20,5/02-03-80	19º Lugar
Hermina Maria Martins do Prado	6,0	14,5	20,5/13-02-86	20º Lugar
Fernanda de Alcântara Lopes Viana	7,0	13,5	20,5/08-10-93	21º Lugar
Margarete Freitas da Silva	5,5	11,0	16,5	22º Lugar
Leila Ferreira Batista	6,0	8,5	14,5/ 15-01-78	23º Lugar
Luana Vilarinho Melo	5,75	8,75	14,5/ 07-10-86	24º Lugar
Deuseli Pinheiro Amorim	5,5	7,0	12,5/18-07-79	25º Lugar
Giselly da Silva luz	6,75	6,0	12,5/21-01-90	26º Lugar
Luciene Lopes de Freitas	6,0	6,0	12,0	27º Lugar
Nayara Barreto David Neves	5,0	6,0	11,0	28º Lugar
Lorena Pereira da Silva Muria	8,0	0,0	8,0	29º Lugar
Priscilla Carvalho dos Santos	7,0	0,0	7,0	30º Lugar
Elisabeth Souza Ribeiro Martins	6,25	0,0	6,25	31º Lugar
Alessandra Polizeli Bento	5,25	0,0	5,25	32ºLugar
Lucimar Costa de Sousa	5,0	0,0	5,0	33º Lugar

Matemática.	Prova	Cont. de Pontos de Títulos	Res. Final	Colocação
Larissa Becker Duncke	5,5	18,0	23,5	1º Lugar
Debora Ethiene Nascente	5,0	0,0	5,0	2º Lugar

Professor de Português.	Prova	Cont. de Pontos de Títulos	Res. Final	Colocação
Leuzélia Carvalho Nobrega	6,0	19,5	25,5	1º Lugar
Maria Cristina de Moraes Ribeiro	6,25	15,0	21,25	2º Lugar
Kelly Cristhel do N. Pimentel	6,0	0,0	6,0	3ºLugar

Professor de História.	Prova	Cont. de Pontos de Títulos	Res. Final	Colocação
Nalimy Reis de Sousa Pereira	6,5	19,5	26,0	1º Lugar
Gleison Peralta Peres	5,5	0,0	15,5	2º Lugar

Professor de Ciências.	Prova	Cont. de Pontos de Títulos	Res. Final	Colocação
Lincey Elias Sousa	6,5	17,5	24,0	1º Lugar

Professor de Educação Física.	Prova	Cont. de Pontos de Títulos	Res. Final	Colocação
Julian Asaff Azevedo	5,0	21,0	26,0	1º Lugar
Rogério Moraes de Miranda	6,5	11,0	17,5	2ºLugar
Rainner Luiz Campos Mourão	5,5	0,0	5,5	3º Lugar
Leidiane Dias Trindade Souza	5,0	0,0	5,0	4ºLugar

Professor Técnico em Informática.	Prova	Cont. de Pontos de Títulos	Res. Final	Colocação
Karine Freitas Neves	6,0	25,5	41,5	1º Lugar
Acabias Marques Luiz	6,75	15,0	29,75	2º Lugar
Adriana Figueiredo Dantas	5,5	0,0	11,5	3º Lugar

EDITAL DE Nº 012/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019. CANCELA ITEM 17.2 – 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVA E TITULOS.

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Provas e Títulos, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO:

1º - Por meio de **Notificação da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT**, oficio de nº 008/2019 de 06 de fevereiro de 2019, FICA cancelado o item **17.2; 2ª etapa do Processo Seletivo de Prova e Títulos** que trata da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**. Sendo assim o Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia atende a notificação da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia. Portanto, fica cancelado as Notas da Avaliação Psicológica.

2º - Através do **ANEXO I** do presente edital, o Resultado Final do Processo Seletivo de Prova e Títulos de 001/2018.

Pontal do Araguaia/ MT, 11 de fevereiro de 2019.

Gerson Rosa de Moraes

Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVA E TITULOS

Inspetor de Aluno.	Prova	Cont. de Pontos de Títulos	Res. Final	Colocação
Alessandra Cesário Alves Menezes	6,0	28,0	34,00	1º Lugar
Laísa Maracaipes Guedes	5,0	23,0	28 pontos	2º Lugar
Fabiana Ferreira Haas	5,0	22,5	27,5	3º Lugar
Maria Borges de Jesus	5,0	22,0	27,0/27-02-69	4º Lugar
Elivânia Duarte de Lima Cesário	6,0	21,0	27,0/ 17-02-82	5º Lugar
Sâmilla Ribeiro de Sousa	5,5	21,0	26,5	6º Lugar
Daniele Antiqueira Duarte	6,0	18,75	24,75	7º Lugar
Jocelia da Luz Machado	6,0	18,0	24,0	8º Lugar
Laura Suzumi Varjão Komatsu	6,5	14,0	20,5	9º Lugar
Simony Alves da Silva	6,0	14,0	20,0	10º Lugar
Eliane Lopes Ribeiro	5,0	14,0	19,0	11º Lugar
Zulmira Soares da Silva	6,0	9,0	15,0	12º Lugar
Francislene Arante de Souza	5,0	9,0	14,0	13ºLugar
Elaine de Oliveira	5,0	8,0	13,0	14ºLugar
Dielly Cândida Correa Morais	8,0	4,5	12,5	15º Lugar
Dorvalina Soares da silva Santos	6,25	6,0	12,25/ 16-11-60	16º Lugar
Rosiele Sousa Lourenco	5,0	7,0	12,0	17º Lugar
Milena Soares dos Santos	6,5	5,0	11,5	18º Lugar
Roseli Gomes da Silva	7,0	4,0	11,0/10-12-87	19º Lugar
Marielly Lima Cabral	7,0	4,0	11,0/24-06-96	20º Lugar
Mayssa Gusmão Moraes	7,0	4,0	11,0/12-03-99	21º Lugar
Juliana Amaral da Silva	6,5	4,0	10,5/ 08-11-86	22º Lugar
Glênio André Ribeiro de Moraes	6,5	4,0	10,5/29-03-94	23º Lugar
Hyago Nogueira Monção	6,5	4,0	10,5/25-04-95	24º Lugar
Roseni da Silva	6,0	4,0	10,0/05-09-78	25º Lugar
Karla Betânia Silva Parreira	6,0	4,0	10,0 /23-01-84	26º Lugar
Luzenir Rosa	6,0	4,0	10,0/ 19-02-84	27ºLugar
Rafael Barreto David Neves	6,0	4,0	10,0/ 27-04-86	28º Lugar
Maycon David Lima	6,0	4,0	10,0/ 28-03-87	29º Lugar
Josiane de Jesus Rodrigues	6,0	4,0	10,0/ 25-10-92	30º Lugar
Agna Melissa Gomes Bailão	6,0	4,0	10,0/ 14-11-97	31ºLugar
Mayra Clara Roberta de Sousa	6,0	4,0	10,0/ 04-10-98	32º Lugar
Miriam Rojas da Silva	5,5	4,0	9,5/ 22-07-80	33º Lugar
Cintia Fidelis Martins	5,5	4,0	9,5/ 24-09-84	34º Lugar
Pâmela Sweeuds. da Silva Chagas	5,5	4,0	9,5/ 21-09-92	35º Lugar
Milena Ribeiro de Oliveir	5,5	4,0	9,5//20-01-98	36º Lugar
Leticia da Silva Souza	5,5	4,0	9,5/ 27-05-98	37º Lugar
Ingrid Rojas da Silva	5,5	4,0	9,5/ 21-01-00	38º Lugar
Jessica Santos Candido	5,25	4,0	9,25	39º Lugar
Maria Lucia Rodrigues da Cunha	5,0	4,0	9,0/28-10-77	40º Lugar
Jaqueline Martins de Souza Chaves	6,0	4,0	9,0/10-02-83	41º Lugar
Núbia Ferreira da Silva	5,0	4,0	9,0/15-05-96	42º Lugar
Matheus Gomes Faria	5,0	4,0	9,0/25-09-99	43º Lugar
Jorge Romano Vieira Nascimento	6,5	0,0	6,5	44º Lugar
Zenúbia Ribeiro da Silva	6,0	0,0	6,0/12-09 -78	46º Lugar
Eder da Silva Portela	6,0	0,0	6,0/ 28- 04 -83	47º Lugar
Rosielma Moraes Rezende	6,0	0,0	6,0 / 05-02-88	48º Lugar
Phaulla Nybia de Souza	6,0	0,0	6,0 / 27-02 -90	49º Lugar
Mario Vinícios de Faria	5,5	0,0	5,5 /16-04-80	50º Lugar
Bruna Medrado dos Santos	5,5	0,0	5,5/ 23-12-93	51º Lugar
Larissa Santos E. Silva	5,5	0,0	5,5/14-07-94	52º Lugar
Maria Aparecida M.de Oliveira	5,0	0,0	5,0/01-10-84	53º Lugar
Gabriela Alves Gomes da Silva	5,0	0,0	5,0/08-06-94	54º Lugar
Natalia Fante Luz	5,0	0,0	5,0/029-10-99	55º Lugar

Professor Pedagogo.	Prova	Cont. de Pontos de Títulos	Res. Final	Colocação
Rosilene de Sousa Barros	7,0	31,00	38,0	1º Lugar
Fernanda Teixeira de Oliveira	6,5	26,0	32,5	2º Lugar
Ismone Tagino Lima Fortes	6,5	25,0	31,5	3º Lugar
Necelina Sousa Lourenço Luz	6,5	23,0	29,5	4ºLugar
Cledima Rosa Trindade	6,5	20,5	27,0 / 27-07-84	5º Lugar
Nathânia Oliveira Santos	6,5	20,5	27,0/ 20-08-89	6º Lugar
Laís Gomes	7,75	19,00	26,75	7º Lugar
Ana Clara Oliveira Garcia	6,5	20,0	26,5/ 13-04-60	8º Lugar
Dinaíde Aparecida Pereira	7,0	19,5	26,5 / 25-10-85	9º Lugar
Sandra Vieira da Costa	5,25	21,00	26,25	10º Lugar
Roseli Soares de Sá	5,5	20,5	26,0	11º Lugar
Kacielle Rhuama de Oliveira Santos	5,75	20,00	25,75	12º Lugar
Maria Dinamar Pereira Ribeiro	5,5	20,0	25,5/01-11-70	13º Lugar
Marlene Vieira	6,5	19,0	25,5/06-03-80	14º Lugar

Luciana Muniz da Silva	6,0	18,5	24,5 /28-09-81	15º Lugar
Divina Augusta da Fonseca	7,5	17,0	24,5/12-12-83	16º Lugar
Claudia Alves Silva	6,0	18,0	24,0/ 16-01-73	17º Lugar
Nair Pereira da Silva Costa	6,0	18,0	24,0/ 16-10-77	18º Lugar
Isabel Vanêssa de Assis Silva	5,5	15,0	20,5/02-03-80	19º Lugar
Hermina Maria Martins do Prado	6,0	14,5	20,5/13-02-86	20º Lugar
Fernanda de Alcântara Lopes Viana	7,0	13,5	20,5/08-10-93	21º Lugar
Margarete Freitas da Silva	5,5	11,0	16,5	22º Lugar
Leila Ferreira Batista	6,0	8,5	14,5/ 15-01-78	23º Lugar
Luana Vilarinho Melo	5,75	8,75	14,5/ 07-10-86	24º Lugar
Deuseli Pinheiro Amorim	5,5	7,0	12,5/18-07-79	25º Lugar
Giselly da Silva luz	6,75	6,0	12,5/21-01-90	26º Lugar
Luciene Lopes de Freitas	6,0	6,0	12,0	27º Lugar
Nayara Barreto David Neves	5,0	6,0	11,0	28º Lugar
Lorena Pereira da Silva Muria	8,0	0,0	8,0	29º Lugar
Priscilla Carvalho dos Santos	7,0	0,0	7,0	30º Lugar
Elisabeth Souza Ribeiro Martins	6,25	0,0	6,25	31º Lugar
Alessandra Polizeli Bento	5,25	0,0	5,25	32ºLugar
Lucimar Costa de Sousa	5,0	0,0	5,0	33º Lugar

Matemática.	Prova	Cont. de Pontos de Títulos	Res. Final	Colocação
Larissa Becker Duncke	5,5	18,0	23,5	1º Lugar
Debora Ethiene Nascente	5,0	0,0	5,0	2º Lugar

Professor de Português.	Prova	Cont. de Pontos de Títulos	Res. Final	Colocação
Leuzélia Carvalho Nobrega	6,0	19,5	25,5	1º Lugar
Maria Cristina de Moraes Ribeiro	6,25	15,0	21,25	2º Lugar
Kelly Cristhel do N. Pimentel	6,0	0,0	6,0	3ºLugar

Professor de História.	Prova	Cont. de Pontos de Títulos	Res. Final	Colocação
Nalimy Reis de Sousa Pereira	6,5	19,5	26,0	1º Lugar
Gleison Peralta Peres	5,5	0,0	15,5	2º Lugar

Professor de Ciências.	Prova	Cont. de Pontos de Títulos	Res. Final	Colocação
Lincey Elias Sousa	6,5	17,5	24,0	1º Lugar

Professor de Educação Física.	Prova	Cont. de Pontos de Títulos	Res. Final	Colocação
Julian Asaff Azevedo	5,0	21,0	26,0	1º Lugar
Rogério Moraes de Miranda	6,5	11,0	17,5	2ºLugar
Rainner Luiz Campos Mourão	5,5	0,0	5,5	3º Lugar
Leidiane Dias Trindade Souza	5,0	0,0	5,0	4ºLugar

Professor Técnico em Informática.	Prova	Cont. de Pontos de Títulos	Res. Final	Colocação
Karine Freitas Neves	6,0	25,5	41,5	1º Lugar
Acabias Marques Luiz	6,75	15,0	29,75	2º Lugar
Adriana Figueiredo Dantas	5,5	0,0	11,5	3º Lugar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/ 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 254.678,00

LUCIANA FERREIRA LEAL

PRESIDENTE CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/ 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: LUZ & CIA EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 233.932,00

LUCIANA FERREIRA LEAL

PRESIDENTE CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/ 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

VALIDADE: 12 DE MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 220.442,00

LUCIANA FERREIRA LEAL

PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PORTARIA Nº 062/2019

CEDE O PREGOEIRO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, em especial Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, através da presente Portaria;

R E S O L V E :

Art. 1º. Ceder o Pregoeiro designado na Portaria Municipal nº 008, 16 de janeiro de 2019, para proceder a condução do Pregão Presencial 001/2019 a ser realizado pela Câmara Municipal de Ponte Branca-MT.

Art. 2º. Para a Equipe de Apoio serão utilizados os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Branca – MT, designados pela Portaria nº. 001, de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Ponte Branca/MT, 16 de Janeiro de 2019.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ponte Branca, MT, 07 de Fevereiro de 2019.

Ilustríssimo Senhor

LEVI BARBOSA DE MORAIS

Representante Legal perante o processo licitatório TP 002/2014.

LEVI R. CONSTRUTORA LTDA EPP.

Av. Projetada, Qd. 30, Lt 22, s/nº., Setor Nova Querência, Centro,

Querência – MT

CEP: 78.643-000

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de Construção de Quadra Coberta com Vestiário na Escola Municipal Padre Humberto Angeloni, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2014, onde vossa empresa configura como CONTRATADA. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto, a obra em atraso.

Sabe que esta obra já possuí diversos aditivos de prazo, os quais mesmo autorizado por esta Contratante não estão sendo respeitados. Neste momento a obra encontra-se paralisada e praticamente abandonada.

Ressaltamos que esta obra faz parte do PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 001/2013, sendo a obra nº. 1004789. Portanto a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Registra-se que a obra já se encontra com 92,16% de execução, restando apenas 7,84% para ser concluída. No entanto, existem algumas inconformidades que necessitam de correção e que já são do conhecimento da Contratada e que necessitam de reparos para ser entregue conforme projeto.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o reinicio da execução da obra dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da publicação desta e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Humberto Luiz Nogueira de Menezes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.113/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 67/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: P. Moreira Lima Comércio e Serviços Eireli-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.395.275/0001-41.

Valor total R$ 2.849,07 (Dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

Valor total R$ 19.148,54 (Dezenove mil e cento e quarenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos).

Valor total R$ 41.728,00 (Quarenta e um mil setecentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 01/02/2019

OBJETO: A presente Ata Registro de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresas para Fornecimento de Material Pedagógico, Material Esportivo, Aquisição de kit de alimentação, para atender a Secretaria de Educação na Realização da Ação Brincando com Esporte, conforme termo de Convênio SICONV Nº 880229/2018, em Porto Alegre do Norte-MT.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2019.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.113/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 67/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: D P G LOPES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.267. 922/0001-77.

Valor total R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 01/02/2019.

OBJETO: A presente Ata Registro de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresas para, Serviço de Transporte de passageiros, para atender a Secretaria de Educação na Realização da Ação Brincando com Esporte, conforme termo de Convênio SICONV Nº 880229/ 2018, em Porto Alegre do Norte-MT.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019 LUZIA PEREIRA SALGADO CEDIDA A INTERMAT

PORTARIA Nº 036/2019

05/02/2019

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos: VI e IX do artigo 44º, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Fica cedida a servidora pública municipal LUZIA PEREIRA SALGADO, portadora do CIRG nº 687123 SSP/MT e CPF nº 545.891.261-68, Matrícula Funcional nº 48, pertencente ao quadro da Administração Direta, exercendo o cargo de Assistente Administrativo, para prestar serviço junto ao Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, conforme estabelecido no **Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019.**

Art. 2º. – A remuneração e obrigações trabalhistas da servidora supra citada, serão de responsabilidade do município, conforme a clausula segunda do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 307/98 e alterações).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos legais conforme a Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal – Porto Alegre do Norte - MT, 05 de fevereiro de 2019.

P U B L I Q U E – S E

R E G I S T R E – S E

C U M P R A – S E.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.113/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 67/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: LYDIANNE COSTA FERNANDES DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF nº. 15.803.105/0001-56.

Valor total R$ 18.052,00 (Dezoito mil e cinqüenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, 01/02/2019.

OBJETO: A presente Ata Registro de Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresas para Confecção de Uniformes, para atender a Secretaria de Educação na Realização da Ação Brincando com Esporte, conforme termo de Convênio SICONV Nº 880229/2018, em Porto Alegre do Norte-MT.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019 INTERMAT

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT EO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT, VISANDO A MELHORIA NO EM DECORRENCIA DA GRANDE DEMANDA DE TRABALHO.

O **MUNICIPIO**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.238.672/0001-28, situado à Rua Tocantins, n.º 1173, Bairro Três Irmãos, CEP 78.655-000, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **DANIEL ROSA DO LAGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2255984 SSP/PR e CPF n.º 481.979.399.34. **O INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03. 831.941/0001-71, com sede na Avenida B, s/nº, Edifício Ceres, Rua 08, Quadra 15, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, doravante denominado **INTERMAT**, neste ato representado pelo por seu presidente, Sr. **FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**, nomeado através do Ato Governamental n.º 64/2019, DOE nº 27418 de 09 de janeiro de 2019, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000.840-0 SSP/MT e do CPF n.º 022.401.811-68, domiciliado na cidade de Cuiabá, decidem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objetivo a disposição, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT**, da servidora pública municipal Sr.ª **LUZIA PEREIRA SALGADO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 687123 SSP/MT e CPF n.º 545.891.261.68, Matricula funcional n.º 48 para execução de atividades em regime de mútua colaboração técnica operacional entre os partícipes.

1.2 A celebração do Termo de Regime de Colaboração se efetivará mediante a utilização pelos participes dos parâmetros de equivalência de carga horária, quantitativo de profissionais do quadro de servidores do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT:

2.1.1 Ceder o servidor referente ao cargo e quantitativo especificado em Portaria;

2.1.2 Remunerar e arcar com todas as obrigações trabalhistas do regime jurídico da servidora colocada em disposição do INTERMAT;

2.1.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus originado em decorrência da relação

de trabalho entre o INTERMAT e a funcionária;

2.1.4 Na necessidade do retorno do servidor, deverá ser comunicado sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.1.5 O servidor cedido na forma deste Termo de Cedência permanecerá vinculado ao Município e ao cargo de origem.

2.2.2 Do Instituto de Terras de Mato Grosso:

2.2.1 Supervisionar os trabalhos executado pela servidora, a qual ficará tecnicamente subordinada ao INTERMAT e obrigada ao cumprimento do regime interno pertinente;

2.2.3 Fornecer equipamentos e materiais necessários ao desempenho adequado para a execução dos trabalhos a serem realizados pela funcionária servidora;

2.2.4 Arcar com as despesas de deslocamento da funcionária, para fins de participação em reuniões, supervisões técnicas, cursos e treinamentos, quando convocada;

2.2.5 Encaminhar ao órgão de pessoal do Município, relatório mensal de freqüência do servidor até o 5º dia útil de cada mês, para fim de registro em prontuário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 12 (doze) meses, retroagindo ao dia 16/01/2019 e encerrando em 15/01/2020, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECUSOS FINANCEIROS

4.1 Para o alcance do objeto ora compactuado, as partes não concorrerão entre si com recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTIÇÃO

5.1 O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado pelas partes e rescindido a qualquer momento, mediante comunicação escrita com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ou falta de qualquer faz partes convenentes, se a mesma descumprir qualquer cláusula deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 Qualquer alteração de forma, neste instrumento, que se fizer necessária, poderá ser determinada por meio de termo aditivo, inclusive quanto à prorrogação do respectivo prazo, desde que acordados entre os convenentes e solicitado até no mínimo 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no Jornal Oficial dos Municípios e Diário Oficial na forma da legislação vigente, com condições para sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISOS

8.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos de comum acordo e no que couber na Lei

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÕES GERAIS

9.1 O servidor cedido, além das normas gerais pertinentes ao seu cargo, estará sujeito ao regulamento interno do órgão requisitante, onde irá prestar serviços.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem o do Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento.

Assim, perante as testemunhas signatárias, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam SUS jurídicos e legais efeitos, comprometendo – se as partes a cumprirem o presente tão inteiro e fielmente como nele se contêm, em todas as cláusulas e condições, por si e sucessores, dando por firme, bom e valioso em juízo ou fora dele.

Porto Alegre do Norte – MT, 05 de fevereiro de 2019.

_____

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do **Instituto de Terras** de Mato Grosso

RG n.º 000.840-0 SSP/MT

CPF n.º 022.401.811-68

_____

DANIEL ROSA DO LAGO

RG n.º 2255984 SSP/PR

CPF n.º 481.979.399.34

Testemunhas:

_____ _____

RG: RG:

CPF: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE
EDITAL 001/2019 - DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS
EXERCÍCIO 2018

EDITAL 001/2019

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do Prefeito municipal Sr. EUGENIO PELACHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao que determina o art 31 § 3º da Constituição Federal e Art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos contribuintes as Conta Anuais do **Exercício de 2018** no período de 15 de Fevereiro a 15 de Abril de 2019.

O presente edital será disponibilizado no www.portoestrela.mt.gov.br e publicado no jornal oficial dos municípios.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/FUNDO DE PREVIDENCIA
EDITAL PREVI- PORTO N.º 001/2019

O PREVI- PORTO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de administração e finanças, Sr. Sergio Aparecido Paulino, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2018, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Porto Estrela-MT, 06 de Fevereiro de 2019.

Sergio Aparecido Paulino

Gestor do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 012/2019

AO GABINETE DO PREFEITO

PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 012/2019

EMENTA: PREFEITO MUNICIPAL PUGNA POR PARECER JURÍDICO ACERCA DO PEDIDO FORMULADO PELO SERVIDOR CARLOS MOURA BRANCO EM SEU PROTOCOLO N.º 37.734, DE 05/02/2019. ANÁLISE COM BASE NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PASTA FUNCIONAL DO REQUERENTE.

Cuida-se de requerimento formulado pelo servidor Carlos Moura Branco, protocolado sob o n.º 37.734, de 05/02/2019, pleiteando *"...os benefícios da Lei Municipal n.º 816, datada de 30 de agosto de 2001..."*.

Direcionado o pedido ao Prefeito Municipal, este requereu orientação jurídica quanto ao pedido.

É brevíssimo o relatório.

I – DOS BENEFÍCIOS DA LEI MUNICIPAL N.º 816/2001

O servidor é ocupante do cargo de Fiscal de Tributos no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT.

No ano de 2003, o interessado concluiu o curso de Bacharelado em Secretariado Executivo Bilíngue, tendo colado grau em 14/11/2003.

Naquela ocasião, o requerente postulou, tão somente, a elevação de nível, nos termos da legislação em vigência à época, em razão de ter concluído o curso superior [Protocolo sem numeração específica, realizada diretamente a servidor não identificado, em 08/12/2003].

A Lei Municipal n.º 816/2001, que dispunha sobre **a concessão de benefício pecuniário como forma de incentivo ao estudo e à qualificação, estabeleceu, em seu artigo 4.º:**

Art. 4º - Todos os servidores que*estiverem nos níveis 1, 2, 3 e 4, que****concluíram ou vierem a concluir o 2º grau, serão transpostos automaticamente para o nível 5 e todos os servidores que estiverem enquadrados nos níveis 5, 6, 7, 8 e 9, que concluíram ou vierem a concluir o curso superior, serão transpostos automaticamente para o nível 10.***

Portanto, de acordo com o diploma legal supra, aqueles servidores que, na vigência da Lei Municipal n.º 816/2001, concluíssem o curso superior seriam transpostos, automaticamente, para o nível 10 da tabela remuneratória em vigor.

Ressalte-se que, a referida Lei Municipal não exigiu que o servidor concluísse curso superior em área correlata ao cargo ocupado, de modo que, a habilitação de nível superior em qualquer área de conhecimento seria o suficiente para que o servidor obtivesse os benefícios previstos naquele diploma legal.

Desse modo, considerando que a **Lei Municipal n.º 816/2001 esteve em vigor até 21 de novembro de 2003**, quando foi expressamente revogada pela Lei Municipal n.° 904/2003, verifica-se que o servidor, ora requerente, faz jus aos benefícios concedidos pelo artigo 4.° daquela norma, eis que seu pedido de elevação de classe trouxe o certificado de conclusão de curso superior em data propícia.

Consta no certificado de conclusão de curso arquivado na pasta funcional do servidor, ela **concluiu o curso superior de Bacharelado em Secretariado Executivo Bilíngue no ano de 2003, tendo colado grau em 14/11/2003**, portanto, durante a vigência da Lei Municipal n.º 816/2001.

Assim, conclui-se que o servidor cumpriu os requisitos exigidos pela norma legal durante a sua vigência, de modo que faz jus à concessão dos benefícios nela estabelecidos.

II – DO DIREITO ADQUIRIDO AOS BENEFÍCIOS DA LEI MUNICIPAL N.º 816/2001

O artigo 5.º, inciso XXXVI, da Constituição Federal de 1988, assim estabelece:

XXXVI - a lei não prejudicará o ***direito adquirido****, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;*

Conforme jurisprudência pátria, o direito adquirido configura-se no ordenamento jurídico quando incorporado definitivamente ao patrimônio do seu titular. Assim, sobrevindo novel legislação, o direito adquirido restará caracterizado acaso a situação jurídica já esteja definitivamente constituída na vigência da norma anterior, não podendo ser obstado o exercício do direito pelo seu titular, que poderá, inclusive, recorrer à via judicial.

Vê-se, portanto, que se adquire o direito quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício.

Nesse sentido, segue a jurisprudência abaixo colacionada.

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE. MUDANÇA LEGISLATIVA. REQUISITOS DA LEI REVOGADA. DIREITO ADQUIRIDO.

A Lei Municipal *7.967****/2000 em sua redação original exigia o atendimento a três dentre as condições relacionadas em seu art. 6º para a concessão de progressão por escolaridade aos servidores do Município de Belo Horizonte, sendo alterada pela Lei*** *9.465****/2007, passando a exigir a presença simultânea de todos os requisitos.***

Aplica-se a norma revogada ao servidor estável que tenha concluído o curso de pós-graduação, atendendo as condições então vigentes para a progressão por escolaridade, antes da publicação da Lei Municipal 9.465/2007, dispondo de direito adquirido ao benefício, ainda quando o pedido administrativo seja apresentado posteriormente.

A regra de transição inaugurada pela Lei Municipal 9.815/2010 se aplica apenas aos servidores estudantes de curso de pós-graduação em andamento, iniciados antes de dezembro de 2007.

Sentença confirmada em reexame necessário.

Recurso voluntário prejudicado.

(TJ-MG - Apelação Cível: AC 10024120216403001 MG. Relator: Heloisa Combat. Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL. Data de publicação: 16/06/2014).

LEI REVOGADA - DIREITO ADQUIRIDO.

A revogação de lei não tem o condão de prejudicar direitos adquiridos que porventura já tenham sido incorporados aos patrimônios dos empregados, sob a égide do regime revogado*. Dicção do artigo 5º****, inciso XXXVI da* ***CF****. Recurso conhecido e não provido. (TRT-7 - Recurso Ordinário : RECORD 495001920095070028 CE 0049500-1920095070028. Relator: ANTONIO CARLOS CHAVES ANTERO. TURMA 2. Data de publicação: 26/05/2010 DEJT)*

Desse modo, considerando que o servidor cumpriu todos os requisitos para a concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal n.º 816/2001 ainda na vigência da referida norma, resta configurado o direito adquirido pelo requerente, nos termos constitucionais e legais.

Portanto, existe possibilidade jurídica para o acatamento do pedido do servidor no sentido de ser-lhe concedidos os benefícios do artigo 4.°, da Lei Municipal n.º 816/2001.

III – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, tem-se a seguinte conclusão:

1. OPINO FAVORAVELMENTE ao pleito formulado, entendendo que o servidor Requerente faz jus aos benefícios da Lei Municipal n.º 816/2001, devendo o Setor de Recursos Humanos identificar em qual Nível o mesmo estava enquadrado na data de sua colação de grau [14/11/2003], para que se faça a correta aplicação do percentual disposto na Lei, ante o fato de que seu cargo é diferente de outros servidores já beneficiados [*o valor pode ser diferente do que vem sendo aplicado*]; **2.** Há, portanto, direito adquirido às vantagens da referida norma, por conclusão do curso superior dentro de sua vigência. **3. Oriento, por derradeiro, que seja juntada cópia deste Parecer na pasta funcional do servidor Requerente, com o intuito de mantê-la atualizada e numa sequência lógica de requerimentos e respostas. 4.** A identificação do valor referente à VPNI que terá direito o Requerente é de responsabilidade única do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Poxoréu, razão pela qual deixo indicá-la ou manifestar-me acerca da mesma.

É a manifestação. À consideração superior.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 11/02/2019.

WILLIAN XAVIER SOARES

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 011/2019

AO GABINETE DO PREFEITO

PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 011/2019

EMENTA: O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE POXORÉU/MT PUGNA POR PARECER SOBRE O PEDIDO FORMULADO PELA SERVIDORA GRACIELA MORAES DE SOUZA. PROTOCOLO N.º 37.754, DE 06/02/2019. **MANIFESTAÇÕES COM BASE NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**.

Fora encaminhado a este Setor Jurídico, pelo Prefeito Municipal, através de despacho no próprio requerimento, o pedido formulado pela servidora **Graciela Moraes de Souza**, pugnando por Parecer Jurídico.

A servidora pleiteia diminuição de sua jornada de trabalho com redução proporcional de seus vencimentos.

É o relatório.

I – DO CASO EM CONCRETO

A Requerente menciona em seu requerimento as Leis Municipais n.º 1. 433/2011 e 1.512/2012.

Ocorre, porém, que a Lei Municipal n.º 1.433/2012 é alteradora da Lei Municipal n.º 1.315/2009, antigo Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação Básica Municipal.

Esclareça-se que a Lei Municipal n.º 1.512/2012 é o PCCS vigente para os profissionais da Educação Básica Municipal, no entanto, quando de sua promulgação, garantiu os direitos concedidos pela Lei Municipal n.º 1.315/ 2009, alterada pela Lei Municipal n.º 1.433/2011, consoante se observa dos artigos transcritos abaixo:

TÍTULOI VI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 87. *Os enquadramentos dos atuais Profissionais da Educação Básica Pública não-docentes ocorrerão imediatamente após a promulgação da presente Lei.*

§ 1.º *Os Profissionais da Educação Básica Pública terão o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer do enquadramento, mediante requerimento ao Prefeito Municipal.*

§ 2.º *Será considerado como Profissionalização Específica o Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio na área do cargo, garantindo aos que comprovarem escolarização o enquadramento imediato.*

§ 3.º *Mantém-se aos Profissionais Docentes o Enquadramento estabelecido pela Lei n.º 1.315/2009 e na Lei 1.433/2011.*

[...]

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[...]

Art. 95. *Fica garantido o enquadramento dos profissionais que optaram pela carga horária de 20 ou 30 horas em seus respectivos concursos, conforme estabelecido na Lei 1.433, de 06/06/2011.*

Devemos nos atentar que, tanto a Lei Municipal n.º 1.315/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 1.433/2011, quanto a Lei Municipal n.º 1.512/2012, deram a possibilidade para que o Professor da Rede Básica Municipal optasse pela carga horária de 20 ou 30 horas semanais, porém, tal opção já fora realizada em 2012, quando da promulgação da Lei Municipal vigente [1.512].

Em consulta ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT constatou-se que a Requerente está lotada no cargo de Professor com carga horária de 30 horas semanais.

O próprio artigo 34 mencionado pela Requerente deixa claro que a opção pela jornada de trabalho deveria ter sido realizada ***"...no prazo improrrogável de 30 dias, a contar da publicação desta Lei..."***, esta lei, no caso, a Lei Municipal n.º 1.433/2011, que alterava a redação da Lei Municipal n. º 1.315/2009, na oportunidade.

A Requerente, provavelmente, fez opção, na época, pela jornada de 30 horas semanais, caso não tenha feito, a Administração Pública supriu a eventual omissão, enquadrando-a com jornada de 30 horas que fora aceita pela mesma, eis que decorridos mais de 7 anos sem qualquer impugnação, torando-se, neste contexto, definitiva.

A Lei Municipal n.º 1.512/2012, em seu bojo, dá prazo para que os profissionais da educação básica recorram do enquadramento, dentre estes profissionais estão, inclusive, os Professores. Vejamos:

Lei Municipal n.º 1.512/2012

Art. 87. [...]

§ 1.º *Os Profissionais da Educação Básica terão o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer do enquadramento, mediante requerimento ao Prefeito Municipal.*

A Lei Municipal n.º 1.512/2012, em verdade, dispõe que o cargo de Professor terá jornada de 20 e 30 horas semanais, porém, opção não fica a cargo do servidor para que troque de um apara outro quando melhor lhe convir.

A oportunidade de opção já fora dada e o prazo para recorrer já está ultrapassado, assim, enquanto não advier **nova lei** que possibilite a todos os Professores a opção pela jornada de trabalho diferenciada com a devida modificação salarial, é impossível que a servidora Requerente se valha de dispositivos sem eficácia pelo decurso temporal para alterar sua situação funcional.

A existência de decisões judiciais flexibilizando as jornadas de trabalho de servidores por razões inúmeras são dadas num contexto específico, onde se analisa o caso de acordo com a legislação local vigente, as nuances da relação trabalhista, bem como a oitiva de ambas as partes envolvidas.

Não se pode afirmar que os casos judiciais conhecidos pela Requerente sejam idênticos ao caso ora analisado entre ela e o Município de Poxoréu/ MT, razão pela qual deixo de me estender neste aspecto.

Desconheço, também, qualquer manifestação da Assessoria Jurídica Municipal que seja favorável a Requerente, consoante afirma em seu requerimento.

A Lei Municipal n.º 1.512/2012 apenas menciona a licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração, na alínea *"a"*, do inciso II, do artigo 60, indicando que o gozo desta licença será causa para não concessão de licença-prêmio.

Não existindo, na lei específica [PCCS], regulamentação acerca da licença por motivo de doença em pessoa da família, devemos nos valer de norma mais abrangente, no caso, o Estatuto do Servidor Público – Lei Municipal n.º 905/2003.

O Estatuto do Servidor Municipal aduz o seguinte:

Seção X

Da Licença por Motivo de Doença em Pessoas da Família

Art. 103. *Poderá ser concedido licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por junta médica oficial.*

§ 1.º *A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, ou mediante compensação de horário na forma do inciso II do art. 64.*

§ 2.º A licença será concedida, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por até trinta dias, mediante parecer de junta médica oficial e, excedendo estes prazos, sem remuneração, por até noventa dias.

Diga-se, então, que o direito da servidora é o de ser licenciada do serviço por até 60 (sessenta) dias de forma remunerada e, após isto, por mais 90 (noventa) dias sem remuneração, devendo retornar ao serviço após este prazo sob pena de demissão por abandono de função.

Não vejo possibilidade, portanto, de ser deferido o pedido da Requerente, com base em nossa legislação municipal.

II – DA CONCLUSÃO

Ante o que fora exposto, concluo:

a) OPINO PELO INDEFERIMENTO do pedido da Requerente, tendo em vista que inexiste possibilidade jurídico-legislativa que garanta à mesma o direito de alterar sua jornada de trabalho de 30 para 20 horas semanais;

b) seja informado à Requerente da possibilidade de se licenciar com remuneração pelo período de até 60 (sessenta) dias e sem remuneração por outros 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 103 da Lei Municipal n.º 905/2003;

c) seja juntado o Requerimento [em anexo] e cópia deste Parecer à pasta funcional da servidora.

É a manifestação. À consideração superior.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 11/02/2019.

_____

WILLIAN XAVIER SOARES

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.951, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEI N.º 1.951/2019 Poxoréu-MT, 06 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a autorização de uso de VANT's (Veículos Aéreos Não Tripulados), conhecidos como *drones*, no Município de Poxoréu – MT e dá outras providências.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito do Município de Poxoréu/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3.º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a utilizar Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT's), conhecidos como "Drones", para desenvolver ações de combate a doenças causadas por vetores, animais peçonhentos, roedores, caramujos (como, por exemplo, o caramujo africano), captando imagens aéreas de imóveis, cuja inspeção não possa ser realizada de forma usual.

Art. 2.º Após a localização dos criadouros dos respectivos vetores, o proprietário do imóvel será identificado e notificado para tomar as providências necessárias para eliminar o foco da reprodução.

Art. 3.º Se houver negativa e/ou omissão do proprietário do imóvel em sanar as irregularidades apontadas pelo órgão fiscalizador, será aplicada a sanção cabível.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá definir e editar normas complementares, necessárias à execução desta Lei, inclusive prevendo outra utilização para os "Drones" nos períodos em que não há proliferação dos vetores.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu-MT.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 06/02/2019 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005 /2019 (EDUCAÇÃO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005 /2019

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2018

Nelson Antônio Paim, Prefeito Municipal de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 93, inciso X da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu e o disposto no TÍTULO IX da Lei Municipal n.º 905, de 21 de novembro de 2003, embasado na Lei Municipal n.º 1.858, de 11 de abril de 2017, bem como no **resultado oficial** do Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2018, divulgado através do Resultado Final Definitivo, de 23/01/2019, homologado em 30/01/2019, considerando a identificação de vagas disponíveis para provimento temporário, bem como a necessidade de servidores para complementação do quadro de funcionários da Administração Pública Municipal:

C O N V O C A:

Os abaixo elencados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 004/2018, para, querendo, comparecerem na **Secretaria de Educação, Esporte e Lazerno dia 12/02/2019, às 07h e 30min**, para a atribuição de aulas e no departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, em horário de expediente, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste Edital, para tomarem posse no cargo em que foram classificados, devendo apresentar a seguinte documentação, sob pena de ser-lhes negada a posse:

I – Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, bem como averbações, se houver;

II – Fotocópia (s) autenticada (s) da (s) certidão (ões) de nascimento do (s) filho (s), se tiver;

III – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (para os cargos de nível superior), se for o caso e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

IV – Número de cadastro no PIS/PASEP (se possuir);

V – Laudo Médico que o considere APTO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES a que se submeterá, fornecido por médico indicado pela Prefeitura Municipal de Poxoréu,

g) Cópia do Cartão de Vacinação (atualizado com as vacinas anti-tetânica, hepatite B e tríplice viral) [vacina contra hepatite B exigida apenas para convocados acima de 39 anos];

h) Cópia do Cartão Nacional de Saúde;

VI – 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

VII – Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, com Zona Eleitoral e Sessão de Poxoréu/MT, bem como do comprovante de votação na última eleição;

VIII – Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou dispensa (se do sexo masculino);

IX – Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo fórum da Comarca de Poxoréu/MT;

X – Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

XI – Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, bem como do registro no órgão de classe competente, quando cabível;

XII – Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública;

XIII – Declaração de bens;

XIV – Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XV – Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), caso possua; obrigatório para os convocados ao cargo de motorista;

XVI – Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);

XVII – Comprovante de residência; O não comparecimento do (a) convocado (a), **no dia ehorário da atribuição** e a apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual fora aprovado (a), reservando-se a Administração ao direito de convocar outro candidato, caso haja.

XVIII - A cópia dos documentos que não estiverem autenticadas deverão ser entregues na data da posse juntamente com os originais para autenticação pelo funcionário público responsável

OBS: Copia dos documentos individuais em cada folha.

CONVOCA:

PROFESSOR (DISTRITO/RURAL) - 30HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
14º	Márcio Brure	023.832.751-58	38
15º	Marly Rodrigues de Souza	026.566.071-83	22

PROFESSOR (SEDE) - 30HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
35°	Rosangela Carvalho Farinelli Vilela	866.456. 091-91	55
36°	Eliete Catarina Vieira	397.790. 920-72	54
37°	Irene Alves Gonçalves	482.186. 771-00	53
38°	ZizianeSuhelen Gomes dos Santos Xavier	907.636. 291-20	53

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 11 de fevereiro de 2019.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Edital de Convocação foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 19/12/2018 e no Jornal Oficial dos Municípios/ AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

_____

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
DECRETO Nº.08/2019

DECRETO Nº.08/2019 Em, 11 de Fevereiro de 2019.

"Decreta LUTO no

Município de Ribeirãozinho."

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, no município de Ribeirãozinho, no dia 11 de Fevereiro de 2019, em decorrência do falecimento de **LUDUMIRA GOULART DE OLIVEIRA,** ocorrido em de 10/02/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 EDITAL 02/2018 – HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 EDITAL 02/2018 – HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO** a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento a **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018**, com Divulgação do Resultado Final no dia 08.02.2019 no Diário Oficial dos Municípios – AMM.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco - MT, 08 de Fevereiro de 2019.

Antônio Xavier de Araújo

- Prefeito -

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA

NOME	PROVA	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Carla Freres Lorens Pereira	9,50	7,05	16,55	1º **Classificado**
Fagno Ribeiro dos Santos	9,25	6,86	16,11	2º **Classificado**
Fabio Cezar da Silva	9,50	6,28	15,78	3º **Classificado**
Laudicéia Reis de Oliveira	9,00	6,70	15,70	4º **Classificado**
Keila Priscila de Souza	9,50	5,68	15,18	5º **Classificado**

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS

NOME	PROVA	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
Maria Aparecida Dias	9,00	8,50	17,50	1º **Classificado**
Geraldo Pereira de Santana	8,85	8,50	17,35	2º **Classificado**
Marcia Ferreira Souza de Oliveira	8,75	8,50	17,25	3º **Classificado**
Rosana Alves da Silva	8,50	8,50	17,00	4º **Classificado**

CARGO; PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	PROVA	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
Jucineide Gomes Ribeiro	9,00	8,50	17,50	1º **Classificado**
Eduardo Lopes da Silva	9,50	7,27	16,77	2º **Classificado**
Cleidiane dos Santos Carvalho	9,00	6,41	15,41	3º **Classificado**

CARGO: PROFESSOR DE BIOLOGIA

NOME	PROVA	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
Ivanida Ribeiro de Souza	9,50	6,42	15,92	1º Classificado

CARGO: PROFESSOR DE HISTORIA

NOME	PROVA	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
Jackson Santos Cochev	9,75	0,00	9,75	1º Classificado

CARGO; PROFESSOR DE INGLÊS

NOME	PROVA	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
Cyntia Mayara Teodoro	10,00	4,77	14,77	1º Classificado

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

NOME	PROVA	TITULOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
Edilene Martins Silva	9,75	8,50	18,25	1º Classificado
Irani Mendes de Jesus	9,25	7,75	17,00	2º Classificado
Alessandra Souza Silva	9,00	7,69	16,69	3º Classificado
Herika Helena Silva Urzedo	9,75	6,83	16,58	4º Classificado
Adriana da Silva Monteiro Lima	10,00	5,55	15,55	5º Classificado
Agnelo Campos da Silva	7,00	8,50	15,50	6º Classificado
Joselia Fernandes de Assis	6,50	8,50	15,25	7º Classificado
Ermina Aparecida da Silva	7,50	7,71	15,21	8ºClassificado
Sueli Veronez	6,50	8,50	15,00	9º Classificado
Lucineia de Jesus Pereira	8,50	6,41	14,91	10º Classificado
Rosa Pereira da Silva Arruda	6,75	8,16	14,91	11º Classificado
Rubenilza Rodrigues Dutra	6,25	8,50	14,75	12º Classificado
Claudiane de Souza Silva	8,50	6,00	14,50	13º Classificado
Elaine Rodrigues Vieira	8,50	6,00	14,50	14º Classificado
Wilda Santos Silva	8,50	6,00	14.50	15º Classificado
Joana Darck Pereira de Araújo	7,75	6,00	13,75	16º Classificado
Alessandra Santiago Costa	7,75	6,00	13,75	17º Classificado
Eloise Cristine Oliveira	9,00	4,69	13,69	18º Classificado
Mirian Tiago da Silva	9,00	3,00	12,00	19º Classificado
Ana Paula Godinho Barbosa	8,50	3,00	11,50	20º Classificado
Ariadne França da Cruz	8,75	1,66	10,41	21º Classificado
Valdirene justino dos Reis	9,50	0,00	9,50	22º Classificado
Thays Regina Lemes Alves	9,50	0,00	9,50	23º Classificado
Marli da Silva Escorse	8,50	0,88	9,38	24º Classificado
Divina Balduina Rocha	8,75	0,00	8,75	25º Classificado
Renata .A da Silva Albano	7,75	0,00	7,75	26º Classificado
Maria Aparecida Lemos	7,25	0,00	7,25	27º Classificado
João batista Preisgke da Silva	7,00	0,00	7,00	28º Classificado

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Valquíria de Souza Junior	9,75	1º Classificado
Teika Luciana de Oliveira Watanabe	9,70	2º Classificado
Samara Alves Ferreira	9,50	3º Classificado
Irinéia Mendes de Jesus	9,25	4º Classificado
Eliane Rodrigues Zanette	9,00	5º Classificado
Marilicia Aparecida da Silva	8,75	6º Classificado
Ana Paula Cardoso Soares	8,50	7º Classificado
Thaisa da Silva Pereira	8,25	8º Classificado
Isadora Moro Luber	8,00	9º Classificado
Ellen Karoliny da Silva Lima	7.75	10º Classificado
Francileide Francisco Ferreira	7,50	11º Classificado
Graciele Nunes Cerqueira	7,25	12º Classificado
Maria Aparecida Miguel Pereira Silva	7,00	13º Classificado
Rafaela Pereira da Silva	6,75	14º Classificado
Marta da Fonseca Mariano	6,50	15º Classificado
Roseli das Graças Vicente	6,25	16º Classificado

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2019

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR ITEM"

RESGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT em 11 de fevereiro de 2019, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de fevereiro de 2019 às 08h30min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS GARRAFA DE 497 ML E GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco – MT, em 11 de fevereiro de 2019.

Vanderléia Rodrigues Alves

- Pregoeira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 1.550 GAB/PMR, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017-2020

DECRETO No 1.550 GAB/PMR, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PODER EXECUTIVO

Nomeia MARCELO QUADRO GONÇALVES para Secretaria Municipal de Governo..

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo inc. II, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. *Nomeio MARCELO QUADRO GONÇALVES para o cargo de Secretário Municipal de Governo.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 08 de fevereiro de 2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2931-2019-NOMEIA-VANILDA RODRIGUES FERREIRA

PORTARIA Nº.2931/GP/PMR/19

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia-**VANILDA RODRIGUES FERREIRA** no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Apoio a Administração,CDS-3.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – ***VANILDA RODRIGUES FERREIRA*** no cargo em comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO A ADMINSITRAÇÃO , CDS-3, que ficará responsável pelo posto de Identificação do POLITEC junto do GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 08/02/2019

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL *EM 11/02/2019.*

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Processo Administrativo de nº. 018/2019.

Modalidade Inexigibilidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no inciso I, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Manutenção Corretiva, durante o Período de Garantia de Fábrica de 20.000 Km da Camionete Oficial, Cor Branca, Aberta, Álcool/Gasolina Renault/Oroch 16 4x2 2017/2018, Placa QCP 6780/MT, Chassi 93Y9SR3H5JJBO9484, incluindo o fornecimento de Peças, Acessórios de Reposição Genuínos, Lubrificantes, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXX, do Art.70 da Lei Orgânica do Município;

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação realizada com fundamento no inciso I, do Art.25 da Lei Federal nº 8.666/93, para execução imediata;

Vencedora do Certame: Empresa – *2M Comercio de Veículos LTDA,CNPJ: 20.721.022/0001-58, endereço: Av. Amazonas, nº 2018, Bairro: Centro, Cep: 76.963-749, Cacoal/RO.*

1) ***Material de consumo (peças, óleos/acessórios):*** R$ 291,33 (Duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

2) ***Prestação de Serviços:*** R$ 114,75 (Cento e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Valor Global do Certame de R$ 406,08 (Quatrocentos e seis reais e oito centavos).

Empenhe a despesa, por respectiva fonte de recurso.

Dê – ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia – MT 11 de Fevereiro de 2019.

_____

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 018/2019.

Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação embasada no Inc. I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Manutenção Corretiva, durante o Período de Garantia de Fábrica de 20.000 Km da Camionete Oficial, Cor Branca, Aberta, Álcool/Gasolina Renault/Oroch 16 4x2 2017/2018, Placa QCP 6780/MT, Chassi 93Y9SR3H5JJBO9484, incluindo o fornecimento de Peças, Acessórios de Reposição Genuínos, Lubrificantes, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, conforme: "Art. 25. Inc. I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: 2M Comercio de Veículos LTDA,CNPJ: 20.721.022/0001-58, endereço: Av. Amazonas, nº 2018, Bairro: Centro, Cep: 76.963-749, Cacoal/RO.

Item	Quant.	Especificação	Valor Total
01	01	Aquisição de peças, troca de óleos para a realização da revisão de 20,000 km da Camionete Oficial,Cor Branca, Aberta, Álcool/Gasolina Renault/Oroch 16 4x2 2017/2018, Placa QCP 6780/MT,Chassi 93Y9SR3H5JJBO9484, conforme orçamento de Fls. 07	R$ 291,33
02	01	Prestação de Serviços para a realização da revisão de 20.000 km da Camionete Oficial,Cor Branca, Aberta, Álcool/Gasolina Renault/Oroch 16 4x2 2017/2018, Placa QCP 6780/MT,Chassi 93Y9SR3H5JJBO9484, conforme orçamento de Fls.07	R$ 114,75

***Obs:** O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes de Fls. nos autos do Processo 018/2019, sendo adjudicado a seu favor o item acima descrito.*

Valor Global de R$ 406,08 (Quatrocentos e seis reais e oito centavos).

Rondolândia – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

_____

Tatiana Reidmann Raymundo

Presidente da CPL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2932-2019NOMEIA- NATALIA APOLINARIO DE ANDRADE

PORTARIA Nº.2932/GP/PMR/19

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia- **NATALIA APOLINARIO DE ANDRADE** no cargo em comissão de Chefe de Seção Adm. Do Fundo Municipal de CMDCA,CDS-2.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – ***NATALIA APOLINARIO DE ANDRADE*** no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE CMDCA-CDS-2 , junto da SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 08/02/2019

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL *EM 11/02/2019.*

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeado através do Decreto nº 1.536/GAB/PMR de 10

de Janeiro de 2019, **torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 004/2019**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 013/2019, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **"Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades das escolas da rede pública de ensino municipal".**

A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 26/02/2019**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia.

A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail **cplrondolandia1720@hotmail.com**, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia – MT, 11 de fevereiro de 2019.

Keila Taiane

Pregoeira Oficial

Decret. Nº 1.536/GAB/PMR/2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 1.550 GAB/PMR, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017-2020

DECRETO No 1.550 GAB/PMR, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

PODER EXECUTIVO

Nomeia MARCELO QUADRO GONÇALVES para Secretaria Municipal de Governo..

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo inc. II, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. *Nomeio MARCELO QUADRO GONÇALVES para o cargo de Secretário Municipal de Governo.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 08 de fevereiro de 2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2936-2019NOMEIA- LUCIENE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº.2936/GP/PMR/19

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia- LUCIENE SOUZA SANTOS no cargo em comissão Chefe de Seção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde,CDS-3.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – ***LUCIENE SOUZA SANTOS***no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CDS-3, junto da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/02/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL *EM 11/02/2018.*

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2935-2019NOMEIA- BENTO CANDIDO GONÇALVES

PORTARIA Nº.2935/GP/PMR/19

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

*Nomeia- **BENTO CANDIDO GONÇALVES** No cargo em comissão de Chefe De Seção De Farmácia Geral e Almoxarifado,CDS-2.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – **BENTO CANDIDO GONÇALVES** No cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE FARMÁCIA GERAL E ALMOXARIFADO, CDS-2 junto DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/02/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL *EM 11/02/2018.*

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO-NOMEAR CLAUDINEIA APARECIDA BERTOCHI

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGO PÚBLICO

(Concurso Público nº 001/2016 – Proc. nº 258/2017/SEMAD, de 2017)

Aos 11 de fevereiro de 2019, o MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia- MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de IdentidadeRG nº 977314 SSP/RO e CPF/MF nº 560.023.512-72, em conformidade com o processo administrativo nº 056/2017, de registro dos atos de posse e nomeação do candidato, com fundamento no Decreto nº 132/GAB/PMR, de 28/12/2006 e suas alterações que regulamentou o concurso nº 001/2016, e, ainda, com fundamento na Lei

Complementar nº 14 de 2016, Lei Complementar nº 3, de 2007 que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos municipais c/ c inciso II, do art. 89 da Lei Orgânica do Município e inciso II do Art. 37 da CF/88 resolve NOMEAR **CLAUDINEIA APARECIDA BERTOCHI**, CPF nº 687385602-91, CI/RG nº 2619325-6 SSP/MT, para a investidura no cargo efetivo de **PROFESSOR (A) LICENCIATURA PLENA (HISTÓRIA)-CLASSE "B"** pela aprovação no concurso público nº 001/2016, classificado em 3º lugar, com a pontuação 64,0 pts; concurso Homologado pelo Ato Administrativo, publicado no J.O.M, de 04/10/2017, p. 258 e edital de convocação pelo ato nº 001/2017, public. no J.O.M do dia 11/10/2017, p. 056

Inicio do efetivo exercício funcional11/02/2019.

Agnaldo Rodrigues de Carvalho

Prefeito Municipal

CLAUDINEIA APARECIDA BERTOCHI

CPF nº 687385602-91

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO (1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 004/2018

(1º) PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 004/2018-PGM/PMR

MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA e RONDOMAQ MOTTERLE EIRELLI (antigo nome empresarial CLEA SUSANE MOTTERLE-ME), CNPJ nº 08. 983.460-0001-99.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NA CONTRUÇÃO DE UMA CRECHE

Assunto: prorrogação do prazo de Execução.

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2018 – proc. Adm. Nº 051/2018-SEMEC

RECURSOS: tc pac 02 11696/2014 – PROC. 23400009378-2014-75 FNDE

Fundamentação: art. 54 e seguintes da lei nº 8.666/93 – Cláusula Oitava do Contrato nº 04/2018 e Ato Administrativo nº 009/2019

Vigência: (08) oito meses: inicio: 23/02/2019 – término: 22/10/2019.

Ass.: 05/02/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2934-2019NOMEIA- ADIEL RODRIGUES LEAL

PORTARIA Nº.2934/GP/PMR/19

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia- ADIEL RODRIGUES LEAL no cargo em comissão de Representante do Município em Cuiabá – MT – *CDS-10.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – *ADIEL RODRIGUES LEAL n*o cargo em comissão de Representante do Município em Cuiabá – MT – *CDS-10.* de junto do GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 01/02/2019

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL *EM 11/02/2019.*

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.2928/GP/PMR/19 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
RETIFICAÇAÕ

PORTARIA Nº.2928/GP/PMR/19

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

RETIFICAÇAÕ

AONDE SE LÊ

*NOMEIA- **REGILEILA PAULINO DE OLIVEIRA** no cargo em comissão Assessor Especial de Gabinete Nível III ,CDS-11.*

LEIA-SE - NOMEIA -REGILEILA PAULINO DE OLIVEIRA NO CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL I,CDS-13

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

AONDE -SE LÊ

Art. 1º - NOMEAR – REGILEILA PAULINO DE OLIVEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL III,CDS 11, junto do GABINETE DO PREFEITO.

LEIA-SE

Art. 1º - NOMEAR – REGILEILA PAULINO DE OLIVEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NÍVEL I,CDS 13, junto do GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/02/2019.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL *EM 11/02/2019.*

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº2933-2019NOMEIA- ANTONIO DA SILVA LOPES

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

*NOMEIA- **ANTONIO DA SILVA LOPES ,** Docargo em comissão deCHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VIATURAS E PATRIMÔNIO, CDS-2.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX e XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **– ANTONIO DA SILVA LOPES**, **do Cargo em comissão DE CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VIATURAS E PATRIMÔNIO, CDS- 2,de junto da Secretaria Municipal de Administração**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 01/02/2019

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL *EM 11/02/2019.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 021 - 2019

PORTARIA 021/2019

de 11 de Fevereiro de 2.019

"Dispõe sobre nomeação de fiscal de contrato administrativo no âmbito da administração publica, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para o encargo de Fiscais do Contrato Administrativo 059/2018, divididos por Secretaria, as seguintes pessoas:

a) **EUDESIO DA SILVA** – responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; b) **CARLOS CESAR DE ARRUDA** – responsável pela Secretaria Municipal de Saúde; c) **KATIANE DE ARRUDA** – responsável pela Secretaria de Administração e Planejamento; d) **ELINALVA ALVES COUTO** – responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e) **SIDNEY BENEDITO MALHEIROS** – responsável pela Secretaria Municipal de Educação; f) **IRENO LEMES PEDRO** – responsável pela Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019

Texto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, conforme descrição constante no Anexo I.

EMPRESA:**CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

R$ **R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**

ROSÁRIO OESTE 01 de Fevereiro de 2019

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 023 - 2019

PORTARIA 023/2019

de 11 de Fevereiro de 2.019

"Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor publico efetivo no âmbito da administração Publica Municipal, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a readaptação temporária do(a) servidor(a) **CATIUCIA OLIVEIRA PONDELEKI** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial pelo período compreendido entre **22.01.2019** à **22.07.2019**, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario, com efeitos administrativos retroativos a **22.01.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2018

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 017/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT

Contratada: **VICTOR ROMEU DE OLIVEIRA - ME**

Objeto: prorrogação de prazo dos serviços de prestação de Serviços de Locação de ônibus com motorista para atender o Transporte Escolar de alunos da Rede Pública de ensino do Município de Rosário Oeste/MT.

Prazo: ate 31 de dezembro de 2019

Data da assinatura: 20.12.2018.

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 019 - 2019

PORTARIA Nº 019/2019

de 11 de Fevereiro de 2.019

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de pessoa em cargo de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica municipal abaixo relacionado, a seguinte pessoa:

a) JOACY INÁCIO DA SILVA – Secretario Municipal de Infra-Estrutura;

Artigo 2º - Fica nomeado interinamente e sem ônus para administração publica para ocupar o cargo de Secretario(a) Municipal de Infra-Estrutura, a seguinte pessoa:

a) **MAXMAR CESAR SOUZA**;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 11 de Fevereiro de 2.019.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 020 - 2019

PORTARIA Nº 020/2019

de 11 de Fevereiro de 2.019

"Dispõe sobre nomeação de pessoas em cargo de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica, e dá outras providencias".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT, JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração publica abaixo relacionados, as seguintes pessoas:

a) **CARLOS CESAR ARRUDA** – Assessor de Gestão Estratégica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

a) JOILSON BENEDITO DA SILVA – Diretor do Departamento de Atenção a Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

b) **JURENE MARIA DA SILVA** – Chefe do Setor de Sup. Hospitalar e Ambulatorial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 11 de Fevereiro de 2.019.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 025 - 2019

PORTARIA 025/2019

de 11 de Fevereiro de 2.019

"Dispõe sobre nomeação de fiscal de contrato administrativo no âmbito da administração publica, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado para o encargo de Fiscal do Contrato Administrativo 157/2018, a seguinte pessoa:

a) **IRENO LEMES PEDRO**;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 024 - 2019

PORTARIA 024/2019

de 11 de Fevereiro de 2.019

"Dispõe sobre nomeação de fiscal de contrato administrativo no âmbito da administração publica, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado para o encargo de Fiscal do Contrato Administrativo 158/2018, a seguinte pessoa:

a) **IRENO LEMES PEDRO**;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação/afixação.

Artigo 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 022 - 2019

PORTARIA 022/2019

de 11 de Fevereiro de 2.019

"Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor publico efetivo no âmbito da administração Publica Municipal, e da outras providencias."

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a readaptação temporária do(a) servidor(a) **MARJORI LOIDE BREDESKE PETRENKO** cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial pelo período compreendido entre **29.01.2019** à **29.07.2019**, devendo esta apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrario, com efeitos administrativos retroativos a **29.01.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0031/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0031/2019

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA ANGELITA APARECIDA LEITE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º - Fica concedido a licença saúde da servidora **ANGELITA APARECIDA LEITE DA SILVA,** portadora do RG nº: 917320 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 003.752.951-00, servidora efetiva ocupa o cargo de

MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo assim fica afastada no período de: 29/01/2019 a 28/05/2019.

Art. 2º- Os efeitos da presente portaria retroagem à data 29 de Janeiro de 2019.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

PORTARIA N° 0034/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L. do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, para o exercício de 2019, que será composta pelos seguintes servidores:

Servidor(a)	Cargo na C.P.L.
Jenifer Cristina dos Santos Vargas	Presidente
Maria Cilene Pereira	Secretária
Vanderleia Pereira da Cruz	Membro
Pierre Francis Haubricht	Suplente

Parágrafo único - A nomeação de que trata o *caput* deste artigo tem a validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2° - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela presente Portaria, atuará nos processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0037/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 0037/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LOURIVAL MIGUEL FEITOSA".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias ao servidor LOURIVAL MIGUEL FEITOSA, portador do RG nº 001.122.963 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 019. 521.051-45, no período de 13/02/2019 a 15/03/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDITAL Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO AO DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2018

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, faz saber os munícipes, que a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato realizará Audiência Pública para apresentar as **DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, no seguinte local, data e horário:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato - MT, situada na Avenida Flavio Luiz, nº 2060 Bairro: Centro, Santa Rita do Trivelato, MT.

Data: 18 de Fevereiro de 2019.

Horário: 16h00min.

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participar desta Audiência Pública.

Santa Rita do Trivelato – MT, 11 de Fevereiro de 2019.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 002/2019/CPL/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às ***08:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019***, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 11 de fevereiro de 2019.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 087/2019 de 18 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: REINALDO GONÇALVES DA CRUZ, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, s/nº - Assentamento Dom Pedro - CEP 78.670-000 - Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 878.533.531-20 e Identidade nº 387.976-3 - DGPC-GO, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.901.188.656-1, nascido no dia 26/11/1977

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 7 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 15 dias

CARGA HORÁRIA: 14 (quatorze) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.289,08 (mil duzentos e oitenta e nove reais e oito centavos)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

TERMO DE POSSE

Cargo Efetivo

No primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove **(01/02/2019)**, compareceu na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na sala do Departamento de Administração de Recursos Humanos, o Senhor **NILSON ARAUJO DE MELO**, portador da carteira de identidade nº 1.076.015-6 - SSP-MT e do CPF nº 775.415.881-72, com o fim de tomar posse no cargo efetivo de **AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA)**, o qual foi aprovado no Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2016, devidamente homologado pelo Decreto nº 161/2016 de 28 de dezembro de 2016, e convocado para **POSSE** pelo Edital Complementar nº 32, de 28 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de dezembro de 2018. Neste ato, o empossado declara expressamente que aceita as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo para o qual foi aprovado e empossado, comprometendo-se em bem servir e defender os interesses do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. O candidato ora empossado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, sendo exonerado se não entrar em exercício no prazo previsto, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de outubro de 2003.

São Félix do Araguaia (MT), em 1º de fevereiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

NILSON ARAUJO DE MELO

EMPOSSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: VALDOMIRO MARQUES ALVES, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na PA Carnaúba, s/nº - Zona Rural - CEP 78.670-000 - Vila São Sebastião (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 005.713.451-07 e Identidade nº 1.154.223-3 - SJ-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.658.903.478-9, nascido no dia 10/11/1981

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 8 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 12 dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.409,82 (mil quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DA VILA SÃO SEBASTIÃO - EXTENSÃO CARNAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA FRANCISCO MELO, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Luiz Gonzaga de Souza, nº 504 - Bairro Alagável - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 332.122.871-87 e Identidade nº 503.299 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.703.018.209-8, nascida no dia 31/05/1962

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 15 dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.762,31 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES, Brasileira, Convivente, Professora, residente e domiciliada na Rua Carnaúba, s/nº - Projeto de Assentamento Carnaúba - CEP 78.670-000 - Vila São Sebastião (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 830.533.361-20 e Identidade nº 1.172.488-9 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1. 901.507.858-3, nascida no dia 27/08/1970

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 040/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 8 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 15 dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.762,31 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLA SÃO SEBASTIÃO - Extensão Carnaúba

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
IPASFA - PUBLICIDADE NAS CONTAS ANUAIS DE 2018

EDITAL IPASFA Nº 001/2019

O IPASFA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Senhor Wemes Pereira Leite, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2018, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

São Félix do Araguaia, 04 de fevereiro de 2019.

WEMES PEREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: JAKSON DE CARVALHO LIMA, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua Nove, nº 154 - Próximo ao Aeroporto - CEP 78.670-000 - Jardim Zumbi, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 018.616.361-48 e Identidade nº 1.887.146-1 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 2.007.138.281-4, nascido no dia 03/08/1987

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 7 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 12 dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.409,82 (mil quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (Sede e Extensões)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 71, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019 - NOMEAÇÃO DE IVANA DE MORAES VIEIRA

PORTARIA Nº 71, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora IVANA DE MORAES VIEIRA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA GERAL DE ATENÇÃO À SAÚDE.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora IVANA DE MORAES VIEIRA, Brasileira, Solteira, Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.467.309-6 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 720.999.251-00, no Cargo em Comissão de ASSESSORA GERAL DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69 de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 88 de 21 de março de 2015, nº 102 de 3 de abril de 2017 e nº 104 de 1º de junho de 2017, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: CLÉUVITON ALVES SILVA, Brasileiro, Convivente, Motorista, residente e domiciliado na Rua E, nº 41 - Em frente ao Dr. Márcio - CEP 78.670-000 - Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 513.952.741-34 e Identidade nº 802.219 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.900.252.090-8, nascido no dia 30/08/1971

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 7 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 12 dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.409,82 (mil quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA (Extensão Amaggi)

PORTARIA Nº 485/2018 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA **Nº 485**, de 29 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o Servidor Público Municipal **RAFAEL DA SILVA NOVAES,** brasileiro, casado, portador do RG 13.549.677-20 SSP/BA, CPF nº 033.837.645-32, residente e domiciliado na cidade de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato.

Artigo 2° - O servidor responderá pela função junto ao Contrato **nº 089/2018**, sendo empresa **SIM ENGENHARIA LTDA – EPP**, com a finalidade de Implantação de 568 (quinhentos e sessenta e oito) recipientes de resíduo sólido em aço inox, no Município de São Félix do Araguaia – MT, entre outras atribuições expressas no referido contrato.

Artigo 3° - Determinar ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto; e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) As condições de pagamento foram obedecidas; b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) O crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos; e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,

REGISTRA-SE E

CUMPRA-SE.

São Félix do Araguaia – MT, 29 de outubro de 2018.

.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 484/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE 568 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO) RECIPIENTES DE RESÍDU

PORTARIA **Nº 484**, de 29 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE 568 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO) RECIPIENTES DE RESÍDUO SÓLIDO EM AÇO INOX NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 089/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, Senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Engenheiro Civil **MARKUS TULIO FERRO BRITO**, brasileiro, casado, portador do RG 20221 CREA-GO, CPF nº 819.313.361.72, CREA 100.331.302-7, para exercer a função de Fiscal Responsável pela implantação de 568 (quinhentos e sessenta e oito) recipientes de resíduo sólido em aço inox no Município de São Félix do Araguaia, estado de Mato Grosso, referente ao contrato nº 089/2018.

Artigo 2° - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEOBRAS.

Artigo 3° - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,

REGISTRA-SE E

CUMPRA-SE.

São Félix do Araguaia - MT, de 29 de outubro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ADRIANA DIVINA DE MATOS, Brasileira, Casada, Pedagoga, residente e domiciliada na Fazenda Esperança, s/nº - Assentamento Dom Pedro - CEP 78.670-000 - Pontinópolis (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 005.526.341-07 e Identidade nº 3.954.167 - DGPC-GO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.901.189.695-8, nascida no dia 18/03/1982

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 7 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses e 15 dias

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.762,31 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PONTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 486/2018 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 02/2018.

PORTARIA **Nº 486**, 19 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO,Senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o Servidor Público Municipal **JOÃO BATISTA DE FARIA**,brasileiro, solteiro, portador do RG 910691 SSP/MT, CPF nº 207.863. 361-53, residente e domiciliado na Avenida Doutor José Fragelli, S/N, centro, São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato.

Artigo 2° -O servidor responderá pela função junto ao Contrato **nº 02/2018**, sendo a empresa **EXTRA MAQUINAS S/A, CNPJ Nº 19.293.041/0002-22**, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO CAÇAMBA PARA PROPORCIONAR A MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS QUE DÃO ACESSO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT EM ATENDIMENTO AO "Convênio 846676/2017/SUDAM, Processo nº 59004.000231/2017-82, em consonância à proposta no SICONV nº 021092/2017"**.

Artigo 3° -Determinar ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto;e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) As condições de pagamento foram obedecidas; b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso;e e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista,considerando: a) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) O crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final,sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos;e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,

REGISTRA-SE E

CUMPRA-SE.

São Félix do Araguaia – MT, 19 de janeiro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018 - 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR N° 10 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

Dispõe sobre a **3ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2018 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, via do Edital Complementar nº 7, de 31 de janeiro de 2019;

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 7 no Diário Oficial Municipal em 01/02/2019, Edição 3.158 – ANO XIV – Páginas 589-687, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7, de 1º de fevereiro de 2019, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2018;

Considerando a publicação do Decreto nº 7/2019 no Diário Oficial Municipal em 04/02/2019, Edição 3.159 – ANO XIV – Página 764, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2018, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, **até o dia 18 de fevereiro de 2019**, no horário oficial de Brasília, das 14h30min às 17h30min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, que estão transcritos no **Anexo II** deste Edital;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 7/2019 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 11 de fevereiro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
LARISSE MARTINS BEZERRA	TÉCNICA EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SECRETARIA DE SAÚDE – Laboratório	1ª
ERONDINA FERREIRA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Serviços Gerais)	SECRETARIA DE SAÚDE – PSF-IV – Espigão do Leste	1ª
NELLYKIN SOARES AMARAL	MÉDICA	SECRETARIA DE SAÚDE – Agência Transfusional	1ª
NAYARA FREIRE SILVA	ODONTÓLOGA	SECRETARIA DE SAÚDE – PSF-III-RURAL – Sede e Interior	1ª
NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE – PONTINÓPOLIS – Trevo do Macaco	1ª
JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	PSICÓLOGA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Sede e Interior	1ª
MARILYA BARROSO DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE – Unidades de Saúde	1ª
TAYNARA VIEIRA	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Sede e Interior	2ª
ORTONGLEY COSTA DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA TRATOR DE PNEU CNH "B"	SECRETARIA DE AGRICULTURA – Sede e Interior	1º
JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA	PROFESSORA NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Espigão do Leste – EMEB Alberto Nunes da Silveira – Escola-Sede	1ª
ISABELLA ALVES CANDOLINI	PROFESSORA NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Espigão do Leste – EMEB Alberto Nunes da Silveira – Escola-Sede	2ª
MARCOS LUIZ DE JESUS SILVA RACHID	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Espigão do Leste – EMEB Alberto Nunes da Silveira – Escola-Sede	3º
LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA	PROFESSORA NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Espigão do Leste – EMEB Alberto Nunes da Silveira – Escola-Sede	4ª
KELLEN CRISTINA FERREIRA ARAUJO RESENDE SIMAO	PROFESSORA NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Espigão do Leste – EMEB Alberto Nunes da Silveira – Escola-Sede	5ª
ALLANA DUARTE MARTINS	PROFESSORA NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Espigão do Leste – EMEB Alberto Nunes da Silveira – Escola-Sede	6ª
DORVAL PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Espigão do Leste – EMEB Alberto Nunes da Silveira – Escola-Sede	7º
LEANE SANTOS DA SILVA	PROFESSORA NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Espigão do Leste – EMEB Alberto Nunes da Silveira – Escola-Sede	8ª
REJANIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSORA NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Espigão do Leste – EMEB Alberto Nunes da Silveira – Escola-Sede	9ª
JAYNE RAFAELA FEITOSA DE PAULA	PROFESSORA NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Espigão do Leste – EMEB Alberto Nunes da Silveira – Escola-Sede	10ª
TAMARA REGINA DA SILVA PEREIRA	PROFESSORA NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Espigão do Leste – EMEB Alberto Nunes da Silveira – Escola-Sede	11ª
FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSORA NÍVEL MÉDIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Espigão do Leste – EMEB Alberto Nunes da Silveira – Escola-Sede	12ª
FRANCI JUNIOR GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	SECRETARIA DE SAÚDE – PSF-IV – Espigão do Leste	1º
POLINE DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRA	SECRETARIA DE SAÚDE – PSF-IV – Espigão do Leste	2ª

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2018

DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Ø Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

§ Cumprir todas as determinações do presente Edital;

§ Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

§ Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

§ Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB);

§ Original de documento oficial de identificação com fotografia;

§ Original do Cadastro Pessoa Física (CPF);

§ Original de Título de Eleitor;

§ Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

§ Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

§ Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

§ Original de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou maiores, se dependentes;

§ Original do RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão da Nascimento/Casamento do cônjuge ou convivente;

§ Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

§ Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, na categoria “D”, para a função de Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar), ou a categoria mínima para outros condutores, conforme CTB;

§ Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;

§ Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;

§ Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:

v Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e

v Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.

§ Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:

v Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou

v Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;

§ Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;

§ Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;

§ Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;

§ Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;

§ Documento que comprove conta corrente ou poupança, preferencialmente no Banco do Brasil;

Ø A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

==========

==========

PORTARIA Nº 485/2018 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAFAEL DA SILVA NOVAES PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 089/2018.

PORTARIA **Nº 485**, de 29 de outubro de 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO,Senhora **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o Servidor Público Municipal **RAFAEL DA SILVA NOVAES,**brasileiro, casado, portador do RG 13.549.677-20 SSP/BA, CPF nº 033.837.645-32, residente e domiciliadona cidade de São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato.

Artigo 2° -O servidor responderá pela função junto ao Contrato **nº 089/2018**, sendo empresa **SIM ENGENHARIA LTDA – EPP**, com a finalidade de Implantação de 568 (quinhentos e sessenta e oito) recipientes de resíduo sólido em aço inox, no Município de São Félix do Araguaia – MT, entre outras atribuições expressas no referido contrato.

Artigo 3° -Determinar ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I - ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto: a) à especificação do objeto;e b) ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. **II -** acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; **III -** receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) As condições de pagamento foram obedecidas; b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS e INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso;e e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. **IV -** atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; **V -** encaminhar a nota fiscal para pagamento; **VI -** acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista,considerando: a) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) O crédito do valor líquido para o favorecido. **VII -** informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; **VIII -** manter contato regular com o preposto/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; **IX -** emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; **X -** emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços

ou de eventuais contratos extraídos das mesmas; **XI -** submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; **XII -** enviar duas cópias dos relatórios parciais e final,sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Licitação e Contratos;e b) Uma cópia para o Setor do APLIC. **XIII -** encaminhar ao Departamento de Licitação e Contratos toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos.

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,

REGISTRA-SE E

CUMPRA-SE.

São Félix do Araguaia – MT, 29 de outubro de 2018.

.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 12- PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVA ME E EPP N.º 2/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO **PROCESSO LICITATÓRIO** MODALIDADE**: 12- PREGÃO PRESENCIAL N.º2/2019** REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE OFERECE MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E PAGINA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO POVO-MT, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

A sessão pública será realizada no Setor de Licitação, sito na Rua; José Salmen Hansen, nº 924 Centro, neste Município, no dia **22/02 /2019**, com início às **13h30min horas**, horário de MT, quaisquer outras informações entre em contato pelos **Tel. (66) 34941113 ou 34941137 pelo site http://www.saojosedopovo.mt.gov.br**, ou **e-mail** irandiduarte@bol.com.br, qualquer outras duvidas, **das 12h00min as 17h00min horas, de segunda a sexta-feira**, na Prefeitura de São Jose do Povo-MT.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 11 de Fevereiro 2019.

Arivaldo Medeiros de Santana

Prefeito

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de São Jose do Rio Claro – MT**, através do Prefeito Municipal Sr. **VALDOMIRO LACHOVICZ**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no processo para Contratação da empresa da **Eliton Carlos Zardo – ME**, inscrita no CNPJ: 18.370.843/0001-45, para Contratação de empresa especializada para confecções de blocos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Unidades Básica de Saúde, estima-se para a contratação o valor de **R$ 20.175,00 – (Vinte mil cento e setenta e cinco reais),** pagos conforme apresentação da Nota fiscal atestada pela Secretaria responsável, as despesas referente a está contratação será paga com recurso próprio do Município, após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de Dispensa de licitação, fulcrada no caput do art. 24, inciso II e IV da Lei 8.666/93 e lei Municipal 1.116/2017, **RATIFICA** as justificativas apresentadas e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. São José do Rio Claro – MT, 11 de fevereiro de 2019. **VALDOMIRO LACHOVICZ-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PORTARIA Nº 038/2019

PORTARIA Nº 038/2019

São José do Xingu – MT, 08 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

Douglas Pereira Carneiro

o Contratos Administrativos:

§ 001/2019

Tiago Vinício Barbosa Simão

o Contratos Administrativos:

§ 002/2019

Parágrafo Único - Como substituto do Contrato 001/2019, designa-se Izabel Cristina Daletezze servidora efetiva como Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração matricula 290 e como substituto do Contrato 002/2019, Elizangela Dias de Menezes matricula 6607, Servidora efetiva no cargo de Recepcionista, junto Secretaria Municipal de Administração, que deverão atuarem nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da

Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 08 de fevereiro de 2019.

Vanderley Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se, Cumpra-se.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2019

São Jose do Xingu-MT, 11 de fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS

CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU-MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr. VANDERLEY SOARES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004 e a Lei Municipal nº 707/2017 de 27 de Junho de 2017, convoca:

Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia **13 (quarta- feira) de fevereiro de 2019**, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário das 07:00h às 13:00h para assumir suas funções, apresentando a documentação constante neste Edital.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que se trata este Edital será contratado

até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

a) Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade direito e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n° 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1° do art.12 de

05/10/1988 e Emenda Constitucional n° 19, de 04/06/1998- art.3°);

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (sexo masculino);

e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f) Ter nível compatível com a exigida para o cargo;

g) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;

i) Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação;

j) Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral, conforme preceitua a lei específica para cada cargo.

1ª FASE:

k) **Apresentar cópias autenticadas** com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral com o comprovante da última votação, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (se tiver), Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, Carteira de Reservista (somente para homens até 45 anos), Diploma ou Certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

m) Comprovante de endereço;

n) Certidão Negativa de Débito Municipal

o) Certidão Negativa Cíveis e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

p) Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, Sociedades de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

q) Declaração de Bens patrimoniais;

r) 1 foto 3x4

s) Certificado militar(se homem)

t) Conta bancara no banco do brasil

u) Exame de admissão, assinado por profissional habilitado na área de medicina do trabalho

2ª FASE

SEGUE A BAIXO A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PAA CONTRATACAO TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
664108	José Raimundo do Carmo Bezerra	Motorista (Transporte Escolar)	05ª	Escola Municipal Comandante Fontoura
660665	Jadaci Ferreira de Melo	Motorista (Transporte Escolar)	06ª	Escola Municipal Comandante Fontoura
667639	Valeria Priscilla L. Leão de Brito	Apoio Ed. Para acompanharr crianças em sala de aula.	9ª	Creche Municipal José Ramos Rodrigues
669639	Itamara Costa Cirqueira	Apoio Ed. Para acompanharr crianças em sala de aula.	10ª	Creche Municipal José Ramos Rodrigues
663642	Ane Caroline Dias Ribeiro	Apoio Ed. Para acompanharr crianças em sala de aula.	11ª	Creche Municipal José Ramos Rodrigues
660641	Aline Abreu da Silva	Apoio Ed. Para acompanharr crianças em sala de aula.	12ª	Creche Municipal José Ramos Rodrigues
660495	Silvani Ferreira Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais/Nutrição e Limpeza	7ª	Creche Municipal José Ramos Rodrigues
666605	Edinilda Martins luz	Auxiliar de Serviços Gerais/Nutrição e Limpeza	8ª	Creche M. José Ramos Rodrigues
663804	Karine Azcutia Motta	Auxiliar de Serviços Gerais/Nutrição e Limpeza	9ª	Creche M. José Ramos Rodrigues
663538	Juliana Moreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais/Nutrição e Limpeza	10ª	Creche M. José Ramos Rodrigues

São José do Xingu, 11 de fevereiro de 2019

VANDERLEY SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREVIQUAM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001/2019

O SENHOR MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR, DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT, REFERENTE AO **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS — MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR

Diretor Executivo

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Segunda-Feira dia 12 de Novembro de 2018, na página nº 225 Extrato de Termo Aditivo onde se lê **Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 118/2017** Leia – se **Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 118/2017.**

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 118/2017**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **AGUIA TUR TRANSPORTES LTDA-ME; Objeto:** Serviço de locação de veículo para transporte escolar e transporte de pacientes, do tipo Ônibus e Micro-Ônibus, para linhas diversas em rodovias pavimentadas ou não; **Alteração de valor:** Fica repactuado o Termo Aditivo de Acréscimo de 25%, onde a partir da presente data gera o valor de R$ 48.325,00.

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO: A publicação da matéria Publicada no Diário Oficial da AMM na Terça-Feira dia 02 de Janeiro de 2019, na página nº 265 Extrato de Termo Aditivo do Contrato Nº 40/2017 onde se lê **Termo Aditivo de acordo bilateral a vigência passará até 31 de Dezembro de 2019**Leia – se **Termo Aditivo de acordo bilateral a vigência passará até 31 de Março de 2019.**

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREVIQUAM
EXTRATO CONTRATO

Previquam – Fundo Municipal Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos - MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019
Contratante: PREVIQUAM–FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
Contratado: DR. ALCIMAR JOSE LISBOA PEREIRA CRM Nº 2429-MT
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PERICIAIS PARA ATENDER ESPECIFICAMENTE O QUE DISPÕES NOS ARTIGOS 15 E 16 E SEUS PARAGRAFOS DA LEI MUNICIPAL 006/2005. .
Valor R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) por consulta.
INICIO: 11/02/2019 A 31/12/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - FG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR o pagamento de FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-05 a servidora JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL, concedido através da PORTARIA Nº 063 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018, por não ser mais responsável pelo Sistema de Controle Interno.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREVIQUAM
EXTRATO CONTRATO

Previquam – Fundo Municipal Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos - MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019
Contratante: PREVIQUAM - FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
Contratada: DRA. DALVA VIEIRA BONFIM CRM Nº 4064-MT
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PERICIAIS PARA ATENDER ESPECIFICAMENTE O QUE DISPÕES NOS ARTIGOS 15 E 16 E SEUS PARAGRAFOS DA LEI MUNICIPAL 006/2005. .
Valor R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) por consulta.
INICIO: 11/02/2019 A 31/12/2019.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor FLAVIO RODRIGUES MASSONI, portador do RG nº 1504973-6-SSP/MT e do CPF nº 996.111.631-34, Função Gratificada – FG 05, de acordo com a Lei Complementar nº. 004/2003 ate posterior deliberação, ficando responsável pelo Sistema de Controle Interno.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2019

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado 002/2018**, vem através deste convocar os candidatos aprovados no referido certame a comparecerem no dia 12 de fevereiro de 2019, a partir das 8h30min, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentarem documentação exigida para devida contratação – conforme disposto a seguir:

Professor II – Ciências

3º - Elildy de Godoy

4º - André Martins da Silva

Professor II – Língua Portuguesa

3º - Vanilza de Aguiar Biano

4º - Rhelmiton Lins

Professor II – Pedagogia

10º - Luciana Dias dos Santos

11º - Eliana Aparecida de Oliveira

12º - Ivone Torres Gomes

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos-MT, 11 de fevereiro de 2019.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia **22/02/2019**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **01/2018**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NAS BOMBAS DOS POSTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E ENTREGUE NA BOMBA DE ABASTECIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO**". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br Maiores informações pelo telefone 3251-1138, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

REQUERIMENTO DE LICENÇA - SEMA

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, CNPJ n2 37.464.948/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA — Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP e LI) referente a implantação da Área de Recebimento de Resíduos de Construção Civil CLASSE A — INERTES, para destinação de solos removidos, nas atividades de construção, reforma e reparos de estradas (pavimentação), bem como aqueles solos resultante da remoção de vegetação (gramíneas e solo orgânico) e escavação, por tratarem-se de materiais homogêneos esses resíduos deverão ser reutilizados e aplicados em regularização/terraplanagem de terrenos e estradas, no município de São Pedro da Cipa/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 006/2019/SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA, INCLUINDO PLANTIO E MANUTENÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE), COM O OBJETIVO DE RECOBRIMENTO DE PARTE DA CÉLULA DO ATERRO SANITÁRIO, DO RECOBRIMENTO DA ENCOSTA DOS TALUDES DA REPRESA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E ÁREA INTERNA AO CERCAMENTO DO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 3000 M3 DO BAIRRO VALENCIA, DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 26 de Fevereiro de 2019**.O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

EDINEIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

DEPARTEAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2019 - PROCESSO SELETIVO N.º 003/2018

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2019

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2018

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 003/2018**, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário no âmbito das Secretarias Municipais de Tangará da Serra e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

1. Para que compareçam na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho**:

1.1 Dia 12/02/2019 às 8h00 para atribuição de local de trabalho os candidatos relacionados abaixo:

Cargo.: 1151-AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS						
Nº	**Insc.**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG / Órgão**	**Notas**	**Classificação**
466	1328	ALEXSANDRO FERNANDES DA SILVA	15/09/1995	17717876 MT	90	CLASSIFICADO
467	1157	MAICON DAVID DA CRUZ FARIAS	11/12/1995	26056895 SSPMT	90	CLASSIFICADO
468	980	FABIANA PEREIRA DE MELO	14/09/1997	27228720 SSP	90	CLASSIFICADO
469	494	FRANCIELI GUIA DA SILVA	23/10/1998	28204891	90	CLASSIFICADO

2. Para entrega de documentos: Dia 12/02/2019 e dia 13/02/2019 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00 . 2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos abaixo relacionados: **2.2** No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

b) Atestado admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

b.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

h) Comprovante de residência;

i) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

j) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

k) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

l) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

m) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

o) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

p) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangarada-serra.mt.gov.br**;

q) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2018/Ano - Calendário 2017 ou mais recente);

r) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

s) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

t) Cartão de vacina.

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 11 de fevereiro de 2019.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Me. Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação e Cultura

DEPARTEAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2019 - PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2019

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Edital para CONVOCAR os candidatos classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo nº 003/2017**, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. Para que compareçam na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** no Departamento de Gestão de Pessoas e Processos (DGPP), situada a Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, conforme abaixo relacionados para **atribuição de local de trabalho e atribuição de horas aulas**:

1.1 – Para Atribuição: Dia 12/02/2019 às 08h00min para atribuição de local de trabalho e/ou atribuição de horas aulas para todos os cargos relacionados abaixo:

Cargo.:	792 -VIGIA SEMEC					
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
40	5272	DERLI VIEIRA DOS SANTOS	25/12/1989	22	76	Classificado

Cargo.:	1115-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME JUCILEIDE PRAXEDES							
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
16	4133	DAMARIS SOARES DA SILVA	22/06/1984	16	48	6,00	54,00	Classificado
17	4295	EMERSON ROGERIO DA SILVA DE FIGUEIREDO	27/03/1987	15	45	6,25	51,25	Classificado

2. Para entrega de documentos: Dia 12/02/2019 e 13/02/2019 das 08:00 às 11h00 e 13h00 às 16h00.

2.1 Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Pessoal situada à Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, nos dias relacionados no Item 2 para entrega de documentos, munidos com **ORIGINAIS E CÓPIAS** dos documentos abaixo relacionados:

2.2 No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

a) Comprovante de escolaridade:

a.1) Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.2) Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar;

a.3) Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso;

a.4) Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição;

b) Carteira de Registro Profissional e certidão negativa de débitos do respectivo Conselho de Classe ao qual pertence (quando for o caso);

c) Atestado Pré-admissional (APTIDÃO FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho, com data igual ou posterior a data de convocação;

c.1) Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência, o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Os candidatos para o cargo de Motorista deveram apresentar:

h.1) Carteira Nacional de Habilitação – CNH definitiva categoria D ou E, exigida pelo cargo;

h.2) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

h.3) possuir curso de transporte de passageiros (Movimento Operações de Produtor Especiais – MOPE) e Transporte Escolar;

h.4) não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses.

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

j) Comprovante de residência;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

q) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo à existência ou inexistência de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

r) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

s) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2017/Ano - Calendário 2016 ou mais recente);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

v) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 11 de fevereiro de 2019

Prof. Fabio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Prof. Me. Gilmar Utzig

Secretário Municipal de Educação e Cultura

SAMAE
AVISO DE SESSÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA – NOMES SORTEADOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que houve o sorteio da Subcomissão Técnica, referente a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo tipo **TÉCNICA E PREÇO ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS.** Os Titulares sorteados foram os seguintes profissionais: **1º MARIA CRISTINA TRAVASSOS DELICATO**; **2º) ELIVANE SILVA BRITO 3º) LOIVA LEONE MARCON** e para Suplentes: **1º) ALEXANDRO WIETZIKOSKI; 2º) JÚLIO CÉSAR GOMES DA SILVA 3º) MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ.**O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517.

Tangará da Serra/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

EDINÉIA GONÇALVES DE SOUZA VIEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 53.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 53.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: MEIRIELEN DE FATIMA ZUCHI DE OLIVEIRA

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE –MT. EM FAVOR DOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR: 4.800,00

VIGÊNCIA: 08/01/2019 Á 28/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 464

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO:52.2019

EXTRATO DO CONTRATO:52.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: HENDRIK VIEIRA DA SILVA-ME

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÉDICOS

DE PLANTOES PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE –MT. EM FAVOR DOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR: 19.200,00

VIGÊNCIA: 08/02/2019 Á 28/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 464

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 51/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 51/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO:SOLANGE A. SANCHES – ME

OBJETO: SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA.

VALOR: R$ 7.500,00

VIGÊNCIA: 08/02/2018 ATE 26/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 436

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 55.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 55.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: WEBER E SANTOS LTDA

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS DE CLINICA GERAL PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE –MT, COMPREENDENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO, PARA ATENDIMENTO DE 4 HORAS SEMANAIS , INCLUINDO 06 CONSULTA GINECOLÓGICA E 15 ULTRASSONS PODENDO ESSES SER DE (ABDÔMEN TOTAL, ABDOME SUPERIOR, ABDÔMEN INFERIOR TRANSVAGINAL, MAMA, TESTÍCULOS, PRÓSTATA, OBSTÉTRICO C/ DOPPLER, PÉLVICO, TIREOIDE, VIAS BILIARES, RENAL) CONFORME O PREGÃO PRESENCIAL 16/2018.

VALOR: 13.333,33

VIGÊNCIA: 08/02/2019 Á 28/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 464

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

EDITAL DE RESULTADO

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 206/2018 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 02/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 02/2019, TEVE COMO OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM PAGAMENTO POR QUILÔMETRO RODADO ATRAVÉS DE MEDIÇÃO MENSAL EM TRECHOS DAS DIVERSAS REGIÕES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PREGÃO 02/2019, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO MUNICIPAL E CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: FABIANO NASCIMETO AZAMBUJA 03451197626

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2018.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO

PREGOEIRA/OFICIAL

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 54.2019

EXTRATO DO CONTRATO: 54.2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: LUANA DAGUETTI DE BRITOS

OBJETO : O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICAS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº02/2018-PROCESSO 83/2018.

VALOR: 19.200,00

VIGÊNCIA: 08/02/2019 Á 28/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 464

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 56/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 56/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: LUANA DAGUETTI DE BRITOS

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL

VALOR: R$ 11.200,00

VIGÊNCIA: 08/02/2018 ATÉ 31/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 464

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

EDITAL DE RESULTADO

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 206/2017 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 03/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 03/2019, TEVE COMO OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICA, DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: MS DIAGNOSTICA LTDA e OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIO.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELIZANGELA AZEVEDO SPULDARO

PREGOEIRA/OFICIAL

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO: 50/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 50/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: PLAXMETAL S/A INDUSTRIAL DE CADEIRAS CORPORATIVAS.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R$ 25.710,00

VIGÊNCIA: 07/02/2019 ATÉ 14/03/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 123

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2019

ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 01/2019

O Município de Tesouro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, abertura de processo de inexigibilidade 01/2019, conforme art. 25, III, da Lei 8.866/93, Objeto: Contratação Empresa especializada, na produção de eventos artísticos e show, detentora de Exclusividade na comercialização e apresentações de BANDAS, com EXCLUSIVIDADE, para realização do Carnaval de rua da Cidade de Tesouro –MT, nos dias, 02,03 e 04 de Março de 2019.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Tesouro– MT, 11 de fevereiro de 2019.

ANTONIO LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, empresário, portador do RG nº 5.753.325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082.539-72, residente e domiciliado neste município, e a Empresa **SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.809.456/0001-46, e Inscrição Estadual sob nº 13.399.333-72, estabelecida à Rua das Nogueiras nº 182, Setor Comercial, Cidade de Sinop/MT, neste ato representada pela Sra. Carla Smaniotto Dracena, brasileira, maior, portadora do RG nº 2018019-5 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 028.771.441-19, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014, e, conforme o Processo Licitatório sob nº 003/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, objetivando futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Esportivos em geral**, de interesse das Secretarias de Educação e Cultura, Assistência Social Trabalho e Cidadania e de Esporte e Lazer, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços, por parte da empresa acima identificada, dos materiais esportivos em geral, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no demonstrativo abaixo, visando aquisições futuras e eventuais pelos órgãos relacionados no Anexo II do Edital do Pregão acima mencionado:

ORD	QUANT.	CÓDIGO	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1	4	11394	UN	SACO PARA BOLA CAPACIDADE MINIMA 10 BOLA 2MM	Master	R$ 34,00	R$ 136,00
2	200	16747	UN	BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL PARA COMPETIÇÕES, FABICADA EM CELULOIDE MEDINDO 40 MM, PESANDO APROXIMADAMENTE 2,75 G.	Vollo	R$ 6,95	R$ 1.390,00
3	10	16764	UN	CARTAO PARA ARBITRAGEM (PARES)	Scalibu	R$ 19,00	R$ 190,00
4	2	16765	UN	PRANCHETA MAGNÉTICA FUTSAL, COM 11 IMÃS, E 01 CANETÃO, 24 DE LARGURA POR 36 DE ALTURA.	Scalibu	R$ 189,50	R$ 379,00
5	2	16766	UN	PRANCHETA MAGNÉTICA VOLEIBOL, COM 13 IMÃS, E 01 CANETÃO, 24 DE LARGURA POR 36 DE ALTURA.	Scalibu	R$ 189,5	R$ 379,00
6	30	16771	UN	MEIÕES NA COR PRETA	Umbro	R$ 13,00	R$ 390,00
7	150	16775	UN	COLETE ESPORTIVO FABRICADO EM 100% POLIESTER, LATERAIS COM ESLATICO, DIVERSAS CORES, DIVERSOS TAMANHOS (P – M – G – GG), E PERSONALIZADOS COM LOGOS E FRASES ESCOLHIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.	Play Fair	R$ 14,00	R$ 2.100,00
8	2	16778	JGS	UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO PERSONALIZADO COM LOGO DO MUNICIPIO E SMEL, NOME DA CIDADE E NUMEROS NAS CAMISAS E SHORTS, CONTENDO 23 CAMISAS 23 SHORTS, E 23 MEIÕES.	Placar	R$ 1.228,00	R$ 2.456,00
9	4	16779	UN	BANDEIRA OFICIAL BORDADA BRASIL E/OU ESTADO MATO GROSSO DE 1,35 X 1,95 METROS EM TECIDO 100% POLIESTER DUPLA FACE MATERIAL DE ALTA QUALIDADE PARA USO INTERNO OU EXTERNO	Gloria	R$ 315,00	R$ 1.260,00
10	3	16781	UN	BANDEIRA OFICIAL BORDADA MUNICIPIO DE UNIÃO DO SUL DE 1,35 X 1,95 METRO EM TECIDO 100% POLIESTER DUPLA FACE MATERIAL DE ALTA QUALIDADE PARA USO INTERNO OU EXTERNO	Gloria	R$ 395,00	R$ 1.185,00
11	11	20837	UN	APITO FOX 40 DEDAL CLASSIC PARA ARBITROS.	Scalibu	R$ 68,00	R$ 748,00
12	40	20850	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMOSOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 64 CM A 66 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 360 E 390 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU, NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DE FUTEBOL	Penalty	R$ 159,00	R$ 6.360,00

				(ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).			
13	35	20851	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO-SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU, OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE, OU PELA FIFA – APPROVED (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	Penalty	R$ 329,00	R$ 11. 515,00
14	10	20854	UN	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMOSOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE COM 54 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 330 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE SALÃO OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	Penalty	R$ 179,00	R$ 1. 790,00
15	25	20855	UN	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMOSOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 55 CM A 59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 350 E 380 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	Penalty	R$ 189,00	R$ 4. 725,00
16	45	20856	UN	BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMOSOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 61 CM A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 440 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	Penalty	R$ 250,00	R$ 11. 250,00
17	5	20859	UN	BOLA DE HANDEBOL FEMININO ADULTO E JUVENIL MASCULINO CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, DUPLA LAMINAÇÃO, QUE PROPORCIONE ALTA ADERÊNCIA NAS MÃOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 54 CM A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325 E 400 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS DAS RESPECTIVAS CONFEDERAÇÃO E FEDERAÇÃO, NO CORRENTE ANO).	Penalty	R$ 245,00	R$ 1. 225,00
18	5	20860	UM	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, QUE PROPORCIONE ALTA ADERÊNCIA NAS MÃOS, COM 58 CM A 60 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 475 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	Penalty	R$ 279,00	R$ 1. 395,00
19	27	20862	UM	BOLA DE VÔLEI DE AREIA CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	Penalty	R$ 289,00	R$ 7. 803,00
20	32	20864	UN	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA E OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA VOLEIBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).	Penalty	R$ 331,00	R$ 10. 592,00
21	17	20865	UN	BOMBA DE AR, PARA ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO OU SIMILAR, QUE PERMITA O ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO DA BARRA (DOUBLE ACTION), COM DUAS (02) AGULHAS FINAS.	Penalty	R$ 44,00	R$ 748,00
22	20	20873	UN	COLCHONETE GINASTICA EM ESPUMA ESPECIAL C/ GEL EXPANDIDO 30KG/M2 ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS E ANATOMICIDADE MEDINDO 1 X 0,8 X 1,7 CM REVESTIDO EM TECIDO SINTETICO E ENTRETELA CURVIN OU NAPA ABERTURA EM VELCRO	Gilberto Veraldo	R$ 48,00	R$ 960,00
23	30	20875	UN	CONES DE SINALIZAÇÃO, BORRACHA FLEXÍVEL LARANJA COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS; ALTURA 50CM	Scalibu	R$ 42,00	R$ 1. 260,00
24	5	20884	UN	CRONÔMETRO MANUAL DIGITAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO (FORMATO 9H59M59S), À PROVA D' ÁGUA, UNIDADE DE MEDIDA: 1/100 DE SEGUNDOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇÃO: 99 HORAS, 59 MINUTOS, 59 SEGUNDOS, MEMÓRIA DE 60 VOLTAS E PIQUES C/ 1/10 SEGUNDOS, COM MOSTRADOR DE HORA E DATA (12 E 24), ALARME, DISPOSITIVO DE PARADA DE TEMPO, BATERIA DE LÍTIO, 3.0 V, E CORDÃO. TAMANHO DA CAIXA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 8,50CM X 6,50CM X 2,30CM. LEMBRANÇA DE MEMÓRIA DEPOIS DO INICIO E TAMBÉM DURANTE A OPERAÇÃO	CRS	R$ 108,00	R$ 540,00
25	40	20887	UN	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL PARA COMPETIÇÕES APROVADA PELA I.T.T.F, CONFECCIONADA EM LÂMINA PLANA E RÍGIDA DE MADEIRA NATURAL, RECOBERTA BILATERALMENTE POR CAMADA DE BORRACHA COM ESPESSURA UNILATERAL MÁXIMA DE 2,0 MM, SENDO UM LADO NA COR VERMELHA E OUTRO NA COR PRETA.	Scalibu	R$ 39,00	R$ 1. 560,0
26	16	20888	UN	REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL CONFECCIONADA EM NYLON E ALGODÃO COM ALTURA DE 15,25 CM X 1,87 M, COR ESCURA (AZUL) COM FAIXA BRANCA NA PARTE SUPERIOR, MEDINDO ENTRE 7,5 MM E 12 MM, INCLUINDO POSTES-SUPORTES E FIXADORES, ATENDENDO EXIGENCIAS DA I.T.T.F.	Bel Fix	R$ 74,00	R$ 1. 184,00
27	3	20890	PAR	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) COM FIO 4,0 MM, COM MALHA DE 15 X 15 CM, NA COR BRANCA E PROTEÇÃO UV, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR DE 0,80 M E INFERIOR DE 1,80 M.	Pangue	R$ 548,00	R$ 1. 644,00
28	4	20894	PAR	REDE PARA FUTEBOL SUÍÇO (SOCIETY) TIPO MEXICO (CAIXOTE), CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) COM FIO 4,0 MM, MALHA DE 15 X 15 CM, NA COR BRANCA E PROTEÇÃO UV, MEDINDO 5,20 M DE COMPRIMENTO, E 2,30 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,20 M E SUPERIOR DE 0,60 M.	Pangue	R$ 405,00	R$ 1. 620,00
29	6	20897	PAR	REDE OFICIAL PARA FUTSAL TIPO MEXICO (CAIXOTE), CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) COM FIO DE 4.0 MM, MALHA DE 12 X 12 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20 M DE COMPRIMENTO, 2,10 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR E SUPERIOR DE 1,0 M.	Pangue	R$ 385,00	R$ 2. 310,00

30	6	20900	UN	REDE PARA VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA), FIO 2 MM MEDIDA OFICIAL, COM 04 FAIXAS DE ALGODÃO Nº 800, COM MALHA DE 10 X 10 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 9,50 M, COM LARGURA/ALTURA DE 1,0 M.	Pangue	R$ 264,00	R$ 1.584,00
31	8	26175	UN	BOLA DE BORRACHA N 08 INICIACAO CIRCUNFERENCIA 40CM A 42 CM PESO DE 110 A 120 GR CAMARA BUTIL MATRIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA	FisicForm	R$ 39,00	R$ 312,00
32	2	26176	UN	BOLA DE BIRIBOL OFICIAL MATRIZADA CAMARA EM BUTIL 305 GR ENTRE 56 E 60 CM	Penalty	R$ 149,00	R$ 298,00
33	8	26177	UN	BOLA DE BORRACHA N 12 INICIACAO CIRCUNFERENCIA 54CM A 59 CM PESO DE 250 A 270 GR CAMARA BUTIL MATRIZADA CONFECCIONADA EM BORRACHA	FisicForm	R$ 42,00	R$ 336,00
34	15	26178	UN	CALÇÃO COM BOLSO PARA ARBITRO, NA COR PRETA TAMANHOS P – M – G - GG	Umbro	R$ 98,00	R$ 1.470,00
35	25	26179	UN	CAMISA PARA ARBITRO DIVERSAS CORES, TAMANHO P – M – G – GG - XG	Umbro	R$ 118,00	R$ 2.950,00
36	30	26181	UN	CONE DISCO CHAPEU CHINES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIAMETRO.	Scalibu	R$ 6,20	R$ 186,00
37	2	26182	JGS	JOGO COM 04 BANDEIRAS DE ESCANTEIO PARA CAMPO, MEDINDO 1,50 M, COM MOLA FLEXIVEL, E ASTE EM PVC.	Gloria	R$ 260,00	R$ 520,00
38	2	26183	JGS	JOGO DE BANDEIRA PARA ARBITRAGEM COM 02 UNIDADES, PEGADOR DE ESPUMA, BANDEIRA NO TAMANHO DE 34,5 CM (COMPRIMENTO) X 43,0 CM (LARGURA), MEDINDO 51,5 CM COM PEGADOR.	Gloria	R$ 110,00	R$ 220,00
39	10	26184	KIT	KIT BADMINTON 02 RAQUETE 3 PETECAS E BOLSA - RAQUETE NYLON E METAL 65 X 20CM	Leader	R$ 175,00	R$ 1.750,00

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 88.720,00 (oitenta e oito mil e setecentos e vinte reais).**

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos/serviços.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Produtos e/ou Serviços objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos, em no máximo 08 (oito) dias úteis após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os produtos serão previamente requisitados pelos órgãos participantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja entregue/executado dentro do prazo estabelecido no Edital.

4. A entrega/retirada dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Participante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS) e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os produtos de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA VIII- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos Produtos observando os aspectos da qualidade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das ordens de fornecimento, ou requisições.

4. Fiscalizar e acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor designado por Ato normativo do senhor Prefeito.

CLÁUSULA IX– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. as efetivas aquisições do objeto (materiais esportivos), quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 001/2019– REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XI – DAS OMISSÕES:

1. Para solucionar situações ou casos omissos nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá recorrer ao texto do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços sob nº 001/2019 – Processo nº 003/2019, ao qual esta Ata encontra-se vinculada.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba, nº 94 – Centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

Claudiomiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

(Empresa Detentora da Ata)

Carla Smaniotto Dracena – Proprietária

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 30/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Adriano de Sá – CPF nº 025.549.081-09.

Cargo/função: Condutor de Veículo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.302,05 por mês.

Prazo: Até 31/05/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

ADRIANO DE SÁ

Contratado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av.Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.753.325-0 SSP/PR e do CPF nº 784.082. 539-72, residente e domiciliado neste município, e a Empresa **HOPE CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA LTDA. EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.871.779/0001-90, estabelecida à Rua dos Cedros, nº 1.847, bairro Jardim Paraiso, Casa 1 – Sala 1, na Cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário Sr. João Paulo Bisler da Silva, brasileiro, maior, portador do RG nº 14474808

SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 003.285.811-60, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014, e conforme o Processo Licitatório sob nº 005/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, visando futuras e eventuais Prestações de Serviços de Profissionais Terapeutas e outros, de conformidade com a descrição dos serviços na Cláusula I abaixo:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços, por parte da empresa acima identificada, para futuras e eventuais contratações com pessoa jurídica, de Serviços de Profissionais Terapeutas em geral e Fonoaudiólogo, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no Anexo abaixo:

RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS TERAPEUTAS E OUTROS						
Nº de Ordem	**Código Produto**	**Quant.**	**Unid.**	**Discriminação dos Serviços**	**Preço Unitário**	**Valor Total**
1.	22660	162	Un	SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA COM PROTOCOLO PEDIASUIT.	R$ 140,00	R$ 22.680,00
2.	22470	324	Un	SESSÕES DE TERAPIA OCUPACIONAL CONVENCIONAL.	R$ 94,00	R$ 30.456,00
3.	22704	60	Un	AVALIAÇÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL.	R$ 67,00	R$ 4.020,00
4.	22661	60	Un	AVALIAÇÃO DE FONOAUDIOLOGIA.	R$ 83,00	R$ 4.980,00
5.	22662	702	Un	SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA.	R$ 99,00	R$ 69.498,00
6.	22705	162	Un	SESSÕES DE NEUROPSICOPEDAGOGIA.	R$ 99,00	R$ 16.038,00
7.	22706	15	Un	AVALIAÇÃO DE NEUROPSICOPEDAGOGIA.	R$ 99,00	R$ 1.485,00
8.	22707	216	Un	SESSÕES DE EQUOTERAPIA.	R$ 150,00	R$ 32.400,00
9.	24723	162	Un	SESSOES EQUOTERAPIA COM PROTOCOLO PDIASUIT	R$ 140,00	R$ 22.680,00
10.	26187	216	Un	SESSOES DE HIDROTERAPIA	R$ 88,00	R$ 19.008,00

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 223.245,00 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais).**

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e/ou serviços.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de *12 (doze)* meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Serviços objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A Empresa/Pessoa Física detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá prestar os serviços de acordo com os agendamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de União do Sul/MT, sempre que o paciente agendado dispor da guia de autorização fornecida pelo Departamento Competente. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os serviços serão previamente agendados pelo órgão solicitante da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja executado dentro do prazo estabelecido no Edital.

4. A prestação dos serviços deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Participante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da prestação dos serviços médicos/terapêuticos/fonoaudiólogo, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade da prestação do serviço mediante relatório, de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS) e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Prestar os serviços objeto desta ata de registro de preços, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos serviços terapêuticos e outros, observando o disposto na categoria profissional dos detentores da Ata de Registro de preços;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;

3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Agendamentos ou requisições.

4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor “fiscal de contrato” designado por Portaria do senhor Prefeito.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

2. A multa prevista no item “1” desta cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea “b” do item “3”.

3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a. advertência por escrito;

b. aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO:

a) Pelo descumprimento total ou parcial por parte da CONTRATADA do compromisso assumido em virtude desta Ata de Registro de Preços, de contrato ou instrumento equivalente, é assegurado ao Município de União do Sul (Contratante) o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito;

b) A rescisão do Contrato ou documento equivalente (ATA SRP) nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, poderá ser:

1) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

2) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a Administração;

3) judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA XI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (consultas e atendimentos profissionais) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO N.º 003/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XIII – DAS OMISSÕES:

1. Para solucionar situações ou casos omissos nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá recorrer ao texto do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços sob nº 003/2019 – Processo nº 005/2019, ao qual está Ata encontra-se vinculada.

CLÁUSULA XIV– DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba, nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT, 08 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

Claudiomiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

HOPE CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA LTDA. EPP

(Empresa Detentora da Ata)

João Paulo Bisler da Silva - Sócio/Proprietário

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 40/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Rosinete Ferreira da Guia Alves – CPF nº 631.070.661-68.

Cargo/função: Agente de Desenvolvimento Infantil - Jornada de 30 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 859,36 por mês.

Prazo: Até 31/05/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

ROSINETE FERREIRA DA GUIA ALVES

Contratada

ATO Nº 02/2019

Designa servidora “fiscal de contrato”, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato abaixo descrito, firmado pelo Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Sr. CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e observando as normativas de controle interno em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **RUBIANE BERTOLINI DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 882.970.121-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a função de **Fiscal de Contrato** para proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato abaixo discriminado:

Nº CONTRATO	OBJETO	CONSORCIADO	CONSORCIANTE	VIGÊNCIA
005/2019 (Contrato de Rateio)	Consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 695, sancionada em 04 de dezembro de 2018, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação da CONSORCIADA no Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.	Município de União do Sul	Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires	01/01/2019 a 31/12/2019

Art. 2º - A servidora ora designada, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionadas com a execução do contrato, deverá determinar diretamente ao Consorciante a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - A servidora ora designada não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 31 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 31/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Dirçon Marques de Oliveira – CPF nº 052.941.878-92.

Cargo/função: Professor Graduado Pedagogia - jornada de 20 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.918,29 por mês.

Prazo: Até 20/12/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

DIRÇON MARQUES DE OLIVEIRA

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 41/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Jéssica Brandão Xavier – CPF nº 029.325.891-05.

Cargo/função: Agente de Desenvolvimento Infantil - Jornada de 30 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 859,36 por mês.

Prazo: Até 31/05/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

JÉSSICA BRANDÃO XAVIER

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 32/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Marli Aparecida Camargo – CPF nº 553.923.699-87.

Cargo/função: Professor Graduado Pedagogia - jornada de 20 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.918,29 por mês.

Prazo: Até 20/12/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

MARLI APARECIDA CAMARGO

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 42/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Shayra Liza Lentz – CPF nº 063.029.231-07.

Cargo/função: Agente de Desenvolvimento Infantil - Jornada de 30 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 859,36 por mês.

Prazo: Até 31/05/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

SHAYRA LIZA LENTZ

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 43/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Marilene dos Santos Rosa – CPF nº 293.325.241-49.

Cargo/função: Agente de Desenvolvimento Infantil - Jornada de 30 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 859,36 por mês.

Prazo: Até 31/05/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

MARILENE DOS SANTOS ROSA

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 54/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Jaíne Raíza Nicácio da Silva – CPF nº 049.489.331-12.

Cargo/função: Professor Graduado Pedagogia - jornada de 20 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.918,29 por mês.

Prazo: Até 20/12/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

JAÍNE RAÍZA NICÁCIO DA SILVA

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 53/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Cláudio Pereira – CPF nº 877.481.931-34.

Cargo/função: Operador de Máquinas, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

Remuneração base: R$ 1.434,92 por mês.

Prazo: Até 31/05/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

CLÁUDIO PEREIRA

Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 52/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Leandro dos Santos de Sá – CPF nº 003.346.661-04.

Cargo/função: Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

Remuneração base: R$ 998,00 por mês.

Prazo: Até 31/05/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

LEANDRO DOS SANTOS DE SÁ

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 51/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Diene Arquino Xavier – CPF nº 033.335.371-41.

Cargo/função: Técnico em Laboratório de Informática – 40 h/s, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.034,73 por mês.

Prazo: Até 20/12/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

DIENE ARQUINO XAVIER

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 50/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Ana Carolina Vieira Damian – CPF nº 011.636.221-92.

Cargo/função: Professor Graduado Pedagogia - jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.918,29 por mês.

Prazo: Até 20/12/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

ANA CAROLINA VIEIRA DAMIAN

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 49/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Simone Aparecida Vidal Barbosa – CPF nº 021.089.101-74.

Cargo/função: Professor Graduado Pedagogia - jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.918,29 por mês.

Prazo: Até 20/12/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

SIMONE APARECIDA VIDAL BARBOSA

Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 48/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Valeria dos Santos Palhão Tonial – CPF nº 024.995.081-24.

Cargo/função: Professor Graduado Pedagogia - jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.918,29 por mês.

Prazo: Até 20/12/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

VALERIA DOS SANTOS PALHÃO TONIAL

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 47/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Rayra Alves de Souza – CPF nº 024.987.063-05.

Cargo/função: Nutricionista – 40 h/s, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 2.657,25 por mês.

Prazo: Até 31/05/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

RAYRA ALVES DE SOUZA

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 46/2019.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Maysa Tayná de Carvalho – CPF nº 045.634.901-48.

Cargo/função: Agente de Desenvolvimento Infantil - Jornada de 40 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.145,81 por mês.

Prazo: Até 31/05/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

MAYSA TAYNÁ DE CARVALHO

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 45/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Kiliane Ragnini – CPF nº 035.581.221-51.

Cargo/função: Agente de Desenvolvimento Infantil - Jornada de 40 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.145,81 por mês.

Prazo: Até 31/05/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

KILIANE RAGNINI

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 44/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Vania Ferri Araújo – CPF nº 079.571.719-90.

Cargo/função: Agente de Desenvolvimento Infantil - Jornada de 40 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.145,81 por mês.

Prazo: Até 31/05/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

VANIA FERRI ARAÚJO

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 33/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Maria Sirley de Oliveira – CPF nº 896.169.361-15.

Cargo/função: Professor Graduado Pedagogia - jornada de 20 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.918,29 por mês.

Prazo: Até 20/12/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

MARIA SIRLEY DE OLIVEIRA

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 29/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Rodrigo Helfenstein da Cruz – CPF nº 035.803.141-90.

Cargo/função: Condutor de Veículo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.302,05 por mês.

Prazo: Até 20/12/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

RODRIGO HELFENSTEIN DA CRUZ

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 34/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Leonor Teixeira Damian – CPF nº 632.088.061-91.

Cargo/função: Professor Graduado Pedagogia - jornada de 20 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.918,29 por mês.

Prazo: Até 20/12/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

LEONOR TEIXEIRA DAMIAN

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 35/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Lucimar Gomes Paião – CPF nº 509.319.491-87.

Cargo/função: Professor Graduado – Jornada de 20 semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.918,29 por mês.

Prazo: Até 20/12/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

LUCIMAR GOMES PAIÃO

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 36/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Luciane Teixeira Damian – CPF nº 982.835.881-68.

Cargo/função: Professor Graduado – Jornada de 20 semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.918,29 por mês.

Prazo: Até 20/12/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

LUCIANE TEIXEIRA DAMIAN

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 37/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Francieli Ferreira Gomes – CPF nº 026.597.661-85.

Cargo/função: Agente de Desenvolvimento da Educação Especial - Jornada de 40 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.145,81 por mês.

Prazo: Até 31/05/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

FRANCIELI FERREIRA GOMES

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 38/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Weigleson Carvalho Teixeira – CPF nº 062.398.271-42.

Cargo/função: Agente de Desenvolvimento da Educação Especial - Jornada de 40 horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 1.145,81 por mês.

Prazo: Até 31/05/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

WEIGLESON CARVALHO TEIXEIRA

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 39/2019

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Elaine Prado da Cruz Serena – CPF nº 000.237.391-26.

Cargo/função: Agente de Desenvolvimento Infantil - Jornada de 30 horas semanais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R$ 859,36 por mês.

Prazo: Até 31/05/2019.

Data assinatura: 04/02/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul.

ELAINE PRADO DA CRUZ SERENA

Contratada

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - EGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 003/2019, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Esportivos em geral, para a realização de campeonatos em diversas modalidades esportivas, atender aos alunos da rede municipal, e crianças que utilizam dos serviços assistenciais como CRAS e PETI, de interesse das Secretarias Municipais de Educação e Cultura; Assistência Social Trabalho e Cidadania, e de Esporte e Lazer, durante a vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição do Anexo I - termo de Referência do Edital do Pregão, emitido em 23/01/2019, aberto e

iniciado o julgamento em 05/02/2019, com prorrogação de prazo legal para saneamento de pendência fiscal da proponente, e, encerrado o julgamento na data de 11/02/2019 com a regularização da habilitação da proponente, sagrou-se vencedora do certame e registrou seus preços conforme o mapa da licitação, a proponente: SINOP ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.809.456/0001-46 e no Cadastro de Contribuinte do Estado sob nº 13.314.575-1, estabelecida na Rua das Nogueiras nº 182, Setor Comercial, na Cidade de Sinop/MT, com os 39 (trinta e nove) itens do objeto deste certame, no valor total de R$ 88.720,00 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais), sob o c*ritério de menor preço por item.*

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 11 de Fevereiro de 2019.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PORTARIA Nº 017/2019

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis".

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para fins diversos, assim sendo composta:

a) **MARIA LUISA FERRARI**, CPF nº **082.512.428-00**, RG nº **3210075-2**

b) **NATIELLE MACEDO MAIA**, CPF nº **025.086.701-03**, RG nº **1861307-1**

c) **SONIA DE PAULA E SILVA**, CPF nº **039.129.461-08**, RG nº **1861302-0**

Art. 2º - Compete à Comissão Especial avaliar bens móveis e imóveis do município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vale de São Domingos-MT, em 31 de Janeiro de 2019.

_____

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 08/2019. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR POR KM RODADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.". **DATA DE ABERTURA**: 26/02/2019 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br. Vale de São Domingos – MT, 11 de Fevereiro de 2019. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

PORTARIA Nº 21/2019

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora abaixo referenciada, solicitou sua exoneração junto ao Departamento de Recursos Humanos, a partir daquela data de 13/02/2012; Considerando ainda que a mesma foi exonerada, porém a administração não baixou e nem publicou nenhum ato administrativo que comprovasse a veracidade do fato.

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Sra. Ana Claudia Pereira, do cargo Assistente Social, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 13/02/2012, para fins de regularização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **13 de Fevereiro de 2012**, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publique-se, cumpre-se.

Vale de São Domingos/MT, 08 de fevereiro de 2019.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 07/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor, CARLOS ALFREDO MOREIRA BASTOS, portador do RG: 751638 SSP/MT e do CPF: 452.483.111-87, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 10 de JANEIRO de 2019.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 20/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor, ROMULO OLIVEIRA EDUARDO, portador do RG: MG-12.446.768 SSP/MG e do CPF: 051.582.696-02, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 07 de FEVEREIRO de 2019.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***GERALDO MARTINS DA SILVA,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor, ROBERTO ALVES FERREIRA, portadora do RG: 17177898 SSP/MT e do CPF: 016.182.411-09, para o cargo COORDENADOR DE FROTAS E PATRIMONIO.

Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 21 de JANEIRO de 2019.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 13/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora, ELISANGELA RENATA COSTA SILVA, portador do RG: 2236156-1 SSP/MT e do CPF: 038.389.131-08, para o cargo de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 21 de JANEIRO de 2019.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 19/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora, ANA LUCY DA SILVA portador do RG: 2111939-2SSP/MT e do CPF: 036.479.161-61, do cargo de SECRETARIO (a) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 07 de Fevereiro de 2018.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

OBJETO: Pregão presencial para a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de rede de energia elétrica predial, em praças, ginásios de esportes, campos de futebol e demais prédios públicos , manutenção da rede de iluminação publica nos distritos do município e na sede do município de Vale de São Domingos/MT.

ASSUNTO: Análise do Pregoeiro Oficial quanto ao recurso interposto pela licitante 3E Terraplanagem e construções Eireli.

Tratam os autos de eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de rede de energia elétrica predial.

Foi providenciada a abertura de licitação na modalidade “Pregão Presencial”, tendo sido obedecidas às formalidades da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 250/2009, Decreto nº 40/2009 e Decreto Federal n. 7.892 de 23 de janeiro de 2019;

O aviso contendo o resumo do edital foi publicado no Diário Oficial edição nº 27413 de 02/01/2019 na página nº 24;

A Ata de Realização do Pregão contendo as propostas das empresas licitantes e demais procedimentos correlatos estão acostados nos autos.

I – DOS FATOS E FORMALIDADES LEGAIS

A Licitante 3E Terraplanagem e Construções Eireli, inconformada com a decisão manifestou intenção recursal na sessão pública a qual foi conhecida, posto atender às condições de admissibilidade, contra a decisão deste pregoeiro que habilitou a empresa a empresa Ellen Cristine Costa Silva ME.

Bem como contra a empresa K.V.A. Construções Eireli por não atenderem ao descritivo do edital.

A Administração Municipal de Vale de São Domingos/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, **comunicou** aos licitantes que manifestaram intenção de Interpor recurso quanto ao resultado da sessão pública realizada no dia 16/01/2019 que os mesmos deverão seguir os trâmites legais do artigo 4º inciso XVIII da lei 10.520/02, subsidiariamente com o disposto no item 10. 1 do edital.

II - DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

A recorrente 3E Terraplanagem e Construções Eireli pleiteia a reforma da decisão que classificou as proposta das empresas. vencedora do referido certame e 2ª colocada respectivamente, para tanto, conforme constou na ata nº 001/2019 do referido processo assevera, em síntese, que:

“ A empresa A. M. Santana ME solicitou recurso do certame a empresa 3E Terraplanagem e Construções Eireli., solicitou recurso do certame.”

Nas razoes do seu recurso a empresa 3E Terraplanagem e Construções Eireli pleiteou a inabilitação das empresas Ellen Cristine Costa Silva ME, e K.V.A. Construções Eireli, quanto a primeira empresa a recorrente alega que a mesma apresentou alvará de funcionamento vencido e que esse documento não é um documento fiscal, não poderia ser apresentada com sua data de validade vencida.

De outro viés a empresa e K.V.A. Construções Eireli, também apresentou alvará de funcionamento vencido e que esse documento não é um documento fiscal, não poderia ser apresentada com sua data de validade vencida e não apresentou RG e CPF de todos os sócios.

III - DAS CONTRARRAZÕES

Apenas a empresa Ellen Cristine Costa Silva ME apresentou as contrarrazões no prazo legal de 3 (três) dias, em síntese se manifestou nos seguintes termos: que apresentou corretamente o alvará de funcionamento uma vez que a mesma é beneficiaria da lei 123/2006 a qual lhe é concedido prazo de 05 dias para regularização e que alvará tem natureza fiscal.

IV - DA ANÁLISE DO RECURSO

De início, cumpre ressaltar, em que pese às alegações apresentadas pela Recorrente, que o ponto fulcral da questão cinge-se à definição de que o Alvará não é documento de regularidade fiscal, mas outro tipo de docu-

mento, não enunciado e não enquadrado em nenhum dos termos do art. 27 da Lei 8666.

A participação da micro e empresa de pequeno porte está prevista nos itens 4 e 4.1 do Edital que são a transcrição dos º do artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 132/06

A discussão gira em torno do documento exigido na habilitação - *Alvará de licença, localização e funcionamento da empresa e/ou Alvará Sanitário* como sendo ou não documento de regularidade fiscal para se beneficiar da disposição da Lei Complementar.

Os documentos relativos à regularidade fiscal estão enumerados no artigo 29 da Lei nº 8.666/93 que prescreveu:

Art. 29.

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011)

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Jair Eduardo Santana asseverou:

Já dissemos que a Lei Complementar n° 123/06, ao estabelecer tratamento diferenciado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), fixou-lhes determinados privilégios nos procedimentos licitatórios, como forma de permitir a competição entre estas e empresas maiores. Dentre os diversos benefícios trazidos pela nova lei, encontram-se dois que estão sendo tratados nesta obra: (a) julgamento de propostas e (b) habilitação.

Agora é o instante de se cuidar da habilitação de ME/EPP no pregão. A matéria foi tratada pela LC n° 123/06 nos artigos 42 e 43.

Mas é importante lembrar que a habilitação, como todos sabemos, é tema tratado no artigo 4°, inciso XIII, da Lei do Pregão, e nos artigos 27 a 31 da Lei n° 8.666/93. Destacamos que ela (habilitação) pode ser desdobrada em quatro aspectos: a)- habilitação jurídica (arts: 27, 1, e 28); b)-qualificação técnica (arts. 27, II, e 30); c)-qualificação econômico-financeira (arts. 27, III, e 31); e d) regularidade fiscal (arts. 27, IV, e 29).

A parcimônia do legislador para com as MEs/EPPs atingiu tão-somente a regularidade fiscal. Jair Eduardo, Pregão presencial e eletrônico, 2ª. Ed. rev e atual, nos termos do Estatuto das Microempresa (Lei Complementar nº

123/06; Belo Horizonte: Fórum, 2008, pág. 421/422). (grifou-se)

V – DA DECISÃO

Em se tratando de exigência expressa do Edital, pois o documento exigido - *'alvará de licença, localização e funcionamento da empresa e/ou alvará sanitário'* - no item 9.2.2 f do Edital do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/20019 lançado pela Prefeitura de Vale de São Domingos/MT, não se trata de documentação de regularidade fiscal e na ausência de apresentação no envelope nº 02, não se aplica o benefício da Lei Complementar nº 123/06,medida outra não resta a este Pregoeiro se não a de exercer juízo de retratação para desabilitar as empresas recorridas por não atenderem ao descritivo do edital.

Tal medida coaduna-se com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo do certame.

Quanto à observância universal do princípio da vinculação ao edital nos processos de licitação, Hely Lopes Meirelles[1] teve a oportunidade de afirmar:

"*A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu*."

Ainda sobre o assunto, o professor citado destacou:

"*A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora*."

Ainda acerca do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, segundo nos ensina Maria Sylvia Zanella de Pietro[2]:

"*Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei 8.666, ainda tem seu sentido explicitado no art. 41, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições, ao qual se acha estritamente vinculada, e o art. 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.*

Quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos. Ora, se for aceita proposta ou celebrado acordo com DESRESPEITO às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.

Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo, com base em critérios fixados no edital.".

Diante de todo exposto, não cabe a este Pregoeiro utilizar-se de práticas que restrinjam a competitividade, ou ofereçam tratamento desigual aos concorrentes, vinculado ao descritivo do setor requisitante e aliado às normas e princípios aplicáveis à espécie, **DOU PROVIMENTO** parcial ao recurso interposto pela empresa 3E Terraplanagem e construções Eireli, para desabilitar as empresas Ellen Cristine Costa Silva ME, K.V.A. Construções Eireli. e embora a proposta válida com o descritivo que atende ao edital é da licitante recorrente com base no princípio da economicidade e vinculação ao instrumento convocatório **DECIDO** pelo **CANCELAMENTO DO** pregão presencial nº 002/2019.

Decorridos os trâmites legais a presente decisão referente a este item processo licitatório será encaminhado à Autoridade Superior para análise e decisão final.

Vale de São Domingos, 08 de fevereiro de 2019.

Edinaldo Ferreira de Santana

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO Nº. 119/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Erick Willian Pinto no cargo em Comissão de Superintendente - DNS 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 168/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de Janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 571145/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **15 (quinze) dias** de fériasregulamentares referente ao período aquisitivo **2017/2018,** a vigorar a partir de **15/08/2019 à 29/08/2019,** ao servidor **ARISTEU LEITE DA SILVA NETO**, matrícula n° 4874,efetivo na função de Guarda Municipal – lotada na Secretária Municipal de Defesa Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 11 de fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 163/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de Janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 572123/2019.

RESOLVE:

Interromper a partir de **30/01/2019** as férias do servidor **JOSE MARIA PULQUERIO**, matrícula n° 119273, exercendo o cargo Comissionado de Assessor Especial – DNS 3, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo **2017/2018,** para gozo de **07.01.2019 a 05.02.2019,** concedido através da portaria nº 053/2019 publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 17/01/2019**.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 11 de fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 164/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de Janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 571141/2019.

RESOLVE:

Interromper a partir de **16/02/2019** as férias do servidor **ARISTEU LEITE DA SILVA NETO**, matrícula n° 4874, exercendo o cargo Efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, referente ao período aquisitivo **2017/2018,** para gozo de **01.02.2019 a 02.03.2019,** concedido através da portaria nº 1.399/2018 publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 28/12/2018**.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 11 de fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 165/2019

O Superintende de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
15747	EVANS DE ARRUDA BOTELHO	EFETIVO	2018/2019	01/02/19 a 02/03/19
20064	ISABELLE DA SILVA	EFETIVO	2008/2009	04/02/19 a 05/03/19
22828	JOEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	EFETIVO	2017/2018	01/02/19 a 02/03/19
84694	JORGE DE ARAUJO LAFETA NETO	EFETIVO	2015/2016	01/02/19 a 02/03/19
42652	SEBASTIANA BARBOZA DOS SANTOS	EFETIVO	2018/2019	01/02/19 a 02/03/19

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 166/2019

O Superintende de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
946	ADRIANO MARCELO FERREIRA	EFETIVO	2017/2018	01.02.19 A 02.03.19
21272	JANE PEREIRA BARROS	EFETIVO	2016/2017	11.02.19 A 12.03.19
121447	LAISE VALERIA COSTA MARTINS	COMISSIONADO	2017/2018	04.02.19 A 13.02.19

42970	SELMA MARIA DE OLIVEIRA DE QUEIROZ	EFETIVO	2015/2016	03.02.19 A 04.03.19

Paço Municipal “Couto Magalhães” Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 132/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Jucimara Gomes de Sene no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 12 de Fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATADA: OI/SA

OBJETO: ADITIVO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO

Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de preço, com efeitos a partir da publicação do presente termo, passando sua data para 27/12/2018 a 27/12/2019.

Fundamentação Legal: artigo 57 da Lei 8.666/93, inciso II.

Assinatura: 22/12/2018

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

ERRATA ATO N° 046/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – MT,

RESOLVE: Retificar o Ato n° 046/2019 que nomeou candidatos aprovados no concurso público para o qual foram aprovados.

Onde se lê: “*Várzea Grande-MT, 07 de janeiro de 2019.”*

Leia-se: Várzea Grande-MT, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Breno Gomes, Secretário Municipal, o(a) Sr.(a)JOSE CERILO DE MORAIS FILHO RG n°1742104 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO AO SERVIÇOS EXTERNOS – PERFIL GARI – 40 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JOSE CERILO DE MORAIS FILHO

Compromissado (a)

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº 001/2019

Dispõe sobre a Parecer de Ampliação de Metas do Programa Primeira Infância no SUAS/2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 3.762/2012, que dispõe sobre a Politica Municipal de Assistência Social, e o Decreto de nº 40 de 10 de julho de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMAS- VG em sua 2ª Plenária Ordinária, realizada no dia 07 de Fevereiro de 2019, tendo em vista o ofício nº 097/CAF/SMAS/VG que dispõe sobre a **Parecer de Ampliação de Metas do Programa Primeira Infância no SUAS/2019.**

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

Considerando a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando: Princípios e Diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e em atenção e relevância ao desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida,

Considerando: Os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 13.257 de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a formulação e implementação de Políticas Públicas para a Primeira Infância; e

Considerando: Que Várzea Grande aceitou a adesão às ações desse Programa no SUAS através da Portaria 2.496, de 17 de setembro de 2018;

Considerando: Que a Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Grande aceitou a Ampliação da Capacidade de atendimento das metas mensal de 100 (cem) para 200 (duzentas), do "Programa Primeira Infância no SUAS" no âmbito do Município de Várzea Grande; a um valor correspondente a RS 75,00 (setenta e cinco reais) mensal por indivíduo ; E um valor global mensal de no máximo de RS 15.000,00 (quinze mil reais/mês); durante a execução do Programa:

Consideração: Que o Programa deverá contar com a realização de atividades de supervisão e visitas domiciliares das Equipes de Referência dos CRAS, conforme previsto em Clausulas do Presente Termo Aditivo.

Considerando que o Programa tem como público alvo, gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias em situação de Vulnerabilidade Social e Risco Pessoal e Social. Sendo o Público prioritário da Primeira Infância:

1- Gestantes e Crianças de até 36 (trinta e seis) meses e suas famílias Beneficiarias do Programa Bolsa Família;

2- Crianças de até 72 (setenta e dois meses) e suas famílias beneficiarias do Benefício de Prestação Continuada;

3- Crianças de até 72 (setenta e dois meses) afastadas do convívio familiar em razão da Aplicação de medidas de proteção prevista no artigo 101, Caput, incisos VII e VIII, da Lei n 8069 de 13 de julho de 1990 e suas famílias.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a ampliação de metas do Programa Primeira Infância no SUAS/2019.

Parágrafo 1º – *O valor do Recurso a ser repassado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário é de* valor correspondente a R$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensal por indivíduo ; a um valor global mensal de no máximo de RS 15.000,00 (quinze mil reais/mês); durante a execução do Programa:

Parágrafo 2º– O Valor repassado será conforme o atendimento realizado mensalmente podendo o mesmo chegar até o teto máximo de 200 (duzentos) atendimentos de indivíduos do público prioritário por CRAS.

Sendo assim, já tendo o Município de Várzea Grande-MT aderido ao Termo de Aceite no ano de 2018; somos favoráveis à implementação das metas de 100 (Cem) para até (200), propostas pela Secretaria de Assistência Social do Município, para o referido ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 11 de Fevereiro de 2019.

BERNADETE ANTUNES DE MIRANDA

Presidente do CMAS-VG

PORTARIA Nº 170/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 566921/19.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **20 (vinte) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2016/2017**, a vigorar a partir de **11.02.2019 à 02.03.2019,** a servidora **VANEIDE BRONEL CORREA,** matrícula n° **46151**, Efetiva na função de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – lotada na Secretaria Municipal de **Gestão Fazendária**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 169/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 564014/18.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº **851/2018**, publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM**,** no dia 06/08/2018, alterando:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
30897	MARCIA FRANÇOSO	Efetivo	2017/2018	07.01.2019 a 14.01.2019 (**08 dias)**

LEIA - SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
30897	MARCIA FRANÇOSO	Efetivo	**2017/2018**	26.12.2018 a 28.12.2018 **(03 dias)**
30897	MARCIA FRANÇOSO	Efetivo	**2017/2018**	27.02.2019 a 01.03.2019 **(03 dias)**
30897	MARCIA FRANÇOSO	Efetivo	**2017/2018**	02.05.2019 e 03.05.2019 **(02 dias)**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Breno Gomes, Secretário Municipal, o(a) Sr.(a)ROBERTO CASSIO DOS SANTOS RG n°10929363 - SJ/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fiel-

mente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO AO SERVIÇOS EXTERNOS – PERFIL GARI – 40 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ROBERTO CASSIO DOS SANTOS

Compromissado (a)

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 171/2019

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº007/2017 de 04 Janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do processo nº 574424/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **05 (cinco) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2017/2018,** a vigorar a partir de **11/02/2019 à 15/02/2019,** a servidora **CIRLEY VIEIRA DE SOUZA TAQUES, Mat. Nº 7919** Efetiva na função de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – lotada na Secretária Municipal de Administração.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 11 de fevereiro de 2019.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintende de Gestão de Pessoas/SAD

ATO Nº. 131/2019

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Alex Jose Duarte Campos do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 07 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Breno Gomes, Secretário Municipal, o(a) Sr.(a)ROGERIO RODRIGUES MIRANDA RG n°16176553 - SSP/AM, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO AO SERVIÇOS EXTERNOS – PERFIL GARI – 40 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ROGERIO RODRIGUES MIRANDA

Compromissado (a)

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Breno Gomes, Secretário Municipal, o(a) Sr.(a)JOAO GLAUBER FERREIRA DE BARROS RG n°11493755 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO AO SERVIÇOS EXTERNOS – PERFIL GARI – 40 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JOAO GLAUBER FERREIRA DE BARROS

Compromissado (a)

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Breno Gomes, Secretário Municipal, o(a) Sr.(a)JEANDERSON BATISTA DA SILVA RG n°25256939 - SESP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO AO SERVIÇOS EXTERNOS – PERFIL GARI – 40 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

JEANDERSON BATISTA DA SILVA

Compromissado (a)

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Breno Gomes, Secretário Municipal, o(a) Sr.(a)**Weslley Ferreira Lins,** RG n°MG19758667 - PC/MG, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO AO SERVIÇOS EXTERNOS – PERFIL GARI – 40 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Weslley Ferreira Lins

Compromissado (a)

BRENO GOMES

SecretárioMunicipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 04/2019 - MENOR PREÇO/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Processo n.571169/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Avenida Várzea Grande, n°. 01, Comunidade 13 de Setembro Bairro: Novo Mato Grosso, CEP: 78.134-288, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE.A realização esta prevista para o **dia 22 de março de 2019, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 12 de fevereiro de 2019. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Breno Gomes, Secretário Municipal, o(a) Sr.(a)ISRAEL PETTER COLBERT BORGES RG n°3142551-8 - POLITEC/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO AO SERVIÇOS EXTERNOS – PERFIL GARI – 40 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ISRAEL PETTER COLBERT BORGES

Compromissado (a)

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Breno Gomes, Secretário Municipal, o(a) Sr.(a)ISRAEL NUNES MACHADO RG n°13054732 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO AO SERVIÇOS EXTERNOS – PERFIL GARI – 40 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ISRAEL NUNES MACHADO

Compromissado (a)

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Breno Gomes, Secretário Municipal, o(a) Sr.(a)ANTONIO DOS SANTOS FARIAS RG n°355029819 - SSP/SP, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO AO SERVIÇOS EXTERNOS – PERFIL GARI – 40 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ANTONIO DOS SANTOS FARIAS

Compromissado (a)

BRENO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA GS/SMECEL/VG/MT N°026/2019

Sílvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições conferidas legais;

R E S O L V E:

Art. 1° -Designar a Profissional da Educação Básica, titular do cargo efetivo de Professor, aSenhora**MARIA APARECIDA OLIVEIRA,** portadora do CPF Nº 032.749.408-52, para exercerno período de 14 de fevereiro a 14 de junho do corrente ano, a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Básica, na**CMEI Caetano da Costa "Vô Caetano".**

Art. 2° - Compete aprofessora designada para a função de Diretora, executar as determinações emanadas da Secretaria para diligenciar o prédio e inventariar os bens patrimoniais da unidade educacional, montar o acer-

vo documental,gerenciar o quadro (e atribuição) de pessoal, dimensionar a demanda de alunos em consonância com as legislações vigentes, em especial o art. 57 da Lei Municipal Nº 2.380/2.001 – Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Art. 3° - Deverá aprofessora designada para a função: emitir relatório doa trabalhos realizados no período de sua gestão.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2018.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Benedita Santana Ponce

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

---

PORTARIA GS/SMECEL/VG/MT N°027/2019

Sílvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições conferidas legais;

R E S O L V E:

Art. 1° -Designar a Profissional da Educação Básica, titular do cargo efetivo de Professor, aSenhora**NADIA BATISTA DE ALMEIDA,** portadora do CPF Nº 032.749.408-52, para exercerno período de 14 de fevereiro a 14 de junho do corrente ano, a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Básica, na**CMEI Ana Isabel Moreira da Silva.**

Art. 2° - Compete aProfessora designada para a função de Diretora, executar as determinações emanadas da Secretaria para diligenciar o prédio e inventariar os bens patrimoniais da unidade educacional, montar o acervo documental,gerenciar o quadro (e atribuição) de pessoal, dimensionar a demanda de alunos em consonância com as legislações vigentes, em especial o art. 57 da Lei Municipal Nº 2.380/2.001 – Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Art. 3° - Deverá aProfessora designada para a função: emitir relatório doa trabalhos realizados no período de sua gestão.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2018.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Benedita Santana Ponce

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

---

PORTARIA GS/SMECEL/VG/MT N°025/2019

Sílvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições conferidas legais;

R E S O L V E:

Art. 1° -Designar a Profissional da Educação Básica, titular do cargo efetivo de Professor, aSenhora**MARLI TOMAZ DE ARRUDA,** portadora do CPF Nº 032.749.408-52, para exercerno período de 14 de fevereiro a 14 de junho do corrente ano, a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Básica, na**CMEI Professor Edson Reveles Pereira**.

Art. 2° - Compete aProfessora designada para a função de Diretora, executar as determinações emanadas da Secretaria para diligenciar o prédio e inventariar os bens patrimoniais da unidade educacional, montar o acervo documental,gerenciar o quadro (e atribuição) de pessoal, dimensionar a demanda de alunos em consonância com as legislações vigentes, em especial o art. 57 da Lei Municipal Nº 2.380/2.001 – Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Art. 3° - Deverá aProfessora designada para a função: emitir relatório doa trabalhos realizados no período de sua gestão.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 12 de fevereiro de 2018.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Benedita Santana Ponce

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

---

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2017

Processo n.410157/2016. O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, por intermédio da Comissão Especial de Licitação designado pela portaria n. 013/SECOM/2017, faz saber aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2017,** cujo objeto é **Contratação de agencia de propaganda para serviços técnicos de publicidade para a elaboração de projetos e campanhas como fim especifico de divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande,** encontra-se **REABERTO**. Sua reabertura dar-se ao acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande e Ministério Publico do Estado de Mato Grosso referente a da Ação nº 1004777-32.2017. 8.11.0002 em tramite na Primeira Vara da Fazenda Publica da Comarca de Várzea Grande- MT. Várzea Grande - MT, 07 de Fevereiro de 2019. **PEDRO MARCOS DE CAMPOS LEMOS -** Secretário Municipal de Comunicação Social de Várzea Grande

---

ATO Nº. 114/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Allysson Ferreira Gomes no cargo em Comissão de Superintendente - DNS 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE

Processo n. 570262/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Instrumentos Musicais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o **dia 25 de fevereiro de 2019**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br; Várzea

Grande-MT, 11 de fevereiro de 2019. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 01/2019 - MENOR PREÇO/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Processo n.571164/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Av Rua 01, n°. 01, Residencial Milton Figueiredo, CEP: 78.131-108, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 4248/2013-FNDE. A realização esta prevista para o **dia 19 de março de 2019, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 12 de fevereiro de 2019. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 02/2019 - MENOR PREÇO/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Processo n.570999/019. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Av. A, nº. 0, Residencial Gilson de Barros, CEP: 78.132-180, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE. A realização esta prevista para o **dia 20 de março de 2019, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 12 de fevereiro de 2019. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA N. 03/2019 - MENOR PREÇO/ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Processo n.571191/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua: C, n.0, Bairro: Jardim Novo Mundo, Complemento: Residencial Novo Mundo, CEP: 78.149-150, Várzea Grande- MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE. A realização esta prevista para o **dia 21 de março de 2019, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 12 de fevereiro de 2019. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2018

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19/2019 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2018**, realizado pelo Prefeitura de Conquista do Oeste, tendo como fornecedor registrado, a empresa: **GMN EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº** 11.264.133/0001-91, com sede na Av. São Bernardo, n. 786, Bairro Centro – Município de Nova Lacerda - MT, para contratação de empresa para futuros reparos em alvenaria, hidráulica e pintura com valor total aderido de **R$ 486.970,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e setenta reais),** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**/MT, formalizando assim os atos do Processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 020/2018, PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2018.**

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE -MT, 11 de fevereiro de 2019.

Alessandro Santana de Souza

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N. 071/2019

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **VERA LÚCIA MATOS GOMES,** brasileira, residente e domiciliada no bairro Jardim Aeroporto, Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora do RG: 0267.180-8 SSP/MT e CPF: 292.924.171-34, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos,** a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 072/2019

"DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ANTES DEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 3º, INCISO II - ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL 558/99, A SERVIDORA ABAIXO MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Gratificação de Função deferida através da portaria abaixo relacionada, em relação a respectiva servidora, a contar do dia 11 de fevereiro de 2019:

NOME	PORTARIA
MÁRCIA MARIA SCHWAAB MAGALHÃES	134/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

PORTARIA N. 070/2019

"**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO**".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao seu cargo de origem de **Professora Pedagoga** a servidora efetiva, **JUSTINA DA MATA NASCIMENTO,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Pouso Alegre, s/nº, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade n. **684.458 SJ/MT** e **CPF n. 503.230.831-53**, a contar do dia 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de **Professora Pedagoga – zona rural JUSTINA DA MATA NASCIMENTO,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Pouso Alegre, s/nº, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº **684.458 SJ/MT** e **CPF nº 503.230. 831-53**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NASTÁCIA**, a contar do dia 11 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2019, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.075/2019.

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JANAÍNA RODRIGUES DE LARA,** brasileira, residente e domiciliada no bairro jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 1088704-0 SSP/MT e CPF n. **882.161.951-68,** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e aditivos da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade de **N. 009/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO – AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

RETIFICAÇÃO – AO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Julgamento do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019**.

RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	53600124	Un	SERVICO DE EXAME - TIPO ULTRASSONOGRAFIA (05-36-00124)	**1.300,000**			

LEIA-SE:

ANEXO I

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	53600124	un	SERVICO DE EXAME - TIPO ULTRASSONOGRAFIA: RINS E VIAS URINÁRIAS, TIREOIDE, MAMA E ABDOMEM TOTAL; * OBSTETRICA (APARELHO GENITAL EM GERAL E GESTACIONAL); * MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; (05-36-00124)	**1.300,000**			

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 11 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

PREGOEIRO OFICIAL

RETIFICAÇÃO – AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

RETIFICAÇÃO – AO EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Julgamento do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019**.

RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	22600262	Un	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAU DE ALUMÍNIO ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DE CARGA 1.000 KG MOTOR; POTÊNCIA MÍN 100 CV; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍN 100A. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A.INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MÍN DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA.PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍN DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍN 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL.SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO:BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0A POR SINALIZADOR.02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV.FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E 17/01/2019 19(59 PÁGINA 1 DE 2 TRASEIROS.SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO.VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO.COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561.CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS. CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA.NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ.MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE.APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES.ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.PEGA-MÃO OU BALAÚSTRE VERTICAL, JUNTO À PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS. (02-26-00262)	**1,00**			

LEIA-SE:

ANEXO I

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	22600262	un	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.)	**1,00**			

			NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO C/ BAÚ DE ALUMÍNIO ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS. C/ CAPACIDADE MÍN DE CARGA 1.000 KG MOTOR; MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 2.8; C/ TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL.SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MÍN 100A. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A.INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MÍN DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA.PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍN DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍN 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12 V (POTÊNCIA MÁX DE 120 W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL.SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO:BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ DE 1,0A POR SINALIZADOR.02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV.FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E 17/01/2019 19(59 PÁGINA 1 DE 2 TRASEIROS.SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO.VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO.COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561.CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS.CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA.NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ.MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE.APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES.ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.PEGA-MÃO OU ALÇA/ESTRE VERTICAL, JUNTO À PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS. (02-26-00262)				

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 11 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

PREGOEIRO OFICIAL

DECRETO N. 020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.***

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público em 21 de novembro de 2018, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso* do dia 22 de novembro de 2018 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO ainda o disposto no "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade" (Lei 424/1992), em especial o art. 16, que regulamenta a posse e exercício no cargo público;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no Anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, localizada na Rua Dr. Mario Correa, n. 205, Centro, no período das **07h30m às 11h30m** e das **13h30m às 17h30m**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste Decreto, para apresentarem os documentos exigidos, e posteriormente serem empossados no cargo público.

Art. 2º. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

Parágrafo único. É a partir do exercício que o servidor fará jus à percepção da remuneração pelo desempenho das atribuições do cargo.

Art. 3º. A nomeação é realizada exclusivamente no Regime Estatutário, e **a** jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

ANEXO I

DECRETO N. 020/2019

INSTRUTOR DE ARTESANATO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
326923	KATIANE RIBEIRO COSTA	26/08/1987	16,0	12,0	8,0	28,0	64,0	1.

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
325048	JOICEARA DOS PASSOS CARVALHO	25/08/1989	3,0	12,0	8,0	48,0	71,0		71,0	1.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 11 de fevereiro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e § único do artigo 29 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS do Município de Vila Bela da SS. Trindade (Prefeitura Municipal) referente ao exercício financeiro de 2018, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo cito à Rua Dr. Mário Correa nº 205 – Centro (fone: 65 3259-1313 ramal - 21), os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2019.

Vila Bela SS. Trindade/MT, 11 de fevereiro de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 005, de 07 de janeiro de 2019, tendo como objeto a prestação de serviços gráficos para confecção de banners e lonas impressas**,** conforme termo de referência anexo**,** opina em efetuar a contratação da empresa: **GONÇALVES DE PASSOS & BRAGA LTDA , CNPJ N. 10.638.830/0001-00,**com valor de: **R$ 3.625,00 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais**) nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 11 de fevereiro de 2019 – ADRIELLI MOREIRA DA SILVA - PRESIDENTE C.P.L.

PORTARIA N. 073/2019

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a servidora efetiva no cargo de **Professora – Letras (Zona Rural) a** Srª **MÁRCIA MARIA SCHWAAB,** casada, brasileira, residente e domiciliada no bairro Jardim Aeroporto, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 7124880-1 SSP/PR e CPF nº 032.776.639-57, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos,** a contar desta data.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 074/2019

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal o servidor efetivo no cargo de **Professor Pedagogo – Zona Rural ODENIL CRISTO,** brasileiro, casado, residente no Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 11887613 SSP/MT e CPF nº 869.368.321-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Duque de Caxias**, a contar desta data.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

O Pregoeiro, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela **Portaria n. 027/2019, de 11 de janeiro de 2019**, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49, da Lei 8.666/1993, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB. O Nº. 001/2019**, com abertura das propostas de preços e documentos de habilitação na data de 01/02/2019, as 08:30 horas, na sede Administrativa, sito na Rua Dr. Mario Correia, nº. 205 – nesta cidade, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultado do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim especifico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter escopo a satisfação e o interesse da Coletividade;

3º - CONSIDERANDO que a descrição técnica do objeto no qual não condiz com o Plano de Trabalho do Ministério da Saúde, e conforme pedido de cancelamento em anexo, diante dos fatos o Pregoeiro resolve revogar Pregão Presencial.

REVOGA-SE o Pregão Presencial nº. 001/2019.

Vila Bela da Ss. Trindade/MT, 11 de janeiro de 2019.

_____

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	27.316.427,93	PASSIVO CIRCULANTE	1.033.724,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.175.133,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	360.038,64
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	20.714.337,03	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	268.384,94
ESTOQUES	426.957,88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	405.300,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.061.573,69	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	335.263,62
IMOBILIZADO	45.061.573,69	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	63.022,08
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	272.241,54
		TOTAL DO PASSIVO	**1.368.987,77**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	71.009.013,85
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.816.470,87
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.205.436,82
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-12.893,84
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**71.009.013,85**
TOTAL	**72.378.001,62**	**TOTAL**	**72.378.001,62**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	6.175.133,02
ATIVO CIRCULANTE	6.175.133,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.175.133,02
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**6.175.133,02**

FASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
FASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.033.724,15
PASSIVO CIRCULANTE	1.033.724,15
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	360.038,64
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	268.384,94
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	405.300,57
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.187.880,14
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.370.662,32
TOTAL DO FASSIVO FINANCEIRO	**5.592.266,61**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	66.202.868,60
ATIVO CIRCULANTE	21.141.294,91
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	20.714.337,03
ESTOQUES	426.957,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.061.573,69
IMOBILIZADO	45.061.573,69
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**66.202.868,60**

FASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
FASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	335.263,62
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	335.263,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	63.022,08
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	272.241,54
TOTAL DO FASSIVO PERMANENTE	**335.263,62**

SALDO PATRIMONIAL	**66.450.471,39**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.853.896,49
TOTAL	**1.853.896,49**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.194.493,35
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	5.157.255,00
TOTAL	**12.351.748,35**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	69.860,06
VINCULADA	127.309,79
1 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	225.584,15
12 - Serviços de Saúde	0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	533.249,89
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNI	-132.827,28
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-7.961,12
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	40.353,42
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remun.dos profissionais do Magistério)	-57.918,05
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-38.283,14
2 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-191.465,72

Assinado Digitalmente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
21 - Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00
22 - Transferências de Convênios - Educação	-1.252.589,24
23 - Transferências de Convênios - Saúde	184.200,26
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	-282.209,46
25 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	666.541,49
3 - Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social RPPS	0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-9.146,34
31 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União	0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	252.464,76
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	28.769,58
92 - Alienação de Bens	168.546,59
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00
TOTAL	**197.169,85**

VILA RICA, 11/02/2019

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADOR CRC/MS 006107/O-7 T/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:11/02/2019
PAGINA:1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**55.565.483,22**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**60.318.578,94**
Ordinária	22.713.433,77	Ordinária	20.526.550,24
Vinculada	32.852.049,45	Vinculada	39.792.028,70
Alienação de Bens	137.318,33	Alienação de Bens	50.439,07
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	97.350,66	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	123.423,05
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	288.408,51	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	318.380,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.654.790,78	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.939.779,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.359.974,40	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.848.784,95
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	1.999.944,54	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	2.153.607,02
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	43.567,69	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	34.685,93
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNA	101.746,43	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNA	244.153,11
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	1.836.362,19	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	1.147.195,43
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	641.444,34	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	1.129.759,52
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	5.038.622,46	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	4.966.013,76
Transferências de Convênios - Educação	216.012,70	Transferências de Convênios - Educação	1.455.988,55
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde	716.784,13	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde	881.650,00
Transferências de Convênios - Saúde	37.962,59	Transferências de Convênios - Saúde	570.679,09
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação	2.905.202,55	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação	3.533.155,01
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remun.dos profissionais do Mag	6.776.557,15	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remun.dos profissionais do Mag	8.394.333,86
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**58.532,23**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.472.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	58.532,23	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.472.000,00
		Interferências Financeiras (IX)	**3.278,99**
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	3.053,99
		OUTROS IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	225,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**7.789.555,48**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**6.457.937,45**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	198.715,46	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	198.715,46
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.835.643,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.700.454,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.187.880,14	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	1.888.217,80
Inscrição de Restos a Pagar Processados	567.316,36	RP PROCESSADOS PAGOS	670.549,44
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**12.013.357,47**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**6.175.133,02**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	60.355,74	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	62.913,06
BANCO C/ MOVIMENTO	7.051.846,65	BANCO C/ MOVIMENTO	4.265.729,48
BANCOS C/ VINCULADAS	4.399.847,04	BANCOS C/ VINCULADAS	1.846.000,48
POUPANÇA	501.308,04	CREDITOS - PGTOS EM DUPLICIDADE	490,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**75.426.928,40**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**75.426.928,40**

VILA RICA, 11/02/2019

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADOR CRC/MS 006107/0-7 T/MT

Assinado Digitalmente

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
000973/10	04/11/2010	240	460.636,34	295.569,07	0,00	23.327,53	272.241,54
001599/18	29/11/2018	6	94.533,12	0,00	94.533,12	31.511,04	63.022,08
			Totais:	**295.569,07**	**94.533,12**	**54.838,57**	**335.263,62**

VILA RICA, 11/02/2019

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADOR CRC/MS 006107/0-7 T/MT

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**67.214.439,37**
__ IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.201.296,76
___ IMPOSTOS	7.161.612,70
___ TAXAS	1.039.684,06
__ CONTRIBUIÇÕES	285.197,68
___ CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	285.197,68
__ VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	248.326,02
___ JUROS E ENCARGOS DE MORA	14.329,91
___ REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	233.996,11
__ TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	51.001.870,54
___ TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	58.532,23
___ TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	41.293.856,70
___ TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	9.648.994,63
___ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	486,98
__ VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	7.467.807,19
___ REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	16.450,00
___ GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.451.357,19
__ OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.941,18
___ DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.941,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**65.397.968,50**
__ PESSOAL E ENCARGOS	31.787.078,05
___ REMUNERAÇÃO A PESSOAL	28.666.887,72
___ ENCARGOS PATRONAIS	3.120.190,33
__ USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.716.585,45
___ USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.726.838,23
___ SERVICOS	9.135.922,04
___ DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.853.825,18
__ VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	65.344,56
___ JUROS E ENCARGOS DE MORA	65.344,56
__ TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.300.422,71
___ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.472.000,00
___ TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.463.398,31
___ TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	485.677,08
___ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	879.347,32
__ DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.665.358,88
___ DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.665.358,88
__ TRIBUTÁRIAS	550.213,04
___ CONTRIBUIÇÕES	550.213,04
__ OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	312.965,81
___ PREMIAÇÕES	151.559,78
___ INCENTIVOS	158.352,04
___ DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.053,99
Resultado Patrimonial do Período	**1.816.470,87**

VILA RICA,- 11/02/2019

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIFAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADOR CRC/MS 006107/0-7 T/MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 035/2019

PORTARIA N. º 035/2019.

De 11 de Fevereiro de 2019.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento, como forma de incentivo a busca do ensino superior a servidora WERIBA GARCÊS DE ALMEIDA – Escrituraria, matrícula de nº 835 conforme Art. 12 da Lei Municipal nº 748/08.

Art. 2º - Fica o servidor o dever de semestralmente apresentar atestado de frequência, bem como atender a todos os requisitos do §2º do mesmo dispositivo, sob pena de perder o benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**8.387.797,01**	**3.755.196,50**	**6.956.027,47**	**5.186.966,04**
Restos a Pagar Não Processados	7.697.916,46	3.187.880,14	6.285.478,03	4.600.318,57
Restos a Pagar Processados	689.880,55	567.316,36	670.549,44	586.647,47
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**0,00**	**54.838,57**	**54.838,57**	**0,00**
IMPREV-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	23.327,53	23.327,53	0,00
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	0,00	31.511,04	31.511,04	0,00
DEPÓSITOS	**270.111,80**	**3.835.643,52**	**3.700.454,75**	**405.300,57**
CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS	19.449,90	4.217,28	15.502,18	8.165,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	70.695,54	51.253,00	51.253,00	70.695,54
DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	3.657,58	3.657,58	0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	5.210,00	0,00	5.210,00
I M P R E V	121.460,23	2.070.120,15	2.061.153,57	130.426,81
I.N.S.S.	36.816,22	648.186,98	644.585,34	40.417,86
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-EDUC	0,00	41.366,78	31.403,00	9.963,78
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-FUNDEB	0,00	105.468,56	72.445,69	33.022,87
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-FUNDEB40%	0,00	3.980,92	3.050,10	930,82
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-SAÚDE	0,00	177.659,01	142.974,13	34.684,88
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF-SUSFED	0,00	27.407,19	8.483,39	18.923,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	96.543,99	67.947,89	28.596,10
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BB	0,00	246.648,07	246.267,01	381,06
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CEF	0,00	30.397,56	30.397,56	0,00
SINDACS/MT	0,00	4.876,65	4.254,67	621,98
SISPUMVIR	21.689,91	318.649,80	317.079,64	23.260,07
TOTAL GERAL	**8.657.908,81**	**7.645.678,59**	**10.711.320,79**	**5.592.266,61**

VILA RICA, 11/02/2019

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIFAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADOR CRC/MS 006107/0-7 T/MT

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	57.770.500,00	58.230.500,00	54.522.873,94	-3.707.626,06
_ Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.684.500,00	7.684.500,00	9.187.181,52	1.502.681,52
___ Impostos	7.434.500,00	7.434.500,00	8.596.232,98	1.161.732,98
___ Taxas	250.000,00	250.000,00	566.608,69	316.608,69
___ Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	24.339,85	24.339,85
_ Contribuições	350.000,00	350.000,00	285.197,68	-64.802,32
___ Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	285.197,68	-64.802,32
_ Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	233.996,11	-566.003,89
___ Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	233.996,11	-566.003,89
_ Receita de Serviços	526.000,00	526.000,00	587.324,38	61.324,38
___ Outros Serviços	526.000,00	526.000,00	587.324,38	61.324,38
_ Transferências Correntes	48.360.000,00	48.820.000,00	44.197.934,88	-4.622.065,12
___ Transferências da União e de suas Entidades	26.360.000,00	26.360.000,00	21.916.599,91	-4.443.400,09
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.500.000,00	14.500.000,00	12.631.853,36	-1.868.146,64
___ Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.960.000,00	9.648.994,63	1.688.994,63
___ Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	486,98	486,98
_ Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	31.239,37	-18.760,63
___ Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	433,20	433,20
___ Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	9.971,23	-40.028,77
___ Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	20.834,94	20.834,94
RECEITAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	1.042.609,28	962.609,28
_ Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	134.850,00	54.850,00
___ Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	134.850,00	54.850,00
_ Transferências de Capital	0,00	0,00	907.759,28	907.759,28
___ Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	820.259,28	820.259,28
___ Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	87.500,00	87.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	57.850.500,00	58.310.500,00	55.565.483,22	-2.745.016,78
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	57.850.500,00	58.310.500,00	55.565.483,22	-2.745.016,78
DEFICIT (IV)	-	10.118.282,58	4.753.095,72	-
TOTAL (V) = (III + IV)	57.850.500,00	68.428.782,58	60.318.578,94	-8.110.203,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	46.677.335,00	58.300.187,66	53.653.181,12	52.870.106,18	52.311.189,82	4.647.006,54
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.654.850,00	32.611.971,40	31.612.741,93	31.612.741,93	31.268.034,38	999.229,47
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.022.485,00	25.688.216,26	22.040.439,19	21.257.364,25	21.043.155,44	3.647.777,07
DESPESAS DE CAPITAL	4.654.160,00	10.128.589,92	6.665.397,82	4.260.592,62	4.252.192,62	3.463.192,10
_ INVESTIMENTOS	4.574.160,00	10.060.779,92	6.610.559,25	4.205.754,05	4.197.354,05	3.450.220,67
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	80.000,00	67.810,00	54.838,57	54.838,57	54.838,57	12.971,43
RESERVA DE CONTINGENCIA	544.005,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
_ RESERVA DE CONTINGENCIA	544.005,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	51.875.500,00	68.428.782,58	60.318.578,94	57.130.698,80	56.563.382,44	8.110.203,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	51.875.500,00	68.428.782,58	60.318.578,94	57.130.698,80	56.563.382,44	8.110.203,64
SUPERÁVIT (IX)	5.975.000,00	_____ -_____	_____ -_____	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	57.850.500,00	68.428.782,58	60.318.578,94	57.130.698,80	56.563.382,44	8.110.203,64

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.370,00	704.760,65	687.917,47	687.917,47	16.843,18	2.370,00
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.370,00	704.760,65	687.917,47	687.917,47	16.843,18	2.370,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.976.439,19	1.014.346,62	1.242.076,44	1.200.300,33	4.380.417,05	1.410.068,43
_ INVESTIMENTOS	5.976.439,19	1.014.346,62	1.242.076,44	1.200.300,33	4.380.417,05	1.410.068,43
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.978.809,19	1.719.107,27	1.929.993,91	1.888.217,80	4.397.260,23	1.412.438,43

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A FAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A FAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	19.331,09	438.994,94	438.994,94	0,00	19.331,09
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.331,09	242.139,72	242.139,72	0,00	15.331,09
_ JUROS E ENCARDGS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	196.855,22	196.855,22	0,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,02	231.554,50	231.554,50	0,00	0,02
_ INVESTIMENTOS	0,02	231.554,50	231.554,50	0,00	0,02
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.331,11	670.549,44	670.549,44	0,00	19.331,11

VILA RICA,_ 11/02/2019

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSUELO ROCA SILES
CONTADOR CRC/MS 006107/0-7 T/MT

COMISSÃO ELEITORAL - UCMMAT

ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO CONSULTIVO

BIÊNIO 2019/2020

EDITAL N. 003/CE/2019

Art. 1º A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Resolução n. 001/2019, no uso desuas atribuições legais, torna público os pedidos de inscrições, bem como, o deferimento das Chapas para concorrerem as Eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo – Biênio 2019/2020 da UCMMAT:

CHAPA: 10 "UCMMAT PARA TODOS"

DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO	NOME	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JOÃO MACHADO NETO	NOVA XAVANTINHA/MT
1º VICE-PRESIDENTE	MAXSUEL FREITAS GUIMARÃES	PONTES E LACERDA/MT
2º VICE-PRESIDENTE	RONALDO CÍCERO CARDOSO	RONDONÓPOLIS/MT
3º VICE-PRESIDENTE	MARILZAN NUNES DA COSTA	ALTO ARAGUAIA/MT
4º VICE-PRESIDENTE	MARCOS ROBERTO MENIN	ALTA FLORESTA/MT
5º VICE-PRESIDENTE	APARECIDA DOS SANTOS BRANDÃO	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
1º SECRETÁRIO	LILIANE CRISTINA FEDRIGO	SANTA CRUZ DO XINGU/MT
2º SECRETÁRIO	MAURÍCIO PEREIRA GOMES	SORRISO/MT
3º SECRETÁRIO	VALDEI LEITE GUIMARÃES	BARRA DO GARÇAS/MT
1º TESOUREIRO	GRAZIELA SIEBERT	COTRIGUAÇU/MT
2º TESOUREIRO	ALDENOR LIMA DA SILVA	PORTO ALEGRE DO NORTE/MT
3º TESOUREIRO	LUIZ GONÇALVES DE SEIXAS FILHO	ARAPUTANGA/MT

CONSELHO FISCAL

CARGO	NOME	MUNICÍPIO
MEMBRO EFETIVO	JANETE MORAIS RODRIGUES	CONFRESA/MT
MEMBRO EFETIVO	GILSON HALENCAR BUENO ALVES	INDIAVAÍ/MT
MEMBRO EFETIVO	FABRÍCIO RIBEIRO DA SILVA	DOM AQUINO/MT
MEMBRO EFETIVO	IVONILSON PEREIRA PRADO	BARRA DO BUGRES/MT
MEMBRO SUPLENTE	EDSON PEREIRA FIGUEIREDO	POXORÉO/MT
MEMBRO SUPLENTE	CLOVIS DE MORAIS DONIZETE CAROLINO	CLÁUDIA/MT

CONSELHO CONSULTIVO

CARGO	NOME	MUNICÍPIO
MEMBRO EFETIVO	WANDERLEI ROBERTO SARTORI	PEDRA PRETA/MT
MEMBRO EFETIVO	DIEGO EWERTON FIGUEIREDO TAQUES	ACORIZAL/MT
MEMBRO EFETIVO	ADONIAS ISIDORIO SOARES	S. J. DOS QUATRO MARCOS/MT

CHAPA: 11 "UNIDOS PELA UCMMAT"

DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO	NOME	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	EDCLAY LOPES COELHO	VILA BELA/MT
1º VICE-PRESIDENTE	VALDENICIO ANJOS DA SILVA (VAVÁ)	QUERÊNCIA/MT
2º VICE-PRESIDENTE	FLÁVIO VALÉRIO	JUARA/MT
3º VICE-PRESIDENTE	FÁBIO GAVASSO	SORRISO/MT
4º VICE-PRESIDENTE	GUSTAVO NOLASCO	BARRA DO GARÇAS/MT
5º VICE-PRESIDENTE	DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS	CÁCERES/MT
1º SECRETÁRIO	HENRIQUE CÂNDIDO DE MORAES	ALTO ARAGUAIA/MT
2º SECRETÁRIO	LEANI FRIEDRICH (NECA)	COTRIGUAÇU/MT
3º SECRETÁRIO	PAULO AUGUSTO	ROSÁRIO OESTE/MT
1º TESOUREIRO	ROGERIO MEIRA	JANGADA/MT
2º TESOUREIRO	ANTONIO AUGUSTO MIRANDA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
3º TESOUREIRO	RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA	DIAMANTINO/MT

CONSELHO FISCAL

CARGO	NOME	MUNICÍPIO
MEMBRO EFETIVO	ILSO PEREIRA	TABAPORÃ/MT
MEMBRO EFETIVO	FABIO DE ANDRADE AMORIM	NOVA LACERDA/MT

MEMBRO EFETIVO	EDEMIL PEREIRA SALDANHA	SANTO ANTONIO DO LESTE/MT
MEMBRO EFETIVO	LEANDRO MARTINS PINTO	ITANHANGÁ/MT
MEMBRO SUPLENTE	ELIAS BUENO	NOVA XAVANTINA/MT
MEMBRO SUPLENTE	WANDER SANTOS SOARES	NOVO MUNDO/MT

CONSELHO CONSULTIVO

CARGO	NOME	MUNICÍPIO
MEMBRO EFETIVO	LÍGIA NEIVA	RONDOLÂNDIA/MT
MEMBRO EFETIVO	ANTÔNIO CARMOS PINHEIRO	COMODORO/MT
MEMBRO EFETIVO	UANDERSON NARCISO	NOVA OLÍMPIA/MT

CHAPA: 12 “UCMMAT LEVADA A SÉRIO”

DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO	NOME	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	RENATO BERALDO DA SILVA	ÁGUA BOA/MT
1º VICE-PRESIDENTE	PAULO ALVES DE PAULA	SÃO JOSÉ DO POVO/MT
2º VICE-PRESIDENTE	BRUNO HENRIQUE A. FÉLIX	ITANHANGÁ/MT
3º VICE-PRESIDENTE	HEDER SAIS MACHADO	NOVA UBIRATÃ/MT
4º VICE-PRESIDENTE	ATAÍDE RODRIGUES GONÇALVES	LAMBARI D´OESTE/MT
5º VICE-PRESIDENTE	VALDEMAR FRIGERI	MATUPÁ/MT
1º SECRETÁRIO	JOZENIL COSTA LUBE	DIAMANTINO/MT
2º SECRETÁRIO	VANDERLEI LUIZ MARQUES	ALTO ARAGUAIA/MT
3º SECRETÁRIO	TATIANE FERNANDES SANTANA	LUCIARA/MT
1º TESOUREIRO	PEDRO PAULO TOLARES	VÁRZEA GRANDE/MT
2º TESOUREIRO	GILBERTO REIS C. DA SILVA	TABAPORÃ/MT
3º TESOUREIRO	MAURO COELHO DE ALMEIDA	SERRA NOVA DOURADA/MT

CONSELHO FISCAL

CARGO	NOME	MUNICÍPIO
MEMBRO EFETIVO	VALDEIR APARECIDO BASTO	SALTO DO CÉU/MT
MEMBRO EFETIVO	ROSINEI NEVES DA SILVA	CÁCERES/MT
MEMBRO EFETIVO	CLEVERSON ALVES OLIVEIRA	RIBEIRÃOZINHO/MT
MEMBRO EFETIVO	REGINALDO MARTINS DEL COLLER	NOVA NAZARÉ/MT
MEMBRO SUPLENTE	CLAUDERI CANDIDO DE OLIVEIRA	PORTO DOS GAÚCHO/MT
MEMBRO SUPLENTE	DIOGO PEREIRA CAPOCCI	BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT

CONSELHO CONSULTIVO

CARGO	NOME	MUNICÍPIO
MEMBRO EFETIVO	LUIZ PEREIRA COSTA	PRIMAVERA DO LESTE/MT
MEMBRO EFETIVO	JEFFERSON N. SOUTO	NOVA MARILÂNDIA/MT
MEMBRO EFETIVO	MARIA DA CONCEIÇÃO J. B. REGO	NOVO SANTO ANTÔNIO/MT

Art. 2º De acordo com os artigos 5º e 16 do Regimento Interno das Eleições daDiretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo da UCMMAT, são inelegíveis e não poderão votar, aqueles que forem membros das Câmaras Municipais não associadas ou que não possuem contratos individuais de associação, ou que se associaram em data posterior a 27 de agosto de 2018 (seis meses anteriores às eleições), conforme preceitua o art. 38 do Estatuto da UCMMAT.

Art. 3º De acordo com os §§ 1º e 2º do art. 5º do Regimento Interno, são inelegíveisainda, os membros das Câmaras Municipais associadas ou Vereador (a) associado (a) individualmente, que não estiverem adimplentes com suas obrigações financeiras junto a UCMMAT referente ao exercício de 2018 ou anterior, até o dia 08 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Conforme preceitua o § 3º do art. 5º do Regimento Interno,o prazo final paraa renovação dos Termos de Filiações para o exercício de 2019 será até o dia 15 de fevereiro de 2019 e, para o pagamento das contribuições do exercício de 2019 será até o dia 22 de fevereiro de 2019, observados ainda, os requisitos constantes no *caput* do art. 5º e §§ 1º e 2º do Regimento Interno.

Art. 5º No dia 25 de fevereiro de 2019, as 14h00m, a Comissão Eleitoral publicará Editalconstando a relação oficial das Câmaras Municipais e/ou Vereadores (as) associados individualmente que cumpriram todos os requisitos constantes deste Regimento e estão aptos a votar e serem votados, conforme preceitua o § 5º do art. 5º do Regimento Interno.

Art. 6º Caso um dos membros das chapas inscritas não estejam adimplentes nos termoselencados nos artigos anteriores, a respectiva chapa ficará notificada para apresentar substituição deste nome junto a Comissão eleitoral até o dia 25 de fevereiro de 2019, às 17h00min.

Art. 7º Haverá o cancelamento da chapa caso o membro na situação descrita no parágrafoanterior seja o candidato a Presidente.

Art. 8º O prazo para interposição de impugnações das chapas inscritas será até o dia 13de fevereiro (quarta-feira) até as 17h00min, junto a Comissão Eleitoral na sede da UCMMAT.

Art. 9º Encerrado o prazo constante no artigo anterior com o recebimento da impugnação,será notificado o representante da chapa, por meio de edital afixado na sede da UCMMAT, para que, querendo, ofereça defesa no próximo dia útil subsequente, apenas, das 08h00min às 17h00min.

Art. 10. Instruído o processo de impugnação, a Comissão Eleitoral, em colegiado, preferirádecisão até o dia útil subsequente ao encerramento do prazo de apresentação e defesa, da qual serão notificados impugnantes e impugnados por meio de edital afixado no mural da UCMMAT.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquerdisposição em contrário.

Cuiabá/MT, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GERIVAN EVANGELISTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

KAUANNA MARIA MACHADO LIMA

SECRETÁRIA

LIEDA REZENDE BRITO

MEMBRO

Esse documento foi assinado por

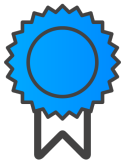	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Feb 11 21:36:43 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)